BAIRRO: Cincão CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 73.856.593/0010-57
PROCESSO: 25351.130926/2013-38 AUTORIZ/MS: 1.23359.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODOPRESS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA FERNÃO DIAS Nº 63 KM 82
BAIRRO: ViLA AIROSA CEP: 02284000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 71.904.627/0001-15
PROCESSO: 25351.890868/2008-38 AUTORIZ/MS: 1.22280.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: AEROMAR TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ROSA DE MORAES, Nº 445
BAIRRO: ÁGUA FUNDA CEP: 04155000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 49.358.138/0001-56
PROCESSO: 25351.023078/2010-39 AUTORIZ/MS: 1.22524.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N° 62
BAIRRO: TORRE CEP: 50710000 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.234.797/0004-10
PROCESSO: 25019.005092/2006-40 AUTORIZ/MS: 1.21737.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA T-63, Nº 4348, QUADRA 03, LOTE 59
BAIRRO: ANHANGUERA CEP: 74335102 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.792.105/0001-84
PROCESSO: 25351.027408/2010-43 AUTORIZ/MS: 1.22569.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 12
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164020 - SERRA/ES
CNPJ: 04.380.569/0001-80
PROCESSO: 25351.166576/2008-45 AUTORIZ/MS: 1.22180.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: erefarma produtos para saude eireli
ENDEREÇO: Rua Henrique Schwering, 258
BAIRRO: centro CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 15.439.366/0001-39
PROCESSO: 25351.368444/2012-46 AUTORIZ/MS: 1.23148.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SEVERINO FERREIRA DE BARROS, 15
BAIRRO: JARDIM MARIANA CEP: 37011015 - VARGINHA/MG
CNPJ: 12.628.603/0001-11
PROCESSO: 25351.250165/2011-46 AUTORIZ/MS: 1.22897.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BAXTER HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, s/n° - Km 02 - Galpão 14
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 13213086 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 49.351.786/0010-71
PROCESSO: 25351.364606/2012-47 AUTORIZ/MS: 1.23173.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. ALTINO TEIXEIRA, N° 179, PORTO SECO
BAIRRO: PIRAJÁ CEP: 41395030 - SALVADOR/BA
CNPJ: 03.867.580/0001-07
PROCESSO: 25351.269831/2006-49 AUTORIZ/MS: 1.21770.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GOIAS LOGISTICA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 13 SN QD 1 LT 49E
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985225 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.866.276/0001-00
PROCESSO: 25351.468825/2009-49 AUTORIZ/MS: 1.22409.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: R. Professor Fernando Rocha, 336 - Galpão
BAIRRO: Doron CEP: 41194020 - SALVADOR/BA
CNPJ: 05.780.395/0001-06
PROCESSO: 25351.429677/2011-50 AUTORIZ/MS: 1.23086.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNICARGO TRANSPORTES E CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANCLERLANDIA, Nº 167
BAIRRO: CIDADE-SATÉLITE - CUMBICA CEP: 07224140 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.271.852/0001-01
PROCESSO: 25351.055395/2011-51 AUTORIZ/MS: 1.22779.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: hypermarcas s/a
ENDEREÇO: Rua Tom Jobim, 600, galpão 2 MD 4/5
BAIRRO: Cidade Industrial CEP: 32210190 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 02.932.074/0029-92
PROCESSO: 25351.503570/2011-51 AUTORIZ/MS: 1.22958.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Dr. Walter Mendes, 933
BAIRRO: Vila Tavares CEP: 35680085 - ITAÚNA/MG
CNPJ: 07.122.223/0001-70
PROCESSO: 25351.450638/2005-51 AUTORIZ/MS: 1.21666.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: BR 317, LOTEAMENTO AGRINALDO C. DE MESQUITA, S/N, LOTES 09 E 10
BAIRRO: AGRINALDO C. DE MESQUITA CEP: 69934000 - EPITACIOLÂNDIA/AC
CNPJ: 04.598.413/0002-51
PROCESSO: 25351.442249/2005-52 AUTORIZ/MS: 1.21670.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 228
BAIRRO: VÁRZEA DO PALÁCIO CEP: 07034080 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 10.970.887/0002-85
PROCESSO: 25351.120882/2007-54 AUTORIZ/MS: 1.21923.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUPIN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, Nº 150 SL02
BAIRRO: JARDIM DOS IPES CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 14.065.181/0001-49
PROCESSO: 25351.612229/2011-55 AUTORIZ/MS: 1.23049.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: Rua Carlos Alberto dos Santos, 327, Loteamento Miragem Qd B Lote 14 a 17 - Galpão 30
BAIRRO: Buraquinho CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 03.935.967/0001-53
PROCESSO: 25351.050667/2003-55 AUTORIZ/MS: 1.21311.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NÚCLEO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MURCHID HOMSI, N° 2500
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 15080210 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 07.123.981/0001-03
PROCESSO: 25351.224337/2006-55 AUTORIZ/MS: 1.21752.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MBO CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: Rua Tancredo de Almeida Neves nº 80,
BAIRRO: Maria Ortiz CEP: 29070508 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 04.475.917/0001-01
PROCESSO: 25351.356342/2013-57 AUTORIZ/MS: 1.23437.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Edgar Marchori, 255, Setor Biolab
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 49.475.833/0012-50
PROCESSO: 25351.851655/2008-57 AUTORIZ/MS: 1.22320.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: C J A PARENTE
ENDEREÇO: TRAVESSA PIRAJÁ, Nº 578
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66083513 - BELÉM/PA
CNPJ: 83.646.307/0001-91
PROCESSO: 25351.176312/2005-57 AUTORIZ/MS: 1.21602.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUARAPARI Nº 20, LOJA 02
BAIRRO: SANTA AMÉLIA CEP: 31560300 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 14.842.681/0001-40
PROCESSO: 25351.326319/2012-57 AUTORIZ/MS: 1.23149.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231
BAIRRO: CENTRO CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CNPJ: 03.233.805/0001-73
PROCESSO: 25023.201865/2006-58 AUTORIZ/MS: 1.21819.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RYNUS NOROESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA DA CONCEIÇAO ALMEIDA, S/N
BAIRRO: GABRY CEP: 28470000 - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ
CNPJ: 07.134.049/0001-86
PROCESSO: 25351.144704/2012-58 AUTORIZ/MS: 1.23118.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: av automovel club, sn, quadra 37, lote 488, loja b
BAIRRO: santa cruz da serra CEP: 25255030 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 11.858.797/0001-89
PROCESSO: 25351.807428/2010-59 AUTORIZ/MS: 1.22829.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA GUILHERMINO NOVAIS Nº 9
BAIRRO: RECREIO CEP: 45020600 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 07.886.202/0001-21
PROCESSO: 25351.049524/2010-60 AUTORIZ/MS: 1.22553.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA
ENDEREÇO: RUA HERCULANO PINHEIRO, 685
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21525620 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 43.244.631/0024-55
PROCESSO: 25351.058272/2010-60 AUTORIZ/MS: 1.22507.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO LUCAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS DE MORAES, N° 135
BAIRRO: VILA MIRIAN CEP: 19013180 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 07.088.515/0001-34
PROCESSO: 25351.230170/2006-61 AUTORIZ/MS: 1.21748.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Conde do Arco, nº 200
BAIRRO: SUBAÉ CEP: 44094588 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
PROCESSO: 25351.238335/2005-62 AUTORIZ/MS: 1.21582.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014090100088

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VITALE COMERCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DA RECUPERAÇÃO, N° 7480 A
BAIRRO: APIPUCOS CEP: 52291000 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.160.019/0001-44
PROCESSO: 25351.217799/2012-64 AUTORIZ/MS: 1.23115.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, N° 49
BAIRRO: AEROPORTO VELHO CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 15.229.287/0001-01
PROCESSO: 25351.602766/2012-66 AUTORIZ/MS: 1.23368.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DA UVA, Nº 902
BAIRRO: ROÇA GRANDE CEP: 83402000 - COLOMBO/PR
CNPJ: 04.217.590/0001-60
PROCESSO: 25351.217547/2013-66 AUTORIZ/MS: 1.23394.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ORGAFARMA ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: R JACUI, 8090
BAIRRO: SAO GABRIEL CEP: 31980000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.291.576/0001-58
PROCESSO: 25351.013926/2003-67 AUTORIZ/MS: 1.21241.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA UNIVERSIDADE, N° 3089
BAIRRO: BENFICA CEP: 60020181 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 06.053.353/0001-36
PROCESSO: 25016.504729/2008-68 AUTORIZ/MS: 1.22268.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 2287
BAIRRO: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 60025060 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.092.152/0001-36
PROCESSO: 25351.800748/2008-70 AUTORIZ/MS: 1.22213.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR LEOPOLDO NEVES, Nº 67 - A
BAIRRO: VARZEA CEP: 50980370 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.719.794/0001-50
PROCESSO: 25351.312383/2008-72 AUTORIZ/MS: 1.22198.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CICERO IDELFONSO Nº 800
BAIRRO: JOÃO PINHEIRO CEP: 30530000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 12.047.164/0001-53
PROCESSO: 25351.407650/2013-74 AUTORIZ/MS: 1.23459.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANCARGO LOGÍSTICA DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO RODRIGUES FILHO, Nº 462
BAIRRO: VILA AEROPORTO CEP: 07170325 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 66.146.093/0001-75
PROCESSO: 25351.000377/2008-75 AUTORIZ/MS: 1.22113.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SERVFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA AMADOR BUENO, N° 115
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL CEP: 13035030 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.014.318/0001-70
PROCESSO: 25351.167550/2010-77 AUTORIZ/MS: 1.22547.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CHEGOULOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AC ADE CONJUNTO 25 LOTE 09
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71990540 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 09.494.407/0001-97
PROCESSO: 25351.204715/2013-80 AUTORIZ/MS: 1.23404.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO LUIS CARLOS BERRINI, Nº 901
BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 04571010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.283.144/0001-89
PROCESSO: 25351.119518/2005-80 AUTORIZ/MS: 1.21567.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA LEAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA CARLOS PEPE, Nº 01
BAIRRO: IBITIQUARA CEP: 29307240 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 04.563.014/0001-74
PROCESSO: 25351.221208/2002-81 AUTORIZ/MS: 1.21227.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA RECIFE, S/N QD 1 LT 82 A
BAIRRO: VILA SANTA CRUZ CEP: 25243570 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 17.700.763/0001-48
PROCESSO: 25351.353627/2013-81 AUTORIZ/MS: 1.23439.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTRO VALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: RUA PADRE BENTO CORTES DE TOLEDO, N° 51
BAIRRO: VILA SÃO JOSÉ CEP: 12070440 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 53.611.125/0001-14
PROCESSO: 25351.036755/2001-82 AUTORIZ/MS: 1.21124.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WORLD COURIER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
ENDEREÇO: Via Anhanguera, km 15, s/n, Galpão de nº 7, Térreo e Mesanino e Galpão de nº 8, Térreo e Mesanino
BAIRRO: Pirituba CEP: 05112000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.064.665/0006-49
PROCESSO: 25351.165009/2010-82 AUTORIZ/MS: 1.22626.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL PORTO VELHO LTDA
ENDEREÇO: rua abunã nº 2913
BAIRRO: libertade CEP: 76803889 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 12.143.091/0001-01
PROCESSO: 25351.460971/2011-83 AUTORIZ/MS: 1.22938.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CAQ CASA DA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA ÁLVARES CABRAL, N° 693
BAIRRO: VILA CONCEIÇÃO CEP: 09981030 - DIADEMA/SP
CNPJ: 61.451.290/0001-84
PROCESSO: 25351.312914/2005-84 AUTORIZ/MS: 1.21739.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N°665, térreo
BAIRRO: CENTRO CEP: 18270310 - TATUÍ/SP
CNPJ: 08.231.734/0001-93
PROCESSO: 25351.339779/2009-84 AUTORIZ/MS: 1.22330.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNILOG EXPRESS LOGÍSTICA S/A
ENDEREÇO: AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº. 147, GALPÃO 3A
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 09.403.367/0001-20
PROCESSO: 25351.049253/2009-85 AUTORIZ/MS: 1.22262.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE, N° 3472
BAIRRO: VILA JOÃO VAZ CEP: 74445190 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.110.781/0001-00
PROCESSO: 25351.196119/2010-86 AUTORIZ/MS: 1.22568.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTES MARWIL LTDA - EPP
ENDEREÇO: R AMEDEA CENTINI 11
BAIRRO: DO LIMAO limao CEP: 02710100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 55.240.196/0001-83
PROCESSO: 25351.043288/2012-86 AUTORIZ/MS: 1.23051.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SESPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOAQUIM FILHO 303
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 13140000 - PAULÍNIA/SP
CNPJ: 50.464.692/0001-05
PROCESSO: 25351.331569/2005-88 AUTORIZ/MS: 1.21591.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: LOTUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA IPIRU Nº 159 - LOJA B
BAIRRO: CACUIA - ILHA DO GOVERNADOR CEP: 21931095 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.125.318/0001-03
PROCESSO: 25351.029931/2012-89 AUTORIZ/MS: 1.23062.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. SÃO SEBASTIÃO, 1607
BAIRRO: ALDEIA CEP: 68040040 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 84.521.053/0005-71
PROCESSO: 25351.089710/2011-89 AUTORIZ/MS: 1.22776.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: medley comercial e logistica ltda.
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL Nº 1100, PARTE, RUA 5, A2
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 10.588.595/0001-00
PROCESSO: 25351.392594/2010-90 AUTORIZ/MS: 1.22683.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LL MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 2029
BAIRRO: FLORESTA CEP: 89211570 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 18.271.209/0001-55
PROCESSO: 25351.485251/2013-91 AUTORIZ/MS: 1.23478.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Agiflex transportes de cargas ltda
ENDEREÇO: rua nossa senhora das graças, nº 982
BAIRRO: centro CEP: 25510240 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 10.520.551/0001-30
PROCESSO: 25351.498213/2009-91 AUTORIZ/MS: 1.22467.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VISION PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS S/A
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, 1716 - SALA B
BAIRRO: CENTRO CEP: 86800005 - APUCARANA/PR
CNPJ: 14.172.069/0001-07
PROCESSO: 25351.362726/2012-91 AUTORIZ/MS: 1.23157.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ONCOFARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR JOSÉ DINIZ Nº 3300, CONJUNTO 508
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04604006 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.529.206/0001-76
PROCESSO: 25351.358129/2013-92 AUTORIZ/MS: 1.23441.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014090100089

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Conselho Federal de Farmácia

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

CADASTRO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE
008320	CRF - BAHIA	02/07/2024

RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

NOME FANTASIA
FABMED

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS

ENDEREÇO
RUA CONDE DO ARCO N 200

LOCALIDADE
SUBAE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SEMANA
Seg: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Ter: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qua: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qui: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Sex: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 /

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SABADO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - DOMINGO

CNPJ
05400006000170

CIDADE
Feira de Santana

FARMACÊUTICO (S) DIRETOR/RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S):

LISIANE RIBEIRO NUNES DE CERQUEIRA	005738	Seg: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Ter: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qua: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qui: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Sex: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 /

Dr. Mário Martinelli Júnior
Presidente CRF-BA

Chave de Segurança : **80FBE074BFABA1D86DC05992111BD9E0**
Emitido em 02/04/2024 10:43:56

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ao artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60 e ao Título IX da Lei Federal nº 6.360/76.

Tratando-se de farmácia de qualquer natureza, certificamos que está regularizada durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.021/14.

Prova de Autenticidade válida até 01/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/04/2024 11:23:40 que o documento de hash (SHA-256) 75bbefacae4cfa1c74e3fd252b10b7e68b1675c180ac1d2379d5681231535c7c foi validado em 02/04/2024 11:21:54 através da transação blockchain 0xcd95f0a9c85f46e0b132b9e34ea01e50158c39c918997e8a9f1ba8a1d298f91c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 201505)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 01/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certificado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **75bbefacae4cfa1c74e3fd252b10b7e68b1675c180ac1d2379d5681231535c7c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **201505** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CRF 2024 FABMED"**, cujo assunto é descrito como **"CRF 2024 FABMED"**, faz prova de que em **02/04/2024 11:21:38**, o responsável **Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda (05.400.006/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/04/2024 11:24:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xcd95f0a9c85f46e0b132b9e34ea01e50158c39c918997e8a9f1ba8a1d298f91c**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o (a) Farmacêutico(a) ***LISIANE RIBEIRO NUNES DE CERQUEIRA*** *possui inscrição neste Conselho sob o CRF-BA nº 005738, não consta processo ético; está apto (a) ao exercício da profissão de Farmacêutico(a) de acordo com a legislação em vigor; não havendo nada que desabone a sua conduta profissional até a presente data.*

Salvador, 1 de Março de 2024

Dr. Mário Martinelli Júnior
Presidente CRF-BA

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina
CEP 40.170-120 - www.crf-ba.org.br - Salvador - Bahia

Prova de Autenticidade válida até 12/06/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/03/2024 10:40:15 que o documento de hash (SHA-256)
521ca4e1757ebfd8fcc8d14c89175b6333b7ea90e95ab12f949e43a38842bd7c foi validado em 14/03/2024 10:26:05 através da transação blockchain
0x82fd2d4fb45cf7b340871d0897003e3d5711e8d5ff8ad97099cf860ce5224014 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 198641)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 12/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **521ca4e1757ebfd8fcc8d14c89175b6333b7ea90e95ab12f949e43a38842bd7c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **198641** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CERTIDAO ETICA LISIANE"**, cujo assunto é descrito como **"CERTIDAO ETICA LISIANE"**, faz prova de que em **14/03/2024 10:25:49**, o responsável **Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda (05.400.006/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/03/2024 10:31:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x82fd2d4fb45cf7b340871d0897003e3d5711e8d5ff8ad97099cf860ce5224014**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PJ

Declara-se para os devidos fins de direito, que a **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, cadastrada, **CNPJ: 05.400.006/0001-70**, neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, firma a qual não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente à ANUIDADE.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 1 de Março de 2024.

Dr. Álan Oliveira de Brito
Diretor Tesoureiro

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina
CEP 40.170-120 - www.crf-ba.org.br - Salvador - Bahia

Prova de Autenticidade válida até 12/06/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/03/2024 10:46:56 que o documento de hash (SHA-256)
cdff35b48b2a4ad5afa3f76a254328a585ad7118dce70e162e3840c9fbc5f331 foi validado em 14/03/2024 10:23:26 através da transação blockchain
0x961b674e1bff637ac0ed12adfe920bf4e5d20d2c22609ba7a019aad66edf62e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 198637)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 12/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cdff35b48b2a4ad5afa3f76a254328a585ad7118dce70e162e3840c9fbc5f331** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **198637** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CERTIDAO DE DEBITOS FABMED"**, cujo assunto é descrito como **"CERTIDAO DE DEBITOS FABMED"**, faz prova de que em **14/03/2024 10:23:15**, o responsável **Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda (05.400.006/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/03/2024 10:47:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x961b674e1bff637ac0ed12adfe920bf4e5d20d2c22609ba7a019aad66edf62e1**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PF

Declara-se para os devidos fins de direito, que o Sr(a). **LISIANE RIBEIRO NUNES DE CERQUEIRA**, é **Farmacêutico** e cadastrado sob o CRF Nº **005738**, registrado neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia e não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente a ANUIDADES.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 1 de Março de 2024.

Dr. Álan Oliveira de Brito
Diretor Tesoureiro

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina
CEP 40.170-120 - www.crf-ba.org.br - Salvador - Bahia

Prova de Autenticidade válida até 12/06/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/03/2024 10:48:05 que o documento de hash (SHA-256)
8ebb5087e4b4fd645d4ae3a328352f62e5bde2e00cfc21ad9a8a93a2c7357bae foi validado em 14/03/2024 10:24:26 através da transação blockchain
0x96bcb3b06925ab706a8d47db9a60559eaa3bc9e81c29bd080342cb2e585c818a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 198638)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 12/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8ebb5087e4b4fd645d4ae3a328352f62e5bde2e00cfc21ad9a8a93a2c7357bae** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **198638** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CERTIDAO DE DEBITOS LISIANE"**, cujo assunto é descrito como **"CERTIDAO DE DEBITOS LISIANE"**, faz prova de que em **14/03/2024 10:24:16**, o responsável **Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda (05.400.006/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/03/2024 10:48:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x96bcb3b06925ab706a8d47db9a60559eaa3bc9e81c29bd080342cb2e585c818a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Comprovante de Entrega

CAIXA | 104-0 | **Comprovante de Entrega**

Beneficiário	Agência / Código do Beneficiário	Vencimento	Nº do Documento
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA	**0974 / 881541-0**	**31/03/2024**	**2916480**

Pagador	Carteira / Nosso Número	Espécie	Valor do Documento
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 05.400.006/0001-70	**14000000029164800-8**	**R$**	**R$ 754,29**

Local de pagamento	Data de Processamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE	**01/02/2024**

Recebi(emos) o bloqueto	Data	Assinatura	Data	Entregador

Motivo de não entrega (para uso da empresa entregadora)
( ) Mudou-se **( ) Ausente** **( ) Não existe n. indicado** **( ) Recusado** **( ) Não Procurado**
( ) Desconhecido **( ) Falecido** **( ) Endereço insuficiente** **( ) Outros (anotar no verso)**

Recibo do Pagador

CAIXA | 104-0 | **10498.81541 10000.100049 02916.480060 4 96720000075429**

Beneficiário	Agência / Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA	**0974 / 881541-0**	**R$**		**14000000029164800-8**

Endereço do Beneficiário
SHIS QI 15 Lote L - Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 11223–44

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
2916480	**60984473000100**	**31/03/2024**	**R$ 754,29**

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 05.400.006/0001-70
RUA CONDE DO ARCO N 200
SUBAE - Feira de Santana/BA - CEP: 44409-458

Instruções — Autenticação mecânica

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br
PAGAMENTO DE ANUIDADE(COTA UNICA) Ano : 2024 APOS VENC MULTA 20% E JUROS 1% AO MES PAGUE COTA UNICA E DESCONSIDERE PARCELAS COTA UNICA 10% DESC. ATÉ O DIA 7 DE FEVEREIRO

Corte na linha pontilhada

CAIXA | 104-0 | **10498.81541 10000.100049 02916.480060 4 96720000075429**

Local de pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE	**31/03/2024**
Beneficiário	Agência / Código Beneficiário
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA - CNPJ: 60.984.473/0001-00	**0974 / 881541-0**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Carteira / Nosso número
27/11/2023	**2916480**	**DM**	**N**	**01/02/2024**	**14000000029164800-8**

Uso do banco	CIP	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento
		RG	**R$**			**R$ 754,29**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
PAGAMENTO DE ANUIDADE(COTA UNICA) Ano : 2024 APOS VENC MULTA 20% E JUROS 1% AO MES PAGUE COTA UNICA E DESCONSIDERE PARCELAS COTA UNICA 10% DESC. ATÉ O DIA 7 DE FEVEREIRO

(-) Desconto / Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 05.400.006/0001-70
RUA CONDE DO ARCO N 200
SUBAE - Feira de Santana/BA - CEP: 44409-458

Cód. baixa

Sacador / Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Emissão de comprovantes - 3o nível

04/03/2024 - BANCO DO BRASIL - 07:22:17
312803128 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FABMED DIST HOSP LTDA
AGENCIA: 3128-3 CONTA: 14.147-X

==========

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498815411000010004902916480060496720000075429
BENEFICIARIO:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
NOME FANTASIA:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CNPJ: 60.984.473/0001-00
BENEFICIARIO FINAL:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CNPJ: 60.984.473/0001-00
PAGADOR:
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD
CNPJ: 05.400.006/0001-70

NR. DOCUMENTO	22.701
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2024
DATA DO PAGAMENTO	27/02/2024
VALOR DO DOCUMENTO	754,29
DESCONTO/ABATIMENTO	37,71
VALOR COBRADO	716,58

==========

NR.AUTENTICACAO 0.BD2.ECE.0BB.2F9.D6C

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

04/03/2024 - BANCO DO BRASIL - 07:22:17
312803128 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FABMED DIST HOSP LTDA
AGENCIA: 3128-3 CONTA: 14.147-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498815411000010004903020753335396720000054308
BENEFICIARIO:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
NOME FANTASIA:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CNPJ: 60.984.473/0001-00
BENEFICIARIO FINAL:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CNPJ: 60.984.473/0001-00
PAGADOR:
LISIANE RIBEIRO NUNES DE CERQUEIRA
CPF: 019.062.485-08

NR. DOCUMENTO	22.702
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2024
DATA DO PAGAMENTO	27/02/2024
VALOR DO DOCUMENTO	543,08
DESCONTO/ABATIMENTO	27,15
VALOR COBRADO	515,93

NR.AUTENTICACAO C.284.AA5.BCB.FBA.322

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD231464 CLEDSON NUNES RIBEIRO.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Comprovante de Entrega

CAIXA | 104-0 | **Comprovante de Entrega**

Beneficiário	Agência / Código do Beneficiário	Vencimento	Nº do Documento
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA	**0974 / 881541-0**	**31/03/2024**	**3020753**

Pagador	Carteira / Nosso Número	Espécie	Valor do Documento
LISIANE RIBEIRO NUNES DE CERQUEIRA - CPF: 019.062.485-08	**14000000030207533-5**	**R$**	**R$ 543,08**

Local de pagamento	Data de Processamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE	**01/02/2024**

Recebi(emos) o bloqueto	Data	Assinatura	Data	Entregador

Motivo de não entrega (para uso da empresa entregadora)
( ) Mudou-se **( ) Ausente** **( ) Não existe n. indicado** **( ) Recusado** **( ) Não Procurado**
( ) Desconhecido **( ) Falecido** **( ) Endereço insuficiente** **( ) Outros (anotar no verso)**

Recibo do Pagador

CAIXA | 104-0 | **10498.81541 10000.100049 03020.753335 3 96720000054308**

Beneficiário	Agência / Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA	**0974 / 881541-0**	**R$**		**14000000030207533-5**

Endereço do Beneficiário
SHIS QI 15 Lote L - Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 11223–44

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
3020753	**60984473000100**	**31/03/2024**	**R$ 543,08**

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador
LISIANE RIBEIRO NUNES DE CERQUEIRA - CPF: 019.062.485-08
RUA SANTO EXPEDITO 837
SANTA MONICA I - Feira de Santana/BA - CEP: 44077-728

Instruções — Autenticação mecânica

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br
PAGAMENTO DE ANUIDADE(COTA UNICA) Ano : 2024 APOS VENC MULTA 20% E JUROS 1% AO MES PAGUE COTA UNICA E DESCONSIDERE PARCELAS COTA UNICA 10% DESC. ATÉ O DIA 7 DE FEVEREIRO COTA UNICA 5% DESC. ATÉ O DIA 7 DE MARÇO

Corte na linha pontilhada

CAIXA | 104-0 | **10498.81541 10000.100049 03020.753335 3 96720000054308**

Local de pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE	**31/03/2024**
Beneficiário	Agência / Código Beneficiário
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA - CNPJ: 60.984.473/0001-00	**0974 / 881541-0**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Carteira / Nosso número
29/11/2023	**3020753**	**DM**	**N**	**01/02/2024**	**14000000030207533-5**

Uso do banco	CIP	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento
		RG	**R$**			**R$ 543,08**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
PAGAMENTO DE ANUIDADE(COTA UNICA) Ano : 2024 APOS VENC MULTA 20% E JUROS 1% AO MES PAGUE COTA UNICA E DESCONSIDERE PARCELAS COTA UNICA 10% DESC. ATÉ O DIA 7 DE FEVEREIRO COTA UNICA 5% DESC. ATÉ O DIA 7 DE MARÇO

(-) Desconto / Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
LISIANE RIBEIRO NUNES DE CERQUEIRA - CPF: 019.062.485-08
RUA SANTO EXPEDITO 837
SANTA MONICA I - Feira de Santana/BA - CEP: 44077-728

Cód. baixa

Sacador / Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Títulos > 2ª via de Comprovante

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Agência: **3747** Conta Corrente: **130089312**

Código de Barras:	1049881541	10000100049	02916837665	3	96720000075429

Instituição Financeira Favorecida: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Dados do Beneficiário Original

Razão Social: **CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA**

Nome Fantasia: **CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA**

Dados do Pagador Original

CNPJ: **05.400.006/0003-31**

Razão Social: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: **05.400.006/0003-31**

Razão Social: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: **31/03/2024**

Valor Nominal: **R$ 754,29**

Encargos: **R$ 0,00**

Desconto: **R$ 37,71**

Valor total pago: **R$ 716,58**

Transação exclusiva para pagamento de Fichas de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergência entre a informação ora oferecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar na Conta Corrente a diferença encontrada.

Data da Transação: **27/02/2024**

Número de Autenticação da Instituição Financeira Favorecida: **IBE8E43C6E73C3D46CF8B03**

Canal: **Internet Banking**

PREFEITURA
FEIRA DE SANTANA
A GENTE SEGUE EM FRENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, declara para fins de direito, que a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.400.006/0001-70, sediada na Rua Conde do Arco, CIS, nº200, Subaé, Feira de Santana-BA, venceu o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2020, PROCESSO ELETRÕNICO nº 080/2020 realizado em 12/07/2020, objetivando o *"Registro de de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica"* e vêm fornecendo a esta Instituição os itens abaixo referidos através da Ata de Registro de Preços nº 20/2020 e vêm atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade inexistindo, até a presente data , registros negativos que comprometam o fornecimento.

ACICLOVIR COMP 200MG	COM	2.000
ÁCIDO VALPRÓICO 100 XAROPE	FRA	5.000
AMIODARONA 200MG	COM	10.000
BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG FRASCO 20ML	FRA	8.000
CARBAMAZEPINA 200MG	COM	1.000.000
ENALAPRIL 5MG	cmp	100.000
ENALAPRIL 20MG	comp	1.000.000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6nc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21071812201376765662

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21071812201376765662-1
Data: 18/12/2020 09:56:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53233-JF8B;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

FENITOINA 100MG	comp	300.000
FENOBARBITAL 100MG	cmp	100.000
FLUOXETINA 20MG	comp	500.000
HIDRÓXIDO DE ALUMINIO + MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL 35,6MG + 37MG FRASCO 100ML	FRA	6.000
IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML FRASCO 30 ML.	FRA	10.000
LORATADINA 1MG/ML FRASCO 120ML	cmp	10.000
METILDOPA 250MG	COM	200.000
METRONIDAZOL 100MG/G BISNAGA50G GELEIA COM 10 APLICADORES	UNO	40.000
NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G BISNAGA 60G	UNO	50.000
ACICLOVIR COMP 200MG	COM	2.000
ÁCIDO VALPRÓICO 100ML XAROPE	FRA	5.000
AMIODARONA 200MG	COM	10.000

Feira de Santana , 04 de dezembro de 2020

Juraci Leite Neves Neto
Responsável Técnico
CRF 3973

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Gildevan Antônio Alves
Rua Arnold Silva, 210 - Centro - CEP: 44.001-056 - Feira de Santana - BA
Tel.: (75) 3021-2923 / (75) 99833-1200
tabnotas3oficio@uol.com.br - www.tabnotas3oficio.com.br

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
JURACI LEITE NEVES NETO
Emol:R$2,51 Fte:R$1,78 FEC:R$0,69 Def:R$0,07
PGE:R$0,30 MP:R$0,05 Total:R$5,20
Selo(s): 0042.AC439065 – 0

Em Testemunho da verdade.
ENELAS SOUZA DOS SANTOS ALVES – ESCREVENTE
FEIRA DE SANTANA – BA 16/12/2020

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6nc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21071812201376765662

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21071812201376765662-2
Data: 18/12/2020 09:56:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53234-ZURX;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 15:30:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 21071812201376765662-1 a 21071812201376765662-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c8f2944fad42cf713c039c83ab4b6d7509aa34b00c7802c46a5593e2780f6c86569185f3ec501c674c7c788464a36e7fb3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 20-2020

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, N° 036-2020 PROCESSO LICITATÓRIO N° 080-2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07**, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pela Srª Secretária Municipal de Saúde Denise Lima Mascarenhas, conforme Art. 3º, inciso IX da Lei 1.421/91 considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 036-2019**, consoante consta do Processo **Licitatório n° 080-2019**, RESOLVE **registrar** preços da empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.400.006/0001-70, com sede na Rua Conde do arco, nº 200 – Subaé - Feira de Santana/BA, através do seu representante legal, o Sr. Cledson Nunes Ribeiro, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando a possível contratação **de empresa(s), mediante ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica,** conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível **contratação de empresa(s), mediante ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica**, conforme especificação prevista em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ACICLOVIR COMP 200MG	PHARLAB	COM	2.000	R$ 0,19	R$ 380,00
4	ÁCIDO VALPRÓICO 100ML XAROPE	TEUTO	FRA	5.000	R$ 3,40	R$ 17.000,00
7	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COM	10.000	R$ 0,45	R$ 4.500,00
16	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG FRASCO 20ML	TEUTO	FRA	8.000	R$ 0,85	R$ 6.800,00
19	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COM	1.000.000	R$ 0,13	R$ 130.000,00
36	ENALAPRIL 5MG	CIMED	COM	100.000	R$ 0,06	R$ 6.000,00
37	ENALAPRIL 20MG	CIMED	COM	1.000.000	R$ 0,05	R$ 50.000,00

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:05400006000170
Assinado de forma digital por FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:05400006000170 Dados: 2020.08.05 17:43:41 -03'00'

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21071812206067231950

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 21071812206067231950-1
Data: 18/12/2020 09:56:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53235-EH66;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

41	FENITOÍNA 100MG	TEUTO	COM	300.000	R$ 0,13	R$ 39.000,00
42	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	COM	100.000	R$ 0,10	R$ 10.000,00
45	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	COM	500.000	R$ 0,06	R$ 30.000,00
53	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO + MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL 35,6MG + 37MG FRASCO 100ML	NATULAB	FRA	6.000	R$ 1,88	R$ 11.280,00
55	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML FRASCO 30 ML	TEUTO	FRA	10.000	R$ 1,03	R$ 10.300,00
61	LORATADINA 1MG/ML FRASCO 120ML	PRATI	COM	10.000	R$ 2,94	R$ 29.400,00
66	METILDOPA 250MG	EMS	COM	200.000	R$ 0,32	R$ 64.000,00
67	METRONIDAZOL 100MG/G BISNAGA 50G GELEIA COM 10 APLICADORES	TEUTO	UND	40.000	R$ 3,85	R$ 154.000,00
69	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G BISNAGA 60G	TEUTO	UND	50.000	R$ 3,97	R$ 198.500,00
71	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL TUBO 80 GRAMAS COM 16 APLICADORES	HIPOLABOR	UND	40.000	R$ 5,25	R$ 210.000,00
83	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY FRASCO	TEUTO	UND	2.000	R$ 8,39	R$ 16.780,00
84	SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS 640MG COMPRIMIDO	HEBROM	COM	89.600	R$ 3,50	R$ 313.600,00
					Valor Total:	**R$ 1.301.550,00**

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **DIRETORIA GERAL- DG / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:05400006000170 Assinado de forma digital por FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:05400006000170

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/21071812206067231950

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21071812206067231950-2
Data: 18/12/2020 09:56:39
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53236-V462;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 05 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:05400006000170
Assinado de forma digital por FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:05400006000170
Dados: 2020.08.05 17:44:18 -03'00'

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/210718122060672319 50

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 21071812206067231950-3
Data: 18/12/2020 09:56:39
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53237-L2GF;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 15:29:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 21071812206067231950-1 a 21071812206067231950-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c83f8fb2dab0c195032e957d8a5367fcf0a26cdb7fd526baabfa947c48e117fda09185f3ec501c674c7c788464a36e7fb3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.072.669
Série 001

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.072.669 - Fl 1/1
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29200905400006000170550010000726691000678817

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129201015892382 - Data/Hora: 15/09/20 16:49:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	58699102		05400006000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA			08576590000107	15/09/20
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENT/ SAÍDA**
AVENIDA JOAO DURVAL CARNEIRO S/N		CASEB	44052064	15/09/20
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FEIRA DE SANTANA	BA	55 75 3625-1807		

FATURA

FAT-72669-001
15/10/20
115.990,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				115.990,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					115.990,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Remetente CIF **0**				05400006000170

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA RUA CONDE DO ARCO	FEIRA DE SANTANA	BA	58699102

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9902	METRONIDAZOL 100MG/G BISNAGA 50G GELEIA COM 10 APLICADORES « PRATI » Lt: 20F90R NF: 1358 Val: Jun/2022	30049066	060	5.405	und	12000 12000	3,85000	46.200,00					
10638	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G BISNAGA 60G « GREEN PHARMA » Lt: 5820 NF: 1358 Val: Jan/2022	30049099	060	5.405	und	7000 7000	3,97000	27.790,00					
9517	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL TUBO 80 GRAMAS COM 16 APLICADORES « PRATI » Lt: 20E970 NF: 1358 Val: Mai/2022 Lt: 20E971 NF: 1358 Val: Mai/2022	30049099	560	5.405	und	8000 4000 4000	5,25000	42.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{Dados Bancários: * 001-Banco do Brasil S.A. * Ag: 3128-3 * C/C 14147-X AF13/2020 PREGAO 036/2020 Medicamentos da Farmacia Basica}	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 359449 * Empenho: AF013/2020 *

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.072.859
Série 001

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.072.859 - Fl 1/1
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29200905400006000170550010000728591000683599

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129201016392105 - Data/Hora: 22/09/20 08:26:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	58699102		05400006000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA			08576590000107	22/09/20
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENT/ SAÍDA**
AVENIDA JOAO DURVAL CARNEIRO S/N		CASEB	44052064	22/09/20
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FEIRA DE SANTANA	BA	55 75 3625-1807		

FATURA

FAT-72859-001
22/10/20
31.996,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				31.996,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					31.996,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Remetente CIF **0**				05400006000170

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA RUA CONDE DO ARCO	FEIRA DE SANTANA	BA	58699102

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
33				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1021035	METILDOPA 250MG	30049035	560	5.405	cmp	99990	0,32000	31.996,80					
	« EMS »												
	Lt: 1V6335 NF: 1752068 Val: Jul/2022					450							
	Lt: 1V8757 NF: 1752068 Val: Jul/2022					2850							
	Lt: 1V8758 NF: 1752068 Val: Jul/2022					96690							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{Dados Bancários: * 001-Banco do Brasil S.A. * Ag: 3128-3 * C/C 14147-X - AF 013/2020 - PE 036/2020 - Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica.}	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 359891 * Empenho: AF 013/2020 *

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR - SMS, Estado da Bahia , portadora do CNPJ 13.927.801/0005-72 , declara para fins de direito, que a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.400.006/0001-70, sediada na Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé, Feira de Santana-BA, venceu os PREGÕES ELETRÔNICOS Nºs 105-2021,158-2021,174-2021,227-2021, 133-2020,281-2020,282-2020,290-2020,340-2020 objetivando o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS" e vêm fornecendo a esta** Instituição os itens elencados abaixo e atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade , inexistindo, até a presente data , registros negativos que comprometam o fornecimento.

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADAE	QUANTIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
NORTRIPTILINA 50MG.	CAP	500.000	PE 105-2021
BACLOFENO 10MG	CPM	550.000	PE 158-2021
OXCARBAZEPINA 300 MG	CPM	300.000	PE 174-2021
ITRACONAZOL, 100MG	CPM	500.000	PE 227-2021
METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDOS	CPM	1.350.000	PE 133-2020
IBUPROFENO, 600MG CPM	CPM	5.000.000	PE 281-2020
AMITRIPTILINA 75MG	CPM	370.000	PE 282-2020
FENITOÍNA, 100MG COMPRIMIDOS	CPM	1.500.000	PE 290-2020
FLUOXETINA 20MG	CPM	7.000.000	PE 290-2020
BENZILPENICILINA BENZATINA PÓPARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI. + DILUENTE.	AMP	150.000	PE 340-2020

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Salvador-Ba., 08 de Novembro de 2021.

José Jorge Jones Santana Júnior
Farmacêutico Almoxarifado Central
CRF – 4.712

José Jorge Jones Santana Júnior
Subcoordenadoria de Logística SMS
Farmacêutico
CRF 4712

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/11/2021 16:21:50 que o documento de hash (SHA-256) f22ea001fd83d85cd5493e966bf40e816efbc9ec0d4c1e5b875db81afe11e270 foi validado em 09/11/2021 16:20:41 através da transação blockchain 0x010002b726614a9fc0ea2913813101eba9def97cebfd455e80bc52e2c20843d8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 36915)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/11/2021 16:21:50 que o documento de hash (SHA-256) f22ea001fd83d85cd5493e966bf40e816efbc9ec0d4c1e5b875db81afe11e270 foi validado em 09/11/2021 16:20:41 através da transação blockchain 0x010002b726614a9fc0ea2913813101eba9def97cebfd455e80bc52e2c20843d8 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 36915)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f22ea001fd83d85cd5493e966bf40e816efbc9ec0d4c1e5b875db81afe11e270** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **36915** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO SALVADOR"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO SALVADOR"**, faz prova de que em **09/11/2021 16:19:26**, o responsável **Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda (05.400.006/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/11/2021 16:21:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x010002b726614a9fc0ea2913813101eba9def97cebfd455e80bc52e2c20843d8**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.086.116
Série 001

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.086.116 - Fl 1/1
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29211005400006000170550010000861161001340235

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129210621908980 - Data/Hora: 25/10/21 07:50:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	58699102		05400006000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SALVADOR	13927801000572	25/10/21

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENT/ SAÍDA
RUA DA GRECIA 03	COMERCIO	40010010	25/10/21

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SALVADOR	BA	55 71 3186-1173		

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAIDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-86116-001
24/11/21
66.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				66.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					66.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Remetente CIF **0**				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
32				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1160	NORTRIPTILINA 50MG. « RANBAXY »	30049039	160	5.405	un	150000	0,44600	66.900,00					
	Lote: DFC0197A Validade: Dez/2023					14790							
	Lote: DFC0198A Validade: Dez/2023					25020							
	Lote: DFC0197A Validade: Dez/2023					29700							
	Lote: DFC0198A Validade: Dez/2023					80490							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{Dados Bancários: * 237-Banco Bradesco S.A.CHAVE PIX 05.400.006/0001-70 * Ag: 1815-5 * C/C 40798-4 * EMPENHO 2021NE021489 PE 105/2021} * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 687219 * Empenho: EMPENHO 2021NE021489 *

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.086.536
Série 001

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.086.536 - Fl 1/1
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29211005400006000170550010000865361001351916

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129211022764508 - Data/Hora: 29/10/21 16:50:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	58699102		05400006000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SALVADOR	13927801000572	29/10/21

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENT/ SAÍDA
RUA DA GRECIA 03	COMERCIO	40010010	29/10/21

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SALVADOR	BA	55 71 3186-1173		

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAIDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-86536-001
28/11/21
17.100,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				17.100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					17.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Remetente CIF **0**				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
50				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
80	BACLOFENO 10MG. « TEUTO » Lote: 2717159 Validade: Mar/2023	30049099	060	5.405	cmp	100000 100000	0,17100	17.100,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{Dados Bancários: * 237-Banco Bradesco S.A.CHAVE PIX 05.400.006/0001-70 * Ag: 1815-5 * C/C 40798-4 * EMPENHO 2021NE013485 AFM 2021007656 PE 158/2021} * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 685163 * Empenho: EMPENHO 2021NE013485 *

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.084.840
Série 001

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.084.840 - Fl 1/1
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29210905400006000170550010000848401001300378

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129211020555929 - Data/Hora: 22/09/21 14:51:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	58699102		05400006000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SALVADOR	13927801000572	22/09/21

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENT/ SAÍDA
RUA DA GRECIA 03	COMERCIO	40010010	22/09/21

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SALVADOR	BA	55 71 3186-1173		

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAIDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-84840-001
22/10/21
154.623,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				154.623,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					154.623,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Remetente CIF **0**				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
65				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10683	ITRACONAZOL, 100MG, EM COMPRIMIDO. « GEOLAB »	30049069	060	5.405	cmp	194250	0,79600	154.623,00					
	Lote: 2110549 Validade: Ago/2023					81250							
	Lote: 2110550 Validade: Ago/2023					94000							
	Lote: 2110551 Validade: Ago/2023					19000							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{Dados Bancários: * 237-Banco Bradesco S.A.CHAVE PIX 05.400.006/0001-70 * Ag: 1815-5 * C/C 40798-4 * AFM 2021007247 PE 227/2021 EMPENHO 2021NE012151} * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 682413 * Empenho: AFM 2021007247 *

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.083.546
Série 001

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.083.546 - Fl 1/1
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29210805400006000170550010000835461001264974

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129210315781956 - Data/Hora: 25/08/21 11:50:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	58699102		05400006000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SALVADOR			13927801000572	25/08/21
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENT/ SAÍDA**
RUA DA GRECIA 03		COMERCIO	40010010	25/08/21
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SALVADOR	BA	55 71 3186-1173		

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAIDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-83546-001
24/09/21
85.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				85.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					85.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Remetente CIF **0**				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
84				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3877	IBUPROFENO, 600MG, EM COMPRIMIDOS. « PRATI »	30049029	060	5.405	CMP	500000	0,17000	85.000,00					
	Lote: 21E257 Validade: Abr/2023					121500							
	Lote: 21E257 Validade: Abr/2023					175000							
	Lote: 21E258 Validade: Abr/2023					203500							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{Dados Bancários: * 237-Banco Bradesco S.A.CHAVE PIX 05.400.006/0001-70 * Ag: 1815-5 * C/C 40798-4 AFM 202004349 PE 281/2020} * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 677801 * Pedido Cliente: NOTIFICADO * Empenho: EMP 2021NE007272 *

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.080.931
Série 001

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.080.931 - Fl 1/1
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29210605400006000170550010000809311001187994

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129210611914580 - Data/Hora: 21/06/21 17:11:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	58699102		05400006000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SALVADOR			13927801000572	21/06/21
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENT/ SAÍDA**
RUA DA GRECIA 03		COMERCIO	40010010	21/06/21
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SALVADOR	BA	55 71 3186-1173		

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAIDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-80931-001
21/07/21
38.465,64

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				38.465,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					38.465,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Remetente CIF **0**				05400006000170

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA CONDE DO ARCO	FEIRA DE SANTANA	BA	58699102

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
114				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1021265	AMITRIPTILINA 75MG - AMITRIPTILINA 75MG. « EMS »	30049039	060	5.405	CMP	162990	0,23600	38.465,64					
	Lote: 1Z7899 Validade: Out/2022					161490							
	Lote: 1Z7899 Validade: Out/2022					1500							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{Dados Bancários: * 237-Banco Bradesco S.A.CHAVE PIX 05.400.006/0001-70 * Ag: 1815-5 * C/C 40798-4 AFM 2021004423 EMP 2021NE008634 PE 282/2020} * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 668933 * Pedido Cliente: ENTREGA 5 DIAS * Empenho: AFM 2021004423 *

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.084.889
Série 001

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.084.889 - Fl 1/2
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29210905400006000170550010000848891001302118

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129211020693613 - Data/Hora: 23/09/21 11:56:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	58699102		05400006000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SALVADOR	13927801000572	23/09/21

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENT/ SAÍDA
RUA DA GRECIA 03	COMERCIO	40010010	23/09/21

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SALVADOR	BA	55 71 3186-1173		

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAIDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-84889-001
23/10/21
176.999,41

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				176.999,41

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					176.999,41

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Remetente CIF **0**				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1.073				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1944	FLUOXETINA 20MG « TEUTO »	30049039	060	5.405	CPS	2999990	0,05900	176.999,41					
	Lote: 25723111 Validade: Abr/2023					45850							
	Lote: 25723111 Validade: Abr/2023					262640							
	Lote: 25723112 Validade: Abr/2023					313600							
	Lote: 25723112 Validade: Abr/2023					313600							
	Lote: 25723112 Validade: Abr/2023					313600							
	Lote: 25723112 Validade: Abr/2023					313600							
	Lote: 25723112 Validade: Abr/2023					313600							
	Lote: 25723112 Validade: Abr/2023					313600							
	Lote: 25723117 Validade: Mai/2023					21840							
	Lote: 25723117 Validade: Mai/2023					5040							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{Dados Bancários: * 237-Banco Bradesco S.A.CHAVE PIX 05.400.006/0001-70 * Ag: 1815-5 * C/C 40798-4 *EMP 2021NE007078 * PE 290/2020} * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 682373 * Empenho: EMP 2021NE007078 *

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.084.889 - Fl 2/2
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29210905400006000170550010000848891001302118

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129211020693613 - Data/Hora: 23/09/21 11:56:04

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	Lote: 25723117 Validade: Mai/2023					4970							
	Lote: 25723117 Validade: Mai/2023					4200							
	Lote: 25723117 Validade: Mai/2023					1050							
	Lote: 25723117 Validade: Mai/2023					5040							
	Lote: 25723117 Validade: Mai/2023					49980							
	Lote: 25723117 Validade: Mai/2023					14280							
	Lote: 25723118 Validade: Mai/2023					45780							
	Lote: 25723120 Validade: Mai/2023					3500							
	Lote: 25723118 Validade: Mai/2023					73290							
	Lote: 25723118 Validade: Mai/2023					44800							
	Lote: 25723120 Validade: Mai/2023					84000							
	Lote: 25723120 Validade: Mai/2023					2450							
	Lote: 25723120 Validade: Mai/2023					9940							
	Lote: 25723120 Validade: Mai/2023					159740							
	Lote: 25723120 Validade: Mai/2023					215600							
	Lote: 25723120 Validade: Mai/2023					21840							
	Lote: 25723120 Validade: Mai/2023					2450							
	Lote: 25723120 Validade: Mai/2023					9940							
	Lote: 25723120 Validade: Mai/2023					30170							

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Professor Luiz Rogério, S/N, Centro – Tel./Fax: (77) 3645-2011
E-mail: saudeboquira@ig.com.br/smsboquira@hotmail.com
CNPJ nº. 11.527.599/0001-32 - CEP: 46.530-000 - Boquira - Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

APREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA ,Estado da Bahia,portadora do CNPJ nº13.780.770/0001-48 declara para fins de direito, que a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.400.006/0001-70, sediada na Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé, Feira de Santana - BA,venceu o PREGÃOELETRÔNICO Nº28-2020 realizado em 28/12/2020 objetivando a "aquisição de medicamentos de uso comum, sujeitos a controle especial, antibióticos, hipertensivos, insumos para diabetes, farmácia básica, saúde mental, saúde da mulher, soros, injetáveis, leites especiais e correlatos destinados a atender os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde deste município, e vem fornecendo a esta Instituição os itens elencados abaixo através do Contrato nº 029-PE2021e vem atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega,quantidade e qualidade, inexistindo,até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

AMOX+CLAVDEPOT500MG+125MGCOMPRIMIDO	2000
AMOXICILINA500MGCAPSG	50000
AMPICILINA500MGCAPSG	20000
AZITROMICINA500MGCOMPRIMIDOREVG	10000
CEFALEXINA500MGCOMPG	60000
CIPROFLOXACINOCLORID500MGCOMPRIMIDOG	30000
CLARITROMICINA250MGCOMPRIMIDO	500
SULFAM+TRIMET400+80MGCOMPRIMIDOG	30000
METRONIDAZOL250MGCOMPRIMIDOG	40000
AMOX+CLAVDEPOT50+12,5MG/ML75ML	100
AMOXICILINAPOSUSP250MG/5ML60MLG	10000
AZITROMICINA600200MG/5ML15ML+DIL G	100
CEFALEXINA250MG/5ML60MLPOSUSPG	7000
SULFAM+TRIMET40+8MG/ML50ML SUSP	5000
METRONIDAZOL200MG/5ML120ML SUSPG	1000
METRONIDAZOL100MG/G50GGELVAGC/10APL	5000
AZITROMICINA500MG-COMPRIMIDO	10000
INVERMECTINA6MG-COMPRIMIDO	5000
ANLODIPINOBESILATO10MGCOMPRIMIDO	1000
ANLODIPINOBESILATO05MGCOMPRIMIDO	50000
ATENOLOL25MGCOMPRIMIDO	30000
ATENOLOL50MGCOMPRIMIDO	60000
ATENOLOL100MGCOMPRIMIDO	2000
CAPTOPRIL25MGCOMPRIMIDO	50000
CARVEDILOL12,5MGCOMPRIMIDO	500
CARVEDILOL25MGCOMPRIMIDO	2500
CARVEDILOL3,125MGCOMPRIMIDO	500
CARVEDILOL6,25MGCOMPRIMIDO	500
DOXAZOSINAMESILATO2MGCOMP	300

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/11/2021 07:36:45 que o documento de hash (SHA-256) 77007ae793c9896f9045f2982013b6df5172aee47517b6b6871550e99f4e1ec1 foi validado em 09/11/2021 07:35:48 através da transação blockchain 0xdc0564c5648c7e550089c36abe6e3fd2ec6f5fa87ad0800960217c7891ce06d4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 36797)

DOXAZOSINAMESILATO4MGCOMP	100
ENALAPRILMAL20MG COMP	200000
ENALAPRILMAL05MG COMP	100000
ESPIROLACTONA25MGCOMPRIMIDO	40000
FUROSEMIDA40MGCOMPRIMIDO	50000
HIDRALAZINACLORID 25MGCOMPRIMIDO	500
HIDRALAZINACLORID 50MGCOMPRIMIDO	500
HIDROCLOROTIAZIDA25MGCOMPRIMIDO	500000
ISOSSORBIDAMONONITRATO20MGCOMPRIMIDO	1000
ISOSSORBIDASUBLINGUAL5MGCOMPRIMIDO	300
LOSARTANAPOTASSICA50MGCOMPRIMIDO	600000
METROPOLOLSUCCINATO100MGCOMPRIMIDOLIBERAÇÃOPROLONGADA	500
METROPOLOLSUCCINATO25MGCOMPRIMIDOLIBERAÇÃOPROLONGADA	2000
METROPOLOLSUCCINATO50MGCOMPRIMIDOLIBERAÇÃOPROLONGADA	3000
NIFEDIPINO10MGCOMP	2000
PROPRANOLOLCLORID40MGCOMPRIMIDO	150000
GLIBENCLAMIDA5MGCOMPRIMIDO	300000
GLICAZIDA30MGCOMPRIMIDO	10000
GLICAZIDA60MGCOMPRIMIDO	10000
METFORMINACLORID850MGCOMPRIMIDO	120000
ACIDOFOLICO5MGCOMPRIMIDO	30000
SULFATOFERROSO40MGCOMPRIMIDO	70000
ACIDOACETILSALICILICO100MGCOMP	200000
DIPIRONASODICA500MGCOMPG	100000
IBUPROFENO600MGCOMPRIMIDOG	60000
PARACETAMOL500MGCOMPRIMIDOG	80000
PROMETAZINACLOR25MGCOMPRIMIDOREV	50000
ALBENDAZOL400MGCOMPRIMIDOMAST	15000
FLUCONAZOL150MGCAPS	5000
ACICLOVIR200MGCOMPRIMIDO	500
ALOPURINOL100MGCOMPRIMIDOG	1000
ALOPURINOL300MGCOMPRIMIDOG	3000
ALENDRONATODESODIO70MGCOMPRIMIDO	3000
AMIODARONACLORID.100MGCOMPRIMIDO	1000
CARBONATODECALCIO500MGCOMPRIMIDO	500
CARBONATODECALCIO+VITD500+400 C/60	5000

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/11/2021 07:36:45 que o documento de hash (SHA-256) 77007ae793c9896f9045f2982013b6df5172aee47517b6b6871550e99f4e1ec1 foi validado em 09/11/2021 07:35:48 através da transação blockchain 0xdc0564c5648c7e550089c36abe6e3fd2ec6f5fa87ad0800960217c7891ce06d4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 36797)

DEXAMETASONA4MGCOMPRIMIDOG	1000
DEXCLORFENIRAMINA2MG	2000
HIDROXALUMINIO300MGCOMP	500
ONDANSETRONA4MGCOMPDESINTORAL	300
ONDANSETRONA8MGCOMPDESINTORAL	400
LEVOTIROXINASODICA100MCGCOMPRIMIDOG	5000
LEVOTIROXINASODICA25MCGCOMPRIMIDOG	5000
LEVOTIROXINASODICA50MCGCOMPG	5000
LORATADINA10MGCOMPRIMIDO	5000
METOCLOPRAMIDA10MGCOMP	2000
OMEPRAZOL20MGCAPS	100000
PREDNISONA20MGCOMPRIMIDOG	20000
PREDNISONA5MGCOMP	10000
RANITIDINACLORID150MGCOMPRIMIDO	30000
SINVASTATINA20MGCOMPRIMIDO	80000
ACETAZOLAMIDA250MGCOMPRIMIDO	500
METILDOPA250MGCOMPRIMIDO	15000
NIMESULIDA100MGCOMP	100000
VITAMINACOMPLEXOBDRAG	100000
LEVODOPA+BENSERAZIDA200+50MGCOMPRIMIDO	4000
LEVODOPA+BENSERAZIDA100+25MGCOMPRIMIDODISP	2000
LEVODOPA+CARBIDOPA250+25MGCOMPRIMIDO	1000
RIVAROXABANA15MGCOMPRIMIDO	560
CLOPIDOGREL75MGCOMPRIMIDO	1120
DIGOXINA0,25MGCOMPRIMIDO	50
BECLOMETASONA250MCG200DOSESAERORAL	20
SAISP/REIDRATACAOORALTRAD27,9G	5000
SALBUTAMOLSPRAY 100MCGC/200DOSES	50
SULFADIAZINAPRATA1%400GCREMEG	50
MICONAZOLCRVAGINAL20MG/G80G+1 APL	2000
ACICLOVIR50MG/G10GCREMEDERMATG	200
DICLOFENACODIETILAMEMU11,6MG/G60G	100
DEXAMETASONACREME0.1%10G	5000
HIDROCORTISONA1%CREME20G	100
PASTADAGUA100G	100
COLAGENASES/CLORANFENICOL30GPOMDERM	50
COLAGENASEC/CLORANFENICOL30GPOMDERM	500
LIDOCAINA2%GELEIA30G	600
NEOMICINA+BACITRACINA5MG+250UI/G10G	4000
MUPIROCINA2%15GCREME	300
AMPICILINASODICA1GINJIM/IVG	5000

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/11/2021 07:36:45 que o documento de hash (SHA-256) 77007ae793c9896f9045f2982013b6df5172aee47517b6b6871550e99f4e1ec1 foi validado em 09/11/2021 07:35:48 através da transação blockchain 0xdc0564c5648c7e550089c36abe6e3fd2ec6f5fa87ad0800960217c7891ce06d4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 36797)

AMPICILINASODICA500MGINJIM/IVG	5000
AMOXICILINA1G+CLAVULANATO200MGPÓLIÓFILO	500
AMICACINA50MG/MLSOLINJETÁVEL2ML	1000
BENZILPENPROCAINA400.000UIPO	100
BENZILPENBENZATINA600.000UIPO	1500
BENZILPENBENZATINA1.200.000UIPO	3500
CLARITROMICINA500MGLIÓFILOP/SOLINJETÁVEL	500
CIPROFLOXACINO2MG/ML100MLBOLSA	1000
CIPROFLOXACINO2MG/ML200MLBOLSA	300
CEFALOTINASODICA1GPOINJIM/IVG	8000
CEFAZOLINASODICA1GPOIM/IV	1200
CEFTRIAXONASODICA1GIVPO	7000
CEFEPIMA,CLORIDRATODE,1GLIÓFILOP/SOLINJ	220
CLINDAMICINA600MG/4MLINJ	1000
METRONIDAZOL0,5%100MLINJSF	1500
MEROPENÉM500MGLIÓFILO	300
GENTAMICINA20MG/1MLINJ	800
GENTAMICINA40MG/1MLINJ	800
GENTAMICINA80MG/2MLINJ	1500
OXACILINASODICA500MGPOINJG	2500
SULFAMETOXAZOL80MG/ML+TRIMETOPRIMA16MG/MLSOLINJETÁVEL5ML	300
CEFEPIMA,CLORIDRATODE,2GLIÓFILOP/SOLINJ	100
BETAMETASONAACETATO3MG/ML+BETAMETASONAFOSDISSODICO3MG/ML1MLUSOI	1000
HEPARINASODICASUBCUT5000UI/0,25ML	700
HEPARINASODICA5000UI/MLINJ5ML	100
CLORANFENICOL1GPOINJ	100
METOCLOPRAMIDA5MG/ML2MLINJ	4800
AMIODARONACLORID50MG/ML3ML INJ G	300
GLICONATOCALCIO10%10MLINJ	200
ETILEFRINACLOR10MG/1MLINJ	1000
LIDOCAINA2%S/V 20MLINJG	1000
ACICLOVIRSÓDICO250MGPÓPARASOL.INJETÁVEL	100
BROMOPRIDA5MG/ML2MLINJG	1500
BUPIVACAINAPESADA5MG4MLINJ	700
DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA50+50MG/MLIM	500
METILERGOMETRINA0,2MG/ML1ML INJ	700
LIDOCAINA2%S/V5ML INJ	200
OMEPRAZOL40MGIVPOINJ+DIL10MLG	3000
CETOPROFENO100MGPO/V	5000
CETOPROFENO50MG/ML2MLINJ	6000
CIMETIDINA150MG/ML2MLINJ	3000
DESLANOSIDEO0,2MG/ML2MLINJ	300

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/11/2021 07:36:45 que o documento de hash (SHA-256) 77007ae793c9896f9045f2982013b6df5172aee47517b6b6871550e99f4e1ec1 foi validado em 09/11/2021 07:35:48 através da transação blockchain 0xdc0564c5648c7e550089c36abe6e3fd2ec6f5fa87ad0800960217c7891ce06d4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 36797)

NITROPRUSSETODESODIO25MG/MLSOLINJ2ML	200
DEXAMETASONA2MG/ML1MLINJ	1000
DEXAMETASONA4MG/ML2,5MLINJG	10000
DICLOFENACOSODICO75MG/3MLINJ	15000
DIPIRONASODICA500MG/ML2MLINJ	20000
EPINEFRINA1MG/ML1MLINJ	1000
ESCOPOLAMINA20MG/ML1MLINJG	1000
ESCOPOLAMINA+DIPIRONA4+500MG5ML INJ	5000
HIDRALAZINACLORID20MG/ML1ML INJ	500
RANITIDINACLORID50MG/2MLINJG	10000
VITAMINACOMPLEXOB2MLINJ	7000
VITAMINAK10MG/ML1MLINJIM	1500
FUROSEMIDA10MG/ML2MLINJ	4000
VERAPAMIL,CLORIDRATODE2.5MG/MLSOL.INJ2ML	200
VITAMINAC500MG/5MLINJC	7000
ACIDOTRANEXAMICO250MG/5MLINJ	1500
AMINOFILINA24MG/ML10MLINJG	300
HIDROCORTISONA100MGPOINJ	3000
HIDROCORTISONA500MGPOINJ	4000
IMUNOGLOBHUMANTI-RH300MCG/2MLIM	50
CETAMINA50MG/ML10MLINJC/25 *(C1)	200
DIAZEPAM10MG/2MLINJC/100 *(B1)G	6000
FENOBARBITAL200MG/1MLINJIM C/5 *(B1)	500
HALOPERIDOL5MG/1MLINJC/50 *(C1)G	1000
MORFINA10MG/1MLINJ C/100 *(A1)G	400
CLORPROMAZINA5MG/ML5MLINJ C/50*(C1)	300
FENITOINA250MG/5MLINJC/10 *(C1)	1500
PETIDINA50MG/ML2MLINJC/25 *(A1)	500
TRAMADOL50MG/ML1MLINJC/60 *(A2) G	1500
FENTILA,CITRATODE50mcg/ML2ML INJ	500
HALOPERIDOLDECANOATO70.52MGC/3 *(C1)	500
VALPROATOSODICO250MG/5ML100ML *(C1) G	1000
MIDAZOLAM5MG/MLSOLINJ10ML	700
PROPOFOL10MG/MLEMULSÃOINTRAVENOSA20ML	250
TRAMADOL50MG/ML2MLINJC/60 *(A2) G	500
RANCURONIO10MG/ML5ML	100
PANCURONIO2MG/MLINJ	100
ESTRADIOL+NORETISTERONA5+50MG/ML+SERC1	2000
MEDROXIPROGESTERONA150MG/1MLINJ C/1	500
ESTRIOL1MG/G50GCREMVAG+APLIC	200
ESTROGCONJULGADOS0.625MG/G28GCREME	50
ESTROGCONJULGADOS0,3MGDRG	500

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/11/2021 07:36:45 que o documento de hash (SHA-256) 77007ae793c9896f9045f2982013b6df5172aee47517b6b6871550e99f4e1ec1 foi validado em 09/11/2021 07:35:48 através da transação blockchain 0xdc0564c5648c7e550089c36abe6e3fd2ec6f5fa87ad0800960217c7891ce06d4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 36797)

LEVONORGESTO,15MG+ETINILESTRO,03MG/21	50000
NORETISTERONA0,35MGC/35COMPRIMIDO	2000
MISOPROSTOL25MCG-COMPRIMIDO	200
MISOPROSTOL100MCG-COMPRIMIDO	200
MISOPROSTOL200MCG-COMPRIMIDO	200

Boquira, 08 de novembro de 2021

Cleivson Pinheiro de Santana
Farmacêutico


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE BOQUIRA-RUA MINERAÇÃO, S/N, CENTRO-BOQUIRA-BA- Fone (77)98854-0763

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de CLEIVSON PINHEIRO DE SANTANA

Em testemunho da verdade. Erik Rodrigues Silva. Escrevente. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - BOQUIRA - BA, 8/11/2021. Valor do Ato: R$ 5,40 Emol: R$ 2,61 Taxa: R$ 2,79

0791AB10655-0
SELO DE RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BOQUIRA-BA
Erik Rodrigues Silva
Escrevente Autorizado

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/11/2021 07:36:45 que o documento de hash (SHA-256) 77007ae793c9896f9045f2982013b6df5172aee47517b6b6871550e99f4e1ec1 foi validado em 09/11/2021 07:35:48 através da transação blockchain 0xdc0564c5648c7e550089c36abe6e3fd2ec6f5fa87ad0800960217c7891ce06d4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 36797)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **77007ae793c9896f9045f2982013b6df5172aee47517b6b6871550e99f4e1ec1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **36797** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO BOQUIRA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO BOQUIRA"**, faz prova de que em **09/11/2021 07:34:36**, o responsável **Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda (05.400.006/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/11/2021 07:36:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xdc0564c5648c7e550089c36abe6e3fd2ec6f5fa87ad0800960217c7891ce06d4.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.081.298
Série 001

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.081.298 - Fl 1/2
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29210605400006000170550010000812981001199572

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129211313324288 - Data/Hora: 30/06/21 08:53:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	58699102		05400006000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOQUIRA			11527599000132	30/06/21
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENT/ SAÍDA**
RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150		CENTRO	46530000	30/06/21
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
BOQUIRA	BA	55 77 3645-2021		

FATURA

FAT-81298-001
30/07/21
6.670,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				6.670,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					6.670,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Ocorrência **9**				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1961	HEPARINA SODICA SUBCUT 5000UL-0.25ML.	30049099	060	5.405	AMP	150	7,10000	1.065,00					
	« CRISTALIA »												
	Lote: 21040811 Validade: Abr/2023					25							
	Lote: 21040811 Validade: Abr/2023					125							
1177	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG- ML IM.	30049099	060	5.405	AMP	50	1,33000	66,50					
	« UNIAO QUIMICA »												
	**Desoneração R$ 0,64												
	Lote: 2106924 Validade: Fev/2023					50							
10425	OMEPRAZOL 40MG.IV PO INJ+DIL 10ML G.	30049069	060	5.405	FA	100	27,13000	2.713,00					
	« UNIAO QUIMICA »												
	Lote: 2116709 Validade: Nov/2022					100							
8170	DEXAMETASONA 4MG- ML 2,5ML INJ G.	30049099	060	5.405	AMP	480	0,77000	369,60					
	« TEUTO »												
	Lote: 5198421 Validade: Fev/2023					480							
1020956	DICLOFENACO SODICO 75MG-3ML INJ.	30039047	060	5.405	AMP	300	0,59000	177,00					
	« TEUTO »												
	Lote: 9045056 Validade: Abr/2022					100							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{Dados Bancários: * 001-Banco do Brasil S.A. CHAVE PIX 05.400.006/0001-70 * Ag: 3128-3 * C/C 14147-X LOTE 09} * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 670021 * Empenho: LOTE/09 *

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.081.298 - Fl 2/2
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29210605400006000170550010000812981001199572

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129211313324288 - Data/Hora: 30/06/21 08:53:50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	Lote: 9045055 Validade: Mar/2022					200							
1362	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4+500MG.5ML INJ. « HYPOFARMA »	30044990	060	5.405	AMP	50	1,99000	99,50					
	Lote: 21010020 Validade: Jan/2023					50							
1021621	VITAMINA K 10MG/ ML 1ML INJ IM. « HYPOFARMA »	30049069	060	5.405	AMP	50	1,46000	73,00					
	Lote: 21020238 Validade: Mar/2023					50							
292	VITAMINA C 500MG/5ML INJ G. « TEUTO »	30049029	060	5.405	AMP	480	0,69000	331,20					
	Lote: 2843748 Validade: Dez/2021					480							
209	OCITOCINA 5UI/ 1ML INJ. « UNIAO QUIMICA »	30043922	060	5.405	AMP	150	1,27000	190,50					
	Lote: 2038189 Validade: Out/2022					150							
1142	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ. « SANVAL »	30049075	060	5.405	AMP	300	1,95000	585,00					
	Lote: AY447 Validade: Jun/2022					300							
1021365	ENOXAPARINA 40MG.SOL. INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA. « CRISTALIA »	30049099	160	5.405	SER	40	25,00000	1.000,00					
	Lote: A12907C Validade: Fev/2022					40							

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.079.843
Série 001

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.079.843 - Fl 1/2
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29210505400006000170550010000798431001156974

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129210609767996 - Data/Hora: 24/05/21 15:42:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	58699102		05400006000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOQUIRA			11527599000132	24/05/21
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENT/ SAÍDA**
RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150		CENTRO	46530000	24/05/21
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
BOQUIRA	BA	55 77 3645-2021		

FATURA

FAT-79843-001
23/06/21
6.926,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				6.926,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					6.926,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ACCERT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	Remetente CIF **0**				05222092000844

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES	FEIRA DE SANTANA	BA	122463219

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
11				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
68	ANLODIPINO BESILATO 05 MG.COMPRIMIDO. « GEOLAB » Lote: 2017305 Validade: Dez/2022	30049069	060	5.405	CMP	10000 10000	0,04000	400,00					
6498	ATENOLOL 25 MG.COMPRIMIDO. « PRATI » *Desconto ICMS R$ 20,46 Lote: 21B89I Validade: Fev/2023	30049042	040	5.102	CMP	3600 3600	0,05000	180,00					
1022040	CAPTOPRIL 25 MG.COMPRIMIDO. « GEOLAB » *Desconto ICMS R$ 18,60 Lote: 2101696 Validade: Jan/2023	30049069	040	5.102	CMP	7500 7500	0,04000	300,00					
6164	FUROSEMIDA 40 MG.COMPRIMIDO. « GEOLAB » Lote: 2100496 Validade: Jan/2023	30049076	060	5.405	CMP	3000 3000	0,07000	210,00					
10264	LOSARTANA POTASSICA 50 MG.COMPRIMIDO. « PRATI » *Desconto ICMS R$ 259,12 Lote: 20K07K Validade: Nov/2022	30049099	040	5.102	CMP	39360 39360	0,09000	3.542,40					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{Dados Bancários: * 001-Banco do Brasil S.A. CHAVE PIX 05.400.006/0001-70 * Ag: 3128-3 * C/C 14147-X * AFM LOTE 03/2021 PE 28/2020} * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 664157 * Pedido Cliente: AFM LOTE 03/2021 * Empenho: AFM LOTE 03/2021 *

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.079.843 - Fl 2/2
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29210505400006000170550010000798431001156974

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129210609767996 - Data/Hora: 24/05/21 15:42:42

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1020456	GLIBENCLAMIDA 5 MG.COMPRIMIDO. « GEOLAB » *Desconto ICMS R$ 31,68	30049079	040	5.102	CMP	14850	0,04000	594,00					
	Lote: 2102505 Validade: Fev/2023					14850							
6350	METFORMINA CLORID 850 MG.COMPRIMIDO. « PRATI » *Desconto ICMS R$ 38,75	30049049	040	5.102	CMP	5000	0,12000	600,00					
	Lote: 20H118 Validade: Jul/2022					5000							
1022081	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG.COMP « CAZI »	30049024	060	5.405	CMP	10000	0,05000	500,00					
	Lote: 21.060 Validade: Fev/2024					10000							
10640	DIPIRONA SODICA 500MG.COMP G « GREEN PHARMA »	30049099	060	5.405	CMP	4000	0,15000	600,00					
	Lote: 018721 Validade: Fev/2023					4000							

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.078.763
Série 001

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.078.763 - Fl 1/2
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29210405400006000170550010000787631001125970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129211008098453 - Data/Hora: 23/04/21 10:15:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	58699102		05400006000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOQUIRA	11527599000132	23/04/21

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENT/ SAÍDA
RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150	CENTRO	46530000	23/04/21

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
BOQUIRA	BA	55 77 3645-2021		

FATURA

FAT-78763-001
23/05/21
6.515,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				6.515,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					6.515,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Ocorrência **9**				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
68	ANLODIPINO BESILATO 05 MG.COMPRIMIDO. « GEOLAB » Lote: 2017305 Validade: Dez/2022	30049069	060	5.405	CMP	5000 5000	0,04000	200,00					
6498	ATENOLOL 25 MG.COMPRIMIDO. « PRATI » *Desconto ICMS R$ 16,55 Lote: 20J93B Validade: Out/2022	30049042	040	5.102	CMP	3000 3000	0,05000	150,00					
1021964	ATENOLOL 50 MG.COMPRIMIDO. « LEGRAND » Lote: 1Y8745 Validade: Out/2022	30049042	060	5.405	cmp	7050 7050	0,08000	564,00					
1022040	CAPTOPRIL 25 MG.COMPRIMIDO. « GEOLAB » *Desconto ICMS R$ 9,30 Lote: 2101696 Validade: Jan/2023	30049069	040	5.102	CMP	3750 3750	0,04000	150,00					
6164	FUROSEMIDA 40 MG.COMPRIMIDO. « GEOLAB » Lote: 2100497 Validade: Jan/2023	30049076	060	5.405	CMP	3000 3000	0,07000	210,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{Dados Bancários: * 001-Banco do Brasil S.A. CHAVE PIX 05.400.006/0001-70 * Ag: 3128-3 * C/C 14147-X * AFM LOTE 03/2021 PE 28/2020} * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 660589 * Pedido Cliente: PRIORIDADE * Empenho: AFM LOTE 03 *

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Rua Conde do Arco 200 - Subaé
CEP: 44094588 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7171

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.078.763 - Fl 2/2
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29210405400006000170550010000787631001125970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129211008098453 - Data/Hora: 23/04/21 10:15:09

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6867	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.COMPRIMIDO. « TEUTO » *Desconto ICMS R$ 26,00	30049079	040	5.102	CMP	30000	0,02000	600,00					
	Lote: 6566729 Validade: Jun/2022					30000							
10264	LOSARTANA POTASSICA 50 MG.COMPRIMIDO. « PRATI » *Desconto ICMS R$ 126,40	30049099	040	5.102	CMP	19200	0,09000	1.728,00					
	Lote: 20K07K Validade: Nov/2022					19200							
1021979	METROPOLOL SUCCINATO 25 MG.COMPRIMIDO. LIBERACÃO PROLONGADA « PHARLAB »	30049039	060	5.405	CMP	450	0,72000	324,00					
	Lote: C2000452 Validade: Mai/2022					450							
1021980	METROPOLOL SUCCINATO 50 MG.COMPRIMIDO. LIBERAÇÃO PROLONGADA « PHARLAB »	30049039	060	5.405	CMP	300	0,73000	219,00					
	Lote: C2000530 Validade: Jun/2022					300							
3510	PROPRANOLOL CLORID 40 MG.COMPRIMIDO. « SANVAL » *Desconto ICMS R$ 23,70	30049036	040	5.102	CMP	5000	0,05000	250,00					
	Lote: AY978 Validade: Out/2022					5000							
10809	GLICAZIDA 30 MG.COMPRIMIDO. « RANBAXY » **Desoneração R$ 8,23	30049079	160	5.405	CMP	1000	0,10000	100,00					
	Lote: AB69613 Validade: Jun/2022					1000							
6350	METFORMINA CLORID 850 MG.COMPRIMIDO. « PRATI » *Desconto ICMS R$ 38,75	30049049	040	5.102	CMP	5000	0,12000	600,00					
	Lote: 20G60V Validade: Jul/2022					5000							
1022081	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG.COMP « CAZI »	30049024	060	5.405	CMP	5000	0,05000	250,00					
	Lote: 21.060 Validade: Fev/2024					5000							
10640	DIPIRONA SODICA 500MG.COMP G « GREEN PHARMA »	30049099	060	5.405	CMP	6000	0,15000	900,00					
	Lote: 018621 Validade: Fev/2023					6000							
119	PARACETAMOL 500MG.COMPRIMIDO. G « PRATI »	30049099	060	5.405	CMP	3000	0,09000	270,00					
	Lote: 20H12T Validade: Ago/2022					3000							

PREFEITURA DE BOQUIRA

Um novo rumo. Uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
BOQUIRA

CONTRATO
029PE-2021

MODALIDADE LICITATÓRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2020-PE

SÍNTESE DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ANTIBIÓTICOS, HIPERTENSIVOS, INSUMOS PARA DIABETES, FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL, SAÚDE DA MULHER, SOROS, INJETÁVEIS, LEITES ESPECIAIS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER OS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADA
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

2021

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/11/2021 09:21:39 que o documento de hash (SHA-256) df95d7027cfb6218fe80740ce49f2af52646c845f06ff6ac4c222fb3161ffec1 foi validado em 09/11/2021 08:43:49 através da transação blockchain 0xf13ac93b1550655e1d2cf515086152f673868a633a638769beb0e953b3681d78 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 36814)

Pregão Eletrônico nº 028-2020-PE
Contrato nº 029PE-2021

Contrato para aquisição de medicamentos de uso comum, sujeitos a controle especial, antibióticos, hipertensivos, insumos para diabetes, farmácia básica, saúde mental, saúde da mulher, soros, injetáveis, leites especiais e correlatos destinados a atender os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde deste município, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de BOQUIRA e a Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Oliveira dos Brejinhos, nº 150, Centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.780.770/0001-46 neste ato representada pelo Prefeito Municipal SR. **LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**, residente na Rua Oliveira dos Brejinhos, SN, Centro, nesta cidade de Boquira, estado Bahia, portador do Documento de Identidade nº 06.430.096,-04, SSP/BA, CPF nº 923.321.295-53, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIRA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.527.599/0001-32 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o SR. **ALAN MACHADO FRANÇA**, Decreto de nomeação nº 014/2017, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.400.006/0001-70, com sede na Rua Conde do Arco, Bairro Subaé, nº 200, Feira de Santana – BA, CEP: 44.094-598, representada pelo Sr. **DELSON SOUZA DIAS**, portador do Documento de Identidade nº 809925 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 313.995.176-00, residente e domiciliado a Rua Antônio Torres Coelho, 459, Santa Mônica, Feira de Santana – BA, CEP: 44.077-820, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto aquisição de medicamentos de uso comum, sujeitos a controle especial, antibióticos, hipertensivos, insumos para diabetes, farmácia básica, saúde mental, saúde da mulher, soros, injetáveis, leites especiais e correlatos destinados a atender os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme Edital do Pregão Eletrônico Nº. 028-2020-PE e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é de **Menor Preço por lote**, com pagamento mensal, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 028-2020-PE e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 – O presente contrato terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2021.

3.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.254.927,40 (hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, amortizável de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas, entre outros para a entrega.

4.2 - O pagamento equivale a aquisição dos lotes 01, 03, 04, 06, 08, 09, 10 e 11 especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 028-2020-PE.

2

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/11/2021 09:21:39 que o documento de hash (SHA-256) df95d7027cfb6218fe80740ce49f2af52646c845f06ff6ac4c222fb3161ffec1 foi validado em 09/11/2021 08:43:49 através da transação blockchain 0xf13ac93b1550655e1d2cf515086152f673868a633a638769beb0e953b3681d78 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 36814)

LOTE 01 - ANTIBIÓTICOS FARMÁCIA BÁSICA - FABMED						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMOX+CLAV DE POT 500MG+125MG COMPRIMIDO	SANDOZ	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,75	R$ 1.500,00
2	AMOXICILINA 500MG CAPS G	UNICHEM	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,26	R$ 13.000,00
3	AMPICILINA 500MG CAPS G	PRATI	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,48	R$ 9.600,00
4	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO REV G	PHARLAB	COMPRIMIDO	10000	R$ 2,01	R$ 20.100,00
5	CEFALEXINA 500MG COMP G	TEUTO	COMPRIMIDO	60000	R$ 0,35	R$ 21.000,00
6	CIPROFLOXACINO CLORID 500MG COMPRIMIDO G	PRATI	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,31	R$ 9.300,00
7	CLARITROMICINA 250MG COMPRIMIDO	MEDLEY	COMPRIMIDO	500	R$ 1,30	R$ 650,00
8	SULFAM+TRIMET 400+80MG COMPRIMIDO G	PRATI	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,19	R$ 5.700,00
9	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO G	PRATI	COMPRIMIDO	40000	R$ 0,18	R$ 7.200,00
10	AMOX+CLAV DE POT 50+12,5MG/ML 75ML	SANDOZ	FRASCO	100	R$ 6,34	R$ 634,00
11	AMOXICILINA PO SUSP 250MG/5ML 60ML G	CIMED	FRASCO	10000	R$ 2,75	R$ 27.500,00
12	AZITROMICINA 600 200MG/5ML 15ML+DIL G	PRATI	FRASCO	100	R$ 9,00	R$ 900,00
13	CEFALEXINA 250MG/5ML 80ML PO SUSP G	TEUTO	FRASCO	7000	R$ 4,99	R$ 34.930,00
14	SULFAM+TRIMET 40+8MG/ML 50ML SUSP	ELOFAR	FRASCO	5000	R$ 2,99	R$ 14.950,00
15	METRONIDAZOL 200MG/5ML 120ML SUSP G	EMS	FRASCO	1000	R$ 7,29	R$ 7.290,00
16	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAG C/APL	PRATI	FRASCO	5000	R$ 6,45	R$ 32.250,00
17	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	10000	R$ 1,68	R$ 16.800 00
18	INVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,85	R$ 4.250,00
VALOR GLOBAL DO LOTE (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e três reais)						R$ 227.763,00

LOTE 03 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANLODIPINO BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,10	R$ 100,00
2	ANLODIPINO BESILATO 05 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
3	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
4	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	60000	R$ 0,08	R$ 4.800,00
5	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,10	R$ 200,00
6	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
7	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	500	R$ 0,16	R$ 80,00
8	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	2500	R$ 0,16	R$ 400,00
9	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	500	R$ 0,12	R$ 60,00
10	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	600	R$ 0,16	R$ 90,00
11	DOXAZOSINA MESILATO 2MG COMP	SANDOZ	COMPRIMIDO	300	R$ 0,14	R$ 42,00
12	DOXAZOSINA MESILATO 4MG COMP	SANDOZ	COMPRIMIDO	100	R$ 0,33	R$ 33,00
13	ENALAPRIL MAL 20 MG COMP	CIMED	COMPRIMIDO	200000	R$ 0,05	R$ 10.000,00
14	ENALAPRIL MAL 05 MG COMP	CIMED/FARMA	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,05	R$ 5.000,00
15	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	40000	R$ 0,15	R$ 6.000,00
16	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,07	R$ 3.500 00

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/11/2021 09:21:39 que o documento de hash (SHA-256) df95d7027cfb6218fe80740ce49f2af52646c845f06ff6ac4c222fb3161ffec1 foi validado em 09/11/2021 08:43:49 através da transação blockchain 0xf13ac93b1550655e1d2cf515086152f673868a633a638769beb0e953b3681d78 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 36814)

17	HIDRALAZINA CLORID 25 MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	COMPRIMIDO	500	R$ 0,25	R$ 125,00
18	HIDRALAZINA CLORID 50 MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	COMPRIMIDO	500	R$ 0,44	R$ 220,00
19	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	600000	R$ 0,02	R$ 10.000,00
20	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	ZYDUS NIKKHO	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,19	R$ 190,00
21	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG COMPRIMIDO	EMS SIGMA	COMPRIMIDO	300	R$ 0,25	R$ 75,00
22	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	600000	R$ 0,09	R$ 54.000,00
23	METROPOLOL SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	ACCORD	COMPRIMIDO	500	R$ 0,98	R$ 490,00
24	METROPOLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	ACCORD	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,72	R$ 1.440,00
25	METROPOLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	ACCORD	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,73	R$ 2.190,00
26	NIFEDIPINO 10 MG COMP	GEOLAB	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,15	R$ 300,00
27	PROPRANOLOL CLORID 40 MG COMPRIMIDO	SANVAL	COMPRIMIDO	150000	R$ 0,05	R$ 7.500,00
28	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	300000	R$ 0,04	R$ 12.000,00
29	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO	SUNPHARMA	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
30	GLICAZIDA 60 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,16	R$ 1.600,00
31	METFORMINA CLORID 850 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	120000	R$ 0,12	R$ 14.400,00
32	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,04	R$ 1.200,00
33	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	NATULAB	COMPRIMIDO	70000	R$ 0,05	R$ 3.500,00
34	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	MEC	COMPRIMIDO	200000	R$ 0,05	R$ 10.000,00
35	DIPIRONA SODICA 500MG COMP G	PRATI	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,15	R$ 15.000,00
36	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO G	PRATI	COMPRIMIDO	60000	R$ 0,16	R$ 9.600,00
37	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO G	PRATI	COMPRIMIDO	80000	R$ 0,09	R$ 7.200,00
38	PROMETAZINA CLOR 25MG COMPRIMIDO REV	CRISTALIA	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,12	R$ 6.000,00
39	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MAST	GEOLAB	COMPRIMIDO	15000	R$ 0,38	R$ 5.700,00
40	FLUCONAZOL 150MG CAPS	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,70	R$ 3.500,00
41	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	SANDOZ	COMPRIMIDO	500	R$ 0,21	R$ 105,00
42	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO G	PRATI	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,16	R$ 160,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE (duzentos e três mil e quinhentos reais)					R$ 203.500,00

LOTE 04 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO G	PRATI	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,32	R$ 960,00
2	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	ELOFAR	COMPRIMIDO	3000	R$ 0,26	R$ 780,00
3	AMIODARONA CLORID. 100 MG COMPRIMIDO	LIBBS	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,62	R$ 620,00
4	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO	NUNESFARMA	COMPRIMIDO	500	R$ 0,25	R$ 125,00
5	CARBONATO DE CALCIO+VIT D 500+400 C/60	BIONATUS	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,13	R$ 650,00
6	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO G	TEUTO	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,28	R$ 280,00
7	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,06	R$ 120,00

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/11/2021 09:21:39 que o documento de hash (SHA-256) df95d7027cfb6218fe80740ce49f2af52646c845f06ff6ac4c222fb3161ffec1 foi validado em 09/11/2021 08:43:49 através da transação blockchain 0xf13ac93b1550655e1d2cf515086152f673868a633a638769beb0e953b3681d78 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 36814)

	COMPRIMIDO					
8	HIDROX ALUMINIO 300MG COMP	CIFARMA	COMPRIMIDO	500	R$ 0,51	R$ 255,00
9	ONDANSETRONA 4MG COMP DESINT ORAL	BIOLAB	COMPRIMIDO	300	R$ 2,16	R$ 648,00
10	ONDANSETRONA 8MG COMP DESINT ORAL	BIOLAB	COMPRIMIDO	400	R$ 3,88	R$ 1.552,00
11	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO G	MERCK	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,18	R$ 900,00
12	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO G	MERCK	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,21	R$ 1.050,00
13	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMP G	MERCK	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,23	R$ 1.150,00
14	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	5000	R$ 0,08	R$ 400,00
15	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,15	R$ 300,00
16	OMEPRAZOL 20MG CAPS	PHARLAB	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,10	R$ 10.000,00
17	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO G	CRISTALIA	COMPRIMIDO	20000	R$ 0,27	R$ 5.400,00
18	PREDNISONA 5MG COMP	CRISTALIA	COMPRIMIDO	10000	R$ 0,12	R$ 1.200,00
29	RANITIDINA CLORID 150MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	30000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
20	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	COMPRIMIDO	80000	R$ 0,07	R$ 5.600,00
21	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	500	R$ 0,45	R$ 226,00
22	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	15000	R$ 0,39	R$ 5.850,00
23	NIMESULIDA 100MG COMP	CIMED	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,06	R$ 6.000,00
24	VITAMINA COMPLEXO B DRAG	NATULAB	COMPRIMIDO	100000	R$ 0,09	R$ 9.000,00
25	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG COMPRIMIDO	ACHE	COMPRIMIDO	4000	R$ 2,61	R$ 10.440,00
26	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG COMPRIMIDO DISP	ACHE	COMPRIMIDO	2000	R$ 1,73	R$ 3.460,00
27	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,77	R$ 770,00
28	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO	BAYER	COMPRIMIDO	560	R$ 8,74	R$ 4.894,40
39	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	COMPRIMIDO	1120	R$ 0,40	R$ 448,00
30	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	60	R$ 0,16	R$ 9,60
31	BECLOMETASONA 250MCG 200 DOSES AER ORAL	CHIESI	UNIDADE	20	R$ 67,00	R$ 1.340,00
32	BECLOMETASONA 400MCG 100 DOSES PO ORAL	CHIESI	UNIDADE	20	R$ 66,99	R$ 1.339,80
33	BECLOMETASONA 50MCG 200 DOSES AER ORAL	CHIESI	UNIDADE	20	R$ 66,99	R$ 1.339,80
34	BECLOMETASONA 200MCG 200 DOSES AER ORAL	CHIESI	UNIDADE	20	R$ 67,00	R$ 1.340,00
35	SAIS P/ REIDRATACAO ORAL TRAD 27,9G	NATULAB	UNIDADE	5000	R$ 0,48	R$ 2.400,00
36	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG C/200 DOSES	TEUTO	UNIDADE	50	R$ 8,90	R$ 445,00
37	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G CREME G	NATIVITA	UNIDADE	50	R$ 44,00	R$ 2.200,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais)					R$ 84.990,00

LOTE 06 - MEDICAMENTOS EM BISNAGA - FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MICONAZOL CR VAGINAL 20MG/G 80G+1 APL	HIPOLABOR	BISNAGA	2000	R$ 5,84	R$ 11.680,00
2	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME DERMAT G	CIMED	BISNAGA	200	R$ 2,22	R$ 444,00
3	DICLOFENACO DIETILAM EMU 11,6MG/G 60G	CIMED	BISNAGA	100	R$ 5,55	R$ 556,00
4	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	PRATI	BISNAGA	5000	R$ 1,15	R$ 5.750,00
5	HIDROCORTISONA 1% CREME 20G	UNIÃO QUIMICA	BISNAGA	100	R$ 6,02	R$ 602,00

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/11/2021 09:21:39 que o documento de hash (SHA-256) df95d7027cfb6218fe80740ce49f2af52646c845f06ff6ac4c222fb3161ffec1 foi validado em 09/11/2021 08:43:49 através da transação blockchain 0xf13ac93b1550655e1d2cf515086152f673868a633a638769beb0e953b3681d78 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 36814)

6	PASTA DAGUA 100G	UNIPHAR	BISNAGA	100	R$ 3,97	R$ 397,00
7	COLAGENASE S/CLORANFENICOL 30G POM DERM	CRISTALIA	BISNAGA	50	R$ 12,50	R$ 625,00
8	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 30G POM DERM	CRISTALIA	BISNAGA	500	R$ 12,50	R$ 6.250,00
9	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	PHARLAB	BISNAGA	600	R$ 2,60	R$ 1.560,00
10	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G 10G	PRATI	BISNAGA	4000	R$ 2,30	R$ 9.200,00
11	MUPIROCINA 2% 15G CREME	PRATI	BISNAGA	300	R$ 3,09	R$ 927,00
					VALOR GLOBAL DO LOTE (trinta e sete mil	R$ 37.980,00

LOTE 08 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - ANTIBIÓTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMPICILINA SODICA 1G INJ IM/IV G	TEUTO	FRASCO/ AMPOLA	5000	R$ 3,21	R$ 16.050,00
2	AMPICILINA SODICA 500MG INJ IM/IV G	TEUTO	FRASCO/ AMPOLA	5000	R$ 2,05	R$ 10.250,00
3	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO 200MG PÓ LIÓFILO	EUROFARMA	FRASCO/ AMPOLA	500	R$ 30,74	R$ 15.370,00
4	AMICACINA 50MG/ML SOL INJETÁVEL 2ML	TEUTO	AMPOLA	1000	R$ 0,69	R$ 690,00
5	BENZILPENI PROCAINA 400.000UI PO	BLAU	FRASCO/ AMPOLA	100	R$ 5,26	R$ 526,00
6	BENZILPENI BENZATINA 600.000UI PO	TEUTO	FRASCO/ AMPOLA	1500	R$ 7,24	R$ 10.860,00
7	BENZILPENI BENZATINA 1.200.000UI PO	TEUTO	FRASCO/ AMPOLA	3500	R$ 6,90	R$ 24.150,00
8	CLARITROMICINA 500MG LIÓFILO P/ SOL INJETÁVEL	ABL	FRASCO/ AMPOLA	500	R$ 117,03	R$ 58.515,00
9	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA	HYPOFARMA	BOLSA	1000	R$ 24,89	R$ 24.890,00
10	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML BOLSA	FRESENIUS	BOLSA	300	R$ 49,38	R$ 14.814,00
11	CEFALOTINA SODICA 1G PO INJ IM/IV G	TEUTO	FRASCO/ AMPOLA	8000	R$ 8,03	R$ 64.240,00
12	CEFAZOLINA SODICA 1G PO IM/IV	BLAU	FRASCO/ AMPOLA	1200	R$ 12,57	R$ 15.084,00
13	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV PO	TEUTO	FRASCO/ AMPOLA	7000	R$ 4,60	R$ 32.200,00
14	CEFEPIMA, CLORIDRATO DE, 1G LIÓFILO P/ SOL INJ	TEUTO	FRASCO/ AMPOLA	220	R$ 9,57	R$ 2.105,40
14	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ	HYPOFARMA	AMPOLA	1000	R$ 2,45	R$ 2.450,00
15	METRONIDAZOL 0,5% 100ML INJ SF	FARMACE	AMPOLA	1500	R$ 2,91	R$ 4.365,00
16	MEROPENEM 500MG LIÓFILO	ABL	FRASCO/ AMPOLA	300	R$ 25,60	R$ 7.680,00
17	GENTAMICINA 20MG/1ML INJ	NOVAFARMA	AMPOLA	800	R$ 0,95	R$ 760,00
18	GENTAMICINA 40MG/1ML INJ	NOVAFARMA	AMPOLA	800	R$ 0,95	R$ 760,00
19	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ	HYPOFARMA	AMPOLA	1500	R$ 0,99	R$ 1.485,00
20	OXACILINA SODICA 500MG PO INJ G	NOVAFARMA	FRASCO/ AMPOLA	2500	R$ 2,50	R$ 6.250,00
21	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETOPRIMA 16MG/ML SOL INJETÁVEL 5ML	BRAINFARMA	AMPOLA	300	R$ 5,65	R$ 1.695,00
22	CEFEPIMA, CLORIDRATO DE, 2G LIÓFILO P/ SOL INJ	TEUTO	FRASCO/ AMPOLA	100	R$ 13,95	R$ 1.395,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE (trezentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)					R$ 316.384,40

LOTE 09- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML+ BETAMETASONA FOS DISSODICO 3MG/ML 1ML USO IM	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1000	R$ 6,17	R$ 6.170,00

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/11/2021 09:21:39 que o documento de hash (SHA-256) df95d7027cfb6218fe80740ce49f2af52646c845f06ff6ac4c222fb3161ffec1 foi validado em 09/11/2021 08:43:49 através da transação blockchain 0xf13ac93b1550655e1d2cf515086152f673868a633a638769beb0e953b3681d78 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 36814)

2	HEPARINA SODICA SUBCUT 5000UI/0 25ML	CRISTALIA	AMPOLA	700	R$ 7,10	R$ 4.970,00
3	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJ 5ML	BLAU	AMPOLA	100	R$ 22,57	R$ 2.257,00
4	CLORANFENICOL 1G PO INJ	BLAU	AMPOLA	100	R$ 4,32	R$ 432,00
5	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJ	FARMACE	AMPOLA	4800	R$ 0,46	R$ 2 208,00
6	AMIODARONA CLORID 50MG/ML 3ML INJ G	HIPOLABOR	AMPOLA	300	R$ 6,54	R$ 1 962,00
7	GLICONATO CALCIO 10% 10ML INJ	HALEXISTAR	AMPOLA	200	R$ 1,75	R$ 350,00
8	ETILEFRINA CLOR 10MG/1ML INJ	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1000	R$ 1,26	R$ 1.260,00
9	LIDOCAINA 2% S/V 20ML INJ G	HYPOFARMA	AMPOLA	1000	R$ 2,87	R$ 2.870,00
10	ACICLOVIR SÓDICO 250MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO/ AMPOLA	100	R$ 7,92	R$ 792,00
11	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ G	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1500	R$ 1,09	R$ 1.635,00
12	BUPIVACAINA PESADA 5MG 4ML INJ	HYPOFARMA	AMPOLA	700	R$ 2,64	R$ 1 848,00
13	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG/ML I M	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	500	R$ 1,33	R$ 665,00
14	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML INJ	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	700	R$ 1,48	R$ 1.036,00
15	LIDOCAINA 2% S/V 5ML INJ	HYPOFARMA	AMPOLA	200	R$ 1,12	R$ 224,00
16	OMEPRAZOL 40MG IV PO INJ+DIL 10ML G	EUROFARMA	FRASCO/ AMPOLA	3000	R$ 27,13	R$ 81.390,00
17	CETOPROFENO 100MG PO IV	UNIÃO QUIMICA	FRASCO/ AMPOLA	5000	R$ 3,20	R$ 16.000,00
18	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML INJ	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	6000	R$ 1,21	R$ 7.260,00
19	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJ	TEUTO	AMPOLA	3000	R$ 1,40	R$ 4.200,00
20	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML INJ	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	300	R$ 1,38	R$ 414,00
21	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML SOL INJ 2ML	HYPOFARMA	AMPOLA	200	R$ 12,19	R$ 2.438,00
22	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJ	FARMACE	AMPOLA	1000	R$ 0,80	R$ 800,00
23	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ G	TEUTO	AMPOLA	10000	R$ 0,77	R$ 7.700,00
24	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJ	FARMACE	AMPOLA	15000	R$ 0,59	R$ 8.850,00
25	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ	FARMACE	AMPOLA	20000	R$ 0,57	R$ 11.400,00
26	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ	HYPOFARMA	AMPOLA	1000	R$ 1,98	R$ 1 980 00
27	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML INJ G	FARMACE	AMPOLA	1000	R$ 1,02	R$ 1.020,00
28	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4+500MG 5ML INJ	HYPOFARMA	AMPOLA	5000	R$ 1,89	R$ 9.850,00
29	HIDRALAZINA CLORID 20MG/ML 1ML INJ	CRISTALIA	AMPOLA	500	R$ 5,63	R$ 2.815 00
30	RANITIDINA CLORID 50MG/2ML INJ G	FARMACE	AMPOLA	10000	R$ 0,10	R$ 1.000 00
31	VITAMINA COMPLEXO B 2ML INJ	HYPOFARMA	AMPOLA	7000	R$ 0,90	R$ 6.300,00
32	VITAMINA K 10MG/ML 1ML INJ IM	HIPOLABOR	AMPOLA	1500	R$ 1,46	R$ 2.190 00
33	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ	FARMACE	AMPOLA	4000	R$ 0,48	R$ 1 920,00
34	VERAPAMIL , CLORIDRATO DE 2,5 MG/ML SOL INJ 2ML	BLAU	AMPOLA	200	R$ 1,00	R$ 200,00
35	VITAMINA C 500MG/5ML INJ G	FARMACE	AMPOLA	7000	R$ 0,69	R$ 4.830,00
36	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ	ZYDUS NIKKHO	AMPOLA	1500	R$ 3,42	R$ 5.130,00
37	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJ G	FARMACE	AMPOLA	300	R$ 0,99	R$ 297,00
38	HIDROCORTISONA 100MG PO INJ	TEUTO	AMPOLA	3000	R$ 1,89	R$ 5.670,00
39	HIDROCORTISONA 500MG PO INJ	TEUTO	AMPOLA	4000	R$ 3,59	R$ 14.360,00
40	IMUNOGLOB HUM ANTI-RH 300MCG/2ML IM	GRIFOLS	AMPOLA	50	R$ 2,38	R$ 119,00

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/11/2021 09:21:39 que o documento de hash (SHA-256) df95d7027cfb6218fe80740ce49f2af52646c845f06ff6ac4c222fb3161ffec1 foi validado em 09/11/2021 08:43:49 através da transação blockchain 0xf13ac93b1550655e1d2cf515086152f673868a633a638769beb0e953b3681d78 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 36814)

41	ADENOSINA 6MG/2ML INJ G	HIPOLABOR	AMPOLA	100	R$ 9,86	R$ 986,00
42	ATROPINA SULF 0,25MG/ML 1ML	FARMACE	AMPOLA	300	R$ 0,75	R$ 225,00
43	ONDANSETRONA 8MG/4ML INJ G	CRISTALIA	AMPOLA	1000	R$ 3,46	R$ 3.460,00
44	OCITOCINA 5UI/1ML INJ	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1000	R$ 1,27	R$ 1.270,00
45	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJ	SANOFI	AMPOLA	2500	R$ 2,30	R$ 5.750,00
46	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG/ML 1M	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	500	R$ 1,23	R$ 615,00
47	METOPROLOL , TARTARATO DE, 1MG/ML INJ 5ML	CRISTALIA	AMPOLA	300	R$ 18,50	R$ 5.550,00
48	NITROGLICERINA 5MG/ML SOL INJ 5ML	CRISTALIA	AMPOLA	200	R$ 29,40	R$ 5.880,00
49	DOPAMINA CLOR 5MG/ML 10ML INJ	CRISTALIA	AMPOLA	300	R$ 2,50	R$ 750,00
50	DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOL INJ 20ML	TEUTO	AMPOLA	300	R$ 4,98	R$ 1.494,00
51	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 2MG/ML SOL INJ 4ML	HYPOFARMA	AMPOLA	700	R$ 6,99	R$ 4.893,00
52	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ	CRISTALIA	AMPOLA	2500	R$ 1,65	R$ 4.975,00
53	METILPREDNISOLONA 40MG/ML INJ 2ML IM	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	200	R$ 10,90	R$ 2.180,00
54	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO DE , 500MG PO PARA SOL. INJ	UNIÃO QUIMICA	FRASCO/AMPOLA	200	R$ 25,34	R$ 5.068,00
55	ENOXAPARINA 40MG SOL. INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	CRISTALIA	SERINGA	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais)					R$ 274.986,00
	LOTE 10 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - SAÚDE MENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CETAMINA 50MG/ML 10ML INJ C/25 *(C1)	CRISTALIA	AMPOLA	200	R$ 74,08	R$ 14.816,00
2	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ C/100 *(B1) G	TEUTO	AMPOLA	6000	R$ 0,68	R$ 4.080,00
3	FENOBARBITAL 200MG/1ML (INJ IM C/5 *(B1)	TEUTO	AMPOLA	500	R$ 1,38	R$ 690,00
4	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ C/50 *(C1) G	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1000	R$ 0,90	R$ 900,00
5	MORFINA 10MG/1ML INJ C/100 *(A1) G	CRISTALIA	AMPOLA	400	R$ 2,89	R$ 1.156,00
6	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML INJ C/50 *(C1)	CRISTALIA	AMPOLA	300	R$ 2,38	R$ 714,00
7	FENITOINA 250MG/5ML INJ C/10 *(C1)	CRISTALIA	AMPOLA	1500	R$ 3,44	R$ 5.160,00
8	PETIDINA 50MG/ML 2ML INJ C/25 *(A1)	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	500	R$ 1,79	R$ 895,00
9	TRAMADOL 50MG/ML 1ML INJ C/50 *(A2) G	TEUTO	AMPOLA	1500	R$ 0,58	R$ 870,00
10	FENTILA, CITRATO DE 50mcg/ML 2ML INJ	CRISTALIA	AMPOLA	500	R$ 5,33	R$ 2.665,00
11	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG C/3 *(C1)	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	500	R$ 4,94	R$ 2.470,00
12	VALPROATO SODIO 250MG/5ML 100ML *(C1) G	PRATI	FRASCO	1000	R$ 4,16	R$ 4.160,00
13	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ 10ML	HIPOLABOR	AMPOLA	700	R$ 18,20	R$ 12.740,00
14	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INTRAVENOSA 20ML	MIDFARMA	FRASCO	250	R$ 12,50	R$ 3.125,00
15	TRAMADOL 50MG/ML 2ML INJ C/50 *(A2) G	TEUTO	AMPOLA	500	R$ 0,71	R$ 355,00
16	RANCURONIO 10 MG/ML 5 ML	CRISTALIA	AMPOLA	100	R$ 22,01	R$ 2.201,00
17	PANCURONIO 2MG/ML INJ.	CRISTALIA	AMPOLA	100	R$ 9,13	R$ 913,00
	VALOR GLOBAL DO LOTE (cinquenta e seis mil e novecentos reais)					R$ 57.900,00
	LOTE 11 - MEDICAMENTOS SAUDE DA MULHER- FARMACIA BASICA					

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/11/2021 09:21:39 que o documento de hash (SHA-256) df95d7027cfb6218fe80740ce49f2af52646c845f06ff6ac4c222fb3161ffec1 foi validado em 09/11/2021 08:43:49 através da transação blockchain 0xf13ac93b1550655e1d2cf515086152f673868a633a638769beb0e953b3681d78 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 36814)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESTRADIOL+NORETISTERONA 5+50MG/ML+SER C1	MABRA	AMPOLA	2000	R$ 17,28	R$ 34.560,00
2	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ C/1	GERMED/EMS	AMPOLA	500	R$ 10,50	R$ 5.250,00
3	ESTRIOL 1MG/G 50G CREM VAG+APLIC	SANVAL	BISNAGA	200	R$ 14,58	R$ 2.916,00
4	ESTROG CONJULGADOS 0,625MG/G 28G CREME	BIOLAB	BISNAGA	50	R$ 1,00	R$ 50,00
5	ESTROG CONJULGADOS 0,3MG DRG	WYETH	COMPRIMIDO	500	R$ 1,00	R$ 500,00
6	LEVONORGEST 0,15MG+ETINILESTR 0,03MG /21	MABRA	COMPRIMIDO	50000	R$ 0,09	R$ 4.500,00
7	NORETISTERONA 0,35MG C/35 COMPRIMIDO	BIOLAB	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
8	MISOPROSTOL 25 MCG - COMPRIMIDO	INFAN	COMPRIMIDO	200	R$ 4,12	R$ 824,00
9	MISOPROSTOL 100 MCG - COMPRIMIDO	INFAN	COMPRIMIDO	200	R$ 0,50	R$ 100,00
10	MISOPROSTOL 200 MCG - COMPRIMIDO	INFAN	COMPRIMIDO	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
					VALOR GLOBAL DO LOTE (cinquenta e um mil e quinhentos reais)	R$ 51.500,00
					VALOR TOTAL (hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)	R$1.254.927,40

4.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

4.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

4.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

4.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.5 – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

4.6 - A contratada ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 031100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.15.2069 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.15.2072 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
10.303.15.2073 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.301.15.2074 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – DA CONTRATADA:

6.1.1 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo

9

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/11/2021 09:21:39 que o documento de hash (SHA-256) df95d7027cfb6218fe80740ce49f2af52646c845f06ff6ac4c222fb3161ffec1 foi validado em 09/11/2021 08:43:49 através da transação blockchain 0xf13ac93b1550655e1d2cf515086152f673868a633a638769beb0e953b3681d78 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 36814)

essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
6.1.3 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.
6.1.4 – Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;
6.1.5 – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;
6.1.6 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega, objeto deste Contrato.

6.2 – DA CONTRATANTE:
6.2.1 – Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
6.2.2 – Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.
6.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6.2.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES E PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

7.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/11/2021 09:21:39 que o documento de hash (SHA-256) df95d7027cfb6218fe80740ce49f2af52646c845f06ff6ac4c222fb3161ffec1 foi validado em 09/11/2021 08:43:49 através da transação blockchain 0xf13ac93b1550655e1d2cf515086152f673868a633a638769beb0e953b3681d78 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 36814)

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93.

8.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA NONA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico n. 028-2020-PE e adjudicado a Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

12.2 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Boquira-BA, 07 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Andréa Jorge de Oliveira
CPF nº. 003.664.345-08

2. _____
Nome: Gabriel da S. Nascimento
CPF nº 086.081.655-28

11

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/11/2021 09:21:39 que o documento de hash (SHA-256) df95d7027cfb6218fe80740ce49f2af52646c845f06ff6ac4c222fb3161ffec1 foi validado em 09/11/2021 08:43:49 através da transação blockchain 0xf13ac93b1550655e1d2cf515086152f673868a633a638769beb0e953b3681d78 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 36814)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **df95d7027cfb6218fe80740ce49f2af52646c845f06ff6ac4c222fb3161ffec1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **36814** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO BOQUIRA"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO BOQUIRA"**, faz prova de que em **09/11/2021 08:42:12**, o responsável **Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda (05.400.006/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/11/2021 08:43:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf13ac93b1550655e1d2cf515086152f673868a633a638769beb0e953b3681d78**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Processo: 13950e21 - Doc. 586 - Documento Assinado Digitalmente por: LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA - 17/03/2021 15:45:49
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 29768b2d-6e66-4167-a051-38f08aa4a8f6

Extratos de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029PE-2021

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	028-2020-PE

Objeto	Aquisição de medicamentos de uso comum, sujeitos a controle especial, antibióticos, hipertensivos, insumos para diabetes, farmácia básica, saúde mental, saúde da mulher, soros, injetáveis, leites especiais e correlatos destinados a atender os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boquira

Razão Social: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

Endereço: Rua Conde do Arco, Bairro Subae, nº 200, Feira de Santana – BA, CEP: 44.094-688

UNIDADE: 031100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.15.2069 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.15.2072 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA,
10.303.15.2073 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.301.15.2074 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor do Contrato: R$1.254.927,40 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 07/01/2021

Validade: 31/12/2021

Luciano de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	R$ 6.641.874,30	Passivo Circulante	R$ 3.148.076,23
Ativo Não Circulante	**R$ 1.013.870,37**	**Passivo Não Circulante**	**R$ 0,00**
Realizável a Longo Prazo	R$ 0,00	Exigível a Longo Prazo	R$ 0,00
Investimento	R$ 0,00	Resultado de Exercícios Futuros	R$ 0,00
Imobilizado	R$ 1.013.870,37	Patrimônio Líquido	R$ 4.507.668,44
Intangível	R$ 0,00		
Ativo Total	**R$ 7.655.744,67**	**Passivo Total**	**R$ 7.655.744,67**

Receita

Capital Social	Receita Operacional Líquida	Receita Operacional Bruta
R$ 3.351.200,00	R$ 16.916.064,11	R$ 18.840.525,73

Outros Índices

Média Financeira R$ 7,20	Liquidez Corrente R$ 0,00	Liquidez Geral R$ 2,11	Solvência Geral R$ 2,43
Produtividade R$ 2,21	Endividamento R$ 0,41	Imobilização Capital Próprio 22,49%	Capitalização 58,88%

FORMULÁRIOS E **DECLARAÇÕES**

Termo de Concordância e Veracidade (SEI)www	Comprovante de Residência	Procuração
Não Cadastrado	*Não Cadastrado*	*Não Cadastrado*

Declaração do Empregador	Declaração de Superveniência	Declaração de Enquadramento/ Desenquadramento
Não Cadastrado	*Não Cadastrado*	*Não Cadastrado*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ nº 23.232.280/0001-69

CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/06/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, **CPF nº 010.446.585-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1013804880**, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ARTÊMIA PIRES, 1261, SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44071010, BRASIL.

CLEBER NUNES RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, **CPF nº 549.926.055-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0506488292,** órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA IGUATU, 240, CIDADE NOVA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44053072, BRASIL.

CLEDSON NUNES RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/02/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, **CPF nº 733.559.765-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00995553071**, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 8583, CASA 161 COND. VILA JARDIM, RUA 16, SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44071010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ZUCK PAPEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29204231323**, com sede Rua Buenópolis, 200 A, Rua Acesso BR 324, Galpão C, 35º BI, Feira de Santana, BA, CEP 44094594, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.232.280/0001-69**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CNAE FISCAL

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbtX_5sI9GRdw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58136010587-MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98365964 em 28/04/2023
Protocolo 233330356 de 27/04/2023
Nome da empresa ZUCK PAPEIS LTDA NIRE 29204231323
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 254577126592857
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbtX_5sI9GRdw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58136010587-MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, detentor de **17.500 (Dezessete Mil e Quinhentas) quotas**, no valor nominal de **R$ 1,00 (Um Real)** cada uma, correspondendo a **R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **CLEDSON NUNES RIBEIRO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**, direta e irrestritamente ao sócio **CLEBER NUNES RIBEIRO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, o capital social da sociedade de **R$ 3.251.200,00 (Três Milhões e Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais)** dividido em **3.251.200 (Três Milhões, Duzentas e Cinquenta e Uma Mil e Duzentas) quotas** no valor nominal de **R$ 1,00 (Um Real)** cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país, fica assim distribuído:

A. **CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS**, com **17.500 (Dezessete Mil e Quinhentas) quotas**, perfazendo um total de **R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais);**

B. **CLEBER NUNES RIBEIRO**, com **3.233.700 (Três Milhões e Duzentas e Trinta e Três Mil e Setecentas) quotas**, perfazendo um total de **R$ 3.233.700,00 (Três Milhões Duzentos e Trinta e Três Mil e Setecentos Reais).**

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO

CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/06/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, **CPF nº 010.446.585-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1013804880**, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 1261, SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44071010, BRASIL.

CLEBER NUNES RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/01/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, **CPF nº 549.926.055-91, CARTEIRA DE**

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98365964 em 28/04/2023
Protocolo 233330356 de 27/04/2023
Nome da empresa ZUCK PAPEIS LTDA NIRE 29204231323
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 254577126592857
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbtX_5sI9GRdw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58136010587-MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

IDENTIDADE nº 0506488292, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA IGUATU, 240, CIDADE NOVA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44053072, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ZUCK PAPEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº29204231323**, com sede Rua Buenópolis, 200 A, Rua Acesso BR 324, Galpão C, 35° BI, Feira de Santana, BA, CEP 44094594, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.232.280/0001-69**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ZUCK PAPEIS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: **RUA BUENÓPOLIS, 200, RUA ACESSO BR 324, GALPÃO C, 35º BI, CEP 44.094-594, FEIRA DE SANTANA, BA.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CNAE FISCAL

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98365964 em 28/04/2023
Protocolo 233330356 de 27/04/2023
Nome da empresa ZUCK PAPEIS LTDA NIRE 29204231323
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 254577126592857
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbtX_5sI9GRdw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58136010587-MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em **03/09/2015** o prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito é de **R$ 3.251.200,00 (Três Milhões, Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais)**, representado por **3.251.200 (Três Milhões, Duzentas e Cinquenta e Uma Mil e Duzentas) quotas** de capital, no valor nominal de **R$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado assim distribuído entre os sócios:

A. **CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS**, com **17.500 (Dezessete Mil e Quinhentas) quotas**, perfazendo um total de **R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais);**

B. **CLEBER NUNES RIBEIRO**, com **3.233.700 (Três Milhões e Duzentas e Trinta e Três Mil e Setecentas) quotas**, perfazendo um total de **R$ 3.233.700,00 (Três Milhões Duzentos e Trinta e Três Mil e Setecentos Reais).**

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA CESSÃO DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na cessão de quotas fica assegurado aos sócios, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição. Caso se trate de venda, pelo preço negociado, pelo mesmo preço e condições de pagamento. Se o negócio for permuta pelo valor atribuído às quotas sociais. Caso se trate de dação em pagamento, ou de qualquer outra espécie, pelo valor da obrigação a ser solvida.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir *pro-rata*, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso do Parágrafo anterior, os haveres do sócio retirante serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada, sem incidência de correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO: Não dependerá de aprovação dos demais sócios se a cessão de quotas for feita para descendente do sócio cedente.

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98365964 em 28/04/2023
Protocolo 233330356 de 27/04/2023
Nome da empresa ZUCK PAPEIS LTDA NIRE 29204231323
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 254577126592857
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbtX_5sI9GRdw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58136010587-MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

CLÁUSULA NONA. A Exclusão de sócio só poderá ser realizada com a Aprovação de 75% do capital, ocasião em que o pagamento de seus haveres será realizado em conformidade com a Cláusula anterior, salvo ocorrência de Justa Causa, que se dará nos termos art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica permitido ao administrador, conceder fianças e/ou avais, bem como contrair obrigações de qualquer natureza, mesmo que estranhas ao objeto social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de falecimento, interdição, recesso, incapacidade física ou mental, ou qualquer outra circunstância que impossibilite o exercício da administração do único ou de todos os Administradores e existindo sócios não-administradores, a Administração será exercida por estes últimos, conjuntamente, salvo sobrevindo apenas um, o qual exercerá de forma isolada.

PARÁGRAFO QUARTO: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98365964 em 28/04/2023
Protocolo 233330356 de 27/04/2023
Nome da empresa ZUCK PAPEIS LTDA NIRE 29204231323
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 254577126592857
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbtX_5sI9GRdw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58136010587-MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

PARÁGRAFO TERCEIRO: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O eventual falecimento ou incapacidade de sócio não dissolverá a Sociedade, a qual continuará com as atividades sociais, que prosseguirá com o(s) sócio(s), juntamente com os herdeiros ou sucessores, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) do sócio falecido ou incapaz, será procedido de uma das seguintes formas:

a) Reembolso do valor monetário de todos os haveres do sócio falecido, impedido ou incapaz, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado e pago em até 60 (sessenta) parcelas, conforme deliberado pela maioria, com pagamentos mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, com correção pelo IGMP ou índice que venha a substituí-lo.

b) Cisão parcial da sociedade, pela qual será revertida em favor do herdeiro, sucessor ou representante do sócio falecido, incapaz ou impedido, a parte patrimonial proporcional à sua participação societária.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **FEIRA DE SANTANA - BA.**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 4 de abril de 2023.

CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS

CLEBER NUNES RIBEIRO

CLEBSON NUNES RIBEIRO

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98365964 em 28/04/2023
Protocolo 233330356 de 27/04/2023
Nome da empresa ZUCK PAPEIS LTDA NIRE 29204231323
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 254577126592857
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZrAUdDL2DC08WVCdY-8pftDRK9LcrOQCw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58136010587-MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA, CPF 58136010587, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 021207 , declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

01 COPIA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ZUCK PAPEIS LTDA - 06 PAGINAS;01 COPIA DO TERMO DE DISPENSA VIABILIDADE LOCACIONAL ZUCK PAPEIS LTDAL- 01 PAGINA;01 COPIA DO CRC DE MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA - 01 PAGINA.

FEIRA DE SANTANA - BA, 4 de abril de 2023.

_____

MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98365964 em 28/04/2023
Protocolo 233330356 de 27/04/2023
Nome da empresa ZUCK PAPEIS LTDA NIRE 29204231323
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 254577126592857
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

233330356

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**ZUCK PAPEIS LTDA**
PROTOCOLO	**233330356 - 27/04/2023**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29204231323
CNPJ 23.232.280/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98365964 DE 28/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 28/04/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98365964

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 58136010587 - MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA - Assinado em 28/04/2023 às 15:19:43

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 28/04/2023
Certifico o Registro sob o nº 98365964 em 28/04/2023
Protocolo 233330356 de 27/04/2023
Nome da empresa ZUCK PAPEIS LTDA NIRE 29204231323
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 254577126592857
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/05/2023 13:53:56 que o documento de hash (SHA-256) 2a681338108439508ddc0a3019934966b3dfb79e17f6b75fb9ccee06da260745 foi validado em 22/05/2023 13:50:05 através da transação blockchain 0xe05be9d30525607763c2cc930edbf0b71f1c82b7ebe0131445034d66d3a03539 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 137290)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2a681338108439508ddc0a3019934966b3dfb79e17f6b75fb9ccee06da260745** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **137290** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH DE CLEBER"**, cujo assunto é descrito como **"CNH DE CLEBER"**, faz prova de que em **22/05/2023 13:49:01**, o responsável **Zuck Papéis Ltda (23.232.280/0001-69)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Zuck Papéis Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/05/2023 13:51:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xe05be9d30525607763c2cc930edbf0b71f1c82b7ebe0131445034d66d3a03539**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/05/2023 08:40:48 que o documento de hash (SHA-256) 00e54ea63be923206f181328c1ef3bdba3ef37a7cc382b369227da9071f3fa68 foi validado em 25/05/2023 08:38:11 através da transação blockchain 0x0dbd2357e4ba78ed3ae23de5c8ad053a181df8d99593a37256dcb6cc94616887 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 138238)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **00e54ea63be923206f181328c1ef3bdba3ef37a7cc382b369227da9071f3fa68** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **138238** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH ANDRÉ"**, cujo assunto é descrito como **"CNH ANDRÉ"**, faz prova de que em **25/05/2023 08:38:16**, o responsável **Zuck Papéis Ltda (23.232.280/0001-69)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Zuck Papéis Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/05/2023 08:39:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x0dbd2357e4ba78ed3ae23de5c8ad053a181df8d99593a37256dcb6cc94616887**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.232.280/0001-69 **MATRIZ**		**03/09/2015**

NOME EMPRESARIAL
ZUCK PAPEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ZUCK	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BUENOPOLIS	**200 A**	**RUA ACESSO BR324 GALPAOC**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.094-594	**35º BI**	**FEIRA DE SANTANA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAC@ZUCKPAPEIS.COM.BR	**(75) 4009-7171**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2024** às **09:18:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:34 do dia 27/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2024.
Código de controle da certidão: **D844.992B.0A6A.7AB2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 26/03/2024 14:50

Certidão Especial de Débitos Tributários
(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241354961**

RAZÃO SOCIAL	
ZUCK PAPEIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
127.248.664	**23.232.280/0001-69**

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

097332.0010/20-4 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇAO

097332.0015/20-6 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 26/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2024 / 65221

CONTRIBUINTE:	**ZUCK PAPEIS LTDA**
ENDEREÇO:	**RUA BUENOPOLIS, 200 - 35 BI**
CNPJ/CPF:	**23.232.280/0001-69**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**61.106-9**
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	**207.280-7**
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	**26/03/2024**
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	**25/05/2024**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal n°. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3°, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de n°. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

db9ae6d4792c5d65b6c955ed863eace2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.232.280/0001-69

Razão Social: ZUCK PAPEIS LTDA EPP

Endereço: R BUENOPOLIS 200 RUA ACESSO BR 324 / 35O BI / FEIRA DE SANTANA / BA / 44094-594

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032901264363975224

Informação obtida em 01/04/2024 09:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZUCK PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.232.280/0001-69
Certidão nº: 20681290/2024
Expedição: 27/03/2024, às 14:40:54
Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZUCK PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.232.280/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 23.232.280/0001-69 **Inscrição Estadual:** 127.248.664 PP

Razão Social: ZUCK PAPEIS LTDA

Nome Fantasia: ZUCK

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA BUENÓPOLIS

Número: 200 A **Complemento:** :RUA ACESSO BR324 ;GALPAO:C

Bairro/Distrito: 35º BI **CEP:** 44094-594

Município: FEIRA DE SANTANA **UF:** BA

Telefone: (75) 21012999 **E-mail:** setorsocietario@contasnet.com.br

Referência: ZONA URBANA **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 08/09/2015

Atividade Econômica Principal:

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Econômica Secundária

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA BUENÓPOLIS **Complemento:** :RUA ACESSO BR324 ;GALPAO:C

Referência: **Número:** 200 A

Bairro: 35º BI **CEP:** 44094594

Município: FEIRA DE SANTANA **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Escritório Sociedade **CRC:** 6103 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario

Nome: MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

Endereço

Endereço: RUA BOTICARIO MONCORVO ANDAR 1

Número: 811 **Bairro:** CENTRO **Município:** FEIRA DE SANTANA **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 44001304

Telefone: (75) 21012999 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: **01/04/2024**



Prefeitura Municipal de Feira de Santana

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO: A / 2023 / 11886

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **61.106-9**	**DATA DE ABERTURA 10/09/15**
CNPJ: **23.232.280/0001-69**	NOME EMPRESARIAL: **ZUCK PAPEIS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) :
ZUCK

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

LOGRADOURO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:	
RUA BUENOPOLIS	**200**		
CEP:	BAIRRO/DISTRITO:	MUNICÍPIO:	UF
44.094-594	**35 BI**	**FEIRA DE SANTANA**	**BA**

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

80807bb2e0926f140ae31f0a8dc853c8

Para verificar a autenticidade do documento acesse:
http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao

Situação Cadastral: **ATIVA**. Validade: **11/07/2024**.

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Nº 00755

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício: 2023

ESPECIFICAÇOES GERAIS		
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	ZUCK PAPEIS LTDA	
CNPJ:	23.232.280/0001-69	
ENDEREÇO:	RUA BUENOPOLIS - Nº 200 A - RUA ACESSO BR324 GALPAOC - 35 BI - FEIRA DE SANTANA – BA.	
PROCESSO:	22436/16	Ano da abertura do processo: 2016
REPRESENTANTE LEGAL:	CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS	
CPF:	010.446.585-92	
Descrição da Atividade Econômica	Principal	46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
	Secundária	46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Obs.

ALVARÁ COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Responsável pelo Parecer: 09/11/2023

Elenice Santana
Eng. Civil e Fiscal de Obras
CREA: 25892 D/BA
SEDUR

Chefe do setor: 09/11/2023

Luiz Wilson S. Papilio
Diretor do Departamento de Controle e Ordenamento do Solo
SEDUR

Diretor (a): 09/11/2023

Luiz Wilson S. Papilio
Diretor do Departamento de Controle e Ordenamento do Solo
SEDUR

Secretário(a): 09/11/2023

Kátia M. Petitinho M. Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/11/2023 08:41:20 que o documento de hash (SHA-256) 065e751760b3030f3e3d57c6eee250e1a0af79cf0c7982b2878b6e3f4b9c5327 foi validado em 20/11/2023 08:39:32 através da transação blockchain 0x34fb1d27a8c105f5dd290e4a2b0b58f3580e4e0833f067526e210e8b8089e6fb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 172552)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **065e751760b3030f3e3d57c6eee250e1a0af79cf0c7982b2878b6e3f4b9c5327** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **172552** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ZUCK"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ZUCK"**, faz prova de que em **20/11/2023 08:39:18**, o responsável **Zuck Papéis Ltda (23.232.280/0001-69)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Zuck Papéis Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/11/2023 08:40:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x34fb1d27a8c105f5dd290e4a2b0b58f3580e4e0833f067526e210e8b8089e6fb**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2023 07:55:40 que o documento de hash (SHA-256)
390d736b319d32cdbf2854000f3d7dda5e5320b67c19a123320198f809935b957 foi validado em 14/07/2023 07:53:13 através da transação blockchain
0xee8c4147984a81d311c15975c5db8588e14ea87fce39c856e2f757fecd985f35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 148792)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

DIVISA
Divisão de Vigilância Sanitária

O Chefe da DIVISA – Divisão de Vigilância Sanitária, de acordo com os Artigos nº 135, 137 e 206, IV da Lei Municipal nº 2466 de 23 de dezembro de 2003 e conforme o Processo Requerimento nº PR 00801-0801-157-23 concede Alvará Sanitário com número acima especificado a:

ALVARÁ Nº:0537
EXERCÍCIO: 2023
PRONT.:7087
VALIDADE:03/07/24

Nome Fantasia: ZUCK PAPEIS	CNPJ / CPF: 23.232.280/0001-69
Razão Social: ZUCK PAPEIS LTDA	
Endereço: RUA BUENOPOLIS, Nº 200/A, RUA ACESSO BR 324, GALPÃO C	Bairro: 35º BI
Cidade: FEIRA DE SANTANA - BAHIA	
Responsável Legal: CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS	CPF: 010.446.585-92
Responsável Técnico: JOANA D'ARC MEIRELES DE LIMA	Nº Registro no Conselho: CRF1028
Responsável Técnico:	Nº Registro no Conselho:

Observações: **COM AUTORIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS INCLUINDO PSICOTRÓPICOS, SOB SUPERVISÃO FARMACÊUTICA, BEM COMO, O TRANSPORTE DE SEUS PRODUTOS.**

Feira de Santana, 10 de Julho de 2023.

Mª Cristina Rosa Ribeiro
Chefe da DIVISA

Importância Paga R$. 1.019,19
Hum mil, dezenove reais e dezenove centavos.

Nota
- O Licenciamento dos Estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária Municipal será revalidada Anualmente.
- O Pedido de Revalidação Anual de Licença deverá ser instruído com o Alvará do ano anterior, antecedência de 30 (Trinta) dias do término de sua Vigência.
- O Alvará de funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar bem visível ao Público.



Julio 11-07-23

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2023 07:55:40 que o documento de hash (SHA-256) 390d736b319d32cdbf2854000f3d7dda5e5320b67c19a12332019f809935b957 foi validado em 14/07/2023 07:53:13 através da transação blockchain 0xee8c4147984a81d311c15975c5db8588e14ea87fce39c856e2f757fecd985f35 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 148792)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **390d736b319d32cdbf2854000f3d7dda5e5320b67c19a12332019f809935b957** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **148792** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ SANITÁRIO ZUCK"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ SANITÁRIO ZUCK"**, faz prova de que em **14/07/2023 07:52:00**, o responsável **Zuck Papéis Ltda (23.232.280/0001-69)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Zuck Papéis Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/07/2023 07:55:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xee8c4147984a81d311c15975c5db8588e14ea87fce39c856e2f757fecd985f35**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social
ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ
23.232.280/0001-69
Endereço Completo
- /
Telefone
Responsável Técnico
JOANA DARC MEIRELES DE LIMA
Responsável Legal
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.16.676-1
Data do Cadastro
10/07/2017
Situação
Ativa
Nº do Processo
25351.341947/2017-12
Cadastro
1 - Medicamento
Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA PINHO LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO Nº 537
BAIRRO: CENTRO CEP: 35010280 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 20.324.202/0001-82
PROCESSO: 25351.001944/2003-06
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: DROGAUGUSTA LTDA.
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA Nº 1431
BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 01305100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.725.757/0001-05
PROCESSO: 25351.719107/2013-07
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: OLIVIA DALL AGNOL GRIEBELER - EIRELI - ME
ENDEREÇO: praça caramuru, n°19
BAIRRO: CENTRO CEP: 87210000 - INDIANÓPOLIS/PR
CNPJ: 03.095.469/0001-40
PROCESSO: 25351.680583/2013-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7° da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: SOUZA E VIEIRA LTDA
ENDEREÇO: ARUA VINTE SETE, 265 QD.16 LT.15
BAIRRO: COLMEIA PARK CEP: 75806635 - JATAÍ/GO
CNPJ: 12.300.305/0001-06
PROCESSO: 25351.395847/2013-35
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Relatório de Inspeção não apresenta as conclusões sobre as condições de funcionamento da Empresa, em desacordo com a Resolução RDC 17/2013.

EMPRESA: LEANDRO BORGES SILVA - ME
ENDEREÇO: av. brasil, nº 110
BAIRRO: centro CEP: 77890000 - ANANÁS/TO
CNPJ: 08.308.984/0001-84
PROCESSO: 25351.689162/2014-38
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: DROGARIA ALTEIA LTDA
ENDEREÇO: AV. TOCANTINEA 1086
BAIRRO: PAJUCARA CEP: 59131000 - NATAL/RN
CNPJ: 15.265.669/0001-82
PROCESSO: 25750.174573/2013-40
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7° da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: C. S. MORAIS E CIA LTDA
ENDEREÇO: RTN DA AVENIDA PIQUI, 2060 - A
BAIRRO: CENTRO CEP: 65470000 - SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 97.533.538/0002-84
PROCESSO: 25351.335907/2014-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: As atividades pleiteadas não constam da Licença Sanitária, contrariando o art. 17 da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: APARECIDA E PROFETA COMERCIO DE DROGAS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE MARIA DA COSTA Nº1099
BAIRRO: PEDRA BRANCA CEP: 33925370 - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CNPJ: 65.378.614/0001-57
PROCESSO: 25351.800906/2016-43
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do documento apresentado diverge daquele cadastrado na autorização da empresa, em desacordo com a Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: DROGARIA BARRA FARMA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 812
BAIRRO: VILA LANDINHA CEP: 29800000 - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
CNPJ: 13.993.806/0001-70
PROCESSO: 25351.726216/2014-53
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7° da Resolução RDC n° 17/2013.

EMPRESA: M A C SILVA DROGARIA ME
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO Nº 97
BAIRRO: PELEVE CEP: 57260000 - LIMOEIRO DE ANADIA/AL
CNPJ: 04.765.853/0001-75
PROCESSO: 25351.911441/2016-55
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do documento apresentado diverge daquele cadastrado na autorização da empresa, em desacordo com a Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MANIPULARTE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA T-63, 2180 - QUADRA 345, LOTE 14
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74230320 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.657.080/0001-40
PROCESSO: 25351.247321/2008-59
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço analisado não consta da Licença Sanitária apresentada, contrariando o artigo 7º, Parágrafo primeiro, da Resolução RDC 17/2013.

EMPRESA: FARMACIA SANTA MARTA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO WESSLER Nº 230
BAIRRO: CENTRO CEP: 88730000 - SÃO LUDGERO/SC
CNPJ: 73.616.940/0001-40
PROCESSO: 25351.734029/2014-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença analisado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º paragrafo único, da Resolução RDC n° 17/2013.

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Total de Empresas : 12

RESOLUÇÃO - RE N° 1.806, DE 7 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, N° 1066
BAIRRO: CENTRO CEP: 86400000 - JACAREZINHO/PR
CNPJ: 05.335.753/0001-71
PROCESSO: 25351.500332/2014-44
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado encontra-se ilegível o que impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC 17/2013.

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE N° 1.807, DE 7 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: LDM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR CARVALHO 3548, SALA 06
BAIRRO: SAO JOAO DO TAUAPE CEP: 60130460 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 02.908.688/0001-38
PROCESSO: 25016.511696/2007-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição em desacordo com a RDC 76/2008. Não há previsão de ampliação de atividade para AFE de varejista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização para a atividade requerida.

EMPRESA: EBAMAG ARMAZÉNS GERAIS LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA S/N Km 268,4
BAIRRO: SÃO LUIZ CEP: 27332000 - BARRA MANSA/RJ
CNPJ: 03.132.620/0001-72
PROCESSO: 25351.328046/2009-92
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0059744/17-9, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.806, DE 7 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: FARMÁCIAS SÃO RAFAEL LTDA
ENDEREÇO: RUA BORGES DE MEDEIROS, 2241 E
BAIRRO: passo dos fortes CEP: 89803570 - CHAPECO/SC
CNPJ: 01.659.445/0001-40
PROCESSO: 25351.1946/0/2017-09 AUTORIZ/MS: 2.09277.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS ZONA LESTE LTDA
ENDEREÇO: RUA SERRA DE BOTUCATU 1635,1659 TERREO ANDAR 1 ANDAR 2
BAIRRO: VILA GOMES CARDIM CEP: 03317001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.615.107/0001-84
PROCESSO: 25351.344567/2017-10 AUTORIZ/MS: 2.09431.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PACK FOR YOU INDUSTRIA E COMERCIO DE COMESTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA, MANOEL GOMES DOS SANTOS, 14
BAIRRO: VILA SANTAMARIA CEP: 17490000 - PIRATININGA/SP
CNPJ: 24.461.849/0001-20
PROCESSO: 25351.352470/2017-12 AUTORIZ/MS: 2.09442.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 180
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 02.520.829/0001-40
PROCESSO: 25351.356436/2017-15 AUTORIZ/MS: 2.09439.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HERA - COMERCIAL DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ALFERES ANGELO SAMPAIO, 1.290
BAIRRO: batel CEP: 80420160 - CURITIBA/PR
CNPJ: 23.568.830/0001-15
PROCESSO: 25351.356233/2017-19 AUTORIZ/MS: 2.09438.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MIXFARMA COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 4955 - letra A
BAIRRO: Castelo CEP: 31330430 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 21.152.250/0001-17
PROCESSO: 25351.336831/2017-21 AUTORIZ/MS: 2.09430.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DISPROMED BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV ERNANI DO AMARAL PEIXOTO 286 SALA 904 B

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017071000041

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BAIRRO: CENTRO CEP: 24020076 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 21.262.617/0001-55
PROCESSO: 25351.339408/2017-23 AUTORIZ/MS: 2.09432.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SILTACE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JABOTICABAL, 1409
BAIRRO: VILA BERTIOGA CEP: 03188002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.661.051/0001-79
PROCESSO: 25351.356409/2017-31 AUTORIZ/MS: 2.09440.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: a angeloni cia ltda
ENDEREÇO: AVENIDA DO CENTENARIO 7521 SALA 01
BAIRRO: N.SENHORA DA SALETE CEP: 88815900 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 83.646.984/0001-00
PROCESSO: 25351.350371/2017-32 AUTORIZ/MS: 2.09441.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LEADER DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
ENDEREÇO: R PROFESSOR TELMO TORRES 30
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100490 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 08.723.644/0001-81
PROCESSO: 25351.234088/2017-51 AUTORIZ/MS: 2.09443.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: marcos marciano wagner epp
ENDEREÇO: rua gilberto araujo costa, 123
BAIRRO: alvorada CEP: 35600000 - BOM DESPACHO/MG
CNPJ: 15.543.217/0001-08
PROCESSO: 25351.351285/2017-53 AUTORIZ/MS: 2.09434.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOVAPELLE BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VINTE E NOVE DE JULHO, 455
BAIRRO: CENTRO CEP: 89700000 - CONCÓRDIA/SC
CNPJ: 13.399.658/0001-60
PROCESSO: 25351.278928/2012-79 AUTORIZ/MS: 2.09437.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: LOGIC SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: VIA DAS TORRES Nº 02
BAIRRO: CENTRO INDUSTRIAL DE ARATÚ CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 15.101.228/0001-45
PROCESSO: 25351.179045/2017-80 AUTORIZ/MS: 2.09436.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Oyster Importação e Exportação Ltda-ME
ENDEREÇO: Av. Ibirapuera, nº 2907 - conj. 1208
BAIRRO: Moema CEP: 04029200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.197.391/0001-28
PROCESSO: 25351.351251/2017-91 AUTORIZ/MS: 2.09435.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA MARIA CONCEIÇÃO CAMPOS MENEZES 313
BAIRRO: CENTRO CEP: 38779000 - BRASILÂNDIA DE MINAS/MG
CNPJ: 27.343.602/0001-06
PROCESSO: 25351.275417/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16689.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMÁCIAS SÃO RAFAEL LTDA
ENDEREÇO: RUA BORGES DE MEDEIROS, 2241 E
BAIRRO: passo dos fortes CEP: 89805570 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 01.659.445/0001-40
PROCESSO: 25351.164625/2017-07 AUTORIZ/MS: 1.16461.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL STYLLUS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA LINCON WESTIN DA SILVEIRA, 1172
BAIRRO: VILA FORMOSA CEP: 37131464 - ALFENAS/MG
CNPJ: 19.993.128/0001-21
PROCESSO: 25351.350193/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.16680.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ZUCK PAPEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA BUTINOPOLIS, 200
BAIRRO: 35 02 CEP: 44904394 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 23.232.200/0001-69
PROCESSO: 25351.340667/2017-12 AUTORIZ/MS: 1.16676.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: L&S MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ITAOCARA 475 PARTE
BAIRRO: VILA ITAMARATI CEP: 25070450 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 19.710.602/0001-60
PROCESSO: 25351.360066/2017-12 AUTORIZ/MS: 1.16691.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JVS ARMAZENS GERAIS - EIRELI
ENDEREÇO: ESTrada JAPORé, 941
BAIRRO: JARDIM SULACAP CEP: 21740030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 26.203.038/0001-55
PROCESSO: 25351.334729/2017-13 AUTORIZ/MS: 1.16694.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ROTA SUL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO TREISS, N° 425
BAIRRO: VORSTADT CEP: 89015400 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 04.353.505/0001-90
PROCESSO: 25351.351274/2017-19 AUTORIZ/MS: 1.16681.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GERSON RIOS 849
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 26.946.455/0001-98
PROCESSO: 25351.275418/2017-23 AUTORIZ/MS: 1.16682.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIMED DISTRIBUIDORA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO DA SILVA PINTO , 483
BAIRRO: BROCOTO CEP: 25850000 - PARAÍBA DO SUL/RJ
CNPJ: 26.597.068/0001-93
PROCESSO: 25351.278642/2017-35 AUTORIZ/MS: 1.16690.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FAEX SOLUÇÕES EM LOGISTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA TERCEIRO SARGENTO JOÃO SOARES DE FARIA, Nº 69, 95 e 97
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02179020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.719.208/0001-19
PROCESSO: 25351.363528/2017-48 AUTORIZ/MS: 1.16692.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA CRISTIANO MACHADO, Nº 640, SALA 1507
BAIRRO: SAGRADA FAMILIA CEP: 31030514 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.491.780/0001-70
PROCESSO: 25351.341945/2017-58 AUTORIZ/MS: 1.16674.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DANTAS MAGALHAES MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ALAMEDA PARNAÍBA 728 B
BAIRRO: matinha CEP: 64003200 - TERESINA/PI
CNPJ: 12.204.590/0001-53
PROCESSO: 25351.219549/2017-71 AUTORIZ/MS: 1.16687.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Av Pierre Simon de La Place, n 751 - Galpão 03 e 04
BAIRRO: Techno Park CEP: 13069320 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 04.106.730/0001-22
PROCESSO: 25351.345153/2017-84 AUTORIZ/MS: 1.16612.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OF MEDIKA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, 777 - Sala 601
BAIRRO: Auxiliadora CEP: 90480004 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 20.503.395/0001-52
PROCESSO: 25351.562862/2016-01 AUTORIZ/MS: 5X21391Y85M5 (8.14876.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: OM EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME
ENDEREÇO: largo possidônio rocha , 40
BAIRRO: centro CEP: 49400000 - LAGARTO/SE
CNPJ: 26.664.831/0001-51
PROCESSO: 25351.225447/2017-06 AUTORIZ/MS: 04817L3675H9 (8.15279.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: KINECT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA 207 A
BAIRRO: DOM PEDRO I CEP: 69040690 - MANAUS/AM
CNPJ: 17.159.127/0001-50
PROCESSO: 25351.356445/2017-08 AUTORIZ/MS: PW9MWXW26546 (8.15272.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: mastermedic comercio de produtos medicos hospitalares ltda -epp
ENDEREÇO: rua antonio barreto 130 edificio village office salas 401 e 402
BAIRRO: umarizal CEP: 66055050 - BELÉM/PA
CNPJ: 11.970.849/0004-57

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/041.788-4	CEE2300076083	16/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.836.055-71	INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		
000.514.493-07	JOAO BRENO ANDRADE JORGE	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072479 em 17/03/2023 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 230417884 - 16/03/2023. Autenticação: EEDD1AE2EF6AC6B69F2AEF7D83B14BB8697BB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.788-4 e o código de segurança EhK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2022

JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 20.301.535/0001-00
ROD BR 116, 3123 - PAUPINA, 60873-815
Fortaleza - CE

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072479 em 17/03/2023 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 230417884 - 16/03/2023. Autenticação: EEDD1AE2EF6AC6B69F2AEF7D83B14BB8697BB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.788-4 e o código de segurança EhK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	20.301.535/0001-00
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 9.523.396,67	R$ 12.357.842,25
Circulante		R$ 7.660.631,09	R$ 10.098.064,24
Disponivel		R$ 1.806.126,62	R$ 2.915.683,31
Caixa		R$ 5.727,60	R$ 131,10
Bancos Conta Movimento		R$ 4.296,65	R$ 170.309,61
Aplicação de Liquidez Imediata		R$ 1.796.102,37	R$ 2.745.242,60
Clientes		R$ 3.402.969,64	R$ 3.997.895,55
Duplicatas a Receber		R$ 3.402.969,64	R$ 3.997.895,55
(-) Duplicatas Descontadas		R$ 0,00	R$ 0,00
Outros Créditos		R$ 38.313,79	R$ 62.601,14
Bancos Conta Vinculada		R$ 0,00	R$ 0,00
Cheques em Cobrança		R$ 0,00	R$ 0,00
Cartões de Crédito		R$ 0,00	R$ 0,00
Antecipacao de Dividendos		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 34.874,56	R$ 62.601,14
Adiantamentos a Empregados		R$ 409,85	R$ 0,00
Tributos a Recuperar		R$ 3.029,38	R$ 0,00
Compras Para Recebimento Futuro		R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicacoes Financeiras		R$ 0,00	R$ 0,00
Titulo de Capitalizacao		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoques		R$ 2.410.630,02	R$ 3.116.553,04
Estoque de Materiais Destinados a Produção		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoque de Produtos para Revenda		R$ 2.410.630,02	R$ 3.116.553,04
Despesas Pagas Antecipadamente		R$ 2.591,02	R$ 5.331,20
Despesas de Meses Seguintes		R$ 0,00	R$ 5.331,20
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 2.591,02	R$ 0,00
Nao-Circulante		R$ 1.862.765,58	R$ 2.259.778,01
Realizavel a Longo Prazo		R$ 423.497,79	R$ 556.393,45
Emprestimos Concedidos		R$ 423.497,79	R$ 556.393,45
Investimentos		R$ 289.732,80	R$ 502.829,75
Consorcio		R$ 289.732,80	R$ 502.829,75

INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES:01883605571

Assinado de forma digital por INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES:01883605571
Dados: 2023.03.17 11:11:51 -03'00'

JOAO BRENO ANDRADE JORGE
ADMINISTRADOR
CPF: 000.514.493-07

INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES
CONTADORA
CRC/CE: 026597/O-5

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072479 em 17/03/2023 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 230417884 - 16/03/2023. Autenticação: EEDD1AE2EF6AC6B69F2AEF7D83B14BB8697BB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.788-4 e o código de segurança EhK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	20.301.535/0001-00
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Imobilizado		R$ 1.149.534,99	R$ 1.200.554,81
Terrenos		R$ 880.500,00	R$ 880.500,00
Equipamentos de Informatica e Comunicacao (TI)		R$ 12.455,98	R$ 32.485,94
Equipamentos e Máquinas		R$ 0,00	R$ 3.287,70
Veículos		R$ 319.284,84	R$ 319.284,84
Equipamentos, Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 21.476,26	R$ 105.516,26
Outras Imobilizações		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões Acumuladas		R$ (107.152,40)	R$ (163.490,24)
Benfeitorias		R$ 22.970,31	R$ 22.970,31
PASSIVO		R$ 9.523.396,67	R$ 12.357.842,25
Circulante		R$ 5.239.400,73	R$ 8.216.727,48
Emprestimos e Financiamentos		R$ 1.057.745,15	R$ 3.378.238,25
Empréstimos e Financiamentos - Sistema Financeiro Nacional		R$ 1.073.522,48	R$ 3.379.115,66
(-) (-) Encargos a Apropriar		R$ (15.777,33)	R$ (877,41)
Fornecedores		R$ 3.654.984,82	R$ 4.123.852,35
Fornecedores de Produtos e Servicos		R$ 3.649.777,13	R$ 4.117.846,37
Fornecedores de Servicos		R$ 5.207,69	R$ 6.005,98
Obrigacoes Tributarias		R$ 499.870,53	R$ 654.306,00
Impostos e Contribuições		R$ 499.870,53	R$ 654.306,00
Obrigacoes Trabalhistas		R$ 24.073,21	R$ 58.842,05
Obrigacoes Trabalhistas e Previdenciarias		R$ 13.079,78	R$ 19.633,89
(-) Obrigacoes com Pessoal Ligado		R$ (0,00)	R$ 34.039,87
Provisões		R$ 10.993,43	R$ 5.168,29
Outras Obrigacoes		R$ 2.727,02	R$ 1.488,83
(-) Adiantamento de Clientes		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Contas a Pagar		R$ (0,00)	R$ 1.488,83
(-) Contas Correntes - Crédito Rotativo		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Seguros a pagar		R$ 2.384,77	R$ (0,00)
Receitas Financeiras a Realizar		R$ 342,25	R$ (0,00)
Nao-Circulante		R$ 1.410.967,29	R$ 1.702.014,74
Emprestimo e Financiamentos a Longo		R$ 478.088,11	R$ 1.086.215,89

INDIRA AGUIAR DA SILVA
TELES:01883605571

Assinado de forma digital por INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES:01883605571
Dados: 2023.03.17 11:11:16 -03'00'

JOAO BRENO ANDRADE JORGE
ADMINISTRADOR
CPF: 000.514.493-07

INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES
CONTADORA
CRC/CE: 026597/O-5

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072479 em 17/03/2023 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 230417884 - 16/03/2023. Autenticação: EEDD1AE2EF6AC6B69F2AEF7D83B14BB8697BB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.788-4 e o código de segurança EhK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	20.301.535/0001-00
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prazo			
Empréstimos e Financiamentos - Sistema Financeiro Nacional		R$ 498.443,80	R$ 1.086.215,89
(-) (-) Encargos a Apropriar		R$ (20.355,69)	R$ (0,00)
Parcelamento de Tributos e Contribuicoes		R$ 932.879,18	R$ 615.798,85
Parcelamento com a Receita Federal		R$ 945.854,63	R$ 656.188,90
Parcelamentos Estaduais		R$ 52.628,38	R$ (0,00)
Parcelamentos Trabalhistas		R$ 12.135,02	R$ 5.976,64
(-) Parcelamento com Fornecedores Nacionais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) Encargos a apropriar		R$ (77.738,85)	R$ (46.366,69)
(-) Emprestimos de Socios/Acionistas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Emprestimos de Socios/Acionistas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Receitas de Exercícios Futuros		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Receitas Recebidas Antecipadamente		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Patrimonio Liquido		R$ 2.873.028,65	R$ 2.439.100,03
Capital Social		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
Capital Subscrito		R$ 180.000,00	R$ 350.000,00
(-) (-) Capital a Integralizar		R$ (0,00)	R$ (170.000,00)
Lucros ou Prejuizos Acumulados		R$ 2.693.028,65	R$ 2.259.100,03
Lucros ou Prejuizos Acumulados		R$ 2.693.028,65	R$ 2.259.100,03

INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES:01883605571

Assinado de forma digital por INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES:01883605571
Dados: 2023.03.17 11:10:47 -03'00'

JOAO BRENO ANDRADE JORGE
ADMINISTRADOR
CPF: 000.514.493-07

INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES
CONTADORA
CRC/CE: 026597/O-5

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072479 em 17/03/2023 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 230417884 - 16/03/2023. Autenticação: EEDD1AE2EF6AC6B69F2AEF7D83B14BB8697BB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.788-4 e o código de segurança EhK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	20.301.535/0001-00
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 31.603.036,55	R$ 36.656.917,41
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 31.603.036,55	R$ 36.656.917,41
Vendas de Mercad. Adq. Terceiros		R$ 31.603.036,55	R$ 36.656.917,41
(-) Deduções da Receita		R$ (910.285,07)	R$ (1.389.487,52)
(-) Devoluções e/ou Reduções		R$ (563.703,51)	R$ (886.557,23)
(-) Devoluções de Vendas		R$ (563.703,51)	R$ (886.557,23)
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas		R$ (346.581,56)	R$ (502.930,29)
(-) ICMS		R$ (140,55)	R$ (0,00)
(-) PIS		R$ (61.750,28)	R$ (89.562,94)
(-) COFINS		R$ (284.690,73)	R$ (413.367,35)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R$ (22.487.101,41)	R$ (27.239.237,32)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (22.487.101,41)	R$ (27.239.237,32)
(-) Despesas Operacionais		R$ (3.918.357,84)	R$ (4.962.553,90)
(-) Despesas com Vendas		R$ (191.798,85)	R$ (286.047,70)
(-) Despesas Administrativas		R$ (1.238.510,17)	R$ (1.797.636,28)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R$ (484.535,39)	R$ (325.269,70)
(-) Despesas Financeiras		R$ (514.793,84)	R$ (388.688,85)
Receitas Financeiras		R$ 30.258,45	R$ 63.419,15
(-) Despesas Tributárias		R$ (2.003.513,43)	R$ (2.553.600,22)
Variações Monetárias Líquidas		R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Receitas Operacionais		R$ 0,00	R$ 9.243,72
Outras Receitas Operacionais		R$ 0,00	R$ 9.243,72
(-) Receitas Não Operacionais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (41.540,08)	R$ (11.137,81)
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (41.540,08)	R$ (11.137,81)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (337.229,36)	R$ (387.857,68)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (337.229,36)	R$ (387.857,68)
(-) Imposto de Renda		R$ (602.411,86)	R$ (695.678,87)
(-) Imposto de Renda		R$ (602.411,86)	R$ (695.678,87)
(-) Participações e Contribuições		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R$ 3.306.110,93	R$ 1.980.208,03

INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES:01883605571

Assinado de forma digital por INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES:01883605571
Dados: 2023.03.17 11:09:51 -03'00'

JOAO BRENO ANDRADE JORGE
ADMINISTRADOR TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 000.514.493-07

INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES
CONTADORA
CRC/CE: 026597/O-5

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072479 em 17/03/2023 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 230417884 - 16/03/2023. Autenticação: EEDD1AE2EF6AC6B69F2AEF7D83B14BB8697BB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.788-4 e o código de segurança EhK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

ANÁLISE PELOS ÍNDICES DO BALANÇO

Entidade:	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	20.301.535/0001-00
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
GE	Grau de Endividamento	(c21+c22)/c1	
	(8.216.727,48 + 1.702.014,74)/ 12.357.842,25		0,80
	Quanto a empresa possui de dívida para cada R$ 1,00 de Ativo Total		
LC	Liquidez Corrente	(c11+c121)/(c21+c22)	
	(10.098.064,24 + 556.393,45)/(8.216.727,48 + 1.702.014,74)		1,07
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c11+c121)/(c21+c22)	
	(10.098.064,24 + 556.393,45)/(8.216.727,48 + 1.702.014,74)		1,07
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia Geral	c1/(c21+c22)	
	12.357.842,25 /(8.216.727,48 + 1.702.014,74)		1,25
	O grau de solvência demonstra a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações no caso de falência.		

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES:01883605571
Assinado de forma digital por INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES:01883605571
Dados: 2023.03.17 11:09:17 -03'00'

JOAO BRENO ANDRADE JORGE
ADMINISTRADOR
CPF: 000.514.493-07

INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES
CONTADORA
CRC/CE: 026597/O-5

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072479 em 17/03/2023 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 230417884 - 16/03/2023. Autenticação: EEDD1AE2EF6AC6B69F2AEF7D83B14BB8697BB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.788-4 e o código de segurança EhK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido - DMPL	
Entidade: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 20.301.535/0001-00
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

RECURSOS	**31/12/20201**	**31/12/2022**
(+) - Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.641.552,09	2.693.028,65
(+) - Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	-	-
(+) - Correção Monetária de Lucros Acumulados	-	-
(+) - Reversão de Reservas	-	-
(+) - Lucro Líquido do Exercício Depois do IR	3.306.110,93	1.980.208,03
(-) - Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	-	-
(-) - Ajustes de Devedores de Exercícios Anteriores	(281.742,57)	(2.850,38)
(-) - Correção Monetária de Prejuízos Acumulados	-	-
(-) - Prejuízo Líquido Depois do IR	-	-
SOMA DOS RECURSOS (Se prejuízo entre parênteses)	**4.665.920,45**	**4.670.386,30**
APLICAÇÕES		
(+) - Transferência para Reservas	-	-
(+) - Dividendos Distribuídos	1.972.891,80	2.411.286,27
(+) - Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	-	-
(+) - Outras Aplicações	-	-
SOMA DOS RECURSOS (Se prejuízo entre parênteses)	1.972.891,80	2.411.286,27
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.693.028,65**	**2.259.100,03**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES:01883605571

Assinado de forma digital por INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES:01883605571
Dados: 2023.03.17 11:08:26 -03'00'

JOAO BRENO ANDRADE JORGE
ADMINISTRADOR
CPF: 000.514.493-07

INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES
CONTADORA
CRC/CE: 026597/O-7

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072479 em 17/03/2023 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 230417884 - 16/03/2023. Autenticação: EEDD1AE2EF6AC6B69F2AEF7D83B14BB8697BB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.788-4 e o código de segurança EhK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido - DMPL	
Entidade: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 20.301.535/0001-00
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

RECURSOS	**31/12/20201**	**31/12/2021**
(+) - Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.641.552,09	2.693.028,65
(+) - Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	-	-
(+) - Correção Monetária de Lucros Acumulados	-	-
(+) - Reversão de Reservas	-	-
(+) - Lucro Líquido do Exercício Depois do IR	3.306.110,93	1.980.208,03
(-) - Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	-	-
(-) - Ajustes de Devedores de Exercícios Anteriores	(281.742,57)	(2.850,38)
(-) - Correção Monetária de Prejuízos Acumulados	-	-
(-) - Prejuízo Líquido Depois do IR	-	-
SOMA DOS RECURSOS (Se prejuízo entre parênteses)	**4.665.920,45**	**4.670.386,30**
APLICAÇÕES		
(+) - Transferência para Reservas	-	-
(+) - Dividendos Distribuídos	1.972.891,80	2.411.286,27
(+) - Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	-	-
(+) - Outras Aplicações	-	-
SOMA DOS RECURSOS (Se prejuízo entre parênteses)	1.972.891,80	2.411.286,27
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.693.028,65**	**2.259.100,03**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES:01883605571

Assinado de forma digital por INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES:01883605571
Dados: 2023.03.17 11:07:47 -03'00'

JOAO BRENO ANDRADE JORGE
ADMINISTRADOR
CPF: 000.514.493-07

INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES
CONTADORA
CRC/CE: 026597/O-7

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072479 em 17/03/2023 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 230417884 - 16/03/2023. Autenticação: EEDD1AE2EF6AC6B69F2AEF7D83B14BB8697BB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.788-4 e o código de segurança EhK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

NOTAS EXPLICATIVAS

Entidade: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.301.535/0001-00
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1. A empresa **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA**, legalmente constituída em 06/06/2014 empresa possui sede localizada em Fortaleza/CE, na Rodovia BR 116, nº 10005 – Alto da Balança, CEP: 60.851-025. Tendo como objeto social principal a revenda atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2.2. Os saldos referenciados nas colunas “Saldo Inicial” correspondem a 31/12/2021 e o “Saldo Final” 31/12/2022, o layout de apresentação das demonstrações é o estabelecido pela Receita Federal do Brasil.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Regime de Escrituração

3.1.1. Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento;

3.1.2. Aplicações Financeiras estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.1.3. Direitos e Obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.1.4. Os Estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição, inferior, ao custo de reposição e ao valor de realização;

3.2. Empréstimos concedidos

3.2.1. A empresa concedeu empréstimos dentro do exercício para as companhias do mesmo grupo societário denominada JB Produtos Veterinários Ltda com CNPJ: 34.653.111/0001-19, cujo o saldo resultou no valor de R$ 423.497,79 a receber.

3.3. Imobilizado

3.3.1. Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. A empresa não possui participação societária em outra sociedade.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072479 em 17/03/2023 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 230417884 - 16/03/2023. Autenticação: EEDD1AE2EF6AC6B69F2AEF7D83B14BB8697BB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.788-4 e o código de segurança EhK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

NOTAS EXPLICATIVAS

Entidade: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 20.301.535/0001-00
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

3.3.2. Ajuste de Avaliação Patrimonial. A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.4. Depreciações

3.4.1. As depreciações foram calculadas pelo método linear, sobre o valor histórico corrigido dos bens, às taxas admitidas pela legislação fiscal.

4. RESPONSABILIDADES E CONTIGENCIAS

4.1. Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seu contador, consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5. CAPITAL SOCIAL

5.1. O Capital Social foi totalmente integralizado em moeda corrente do país, constituído o valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) pelo empresário Joao Breno Andrade Jorge CPF: 000.514.493-07.

INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES:01883605571

Assinado de forma digital por INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES:01883605571
Dados: 2023.03.17 11:07:04 -03'00'

JOAO BRENO ANDRADE JORGE
ADMINISTRADOR
CPF 000.514.493-07

INDIRA DA SILVA AGUIAR TELES
CONTADORA
CRC/CE: 026597/O-7

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072479 em 17/03/2023 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 230417884 - 16/03/2023. Autenticação: EEDD1AE2EF6AC6B69F2AEF7D83B14BB8697BB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.788-4 e o código de segurança EhK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	20.301.535/0001-00
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA
NIRE	23600031933
CNPJ	20.301.535/0001-00
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/05/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	120964

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	120964
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072479 em 17/03/2023 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 230417884 - 16/03/2023. Autenticação: EEDD1AE2EF6AC6B69F2AEF7D83B14BB8697BB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.788-4 e o código de segurança EhK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/041.788-4	CEE2300076083	16/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.836.055-71	INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		
000.514.493-07	JOAO BRENO ANDRADE JORGE	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, de CNPJ 20.301.535/0001-00 e protocolado sob o número 23/041.788-4 em 16/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6072479, em 17/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.514.493-07	JOAO BRENO ANDRADE JORGE	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
018.836.055-71	INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.514.493-07	JOAO BRENO ANDRADE JORGE	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
018.836.055-71	INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Santander - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/03/2023

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2023, às 10:25.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/041.788-4.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. sexta-feira, 17 de março de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072479 em 17/03/2023 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 230417884 - 16/03/2023. Autenticação: EEDD1AE2EF6AC6B69F2AEF7D83B14BB8697BB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.788-4 e o código de segurança EhK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.0.2**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
23600031933	20.301.535/0001-00	

NOME EMPRESARIAL
JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
00.96.3F.6B.BB.F5.51.4C.B2.48.D7.16.43.3E.83.3B.8B.7C.2C.B3

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01883605571	INDIRA AGUIAR DA SILVA TELES: 01883605571	731275729562261047 2	06/04/2022 a 06/04/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	20301535000100	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOE: 20301535000100	731275730035340943 2	20/05/2022 a 20/05/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

00.96.3F.6B.BB.F5.51.4C.B2.48.D7.
16.43.3E.83.3B.8B.7C.2C.B3-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/03/2023 às 14:24:38

C1.AB.6D.40.3D.06.A4.58
8E.36.90.1C.4F.91.09.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202238597	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2400078693

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

18 Março 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável

Data Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6788922 em 20/03/2024 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 240473281 - 18/03/2024. Autenticação: D486C283F54CC784D8112ED1F4EA982D9F300C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/047.328-1 e o código de segurança 6IfC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/047.328-1	CEE2400078693	18/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.514.493-07	JOAO BRENO ANDRADE JORGE	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

017.250.083-43	JULIO CESAR ALBANO RODRIGUES	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6788922 em 20/03/2024 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 240473281 - 18/03/2024. Autenticação: D486C283F54CC784D8112ED1F4EA982D9F300C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/047.328-1 e o código de segurança 6IfC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
23600031933	20.301.535/0001-00	

NOME EMPRESARIAL
JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9D.8F.58.A2.69.35.DA.01.41.BE.BD.D9.A8.DC.D8.6A.F1.02.72.A6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	20301535000100	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOE:20301535000100	795142512163828342 0	09/05/2023 a 08/05/2024	Sim
Contador	01725008343	JULIO CESAR ALBANO RODRIGUES:01725008343	104485909046125350 292154	04/09/2023 a 03/09/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9D.8F.58.A2.69.35.DA.01.41.BE.BD.D9.
A8.DC.D8.6A.F1.02.72.A6-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/03/2024 às 15:08:29

77.15.88.25.12.D3.48.1A
1A.32.49.42.8F.48.4C.0D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6788922 em 20/03/2024 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 240473281 - 18/03/2024. Autenticação: D486C283F54CC784D8112ED1F4EA982D9F300C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/047.328-1 e o código de segurança 6IfC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	20.301.535/0001-00
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 12.357.842,25	R$ 12.079.774,65
Circulante		R$ 10.098.064,24	R$ 8.108.978,10
Disponivel		R$ 2.915.683,31	R$ 1.107.018,76
Caixa		R$ 131,10	R$ 8.488,14
Bancos Conta Movimento		R$ 170.309,61	R$ 135.785,29
Aplicação de Liquidez Imediata		R$ 2.745.242,60	R$ 962.745,33
Clientes		R$ 3.997.895,55	R$ 2.943.901,61
Duplicatas a Receber		R$ 3.997.895,55	R$ 2.943.901,61
(-) Duplicatas Descontadas		R$ 0,00	R$ 0,00
Outros Créditos		R$ 62.601,14	R$ 970.411,80
Bancos Conta Vinculada		R$ 0,00	R$ 0,00
Cheques em Cobrança		R$ 0,00	R$ 0,00
Cartões de Crédito		R$ 0,00	R$ 0,00
Antecipacao de Dividendos		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 62.601,14	R$ 647.352,81
Adiantamentos a Empregados		R$ 0,00	R$ 0,00
Tributos a Recuperar		R$ 0,00	R$ 323.058,99
Compras Para Recebimento Futuro		R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicacoes Financeiras		R$ 0,00	R$ 0,00
Titulo de Capitalizacao		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoques		R$ 3.116.553,04	R$ 3.084.599,53
Estoque de Materiais Destinados a Produção		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoque de Produtos para Revenda		R$ 3.116.553,04	R$ 3.084.599,53
Despesas Pagas Antecipadamente		R$ 5.331,20	R$ 3.046,40
Despesas de Meses Seguintes		R$ 5.331,20	R$ 3.046,40
Despesas do Exercício Seguinte		R$ 0,00	R$ 0,00
Nao-Circulante		R$ 2.259.778,01	R$ 3.970.796,55
Realizavel a Longo Prazo		R$ 556.393,45	R$ 2.607.949,52
Emprestimos Concedidos		R$ 556.393,45	R$ 2.607.949,52
Investimentos		R$ 502.829,75	R$ 163.316,30
Consorcio		R$ 502.829,75	R$ 163.316,30

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6788922 em 20/03/2024 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 240473281 - 18/03/2024. Autenticação: D486C283F54CC784D8112ED1F4EA982D9F300C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/047.328-1 e o código de segurança 6IfC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	20.301.535/0001-00
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Imobilizado		R$ 1.200.554,81	R$ 1.199.530,73
Terrenos		R$ 880.500,00	R$ 880.500,00
Equipamentos de Informatica e Comunicacao (TI)		R$ 32.485,94	R$ 152.991,94
Equipamentos e Máquinas		R$ 3.287,70	R$ 11.244,70
Veículos		R$ 319.284,84	R$ 266.284,84
Equipamentos, Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 105.516,26	R$ 105.516,26
Outras Imobilizações		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Exaustões Acumuladas		R$ (163.490,24)	R$ (239.977,32)
Benfeitorias		R$ 22.970,31	R$ 22.970,31
PASSIVO		R$ 12.357.842,25	R$ 12.079.774,65
Circulante		R$ 8.216.727,48	R$ 6.004.323,08
Emprestimos e Financiamentos		R$ 3.378.238,25	R$ 1.936.585,52
Empréstimos e Financiamentos - Sistema Financeiro Nacional		R$ 3.379.115,66	R$ 3.421.410,63
(-) (-) Encargos a Apropriar		R$ (877,41)	R$ (1.484.825,11)
Fornecedores		R$ 4.123.852,35	R$ 3.439.752,14
Fornecedores de Produtos e Servicos		R$ 4.117.846,37	R$ 3.425.100,89
Fornecedores de Servicos		R$ 6.005,98	R$ 14.651,25
Obrigacoes Tributarias		R$ 654.306,00	R$ 499.406,96
Impostos e Contribuições		R$ 654.306,00	R$ 499.406,96
Obrigacoes Trabalhistas		R$ 58.842,05	R$ 71.686,45
Obrigacoes Trabalhistas e Previdenciarias		R$ 19.633,89	R$ 23.252,53
Obrigacoes com Pessoal Ligado		R$ 34.039,87	R$ 36.950,04
Provisões		R$ 5.168,29	R$ 11.483,88
Outras Obrigacoes		R$ 1.488,83	R$ 56.892,01
(-) Adiantamento de Clientes		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Contas a Pagar		R$ 1.488,83	R$ 2.184,30
(-) Contas Correntes - Crédito Rotativo		R$ (0,00)	R$ 54.596,21
(-) Seguros a pagar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Receitas Financeiras a Realizar		R$ (0,00)	R$ 111,50
Nao-Circulante		R$ 1.702.014,74	R$ 4.609.843,60
Emprestimo e Financiamentos a Longo		R$ 1.086.215,89	R$ 4.093.230,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.8F.58.A2.69.35.DA.01.41.BE.BD.D9.A8.DC.D8.6A.F1.02.72.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6788922 em 20/03/2024 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 240473281 - 18/03/2024. Autenticação: D486C283F54CC784D8112ED1F4EA982D9F300C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/047.328-1 e o código de segurança 6IfC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	20.301.535/0001-00
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prazo			
Empréstimos e Financiamentos - Sistema Financeiro Nacional		R$ 1.086.215,89	R$ 4.606.069,27
(-) (-) Encargos a Apropriar		R$ (0,00)	R$ (512.839,23)
Parcelamento de Tributos e Contribuicoes		R$ 615.798,85	R$ 516.613,56
Parcelamento com a Receita Federal		R$ 656.188,90	R$ 398.861,40
(-) Parcelamentos Estaduais		R$ (0,00)	R$ 142.120,13
Parcelamentos Trabalhistas		R$ 5.976,64	R$ (0,00)
(-) Parcelamento com Fornecedores Nacionais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) Encargos a apropriar		R$ (46.366,69)	R$ (24.367,97)
(-) Emprestimos de Socios/Acionistas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Emprestimos de Socios/Acionistas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Receitas de Exercícios Futuros		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Receitas Recebidas Antecipadamente		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Patrimonio Liquido		R$ 2.439.100,03	R$ 1.465.607,97
Capital Social		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
Capital Subscrito		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
(-) (-) Capital a Integralizar		R$ (170.000,00)	R$ (170.000,00)
Lucros ou Prejuizos Acumulados		R$ 2.259.100,03	R$ 1.285.607,97
Lucros ou Prejuizos Acumulados		R$ 2.259.100,03	R$ 1.285.607,97

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6788922 em 20/03/2024 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 240473281 - 18/03/2024. Autenticação: D486C283F54CC784D8112ED1F4EA982D9F300C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/047.328-1 e o código de segurança 6IfC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	20.301.535/0001-00
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 36.656.917,41	R$ 29.761.160,69
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 36.656.917,41	R$ 29.761.160,69
Vendas de Mercad. Adq. Terceiros		R$ 36.656.917,41	R$ 29.761.160,69
(-) Deduções da Receita		R$ (1.389.487,52)	R$ (1.252.034,06)
(-) Devoluções e/ou Reduções		R$ (886.557,23)	R$ (675.233,44)
(-) Devoluções de Vendas		R$ (886.557,23)	R$ (675.233,44)
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas		R$ (502.930,29)	R$ (576.800,62)
(-) PIS		R$ (89.562,94)	R$ (102.889,71)
(-) COFINS		R$ (413.367,35)	R$ (473.910,91)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R$ (27.239.237,32)	R$ (24.521.852,67)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (27.239.237,32)	R$ (24.521.852,67)
(-) Despesas Operacionais		R$ (4.962.553,90)	R$ (3.603.207,70)
(-) Despesas com Vendas		R$ (286.047,70)	R$ (324.001,39)
(-) Despesas Administrativas		R$ (1.797.636,28)	R$ (1.855.672,15)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R$ (325.269,70)	R$ (1.077.252,95)
(-) Despesas Financeiras		R$ (388.688,85)	R$ (1.121.390,80)
Receitas Financeiras		R$ 63.419,15	R$ 44.137,85
(-) Despesas Tributárias		R$ (2.553.600,22)	R$ (346.281,21)
Variações Monetárias Líquidas		R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Receitas Operacionais		R$ 9.243,72	R$ 106.412,12
Outras Receitas Operacionais		R$ 9.243,72	R$ 106.412,12
(-) Receitas Não Operacionais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (11.137,81)	R$ (80.791,83)
(-) Despesas Não Operacionais		R$ (11.137,81)	R$ (80.791,83)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (387.857,68)	R$ (53.367,33)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ (387.857,68)	R$ (53.367,33)
(-) Imposto de Renda		R$ (695.678,87)	R$ (130.242,60)
(-) Imposto de Renda		R$ (695.678,87)	R$ (130.242,60)
(-) Participações e Contribuições		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R$ 1.980.208,03	R$ 226.076,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.8F.58.A2.69.35.DA.01.41.BE.BD.D9.A8.DC.D8.6A.F1.02.72.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6788922 em 20/03/2024 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 240473281 - 18/03/2024. Autenticação: D486C283F54CC784D8112ED1F4EA982D9F300C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/047.328-1 e o código de segurança 6IfC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: TREINACON CONTABILIDADE S/S

Fortes Contábil 7.210.1

Empresa: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 20.301.535/0001-00

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
GE	Grau de Endividamento	(c21+c22)/c1	
	(6.004.323,08 + 4.609.843,60)/ 12.079.774,65		0,88
	Quanto a empresa possui de dívida para cada R$ 1,00 de Ativo Total		
LC	Liquidez Corrente	(c11)/(c21)	
	(8.108.978,10)/(6.004.323,08)		1,35
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c11+c121)/(c21+c22)	
	(8.108.978,10 + 2.607.949,52)/(6.004.323,08 + 4.609.843,60)		1,01
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia Geral	c1/(c21+c22)	
	12.079.774,65 /(6.004.323,08 + 4.609.843,60)		1,14
	O grau de solvência demonstra a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações no caso de falência.		

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

JULIO CESAR ALBANO RODRIGUES:01725008343

Assinado digitalmente por JULIO CESAR ALBANO RODRIGUES:01725008343
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=39148904000102, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JULIO CESAR ALBANO RODRIGUES:01725008343
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.18 16:32:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

JOAO BRENO ANDRADE JORGE
ADMINISTRADOR TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 000.514.493-07

JULIO CESAR ALBANO RODRIGUES
CONTADOR
CRC/CE: 023.716-O-4

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6788922 em 20/03/2024 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 240473281 - 18/03/2024. Autenticação: D486C283F54CC784D8112ED1F4EA982D9F300C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/047.328-1 e o código de segurança 6IfC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Empresa: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 20.301.535/0001-00

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Indireto)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2022 (R$)	2023 (R$)
Lucro Líquido do Período	R$ 1.980.208,03	R$ 226.076,62
(+) Depreciação	R$ 56.337,84	R$ 76.487,08
(+/-) Ajustes de Exercícios	-R$ 2.850,38	R$ -
(=) Lucro Líquido Ajustado	R$ 2.033.695,49	R$ 302.563,70
(+/-) Diminuição / Aumento Ativo		
(+/-) Aumento/Diminuição de Clientes	-R$ 594.925,91	R$ 1.053.993,94
(+/-) Aumento/Diminuição Outros Créditos	-R$ 24.287,35	-R$ 907.810,66
(+/-) Aumento/Diminuição Estoque	-R$ 705.923,02	R$ 31.953,51
(+/-) Aumento/Diminuição Despesas Antecipadas	-R$ 2.740,18	R$ 2.284,80
(-/+) Diminuição / Aumento Passivo		
(-/+) Diminuição / Aumento Fornecedores	R$ 468.867,53	-R$ 684.100,21
(-/+) Diminuição / Aumento Obrigações Tributárias	R$ 154.435,47	-R$ 154.899,04
(-/+) Diminuição / Aumento Obrigações Trabalhistas	R$ 34.768,84	R$ 12.844,40
(-/+) Diminuição / Aumento Outras Obrigações	-R$ 1.238,19	R$ 55.403,18
TTOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**R$ 1.362.652,68**	**-R$ 287.766,38**
(+/-) Diminuição / Aumento Investimentos		
(+/-) Diminuição / Aumento Investimentos	-R$ 213.096,95	R$ 339.513,45
(+/-) Diminuição / Aumento Imobilizado	-R$ 107.357,66	-R$ 75.463,00
TTOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**-R$ 320.454,61**	**R$ 264.050,45**
(-/+) Diminuição / Aumento Financiamento		
(-/+) Diminuição / Aumento de Emprestimos e Financiamen	R$ 2.795.725,22	-R$ 486.194,65
(-/+) Diminuição / Aumento de Parcelamentos	-R$ 317.080,33	-R$ 99.185,29
(-/+) Diminuição / Aumento de Capital	R$ -	R$ -
(-) Distribuição de Dividendos	-R$ 2.411.286,27	-R$ 1.199.568,68
TTOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**R$ 67.358,62**	**-R$ 1.784.948,62**
VARIAÇÃO DE CAIXA	**R$ 1.109.556,69**	**-R$ 1.808.664,55**
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Disponível início do período	R$ 1.806.126,62	R$ 2.915.683,31
Disponível fim do período	R$ 2.915.683,31	R$ 1.107.018,76
VARIAÇÃO DE CAIXA	**R$ 1.109.556,69**	**-R$ 1.808.664,55**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

JULIO CESAR ALBANO RODRIGUES:01725008343

Assinado digitalmente por JULIO CESAR ALBANO RODRIGUES:01725008343
ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=39148904000102, OU=AC Simplific ID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JULIO CESAR ALBANO RODRIGUES:01725008343
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.18 16:32:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

JOAO BRENO ANDRADE JORGE
ADMINISTRADOR
CPF: 000.514.493-07

JULIO CESAR ALBANO RODRIGUES
CONTADOR
CRC/CE: 023.716-O-4

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6788922 em 20/03/2024 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 240473281 - 18/03/2024. Autenticação: D486C283F54CC784D8112ED1F4EA982D9F300C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/047.328-1 e o código de segurança 6IfC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

DMPL/DRA

Licenciado para: TREINACON CONTABILIDADE S/S

Fortes Contábil 7.210.1

Empresa: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 20.301.535/0001-00

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

	Capital Social a Integralizar	Capital Social Integralizado	Lucros Distribuidos	Ajustes de Exercicio Anteior	Prejuizos Acumulados	Lucros Acumulados	Totais
Saldo	**(170.000,00)**	**350.000,00**	**(7.083.019,78)**	**0,00**	**0,00**	**9.342.119,81**	**2.439.100,03**
Prejuizos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	(391.000,68)	0,00	(391.000,68)
Ajustes de Exercicio Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.077,30	617.077,30
Distribuicao de Lucros	0,00	0,00	(1.199.568,68)	0,00	0,00	0,00	(1.199.568,68)
Capital Social a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	**(170.000,00)**	**350.000,00**	**(8.282.588,46)**	**0,00**	**(391.000,68)**	**9.959.197,11**	**1.465.607,97**

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

JULIO CESAR ALBANO RODRIGUES:01725008343

Assinado digitalmente por JULIO CESAR ALBANO RODRIGUES:01725008343
NS: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=39148904000102, OU=AC SyngularID Multipla, O =ICP-Brasil, CN=JULIO CESAR ALBANO RODRIGUES:01725008343
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.18 16:32:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

JOAO BRENO ANDRADE JORGE
ADMINISTRADOR TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 000.514.493-07

JULIO CESAR ALBANO RODRIGUES
CONTADOR
CRC/CE: 023.716-O-4

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6788922 em 20/03/2024 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 240473281 - 18/03/2024. Autenticação: D486C283F54CC784D8112ED1F4EA982D9F300C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/047.328-1 e o código de segurança 6IfC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Empresa: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 20.301.535/0001-00
Período: 01/01/2022 a 31/12/2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, legalmente constituída em 22/05/2014 a sociedade possui sede localizada na ROD BR 116, BAIRRO: PAUPINA, Nº 3123, CEP: 60873-815, FORTALEZA-CE. Tendo como objeto social principal a revenda atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Jb Farma Comercio de Medicamentos e Representações, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) **Clientes:** O saldo de Clientes a receber registrado (conta 112010001) esta contabilizado conforme o valor das vendas realizadas que ainda não foram pagas, acrescidas dos Juros Ativos das operações Comerciais e deduzidos os descontos concedidos.

d) **Estoques:** Os estoques estão contabilizados a custo médio

e) **Outros Créditos:**
   - a Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
   - b Adiantamentos a Forncedores: Registra os adiantamentos operacionais aos fornecedores dado ser realizado o financeiro antes da emissão dos documentos fiscais.

f) **Créditos Tributários e Previdenciários:** Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

g) **Títulos de Capitalização:** Estão registrados pelo valor de aquisição.

h) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6788922 em 20/03/2024 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 240473281 - 18/03/2024. Autenticação: D486C283F54CC784D8112ED1F4EA982D9F300C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/047.328-1 e o código de segurança 6IfC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

i) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

j) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

k) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

l) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

m) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

n) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

o) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

p) **Capital Social**: O capital Social integralizado em R$ 350.000,00 referente ao sócio João Breno Andrade Jorge. Sendo R$ 170.000,00 capital a integralizar.

q) **Lucro do Exercício:** O lucro do exercício esta registrado conforme apurado na Demonstração de Resultado do Exercicio (DRE) de 2023.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas fiscais vigentes no Brasil e leva em consideração vida útil dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

NOTA 6 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis.

A Jb Farma Comercio de Medicamentos e Representações não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6788922 em 20/03/2024 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 240473281 - 18/03/2024. Autenticação: D486C283F54CC784D8112ED1F4EA982D9F300C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/047.328-1 e o código de segurança 6IfC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 10 – TRIBUTAÇÃO

A Jb Farma Comercio de Medicamentos e Representações é optante pelo sistema/critério de Lucro Real, o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são determinados a partir do Lucro Contábil da empresa, apurado pela pessoa jurídica, conforme as regras tributárias pertinentes ao lucro Real, sendo consideradas as devidas Adições e Exclusões ao Lucro Real.

Informações Adicionais

A JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES É UMA EMPRESA, QUE:

- Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

JOAO BRENO ANDRADE JORGE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 000.514.493-07

JULIO CESAR ALBANO RODRIGUES:01725008343
Assinado digitalmente por JULIO CESAR ALBANO RODRIGUES:01725008343
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=39148904000102, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JULIO CESAR ALBANO RODRIGUES:01725008343
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.18 16:32:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

JULIO CESAR ALBANO RODRIGUES
CONTADOR
CRC/CE: 023716/O-4

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6788922 em 20/03/2024 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 240473281 - 18/03/2024. Autenticação: D486C283F54CC784D8112ED1F4EA982D9F300C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/047.328-1 e o código de segurança 6IfC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/047.328-1	CEE2400078693	18/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.514.493-07	JOAO BRENO ANDRADE JORGE	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

017.250.083-43	JULIO CESAR ALBANO RODRIGUES	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6788922 em 20/03/2024 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 240473281 - 18/03/2024. Autenticação: D486C283F54CC784D8112ED1F4EA982D9F300C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/047.328-1 e o código de segurança 6IfC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, de CNPJ 20.301.535/0001-00 e protocolado sob o número 24/047.328-1 em 18/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6788922, em 20/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.514.493-07	JOAO BRENO ANDRADE JORGE	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
017.250.083-43	JULIO CESAR ALBANO RODRIGUES	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.514.493-07	JOAO BRENO ANDRADE JORGE	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
017.250.083-43	JULIO CESAR ALBANO RODRIGUES	18/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/03/2024

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2024, às 11:12.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/047.328-1.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 20 de março de 2024

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6788922 em 20/03/2024 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 240473281 - 18/03/2024. Autenticação: D486C283F54CC784D8112ED1F4EA982D9F300C4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 24/047.328-1 e o código de segurança 6IfC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
01/06/2013	0434071/13-0	10459 - GENÉRICO - Inclusão inicial de texto de bula – RDC 60/12	01/06/2013	0434071/13-0	10459 - GENÉRICO - Inclusão inicial de texto de bula - RDC 60/12	01/06/2013	Versão inicial	VPS	-20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 28. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 30. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 70 (emb hosp).
07/01/2014	0010188/14-5	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	07/01/2014	0010188/14-5	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	07/01/2014	Identificação do Medicamento	VPS	-20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 28. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 30. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 70 (emb hosp).
21/06/2014	0490125/14-8	10459 - GENÉRICO - Inclusão inicial de texto de bula - RDC 60/12	21/06/2014	0490125/14-8	10459 - GENÉRICO - Inclusão inicial de texto de bula - RDC 60/12	21/06/2014	Versão inicial	VPS	-20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 28. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 30. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 70 (emb hosp).
12/04/2016	1540770/16-5	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	12/04/2016	1540770/16-5	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	12/04/2016	Identificação do Medicamento 5. Advertências e precauções 7. Cuidados de armazenamento do medicamento 9. Reações adversas	VPS	-20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 28. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 30. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 70 (emb hosp).

28/07/2016	2126463/16-5	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	28/07/2016	2126463/16-5	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	28/07/2016	7. Cuidados de armazenamento do medicamento 9. Reações adversas	VPS	-20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 28. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 30. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 70 (emb hosp).
16/10/2017	-	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	16/10/2017	-	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	16/10/2017	Apresentações Dizeres Legais	VPS	-20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 28. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 30. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 70 (emb hosp).

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0010326-8

Data Inscrição: 09/02/2006 Data Renovação: 08/01/2020 Vencimento : 01/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:	05.400.006/0001-70
Razão Social:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:	FABMED
Situação Cadastral:	Ativos com ocorrência
Categoria:	NO - Normal
Endereço:	RUA CONDE DO ARCO, 200 SUBAE
Município:	Feira de Santana
Estado:	BA CEP: 44.094-588

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
IDALICE NUNES DE OLIVEIRA	112.595.235-00	99%	NÃO
CLEDSON NUNES RIBEIRO	733.559.765-04	1%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento
CONTRATO SOCIAL	29/10/2019

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	05.400.006/0001-70			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	058.699.102 NO			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	17.332-0	11/07/2024		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	5E76.1A46.2D78.1A70	29/07/2024		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20241561920	10/06/2024		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	38932/2024	27/04/2024		Negativa
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2024032819100172287600	26/04/2024		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	7137779/2024	29/07/2024		Negativa

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento	
ALVARA DE VIGILANCIA SANITARIA	0531	03/07/2024	
AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE - DOU	10608651215821		

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento	
BALANCO PATRIMONIAL 1	31/12/2022	31/05/2024	
CONCORDATA E FALENCIA	00418748E	01/05/2024	Negativa
BALANCO PATRIMONIAL 2	31/08/2022		

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA

DECLARACAO DE DESENQUADRAMENTO

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

65.01 MEDICAMENTOS PARA ACAO JUDICIAL

65.02 MEDICAMENTOS E CORRELATOS

65.05 DROGAS, PRODUTOS BIOLOGICOS E REAGENTES

65.08 COSMETICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL

65.10 MATERIAIS CIRURGICOS PARA CURATIVOS

65.15 INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS E CIRURGICOS

65.20 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO

65.25 EQUIP E SUPRIMENTOS PARA RAIO X DE USO MEDICO, ODONTOLOG E VETERINARIO

65.32 VESTUARIO HOSPITALAR E CIRURGICO E ITENS CORRELAT. PAR FINS ESPECIAIS

66.40 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO

68.10 PRODUTOS QUIMICOS

75.30 FORMULARIOS NAO OFICIAIS E PAPEIS EM GERAL

81.15 CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS

85.30 ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial 01

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2022		
Receita Operacional Bruta:	102.559.445,30	Receita Operacional Liquida:	97.850.822,01
Capital Social:	3.000.000,00	Patrimônio Líquido:	21.458.560,00
Índice de Liquidez Corrente:	1,98	Índice de Endividamento:	0,49
Índice de Liquidez Geral:	1,96	Solvência Geral:	2,03

Balanço Patrimonial 02

Data Balanço Patrimonial:	31/08/2022		
Receita Operacional Bruta:	70.266.334,50	Receita Operacional Liquida:	67.171.625,97
Capital Social:	1.000.000,00	Patrimônio Líquido:	21.381.443,18
Índice de Liquidez Corrente:	2,29	Índice de Endividamento:	0,42
Índice de Liquidez Geral:	2,32	Solvência Geral:	2,29

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 12/04/2024 às 11:33



Estado da Bahia

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0010326-8

Data Inscrição: 09/02/2006 Data Renovação: 08/01/2020 Vencimento : 01/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:	05.400.006/0001-70
Razão Social:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:	FABMED
Situação Cadastral:	Ativos com ocorrência
Categoria:	NO - Normal
Endereço:	RUA CONDE DO ARCO, 200 SUBAE
Município:	Feira de Santana
Estado:	BA CEP: 44.094-588

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
IDALICE NUNES DE OLIVEIRA	112.595.235-00	99%	NÃO
CLEDSON NUNES RIBEIRO	733.559.765-04	1%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento
CONTRATO SOCIAL	29/10/2019

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	05.400.006/0001-70			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	058.699.102 NO			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	17.332-0	11/07/2024		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	5E76.1A46.2D78.1A70	29/07/2024		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20241456764	02/06/2024		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	38932/2024	27/04/2024		Negativa
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2024032819100172287600	26/04/2024		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	7137779/2024	29/07/2024		Negativa

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento	
ALVARA DE VIGILANCIA SANITARIA	0531	03/07/2024	
AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE - DOU	10608651215821		

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento	
BALANCO PATRIMONIAL 1	31/12/2022	31/05/2024	
CONCORDATA E FALENCIA	00418748E	01/05/2024	Negativa
BALANCO PATRIMONIAL 2	31/08/2022		

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA

DECLARACAO DE DESENQUADRAMENTO

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

65.01 MEDICAMENTOS PARA ACAO JUDICIAL

65.02 MEDICAMENTOS E CORRELATOS

65.05 DROGAS, PRODUTOS BIOLOGICOS E REAGENTES

65.08 COSMETICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL

65.10 MATERIAIS CIRURGICOS PARA CURATIVOS

65.15 INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS E CIRURGICOS

65.20 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO

65.25 EQUIP E SUPRIMENTOS PARA RAIO X DE USO MEDICO, ODONTOLOG E VETERINARIO

65.32 VESTUARIO HOSPITALAR E CIRURGICO E ITENS CORRELAT. PAR FINS ESPECIAIS

66.40 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO

68.10 PRODUTOS QUIMICOS

75.30 FORMULARIOS NAO OFICIAIS E PAPEIS EM GERAL

81.15 CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS

85.30 ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial 01

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2022		
Receita Operacional Bruta:	102.559.445,30	Receita Operacional Liquida:	97.850.822,01
Capital Social:	3.000.000,00	Patrimônio Líquido:	21.458.560,00
Índice de Liquidez Corrente:	1,98	Índice de Endividamento:	0,49
Índice de Liquidez Geral:	1,96	Solvência Geral:	2,03

Balanço Patrimonial 02

Data Balanço Patrimonial:	31/08/2022		
Receita Operacional Bruta:	70.266.334,50	Receita Operacional Liquida:	67.171.625,97
Capital Social:	1.000.000,00	Patrimônio Líquido:	21.381.443,18
Índice de Liquidez Corrente:	2,29	Índice de Endividamento:	0,42
Índice de Liquidez Geral:	2,32	Solvência Geral:	2,29

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 04/04/2024 às 09:34



Estado da Bahia

Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB
Habilitação no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Pessoa Jurídica
CNPJ:**05.400.006/0001-70**
Tipo de Cadastro: **CRC - 00103268**
Validade: **01/04/2025**
Categoria: **NO - Normal**

EXTRATO

A Situação no CAF é: Ativo com Ocorrência

DADOS DO **FORNECEDOR**

Nome Fantasia: **FABMED**
SUBAE, Feira de Santana - BA / BRASIL, Cep: 44094588
Nacionalidade: **Brasileira**

Habilitação **Jurídica**

DOCUMENTOS

Nome	Data	Anexo
CONTRATO SOCIAL	29/10/2019	
TERMO DE CONCORDANCIA E VERACIDADE		

SÓCIOS

Nome	Documento de Identificação	Brasileiro?	Percentual
IDALICE NUNES DE OLIVEIRA	112.595.235-00	Sim	99
CLEDSON NUNES RIBEIRO	733.559.765-04	Sim	1

FAMÍLIA

Nome do Produto ou Serviço	Ramo de Atividade	Tipo do Item	Tipo de Qualificação
65.01 - MEDICAMENTOS PARA ACAO JUDICIAL	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO	Material	Distribuidor

Nome do Produto ou Serviço	Ramo de Atividade	Tipo do Item	Tipo de Qualificação
65.02 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO	Material	Distribuidor
65.05 - DROGAS, PRODUTOS BIOLOGICOS E REAGENTES	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO	Material	Distribuidor
65.08 - COSMETICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO	Material	Distribuidor
65.10 - MATERIAIS CIRURGICOS PARA CURATIVOS	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO	Material	Distribuidor
65.15 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS E CIRURGICOS	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO	Material	Distribuidor
65.20 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO	Material	Distribuidor
65.25 - EQUIP E SUPRIMENTOS PARA RAIO X DE USO MEDICO, ODONTOLOG E VETERINARIO	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO	Material	Distribuidor
65.32 - VESTUARIO HOSPITALAR E CIRURGICO E ITENS CORRELAT. PAR FINS ESPECIAIS	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO	Material	Distribuidor
66.40 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	Material	Distribuidor
68.10 - PRODUTOS QUIMICOS	SUBSTANCIAS E PRODUTOS QUIMICOS	Material	Distribuidor
75.30 - FORMULARIOS NAO OFICIAIS E PAPEIS EM GERAL	UTENSILIOS DE ESCRITORIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	Material	Distribuidor
81.15 - CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS	RECIPIENTES E MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Material	Revendedor
85.30 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	Material	Distribuidor

QUALIFICAÇÃO **TÉCNICA**

Nome	Nº Documento	Data de Validade
ALVARA DE VIGILANCIA SANITARIA	0531	03/07/2024
AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE - DOU	10608651215821	

Regularidade **Fiscal e Trabalhista**

	Nº Documento	Situação	Dt. Emissão	Dt. Validade	Cód. Controle
CARTÃO DO CNPJ	05.400.006/0001-70		12/07/2023		
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	058.699.102 NO		19/01/2023		
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	17.332-0		28/09/2023	11/07/2024	
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A	5E76.1A46.2D78.1A70	Positiva com efeito de Negativa	31/01/2023	29/07/2024	5E76.1A46.2D78.1A7

	Nº Documento	Situação	Dt. Emissão	Dt. Validade	Cód. Controle
DIVIDA ATIVA E INSS					
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20241456764	Negativa	24/04/2023	02/06/2024	20232356969
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	38932/2024	Negativa	27/02/2024	27/04/2024	1c8e3fe45f8ff4c251e
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2024032819100172287600		01/04/2024	26/04/2024	
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	7137779/2024	Negativa	31/01/2023	29/07/2024	
DATA DE ABERTURA DA EMPRESA	19/11/2022				

QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

CONCORDATA E FALÊNCIA

Nº Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Situação	Cód. Controle
00418748E	01/04/2024	01/05/2024	Negativa	*Não Cadastrado*

BALANÇO

Nº Livro Diário	Data do Balanço	Data de Validade
018	31/12/2022	31/05/2024

Ativo		**Passivo**	
Ativo Circulante	**R$ 40.609.277,16**	Passivo Circulante	**R$ 20.552.289,99**
Ativo Não Circulante	**R$ 1.726.746,56**	**Passivo Não Circulante**	**R$ 325.173,73**
Realizável a Longo Prazo	**R$ 367.066,36**	Exigível a Longo Prazo	**R$ 325.173,73**
Investimento	**R$ 232.377,84**	Resultado de Exercícios Futuros	**R$ 0,00**
Imobilizado	**R$ 1.126.113,36**	Patrimônio Líquido	**R$ 21.458.560,00**
Intangível	**R$ 1.189,00**		
Ativo Total	**R$ 42.336.023,72**	**Passivo Total**	**R$ 42.336.023,72**

Receita

Capital Social	Receita Operacional Líquida	Receita Operacional Bruta
R$ 3.000.000,00	R$ 97.850.822,01	R$ 102.559.445,30

Outros Índices

Média Financeira R$ 9,20	Liquidez Corrente R$ 1,98	Liquidez Geral R$ 1,96	Solvência Geral R$ 2,03
Produtividade R$ 2,32	Endividamento R$ 0,49	Imobilização Capital Próprio 5,25%	Capitalização 50,69%

BALANÇO 02

Nº Livro Diário	Data do Balanço	Data de Validade
17	31/08/2022	

Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	**R$ 34.922.162,84**	Passivo Circulante	**R$ 15.246.752,32**
Ativo Não Circulante	**R$ 1.706.032,66**	**Passivo Não Circulante**	**R$ 0,00**
Realizável a Longo Prazo	**R$ 483.158,08**	Exigível a Longo Prazo	**R$ 0,00**
Investimento	**R$ 232.377,84**	Resultado de Exercícios Futuros	**R$ 0,00**
Imobilizado	**R$ 1.054.652,20**	Patrimônio Líquido	**R$ 21.381.443,18**
Intangível	**R$ -64.155,46**		
Ativo Total	**R$ 36.628.195,50**	**Passivo Total**	**R$ 36.628.195,50**

Receita

Capital Social	Receita Operacional Líquida	Receita Operacional Bruta
R$ 1.000.000,00	R$ 67.171.625,97	R$ 70.266.334,50

Outros Índices

Média Financeira R$ 7,40	Liquidez Corrente R$ 0,00	Liquidez Geral R$ 2,32	Solvência Geral R$ 2,40
Produtividade R$ 1,85	Endividamento R$ 0,42	Imobilização Capital Próprio 4,93%	Capitalização 58,37%

FORMULÁRIOS E **DECLARAÇÕES**

Termo de Concordância e Veracidade (SEI)www	Comprovante de Residência	Procuração
Não Cadastrado	*Não Cadastrado*	*Não Cadastrado*

Declaração do Empregador	Declaração de Superveniência	Declaração de Enquadramento/ Desenquadramento
Não Cadastrado	*Não Cadastrado*	*Não Cadastrado*

SAEB - Secretaria da Administração do Estado da Bahia
Fale Conosco: (71) 3115-3131
Endereço: 2ª Avenida, 200, CAB - CEP: 41.745-003
Horário: Segunda à Sexta
08h30 às 12h00 e de 13h30 as 18h00h

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 05.400.006/0001-70

IDALICE NUNES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/09/1947, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, **CPF nº 112.595.235-00**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0092600565**, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 8583 - Z, CASA 27, SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44071010, BRASIL.

CLEDSON NUNES RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/02/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, **CPF nº 733.559.765-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00995553071**, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 8583, CASA 161, COND. VILA JARDIM, RUA 16, SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44071010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29202531486**, com sede Rua Conde do Arco, 200, Subaé, Feira de Santana, BA, CEP 44094588, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.400.006/0001-70**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior de **R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)** totalmente integralizado passa a ser **R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)** totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por **3.000.000 (Três Milhões) quotas** de capital, no valor nominal de **R$ 1,00 (Um Real)** cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, através da utilização do saldo da conta lucros acumulados, da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **CLEDSON NUNES RIBEIRO** integraliza neste ato o montante de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** em moeda corrente, através da conta de saldo de lucros.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia **IDALICE NUNES DE OLIVEIRA** integraliza neste ato o montante de **R$ 1.980.000,00 (Um Milhão Novecentos e Oitenta Mil)** em moeda corrente, através da conta de saldo de lucros.

CLÁUSULA QUARTA. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

a) IDALICE NUNES DE OLIVEIRA, com **2.970.000 (Dois Milhões e Novecentas e Setenta Mil) quotas**, perfazendo um total de **R$ 2.970.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Setenta Mil Reais)** integralizado.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45krAKw_tlXVWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58136010587-MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/12/2022
Certifico o Registro sob o nº 98318184 em 16/12/2022
Protocolo 224521543 de 14/12/2022
Nome da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202531486
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 68879539586927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

b) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, com **30.000 (Trinta Mil) quotas**, perfazendo um total de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** integralizado.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na **RUA BUENÓPOLIS, 200-A, GALPÃO D, 35º BI, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44094594.**

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CNAE FISCAL DA FILIAL

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

IDALICE NUNES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/09/1947, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, **CPF nº 112.595.235-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0092600565**, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na AVENIDA ARTÊMIA PIRES FREITAS, 8583 - Z, CASA 27, SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44071010, BRASIL.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45krAKw_tlXVWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58136010587-MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/12/2022
Certifico o Registro sob o nº 98318184 em 16/12/2022
Protocolo 224521543 de 14/12/2022
Nome da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202531486
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 68879539586927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 05.400.006/0001-70

CLEDSON NUNES RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/02/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, **CPF nº 733.559.765-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00995553071**, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na AVENIDA ARTÉMIA PIRES FREITAS, 8583, CASA 161, COND. VILA JARDIM, RUA 16, SANTO ANTÔNIO DOS FRAZERES, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44071010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29202531486**, com sede Rua Conde do Arco, 200 , Subaé, Feira de Santana, BA, CEP 44094588, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.400.006/0001-70**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na: **RUA CONDE DO ARCO, 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44094588.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem os seguintes objetos: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45krAKw_tlXVWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58136010587-MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/12/2022
Certifico o Registro sob o nº 98318184 em 16/12/2022
Protocolo 224521543 de 14/12/2022
Nome da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202531486
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 68879539586927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45krAKw_tlXVWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58136010587-MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

CNAE FISCAL

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em **19/11/2002** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEXTA. Possui uma filial localizada na **AVENIDA HUDSON DE MORAIS MAGALHÃES, 446, GL D, SANTO ALEIXO, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54120740** registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o **NIRE 26902037937** e no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF** sob o nº **05.400.006/0002-50** de com os seguintes objetivos: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CNAE FISCAL DA FILIAL

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/12/2022
Certifico o Registro sob o nº 98318184 em 16/12/2022
Protocolo 224521543 de 14/12/2022
Nome da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202531486
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 68879539586927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA SÉTIMA. Possui uma filial localizada na **RUA BUENÓPOLIS, 200-A, GALPÃO D, 35' BI, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44094594** com os seguintes objetivos: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CNAE FISCAL DA FILIAL

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA. O capital social subscrito é de **R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)** dividido em **3.000.000 (Três Milhões) quotas** no valor nominal de **R$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

a) IDALICE NUNES DE OLIVEIRA, com **2.970.000 (Dois Milhões e Novecentas e Setenta Mil) quotas**, perfazendo um total de **R$ 2.970.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Setenta Mil Reais)** integralizado.

b) CLEDSON NUNES RIBEIRO, com **30.000 (Trinta Mil) quotas**, perfazendo um total de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** integralizado.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA CESSÃO DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45krAKw_tlXVWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58136010587-MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/12/2022
Certifico o Registro sob o nº 98318184 em 16/12/2022
Protocolo 224521543 de 14/12/2022
Nome da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202531486
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 68879539586927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na cessão de quotas fica assegurado aos sócios, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição. Caso se trate de venda, pelo preço negociado, pelo mesmo preço e condições de pagamento. Se o negócio for permuta pelo valor atribuído às quotas sociais. Caso se trate de dação em pagamento, ou de qualquer outra espécie, pelo valor da obrigação a ser solvida.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir pro-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso do parágrafo anterior, os haveres do sócio retirante serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago em **24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais**, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada, sem incidência de correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO: Não dependerá de aprovação dos demais sócios se a cessão de quotas for feita para descendente do sócio cedente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A exclusão de sócio só poderá ser realizada com a Aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital, ocasião em que o pagamento de seus haveres será realizado em conformidade com a Cláusula anterior, salvo ocorrência de Justa Causa, que se dará nos termos do art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ao sócio **CLEDSON NUNES RIBEIRO** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica permitido ao administrador, conceder fianças e/ou avais, bem como contrair obrigações de qualquer natureza, mesmo que estranhas ao objeto social.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45krAKw_tlXVWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58136010587-MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/12/2022
Certifico o Registro sob o nº 98318184 em 16/12/2022
Protocolo 224521543 de 14/12/2022
Nome da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202531486
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 68879539586927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de falecimento, interdição, recesso, incapacidade física ou mental, ou qualquer outra circunstância que impossibilite o exercício da administração do único administrador ou de todos os Administradores e existindo sócios não-administradores, a administração será exercida por estes últimos, conjuntamente, salvo sobrevindo apenas um, o qual exercerá de forma isolada.

PARÁGRAFO QUARTO: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo nº 1.059 da Lei 10.406/2002.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O eventual falecimento ou incapacidade de sócio não dissolverá a Sociedade, a qual continuará com as atividades sociais que prosseguirá com o(s) sócio(s) juntamente com os herdeiros ou sucessores, conforme o caso.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45krAKw_tlXVWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58136010587-MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/12/2022
Certifico o Registro sob o nº 98318184 em 16/12/2022
Protocolo 224521543 de 14/12/2022
Nome da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202531486
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 68879539586927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PARÁGRAFO ÚNICO: Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) do sócio falecido ou incapaz, será procedido de uma das seguintes formas:

a) Reembolso do valor monetário de todos os haveres do sócio falecido, impedido ou incapaz, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado e pago em até **60 (sessenta)** parcelas, conforme deliberado pela maioria, com pagamentos mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, com correção pelo IGPM ou índice que venha substituí-lo.

b) Cisão parcial da sociedade, pela qual será revertida em favor do herdeiro, sucessor ou representante da sócia falecida, incapaz ou impedido, a parte patrimonial proporcional à sua participação societária.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **FEIRA DE SANTANA-BA**.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA-BA, 11 de novembro de 2022.

IDALICE NUNES DE OLIVEIRA

CLEDSON NUNES RIBEIRO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45krAKw_tlXVWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58136010587-MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/12/2022
Certifico o Registro sob o nº 98318184 em 16/12/2022
Protocolo 224521543 de 14/12/2022
Nome da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202531486
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 68879539586927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45krAKw_tlXVWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58136010587-MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA, CPF 58136010587, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 021207, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

01 CÓPIA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 05.400.006/0001-70 - 08 PÁGINAS;01 CÓPIA - CRC DE MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA - 01 PÁGINA.

FEIRA DE SANTANA-BA, 11 de novembro de 2022.

_____

MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/12/2022
Certifico o Registro sob o nº 98318184 em 16/12/2022
Protocolo 224521543 de 14/12/2022
Nome da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202531486
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 68879539586927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

224521543

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
PROTOCOLO	**224521543 - 14/12/2022**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29202531486
CNPJ 05.400.006/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98318184 DE 16/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 16/12/2022

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 29901423232
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98318184

FILIAIS NA UF

NIRE 29901423232
CNPJ 05.400.006/0003-31
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 58136010587 - MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA - Assinado em 15/12/2022 às 15:04:26

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 16/12/2022
Certifico o Registro sob o nº 98318184 em 16/12/2022
Protocolo 224521543 de 14/12/2022
Nome da empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202531486
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 68879539586927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2023 15:22:42 que o documento de hash (SHA-256) 3b15c3a5ccf18d145f91f6434d90633bb30811272a4def5a119bd48ab066965c foi validado em 22/08/2023 15:21:30 através da transação blockchain 0xb32cefddc18322caecc3a3f347b588f3d3ed2f830bcb6d0596e1011062749138 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 156740)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3b15c3a5ccf18d145f91f6434d90633bb30811272a4def5a119bd48ab066965c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **156740** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG DE CLEDSON"**, cujo assunto é descrito como **"RG DE CLEDSON"**, faz prova de que em **22/08/2023 15:21:18**, o responsável **Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda (05.400.006/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/08/2023 15:22:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xb32cefddc18322caecc3a3f347b588f3d3ed2f830bcb6d0596e1011062749138**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2023 14:20:00 que o documento de hash (SHA-256)
fdbfc24c47b1095d02ba3480eb807a7f837ecc47aba7d673c956c4593168df23 foi validado em 22/08/2023 14:02:46 através da transação blockchain
0x386c566135e9651e7071d8c978ae94be63e74831fc6932e8a7fd2161adf71460 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 156684)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fdbfc24c47b1095d02ba3480eb807a7f837ecc47aba7d673c956c4593168df23** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **156684** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG DE IDALICE"**, cujo assunto é descrito como **"RG DE IDALICE"**, faz prova de que em **22/08/2023 14:02:25**, o responsável **Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda (05.400.006/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/08/2023 14:03:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x386c566135e9651e7071d8c978ae94be63e74831fc6932e8a7fd2161adf71460**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

FABMED
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Tel.: (75) 4009-7171
Fax: (75) 4009-7150
sac@fabmed.com.br

SECRETARIA DE SAÚDE -SAFTEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.8712.2023.0218303-12
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 12/04/2024
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA (BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 600.000 UI+ DILUENTE, CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO, 60 ML (RP MUNICIPIOS), ETC)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO A PARTICIPACAO NO CERTAME

Cledson Nunes Ribeiro, portador do RG 50655668-08 e do CPF 733.559.765-04 como representante devidamente constituído de FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA doravante denominado FABMED para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito as hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitacao, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável,

FABMED
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Tel.: (75) 4009-7171
Fax: (75) 4009-7150
sac@fabmed.com.br

isoladamente ou em consorcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitacao; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1o- E permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitacao ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2o- O disposto neste artigo não impede a licitacao ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3o- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3o grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4o - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitacao.

Art. 125 - E vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Feira de Santana, 12 de abril de 2024

CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504

Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504
Dados: 2024.04.10 09:49:18 -03'00'

Cledson Nunes Ribeiro
CPF 733.559.765-04
RG 0506556808
Responsável Legal
Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda.
CNPJ: 05.400.006/0001-70

FABMED
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Tel.: (75) 4009-7171
Fax: (75) 4009-7150
sac@fabmed.com.br

SECRETARIA DE SAÚDE -SAFTEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.8712.2023.0218303-12
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 12/04/2024
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA (BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 600.000 UI+ DILUENTE, CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO, 60 ML (RP MUNICIPIOS), ETC

DECLARACAO DE PLENO CONHECIMENTO

E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 05.400.006/0001- 70, sediada na Rua Conde do Arco, CIS, nº200, Subaé, Feira de Santana-BA, em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no 9.433/05 e ao art. 18, § 4o do Decreto no 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual no 9.433/05, declaro:

(x) pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Feira de Santana, 12 de abril de 2024

CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504

Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504
Dados: 2024.04.10 09:49:45 -03'00'

Cledson Nunes Ribeiro
CPF 733.559.765-04
RG 0506556808
Responsável Legal
Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda.
CNPJ: 05.400.006/0001-70

FABMED
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Tel.: (75) 4009-7171
Fax: (75) 4009-7150
sac@fabmed.com.br

SECRETARIA DE SAÚDE -SAFTEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.8712.2023.0218303-12
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 12/04/2024
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA (BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 600.000 UI+ DILUENTE, CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO, 60 ML (RP MUNICIPIOS), ETC

DECLARACAO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 05.400.006/0001- 70, sediada na Rua Conde do Arco, CIS, nº200, Subaé, Feira de Santana-BA declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual no 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.
(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana, 12 de abril de 2024

CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504

Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504
Dados: 2024.04.10 09:50:08 -03'00'

Cledson Nunes Ribeiro
CPF 733.559.765-04
RG 0506556808
Responsável legal
Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda.
CNPJ: 05.400.006/0001-70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.400.006/0001-70 **MATRIZ**		**19/11/2002**

NOME EMPRESARIAL
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FABMED	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA CONDE DO ARCO	**200**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.094-588	**SUBAE**	**FEIRA DE SANTANA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAC@FABMED.COM.BR	**(75) 4009-7171**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/04/2024** às **09:06:12** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:51 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2024.
Código de controle da certidão: **5E76.1A46.2D78.1A70**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/04/2024 09:17

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241537167**

RAZÃO SOCIAL	
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.699.102	**05.400.006/0001-70**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2024 / 78215

CONTRIBUINTE:	**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
ENDEREÇO:	**RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE**
CNPJ/CPF:	**05.400.006/0001-70**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**17.332-0**
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	**220.678-1**
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	**10/04/2024**
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	**09/06/2024**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal n°. 5.172, de 25/10/1966 − Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3°, do Código Tributário Municipal − Lei Complementar de n°. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

83636148f8693e4a4f64bda473ebaf02

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.400.006/0001-70

Razão Social: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço: R CONDE DO ARCO 200 / SUBAE / FEIRA DE SANTANA / BA / 44094-588

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032819100172287600

Informação obtida em 01/04/2024 09:13:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.400.006/0001-70
Certidão nº: 7137779/2024
Expedição: 31/01/2024, às 08:12:04
Validade: 29/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.400.006/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 05.400.006/0001-70 **Inscrição Estadual:** 058.699.102 NO

Razão Social: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: FABMED

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: IFEP NORTE

Endereço

Logradouro: RUA CONDE DO ARCO

Número: 200 **Complemento:**

Bairro/Distrito: 35º BI **CEP:** 44094-588

Município: FEIRA DE SANTANA **UF:** BA

Telefone: (75) 40097171 **E-mail:** setorsocietario@contasnet.com.br

Referência: - - **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 04/12/2002

Atividade Econômica Principal:

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Econômica Secundária

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO **Data desta Situação Cadastral:** 14/01/2003

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA CONDE DO ARCO **Complemento:**

Referência: **Número:** 200

Bairro: 35º BI **CEP:** 44094588

Município: FEIRA DE SANTANA **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Escritório Sociedade **CRC:** 6103 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario

Nome: MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

Endereço

Endereço: RUA BOTICARIO MONCORVO ANDAR 1

Número: 811 **Bairro:** CENTRO **Município:** FEIRA DE SANTANA **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 44001304

Telefone: (75) 21012999 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: **10/04/2024**

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO: A / 2023 / 11884

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **17.332-0**	**DATA DE ABERTURA 24/10/03**
CNPJ: **05.400.006/0001-70**	NOME EMPRESARIAL: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) :
FABMED

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

LOGRADOURO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:	
RUA CONDE DO ARCO	**200**		
CEP:	BAIRRO/DISTRITO:	MUNICÍPIO:	UF
44.094-588	**SUBAE**	**FEIRA DE SANTANA**	**BA**

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

414d92e65effc8e687d23b6941100fc4

Para verificar a autenticidade do documento acesse:
http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao

Situação Cadastral: **ATIVA**. Validade: **11/07/2024**.

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00418748E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/04/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
Endereço: RUA CONDE DO ARCO , Nº 200, SUBAÉ

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 1 de abril de 2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29202531486	05.400.006/0001-70	19/11/2002	19/11/2002
Endereço: RUA CONDE DO ARCO, 200, SUBAE, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44094588			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS R$ Capital integralizado: 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
IDALICE NUNES DE OLIVEIRA 112.595.235-00	2.970.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLEDSON NUNES RIBEIRO 733.559.765-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CLEDSON NUNES RIBEIRO 733.559.765-04	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 16/12/2022	Número 98318184	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: 26902037937 CNPJ: 05.400.006/0002-50 Endereço: AVENIDA HUDSON DE MORAIS MAGALHÃES, 446 GL D, SANTO ALEIXO, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE - CEP: 54120740
NIRE: 29901423232 CNPJ: 05.400.006/0003-31 Endereço: RUA BUENÓPOLIS, 200 A GALPAO:D, 35º BI, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44094594

249556413

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 12562434429482 CPF SOLICITANTE: 313.995.176-00 NIRE: 29202531486 EMITIDA: 29/02/2024 PROTOCOLO: 249556413

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29202531486	05.400.006/0001-70	19/11/2002	19/11/2002
Endereço: RUA CONDE DO ARCO, 200, SUBAE, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44094588			

Observação

SALVADOR - BA, 29 de Fevereiro de 2024

BRUNO MOTA PASSOS

249556413

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 12562434429482 CPF SOLICITANTE: 313.995.176-00 NIRE: 29202531486 EMITIDA: 29/02/2024 PROTOCOLO: 249556413

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE	CNPJ	Arquivamento do Ato Constituitivo	Início da Atividade
29202531486	05.400.006/0001-70	19/11/2002	19/11/2002
Endereço: RUA CONDE DO ARCO 200, SUBAE, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44094588			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
	98318184	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Arquivamento(os) posterior(es) (ato constituitivo)

Ato	Número	Data	Descrição
001	29202531486	19/11/2002	CONSTITUICAO/CONTRATO
302	96409639	19/11/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
002	96419307	23/01/2003	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	96664466	02/02/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97075822	28/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97075822	28/02/2011	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97494593	25/08/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97494593	25/08/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
317	97494599	25/08/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	97523600	15/12/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97546120	15/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97640522	23/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97640522	23/02/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97922165	18/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97922165	18/11/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5715449258512 CPF SOLICITANTE: 313.995.176-00 NIRE: 29202531486 EMITIDA: 01/03/2024 PROTOCOLO: 249556197

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE	CNPJ	Arquivamento do Ato Constituitivo	Início da Atividade
29202531486	05.400.006/0001-70	19/11/2002	19/11/2002
Endereço: RUA CONDE DO ARCO 200, SUBAE, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44094588			

002	98244330	11/10/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98244330	11/10/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	98244330	11/10/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	98318184	16/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98318184	16/12/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	29901423232	16/12/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

SALVADOR - BA, 1 de Março de 2024

BRUNO MOTA PASSOS

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5715449258512 CPF SOLICITANTE: 313.995.176-00 NIRE: 29202531486 EMITIDA: 01/03/2024 PROTOCOLO: 249556197

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA
REGISTRO..... : BA-021207/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.360.105-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 01/03/2024 as 11:47:43.
Válido até: 30/05/2024.
Código de Controle: 427439.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA
REGISTRO..... : BA-021207/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.360.105-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 04/03/2024 as 09:28:13.
Válido até: 02/06/2024.
Código de Controle: 965645.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2023/00004803
Nome: MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA CPF: 581.360.105-87
CRC/UF n.º BA-021207/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 26/07/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: BALANCO
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : **581.360.105-87** Controle : **5376.6945.6945.7259**

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA
REGISTRO..... : BA-021207/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.360.105-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 27/04/2023 as 16:41:56.
Válido até: 26/07/2023.
Código de Controle: 772957.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
NIRE	29202531486
CNPJ	05.400.006/0001-70
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	FEIRA DE SANTANA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	174028

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	174028
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.AA.26.10.19.7A.B3.1B.EE.84.DB.6F.5C.2C.55.7C.D8.61.EE.A4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	581.360.105-87
N° de Série do Certificado	2388915549531390958
Nome do Signatário	MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA:58136010587
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	08/09/2022 a 08/09/2023

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	581.360.105-87
N° de Série do Certificado	2388915549531390958
Nome do Signatário	MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA:58136010587
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	08/09/2022 a 08/09/2023

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	581.360.105-87
N° de Série do Certificado	2388915549531390958
Nome do Signatário	MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA:58136010587
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	08/09/2022 a 08/09/2023

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18		

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substitição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	834.768.575-49
N° de Série do Certificado	2388915540925509324
Nome do Signatário	GUSTAVO VINICIUS DE FREITAS SOUZA:83476857549
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	07/07/2022 a 07/07/2023

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	05.400.006/0001-70	Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	RESERVA DE LUCROS (R$)
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULDOS	20.381.443,18
AJUSTES CREDORES DE PERÍODO - BASE ANTERIOR	13.964,01
PREJUÍZO DO PERÍODO	(-)560,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.695.818,38
(-) SALDO ANTERIOR DE PREJUÍSOS ACUMULADOS	0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES DE PERÍODO - BASE ANTERIOR	(-)1.061.180,04
TOTAL	21.029.485,53
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS	0,00
DIVDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS	(-)9.043,23
DIVDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS	(-)561.882,30
PARCELAS DE LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	(-)20.000,00
PARCELAS DE LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	(-)1.980.000,00
OUTRAS DESTINÇÕES	0,00
TOTAL	(-)2.570.925,53
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.458.560,00
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.AA.26.10.19.7A.B3.1B.EE.84.DB.6F.5C.2C.55.7C.D8.61.EE.A4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29202531486	05.400.006/0001-70	

NOME EMPRESARIAL
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	18

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9C.AA.26.10.19.7A.B3.1B.EE.84.DB.6F.5C.2C.55.7C.D8.61.EE.A4

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	58136010587	MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA:58136010587	238891554953139095 8	08/09/2022 a 08/09/2023	Não
Procurador	58136010587	MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA:58136010587	238891554953139095 8	08/09/2022 a 08/09/2023	Sim
contabilista	58136010587	MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA:58136010587	238891554953139095 8	08/09/2022 a 08/09/2023	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	83476857549	GUSTAVO VINICIUS DE FREITAS SOUZA:83476857549	238891554092550932 4	07/07/2022 a 07/07/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

9C.AA.26.10.19.7A.B3.1B.EE.84.DB.6F.
5C.2C.55.7C.D8.61.EE.A4-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2023 às 11:47:27

AF.BD.95.30.C1.B0.25.E3
72.C8.0E.07.4D.9E.53.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2022

NOTA 01
Contexto operacional

A empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro na Rua Conde do Arco,200, Bairro Subaé, CEP: 44094588, Feira de Santana - BA, tem por finalidade ser um comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria comércio atacadista de produtos de higiene pessoal comércio atacadista de produtos odontológicos comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia fabricação de artefatos de material plástico fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário.

NOTA 02
Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do LUCRO REAL TRIMESTRAL.

NOTA 03
Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC TG 1000.

NOTA 04
Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Contábeis estão definidas a seguir:

a) Determinação do Resultado - As receitas e despesas foram reconhecidas mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência.

b) Ativo Circulante – Os ativos circulantes são apresentados por seus efetivos valores originais, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

c) Passivo Circulante - Os passivos circulantes são demonstrados por seus efetivos valores originais.

d) Capital Social – O Capital Social é composto por 3.000.000 cotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada cota, totalizando R$ 3.000.000,00, totalmente subscrito e integralizado.

e) O resultado do exercício foi de R$ R$ 1.695.258,38 ao final do exercício de 2022.

NOTA 05
Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa, ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Feira de Santana-BA, 31 de dezembro de 2022.

CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504

Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504
Dados: 2023.05.29 14:32:16 -03'00'

CLEDSON NUNES RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF.: 733.559.765-04

MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA:58136010587

Assinado digitalmente por MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA:58136010587
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA:58136010587
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-05-28 18:16:10
Foxit Reader Versão: 9.7.0

MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA
Registro no CRC – BA sob o Nº BA021207
CPF: 581.360.105-87

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	40.609.277,16 + 367.066,36	1,96
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	20.552.289,99 + 325.173,73	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	40.609.277,16	1,98
	Passivo Circulante	20.552.289,99	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	40.609.277,16 - 8.633.904,02	1,56
	Passivo Circulante	20.552.289,99	
Índice de Solvência Geral	Ativo	42.336.023,72	2,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	20.552.289,99 + 325.173,73	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	20.552.289,99 + 325.173,73	0,49
	Ativo	42.336.023,72	

CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504

Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504
Dados: 2023.05.29 14:31:49 -03'00'

CLEDSON NUNES RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF: 733.559.765-04

MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA:58136010587

MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA021207
CPF: 581.360.105-87

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ 70.266.334,50	R$ 102.559.445,30
Revenda de Mercadorias c/ Subst. Tribut.		R$ 70.266.334,50	R$ 102.559.445,30
REVENDA DE MERCADORIAS C/SUBST. TRIBUT.		R$ 37.244.458,99	R$ 53.678.007,87
REVENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS		R$ 33.021.875,51	R$ 48.881.437,43
(-) Impostos Incidentes s/Vendas de Mercadorias		R$ (35.197,66)	R$ 204.238,12
(-) GNRE		R$ (2.407,16)	R$ 0,00
(+) ICMS ESTORNO DE DÉB. CONF ART 302,INCISO II VENDA P/ NÃO CONTRIBUINTE		R$ 0,00	R$ 3.314.361,08
(-) (-) COFINS		R$ (4.352,34)	R$ (33.880,30)
(-) (-) PIS		R$ (942,66)	R$ (7.355,66)
(-) (-) ICMS		R$ (27.495,50)	R$ (3.068.887,00)
(-) (-) Cancelamento e Devoluções		R$ (3.059.510,87)	R$ (4.912.861,41)
(-) (-) DEV. DE VENDAS C/SUBST. TRIBUTARIA		R$ (3.056.254,26)	R$ (4.902.872,21)
(-) (-) DEV. DE VENDAS TRIBUTADAS		R$ (3.256,61)	R$ (9.989,20)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		R$ 67.171.625,97	R$ 97.850.822,01
(-) (-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (57.352.973,96)	R$ (86.411.525,69)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (57.352.661,57)	R$ (85.705.249,14)
(-) BONIFICAÇÃO		R$ (216.894,22)	R$ (222.139,64)
(-) SERVIÇOS DE AUTONÔMOS		R$ (0,00)	R$ (25.809,63)
(-) MULTA DE TRANSITO		R$ (312,39)	R$ (0,00)
(-) (-) PERDA NO INVETÁRIO DEVIDO A PERDA OU DETERIORAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (458.327,28)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R$ 9.818.652,01	R$ 11.439.296,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.449.873,06)	R$ (9.012.372,45)
(-) (-) Despesas com Pessoal		R$ (1.153.620,83)	R$ (2.283.578,80)
(-) DESPESAS SEGURO DE VIDA		R$ (0,00)	R$ (2.110,54)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (559.246,99)	R$ (1.220.442,44)
(-) INSS		R$ (177.668,57)	R$ (378.905,12)
(-) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS		R$ (539,07)	R$ (7.196,04)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (9.000,00)	R$ (36.000,00)
(-) RESCISÕES CONTRATUAIS		R$ (80.800,37)	R$ (49.516,14)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (1.797,43)	R$ (903,31)
(-) VERBAS RESCISORIAS - GRRF		R$ (26.497,94)	R$ (25.825,31)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13º SALARIO		R$ (65.238,89)	R$ (106.615,30)
(-) ABONO SALARIAL		R$ (2.612,50)	R$ (32.093,30)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (128.050,07)	R$ (78.005,90)
(-) BOLSA ESTAGIO		R$ (9.573,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS		R$ (2.500,00)	R$ (550,08)
(-) FÉRIAS		R$ (39.694,99)	R$ (237.353,53)
(-) FGTS		R$ (50.401,01)	R$ (108.061,79)
(-) (-) Despesas Tributarias		R$ (2.562.649,68)	R$ (1.041.226,85)
(-) ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA-TRANSPORTES		R$ (1.131,34)	R$ (10.247,67)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (0,00)	R$ (732,97)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (16.789,87)
(-) MENSALIDADES E ANUIDADES		R$ (2.345,75)	R$ (2.609,71)
(-) OUTROS TRIBUTOS		R$ (15.858,76)	R$ (21.078,57)
(-) PERDAS NO ICMS CIAP		R$ (1.324,25)	R$ (439,06)
(-) TRIBUTOS MUNICIPAIS		R$ (14.079,99)	R$ (37.156,41)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAL		R$ (2.384,57)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS		R$ (489,20)	R$ (492,94)
(-) DESPESAS COM GNRE - ICMS DE OUTROS ESTADOS		R$ (69.764,56)	R$ (944.243,54)
(-) ICMS OUTROS ENTES FEDERATIVOS		R$ (409.301,07)	R$ (0,00)
(-) IOF S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (7.436,11)
(-) (-) Despesas Gerais		R$ (1.488.922,26)	R$ (5.060.028,56)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (12.044,16)	R$ (0,00)
(-) IPI		R$ (0,00)	R$ (297,86)
(-) TARIFA S/EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (21.600,00)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (0,00)	R$ (1.238,00)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DO CRÉDITO		R$ (0,00)	R$ (1.106.945,21)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (146.328,91)	R$ (1.357.112,98)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (155.500,52)	R$ (190.802,25)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÕES		R$ (1.865,79)	R$ (8.509,69)
(-) SEGURO CRÉDTIO EMPRESA		R$ (25.605,64)	R$ (16.860,23)
(-) MULTAS LICITATÓRIAS		R$ (0,00)	R$ (5.710,44)
(-) DESPESAS COM CORREIOS E SEDEX		R$ (0,00)	R$ (5.093,44)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSESSORIA EM SOFTWARE		R$ (0,00)	R$ (387,80)
(-) MENSALIDADES E ANUIDADES DE SISTEMAS		R$ (52.458,65)	R$ (11.149,04)
(-) MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		R$ (45,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO SISTEMAS/INTERNET		R$ (1.699,41)	R$ (2.673,80)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R$ (0,00)	R$ (1.347,90)
(-) DESPESAS DE SOFTWARE		R$ (0,00)	R$ (95,90)
(-) TEFEFONIA FIXA		R$ (0,00)	R$ (729,70)
(-) TELEFONIA MOVEL		R$ (0,00)	R$ (5.238,27)
(-) INTERNET		R$ (248,60)	R$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (8.516,88)	R$ (8.663,01)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (185,60)
(-) MARCAS E PATENTES		R$ (584,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (0,00)	R$ (26.000,00)
(-) CUSTAS DE CARTÓRIO		R$ (0,00)	R$ (351,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (37.734,53)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (202.333,27)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (1.890,97)
(-) SEGUROS		R$ (11.602,17)	R$ (25.616,65)
(-) TELEFONE		R$ (8.197,08)	R$ (12.504,45)
(-) SEGURO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (12.726,99)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R$ (1.341,00)	R$ (5.223,35)
(-) COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES		R$ (203.923,41)	R$ (683.853,02)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (24.150,00)	R$ (83,23)
(-) MENSALIDADES E ANUIDADES		R$ (818,60)	R$ (1.393,37)
(-) ASSESSORIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (9.277,00)
(-) MATERIAL P/ USO E CONSUMO		R$ (380.040,19)	R$ (1.103.702,30)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (1.448,33)	R$ (3.197,06)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (0,00)	R$ (455,20)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (1.200,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (14.845,01)	R$ (0,00)
(-) CONDOMINIO		R$ (9.021,00)	R$ (9.173,00)
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (211.743,69)	R$ (178.672,05)
(-) (-) Despesas Financeiras		R$ (814.064,18)	R$ (627.538,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.AA.26.10.19.7A.B3.1B.EE.84.DB.6F.5C.2C.55.7C.D8.61.EE.A4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ (8.765,58)	R$ (5.846,24)
(-) JUROS DE MORA		R$ (20.877,15)	R$ (14.639,20)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (18.928,27)
(-) JUROS E MULTAS DE MORA		R$ (1.534,36)	R$ (1.035,05)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (1.837,77)	R$ (0,33)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (20.615,62)	R$ (41.407,22)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (287.746,35)	R$ (71.032,10)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (472.687,35)	R$ (474.421,14)
(-) TARIFA BANCARIA S/ BOLETO		R$ (0,00)	R$ (228,69)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R$ (430.616,11)	R$ (0,00)
(-) PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO		R$ (430.616,11)	R$ (0,00)
RESULTADO FINANCEIRAS		R$ 73.792,66	R$ 100.997,77
(+) Receitas Financeiras		R$ 73.792,66	R$ 100.997,77
BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA.		R$ 2.984,59	R$ 127,02
JUROS RECEBIDOS		R$ 16.740,55	R$ 37.733,62
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 19.512,01	R$ 14.609,21
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		R$ 34.555,51	R$ 47.329,92
MULTA		R$ 0,00	R$ 1.198,00
OUTRAS RECEITAS		R$ (0,00)	R$ 23.727,03
(+) Outras Receitas		R$ (0,00)	R$ 23.727,03
BONIFICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 4.453,77
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 0,00	R$ 19.273,26
Resultado Líquido Operacional		R$ 3.442.571,61	R$ 2.551.648,67
Resultado antes da Provisão do IRPJ e da CSLL		R$ 5.488.437,40	R$ 2.551.648,67
(-) (-) Provisão para o IRPJ		R$ (725.833,70)	R$ (233.044,49)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (725.833,70)	R$ (233.044,49)
(-) (-) Provisão para a CSLL		R$ (1.320.136,49)	R$ (623.345,80)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.320.136,49)	R$ (623.345,80)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 3.442.571,61	R$ 1.695.258,38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 36.628.195,50	R$ 42.336.023,72
ATIVO CIRCULANTE		R$ 34.922.162,84	R$ 40.609.277,16
DISPONÍVEL		R$ 3.317.016,96	R$ 6.948.621,51
CAIXA		R$ 120.174,77	R$ 73.723,18
CAIXA GERAL		R$ 120.174,77	R$ 73.723,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 213.910,16	R$ 1.194,67
BANCO BRADESCO		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO DO NORDESTE - CTA 44218-1		R$ 212.715,49	R$ 0,00
BANCO DO NORDESTE - CTA 44254-8		R$ 1.193,67	R$ 1.193,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 2.985.169,76	R$ 6.884.937,50
APLICAÇÃO BRADESCO CDB		R$ 807.588,74	R$ 168.458,63
APLICAÇÃO CPNPJ BB AUTOMTICO EMPRESA		R$ 1.844.272,36	R$ 0,00
APLICAÇÃO DE FUNDO BANCO DO NORDESTE		R$ 14.391,93	R$ 48.685,05
BANCO BRADESCO INVEST FACIL		R$ 213.402,16	R$ 4.438.039,63
BANCO DO BRASIL - OUROCAP		R$ 54.999,87	R$ 182.148,25
BB REF CP AUT EMPRESA		R$ 50.514,70	R$ 45.753,91
BB RENDE FÁCIL		R$ 0,00	R$ 2.001.852,03
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR		R$ (2.237,73)	R$ (11.233,84)
(-) (-) BNB ESPECIAL FIC FI RF REF DI		R$ (528,50)	R$ (528,50)
(-) BNB ESPECIAL FIC FI RF REF DI		R$ 0,00	R$ (8.996,11)
(-) (-) CNPJBB AUTOMÁTICO EMPRES		R$ (925,06)	R$ (925,06)
(-) (-) BRADESCO INVEST FÁCIL		R$ (784,17)	R$ (784,17)
CLIENTES		R$ 20.412.745,27	R$ 23.942.813,83
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 20.412.745,27	R$ 23.942.813,83
CLIENTES / CARTAO DE CRÉDITO E DÉBITO A RECEBER		R$ 20.412.745,27	R$ 23.942.813,83
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.732.150,05	R$ 1.083.937,80
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.672.562,74	R$ 832.096,99
UM COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 223.160,80
A.M. DE CARVALHO		R$ 2.856,64	R$ 0,00
ACCERT TRANSPORTES E LOGGISTICA LTDA		R$ 1.518,47	R$ 0,00
ACSC SERVICOS DE CADASTRO		R$ 989,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.AA.26.10.19.7A.B3.1B.EE.84.DB.6F.5C.2C.55.7C.D8.61.EE.A4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNIFICADO EM LICITACOES			
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R$ 427.215,93	R$ 0,00
ADMVITAL CONSULTORIA LTDA		R$ 5.346,00	R$ 0,00
AGUIA BRANCA ENCOMENDAS LTDA		R$ 870,38	R$ 0,00
AGUIA BRANCA ENCOMENDAS LTDA		R$ 255,80	R$ 0,00
ANDERSON LOURENÇO DE ARRUDA SOUZA-ME		R$ 8.219,60	R$ 0,00
ANDREA DOS SANTOS MIRANDA-ME		R$ 5.651,34	R$ 0,00
ANTONIO CARLOS FALCAO DE OLIVEIRA		R$ 465,16	R$ 0,00
ANTONIO CARLOS LOPES OLIVEIRA		R$ 1.459,28	R$ 0,00
ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO		R$ 14.280,83	R$ 0,00
AO3 TECNOLOGIA LTDA		R$ 76,81	R$ 0,00
APTHOUSE COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 100.900,00
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSP		R$ 610,80	R$ 0,00
BELFAR LTDA		R$ 2.095,33	R$ 0,00
BIONEXO DO BRASIL S A		R$ 1.448,62	R$ 580,30
BOLSA DE LICITAÇÕES		R$ 26.130,01	R$ 251,15
BOLSA DE LICITAÇOES		R$ 693,35	R$ 0,00
BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		R$ 23.268,75	R$ 0,00
BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS		R$ 755,70	R$ 0,00
BRASIL EMPRESAS DE MANUTENCOES EM EXTINTORES EIRELI		R$ 955,00	R$ 0,00
BRASIL EMPRESAS DE MANUTENÇOES EM EXTINTORES EIRELI		R$ 720,00	R$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 1.219,56	R$ 0,00
CAMURUJIPE CARGO, LOGISTICA E VEICULOS		R$ 9.044,55	R$ 0,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A		R$ 169,90	R$ 0,00
CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		R$ 180.209,56	R$ 0,00
CLARO S/A		R$ 478,56	R$ 0,00
COM. BRASILEIRO D ALBUQUERQUE LTDA		R$ 36.026,15	R$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO		R$ 996,84	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS SERVICOS CONTABEIS LTDA		R$ 31.942,73	R$ 0,00
CONTELESIS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		R$ 1.197,00	R$ 0,00
CRYS NERI DE SOUZA		R$ 8.960,00	R$ 0,00
DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA		R$ 19,60	R$ 0,00
DAVID OLIVEIRA SANTANA		R$ 3.210,24	R$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 136,39	R$ 0,00
DERIVADOS DE PETROLEO LELEU LTDA		R$ 316,45	R$ 0,00
DIST DE PROD. ALIM SAO ROQUE		R$ 191,13	R$ 0,00
E-AUDITORIA SOFTWARESC/SERVICO LTDA		R$ 1.031,04	R$ 0,00
ECOIMPER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R$ 72.083,30	R$ 0,00
ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA		R$ 3.926,88	R$ 0,00
EDINALVA DE OLIVEIRA BASTOS - ME		R$ 1.621,22	R$ 0,00
EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA		R$ 9.177,60	R$ 0,00
ELETRODISEL SERVICOS E PECAS DE AU ME		R$ 628,00	R$ 0,00
EMLM COMERCIO MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 480.000,00
EMS S/A		R$ 89.404,38	R$ 0,00
FARME BRITO LTDA ME		R$ 3.095,64	R$ 0,00
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S/A		R$ 606,04	R$ 0,00
FEIRA COPIAS SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA		R$ 84,00	R$ 0,00
FEIRACAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R$ 1.930,00	R$ 0,00
FENIX DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS		R$ 450,00	R$ 0,00
FITOWAY LABORATORIO NUTRICIONAL LTDA		R$ 5.342,40	R$ 0,00
FLAVIA SILVA DE ALBUQUERQUE MELLO-EPP		R$ 1.813,65	R$ 0,00
FORSETI ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFOEMACAO EIRELI		R$ 7.500,00	R$ 0,00
FUJI COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		R$ 3.735,00	R$ 0,00
G DOS S PEREIRA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI		R$ 1.656,00	R$ 0,00
G.D. CARVALHO PRODUTOS AGROPECUARIOS		R$ 376,80	R$ 0,00
G7 ELETRONICOS		R$ 875,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GD SERVIÇOS INTERNET LTDA		R$ 3.486,00	R$ 890,00
GEFPEL BA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R$ 343,35	R$ 0,00
GK PSICOLOGIA E GESTAO KATIA WALERIA		R$ 680,00	R$ 0,00
GM ELETRODIESEL LTDA		R$ 2.274,76	R$ 0,00
GPB TRANSPORTES DE CARGAS E ENC LTDA		R$ 60,00	R$ 0,00
GPB TRANSPORTES DE CARGAS E ENC LTDA		R$ 1.517,59	R$ 0,00
HERICO VENANCIO DOS SANTOS ME		R$ 3.518,00	R$ 0,00
INUVEM COMPUTACAO LTDA		R$ 11.560,87	R$ 0,00
ISBET - INST. BRAS. EDUC. TRABALHO		R$ 240,00	R$ 0,00
J MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO		R$ 12.370,82	R$ 0,00
J MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R$ 10.257,75	R$ 0,00
JOAO PESSOA PRIMEIRO CARTORIO DE REG CIVIL D/P NATURAIS		R$ 330,40	R$ 0,00
JONHNATA XAVIER REIS		R$ 4.498,00	R$ 0,00
JORGE SABINO PEREIRA DE AVELAR EIRELI		R$ 1.150,00	R$ 0,00
JOSE CARLOS PEREIRA DE JESUS		R$ 0,00	R$ 1.100,00
JUBIABA VEICULOS LTDA		R$ 10.289,57	R$ 0,00
KONTTATO INFORMATICA LTDA		R$ 696,34	R$ 0,00
L MIRANDA SANTIAGO ME		R$ 10.184,35	R$ 0,00
LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS EIRELI		R$ 726,80	R$ 0,00
LICITASYS CONSULTORIA 7 ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 3.410,00	R$ 0,00
LIG CONTACT CENTER TELECOMUNICAÇÕES		R$ 2.640,00	R$ 0,00
LIMA MORAIS COMERCIAL DE COMBUSTIVEL E TRANSPORTE LTDA		R$ 1.100,89	R$ 0,00
LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO		R$ 592,00	R$ 0,00
M3 SOLUTIONS INFORMATICA LTDA		R$ 2.395,20	R$ 0,00
MANUTENCAO ELETRI SN		R$ 29.116,57	R$ 25.212,60
MAPFRE SEGUROS GERAIS SA		R$ 5.165,93	R$ 0,00
MARCELLA CARVALHO BULLOS CERQUEIRA ME		R$ 9.710,00	R$ 0,00
MARIA FREIRES DOS S. OLIVEIRA		R$ 708,40	R$ 0,00
MASFLOG TRANSPORTE RODOVIARIO		R$ 69,33	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EIRELI EPP			
MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES		R$ 0,00	R$ 2,14
MIDFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 5.496,00	R$ 0,00
MS HOSPITALAR		R$ 5.256,53	R$ 0,00
MULT AUTO SERVICE LTDA		R$ 1.040,00	R$ 0,00
NATULAB LABORATORIO S.A		R$ 5.289,18	R$ 0,00
NORIB IND. E COM. DE PAPEIS		R$ 3.070,00	R$ 0,00
ODONTOPREV S.A		R$ 918,00	R$ 0,00
PAGAR ME PAGAMENOS S.A		R$ 1.000,00	R$ 0,00
PECAS FEIRA LTDA ME		R$ 2.391,17	R$ 0,00
R C SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA		R$ 22.230,00	R$ 0,00
RAILDO CASTRO DOS SANTOS		R$ 1.670,00	R$ 0,00
RAIMUNDO DE SOUZA		R$ 37.000,00	R$ 0,00
RODOBENS VEICULOS		R$ 6.899,00	R$ 0,00
RODRIGUES FARIAS LTDA		R$ 177,81	R$ 0,00
ROUTEASY SERVICOS DE ASSESSORIA LOGISTICA LTDA		R$ 4.000,00	R$ 0,00
S C DE MATOS BORGES AGUIAR		R$ 68,30	R$ 0,00
SAGE BRASIL SOFTWRE SA		R$ 172,71	R$ 0,00
SAVEINCLOUD HOSPEDAGEM NA INTERNET LTDA		R$ 100,00	R$ 0,00
SCORP SOLUÇÕES COOPERATIVAS		R$ 3.500,64	R$ 0,00
SQUIZZATO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 60.000,00	R$ 0,00
SUN FARMACEUTICA		R$ 12.897,93	R$ 0,00
V V BIAO NETO		R$ 519,78	R$ 0,00
VB FROTA - ABASTECIMENTO		R$ 94.281,70	R$ 0,00
VIP ENTREGA RAPIDA LTDA		R$ 160,70	R$ 0,00
VITAMEDIC IND FARMACEUTICA LTDA		R$ 20.499,00	R$ 0,00
VITAMEDIC IND. FARMACEUTICA LTDA		R$ 55.548,00	R$ 0,00
VM ETIQUETAS ADESIVAS		R$ 3.739,13	R$ 0,00
VRB COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI		R$ 960,34	R$ 0,00
WAVECODE EIRELI - ME		R$ 3.594,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WGM COM.PROD FARMACEUTICOS LTDA		R$ 172.457,27	R$ 0,00
ZUCK PAPEIS LTDA - EPP		R$ 4.976,30	R$ 0,00
TRAVI E FROES LTDA		R$ 1.747,50	R$ 0,00
SCORP SOLUÇÕES COORPORATIVAS LTDA		R$ 3.840,57	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S.A.		R$ 2.629,85	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 24.779,25	R$ 17.237,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 11.402,00	R$ 10.039,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS		R$ 8.439,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE VALES		R$ 4.938,25	R$ 7.198,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 34.808,06	R$ 234.603,81
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 3.009,24
ICMS A RECUPERAR		R$ 11.132,39	R$ 13.667,19
ICMS PARCIAL A COMPENSAR		R$ 14.822,68	R$ 14.822,68
IRRF A RECUPERAR		R$ 447,16	R$ 0,00
IRRF RETIDO A COMPENSAR		R$ 487,08	R$ 192.028,80
IRRF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 7.918,75	R$ 11.075,90
ESTOQUE		R$ 9.460.250,56	R$ 8.633.904,02
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 9.460.250,56	R$ 8.633.904,02
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 9.460.250,56	R$ 8.633.904,02
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.706.032,66	R$ 1.726.746,56
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 483.158,08	R$ 367.066,36
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R$ 128.528,27	R$ 14.184,80
DELSON SOUZA DIAS		R$ 119.600,00	R$ 0,00
MS HOSPITALAR EIRELI		R$ 8.928,27	R$ 14.184,80
EMPRÉSTIMOS DE MUTUOS		R$ 352.403,18	R$ 352.403,18
CLEBER NUNES RIBEIRO		R$ 110.588,86	R$ 110.588,86
F & F DA COSTA LTDA		R$ 29.668,97	R$ 29.668,97
FABIOLA TRAVI RIBEIRO		R$ 9.145,35	R$ 9.145,35
TEODOMIRO LOPES SANTOS FILHO		R$ 203.000,00	R$ 203.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.226,63	R$ 478,38
CRÉDITO ICMS IMOBILIZADO		R$ 2.226,63	R$ 478,38

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTOS		R$ 232.377,84	R$ 232.377,84
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 232.377,84	R$ 232.377,84
IMÓVEIS NÃO DE USO		R$ 232.377,84	R$ 232.377,84
IMOBILIZADO		R$ 989.307,74	R$ 1.126.113,36
BEMS EM OPERAÇÃO		R$ 1.774.619,70	R$ 2.131.592,17
APARELHO DE TELEFONIA		R$ 33.866,30	R$ 33.866,30
BENFEITORIAS		R$ 1.500,60	R$ 1.500,60
COMPUTADORES E SISTEMAS		R$ 73.520,71	R$ 99.658,17
EMPILHADEIRAS		R$ 13.700,00	R$ 13.700,00
INSTALAÇÕES		R$ 77.585,24	R$ 77.585,24
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 329.794,34	R$ 452.509,35
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 42.150,46	R$ 42.150,46
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 425.381,70	R$ 425.381,70
SISTEMAS E APLICATIVOS - SOFTWARE		R$ 17.776,98	R$ 17.776,98
VEÍCULOS		R$ 759.343,37	R$ 967.463,37
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (893.761,16)	R$ (1.046.778,84)
(-) COMPUTADORES E SISTEMAS		R$ (50.290,85)	R$ (53.565,24)
(-) EMPILHADEIRAS		R$ (4.110,00)	R$ (4.110,00)
(-) INSTALAÇÕES		R$ (44.623,28)	R$ (60.434,24)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (72.223,86)	R$ (84.268,02)
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (36.126,21)	R$ (39.289,58)
(-) VEÍCULOS		R$ (686.386,96)	R$ (805.111,76)
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R$ (65.344,46)	R$ (90.998,83)
(-) SOFTWARE APLIC CONTACTION		R$ (65.344,46)	R$ (90.998,83)
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO		R$ 173.793,66	R$ 132.298,86
CONSÓRCIO B.B		R$ 173.793,66	R$ 62.900,71
CONSÓRCIO BB PROPOSTA 1795948		R$ 0,00	R$ 48.353,51
CONSÓRICO BB PROPOSTA 5273891		R$ 0,00	R$ 2.033,60
CONSÓRCIO BB PROPOSTA 4528820		R$ 0,00	R$ 19.011,04
INTANGÍVEL		R$ 1.189,00	R$ 1.189,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 1.189,00	R$ 1.189,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCAS E PATENTES		R$ 1.189,00	R$ 1.189,00
PASSIVO		R$ 36.628.195,50	R$ 42.336.023,72
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 15.246.752,32	R$ 20.552.289,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.542.459,82	R$ 3.262.696,08
EMPRÉSTIMOS		R$ 2.542.459,82	R$ 3.218.471,70
BANCO DO NORDESTE FNE 200201		R$ 0,00	R$ 376.276,12
BANCO DO NORDESTE FNE 200202		R$ 0,00	R$ 888.749,79
BB GIRO EMPRESA OPERAÇÃO 312810830		R$ 11.643,57	R$ 0,00
BB GIRO EMPRESA OPERAÇÃO 761203192		R$ 93.048,76	R$ 0,00
BB GIRO EMPRESA OPERAÇÃO 761204580000001		R$ 452.043,62	R$ 0,00
EMPRÉST. BANCO DO NORDESTE CONT. 204301		R$ 0,00	R$ 117.020,32
EMPRÉST. BANCO DO NORDESTE CONT. 204302		R$ 0,00	R$ 100.000,00
EMPRÉST. BANCO DO NORDESTE CONT. 207801		R$ 0,00	R$ 190.000,00
EMPRÉST. BANCO DO NORDESTE CONT. 207802		R$ 0,00	R$ 21.138,97
EMPRÉST. BANCO DO NORDESTE CONT. 212001		R$ 0,00	R$ 124.329,42
EMPRESTIMO BNB FNE - 200043 - C/C 53245		R$ 1.985.723,87	R$ 116.764,93
BB GIRO EMPRESA OPERAÇÃO 761.207.674.000.001		R$ 0,00	R$ 1.284.192,15
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS - PJ		R$ 0,00	R$ 1.475,15
ZUCK PAPEIS		R$ 0,00	R$ 1.475,15
CONSÓRCIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 42.749,23
CONSÓRCIO BB PROPOSTA 2217048		R$ 0,00	R$ 21.868,10
CONSÓRCIO BB PROPOSTA 2251368		R$ 0,00	R$ 5.521,70
CONSÓRCIO BB PROPOSTA 3903560		R$ 0,00	R$ 15.359,43
FORNECEDORES		R$ 11.190.834,11	R$ 12.931.587,08
FORNECEDORES		R$ 11.190.834,11	R$ 12.931.587,08
AUTO PECAS CENTER ONIBUS LTDA		R$ 2.674,43	R$ 0,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA S A		R$ 93,24	R$ 0,00
ADMVITAL CONSULTORIA LTDA - EPP		R$ 2.340,00	R$ 0,00
ADONIS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.445,70

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AGUIA BRANCA ENCOMENDAS LTDA		R$ 333,44	R$ 1.227,73
ANDREA DOS SANTOS MIRANDA - ME		R$ 2.564,94	R$ 0,00
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA		R$ 74.743,09	R$ 0,00
ARCELORMITTAL BRASIL S.A		R$ 15,26	R$ 15,26
ARTPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.369,07
BARRETO & MASCARENHAS LTDA		R$ 272,90	R$ 112,20
BELFAR LTDA		R$ 1.047,66	R$ 237.878,50
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA		R$ 80.535,75	R$ 0,00
BIONEXO DO BRASIL S A		R$ 78,62	R$ 0,00
BLAU FARMACEUTICA S.A.		R$ 184.605,00	R$ 1.004.379,20
BOLSA DE LICITAÇÕES		R$ 4.593,76	R$ 0,00
BOMFIM CARGHAS FORTALEZA		R$ 163,88	R$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.		R$ 735,44	R$ 0,00
CAMURUJIPE CARGO, LOGISTICA E VEICULOS L		R$ 2.538,16	R$ 0,00
CERQUEIRA GONCALVES CIA LTDA		R$ 3.411,44	R$ 14.774,06
CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		R$ 75,00	R$ 75,00
CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 580.793,76	R$ 386.648,30
CONTAS SERVICOS CONTABEIS LTDA		R$ 354,76	R$ 9.218,00
CONTASINFO SERVICOS LTDA - ME		R$ 7.565,35	R$ 10.340,60
CONTELESIS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 598,50
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA		R$ 409.957,45	R$ 1.015.180,24
DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVICOS LTDA		R$ 0,80	R$ 14,70
DIONEY ALMEIDA DA SILVA & CIA LTDA - ME		R$ 52,68	R$ 319,83
DIST DE PROD ALIM SAO ROQUE LTDA		R$ 5.244,45	R$ 5.101,71
E-AUDITORIA SOFTWARES C/ SERVICO LTDA		R$ 230,44	R$ 0,00
E. L. RODRIGUES E CIA LTDA		R$ 28,87	R$ 28,87
EDINALVA DE OLIVEIRA BASTOS - ME		R$ 1,18	R$ 296,18
EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA		R$ 0,00	R$ 3.059,20
EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA		R$ 14,77	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMS S/A		R$ 55.968,71	R$ 0,00
EUROFARMA LABORATORIOS S.A.		R$ 159.093,04	R$ 33.092,41
F&F Distr de Produtos Farmacêuticos Ltda		R$ 2.609,00	R$ 0,00
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 64.965,56
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA		R$ 443.409,07	R$ 683.991,24
FARMACIA HOMEOPATICA DE FEIRA DE SANTANA		R$ 273,60	R$ 262,40
FARME BRITO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.054,12
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S.A.		R$ 606,04	R$ 0,00
FEIRACAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R$ 90,00	R$ 255,94
FENIX EMPILHADEIRAS LTDA-ME		R$ 250,00	R$ 0,00
FLAVIA SILVA DE ALBUQUERQUE MELLO - EPP		R$ 368,72	R$ 0,00
FORTE COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI - EP		R$ 4.927,83	R$ 10.272,81
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R$ 114.465,15	R$ 18.000,00
FUNDO MUN. DE SAUDE DE TEODORO SAMPAIO		R$ 8.355,94	R$ 0,00
G DOS S PEREIRA SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI - ME		R$ 606,00	R$ 276,00
G.D. CARVALHO PRODUTOS AGROPECUARIOS		R$ 739,80	R$ 363,00
GD SERVIÇOS INTERNET LTDA		R$ 258,00	R$ 0,00
GENIVAL REIS LIMA		R$ 0,00	R$ 650,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 121.555,20	R$ 108.742,34
GUIMARAES SISTEMAS DE INTEGRACAO GERENCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 201,50
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		R$ 140.678,60	R$ 209.202,60
HERICO VENANCIO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 300,00
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R$ 80.508,00	R$ 226.264,50
HOTEL C & J TAVARES LTDA		R$ 0,00	R$ 236,00
HYPERA S/A		R$ 0,00	R$ 388.318,46
HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM		R$ 368.493,78	R$ 252.278,98
IFAL IND. E COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 39.376,20
INSTITUTO BIOCHIMICO INDUSTRIA FARMACEUT		R$ 0,00	R$ 42.200,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INUVEM COMPUTACAO LTDA		R$ 1.000,80	R$ 0,00
INUVEM COMPUTACAO LTDA - ME		R$ 1.592,87	R$ 0,00
IVONE PAIM PEDREIRA DOS SANTOS - ME		R$ 0,00	R$ 730,00
J MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R$ 21.125,88	R$ 30.306,00
J. F. DOS SANTOS ME		R$ 628,00	R$ 0,00
JACUIPE VEICULOS LTDA		R$ 3.314,24	R$ 0,00
JACUIPE VEICULOS LTDA		R$ 64.385,57	R$ 67.699,81
JADSON DOS REIS SILVA 05565786517		R$ 0,00	R$ 1.750,00
JEFFERSON NUNES DOS SANTOS 06102001516		R$ 0,00	R$ 122,50
JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 10.255,60	R$ 0,00
JRE ELETRODIESEL SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 260,00
KEENTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO		R$ 0,00	R$ 939,00
KONTTATO INFORMATICA LTDA		R$ 516,34	R$ 90,00
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A		R$ 2.499.210,34	R$ 2.970.100,49
LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 387,80
LICITASYS CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.		R$ 4.513,08	R$ 0,00
LIG CONTACT CENTER TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 317,24
LILIANE ALECRIM		R$ 0,00	R$ 260,00
LIMA MORAIS COMERCIAL DE COMBUSTIVEL E TRANSPORTE LTDA		R$ 1.100,89	R$ 0,00
LUIZ EDUARDO SANTANA SOUZA 04045002502		R$ 0,00	R$ 1.988,80
M A S CARNEIRO - ME		R$ 0,00	R$ 1.066,00
M3 SOLUTIONS INFORMATICA LTDA-ME		R$ 1.427,40	R$ 0,00
MANNESOFT INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.124,63
MARCON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 1.156,63	R$ 3.381,34
MASKATE DIST DE PRODUTOS DE PAPELARIA E		R$ 165,98	R$ 0,00
MEDICAL SYSTEM		R$ 654,60	R$ 0,00
MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 49.347,71	R$ 0,00
MIDFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.408,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MULTILAB IND. E COM. DE PROD. FARM. LTDA		R$ 266.636,15	R$ 552.322,48
NATIVITA INDUSTRIA E COMERC LTDA		R$ 21.049,04	R$ 2.790,00
NATULAB LABORATORIO S.A		R$ 58.836,89	R$ 150.219,40
NAZARIA DIST.DE PRODUTOS FARM.LTDA		R$ 35.379,91	R$ 11.812,18
NOVA ERA COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 975,00
NUBIA MARIA CORDEIRO DA SILVA		R$ 5.092,63	R$ 0,00
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAR		R$ 360,00	R$ 360,00
O VAREJAO AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 221,00
ODONTOPREV S.A		R$ 187,00	R$ 0,00
PALMASLUZ COMERCIO MAT. ELE. LTDA		R$ 3.054,10	R$ 0,00
PARAGUASSU VEICULOS S/A		R$ 0,00	R$ 5.731,10
PECAS FEIRA LTDA ME		R$ 264,17	R$ 0,00
PHARLAB IND. FARMACEUTICA S/A		R$ 68.827,72	R$ 8.910,00
PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA		R$ 525.418,27	R$ 522.288,53
PRINCESA MOLAS SERVICOS COM. E DIST. LTD		R$ 59,15	R$ 0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 28.277,79	R$ 0,00
QUESALON REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMA		R$ 401.329,08	R$ 301.028,74
R C SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		R$ 19.718,01	R$ 0,00
R J MASCARENHAS DA S SANTOS		R$ 950,00	R$ 0,00
R R O AUTO PECAS LTDA		R$ 3.496,16	R$ 0,00
RANBAXY FARMACEUTICA LTDA		R$ 572.622,62	R$ 36.148,72
REDE ANDRADE LG INN HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 342,00
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E		R$ 2.300,00	R$ 81.749,92
RODOBENS CAMINHOES BAHIA S.A.		R$ 4.426,33	R$ 1.207,36
RODRIGUES E FARIAS LTDA		R$ 672,99	R$ 748,94
SAGE BRASIL SOFTWARE S.A.		R$ 64,00	R$ 0,00
SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		R$ 1.220.175,17	R$ 978.958,52
SANDRA PEREIRA LUCENA SOARES		R$ 0,00	R$ 600,00
SANTANA EXPRESS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		R$ 386,76	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A.		R$ 23.215,20	R$ 192.470,00
SANTOS & LOPES PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 200,00	R$ 0,00
SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 73.500,00	R$ 0,00
SCOPI SISTEMAS LTDA - EPP		R$ 210,00	R$ 0,00
SCORP SOLUÇÕES COORPORATIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.927,36
SERAFIN SILVA LOPEZ		R$ 0,00	R$ 28.200,00
SUN FARMACEUTICA		R$ 288.514,06	R$ 531.992,74
T F DIAS		R$ 0,00	R$ 3.750,00
TRANSAUTO - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS DE AUTOMOVEIS S.A		R$ 5.627,92	R$ 0,00
TRAVI E FROES LTDA		R$ 1.388,50	R$ 0,00
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A		R$ 882.674,18	R$ 589.685,23
UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA		R$ 91.650,00	R$ 444.350,26
V V BIAO NETO		R$ 690,00	R$ 0,00
VIACAO JEQUIE CIDADE SOL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.576,28
VICPHARMA IND E COM LTDA		R$ 0,00	R$ 3.309,84
VIDROCA COMERCIAL DE VIDROS E CALHAS LTD		R$ 753,00	R$ 0,00
VIP ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.		R$ 344,98	R$ 0,00
VITAPAN INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		R$ 132.132,60	R$ 26.480,68
VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUT		R$ 60.536,30	R$ 114.009,00
VRB COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI		R$ 1.665,58	R$ 0,00
VRB PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA ME		R$ 12.987,12	R$ 0,00
W. L. L. DE OLIVEIRA		R$ 20.644,21	R$ 0,00
W.G.M COMERCIAL DE PRODUTOS FARMAC LTDA		R$ 0,00	R$ 27.162,61
WGM COM.PROD.FARMACEUTICOS LTDA		R$ 297.028,64	R$ 0,00
ZUCK PAPEIS LTDA - EPP		R$ 253.010,08	R$ 0,00
ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA		R$ 132.028,48	R$ 109.929,67
J DAS VIRGENS CARDOSO		R$ 300,00	R$ 0,00
MISAEL DA ENCARNACAO SILVA		R$ 0,00	R$ 1.240,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MS HOSPITALAR EIRELI		R$ 3.616,66	R$ 0,00
NOAH COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R$ 3.020,00	R$ 1.832,33
PRINTTAPE COMERCIO DE FITAS ADESIVAS LTDA		R$ 1.774,20	R$ 0,00
QUALIPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 4.165,36	R$ 4.284,87
RAPIDAO BAHIA		R$ 202,54	R$ 0,00
RMR AGROINDUSTRIA, COMERCIO ATACADISTA, BENEFICIAMENTO E EMP		R$ 0,00	R$ 7.308,00
RONI FSA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 332,66
S. C. DE MATOS BORGES AGUIAR		R$ 68,30	R$ 0,00
TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA		R$ 2.447,34	R$ 0,00
BEKER PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA		R$ 21.161,28	R$ 0,00
INTERMODAL BRASIL LOGISTICA LTDA		R$ 1.711,42	R$ 0,00
J. L. C. LEAO - ME		R$ 0,00	R$ 524,60
MALHEIROS MARQUES AUTO-PECAS LTDA		R$ 343,35	R$ 0,00
S BATISTA CAMPOS		R$ 0,00	R$ 8.979,15
EUNICE BACELAR DAS VIRGENS DISTRIBUIDORA		R$ 37,42	R$ 41.836,57
FITOWAY LABORATORIO NUTRICIONAL LTDA		R$ 8.841,60	R$ 0,00
JR ELETRODIESEL PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 1.198,50	R$ 1.012,89
M C O BARBOSA TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI		R$ 3.123,35	R$ 0,00
SIMEONNE MAT. DE CONSTR. EIRELI EPP		R$ 386,94	R$ 0,00
ACCERT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 104,51	R$ 1.327,17
CONCIERGE BLINDADO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.		R$ 1.450,56	R$ 0,00
DERIVADOS DE PETROLEO LELEU LTDA		R$ 316,45	R$ 0,00
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.		R$ 12.373,68	R$ 0,00
L MIRANDA SANTIAGO		R$ 398,77	R$ 0,00
AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA		R$ 0,00	R$ 72.957,34
BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		R$ 3.260,08	R$ 163,88
BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNA		R$ 890,75	R$ 573,52

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA		R$ 5.203,80	R$ 0,00
GM ELETRODIESEL LTDA		R$ 26,18	R$ 0,00
JADLOG LOGISTICA S.A		R$ 0,00	R$ 10.416,61
NOVA PECAS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.198,00
BRASIL EMPRESAS DE MANUTENCOES EM EXTINTORES EIRELI		R$ 235,00	R$ 0,00
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA		R$ 0,00	R$ 165.179,41
G7 ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI		R$ 40,00	R$ 0,00
BUTTIKE DE FERRAGENS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 280,00
ECOIMPER COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 62.499,96	R$ 0,00
CONEXAO COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 980,00
A. M. DE CARVALHO		R$ 2.108,24	R$ 4.584,00
DILANA FARMACOS E SUPLEMENTOS LTDA		R$ 2.374,10	R$ 0,00
COMERCIO DE CONFECCOES R M LTDA.		R$ 50,05	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.387.173,28	R$ 4.039.603,61
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.387.173,28	R$ 4.039.603,61
COFINS A RECOLHER		R$ 335,59	R$ 2.361,13
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 139.618,73	R$ 81.734,44
CRF A RECOLHER		R$ 245,64	R$ 121,56
ICMS A RECOLHER		R$ 4.064,85	R$ 1.351,29
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL A RECOLHER		R$ 24.328,93	R$ 25.510,99
ICMS ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER		R$ 858.255,85	R$ 3.678.492,08
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 323.574,37	R$ 210.789,90
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.793,07
IRRF A RECOLHER		R$ 1.333,54	R$ 1.681,67
IRRF RETIDO A RECOLHER		R$ 309,63	R$ 365,03
PIS A RECOLHER		R$ 35.106,15	R$ 35.402,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 116.799,64	R$ 317.929,93
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 74.778,76	R$ 109.260,56
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.627,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESCISÃO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.912,29
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 72.970,44	R$ 91.018,49
SERVIÇOS DE AUTONOMOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 13.165,98
VALE TRANSPORTES A PAGAR		R$ 1.808,32	R$ 536,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 41.899,49	R$ 58.171,85
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 733,39	R$ 1.844,19
FGTS A RECOLHER		R$ 8.768,47	R$ 12.959,61
GRRF A RECOLHER		R$ 359,29	R$ 8,08
INSS A RECOLHER		R$ 32.038,34	R$ 43.359,97
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 150.497,52
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 135.240,16
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 11.796,72
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 3.460,64
PARCELMANETOS DE IMPOSTOS S/ FOLHA		R$ 121,39	R$ 0,00
PARCELAMENTO FGTS (PLANO DE PARCELAMENTO MP 1046/2021)		R$ 121,39	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 9.485,47	R$ 473,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 9.485,47	R$ 473,29
ASSISTENCIA ODONTOLOGICA A PAGAR		R$ 2.907,00	R$ 102,00
CESTA BÁSICA A PAGAR		R$ 2.295,00	R$ 40,00
FARMACIA A PAGAR		R$ 4.283,47	R$ 331,29
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 325.173,73
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 325.173,73
PARCELAMENTO IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 0,00	R$ 325.173,73
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS FEDERAIS (IRPJ/CSLL)		R$ 0,00	R$ 325.173,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 21.381.443,18	R$ 21.458.560,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 3.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.000.000,00	R$ 3.000.000,00
CLEDSON NUNES RIBEIRO		R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
IDALICE NUNES DE OLIVEIRA		R$ 990.000,00	R$ 2.970.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 20.381.443,18	R$ 18.459.120,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.400.006/0001-70
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS		R$ 20.381.443,18	R$ 18.459.120,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 20.381.443,18	R$ 18.459.120,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (560,00)
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (560,00)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (560,00)

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Nº 00432

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício: 2023

ESPECIFICAÇOES GERAIS		
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
CNPJ:	05.400.006/0001-70	
ENDEREÇO:	RUA CONDE DO ARCO - Nº 200- SUBAE- FEIRA DE SANTANA – BA.	
PROCESSO:	22406/15	Ano da abertura do processo: 2015
REPRESENTANTE LEGAL:	IDALICE NUNES DE OLIVEIRA	
CPF:	112.595.235-00	
Descrição da Atividade Econômica	Principal	46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
	Secundária	46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Obs.

ALVARÁ COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Responsável pelo Parecer: 23/10/2023

Elenice Santana
Eng. Civil e Fiscal de Obras
CREA: 25892 D/BA
SEDUR

Chefe do setor: 23/10/2023

Luiz Wilson S. Paolilo
Diretor do Departamento de Controle e Ordenamento do Solo
SEDUR

Diretor (a): 23/10/2023

Luiz Wilson S. Paolilo
Diretor do Departamento de Controle e Ordenamento do Solo
SEDUR

Secretário(a): 23/10/2023

Kátia M. Pedreira F. Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 31/10/2023 10:34:40 que o documento de hash (SHA-256) 1fd5c6f145aef04411e73a42eb9d004a8186b5c5094ab28dbf50c432f6804cfa foi validado em 31/10/2023 10:33:11 através da transação blockchain 0x32ae08510c0bbc8a5971af8bf2e6998b97e658348865177f9cf9ece9b7778f41 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 169230)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1fd5c6f145aef04411e73a42eb9d004a8186b5c5094ab28dbf50c432f6804cfa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **169230** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARA DE FUNCIONAMENTO"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARA DE FUNCIONAMENTO"**, faz prova de que em **31/10/2023 10:32:41**, o responsável **Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda (05.400.006/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/10/2023 10:34:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x32ae08510c0bbc8a5971af8bf2e6998b97e658348865177f9cf9ece9b7778f41**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2023 07:52:40 que o documento de hash (SHA-256) a7c9e1520b316016e17de28482f6b10048a17b4654be41a40eb15a90943a88c7 foi validado em 14/07/2023 07:50:42 através da transação blockchain 0x40c30e56d2ebcca02442b5f4c48467042d939045d9f6741afaf0e551e11d8cbe e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 148791)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

DIVISA
Divisão de Vigilância Sanitária

O Chefe da DIVISA – Divisão de Vigilância Sanitária, de acordo com os Artigos nº 135, 137 e 206, IV da Lei Municipal nº 2466 de 23 de dezembro de 2003 e conforme o Processo Requerimento nº PR 00799-0799-157-23 concede Alvará Sanitário com número acima especificado a:

ALVARÁ Nº:0531
EXERCÍCIO: 2023
PRONT:0516
VALIDADE:03/07/24

Nome Fantasia: FABMED	CNPJ / CPF: 05.400.006/0001-70
Razão Social: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
Endereço: RUA CONDE DO ARCO, Nº200	Bairro: SUBAE
Cidade: FEIRA DE SANTANA - BAHIA	
Responsável Legal: CLEDSON NUNES RIBEIRO	CPF: 733.559.765-04
Responsável Técnico: LISIANE RIBEIRO NUNES DE CERQUEIRA	Nº Registro no Conselho: CRF 5738
Responsável Técnico:	Nº Registro no Conselho:

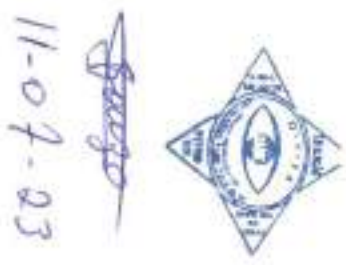
Observações: **COM AUTORIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO PSICOTRÓPICOS, SOB SUPERVISÃO FARMACÊUTICA, BEM COMO, O TRANSPORTE DE SEUS PRODUTOS.**

Feira de Santana, 06 de Julho de 2023.

Mª Cristina Rosa Ribeiro
Chefe da DIVISA

Importância Paga R$. 1.354,05
Hum mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos.

Nota
- O Licenciamento dos Estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária Municipal será revalidada Anualmente.
- O Pedido de Revalidação Anual de Licença deverá ser instruído com o Alvará do ano anterior, antecedência de 30 (Trinta) dias do término de sua Vigência.
- O Alvará de funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar bem visível ao Público.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/07/2023 07:52:40 que o documento de hash (SHA-256) a7c9e1520b316016e17de28482f6b10048a17b4654be41a40eb15a90943a88c7 foi validado em 14/07/2023 07:50:42 através da transação blockchain 0x40c30e56d2ebcca02442b5f4c484670d2d939045d9f6741afaf0e551e11d8cbe e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 148791)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a7c9e1520b316016e17de28482f6b10048a17b4654be41a40eb15a90943a88c7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **148791** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALAVARA SANITARIO"**, cujo assunto é descrito como **"ALAVARA SANITARIO"**, faz prova de que em **14/07/2023 07:51:16**, o responsável **Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda (05.400.006/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/07/2023 07:52:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x40c30e56d2ebcca02442b5f4c484670d2d939045d9f6741afaf0e551e11d8cbe**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ

05.400.006/0001-70

Endereço Completo

Rua Conde do Arco, nº 200 - SUBAÉ CEP: 44.094-588 - FEIRA DE SANTANA/BA

Telefone

(75) 4009-7171

Responsável Técnico

LISIANE RIBEIRO NUNES DE CERQUEIRA

Responsável Legal

CLEDSON NUNES RIBEIRO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.06.086-5

Data do Cadastro

26/04/2005

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.066060/2005-59

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.327, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: LEMMA SUPPLY SOLUTIONS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. ARTHUR COSTACURTA, N° 550, BOX 05
BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL CEP: 14680000 - JARDINÓPOLIS/SP
CNPJ: 09.005.862/0001-81
PROCESSO: 25351.062474/2008-51 AUTORIZ/MS: 1.50000.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 23043
BAIRRO: VILA ALMEIDA CEP: 04795100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 68.337.658/0001-27
PROCESSO: 25351.353410/2009-84 AUTORIZ/MS: 1.50001.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA DJALMA DUTRA, N° 931
BAIRRO: HELIÓPOLIS CEP: 55296290 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 00.236.193/0001-84
PROCESSO: 25019.000333/2004-00 AUTORIZ/MS: 1.05906.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO AVIÁRIO Nº 423
BAIRRO: AVIARIO CEP: 69900830 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 03.033.345/0001-30
PROCESSO: 25011.011001/2003-00 AUTORIZ/MS: 1.05564.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT, KM 5, Nº 950
BAIRRO: CHÁCARA SÃO FRANCISCO CEP: 13052450 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 67.890.426/0001-39
PROCESSO: 25351.058592/2006-01 AUTORIZ/MS: 1.06578.5
EXP.: 0897382/12-2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 12
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164020 - SERRA/ES
CNPJ: 04.380.569/0001-80
PROCESSO: 25351.166536/2008-01 AUTORIZ/MS: 1.07413.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GOYAZ SERVICE COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA. - ME
ENDEREÇO: RUA P 16, Nº 165, QD. P 78, LT. 04
BAIRRO: SETOR DOS FUNCIONÁRIOS CEP: 74543040 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.928.753/0001-00
PROCESSO: 25351.294076/2009-02 AUTORIZ/MS: 1.07838.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS EMBAÚBAS, Nº: 601
BAIRRO: FAZENDA SANTO ANTONIO CEP: 88104561 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 03.135.637/0001-83
PROCESSO: 25024.000469/2006-03 AUTORIZ/MS: 1.06771.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A.A DE S. WANDERLEY
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA - 211
BAIRRO: CANDELÁRIA CEP: 59054170 - NATAL/RN
CNPJ: 04.279.658/0001-35
PROCESSO: 25351.638762/2010-03 AUTORIZ/MS: 1.08555.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIVINOPOLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Jose Gabriel Medef, 81
BAIRRO: Padre Liberio CEP: 35502565 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 11.920.636/0001-78
PROCESSO: 25351.278149/2011-03 AUTORIZ/MS: 1.08868.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA LEAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA CARLOS PEPE, Nº 01
BAIRRO: IBITIQUARA CEP: 29307240 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 04.563.014/0001-74
PROCESSO: 25351.221194/2002-04 AUTORIZ/MS: 1.05553.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AYRÃO, Nº 690
BAIRRO: CENTRO CEP: 69025050 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.214.086/0001-06
PROCESSO: 25009.001058/2007-04 AUTORIZ/MS: 1.06999.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA OSVALDO DE GODOY LIMA, N° 311
BAIRRO: AABB CEP: 56912260 - SERRA TALHADA/PE
CNPJ: 07.187.827/0001-03
PROCESSO: 25019.005126/2006-04 AUTORIZ/MS: 1.06633.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BEAUFOUR IPSEN FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 1297 - CJ 62
BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 04571010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.718.721/0001-80
PROCESSO: 25351.462634/2006-05 AUTORIZ/MS: 1.06977.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGIMED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENDEREÇO: AV JAGUARE , 818 GALPÃO 23
BAIRRO: JAGUARE CEP: 05346000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 68.446.103/0001-13
PROCESSO: 25351.002691/2002-05 AUTORIZ/MS: 1.05304.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: R. O. PASQUINI E PASQUINI LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1837
BAIRRO: CENTRO CEP: 87600000 - NOVA ESPERANÇA/PR
CNPJ: 14.033.665/0001-06
PROCESSO: 25351.068199/2012-05 AUTORIZ/MS: 1.09140.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D. R. C. COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ODILON ARAÚJO, N° 940
BAIRRO: PIÇARRA CEP: 64017901 - TERESINA/PI
CNPJ: 04.651.057/0001-01
PROCESSO: 25351.394404/2006-06 AUTORIZ/MS: 1.06816.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LONZINA, Nº 162
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 14.905.502/0001-76
PROCESSO: 25351.152721/2012-06 AUTORIZ/MS: 1.09193.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNICARGO TRANSPORTES E CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANCLERLANDIA, Nº 167
BAIRRO: CIDADE-SATÉLITE - CUMBICA CEP: 07224140 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.271.852/0001-01
PROCESSO: 25351.433706/2006-07 AUTORIZ/MS: 1.06854.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VISION SC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FERNANDES CARDOSO DA SILVA Nº 340
BAIRRO: AREIAS CEP: 88113115 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 09.576.087/0001-14
PROCESSO: 25351.261278/2009-08 AUTORIZ/MS: 1.07788.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA QUEIRA DEUS Nº 1049, GALPÃO 5C
BAIRRO: PORTÃO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 11.051.186/0001-24
PROCESSO: 25351.039110/2010-10 AUTORIZ/MS: 1.08166.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. VASCO DA GAMA 2931, SALA 112, ED. GOLD CENTER
BAIRRO: ENGENHO VELHO DE BROTAS CEP: 40240972 - SALVADOR/BA
CNPJ: 07.032.320/0001-72
PROCESSO: 25351.655620/2011-10 AUTORIZ/MS: 1.09051.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RAFAEL ZACARIAS, N° 502
BAIRRO: DEMOCRATA CEP: 36035290 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 07.876.749/0001-46
PROCESSO: 25351.365376/2006-10 AUTORIZ/MS: 1.06775.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: P CENTENO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA ANTONIO SEVERINO , 564
BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91250330 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.649.413/0001-03
PROCESSO: 25351.286719/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09628.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: D R REPRESENTACOES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DA FAZENDA, N.º 400
BAIRRO: FLORA RICA CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 04.954.908/0001-95
PROCESSO: 25351.393544/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.07920.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: medley comercial e logistica ltda.
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL Nº 1100, PARTE, RUA 5, A2
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 10.588.595/0001-00
PROCESSO: 25351.287438/2010-11 AUTORIZ/MS: 1.08326.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUXAFIT TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ISOLINA CHICONE MARTINS, N° 65
BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO CEP: 13052480 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 04.333.897/0001-26
PROCESSO: 25351.023320/2004-11 AUTORIZ/MS: 1.05889.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FAXE CARGO - TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MOMBAÇA, Nº. 174
BAIRRO: PARQUE UIRAPURU CEP: 07230400 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.755.435/0001-58
PROCESSO: 25351.066950/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.07315.2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014090100099

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDNORTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO BOAVENTURA, 161 - PORTO DO SAL
BAIRRO: CIDADE VELHA CEP: 66020550 - BELÉM/PA
CNPJ: 09.609.507/0001-11
PROCESSO: 25351.089107/2009-58 AUTORIZ/MS: 1.07764.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Conde do Arco, nº 200
BAIRRO: SUBAÉ CEP: 44094588 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
PROCESSO: 25351.066060/2005-59 AUTORIZ/MS: 1.06086.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Manoel Vitorino, 162
BAIRRO: centro CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 09.312.074/0001-38
PROCESSO: 25351.205379/2008-59 AUTORIZ/MS: 1.07459.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GUARAPARI Nº 20, LOJA 02
BAIRRO: SANTA AMÉLIA CEP: 31560300 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 14.842.681/0001-40
PROCESSO: 25351.326353/2012-60 AUTORIZ/MS: 1.09263.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Fernando Soares de Barros
ENDEREÇO: Praça Kasatu Maru, n° 270 sala 11
BAIRRO: Jd Almeida Prado CEP: 07141010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.784.288/0001-56
PROCESSO: 25351.376641/2009-60 AUTORIZ/MS: 1.07885.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Marques & Marques Medicamentos Limitada ME
ENDEREÇO: rua jose de alencar 47
BAIRRO: vila ercilia CEP: 15013120 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 11.140.026/0001-51
PROCESSO: 25351.146113/2010-61 AUTORIZ/MS: 1.08263.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CAPSUGEL BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida das Américas, 8445, sl 1202
BAIRRO: Barra da Tijuca CEP: 22793081 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 15.068.359/0001-78
PROCESSO: 25351.352258/2012-61 AUTORIZ/MS: 1.09515.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Dr. Walter Mendes, 933
BAIRRO: Vila Tavares CEP: 35680085 - ITAÚNA/MG
CNPJ: 07.122.223/0001-70
PROCESSO: 25351.450636/2005-62 AUTORIZ/MS: 1.06470.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LINE EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA TOCANTINS, 630, MODULOS 09 E 10
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455020 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.117.576/0001-82
PROCESSO: 25351.152672/2005-63 AUTORIZ/MS: 1.06169.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA RECIFE, S/N QD 1 LT 82 A
BAIRRO: VILA SANTA CRUZ CEP: 25243570 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 17.700.763/0001-48
PROCESSO: 25351.350062/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.09667.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSLOGMED TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ROMUALDO DAVOLI 131
BAIRRO: ELDORADO CEP: 12238577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 10.466.633/0001-43
PROCESSO: 25351.426367/2009-67 AUTORIZ/MS: 1.07988.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: R IRMAO FELIX ROBERTO, 181 - DEPOSITO 01
BAIRRO: HUMAITA CEP: 90250170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.725.154/0001-52
PROCESSO: 25025.019810/2007-67 AUTORIZ/MS: 1.07175.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TENENTE ANTÔNIO JOÃO, N° 88
BAIRRO: GRAÇAS CEP: 52011130 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.803.384/0001-20
PROCESSO: 25019.005026/2006-70 AUTORIZ/MS: 1.06631.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IAG PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA MÔNICA, Nº 1701 - TERREO
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSÉ CEP: 06715865 - COTIA/SP
CNPJ: 06.154.358/0001-55
PROCESSO: 25351.022523/2005-71 AUTORIZ/MS: 1.06006.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NATURALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 1º DE MARÇO, Nº 1364
BAIRRO: CENTRO CEP: 93010210 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 07.476.083/0001-39
PROCESSO: 25025.003417/2006-71 AUTORIZ/MS: 1.07022.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA
ENDEREÇO: RUA HONORATO BAZEI, Nº 225
BAIRRO: DESVIO RIZZO CEP: 95112140 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 89.823.918/0001-44
PROCESSO: 25025.057677/2000-71 AUTORIZ/MS: 1.05708.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA DA CRUZ GRANDE , 1700 - PARTE 02A
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
CNPJ: 13.094.578/0001-04
PROCESSO: 25351.415856/2009-71 AUTORIZ/MS: 1.07938.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNITED STATES PHARMACOPEIA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: avenida ceci, 1600 - lote 2 gleba c
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460905 - BARUERI/SP
CNPJ: 09.108.301/0001-08
PROCESSO: 25004.000596/2008-72 AUTORIZ/MS: 1.07819.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda.
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 747
BAIRRO: Jardim Paraná CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CNPJ: 10.566.711/0001-81
PROCESSO: 25023.208793/2010-74 AUTORIZ/MS: 1.08420.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: SHCGN CR QUADRA 714/715, BLOCO D, LOJA 40, PARTE SUBSOLO
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70761640 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.215.461/0001-03
PROCESSO: 25351.310464/2006-76 AUTORIZ/MS: 1.06713.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Bennalog Armazéns Gerais Ltda
ENDEREÇO: Rua Ponta Porã nº 372/376
BAIRRO: Alto da Lapa CEP: 05058000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.348.194/0001-37
PROCESSO: 25351.760409/2011-79 AUTORIZ/MS: 1.09154.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: pressfarma comercio de produtos farmaceuticos e hospitalar ltda
ENDEREÇO: Rua Cotia 48
BAIRRO: Rocha CEP: 20960100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.753.094/0001-68
PROCESSO: 25351.000738/2003-79 AUTORIZ/MS: 1.05531.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DOCKTOR PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 4
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 17.625.281/0001-70
PROCESSO: 25351.199290/2013-80 AUTORIZ/MS: 1.09614.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA QUINTINO JUSTO DE ALMEIDA, N° 439
BAIRRO: PERPETUO SOCORRO CEP: 68905629 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 04.709.850/0001-14
PROCESSO: 25351.058300/2003-80 AUTORIZ/MS: 1.05918.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA ME
ENDEREÇO: RUA DOM MELO Nº 209
BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 63101070 - CRATO/CE
CNPJ: 63.478.895/0001-94
PROCESSO: 25351.129389/2008-81 AUTORIZ/MS: 1.07360.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 5 C/ RUA 6 C/ RUA 4 C/ RUA 7, QUADRA ÁREA ESPECIAL 01, LOTE C, GALPÃO 2
BAIRRO: SETOR ARAGUAIA CEP: 74981070 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.172.459/0001-59
PROCESSO: 25351.318520/2008-82 AUTORIZ/MS: 1.07466.4
EXPS.: 0535044/12-1 E 0181593/14-8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ROANMAR TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA OLARIA, 94
BAIRRO: INDUSTRIAL SATÉLITE DE CUMBICA CEP: 07223260 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 10.849.045/0001-99
PROCESSO: 25351.712072/2012-82 AUTORIZ/MS: 1.09668.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA ARAUJO S.A.
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, 327
BAIRRO: CENTRO CEP: 30170120 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.256.512/0001-16
PROCESSO: 25351.615387/2012-82 AUTORIZ/MS: 1.09731.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA N°77 - SALA 04
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 75523280 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 08.618.022/0001-21
PROCESSO: 25351.543052/2008-82 AUTORIZ/MS: 1.07506.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VISION PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS S/A

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014090100102

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ

05.400.006/0001-70

Endereço Completo

Rua Conde do Arco, nº 200 - SUBAÉ CEP: 44.094-588 - FEIRA DE SANTANA/BA

Telefone

(75) 4009-7171

Responsável Técnico

LISIANE RIBEIRO NUNES DE CERQUEIRA

Responsável Legal

CLEDSON NUNES RIBEIRO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.21.582-1

Data do Cadastro

10/10/2005

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.238335/2005-62

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPNEW MERITI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JULIA ALVES DOS SANTOS, 02
BAIRRO: VALE DA SIMPATIA CEP: 25565240 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 10.517.576/0001-84
PROCESSO: 25351.106374/2009-73 AUTORIZ/MS: 1.22274.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA RECIFE, S/N QD 1 LT 82 A
BAIRRO: VILA SANTA CRUZ CEP: 25243570 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 17.700.763/0001-48
PROCESSO: 25351.353627/2013-81 AUTORIZ/MS: 1.23439.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA LEAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA CARLOS PEPE, Nº 01
BAIRRO: IBITIQUARA CEP: 29307240 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 04.563.014/0001-74
PROCESSO: 25351.221208/2002-81 AUTORIZ/MS: 1.21227.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA LAURICIO PEDRO RASMUSSEN, 469 - QUADRA R - LOTE 09
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 74633420 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.202.833/0001-99
PROCESSO: 25351.368229/2013-97 AUTORIZ/MS: 1.23545.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI, 1935, BL B e BL C - 1º ANDAR
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.555.143/0001-13
PROCESSO: 25351.437449/2012-97 AUTORIZ/MS: 1.23312.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Bernardo Sayão, N° 191
BAIRRO: Pari CEP: 03022070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.206.820/0005-20
PROCESSO: 25000.013764/99-91 AUTORIZ/MS: 1.20553.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 03, N° 975, LOTES 5/7/8
BAIRRO: SETOR MORAIS CEP: 74620380 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.921.908/0001-21
PROCESSO: 25000.013577/97-81 AUTORIZ/MS: 1.20392.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BENASSI, N°2560, ÁREA A
BAIRRO: SANTANA CEP: 14804300 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 01.206.820/0012-50
PROCESSO: 25000.004992/99-24 AUTORIZ/MS: 1.20510.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: FAUSTINO NEGRI Nº 273, GALPÃO Nº 04
BAIRRO: COOPERATIVA CEP: 09851720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 57.884.835/0001-79
PROCESSO: 25000.001218/91-96 AUTORIZ/MS: 1.20263.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.321, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, N° 769
BAIRRO: FLORES CEP: 69058400 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.708.499/0001-59
PROCESSO: 25351.042658/2003-91 AUTORIZ/MS: 1.05693.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, N° 1004
BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 02.189.326/0001-34
PROCESSO: 25351.180623/2006-00 AUTORIZ/MS: 1.21755.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEST AIR CARGO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT KM 66, SALAS 381, 382 E 383
BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052901 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 02.743.895/0001-80
PROCESSO: 25351.038718/2007-02 AUTORIZ/MS: 1.21889.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: d. Center distribuidora Ltda
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 121
BAIRRO: PARAISO CEP: 27536185 - RESENDE/RJ
CNPJ: 05.651.966/0009-60
PROCESSO: 25351.707095/2009-02 AUTORIZ/MS: 1.22556.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GUILHERME MARCONI, N° 208 - Q 136 LT 16
BAIRRO: SERRINHA CEP: 74835140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.432.701/0001-01
PROCESSO: 25351.057059/2007-03 AUTORIZ/MS: 1.21885.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO nº 305
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04708000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.082.598/0001-21
PROCESSO: 25351.551644/2013-04 AUTORIZ/MS: 1.23563.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LABOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 222,2 BLOCO 07 TÉRREO
BAIRRO: PORTO DA IGREJA CEP: 07034904 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.863.523/0001-00
PROCESSO: 25351.542714/2008-05 AUTORIZ/MS: 1.22132.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CGM Transportes, Logistica e Locações de Equipamentos Ltda - Epp
ENDEREÇO: AV: São Francisco 61 conj 42
BAIRRO: Centro CEP: 11013201 - SANTOS/SP
CNPJ: 10.438.110/0001-93
PROCESSO: 25351.044969/2013-05 AUTORIZ/MS: 1.23401.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: A.A DE S. WANDERLEY
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA - 211
BAIRRO: CANDELÁRIA CEP: 59054170 - NATAL/RN
CNPJ: 04.279.658/0001-35
PROCESSO: 25351.169257/2011-06 AUTORIZ/MS: 1.22864.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. SEGUNDA AVENIDA S/N, QD 1-B, LOTE 47, CONDOMÍNIO CIDADE EMPRESARIAL
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74935900 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.076.127/0006-00
PROCESSO: 25351.306702/2012-06 AUTORIZ/MS: 1.23138.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIO MED FARMA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA MEINHA MENDES, 535
BAIRRO: CENTRO CEP: 76300000 - CERES/GO
CNPJ: 05.099.702/0001-98
PROCESSO: 25351.046629/2003-06 AUTORIZ/MS: 1.21383.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 95
BAIRRO: CENTRO CEP: 46875000 - ITATIM/BA
CNPJ: 12.424.049/0001-50
PROCESSO: 25351.632564/2011-07 AUTORIZ/MS: 1.23105.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DOCKTOR PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 4
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 17.625.281/0001-70
PROCESSO: 25351.374049/2013-09 AUTORIZ/MS: 1.23444.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: 5S TRANSPORTES E LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AV. CUIABÁ, Nº 1.397 - SALA 03
BAIRRO: CENTRO - A CEP: 78700090 - RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 09.461.008/0001-20
PROCESSO: 25351.373363/2010-10 AUTORIZ/MS: 1.22600.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MINAS CARGAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. MONSENHOR MAURO TOMASINI - 519 - LOJA 01
BAIRRO: SAO CARLOS CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 17.001.762/0001-05
PROCESSO: 25351.313559/2013-10 AUTORIZ/MS: 1.23415.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA DA CRUZ GRANDE , 1700 - PARTE 02A
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
CNPJ: 13.094.578/0001-04
PROCESSO: 25351.415876/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.22362.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, Nº 1100
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 52.134.798/0015-63
PROCESSO: 25351.237483/2008-11 AUTORIZ/MS: 1.22085.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SALVADOR RODRIGUES PRADO, N° 200
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02190050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.125.797/0007-01
PROCESSO: 25351.204165/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.21552.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014090100086

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
CNPJ: 05.400.006/0001-70 I.E: 58699102
END: RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, 35º BI, FEIRA DE SANTANA - BA
CEP: 44094588 (75) 4009-7171
E-MAIL: sac@fabmed.com.br

Cód. Interno: 799
Fundo De Saude Do Estado Da Bahia Saftec
Pregão Eletrônico: 69/2024
Processo Administrativo: 01987122023021830312
Objeto: Aquisição de Medicamento
Data de Abertura: 12/04/2024 10:00
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
ID: 1040003
PORTAL: Banco do Brasil

LOTE: 2

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSAO INJECAO 600.000 UI+ DILUENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO - CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUCOES DA ANVISA EM VIGENCIA. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS -UNIDADE: UN [DEGRAU] 0,01 | [CÓDIGO SIMPAS] 65.02.43.00000026-4 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO IM+DIL C/50 [BEPEBEN] Registro Anvisa: 1037001000051	frasco	1.666.300	TEUTO	R$ 6,290 (SEIS REAIS E DUZENTOS E NOVENTA MILÉSIMOS DE REAL)	R$ 10.481.027,00 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, VINTE E SETE REAIS)
					Sub-Total:	**R$ 10.481.027,00**

LOTE: 3

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO, 60 ML.(RP MUNICÍPIOS). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR BULA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO- CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUCOES DA ANVISA EM VIGENCIA. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS. -UNIDADE: UN [DEGRAU] 0,01 | [CÓDIGO SIMPAS] 65.02.43.00000037-0 | CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML PO SUSP ORAL C/50 G Registro Anvisa: 1037005090045 GGREM: 520705005131114	frasco	3.135.000	TEUTO	R$ 5,999 (CINCO REAIS E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MILÉSIMOS DE REAL)	R$ 18.806.865,00 (DEZOITO MILHÕES, OITOCENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
					Sub-Total:	**R$ 18.806.865,00**

LOTE: 4

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total

001	CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR BULA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO- CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUCOES DA ANVISA EM VIGENCIA. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS. -UNIDADE: UN [DEGRAU] 0,01 | [CÓDIGO SIMPAS] 65.02.43.00000116-3 | CARVEDILOL 12,5MG CMP C/30 G Registro Anvisa: 1023510730188	comprimido	17.797.300	EMS	R$ 0,079 (SETENTA E NOVE MILÉSIMOS DE REAL)	R$ 1.405.986,70 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
					Sub-Total:	**R$ 1.405.986,70**

LOTE: 5

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	FLUOXETINA, CLORIDRATO, 20MG, COMPRIMIDO OU CAPSULA (RP MUNICÍPIOS). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR BULA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO- CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUCOES DA ANVISA EM VIGENCIA. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO OU CAPSULA ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS. -UNIDADE: UN [DEGRAU] 0,01 | [CÓDIGO SIMPAS] 65.02.43.00000163-5 | FLUOXETINA 20MG C/70 CPS *(C1) G Registro Anvisa: 1037004870063	comprimido	76.000.000	TEUTO	R$ 0,069 (SESSENTA E NOVE MILÉSIMOS DE REAL)	R$ 5.244.000,00 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
					Sub-Total:	**R$ 5.244.000,00**

Total:	**R$ 35.937.878,70**

Valor Total da Proposta: R$ 35.937.878,70 (TRINTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.

Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.

Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto.

Não realizamos fracionamento de embalagens secundárias de medicamentos conforme Art. 10 da RDC 80/06 e Art. 58 da RDC 430/20. Desta forma, solicitamos que as autorizações de fornecimento e os empenhos sejam adequados às embalagens informadas nesta proposta.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta: 60 Dias
Prazo de Entrega : Conforme Edital
Pagamento : Conforme Edital

Contatos:

Licitação: licitacao@fabmed.com.br
Contratos: documentacao@fabmed.com.br
Pedidos/ Empenhos: sac@fabmed.com.br

Banco(s) para depósito:

Banco do Brasil S.A. - Agência 31283 - Conta Corrente 14147X
Banco Bradesco S.A. - Agência 35160 - Conta Corrente 04908007
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - Agência 830 - Conta Corrente 442181

Feira de Santana - BA, 12 de Abril de 2024

CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504

Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504
Dados: 2024.04.12 10:52:15 -03'00'

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

Fabmed Distribuidora Hospitalar
CNPJ: 05.400.006/0001-70 **I.E: 58699102**
END: RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, 35º BI, FEIRA DE SANTANA - BA
CEP: 44094588 **(75) 4009-7171**
E-MAIL: sac@fabmed.com.br

Cód. Interno: 799
Fundo De Saude Do Estado Da Bahia Saftec
Pregão Eletrônico: 69/2024
Processo Administrativo: 01987122023021830312
Objeto: Aquisição de Medicamento
Data de Abertura: 12/04/2024 10:00
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
ID: 1040003
PORTAL: Banco do Brasil

LOTE: 2

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSAO INJECAO 600.000 UI+ DILUENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO - CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUCOES DA ANVISA EM VIGENCIA. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS -UNIDADE: UN [DEGRAU] 0,01 | [CÓDIGO SIMPAS] 65.02.43.00000026-4 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO IM+DIL C/50 [BEPEBEN] Marca: TEUTO Registro Anvisa: 1037001000051	frasco	1.666.300	TEUTO	R$ 9,900 (NOVE REAIS E NOVECENTOS MILÉSIMOS DE REAL)	R$ 16.496.370,00 (DEZESSEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)
					Sub-Total:	**R$ 16.496.370,00**

LOTE: 3

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO, 60 ML.(RP MUNICÍPIOS). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR BULA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO- CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUCOES DA ANVISA EM VIGENCIA. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS. -UNIDADE: UN [DEGRAU] 0,01 | [CÓDIGO SIMPAS] 65.02.43.00000037-0 | CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML PO SUSP ORAL C/50 G Marca: TEUTO Registro Anvisa: 1037005090045 GGREM: 520705005131114	frasco	3.135.000	TEUTO	R$ 9,300 (NOVE REAIS E TREZENTOS MILÉSIMOS DE REAL)	R$ 29.155.500,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS)
					Sub-Total:	**R$ 29.155.500,00**

LOTE: 4

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total

001	CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR BULA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO- CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUCOES DA ANVISA EM VIGENCIA. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS. -UNIDADE: UN [DEGRAU] 0,01 | [CÓDIGO SIMPAS] 65.02.43.00000116-3 | CARVEDILOL 12,5MG CMP C/30 G Marca: EMS Registro Anvisa: 1023510730188	comprimido	17.797.300	EMS	R$ 0,150 (CENTO E CINQUENTA MILÉSIMOS DE REAL)	R$ 2.669.595,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
					Sub-Total:	**R$ 2.669.595,00**

LOTE: 5

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	FLUOXETINA, CLORIDRATO, 20MG, COMPRIMIDO OU CAPSULA (RP MUNICÍPIOS). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR BULA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO-CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUCOES DA ANVISA EM VIGENCIA. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO OU CAPSULA ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS. -UNIDADE: UN [DEGRAU] 0,01 | [CÓDIGO SIMPAS] 65.02.43.00000163-5 | FLUOXETINA 20MG C/70 CPS *(C1) G Marca: TEUTO Registro Anvisa: 1037004870063	comprimido	76.000.000	TEUTO	R$ 0,150 (CENTO E CINQUENTA MILÉSIMOS DE REAL)	R$ 11.400.000,00 (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS MIL REAIS)
					Sub-Total:	**R$ 11.400.000,00**

Total:	**R$ 59.721.465,00**

Valor Total da Proposta: R$ 59.721.465,00 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.

Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.

Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto.

Não realizamos fracionamento de embalagens secundárias de medicamentos conforme Art. 10 da RDC 80/06 e Art. 58 da RDC 430/20. Desta forma, solicitamos que as autorizações de fornecimento e os empenhos sejam adequados às embalagens informadas nesta proposta.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta: 60 Dias
Prazo de Entrega : Conforme Edital
Pagamento : Conforme Edital

Contatos:

Licitação: licitacao@fabmed.com.br
Contratos: documentacao@fabmed.com.br
Pedidos/ Empenhos: sac@fabmed.com.br

Banco(s) para depósito:

Banco do Brasil S.A. - Agência 31283 - Conta Corrente 14147X
Banco Bradesco S.A. - Agência 35160 - Conta Corrente 04908007
Banco do Nordeste do Brasil S.A. - Agência 830 - Conta Corrente 442181

Feira de Santana - BA, 12 de Abril de 2024

CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504

Assinado de forma digital por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504
Dados: 2024.04.10 10:19:41 -03'00'

Fabmed Distribuidora Hospitalar

2_1_REGISTRO_1

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BEPEBEN					
Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	**CNPJ**	17.159.229/0001-76	**Autorização**	1.00.370-7
Processo	25000.021787/9518	**Categoria Regulatória**	Similar	**Data do registro**	17/05/1996
Nome Comercial	BEPEBEN	**Registro**	103700100	**Vencimento do Registro**	05/2026
Princípio Ativo	PENICILINA G BENZATINA			**Medicamento de referência**	-
Classe Terapêutica	PENICILINA G E DERIVADOS (BENZILPENICILINAS)			**ATC**	PENICILINA G E DERIVADOS (BENZILPENICILINAS)
Parecer Público	-	**Bula Paciente**	-	**Bula Profissional**	-

Nº	**Apresentação**	**Registro**	**Forma Farmacêutica**	**Data de Publicação**	**Validade**
5	600.000 UI PO SUS INJ CX 50 FA (EMB HOSP) ATIVA	1037001000051	PO INJETAVEL	17/05/1996	24 meses
Princípio Ativo	PENICILINA G BENZATINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR • Secundária - CAIXA DE PAPELAO COM COLMEIA				
Local de Fabricação	• ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA - 02.281.006/0001-00 - EUSÉBIO - CE - BRASIL • LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - 17.159.229/0001-76 - ANÁPOLIS - GO - BRASIL				
Via de Administração	INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

2_1_REGISTRO_2

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: FARMACE -AGUA PARA INJEÇÃO

Nome da Empresa Detentora do Registro	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	**CNPJ**	06.628.333/0001-46	**Autorização**	1.01.085-1
Processo	25016.000960/97	**Categoria Regulatória**	Similar	**Data do registro**	17/03/2000
Nome Comercial	FARMACE - AGUA PARA INJEÇÃO	**Registro**	110850011	**Vencimento do Registro**	03/2025
Princípio Ativo	ÁGUA PARA INJETÁVEIS QSP, ÁGUA PARA INJEÇÃO, água para injeção			**Medicamento de referência**	-
Classe Terapêutica	DILUENTES E VEICULOS DE MEDICAMENTOS			**ATC**	DILUENTES E VEICULOS DE MEDICAMENTOS
Parecer Público	-	**Bula Paciente**		**Bula Profissional**	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	1 ML/ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML ATIVA	1108500110066	SOLUÇAO INJETAVEL	17/03/2000	24 meses

Princípio Ativo	ÁGUA PARA INJETÁVEIS QSP
Complemento Diferencial da Apresentação	FARMACE - AGUA PARA INJETAVEIS
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CAIXA DE PAPELAO SEM COLMEIA
Local de Fabricação	• FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - 06.628.333/0001-46 - BARBALHA - CE - BRASIL
Via de Administração	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	-
Destinação	
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

TEUTO_AUT_COMUM

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CNPJ
17.159.229/0001-76

Nome Fantasia
Teuto

Endereço na Internet
www.teuto.com.br

SAC
08006218001

Endereço Completo
VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11 - DAIA CEP: 75.132-140

Cidade/UF
ANÁPOLIS/GO

Responsável Técnico
ANDRÉIA CAVALCANTE DA SILVA

Responsável Legal
CARLOS ROBERTO DE ANDRADE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.00370-7

Data do Cadastro
29/03/1978

Situação
Ativa

Nº do Processo
7015795

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumo

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento
- Insumo

Expedir

- Medicamento
- Insumo

Exportar

- Medicamento
- Insumo

Fabricar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumo

Outras

- Medicamento
- Insumo

Produzir

- Medicamento
- Insumo

Transportar

- Medicamento
- Insumo

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

TEUTO_AUT_ESPECIAL

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CNPJ
17.159.229/0001-76

Nome Fantasia
Teuto

Endereço na Internet
www.teuto.com.br

SAC
08006218001

Endereço Completo
VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11 - DAIA CEP: 75.132-140

Cidade/UF
ANÁPOLIS/GO

Responsável Técnico
ANDRÉIA CAVALCANTE DA SILVA

Responsável Legal
CARLOS ROBERTO DE ANDRADE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.20395-9

Data do Cadastro
02/02/1998

Situação
Ativa

Nº do Processo
25000.022677/9555

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumo

Distribuir

- Medicamento
- Insumo

Embalar

- Medicamento
- Insumo

Exportar

- Medicamento
- Insumo

Fabricar

- Medicamento

- Insumo

Importar

- Medicamento
- Insumo

Reembalar

- Medicamento
- Insumo

Transportar

- Medicamento
- Insumo

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

Bepeben®

Pó para suspensão injetável 600.000UI
Pó para suspensão injetável 1.200.000UI

MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Bepeben®

benzilpenicilina benzatina

APRESENTAÇÕES

Pó para suspensão injetável 600.000UI
Embalagens contendo 1 e 50 frascos-ampola.
Embalagens contendo 1 e 50 frascos-ampola + 1 e 50 ampolas de diluente com 4mL.
Pó para suspensão injetável 1.200.000UI
Embalagens contendo 1 e 50 frascos-ampola.
Embalagens contendo 1 e 50 frascos-ampola + 1 e 50 ampolas de diluente com 4mL.

USO INTRAMUSCULAR
USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada frasco-ampola de 600.000UI contém:
penicilina G benzatina mistura tamponada.....0,543478g
(equivalente a benzilpenicilina benzatina 600.000UI).
Componente do tampão: citrato de sódio.
Componente da mistura: lecitina, manitol, povidona e polissorbato.

Cada frasco-ampola de 1.200.000UI contém:
penicilina G benzatina mistura tamponada.....1,086957g
(equivalente a benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI).
Componente do tampão: citrato de sódio.
Componente da mistura: lecitina, manitol, povidona e polissorbato.

Cada ampola de diluente contém:
água para injetáveis.....4mL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

A benzilpenicilina benzatina está indicada no tratamento de infecções causadas por germes sensíveis à penicilina G, que sejam suscetíveis aos níveis séricos baixos, porém, muito prolongados, característicos desta forma de dosificação. A terapia deverá ser orientada por estudos bacteriológicos (incluindo testes de sensibilidade) e pela resposta clínica.
As seguintes indicações usualmente irão responder a doses adequadas de benzilpenicilina benzatina:

Infecções estreptocócicas (grupo A, sem bacteremia): Infecções leves e moderadas do trato respiratório superior e da pele.
Infecções venéreas: Sífilis, bouba, bejel (sífilis endêmica) e pinta.
Profilaxia da glomerulonefrite aguda e doença reumática.
Profilaxia de recorrências da febre reumática e/ou coreia.

2. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

A benzilpenicilina benzatina é o composto tetraidratado do ácido 3,3-dimetil-7-oxo-6-(2-fenoxiacetamido)-4-tia-1-azabiciclo [3,2,0] heptano-2-carboxílico com a NN´dibenziletilenodiamina.

Propriedades Farmacodinâmicas: A benzilpenicilina (penicilina G) exerce ação bactericida durante o estágio de multiplicação ativa dos microrganismos sensíveis. Atua por inibição da biossíntese do mucopeptídeo da parede celular. Não é ativa contra bactérias produtoras de penicilinase, as quais incluem muitas cepas de estafilococos. A benzilpenicilina desempenha elevada atividade in vitro contra estafilococos (exceto as cepas produtoras de penicilinase), estreptococos (grupos A, C, G, H, L e M) e pneumococos.

Outros microrganismos sensíveis à benzilpenicilina são *Neisseria gonorrhoeae, Corynebacterium diphtheriae, Bacillus anthracis, Clostridium sp, Actinomyces bovis, Streptobacillus moniliformis, Listeria monocytogenes* e *Leptospira*. O *Treponema pallidum* é extremamente sensível à ação bactericida da benzilpenicilina.

Propriedades Farmacocinéticas: A benzilpenicilina benzatina apresenta uma solubilidade extremamente baixa com consequente liberação lenta a partir do local de administração. A droga é hidrolisada à penicilina G. Esta combinação de hidrólise lenta resulta em níveis séricos mais baixos, porém muito mais prolongados, do que outras penicilinas para utilização parenteral.

Aproximadamente 60% da benzilpenicilina liga-se às proteínas plasmáticas. Distribui-se amplamente pelos vários tecidos do organismo. Os níveis mais elevados são encontrados nos rins, e em menores concentrações no fígado, pele e intestinos. A benzilpenilicina penetra em todos os outros tecidos e no liquor, em menor grau. Com função renal normal, a droga é rapidamente excretada pelos túbulos. Em recém-nascidos e crianças pequenas, como em indivíduos com função renal comprometida, a excreção retarda-se consideravelmente.

3. CONTRAINDICAÇÕES

A benzilpenicilina benzatina está contraindicada para pacientes com hipersensibilidade às penicilinas. A droga não deve ser injetada em artérias ou nervos, ou nas proximidades destes.

4. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Advertências: reações de hipersensibilidade sérias e ocasionalmente fatais foram registradas em pacientes sob tratamento com penicilinas. Indivíduos com história de hipersensibilidade a múltiplos alérgenos são mais suscetíveis a estas reações. Têm sido descritos casos de indivíduos com história de hipersensibilidade às penicilinas que apresentaram reações intensas quando tratados com cefalosporinas. Antes de iniciar-se terapêutica com penicilinas, deve ser feito cuidadoso questionário sobre história anterior de hipersensibilidade às penicilinas, cefalosporinas ou outros alérgenos. Se ocorrer reação alérgica, a droga deverá ser interrompida, e o paciente receber tratamento adequado. Reações anafiláticas intensas requerem tratamento de emergência com adrenalina, oxigênio, corticosteroides endovenosos e controle respiratório, incluindo intubação, se necessário. Deve-se usar penicilina cautelosamente em indivíduos com história de alergia intensa e/ou asma.

O uso de antibióticos poderá resultar em proliferação de microrganismos resistentes. Constante observação do paciente é essencial. Se aparecerem novas infecções por bactérias ou fungos durante a terapia, deve-se tomar medidas apropriadas. Em infecções estreptocócicas, o tratamento deve ser suficiente para eliminar os microrganismos, caso contrário, as sequelas da doença estreptocócica poderão surgir. Deve-se realizar culturas ao término do tratamento para determinar se os estreptococos foram totalmente erradicados.
Em tratamentos prolongados com penicilinas, particularmente quando são utilizados regimes de altas doses, recomenda-se avaliações periódicas das funções renal e hematopoiética. É necessário evitar-se a injeção intra-arterial ou intravenosa, ou junto a grandes troncos nervosos, uma vez que tais injeções podem produzir lesões neurovasculares sérias, incluindo mielite transversa com paralisia permanente, gangrena requerendo amputação de dígitos e porções mais proximais das extremidades, necrose ao redor do local da injeção. Outras reações sérias decorrentes da administração intravascular foram relatadas, tais como: palidez, cianose ou lesões maculares nas extremidades distal e proximal do local da injeção, seguidas de formação de vesículas; edema intenso requerendo fasciotomia anterior e/ou posterior na extremidade inferior. As reações descritas ocorreram com maior frequência em crianças pequenas. Fibrose e atrofia do quadríceps femoral foram descritas em pacientes que receberam injeções repetidas de preparados penicilínicos na região ântero-lateral da coxa. Injeções em nervos ou nas proximidades podem resultar em lesões permanentes.
Uso durante a Gravidez e Amamentação: As penicilinas atravessam a placenta rapidamente. Os efeitos para o feto, caso existam, não são conhecidos. Ainda que as penicilinas sejam consideradas seguras para o uso durante a gravidez, Bepeben® deve ser usado nestas circunstâncias somente quando necessário, segundo critério médico. A benzilpenicilina é excretada no leite materno. Os efeitos para o lactante, caso existam, não são conhecidos. A administração para mulheres que estão amamentando somente deve ser realizada segundo critério médico.
Uso em idosos, crianças e outros grupos de risco: Não há dados disponíveis quanto a restrições a idosos, crianças e outros grupos de risco.

5. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Alterações em exames laboratoriais: as penicilinas podem interferir com a medida da glicosúria realizada pelo método do sulfato de cobre, ocasionando falsos resultados de acréscimo ou diminuição. Esta interferência não ocorre com o método da glicose oxidase.
Interações medicamentosas: A probenecida diminui a taxa de excreção das penicilinas, assim como prolonga e aumenta os níveis sanguíneos.

6. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

ANTES DA RECONSTITUIÇÃO, CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30ºC). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.
Este medicamento tem prazo de validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Características físicas e organolépticas: Pó cristalino branco a creme, após reconstituição, suspensão de cor esbranquiçada a creme.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças

7. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Bepeben® deve ser administrado exclusivamente por via intramuscular profunda.

Preparo do medicamento

-Bepeben® pó para suspensão injetável 600.000UI: Injetar 3,6mL do diluente (água para injetáveis) no frasco-ampola.

-Bepeben® pó para suspensão injetável 1.200.000UI: Injetar 3,2mL do diluente (água para injetáveis) no frasco-ampola.

Agitar vigorosamente antes da retirada da dose a ser injetada, para completa homogeneização do produto. O volume final do produto preparado é de 4mL. O volume de diluente não deve ser inferior ou superior ao determinado para cada concentração.

Devido à possibilidade de incompatibilidade, não devem ser utilizados outros diluentes.

Utilizar apenas o diluente (água para injetáveis).

Não devem ser misturadas outras soluções na mesma seringa, pois pode ocorrer precipitação, além de aumentar o volume final.

Administração

Recomenda-se injeção intramuscular profunda, no quadrante superior externo da região glútea. Em lactentes e crianças pequenas, pode ser preferível a face lateral da coxa.

Recomenda-se não administrar mais que 4mL em um mesmo local de aplicação. Para doses repetidas, variar o local da injeção. Caso, por exemplo, o paciente necessite de uma dose de 1.200.000UI e o profissional de saúde só tenha à disposição doses de 600.000UI, deve-se variar o local da injeção. Essa região só deve receber uma nova aplicação com Bepeben® após 7 dias consecutivos.

Deve-se evitar a administração em vasos sanguíneos e nervos ou próximo a estes, uma vez que tais injeções podem provocar lesões neurovasculares sérias. Antes de injetar a dose, deve-se puxar o êmbolo da seringa para trás, a fim de certificar-se de que a agulha não esteja em um vaso sanguíneo. Se aparecer sangue, ou qualquer alteração na cor do produto (pois nem sempre a cor típica de sangue surge quando a agulha encontra-se em um vaso sanguíneo), deve-se retirar a agulha e injetar em outro local. A injeção deve ser feita lentamente. Interrompa a administração se o paciente queixar-se de dor intensa no local ou se, especialmente em crianças, ocorrerem sinais e sintomas que sugiram dor intensa. Devido às altas concentrações da suspensão deste produto, a agulha poderá entupir caso a administração não seja feita de forma lenta e contínua. O medicamento, após reconstituído, deverá ser ressuspenso pelo profissional de saúde ao lado do paciente e aplicado em até 2 minutos, evitando assim possível sedimentação do pó na seringa (deve-se utilizar agulha 30x8 ou 25x8). Seu preparo e aplicação deverão ser imediatos. Após o uso despreze qualquer suspensão não utilizada.

ANTES DA RECONSTITUIÇÃO, CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30ºC). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.

Orientações para reconstituição:

-Agite o frasco-ampola ainda fechado para soltar o pó do fundo, com batidas leves;

-Retire o lacre do frasco-ampola e faça a desinfecção da tampa de borracha com algodão e álcool 70%;

-Realize a desinfecção do gargalo da ampola do diluente (água para injetáveis) com algodão e álcool 70%, abra a ampola, aspire o conteúdo e injete o diluente (água para injetáveis) em turbilhão no interior do frasco-ampola para propiciar uma homogeneização mais efetiva;

-A reconstituição deve ser feita de forma longitudinal, por cerca de 20 segundos, para uma completa homogeneização do produto;
-Aspire o conteúdo e retire as eventuais bolhas da seringa, expulsando o ar e deixando somente a suspensão;
-Troque a agulha (30x8 ou 25x8);
-O MEDICAMENTO, APÓS RECONSTITUÍDO, DEVERÁ SER RESSUSPENSO PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE AO LADO DO PACIENTE E APLICADO EM ATÉ 2 MINUTOS, EVITANDO ASSIM POSSÍVEL SEDIMENTAÇÃO DO PÓ NA SERINGA.
SEU PREPARO E APLICAÇÃO DEVERÃO SER IMEDIATOS.
-Despreze o frasco-ampola no descarte apropriado.
Posologia: Recomenda-se, a critério médico, as seguintes dosagens:
Infecções estreptocócicas (grupo A) do trato respiratório superior e da pele: Injeção única de 300.000 a 600.000 unidades de Bepeben® para crianças até 27Kg.
Injeção única de 900.000 unidades para crianças maiores.
Injeção única de 1.200.000 unidades para adultos.
Sífilis primária, secundária e latente: Injeção única de 2.400.000 unidades de Bepeben®.
Sífilis tardia (terciária e neurossífilis): 3 injeções de 2.400.000 unidades de Bepeben®,
com intervalo de 1 semana entre as doses.
Sífilis congênita: 50.000 unidades de Bepeben® por quilograma de peso para crianças menores de 2 anos de idade e doses ajustadas de acordo com a tabela de adultos, para crianças entre 2 e 12 anos.
Bouba, bejel (sífilis endêmica) e pinta: Injeção única de 1.200.000 unidades de Bepeben®.
Profilaxia da febre reumática e da glomerulonefrite: Recomenda-se a utilização periódica de Bepeben® a cada 4 semanas, na dose de 1.200.000 unidades. Embora a taxa de recorrência de febre reumática seja baixa utilizando-se este procedimento, pode se considerar a administração a cada 3 semanas caso o paciente tenha história de múltiplas recorrências, possua lesão valvar grave ou tenha apresentado recorrência com a administração a cada 4 semanas. O médico deve avaliar os benefícios de injeções mais frequentes contra a possibilidade de reduzir a aceitação do paciente a este procedimento.

8. REAÇÕES ADVERSAS

As penicilinas são substâncias de baixa toxicidade, mas com índice significativo de sensibilização.
As seguintes reações de hipersensibilidade, associadas com o uso de penicilina, foram relatadas: erupções cutâneas, desde as formas maculopapulosas até a dermatite esfoliativa; urticária; edema de laringe; reações semelhantes a doença do soro, incluindo febre, calafrios, edema, artralgia e prostração. Febre e eosinofilia podem ser as únicas manifestações observadas.
Reações anafiláticas intensas têm sido relatadas. Reações como anemia hemolítica, leucopenia, trombocitopenia, neuropatia e nefropatia são infrequentes e estão associadas com altas doses de penicilina por via parenteral. Como com outros tratamentos para sífilis, casos de ocorrência de reações de jarisch-herxheimer foram relatados.

9. SUPERDOSE

Não há relatos de superdosagem com Bepeben®. Normalmente, as penicilinas apresentam toxicidade direta mínima para o homem. No entanto, a natureza viscosa da suspensão de Bepeben® pode causar quaisquer das alterações neurovasculares descritas nas Advertências. Desde que não há antídotos, o tratamento deve ser sintomático e de suporte.

DIZERES LEGAIS
Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva
CRF-GO nº 2.659
M.S. nº 1.0370.0100



LABORATÓRIO TEUTO
BRASILEIRO S/A.
CNPJ – 17.159.229/0001 -76
VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 – DAIA
CEP 75132-140 – Anápolis – GO
Indústria Brasileira



N° de lote e data de fabricação: VIDE CARTUCHO.
VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
25/08/2022	-	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	25/08/2022	-	10457 - SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	25/08/2022	Versão inicial	VPS	-600.000UI pó sus inj ct fa. -600.000UI pó sus inj ct 50 fa. -600.000UI pó sus inj ct 01 fa + dil x 4mL -600.000UI pó sus inj ct 50 fa + dil x 4mL -1.200.000UI pó sus inj ct fa. -1.200.000UI pó sus inj ct 50 fa. -1.200.000UI pó sus inj ct 01 fa + dil x 4mL -1.200.000UI pó sus inj ct 50 fa + dil x 4mL

2_1_BULA

ÁGUA PARA INJEÇÃO

Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense LTDA
Solução Injetável
10mL e 20mL

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO
ÁGUA PARA INJEÇÃO

APRESENTAÇÕES
Àgua para injeção
Solução injetável
Apresentações: Caixa com 200 ampolas de plástico tansparente com 10mL
Caixa com 100 ampolas de plástico tansparente com 20mL

Via de administração: INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA.

USO ADULTO E PEDIATRICO

COMPOSIÇÃO

Água para injeção qsp.....10mL ou 20mL
pH.....5,0 – 7,0

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
Indicado na diluição ou dissolução de medicamentos compatíveis com a Água para injeção.

2. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS
Água sem substâncias adicionadas, caracterizada por líquido límpido, hipotônico, estéril e apirogênico.

3. CONTRA-INDICAÇÕES
Devido a sua hipotonicidade, não pode ser administrada diretamente por via endovenosa.

Não há contra-indicação relativa a faixas etárias.

Categoria de risco na gravidez: categoria C.
ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS OU QUE ESTEJAM AMAMENTANDO SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO DENTISTA.

4. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES
Água para injeção é fortemente hipotônica e sua administração na circulação sistêmica causa hemólise e desordens eletrolíticas. Seu uso não é recomendável em procedimentos cirúrgicos.

Gravidez
Categoria de risco na gravidez: categoria C.
ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS OU QUE ESTEJAM AMAMENTANDO SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO DENTISTA.

Uso pediátrico, idosos e outros grupos de risco
Não há recomendações especiais para estes grupos de pacientes.

5. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
Devem ser avaliadas as características da compatibilidade dos outros medicamentos que serão diluídos ou dissolvidos na Água para injeção. Consultar um farmacêutico sempre que necessário.

6. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
Água para injeção é uma solução límpida, hipotônica, incolor, estéril, apirogênica e isenta de partículas em suspensão.

Cuidados de Conservação
O produto Água para injeção deve ser conservado a temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C) , protegido da luz e umidade.
O produto Água para injeção é uma solução estéril e apirogênica, logo, não proceda em hipótese alguma a guarda e/ou conservação de volumes restantes das soluções utilizadas, devendo as mesmas serem descartadas. Este medicamento deve ser consumido imediatamente após a abertura da ampola. Não armazenar as soluções parenterais adicionadas de medicamentos.

Prazo de validade
24 meses a partir da data de fabricação.
Número do lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem primária.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Este medicamento deve ser utilizado imediatamente após a abertura da ampola. Não armazenar as soluções parenterais adicionadas de medicamentos.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

POSOLOGIA E MODO DE USAR
Modo de usar

A solução somente deve ter uso intravenoso e individualizado.
A dosagem deve ser determinada por um médico e é dependente da idade, do peso, das condições clínicas do paciente, do medicamento diluído em solução e das determinações em laboratório.
Antes de serem administradas, as soluções parenterais devem ser inspecionadas visualmente para se observar a presença de partículas, turvação na solução, fissuras e quaisquer violações na embalagem primária.
Não utilizar se a solução estiver turva, se contiver precipitado e/ou se tiver sido violada.

REAÇÕES ADVERSAS
Devem ser avaliadas as reações adversas dos medicamentos que serão diluídos ou dissolvidos na água para injeção.
Em caso de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em http://www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

SUPERDOSE
Em casos de absorção de grandes quantidades de fluido hipotônico, podem ocorrer super-hidratação e desordens eletrolíticas hipotônicas.
Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS
Reg. M.S. nº.: 110850011
Farm. Resp.: Dr. A. F. Sandes - CRF-CE n° 2797

Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda**.**
Rod. Dr. Antônio Lírio Callou, KM 02.
Barbalha - Ce – CEP 63.180-000
CNPJ. 06.628.333/0001-46
Industria Brasileira
SAC: 0800-2802828

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ
06.628.333/0001-46

Nome Fantasia
FARMACE

Endereço na Internet
www.farmace.com.br

SAC

Endereço Completo
AVENIDA DR. ANTÔNIO LÍRIO CALLAU, KM 02 - SÍTIO BARREIRAS CEP: 63.180-000

Cidade/UF
BARBALHA/CE

Responsável Técnico
ANA RAQUEL MACEDO NUNES

Responsável Legal
JOSÉ LIVIO LUNA CALLOU

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.01085-1

Data do Cadastro
18/08/1983

Situação
Ativa

Nº do Processo
25001.006271/83

Cadastro
1 - Medicamento

Medida Cautelar

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento

Exportar

- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos

- Medicamento

Reembalar

- Medicamento

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

3_1_REGISTRO_1

Detalhe do Produto: CEFALEXINA					
Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	**CNPJ**	17.159.229/0001-76	**Autorização**	1.00.370-7
Processo	25351.205247/2007-46	**Categoria Regulatória**	Genérico	**Data do registro**	10/03/2008
Nome Comercial	CEFALEXINA	**Registro**	103700509	**Vencimento do Registro**	03/2028
Princípio Ativo	CEFALEXINA			**Medicamento de referência**	Keflaxina
Classe Terapêutica	CEFALOSPORINAS			**ATC**	CEFALOSPORINAS
Parecer Público	-	**Bula Paciente**	**Bula Profissional**		

Nº	**Apresentação**	**Registro**	**Forma Farmacêutica**	**Data de Publicação**	**Validade**
4	50 MG/ML PÓ P/ SUS OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML + 50 COP ATIVA	1037005090045	PO PARA PREPARAÇOES EXTEMPORANEA	10/03/2008	24 meses

Princípio Ativo	CEFALEXINA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	• LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - 17.159.229/0001-76 - ANÁPOLIS - GO - BRASIL
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita
Destinação	Hospitalar
Tarja	Vermelha sob restrição
Apresentação fracionada	Não

TEUTO_AUT_COMUM

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CNPJ
17.159.229/0001-76

Nome Fantasia
Teuto

Endereço na Internet
www.teuto.com.br

SAC
08006218001

Endereço Completo
VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11 - DAIA CEP: 75.132-140

Cidade/UF
ANÁPOLIS/GO

Responsável Técnico
ANDRÉIA CAVALCANTE DA SILVA

Responsável Legal
CARLOS ROBERTO DE ANDRADE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.00370-7

Data do Cadastro
29/03/1978

Situação
Ativa

Nº do Processo
7015795

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumo

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento
- Insumo

Expedir

- Medicamento
- Insumo

Exportar

- Medicamento
- Insumo

Fabricar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumo

Outras

- Medicamento
- Insumo

Produzir

- Medicamento
- Insumo

Transportar

- Medicamento
- Insumo

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

TEUTO_AUT_ESPECIAL

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CNPJ
17.159.229/0001-76

Nome Fantasia
Teuto

Endereço na Internet
www.teuto.com.br

SAC
08006218001

Endereço Completo
VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11 - DAIA CEP: 75.132-140

Cidade/UF
ANÁPOLIS/GO

Responsável Técnico
ANDRÉIA CAVALCANTE DA SILVA

Responsável Legal
CARLOS ROBERTO DE ANDRADE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.20395-9

Data do Cadastro
02/02/1998

Situação
Ativa

Nº do Processo
25000.022677/9555

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumo

Distribuir

- Medicamento
- Insumo

Embalar

- Medicamento
- Insumo

Exportar

- Medicamento
- Insumo

Fabricar

- Medicamento

- Insumo

Importar

- Medicamento
- Insumo

Reembalar

- Medicamento
- Insumo

Transportar

- Medicamento
- Insumo

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

cefalexina

Pó para suspensão oral 250mg/5mL

MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

cefalexina

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999.

APRESENTAÇÕES

Pó para suspensão oral 250mg/5mL
Embalagem contendo 1 frasco com 100mL após reconstituição + copo-medida.
Embalagem contendo 50 frascos com 60mL após reconstituição + 50 copos-medida.

USO ORAL
USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada 5mL da suspensão oral contém:
cefalexina monoidratada (equivalente a 250mg de cefalexina).....263mg
Veículo q.s.p.....5mL
Excipientes: goma xantana, celulose microcristalina/carmelose sódica, dióxido de silício, benzoato de sódio, sacarose, aroma de cereja e sacarina sódica.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

A cefalexina é indicada para o tratamento das seguintes infecções quando causadas por cepas sensíveis dos seguintes microrganismos:
Sinusites bacterianas causadas por estreptococos, *S. pneumoniae* e *Staphylococcus aureus* (somente os sensíveis à meticilina).
Infecções do trato respiratório causadas por *S. pneumoniae* e *S. pyogenes* (a penicilina é o antibiótico de escolha no tratamento e prevenção de infecções estreptocócicas, incluindo a profilaxia da febre reumática. A cefalexina é geralmente eficaz na erradicação de estreptococos da nasofaringe; contudo, dados substanciais estabelecendo a eficácia da cefalexina na prevenção tanto da febre reumática ou da endocardite bacteriana não estão disponíveis até o momento).
Otite média devida a *S. pneumoniae, H. influenzae,* estafilococos, estreptococos e *M. catarrhalis.*
Infecções da pele e tecidos moles causadas por estafilococos e/ou estreptococos.
Infecções ósseas causadas por estafilococos e/ou *P. mirabilis.*
Infecções do trato geniturinário incluindo prostatite aguda, causadas por *E. coli, P.mirabilis,* e *Klebsiella pneumoniae.*
Infecções dentárias causadas por estafilococos e/ou estreptococos.
Nota: Deverão ser realizados testes de sensibilidade a cefalexina e culturas apropriadas do microrganismo causador. Estudos da função renal devem ser efetuados quando indicados.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Infecções do trato respiratório superior: a cefalexina foi usada no tratamento do grupo controle de um estudo que avaliou um novo antibiótico, a brodimoprima, em pacientes com sinusite bacteriana aguda. Na dose de 500mg, três vezes ao dia, durante 8-12 dias, a taxa de cura microbiológica foi de 76%, e apenas um paciente apresentou recorrência clínica [1]. Schaefer e cols. [2] avaliaram o tratamento com cefalexina em 104 pacientes com sinusites maxilares agudas e crônicas, confirmadas por radiografia, punção e cultura. Os pacientes foram tratados com cefalexina 500mg a cada 6 horas, por 10 dias. Resultados clínicos satisfatórios foram obtidos em 57 de 69 pacientes avaliáveis, o que correspondeu a uma taxa de sucesso de 83%. A cefalexina foi comparada com a penicilina e ampicilina em dois estudos clínicos envolvendo crianças com faringite estreptocócica. No primeiro estudo, as taxas de falha terapêutica foram de 11% para a cefalexina, 26% para a penicilina e 20% para a ampicilina. No segundo estudo, as taxas de falha foram de 9% para a cefalexina e 20% para a penicilina. No resultado combinado dos estudos, a cefalexina se mostrou mais eficaz que a penicilina no tratamento de faringites estreptocócicas em crianças [3]. Estes resultados foram reproduzidos em um estudo maior, conduzido em sete centros pediátricos nos Estados Unidos, e totalizando mais de 500 crianças e adolescentes com amigdalite ou faringite estreptocócica com cultura de orofaringe positiva para estreptococos β-hemolítico do grupo A. Falhas bacteriológicas e clínicas ocorreram em 11% e 8% dos pacientes tratados com penicilina, respectivamente, e em 7% e 3% daqueles tratados com cefalexina, respectivamente. Falha combinada (bacteriológica ou clínica) ocorreu em 19% dos pacientes tratados com penicilina e 10% com cefalexina [4]. Windorfer e cols. [5] demonstraram que a cefalexina (100mg/kg/d, divididos em 4 doses diárias) foi equivalente ao cefadroxil (50mg/kg/d, divididos em 2 doses diárias) no tratamento de crianças com infecções bacterianas de vias aéreas superiores. A taxa de cura clínica + bacteriológica foi obtida em 93% dos pacientes tratados com cefadroxil e em 100% dos pacientes tratados com cefalexina 100mg/kg/d. Os efeitos colaterais dos dois tratamentos foram infrequentes e de leve intensidade. A cefalexina administrada duas ou três vezes ao dia foi comparada com o cefadroxil administrado duas vezes ao dia, em termos de eficácia e segurança, em 218 crianças com faringo-amigdalite estreptocócica. As taxas de cura bacteriológica e clínica foram de 87%/91% para a cefalexina 2x/d, 81%/86% para a cefalexina 3x/d e 81%/84% para o cefadroxil 2x/d, respectivamente, o que não atingiu significância estatística, indicando que os três tratamentos são equivalentes nesta indicação [6].

Infecções do trato respiratório inferior: trinta e quatro pacientes com pneumonia adquirida na comunidade foram alocados para tratamento com cefadroxil (500mg duas vezes ao dia; n=19) ou cefalexina (250mg quatro vezes ao dia; n=14). Todos os pacientes dos dois grupos haviam atingido cura clínica após 10 dias de tratamento, e as reações adversas foram raras e de leve intensidade [7]. Weingarten [8] avaliou 113 adultos com infecções de vias aéreas inferiores, que foram randomizados para tratamento com cefadroxil (500-1.000mg 2x/d) ou cafelexina (250-500mg 4x/d). Observaram-se apenas duas falhas terapêuticas em cada grupo de tratamento. Em um estudo clínico duplo-cego e controlado, 111 adultos com bronquite infectada foram randomizados para tratamento com ampicilina (500mg 4x/d) ou cefalexina (500mg 4x/d). Observou-se resolução ou melhora significativa do quadro infeccioso em 91% dos pacientes tratados com cefalexina e 96% dos pacientes tratados com ampicilina, indicando que os dois antibióticos foram equivalentes nesta indicação [9]. Achados semelhantes (equivalência em eficácia no tratamento da bronquite aguda) foram reportados por Mullinger e cols. [10], em um estudo que comparou a cefalexina com a oxitetraciclina: após 10 dias de tratamento, as taxas de recuperação ou melhora significativa nos casos de bronquite aguda foram de 93% e 96% para a

cefalexina e oxitetraciclina, respectivamente. Para os casos de exacerbação de bronquite crônica, os números correspondentes foram 92% e 93%.

Infecções de pele e partes moles: um estudo duplo-cego randomizado comparou a cefalexina (40mg/kg/d dividido em 3 doses diárias) com a clindamicina (20mg/kg/d dividido em 3 doses diárias), em 200 pacientes pediátricos (idade entre 6 meses e 18 anos) com infecções de pele não complicadas adquiridas na comunidade. Aproximadamente 70% dos pacientes tinham infecções por *Staphylococcus aureus* resistente à meticilina (MRSA), e 97% das coleções purulentas foram drenadas, de forma cirúrgica ou espontânea. Após 7 dias de tratamento, a taxa de resolução completa do quadro foi de 97% no grupo cefalexina e 94% no grupo clindamicina (P =0,33), indicando que os dois antibióticos, em associação à drenagem do abscesso, são eficazes no tratamento de infecções de pele adquiridas na comunidade, mesmo quando o patógeno mais frequente é MRSA [11]. Powers e cols. [12] compararam a cefalexina (500mg a cada 6h durante 10 dias) com a ofloxacina oral (400mg a cada 12h durante 10 dias) no tratamento de 335 adultos com infecções localizadas de pele e partes moles. A cura microbiológica e clínica foi avaliada em 73 pacientes tratados com ofloxacina e 65 com cefalexina. Cura bacteriológica foi obtida em 95% do grupo ofloxacina e 92% do grupo cefalexina; cura e melhora clínica foram observadas, respectivamente, em 75% e 23% do grupo ofloxacina, e em 74% e 23% do grupo cefalexina. Eventos adversos foram reportados por 14% dos pacientes tratados com ofloxacina e 11% dos pacientes tratados com cefalexina. Como conclusão, cefalexina e ofloxacina foram equivalentes em termos de eficácia e segurança para o tratamento de infecções de pele e partes moles. A cefalexina (500mg, 3x/d durante 7d) também foi comparada com a moxifloxacina (400mg, 2x/d durante 7d) no tratamento de infecções não complicadas de pele em um estudo clínico envolvendo 351 adultos. A taxa de cura clínica foi semelhante entre os grupos de tratamento (moxifloxacina, 90%; cefalexina, 91%), bem como a taxa de cura bacteriológica do principal patógeno, *S. aureus* (moxifloxacina, 92%; cefalexina, 93%). Para cepas de *Streptococci*, a taxa de cura bacteriológica foi maior com a moxifloxacina (90% vs. 82%). A incidência de eventos adversos foi semelhante nos dois grupos, indicando que a cefalexina é equivalente a esta nova quinolona no tratamento de infecções não complicadas de pele e tecidos moles [13]. Tack e cols. [14] compararam a cefalexina (10mg/kg/d em 4 doses diárias) com uma cefalosporina oral de espectro estendido, o cefdinir, no tratamento de infecções de pele em 394 crianças com idade entre 6 meses e 12 anos. A duração de ambos os tratamentos foi de 10 dias. As taxas de cura microbiológica e clínica para a cefalexina foram de 97,4% e 93,8%; para o cefdinir, estes números foram 99,4% e 98,3%. Não se observou diferença estatisticamente significativa entre os tratamentos, indicando que eles são equivalentes em termos de eficácia. A incidência de eventos adversos também foi semelhante nos dois grupos (16% no grupo cefdinir e 11% no grupo cefalexina).

Infecções do trato urinário: trezentos pacientes portadores de infecção do trato urinário (ITU) foram randomizados para um dos seguintes tratamentos: ampicilina, cefalexina, cotrimoxazol e trimetoprima, os pacientes correspondiam a três perfis: 96 tinham ITUs adquiridas na comunidade, 129 tinham ITU assintomática na gravidez e 75 tinham ITUs hospitalares. A análise do número total de tratamentos (n=339) mostrou equivalência entre os quatro regimes para tratamento de ITUs domiciliares (em gestantes e não gestantes). Para o tratamento das ITUs hospitalares, o cotrimoxadol mostrou-se mais eficaz [15]. A cefalexina foi comparada com a ampicilina no tratamento de ITUs em um estudo duplo-cego randomizado. Observou-se resposta clínica semelhante aos dois tratamentos: após 3 semanas, a urina estava estéril em 21/31 pacientes tratados com cefalexina e em 20/31 tratados com ampicilina. Os resultados bacteriológicos em uma e oito semanas também foram semelhantes nos dois grupos. Nenhuma

reação adversa grave foi atribuída à cefalexina [16]. Pedler e cols. [17] comparam a cefalexina com a associação amoxacilina-clavulanato de potássio (AMO/CLV) no tratamento de bacteriúria durante a gestação. Oitenta gestantes foram randomizadas para tratamento um dos dois antibióticos durante 7 dias. Após 2 semanas, a taxa de cura bacteriológica foi de 77% para o grupo AMO/CLV e de 74% no grupo cefalexina. A cura clínica em 2 semanas foi de 82% no grupo AMO/CLV e 85% no grupo cefalexina. Como conclusão, os dois regimes foram igualmente eficazes. A American Academy of Pediatrics (Academia Americana de Pediatria) publicou em 2011 as suas diretrizes para diagnóstico e tratamento da ITU em crianças de 2 a 24 meses. Um dos agentes recomendados para tratamento por via oral da ITU nesta faixa etária é a celefaxina, na dose de 50-100mg/kg/d, em 4 doses divididas [18].

Infecções ósseas: a cefalexina, assim como outras cefalosporinas, tem elevada penetração no líquido sinovial. Nelson e cols. [19] avaliaram a concentração dos antibióticos ampicilina, cefalexina, cloxacilina, dicloxacilina e penicilina G no líquido sinovial e no plasma após sua administração por VO, e observaram que em todos os casos a concentração na articulação estava acima de 60% do pico plasmático e que havia adequada atividade inibitória contra os patógenos mais comumente encontrados. Um estudo finlandês demonstrou que o tratamento da pioartrite por 10 dias não é inferior ao tratamento convencional por 30 dias. Neste estudo randomizado, 130 crianças foram avaliadas prospectivamente. O protocolo de tratamento incluía 2-4 dias iniciais de antibiótico IV (clindamicina ou uma cefalosporina de 1ª geração) seguido de um tratamento por VO até o final dos 10 ou 30 dias, de acordo com a randomização. Os antibióticos usados por VO foram clindamicina, cefalexina (150mg/kg/d) ou cefadroxil [20]. O regime parenteral-oral com cefalosporinas em infecções articulares e ósseas em pediatria foi avaliado em 75 pacientes. Inicialmente o tratamento era feito com cefamandol ou cefuroxima (por aproximadamente 5 dias), quando era então substituído por uma cefalosporina VO (cefaclor ou cefalexina, esta última na dose de 100mg/kg/d). Oito pacientes tratados com cefaclor apresentaram atividade bactericida insuficiente, o que não foi observado com a cefalexina. Em conclusão, a terapia antimicrobiana com cefalosporinas por VO pode ser usada para completar o tratamento de infecções esqueléticas em crianças, após um curso inicial por via IV [21]. Em outro estudo, 14 crianças com osteomielite aguda estafilocócica foram tratadas com cefaloridina IM por 28 dias, seguida de cefalexina VO por mais 56 dias (200mg/kg/d). Observou-se remissão completa do quadro em todos os pacientes [22].

Infecções dentárias: 90 pacientes com abscessos alvéolo-dentários foram randomizados em três grupos de intervenção: drenagem cirúrgica + amoxicilina VO; drenagem cirúrgica + cefalexina VO; drenagem cirúrgica isoladamente. Os sinais/sintomas de infecção duraram, em média, 4,47 dias no grupo amoxicilina, 4,67 dias no grupo cefalexina e 6,17 dias no grupo cirurgia sem antibiótico. A maioria das bactérias isoladas eram anaeróbios facultativos Gram-positivos, tendo *Streptococus viridans* como o principal representante. Dos patógenos isolados, 76,6% eram sensíveis à amoxicilina e 89,2% eram sensíveis à cefalexina [23]. A cefalexina consta na lista de antibióticos recomendados pela American Heart Association para a prevenção de endocardite bacteriana relacionada a procedimentos dentários em portadores de valvopatias. Para adultos, a dose recomendada é 2g em dose única, 30-60 minutos antes do procedimento. Para crianças, a dose é 50mg/kg, administradas também 30-60 minutos antes do procedimento [24].

Referências bibliográficas

1. Bockmeyer M, Riebenfeld D, Clasen B: Controlled study of brodimoprim and cephalexin in the treatment of patients with acute sinusitis in general practice. Clin Ther 1994, 16:653-661.

2. Schaefer SD, Ronis ML: Cephalexin in the treatment of acute and chronic maxillary sinusitis. South Med J 1985, 78:45-47.
3. Stillerman M, Isenberg HD, Moody M: Streptococcal pharyngitis therapy. Comparison of cephalexin, phenoxymethyl penicillin, and ampicillin. Am J Dis Child 1972, 123:457-461.
4. Disney FA, Dillon H, Blumer JL, Dudding BA, McLinn SE, Nelson DB, Selbst SM: Cephalexin and penicillin in the treatment of group A beta-hemolytic streptococcal throat infections. Am J Dis Child 1992, 146:1324-1327.
5. Windorfer A, Trujillo H, Bauer P: Comparison of twice-daily cefadroxil with four-times-daily cephalexin in paediatric respiratory infections. J Antimicrob Chemother 1982, 10 Suppl B:93-98.
6. Curtin CD, Casey JR, Murray PC, Cleary CT, Hoeger WJ, Marsocci SM, Murphy ML, Francis AB, Pichichero ME: Efficacy of cephalexin two vs. three times daily vs. cefadroxil once daily for streptococcal tonsillopharyngitis. Clin Pediatr (Phila) 2003, 42:519-526.
7. Blaser MJ, Klaus BD, Jacobson JA, Kasworm E, LaForce FM: Comparison of cefadroxil and cephalexin in the treatment of community-acquired pneumonia. Antimicrob Agents Chemother 1983, 24:163-167.
8. Weingarten C: Randomized, comparative study of oral cefadroxil and cephalexin in lower respiratory infections in adults. J Antimicrob Chemother 1982, 10 Suppl B:109-113.
9. Cooke DM, Garrett RT: A double-blind comparison of cephalexin and ampicillin in the treatment of bronchitis. J Antimicrob Chemother 1975, 1:99-103.
10. Mullinger BM, Foord RD: Cephalexin and oxytetracycline compared by double-blind trial in the treatment of bronchitis in general practice. Curr Med Res Opin 1974, 2:356-365.
11. Chen AE, Carroll KC, Diener-West M, Ross T, Ordun J, Goldstein MA, Kulkarni G, Cantey JB, Siberry GK: Randomized controlled trial of cephalexin versus clindamycin for uncomplicated pediatric skin infections. Pediatrics 2011, 127:573-580.
12. Powers RD, Schwartz R, Snow RM, Yarbrough DR, 3rd: Ofloxacin versus cephalexin in the treatment of skin, skin structure, and soft-tissue infections in adults. Clin Ther 1991, 13:727-736.
13. Parish LC, Routh HB, Miskin B, Fidelholtz J, Werschler P, Heyd A, Haverstock D, Church D: Moxifloxacin versus cephalexin in the treatment of uncomplicated skin infections. Int J Clin Pract 2000, 54:497-503.
14. Tack KJ, Keyserling CH, McCarty J, Hedrick JA: Study of use of cefdinir versus cephalexin for treatment of skin infections in pediatric patients. The cefdinir Pediatric Skin Infection Study Group. Antimicrob Agents Chemother 1997, 41:739-742.
15. Brumfitt W, Pursell R: Double-blind trial to compare ampicillin, cephalexin, co-trimoxazole, and trimethoprim in treatment of urinary infection. Br Med J 1972, 2:673-676.
16. Davies JA, Strangeways JE, Mitchell RG, Beilin LJ, Ledingham JG, Holt JM: Comparative double-blind trial of cephalexin and ampicillin in treatment of urinary infections. Br Med J 1971, 3:215-217.
17. Pedler SJ, Bint AJ: Comparative study of amoxicillin-clavulanic acid and cephalexin in the treatment of bacteriuria during pregnancy. Antimicrob Agents Chemother 1985, 27:508-510.
18. Subcommittee on Urinary Tract Infection SCoQI, Management, Roberts KB: Urinary tract infection: clinical practice guideline for the diagnosis and management of the initial UTI in febrile infants and children 2 to 24 months. Pediatrics 2011, 128:595-610.
19. Nelson JD, Howard JB, Shelton S: Oral antibiotic therapy for skeletal infections of children. I. Antibiotic concentrations in suppurative synovial fluid. J Pediatr 1978, 92:131-134.
20. Peltola H, Paakkonen M, Kallio P, Kallio MJ, Osteomyelitis-Septic Arthritis Study G: Prospective, randomized trial of 10 days versus 30 days of antimicrobial treatment, including a

short-term course of parenteral therapy, for childhood septic arthritis. Clin Infect Dis 2009, 48:1201-1210.
21. Nelson JD, Bucholz RW, Kusmiesz H, Shelton S: Benefits and risks of sequential parenteral-oral cephalosporin therapy for suppurative bone and joint infections. J Pediatr Orthop 1982, 2:255-262.
22. Walker SH: Staphylococcal osteomyelitis in children. Success with cephaloridine-cephalexin therapy. Clin Pediatr (Phila) 1973, 12:98-100.
23. Matijevic S, Lazic Z, Kuljic-Kapulica N, Nonkovic Z: Empirical antimicrobial therapy of acute dentoalveolar abscess. Vojnosanit Pregl 2009, 66:544-550.
24. Wilson W, Taubert KA, Gewitz M, Lockhart PB, Baddour LM, Levison M, Bolger A, Cabell CH, Takahashi M, Baltimore RS, et al: Prevention of infective endocarditis: guidelines from the American Heart Association: a guideline from the American Heart Association Rheumatic Fever, Endocarditis and Kawasaki Disease Committee, Council on Cardiovascular Disease in the Young, and the Council on Clinical Cardiology, Council on Cardiovascular Surgery and Anesthesia, and the Quality of Care and Outcomes Research Interdisciplinary Working Group. J Am Dent Assoc 2008, 139 Suppl:3S-24S.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

A cefalexina é um antibiótico semissintético do grupo das cefalosporinas para administração oral. É o ácido 7-(D-amino-fenilacetamido)-3-metil-3-cefem-4-carboxílico monoidratado. Sua fórmula molecular é $C_{16}H_{17}N_3O_4S.H_2O$ e peso molecular de 365,4. Possui o núcleo dos demais antibióticos cefalosporínicos. O composto é um íon dipolar, isto é, a molécula contém agrupamentos ácido e básico. O ponto isoelétrico da cefalexina em água é de aproximadamente 4,5 a 5. A forma cristalina da cefalexina é de monoidrato. É um pó cristalino branco, com sabor amargo. A solubilidade em água é baixa à temperatura ambiente; 1 ou 2mg/mL podem ser dissolvidos rapidamente; porém, concentrações mais altas são obtidas com dificuldade. As cefalosporinas diferem das penicilinas na estrutura do sistema bicíclico de anéis. A cefalexina tem um radical D-fenilglicílico como substituinte na posição 7-amino e um radical metil na posição 3.

Propriedades farmacodinâmicas

Testes in vitro demonstram que as cefalosporinas são bactericidas porque inibem a síntese da parede celular. A cefalexina mostrou ser ativa tanto in vitro como em infecções clínicas contra a maioria dos seguintes microrganismos, conforme relacionado no item “1. Indicações”.

Aeróbios gram-positivos: *Staphylococcus aureus,* (incluindo cepas produtoras de penicilinase); *Staphylococcus epidermides* (cepas sensíveis a penicilinas); *Streptococcus pneumoniae; Streptococcus pyogenes.*

Aeróbios gram-negativos: *Eschericchia coli; Haemophilus influenzae; Proteus mirabilis; Klebsiella pneumoniae; Moraxella catarrhalis.*

Nota: Os estafilococos meticilino resistentes e a maioria das cepas de enterococos (*Enterococcus faecalis*) são resistentes às cefalosporinas, incluindo a cefalexina. Não é ativa contra a maioria das cepas de *Enterobacter sp, Morganella morganii* e *Proteus vulgaris.* A cefalexina não tem atividade contra as espécies de *Pseudomonas* ou *Acinetobacter calcoaceticus.*

Testes de Sensibilidade - Técnicas de Difusão: Os métodos quantitativos que requerem medidas de diâmetro de halos de inibição fornecem estimativas reproduzíveis da sensibilidade da bactéria às substâncias antimicrobianas. Um desses métodos padronizados, que foi recomendado para uso com discos de papel para testar a sensibilidade dos microrganismos à cefalexina, utiliza discos com 30μg de cefalotina. A interpretação do método correlaciona os diâmetros dos halos de

inibição obtidos com os discos com a concentração inibitória mínima (CIM) para cefalexina. Os relatórios de laboratório, dando resultados do teste de sensibilidade com disco único padrão, com um disco de cefalotina de 30μg devem ser interpretados de acordo com os seguintes critérios:

Diâmetro do halo (mm)	Interpretação
≥ 18	(S) Sensível
15 – 17	(I) Intermediário
≤ 14	(R) Resistente

Um resultado "sensível" significa que o patógeno pode ser inibido pelas concentrações das substâncias antimicrobianas geralmente alcançáveis no sangue. Um resultado "intermediário" indica que o resultado deve ser considerado equivocado, e, se o microrganismo não apresentar sensibilidade a outros fármacos clinicamente alternativos, o teste deve ser então repetido. Esta classificação sugere uma possível indicação clínica nos locais do organismo onde o fármaco se concentra fisiologicamente ou em situações onde altas doses do fármaco podem ser usadas.
Esta classificação também abrange uma zona tampão que previne contra fatores técnicos que possam causar discrepâncias maiores na interpretação. Um resultado "resistente" indica que as concentrações alcançáveis da substância antimicrobiana no sangue são insuficientes para serem inibitórias e que outra terapia deverá ser escolhida.
As medidas de CIM ou MCR e das concentrações alcançáveis das substâncias antimicrobianas podem ser úteis para orientar a terapia em algumas infecções (ver Farmacologia Clínica - informações sobre as concentrações alcançáveis nos locais da infecção e outras propriedades farmacocinéticas deste fármaco antimicrobiano).
Os métodos padronizados requerem o uso de microrganismos controlados em laboratório. O disco de cefalotina de 30μg deve dar os seguintes halos de inibição quando testados com estas cepas de controle para testes de laboratório:

Microrganismo	Diâmetro do halo (mm)
E. coli ATCC 25922	15-21
S. aureus ATCC 25923	29-37

Técnicas de Diluição: Os métodos quantitativos usados para determinar os valores de CIM fornecem estimativas reproduzíveis da sensibilidade da bactéria às substâncias antimicrobianas.
Um desses métodos padronizados utiliza um método padronizado de diluição (em caldo, ágar, microdiluição) ou equivalente com cefalotina. Os resultados da CIM devem ser interpretados de acordo com os seguintes critérios:

CIM (μg/mL)	Interpretação
≤ 8	(S) Sensível
16	(I) Intermediário
≥ 32	(R) Resistente

A interpretação deve ser como a estabelecida acima para resultados usando métodos de difusão.
Como com os métodos padrões de difusão, os métodos de diluição requerem o uso de microrganismos de controle em laboratório. A cefalotina padrão em pó deve fornecer os seguintes valores de CIM:

Microrganismo	Variação do CIM (µg/mL)
E. coli ATCC 25922	4 - 16
E. faecalis ATCC 29212	8 - 32
S. aureus ATCC 29213	0,12 - 0,5

Propriedades farmacocinéticas
Absorção: A cefalexina é um ácido estável, podendo ser administrada sem considerar as refeições. É rapidamente absorvida após administração oral. Após doses de 250mg, 500mg e 1g, níveis sanguíneos máximos médios de aproximadamente 9, 18, e 32µg/mL, respectivamente, foram obtidos em uma hora. Níveis mensuráveis estavam presentes 6 horas após a administração.
Distribuição: A cefalexina se difunde facilmente para os tecidos, incluindo ossos, articulações e as cavidades pericárdica e pleural. Apenas 10 a 15% de uma dose fica ligado a proteínas plasmáticas.
Biotransformação: A cefalexina é excretada na urina por filtração glomerular e secreção tubular. Quase toda a dose recuperada na urina é terapeuticamente ativa.
Eliminação: A eliminação é predominantemente renal. A meia-vida é de aproximadamente 50 min, e isso aumenta com a redução da função renal. Os estudos demonstraram que mais de 90% do fármaco foi excretado inalterado na urina dentro de 8 horas. As concentrações máximas na urina durante este período foram de aproximadamente 1.000µg, 2.200µg e 5.000µg/mL, após doses de 250mg, 500mg e 1g, respectivamente.

4. CONTRAINDICAÇÕES
A cefalexina é contraindicada a pacientes com alergia à cefalexina, às penicilinas ou a quaisquer outros componentes da fórmula do produto.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES
Antes de ser instituída a terapêutica com cefalexina, deve-se pesquisar cuidadosamente quanto a reações anteriores de hipersensibilidade às cefalosporinas e às penicilinas. Os derivados da cefalosporina devem ser administrados cuidadosamente a pacientes alérgicos à penicilina.
Reações agudas graves de hipersensibilidade podem necessitar de uso de adrenalina ou outras medidas de emergência.
Há alguma evidência clínica e laboratorial de alergenicidade cruzada parcial entre as penicilinas e as cefalosporinas. Foram relatados casos de pacientes que apresentaram reações graves (incluindo anafilaxia) a ambos os fármacos.
Qualquer paciente que tenha demonstrado alguma forma de alergia, particularmente a fármacos, deve receber antibióticos com cautela, não devendo haver exceção com cefalexina. Foi relatada colite pseudomembranosa com praticamente todos os antibióticos de amplo espectro (incluindo os macrolídeos, penicilinas semissintéticas e cefalosporinas). Portanto, é importante considerar este diagnóstico em pacientes que apresentam diarreia em associação ao uso de antibióticos.
Essas colites podem variar de gravidade leve a gravíssima. Casos leves de colites pseudomembranosas usualmente respondem somente com a interrupção do tratamento. Em casos de moderado a grave, medidas apropriadas devem ser tomadas.
Gerais - Os pacientes devem ser acompanhados cuidadosamente para que qualquer reação adversa ou manifestação inusitada de idiossincrasia ao fármaco possa ser detectada. Se ocorrer uma reação alérgica a cefalexina, o medicamento deverá ser suspenso e o paciente tratado com

fármacos apropriados (por ex. adrenalina ou outras aminas pressoras, anti-histamínicos ou corticosteroides).
O uso prolongado de cefalexina poderá resultar na proliferação de bactérias resistentes. A observação cuidadosa do paciente é essencial, se uma superinfecção ocorrer durante a terapia, deve-se tomar as medidas apropriadas.
Testes de Coombs diretos positivos foram relatados durante o tratamento com antibióticos cefalosporínicos. Em estudos hematológicos, nas provas de compatibilidade sanguínea para transfusão, quando são realizados testes minor de antiglobulina, ou nos testes de Coombs nos recém-nascidos, cujas mães receberam antibióticos cefalosporínicos antes do parto, deverá ser lembrado que um resultado positivo poderá ser atribuído ao fármaco.
A cefalexina deve ser administrada com cuidado na presença de insuficiência renal grave, tal condição requer uma observação clínica cuidadosa, bem como exames de laboratório frequentes, porque a dose segura poderá ser menor do que a usualmente recomendada.
Quando indicada uma intervenção cirúrgica, deverá ser feita junto com a terapia antibiótica.
Poderá ocorrer uma reação falso-positiva para glicose na urina com as soluções de Benedict ou Fehling ou com os comprimidos de Clinitest®, mas não com a Glico-fita® (papel para determinação aproximada de glicosúria).
Como ocorre com outros antibióticos betalactâmicos, a excreção renal de cefalexina é inibida pela probenecida.
Antibióticos de amplo espectro devem ser prescritos com cuidado a pacientes com história de doença gastrintestinal, particularmente colite.
Categoria de risco na gravidez: B – Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.
Atenção: Este medicamento contém Açúcar, portanto, deve ser usado com cautela em portadores de Diabetes.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
As cefalosporinas só são ativas contra microrganismos em proliferação, não devem ser combinadas com antibióticos bacteriostáticos.
O uso combinado de cefalosporinas e anticoagulantes orais pode prolongar o tempo de protrombina.
A administração concomitante com certos medicamentos tais como aminoglicosídeos, outras cefalosporinas ou furosemida e diuréticos potentes semelhantes, pode aumentar o risco de nefrotoxicidade.
A cefalexina pode reduzir os efeitos de anticoncepcionais orais, por essa razão recomenda-se o uso adicional de métodos contraceptivos alternativos.
Uma interação potencial entre a cefalexina e a metformina pode resultar em acúmulo de metformina.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
ANTES DO PREPARO, CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30ºC). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.
Este medicamento tem prazo de validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
APÓS PREPARO, MANTER EM GELADEIRA (ENTRE 2 E 8ºC) POR 7 DIAS.

Características físicas e organolépticas: Pó levemente amarelado homogêneo. Após reconstituição, suspensão levemente amarelada homogênea com aroma e sabor de cereja.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

A cefalexina é administrada por via oral.
Adultos - As doses para adultos variam de 1 a 4g diários, em doses fracionadas. A dose usual para adultos é de 250mg a cada 6 horas. Para faringites estreptocócicas, infecções da pele e estruturas da pele e cistites não complicadas em pacientes acima de 15 anos de idade uma dose de 500mg pode ser administrada a cada 12 horas. O tratamento de cistites deve ser de 7 a 14 dias. Para infecções do trato respiratório causadas por *S. pneumoniae e S. pyogenes* uma dose de 500mg deve ser administrada a cada 6 horas. Para infecções mais graves ou aquelas causadas por microrganismos menos sensíveis poderão ser necessárias doses mais elevadas.
Se doses diárias de cefalexina acima de 4g forem necessárias, deve ser considerado o uso de uma cefalosporina parenteral, em doses adequadas.
Exemplos de doses de cefalexina suspensão oral 250mg/5mL para adultos:
-250mg corresponde a 5mL;
-500mg corresponde a 10mL;
-1g corresponde a 20mL.
Idosos - A dosagem é como a de adultos. A dosagem deve ser reduzida caso a função renal fique acentuadamente comprometida.
Crianças - a dose diária recomendada para crianças é de 25 a 50mg/kg em doses fracionadas.
Para faringites estreptocócicas em pacientes com mais de um ano de idade, infecções do trato urinário leves e não complicadas e infecções da pele e estruturas da pele, a dose diária total poderá ser fracionada e administrada a cada 12 horas.
Exemplos de doses de cefalexina suspensão oral 250mg/5mL, conforme o peso da criança:
Dose de 25mg/kg/dia:
-A criança com 20kg de peso deve tomar 2,5mL, quatro vezes ao dia ou 5,0mL, duas vezes ao dia.
-A criança com 40kg de peso deve tomar 5,0mL, quatro vezes ao dia ou 10,0mL, duas vezes ao dia.
Dose de 50mg/kg/dia:
-A criança com 20kg de peso deve tomar 5,0mL, quatro vezes ao dia ou 10,0mL, duas vezes ao dia.
-A criança com 40kg de peso deve tomar 10,0mL, quatro vezes ao dia ou 20,0mL, duas vezes ao dia.
Pacientes com comprometimento de função renal, reduza a dosagem caso a função renal fique acentuadamente comprometida.
Nas infecções graves, a dose pode ser dobrada.
No tratamento da otite média, os estudos clínicos demonstraram que são necessárias doses de 75 a 100mg/kg/dia em 4 doses divididas.
No tratamento de infecções causadas por estreptococos beta-hemolíticos, a dose deverá ser administrada por 10 dias, no mínimo.
Recomendações para preparar cefalexina - coloque água (temperatura ambiente) até a marca indicada no rótulo e agite levemente o frasco para cima e para baixo por aproximadamente 20 segundos; se necessário complete novamente com água até a marca; tampe e agite bem o frasco.

Agite o frasco de cefalexina suspensão oral para cima e para baixo por aproximadamente 20 segundos todas as vezes que for utilizar o produto.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Foram observadas as seguintes reações adversas, das comuns para as muitas raras com o uso da cefalexina:

Muito comuns (≥ 1/10)
Comuns (≥ 1/100 a <1/10)
Incomuns (≥ 1/1.000 a <1/100)
Raros (≥ 1/10.000 a <1/1.000)
Muito raros (<1/10.000)
Desconhecidos (não podem ser estimados a partir dos dados disponíveis).
Infecções e infestações
Raros: Vaginite
Desconhecidos: Candidíase vaginal
Distúrbios sanguíneos e de sistema linfático
Incomuns: Eosinofilia
Raros: Neutropenia, trombocitopenia, anemia hemolítica
Distúrbios do sistema imune
Raros: Reação anafilática
Distúrbios psiquiátricos
Desconhecidos: Alucinações, agitação, confusão
Distúrbios do sistema nervoso
Raros: Cefaleia, tontura
Distúrbios gastrintestinais
Comuns: Diarreia, náusea
Raros: Dor abdominal, vômito, dispepsia, colite pseudomembranosa
Distúrbios hepatobiliares
Raros: Hepatite, icterícia colestática
Distúrbios cutâneos e de tecido subcutâneo
Incomuns: Exantema, urticária, prurido
Raros: Síndrome de Stevens-Johnson, eritema multiforme, necrólise epidérmica tóxica, angioedema, prurido genital e anal.
Distúrbios musculoesqueléticos e de tecido conjuntivo
Desconhecidos: Artralgia, artrite
Distúrbios renais e urinários
Raros: Nefrite intersticial reversível
Distúrbios do sistema reprodutivo e mamários
Raros: Secreção vaginal
Distúrbios gerais e afecções em local de administração
Muito raros: Fadiga
Investigações
Incomuns: Aumento em AST e ALT (reversível)
Desconhecidos: Teste de Coombs direto positivo. Reação falso-positiva a glicose na urina.
Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

Sinais e sintomas - Os sintomas de uma superdose oral podem incluir náusea, vômito, dor epigástrica, diarreia e hematúria. Se outros sintomas surgirem, é provável que sejam secundários à doença concomitante a uma reação alérgica ou aos efeitos tóxicos de outra medicação.

Tratamento - Ao tratar uma superdose, considerar a possibilidade de superdose de múltiplos fármacos, interação entre fármacos e cinética inusitada do fármaco no paciente.

Não será necessária a descontaminação gastrintestinal, a menos que tenha sido ingerida uma dose 5 a 10 vezes a dose normal.

Proteger a passagem de ar para o paciente e manter ventilação e perfusão.

Monitorar e manter meticulosamente dentro de limites aceitáveis os sinais vitais do paciente, os gases do sangue, eletrólitos séricos, etc. A absorção de fármacos pelo trato gastrintestinal pode ser diminuída administrando-se carvão ativado, que em muitos casos é mais eficaz do que a êmese, ou a lavagem; considerar o carvão ativado, ao invés de esvaziamento gástrico. Doses repetidas de carvão ativado podem acelerar a eliminação de alguns fármacos que foram absorvidos. Proteger a passagem de ar para o paciente quando empregar o esvaziamento gástrico ou carvão ativado.

Diurese forçada, diálise peritoneal, hemodiálise ou hemoperfusão com carvão ativado não foram estabelecidos como métodos benéficos nos casos de superdose com cefalexina; contudo, seria muito pouco provável que um desses procedimentos pudesse ser indicado.

A DL_{50} oral da cefalexina em ratos é de 5.000mg/kg.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

M.S. nº 1.0370. 0509

Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva

CRF-GO nº 2.659



LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.

CNPJ – 17.159.229/0001 -76

VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 – DAIA

CEP 75132-140 – Anápolis – GO

Indústria Brasileira



VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
19/07/2013	0585844/13-5	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	19/07/2013	0585844/13-5	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	19/07/2013	Versão inicial	VPS	-50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 60mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 100mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 150mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 60mL + 50 cp med (emb hosp). -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 100mL + 50 cp med (emb hosp). -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 150mL + 50 cp med (emb hosp).
15/01/2014	0031764/14-1	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	15/01/2014	0031764/14-1	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	15/01/2014	5. Advertências e precauções	VPS	-50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 60mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 100mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 150mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 60mL +

									50 cp med (emb hosp). -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 100mL + 50 cp med (emb hosp). -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 150mL + 50 cp med (emb hosp).
06/10/2014	0883651/14-5	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	06/10/2014	0883651/14-5	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	06/10/2014	3. Características farmacológicas 4. Contraindicações 6. interações medicamentosas 8. Posologia e modo de usar	VPS	-50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 60mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 100mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 150mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 60mL + 50 cp med (emb hosp). -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 100mL + 50 cp med (emb hosp). -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 150mL + 50 cp med (emb hosp).
06/10/2016	2362174/16-5	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	06/10/2016	2362174/16-5	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	06/10/2016	7. Cuidados de armazenamento do medicamento	VPS	-50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 60mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 100mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 150mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 60mL + 50 cp med (emb hosp). -50mg/mL pó p/ sus or cx

									50 fr vd amb x 100mL + 50 cp med (emb hosp). -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 150mL + 50 cp med (emb hosp).
16/10/2017	2115687/17-5	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	16/10/2017	2115687/17-5	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	16/10/2017	Apresentações	VPS	-50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 100mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 60mL + 50 cp med (emb hosp).
20/02/2018	0128344/18-8	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	20/02/2018	0128344/18-8	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	20/02/2018	7. Cuidados de armazenamento do medicamento	VPS	-50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 100mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 60mL + 50 cp med (emb hosp).
21/09/2021	-	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	21/09/2021	-	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	21/09/2021	8. Posologia e modo de usar 9. Reações adversas Dizeres legais (SAC)	VPS	-50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 100mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 60mL + 50 cp med (emb hosp).

4_1_REGISTRO_1

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CARVEDILOL					
Nome da Empresa Detentora do Registro	EMS S/A	**CNPJ**	57.507.378/0003-65	**Autorização**	1.00.235-1
Processo	25351.704280/2009-66	**Categoria Regulatória**	Genérico	**Data do registro**	21/05/2012
Nome Comercial	CARVEDILOL	**Registro**	102351073	**Vencimento do registro**	05/2027
Princípio Ativo	CARVEDILOL			**Medicamento de referência**	COREG
Classe Terapêutica	ANTI-HIPERTENSIVOS			**ATC**	
Parecer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	3,125 MG COM CT BL AL AL X 15 ATIVA	1023510730021	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	3,125 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA	1023510730048	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	3,125 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA	1023510730056	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	3,125 MG COM CT BL AL AL X 80 EMB HOSP ATIVA	1023510730064	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	3,125 MG COM CT BL AL AL X 90 EMB FRAC ATIVA	1023510730072	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	6,25 MG COM CT BL AL AL X 15 ATIVA	1023510730099	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	6,25 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA	1023510730110	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	6,25 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA	1023510730129	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	6,25 MG COM CT BL AL AL X 80 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730137	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	6,25 MG COM CT BL AL AL X 90 (EMB FRAC) ATIVA	1023510730145	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	12,5 MG COM CT BL AL AL X 15 ATIVA	1023510730161	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
18	12,5 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA	1023510730188	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
Princípio Ativo	CARVEDILOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	EMS S/A				

Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	• **Fabricante:** EMS S/A **CNPJ:** - 57.507.378/0003-65 **Endereço:** HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **CNPJ:** - 12.424.020/0001-79 **Endereço:** MANAUS - AM - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Granel
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	-
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
19	12,5 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA	1023510730196	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
20	12,5 MG COM CT BL AL AL X 80 EMB HOSP ATIVA	1023510730201	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
21	12,5 MG COM CT BL AL AL X 90 EMB FRAC ATIVA	1023510730218	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
23	25 MG COM CT BL AL AL X 15 ATIVA	1023510730234	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
25	25 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA	1023510730250	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
26	25 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA	1023510730269	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
27	25 MG COM CT BL AL AL X 80 EMB HOSP ATIVA	1023510730277	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
28	25 MG COM CT BL AL AL X 90 EMB FRAC ATIVA	1023510730285	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
29	3,125 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730293	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
30	3,125 MG COM CT BL AL AL X 450 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730307	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
31	3,125 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730315	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
32	6,25 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730323	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
33	6,25 MG COM CT BL AL AL X 450 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730331	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
34	6,25 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730341	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
35	12,5 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730358	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
36	12,5 MG COM CT BL AL AL X 450 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730366	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
37	12,5 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730374	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
38	25 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730382	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
39	25 MG COM CT BL AL AL X 450 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730390	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
40	25 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730404	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

EMS_AUT_COMUM

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
EMS S/A

CNPJ
57.507.378/0003-65

Nome Fantasia
EMS DIVISAO HORTOLANDIA

Endereço na Internet
www.ems.com.br

SAC
08000191914

Endereço Completo
RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, S/N KM 08 - CHÁCARA ASSAY CEP: 13.186-901

Cidade/UF
HORTOLÂNDIA/SP

Responsável Técnico
TELMA ELAINE SPINA

Responsável Legal
LUIZ CARLOS BORGONOVI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.00235-1

Data do Cadastro
20/03/1978

Situação
Ativa

Nº do Processo
25991.005996/77

Cadastro
1 - Medicamento

Medidas de fiscalização vigentes
?

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Embalar

- Medicamento

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Exportar

- Medicamento

- Insumos Farmacêuticos

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Produzir

- Medicamento

Reembalar

- Medicamento

Transportar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

EMS_AUT_ESPECIAL

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
EMS S/A

CNPJ
57.507.378/0003-65

Nome Fantasia
EMS DIVISAO HORTOLANDIA

Endereço na Internet
www.ems.com.br

SAC
08000191914

Endereço Completo
RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, S/N KM 08 - CHÁCARA ASSAY CEP: 13.186-901

Cidade/UF
HORTOLÂNDIA/SP

Responsável Técnico
TELMA ELAINE SPINA

Responsável Legal
LUIZ CARLOS BORGONOVI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.20867-1

Data do Cadastro
05/10/2000

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.020821/0031

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Medidas de fiscalização vigentes

?

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Embalar

- Medicamento

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Exportar

- Insumos Farmacêuticos

- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Reembalar

- Medicamento

Transportar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

4_1_BULA

carvedilol

EMS S/A

Comprimido

3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg e 25 mg

I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO
carvedilol
"Medicamento Genérico, Lei nº. 9.787, de 1999"

Bloqueador alfa e beta-adrenérgico

APRESENTAÇÕES
Comprimido de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg. Embalagem contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* unidades.
*Embalagem hospitalar
**Embalagem fracionável

USO ORAL
USO ADULTO

COMPOSIÇÃO
Cada comprimido de 3,125 mg contém:
carvedilol .....3,125 mg
excipiente* q.s.p. .....1 com
*lactose monoidratada, povidona, crospovidona, sacarose, dióxido de silício, estearato de magnésio, óxido de ferro vermelho, estearilfumarato de sódio.

Cada comprimido de 6,25 mg contém:
carvedilol .....6,25 mg
excipiente* q.s.p .....1 com
*lactose monoidratada, povidona, crospovidona, sacarose, dióxido de silício, estearato de magnésio, óxido de ferro amarelo, estearilfumarato de sódio.

Cada comprimido de 12,5 mg contém:
carvedilol .....12,5 mg
excipiente* q.s.p.....1 com
*lactose monoidratada, povidona, crospovidona, sacarose, dióxido de silício, estearato de magnésio, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro amarelo, estearilfumarato de sódio.

Cada comprimido de 25 mg contém:
carvedilol .....25 mg
excipiente* q.s.p.....1 com
*lactose monoidratada, povidona, crospovidona, sacarose, dióxido de silício, estearato de magnésio, estearilfumarato de sódio

II - INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
Hipertensão arterial: o carvedilol é indicado para tratamento de hipertensão arterial, isoladamente ou em associação a outros agentes anti-hipertensivos, especialmente diuréticos tiazídicos.
Angina do peito: carvedilol demonstrou eficácia clínica no controle das crises de angina do peito. Dados preliminares de estudos indicaram eficácia e segurança do uso de carvedilol em pacientes com angina instável e isquemia silenciosa do miocárdio.
Insuficiência cardíaca congestiva: carvedilol é indicado para tratamento de pacientes com insuficiência cardíaca congestiva estável e sintomática leve, moderada e grave, de etiologia isquêmica e não isquêmica. Em adição à terapia padrão (incluindo inibidores da enzima conversora de angiotensina e diuréticos, com ou sem digitálicos opcional), carvedilol demonstrou reduzir a morbidade (hospitalizações cardiovasculares e melhora do bem-estar do paciente) e a mortalidade, bem como a progressão da doença. Pode ser usado como adjunto à terapia padrão, em pacientes incapazes de tolerar inibidores da ECA e também em pacientes que não estejam recebendo tratamento com digitálicos, hidralazina ou nitratos.
De acordo com os resultados de um estudo (Copernicus), carvedilol é eficaz e bem tolerado em pacientes com insuficiência cardíaca crônica grave.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
Eficácia em hipertensão: carvedilol reduz a pressão arterial em pacientes hipertensos pela combinação do bloqueio beta à vasodilatação mediada por bloqueio alfa. A redução da pressão não se associa a aumento da resistência periférica total, como é observado com os agentes betabloqueadores puros.[1] A frequência cardíaca é discretamente reduzida. O fluxo sanguíneo renal e a função renal se mantêm preservados.

O carvedilol mantém o volume sistólico e reduz a resistência vascular periférica total. O fluxo sanguíneo para diversos órgãos e para os leitos vasculares é preservado.[1,2]

Eficácia na angina do peito: em pacientes com doença arterial coronária, carvedilol demonstrou efeitos anti-isquêmicos (melhora do tempo total de exercício, tempo para depressão de 1 mm do segmento ST e início de angina).[3,4] O carvedilol reduz significativamente a demanda de oxigênio pelo miocárdio e a hiperatividade simpática. Também reduz a pré-carga (pressão de artéria pulmonar e de capilar pulmonar) e a pós-carga.[3]

Eficácia em insuficiência cardíaca: carvedilol reduz significativamente a mortalidade por todas as causas e a necessidade de hospitalização por motivo cardiovascular. O carvedilol promove aumento da fração de ejeção e melhora dos sintomas em pacientes com insuficiência cardíaca de etiologia isquêmica e não isquêmica.[5-7]

Referências bibliográficas

1. Oestergren J, Storstein L, Karlberg BE, Tiblin G Quality of life in hypertensive patients treated either with carvedilol or enalapril. Blood Pressure 1996; 5: 41-49 (CDS Vs 1.0).
2. Bertolotti G, Angelino E, Zotti E, DeCesaris R A multicenter, double-blind, randomized parallel study of quality of life and blood pressure control in hypertensive patients treated with carvedilol or atenolol or enalapril. High Blood Press Cardiovasc Prev 1995; 4: 216-224 (CDS Vs 1.0).
3. Hauf-Zachariou K, Blackwood RA, Gunawardena A, O'Donnell JG, Garnham S, Pfarr E Carvedilol versus verapamil in stable angina: a multicentre trial. Eur J Clin Pharmacol 1997; 52: 95-100 (CDS Vs 1.0).
4. Van der Does R, Hauf-Zachariou U, Pfarr E, Holtbrügge W, König S, Griffiths M, Lahiri A Comparison of safety and efficacy of carvedilol and metoprolol in stable angina pectoris. Am J Cardiol 1999; 83, 643-649 (CDS Vs 1.0).
5. Das Gupta P, Broadhurst P, Raftery EB, Lahiri A Value of carvedilol in congestive heart failure secondary to coronary artery disease. Am J Cardiol 1990; 66: 1118-1123 (CDS Vs 1.0).
6. Wendt T, van der Does R, Schräder R, Landgraf H, Kober G Acute hemodynamic of the vasodilating and betablocking agent, carvedilol, in comparison to propranolol. J Cardiovasc Pharmacol 1987; 10 (Suppl 11): 147-150 (CDS Vs 1.0).
7. Packer M, Bristow MR, Cohn JN, Colucci WS, Fowler MB, Gilbert EM, Shusterman NH The effect of carvedilol on morbidity and mortality in patients with chronic heart failure. N Engl J Med 1996; 334: 1349-1355 (CDS Vs 1.0)

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

O carvedilol é um antagonista neuro-hormonal de ação múltipla, com propriedades betabloqueadoras não seletivas, alfabloqueadora e antioxidante. O carvedilol reduz a resistência vascular periférica por vasodilatação mediada pelo bloqueio alfa1 e suprime o sistema renina-angiotensina-aldosterona devido ao bloqueio beta; retenção hídrica é, portanto, uma ocorrência rara. O carvedilol não apresenta atividade simpatomimética intrínseca e, como o propranolol, apresenta propriedades estabilizadoras de membrana.

O carvedilol é uma mistura racêmica de 2 estereoisômeros. Em animais, ambos os enantiômeros apresentam propriedades bloqueadoras de receptores alfa-adrenérgicos. As propriedades bloqueadoras do receptor beta-adrenérgico não são seletivas para os receptores beta1 e beta2 e estão associadas ao enantiômero levógiro do carvedilol.

O carvedilol é um potente antioxidante e neutralizador de radicais de oxigênio, demonstrado por estudos em animais, in vitro e in vivo, e em vários tipos de células humanas, in vitro. O carvedilol l exibe efeito antiproliferativo nas células musculares lisas de vasos sanguíneos de humanos e efeitos protetores de órgãos.

O carvedilol não exerce efeitos adversos no perfil lipídico. A relação HDL/LDL se mantém normal.

Farmacocinética

Absorção

Após administração oral, carvedilol é rapidamente absorvido. O carvedilol é um substrato do transportador de efluxo intestinal P-glicoproteína que desempenha um papel importante na biodisponibilidade de certas drogas. Em voluntários saudáveis, a concentração sérica máxima é alcançada em aproximadamente 1 hora. A biodisponibilidade absoluta carvedilol no homem é de aproximadamente 25%. Alimentos não alteram a extensão da biodisponibilidade, embora aumentem o tempo para atingir a concentração plasmática máxima.

Distribuição

O carvedilol é altamente lipofílico; aproximadamente 98 – 99% do carvedilol se liga às proteínas plasmáticas; o volume de distribuição é de aproximadamente 2 L/kg.

Metabolismo

No ser humano, carvedilol é extensamente metabolizado no fígado através de oxidação e conjugação, produzindo diversos metabólitos que são eliminados principalmente na bile. O efeito de primeira passagem após administração oral é cerca de 60 – 75%. A circulação entero-hepática da substância original foi demonstrada em animais.

Desmetilação e hidroxilação do anel fenólico produzem três metabólitos com atividade betabloqueadora. Com base em estudos pré-clínicos, o metabólito 4'- hidroxifenol é, aproximadamente, 13 vezes mais potente do que o carvedilol para bloqueio beta. Comparados ao carvedilol, os três metabólitos exibem atividade vasodilatadora fraca. No ser humano, as concentrações dos três metabólitos ativos são, aproximadamente, 10 vezes mais baixas do que as da substância original. Dois metabólitos do carvedilol são antioxidantes extremamente potentes (30 a 80 vezes mais potentes que o carvedilol).
O metabolismo oxidativo do carvedilol é estero-seletivo. O R-enantiômero é metabolizado predominantemente por CYP2D6 e CYP1A2, enquanto o S-enantiômero é metabolizado principalmente pelo CYP2C9 e, em menor extensão, pelo CYP2D6. Outras isoenzimas CYP450 envolvidas no metabolismo do carvedilol incluem CYP3A4, CYP2E1 e CYP2C19. A concentração plasmática máxima de R-carvedilol é aproximadamente duas vezes maior do que a de S-carvedilol.
O R-enantiômero é metabolizado predominantemente através de hidroxilação. Em metabolizadores lentos de CYP2D6, pode ocorrer um aumento da concentração plasmática de carvedilol, principalmente o R-enantiômero, levando a um aumento da atividade alfa bloqueadora.

Eliminação

A meia-vida de eliminação média do carvedilol é de aproximadamente 6 horas. A depuração plasmática é de 500 – 700 mL/min. A eliminação é primariamente biliar, sendo as fezes a principal via de excreção. Menor fração é eliminada pelos rins na forma de metabólitos. É improvável que ocorra acúmulo do carvedilol durante o tratamento prolongado, se usado conforme recomendado.

Teratogenicidade

Estudos em animais mostraram que carvedilol não possui efeitos teratogênicos.

Farmacocinética em populações especiais

Pacientes com insuficiência renal

O fluxo sanguíneo e a filtração glomerular mantêm-se preservados durante a terapia crônica com carvedilol.
Em pacientes com insuficiência renal e hipertensão, a área sob a curva da concentração plasmática versus tempo, a meia-vida de eliminação e a concentração plasmática máxima não se alteram significativamente. A excreção renal do fármaco inalterado diminui em pacientes com insuficiência renal, embora não ocorram modificações significativas nos parâmetros farmacocinéticos. Diversos estudos abertos mostraram que carvedilol é um agente efetivo em pacientes com hipertensão renal. O mesmo foi verificado em pacientes com insuficiência renal crônica, naqueles sob hemodiálise ou após transplante renal. O carvedilol leva a uma redução gradual da pressão sanguínea nos dias com ou sem diálise e os efeitos na diminuição da pressão sanguínea são comparáveis aos obtidos em pacientes com função renal normal. O carvedilol não é eliminado durante diálise, pois não atravessa a membrana de diálise, provavelmente devido à sua elevada ligação às proteínas do plasma. Com base nos resultados obtidos em ensaios comparativos de pacientes em hemodiálise, pode-se concluir que carvedilol é mais efetivo que bloqueadores de canal de cálcio e melhor tolerado.

Pacientes com insuficiência hepática

Em pacientes com cirrose hepática, a biodisponibilidade pode aumentar em até 80% por redução do efeito de primeira passagem. Portanto, é contraindicado em pacientes com insuficiência hepática clinicamente manifestada.

Pacientes com insuficiência cardíaca

Em um estudo incluindo 24 pacientes japoneses com insuficiência cardíaca, o clearance de R- e S-carvedilol foi significativamente menor do que o previamente estimado em voluntários saudáveis. Esses resultados sugerem que a farmacocinética de R- e S-carvedilol é significativamente alterada pela insuficiência cardíaca.

Pacientes diabéticos

Em pacientes hipertensos e portadores de diabetes tipo 2, não se observou influência do carvedilol na glicemia de jejum ou pós-prandial, nos níveis de hemoglobina glicosilada ou necessidade de se alterar a dose dos agentes antidiabéticos. Nos pacientes com resistência à insulina, o carvedilol melhorou a sensibilidade à insulina.

Pacientes idosos/pediátricos

A farmacocinética do carvedilol em pacientes hipertensos não é afetada pela idade. Um estudo em pacientes idosos hipertensos demonstrou que não há diferença no perfil dos efeitos adversos, comparado com pacientes mais jovens. Outro estudo que incluiu pacientes idosos com doença arterial coronária demonstrou não haver diferença nos efeitos adversos relatados versus os relatados por pacientes mais jovens.
Os dados farmacocinéticos disponíveis em pacientes com menos de 18 anos de idade são limitados.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Este medicamento é contraindicado em pacientes com hipersensibilidade conhecida ao carvedilol ou a qualquer um dos componentes do produto; insuficiência cardíaca descompensada/instável, que exija terapia inotrópica intravenosa; insuficiência hepática clinicamente manifesta. Como com qualquer outro betabloqueador, carvedilol não deve ser usado em pacientes com asma brônquica ou doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) com componente broncoespástico; bloqueio atrioventricular (AV) de segundo

ou terceiro grau (a menos que o paciente tenha um marca-passo permanente); bradicardia grave (< 50 bpm); síndrome do nó sinusal (incluindo bloqueio sinoatrial); choque cardiogênico; hipotensão grave (pressão arterial sistólica < 85 mmHg).

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Geral

Insuficiência cardíaca congestiva crônica

Em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva pode ocorrer piora da insuficiência cardíaca ou retenção hídrica durante a titulação do carvedilol. Caso isso ocorra, a dose do diurético deve ser aumentada e a dose de carvedilol deve ser mantida até que a estabilidade clínica seja novamente atingida. Ocasionalmente, pode ser necessário reduzir a dose do carvedilol ou, em casos raros, descontinuá-lo temporariamente. Tais episódios não impedem o sucesso de titulação subsequente de carvedilol.

O carvedilol deve ser usado com cautela em combinação com digitálicos, pois ambos os fármacos lentificam a condução AV (vide "Interações medicamentosas").

Diabetes

Deve-se ter cautela ao administrar carvedilol a pacientes com diabetes mellitus, pois pode estar relacionado com a piora do controle da glicemia ou os sinais e sintomas precoces de hipoglicemia podem ser mascarados ou atenuados. Portanto, a monitoração regular da glicemia é necessária nos diabéticos quando carvedilol for iniciado ou titulado e a terapia hipoglicemiante ajustada adequadamente (vide "Interações medicamentosas" e "Advertências e precauções – Uso em populações especiais - Pacientes diabéticos").

Função renal em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva

Deterioração reversível da função renal foi observada durante tratamento com carvedilol em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva e baixa pressão arterial (PA sistólica < 100 mmHg), cardiopatia isquêmica, doença vascular difusa e/ou insuficiência renal subjacente. Nesses pacientes, a função renal deve ser monitorada durante a titulação do carvedilol. Descontinuar a medicação ou reduzir a dose caso ocorra piora da função renal.

Doença pulmonar obstrutiva crônica

O carvedilol deve ser usado com cautela em pacientes com doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) com componente broncoespástico e que não estejam recebendo medicação oral ou inalatória, se o benefício potencial superar o risco potencial. Em pacientes com tendência a broncoespasmo, pode ocorrer insuficiência respiratória por possível aumento da resistência das vias aéreas. Os pacientes devem ser monitorados cuidadosamente durante o início e titulação deste medicamento e a dose do carvedilol reduzida se for observado broncoespasmo durante o tratamento.

Lentes de contato

Usuários de lentes de contato devem lembrar-se da possibilidade de redução do lacrimejamento.

Descontinuação do tratamento

O tratamento com carvedilol não deve ser descontinuado abruptamente, principalmente em pacientes com cardiopatia isquêmica. A retirada do carvedilol, nesses pacientes, deve ser gradual (ao longo de duas semanas).

Tireotoxicose

O carvedilol, como outros betabloqueadores, pode mascarar os sintomas de tireotoxicose.

Reações de hipersensibilidade

Deve-se ter cuidado ao administrar carvedilol a pacientes com história de reações graves de hipersensibilidade e naqueles submetidos à terapia de dessensibilização, pois os betabloqueadores podem aumentar tanto a sensibilidade aos alérgenos quanto a gravidade das reações de hipersensibilidade.

Reações adversas cutâneas graves

Casos muito raros de reações adversas cutâneas graves, tais como necrólise epidérmica tóxica e síndrome de Stevens-Johnson, foram relatados durante o tratamento com carvedilol (vide "Reações adversas - Experiência pós-comercialização"). O carvedilol deve ser permanentemente descontinuado em pacientes que apresentarem reações adversas cutâneas graves possivelmente relacionadas com o carvedilol.

Psoríase

Pacientes com história de psoríase associada a tratamento com betabloqueadores só deverão tomar carvedilol após se considerar a relação risco versus benefício.

Interações com outros medicamentos

Há um número de importantes interações farmacocinéticas e farmacodinâmicas com outras drogas (por exemplo, digoxina, ciclosporina, rifampicina, drogas anestésicas e antiarrítmicas) (vide "Interações medicamentosas" para mais detalhes).

Feocromocitoma

Em pacientes com feocromocitoma, deve-se iniciar um agente alfa bloqueador antes do uso de qualquer betabloqueador. Apesar de carvedilol exercer atividades alfa e betabloqueadora, não existe experiência de uso nesses casos. Portanto, deve-se ter cautela ao se administrar carvedilol a pacientes com suspeita de feocromocitoma.

Angina variante de Prinzmetal

Betabloqueadores não seletivos podem provocar dor torácica em pacientes com angina variante de Prinzmetal. Não há experiência clínica com carvedilol nesses pacientes, apesar de sua atividade alfabloqueadora poder prevenir esses sintomas. Deve-se ter cautela ao administrar carvedilol a pacientes com suspeita de angina variante de Prinzmetal.

Doença vascular periférica e fenômeno de Raynaud

O carvedilol deve ser usado com cautela em pacientes com doença vascular periférica (por exemplo, fenômeno de Raynaud), pois os betabloqueadores podem precipitar ou agravar os sintomas de insuficiência arterial.

Bradicardia

O carvedilol pode provocar bradicardia. Se a frequência cardíaca reduzir para menos de 55 batimentos por minuto, a dose do carvedilol deve ser reduzida.

Uso em populações especiais

Pacientes com menos de 18 anos de idade

O uso de carvedilol não é recomendado a pacientes com menos de 18 anos de idade (vide "Posologia e modo de usar - Pacientes com menos de 18 anos de idade").

Pacientes idosos

Um estudo realizado em pacientes idosos hipertensos mostrou que não há diferença no perfil de eventos adversos, em comparação com pacientes mais jovens. Outro estudo, que incluiu pacientes idosos com doença coronariana, não mostrou diferença de eventos adversos relatados, em comparação com os relatados por pacientes mais jovens. Portanto, nenhum ajuste de dose da dose inicial é exigido para pacientes idosos.

Pacientes com insuficiência renal

O suprimento de sangue renal autorregulador é preservado e a filtração glomerular mantém-se inalterada durante o tratamento crônico com carvedilol. Em pacientes com insuficiência renal moderada a grave, não há necessidade de alterar as recomendações de dosagem de carvedilol (vide "Posologia e modo de usar – Pacientes com insuficiência renal").

Pacientes com insuficiência hepática

O carvedilol é contraindicado para pacientes com insuficiência hepática clinicamente manifesta (vide "Contraindicações"). Um estudo de farmacocinética em pacientes cirróticos demonstrou que a exposição (AUC) a carvedilol aumentou 6,8 vezes em pacientes com insuficiência hepática quando comparados com indivíduos sadios.

Pacientes diabéticos

Betabloqueadores podem aumentar a resistência à insulina e mascarar os sintomas da hipoglicemia.

Entretanto, vários estudos estabeleceram que os betabloqueadores vasodilatadores, como o carvedilol, estão relacionados com efeitos mais favoráveis nos perfis de glicose e lipídeos. Tem sido demonstrado que carvedilol possui propriedades insulino-sensíveis modestas e pode atenuar algumas manifestações da síndrome metabólica.

Gestação e lactação

Categoria de risco na gravidez: C.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Estudos em animais demonstraram toxicidade reprodutiva. O risco potencial para os humanos é desconhecido. Não há experiência clínica adequada com carvedilol em mulheres grávidas. Betabloqueadores reduzem a perfusão placentária, podendo resultar em morte fetal intrauterina e parto prematuro. Além disso, efeitos adversos (hipoglicemia e bradicardia) podem ocorrer no feto e no recém-nascido. Existe risco aumentado de complicações cardíacas e pulmonares no recém-nascido.

Não existem evidências a partir de estudos em animais de laboratório de que carvedilol apresente efeitos teratogênicos. O carvedilol não deve ser usado durante a gravidez a menos que os benefícios potenciais justifiquem o risco potencial.

Estudos em animais demonstraram que carvedilol e/ou seus metabólitos são excretados no leite de ratas. A excreção do carvedilol no leite humano não foi estabelecida. Entretanto, a maioria dos betabloqueadores, em particular os compostos lipofílicos, passa para o leite materno, embora seja em quantidades variáveis.

Portanto, a amamentação não é recomendada após a administração de carvedilol.

Efeitos sobre a capacidade de dirigir e operar máquinas

Não foram realizados estudos dos efeitos sobre a capacidade de dirigir veículos e operar máquinas. Devido a reações individuais variáveis (tonturas, cansaço), a capacidade do paciente para dirigir veículos ou operar máquinas pode estar comprometida, principalmente no início do tratamento e após os aumentos de doses, nas modificações de terapias ou em combinação com álcool.

Atenção: Este medicamento contém Açúcar, portanto, deve ser usado com cautela em portadores de Diabetes.

Este medicamento pode causar doping.

Este medicamento possui Lactose.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Interações Farmacocinéticas

Efeitos do carvedilol na farmacocinética de outras drogas

O carvedilol é um substrato e também um inibidor de P-glicoproteína. Portanto, a biodisponibilidade de fármacos transportados pela P-glicoproteína pode ser aumentada pela administração concomitante de carvedilol. Além disso, a biodisponibilidade de carvedilol pode ser modificada por indutores ou inibidores de P-glicoproteína.

digoxina: foi demonstrado um aumento da exposição de digoxina de até 20% em alguns estudos em indivíduos sadios e pacientes com insuficiência cardíaca. Um efeito significantemente maior foi observado em pacientes do sexo masculino em comparação com pacientes do sexo feminino. Portanto, é recomendado o monitoramento dos níveis de digoxina quando o tratamento com carvedilol é iniciado, ajustado ou descontinuado (vide "Advertências e precauções"). O carvedilol não tem efeito sobre a digoxina quando administrado por via intravenosa.

ciclosporina: dois estudos em pacientes submetidos a transplantes renal e cardíaco recebendo ciclosporina por via oral (VO) demonstraram um aumento na concentração plasmática de ciclosporina depois da introdução de carvedilol. O carvedilol parece aumentar a exposição de ciclosporina VO em cerca de 10 a 20%. Na tentativa de manter níveis terapêuticos de ciclosporina, foi necessária a redução média de 10 – 20% da dose de ciclosporina. O mecanismo para a interação não é conhecido, mas a inibição da atividade da P-glicoproteína no intestino pode estar envolvida. Devido à ampla variabilidade interindividual nos níveis de ciclosporina, recomenda-se que as suas concentrações sejam monitoradas cuidadosamente depois da introdução da terapia com carvedilol e que a dose de ciclosporina seja ajustada adequadamente. No caso de administração intravenosa de ciclosporina, nenhuma interação com carvedilol é esperada.

Efeitos de outras drogas na farmacocinética de carvedilol

Inibidores e indutores de CYP2D6 e CYP2C9 podem modificar estéreo-seletivamente o metabolismo sistêmico e/ou pré-sistêmico do carvedilol, resultando em concentrações plasmáticas aumentadas ou diminuídas do R e S-carvedilol (vide "Características farmacológicas – Metabolismo"). Exemplos observados em pacientes ou em indivíduos saudáveis são apresentados a seguir.

cimetidina: é necessário cautela em pacientes em uso de inibidores de oxidases de função mista, como a cimetidina, pois o nível sérico pode ser aumentado. Entretanto, com base no pequeno efeito da cimetidina sobre os níveis de carvedilol, a probabilidade de interações clinicamente significativas é mínima.

rifampicina: em um estudo incluindo 12 indivíduos sadios, a exposição ao carvedilol diminui cerca de 60% durante a administração concomitante com a rifampicina e foi observada uma diminuição do efeito do carvedilol na pressão sanguínea sistólica. O mecanismo de interação não é conhecido, mas a inibição da atividade da P-glicoproteína no intestino pode estar envolvida. Aconselha-se o monitoramento cuidadoso da atividade betabloqueadora em pacientes tratados com carvedilol e rifampicina concomitantemente.

amiodarona: um estudo in vitro com microssomos do fígado humano demonstrou que a amiodarona e a desetilamiodarona inibem a oxidação do R e S-carvedilol. A concentração mínima do R e S-carvedilol foi significativamente aumentada em 2,2 vezes em pacientes com insuficiência cardíaca recebendo, concomitantemente, carvedilol e amiodarona quando comparados a pacientes recebendo carvedilol em monoterapia. O efeito do S-carvedilol foi atribuído à desetilamiodarona, um metabólito da amiodarona, que é um potente inibidor da CYP2C9.

Aconselha-se o monitoramento da atividade betabloqueadora em pacientes tratados, com carvedilol e amiodarona, concomitantemente.

fluoxetina e paroxetina: em um estudo randomizado, cruzado, incluindo 10 pacientes com insuficiência cardíaca, a coadministração de fluoxetina, um potente inibidor de CYP2D6, resultou em inibição estéreo-seletiva do metabolismo de carvedilol, com um aumento de 77% em AUC do enantiômero R(+), e um aumento não estatístico de 35% em AUC do enantiômero S(-) quando comparado com o grupo placebo. No entanto, não foi notada nenhuma diferença em eventos adversos, pressão arterial ou frequência cardíaca entre grupos de tratamento. O efeito de uma dose de paroxetina, um inibidor potente da CYP2D6, na farmacocinética do carvedilol, foi investigado em 12 indivíduos sadios após a administração oral. Apesar do aumento significativo na exposição do R e S-carvedilol, nenhum efeito clínico foi observado nesses indivíduos sadios.

Interações Farmacodinâmicas

insulina ou hipoglicemiantes orais: agentes com propriedades betabloqueadoras podem aumentar o efeito redutor da glicemia da insulina e de hipoglicemiantes orais. Os sinais de hipoglicemia podem ser mascarados ou atenuados (especialmente a taquicardia). Em pacientes recebendo insulina ou hipoglicemiantes orais, o monitoramento regular de glicemia é, portanto, recomendável (vide "Advertências e precauções").

Agentes depletores de catecolaminas: pacientes em uso concomitante de agentes com propriedades betabloqueadoras e fármacos que possam depletar catecolaminas (por exemplo, reserpina e inibidores de monoamina-oxidase) devem ser observados com cuidado em relação a sinais de hipotensão e/ou bradicardia grave.

digoxina: o uso combinado de betabloqueadores e digoxina pode resultar no prolongamento aditivo de tempo de condução atrioventricular (AV).

Bloqueadores do canal de cálcio não diidropiridina, amiodarona ou outros antiarrítmicos: em combinação com carvedilol, podem aumentar o risco de distúrbios de condução AV. Casos isolados de distúrbios da condução (raramente com comprometimento hemodinâmico) foram observados quando carvedilol é coadministrado com diltiazem. Tal como acontece com outros betabloqueadores, se o carvedilol for administrado por via oral com bloqueadores do canal de cálcio não diidropiridina do tipo verapamil ou diltiazem, amiodarona ou outros antiarrítmicos, recomenda-se o monitoramento do ECG e da pressão arterial.
clonidina: a administração de clonidina associada a betabloqueadores pode potencializar os efeitos de redução de pressão arterial e frequência cardíaca. Quando for necessário interromper o tratamento com agentes betabloqueadores e clonidina, o betabloqueador deve ser o primeiro a ser retirado. A terapia com clonidina pode ser descontinuada vários dias depois, reduzindo gradualmente a dose.
Anti-hipertensivos: como outros betabloqueadores, carvedilol pode potencializar o efeito de outros fármacos administrados concomitantemente que apresentem ação anti-hipertensiva (por exemplo, antagonistas de receptor alfa-1) ou tenham hipotensão como parte de seu perfil de efeitos adversos.
Agentes anestésicos: recomenda-se monitoramento cuidadoso de sinais vitais durante anestesia devido aos efeitos inotrópicos negativos e hipotensores sinérgicos de carvedilol e fármacos anestésicos.
AINEs: o uso concomitante de anti-inflamatórios não esteroides (AINEs) e bloqueadores beta adrenérgicos pode resultar em aumento de pressão arterial e menor controle da pressão arterial.
Bronco dilatadores beta-agonistas: betabloqueadores não cardiosseletivos fazem oposição aos efeitos broncodilatadores de fármacos com ação brônquica beta-agonista. Recomenda-se monitoramento cuidadoso dos pacientes.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar em temperatura ambiente (temperatura entre 15 e 30ºC). Proteger da luz e umidade.
O prazo de validade do medicamento a partir da data de fabricação é de 24 meses.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características físicas e organolépticas:
Comprimido de 3,125 mg, na cor rosa, circular e plano.
Comprimido de 6,25 mg, na cor amarela, circular e biconvexo.
Comprimido de 12,5 mg, na cor laranja, circular e biconvexo.
Comprimido de 25 mg, na cor branca, circular, biconvexo e liso.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

O carvedilol deve ser administrado por via oral.
Duração do tratamento: o tratamento com carvedilol é normalmente prolongado e não deverá ser interrompido abruptamente, mas gradualmente reduzido a intervalos semanais, particularmente em pacientes com doença arterial coronária concomitante.
Hipertensão essencial
Adultos: A dose inicial recomendada é 12,5 mg, uma vez ao dia, durante os dois primeiros dias. A seguir, a dose recomendada é 25 mg, uma vez ao dia. Se necessário, a dose poderá ser aumentada a intervalos mínimos de duas semanas até a dose diária máxima recomendada de 50 mg, em dose única diária ou dividida em duas doses.
Idosos: A dose inicial recomendada é 12,5 mg, uma vez ao dia. Se necessário, a dose poderá ser aumentada a intervalos mínimos de duas semanas até a dose diária máxima recomendada de 50 mg, em dose única diária ou dividida em duas doses.
Angina do peito
A dose inicial recomendada é 12,5 mg, duas vezes ao dia, durante os dois primeiros dias. A seguir, a dose recomendada é 25 mg, duas vezes ao dia. Se necessário, poderá ser aumentada a intervalos mínimos de duas semanas até a dose máxima diária recomendada de 100 mg, administrada em doses fracionadas (duas vezes ao dia).
A dose diária máxima recomendada para idosos é 50 mg, administrada em doses fracionadas (duas vezes ao dia).
Insuficiência cardíaca congestiva (ICC)
A dose deve ser individualizada e cuidadosamente monitorada pelo médico durante a fase de titulação. Para pacientes em uso de digitálicos, diuréticos e inibidores da ECA, as doses desses medicamentos devem ser estabilizadas antes de iniciar o tratamento com carvedilol.
A dose inicial recomendada é 3,125 mg, duas vezes ao dia, por duas semanas. Se esta dose for tolerada, poderá ser aumentada subsequentemente, a intervalos mínimos de duas semanas, para 6,25 mg, duas

vezes ao dia, 12,5 mg, duas vezes ao dia e 25 mg, duas vezes ao dia. As doses devem ser aumentadas até o nível máximo tolerado pelo paciente.
A dose máxima recomendada é 25 mg, duas vezes ao dia, para todos os pacientes com ICC leve, moderada ou grave, com peso inferior a 85 kg. Em pacientes com ICC leve ou moderada, com peso superior a 85 kg, a dose máxima recomendada é 50 mg, duas vezes ao dia.
Antes de cada aumento de dose, o paciente deve ser avaliado pelo médico quanto a sintomas de vasodilatação ou piora da insuficiência cardíaca. A piora transitória da insuficiência cardíaca ou a retenção de líquidos devem ser tratadas com aumento da dose do diurético. Ocasionalmente, pode ser necessário reduzir a dose ou descontinuar temporariamente o tratamento com carvedilol.
Se o carvedilol for descontinuado por mais de duas semanas, a terapia deverá ser reiniciada com 3,125 mg, duas vezes ao dia, e a titulação realizada conforme as recomendações acima.
Sintomas de vasodilatação podem ser tratados inicialmente pela redução da dose do diurético. Se persistirem, a dose do inibidor da ECA, se utilizado, deverá ser reduzida, seguida por redução da dose do carvedilol, se necessário. A dose de carvedilol não deverá ser aumentada até que os sintomas de piora da insuficiência cardíaca ou de vasodilatação estejam estabilizados.
O carvedilol não necessariamente deve ser ingerido junto a alimentos; entretanto, em pacientes com insuficiência cardíaca, deverá ser administrado com alimentos para reduzir a velocidade de absorção e diminuir a incidência de efeitos ortostáticos.
Pacientes com insuficiência renal
Dados farmacocinéticos disponíveis (vide "Farmacocinética em populações especiais") e estudos clínicos publicados (vide "Advertências e precauções – Uso em populações especiais – Insuficiência renal") em pacientes com diversos graus de comprometimento de função renal (incluindo insuficiência renal) sugerem que não são necessárias alterações nas doses recomendadas de carvedilol em pacientes com insuficiência renal moderada a grave.
Pacientes com menos de 18 anos de idade
A segurança e eficácia do carvedilol em crianças e adolescentes (< 18 anos) ainda não foram estabelecidas (vide "Farmacocinética em populações especiais" e "Advertências e precauções - Uso em populações especiais").
Este medicamento não deve ser partido ou mastigado.

9. REAÇÕES ADVERSAS
As reações adversas ao medicamento estão listadas de acordo com as classes dos sistemas orgânicos definidos pelo MedDRA e CIOMS (Council for International Organizations of Medical Sciences). As categorias de frequências são:

Muito comum ≥ 1/10
Comum ≥ 1/100 e < 1/10
Incomum ≥ 1/1.000 e < 1/100
Rara ≥ 1/10.000 e < 1/1.000
Muito rara < 1/10.000
A tabela 1 abaixo resume os efeitos indesejáveis que foram reportados com o uso de carvedilol em estudos clínicos pivotais:

Tabela 1 Reações adversas ao medicamento em estudos clínicos

Classe do sistema orgânico	Reação adversa	Frequência
Distúrbios do sistema linfático e do sangue	Anemia	Comum
	Trombocitopenia	Rara
	Leucopenia	Muito Rara
Distúrbios cardíacos	Insuficiência cardíaca	Muito comum
	Bradicardia	Comum
	Hipervolemia	Comum
	Sobrecarga hídrica	Comum
	Bloqueio atrioventricular	Incomum
	Angina pectoris	Incomum
Distúrbios nos olhos	Alterações visuais	Comum
	Redução do lacrimejamento (secura do olho)	Comum
	Irritação ocular	Comum
Distúrbios gastrintestinais	Náusea	Comum
	Diarreia	Comum
	Vômito	Comum
	Dispepsia	Comum
	Dor abdominal	Comum
	Constipação	Incomum
	Secura da boca	Rara

Distúrbios gerais e das condições do local de administração	Astenia (fadiga)	Muito comum
	Edema	Comum
	Dor	Comum
Distúrbios hepatobiliares	Aumento da alanina aminotransferase (ALT), aspartato aminotransferase (AST) e gama-glutamiltransferase (GGT)	Muito Rara
Distúrbios do sistema imune	Hipersensibilidade (reações alérgicas)	Muito Rara
Infecções e infestações	Pneumonia	Comum
	Bronquite	Comum
	Infecção do trato respiratório superior	Comum
	Infecção do trato urinário	Comum
Distúrbios do metabolismo e nutricionais	Aumento do peso	
	Hipercolesterolemia	
	Piora do controle da glicemia (hiperglicemia, hipoglicemia) em pacientes com diabetes pré-existente	Comum
Distúrbios musculoesqueléticos e do tecido conjuntivo	Dor em extremidades	Comum
Distúrbios do sistema nervoso	Tontura	Muito comum
	Cefaleia	Muito comum
	Síncope, pré-síncope	Comum
	Parestesia	Incomum
Distúrbios psiquiátricos	Depressão, humor deprimido	Comum
	Distúrbios do sono	Incomum
Distúrbios renais e urinários	Insuficiência renal e anormalidades na função renal em pacientes com doença vascular difusa e/ou insuficiência renal subjacente	Comum
	Distúrbios miccionais	Rara
Distúrbios da mama e do sistema reprodutor	Disfunção erétil	Incomum
Distúrbios respiratórios, torácicos e do mediastino	Dispneia	Comum
	Edema pulmonar	Comum
	Asma em pacientes predispostos	Comum
	Congestão nasal	Rara
Distúrbios de pele e tecidos subcutâneos	Reações na pele (por exemplo, exantema alérgica, dermatite, urticária, prurido, lesões psoriásicas e do tipo líquen plano)	Incomum
Distúrbios vasculares	Hipotensão	Muito comum
	Hipotensão ortostática	Comum
	Distúrbios da circulação periférica (extremidades frias, doença vascular periférica, exacerbação de claudicação intermitente e fenômeno de Raynaud)	Comum
	Hipertensão	Comum

Descrição das reações adversas selecionadas

A frequência de reações adversas não é dependente da dose, com exceção de tonturas, alterações visuais e bradicardia.

Tontura, síncope, cefaleia e astenia são, normalmente, leves e ocorrem, geralmente, no início do tratamento.

Em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva pode ocorrer piora da insuficiência cardíaca ou retenção hídrica durante a titulação do carvedilol (vide "Advertências e precauções").

A insuficiência cardíaca foi um evento adverso reportado muito comumente em ambos os grupos de tratamento com placebo (14,5%) e carvedilol (15,4%), em pacientes com disfunção ventricular esquerda após infarto agudo do miocárdio.

Deterioração reversível da função renal foi observada durante tratamento com carvedilol em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva e baixa pressão arterial, cardiopatia isquêmica, doença vascular difusa e/ou insuficiência renal subjacente (vide "Advertências e precauções").

Experiência pós-comercialização

Os seguintes eventos adversos foram identificados durante o uso de carvedilol pós-comercialização. Por esses eventos serem reportados por uma população de tamanho indefinido, não é sempre possível estimar as suas frequências e/ou estabelecer uma relação causal com a exposição à droga.

Distúrbios de metabolismo e nutricionais: devido às propriedades betabloqueadoras, é possível que diabetes mellitus latente se manifeste, que diabetes manifestado se agrave e que a contrarregulação da glicose seja inibida. Além disso, também devido à ação betabloqueadora, é possível que a hipercalemia (aumento do nível sanguíneo de potássio) se manifeste no paciente.
Distúrbios de pele e tecidos subcutâneos: alopecia. Reações adversas cutâneas graves, como necrólise epidérmica tóxica e síndrome de Stevens-Johnson (vide "Advertências e precauções").
Distúrbios renais e urinários: foram reportados casos isolados de incontinência urinária em mulheres, os quais foram resolvidos com a descontinuação da medicação.
Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

Sintomas e sinais de superdose
A superdose pode causar hipotensão grave, bradicardia, insuficiência cardíaca, choque cardiogênico e parada cardíaca. Problemas respiratórios, broncoespasmo, vômitos, alterações da consciência e convulsões generalizadas também podem ocorrer.
Tratamento da superdose
Os pacientes devem ser monitorados para os sinais e sintomas mencionados acima e gerenciados de acordo com o melhor julgamento clínico e de acordo com prática padrão para pacientes com superdose de betabloqueadores (por exemplo, atropina, marca-passo transvenoso, glucagon, inibidor da fosfodiesterase, tais como amiodarona ou milrinona e beta-simpaticomiméticos).
Nota importante
Nos casos de intoxicação grave, com choque, o tratamento de suporte deve ser contínuo, por período de tempo suficientemente longo, pois se espera que ocorra prolongamento da meia-vida de eliminação e redistribuição do carvedilol de compartimentos mais profundos. A duração da terapia de suporte/antídotos depende da gravidade da superdose e deverá ser mantida até a estabilização da condição do paciente.
Foram relatados casos de superdose com carvedilol isoladamente ou em combinação com outros medicamentos. As quantidades ingeridas nesses casos excederam 1000 miligramas. Os sintomas incluíram diminuição da pressão arterial e da frequência cardíaca. Os indivíduos se recuperaram após tratamento de suporte.
Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

III - DIZERES LEGAIS

MS-1.0235.1073
Farm. Resp.: Dra. Telma Elaine Spina
CRF-SP nº 22.234

Registrado, fabricado e embalado por: **EMS S/A**
Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, KM 08
Bairro Chácara Assay
Hortolândia/SP - CEP: 13186-901
CNPJ: 57.507.378/0003-65
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Ou

Fabricado por: **NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**
Manaus/AM

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA





Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 31/08/2022.

bula-prof-704280-EMS-v1

Histórico de alteração para a bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**Nº. Expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**Nº. Expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
10/09/2014	0748598/14-1	10459 – GENÉRICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12.	N/A	N/A	N/A	N/A	Não houve alteração no texto de bula. Submissão eletrônica apenas para disponibilização do texto de bula no Bulário eletrônico da ANVISA.	VP / VPS	Comprimidos de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg em embalagens contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* comprimidos. *Embalagem Hospitalar ** Embalagem Fracionável
21/07/2015	0639887/15-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12.	N/A	N/A	N/A	N/A	Adequação ao novo referência eleito para a concentração de 3,125 mg. 3. Quando não devo usar este medicamento? 4. O que devo saber antes de usar este medicamento? 5. Onde, como e por quanto tempo posso guardar este medicamento? 8. Quais os males que este medicamento pode me causar? 9. O que fazer se alguém usar uma	VP / VPS	Comprimidos de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg em embalagens contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* comprimidos. *Embalagem Hospitalar ** Embalagem Fracionável

							quantidade maior do que a indicada deste medicamento?		
14/10/2015	0905393/15-0	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12.	N/A	N/A	N/A	N/A	I - identificação do medicamento II - Informações ao paciente 4. O que devo saber antes de usar este medicamento? 8. Quais os males que este medicamento pode me causar? 9. O que fazer se alguém usar uma quantidade maior do que a indicada deste medicamento?	VP	Comprimidos de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg em embalagens contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* comprimidos. *Embalagem Hospitalar ** Embalagem Fracionável
17/11/2015	1000896/15-9	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12.	N/A	N/A	N/A	N/A	Harmonização com o texto da bula padrão do medicamento de referência.	VP	Comprimidos de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg em embalagens contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* comprimidos. *Embalagem Hospitalar ** Embalagem Fracionável

02/10/2018	0955753/18-9	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12.	05/09/2018	0868767/18-6	11022-RDC 73/2016 - GENÉRICO - Inclusão de local de fabricação de medicamento de liberação convencional	05/09/2018	Dizeres Legais	VP	Comprimidos de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg em embalagens contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* comprimidos. *Embalagem Hospitalar ** Embalagem Fracionável
03/07/2019	0584366/19-9	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12.	N/A	N/A	N/A	N/A	4. O que devo saber antes de usar este medicamento? 5. Onde, como e por quanto tempo posso guardar este medicamento?	VP	Comprimidos de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg em embalagens contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* comprimidos. *Embalagem Hospitalar ** Embalagem Fracionável
13/05/2020	1497638/20-2	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12.	28/04/2017	0766736/17-1	10938 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Substituição de fabricante do IFA	02/07/2018	5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO? 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO	VP / VPS	Comprimidos de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg em embalagens contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* comprimidos. *Embalagem Hospitalar

									** Embalagem Fracionável
10/07/2020	2227263/20-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12.	N/A	N/A	N/A	N/A	3. Quando não devo usar este medicamento? 4. O que devo saber antes de usar este medicamento? 8. Quais os males que este medicamento pode me causar? 3. Características farmacológicas 4. Contraindicações 5. Advertências e precauções 6. Interações medicamentosas	VP VPS	Comprimidos de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg em embalagens contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* comprimidos. *Embalagem Hospitalar ** Embalagem Fracionável
07/04/2021	1331728/21-8	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12.	N/A	N/A	N/A	N/A	9. Reações Adversas	VPS	Comprimidos de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg em embalagens contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* comprimidos. *Embalagem Hospitalar ** Embalagem Fracionável
12/07/2021	2707482/21-8	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	I – Identificação do medicamento 4. O que devo saber antes de usar este medicamento? 5. Onde, como e por quanto tempo posso guardar este medicamento? III - dizeres legais	VP	Comprimidos de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg em embalagens contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou

							I - Identificação do medicamento 7. Cuidados de armazenamento do medicamento III - dizeres legais	VPS	500* comprimidos. *Embalagem Hospitalar ** Embalagem Fracionável
05/09/2022	-4652152/22-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	DIZERES LEGAIS	VP/VPS	Comprimido de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg. Embalagem contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* unidades. *Embalagem hospitalar **Embalagem fracionável
-	-	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO? 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO 9. REAÇÕES ADVERSAS	VP VPS	Comprimido de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg. Embalagem contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* unidades. *Embalagem hospitalar **Embalagem fracionável

5_1_REGISTRO_1

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CLORIDRATO DE FLUOXETINA (PORT 344/98 - LISTA C1)					
Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	**CNPJ**	17.159.229/0001-76	**Autorização**	1.00.370-7
Processo	25351.372894/2005-09	**Categoria Regulatória**	Genérico	**Data do registro**	23/10/2006
Nome Comercial	CLORIDRATO DE FLUOXETINA (PORT 344/98 - LISTA C1)	**Registro**	103700487	**Vencimento do Registro**	10/2026
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE FLUOXETINA			**Medicamento de referência**	PROZAC
Classe Terapêutica	ANTIDEPRESSIVOS			**ATC**	ANTIDEPRESSIVOS
Parecer Público	-	**Bula Paciente**	**Bula Profissional**		

Nº	**Apresentação**	**Registro**	**Forma Farmacêutica**	**Data de Publicação**	**Validade**
6	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 70 ATIVA	1037004870063	CAPSULA GELATINOSA DURA	23/10/2006	24 meses

Princípio Ativo	CLORIDRATO DE FLUOXETINA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA
Local de Fabricação	-
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
Destinação	Institucional Hospitalar Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

TEUTO_AUT_COMUM

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CNPJ
17.159.229/0001-76

Nome Fantasia
Teuto

Endereço na Internet
www.teuto.com.br

SAC
08006218001

Endereço Completo
VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11 - DAIA CEP: 75.132-140

Cidade/UF
ANÁPOLIS/GO

Responsável Técnico
ANDRÉIA CAVALCANTE DA SILVA

Responsável Legal
CARLOS ROBERTO DE ANDRADE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.00370-7

Data do Cadastro
29/03/1978

Situação
Ativa

Nº do Processo
7015795

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumo

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento
- Insumo

Expedir

- Medicamento
- Insumo

Exportar

- Medicamento
- Insumo

Fabricar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumo

Outras

- Medicamento
- Insumo

Produzir

- Medicamento
- Insumo

Transportar

- Medicamento
- Insumo

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

TEUTO_AUT_ESPECIAL

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CNPJ
17.159.229/0001-76

Nome Fantasia
Teuto

Endereço na Internet
www.teuto.com.br

SAC
08006218001

Endereço Completo
VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11 - DAIA CEP: 75.132-140

Cidade/UF
ANÁPOLIS/GO

Responsável Técnico
ANDRÉIA CAVALCANTE DA SILVA

Responsável Legal
CARLOS ROBERTO DE ANDRADE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.20395-9

Data do Cadastro
02/02/1998

Situação
Ativa

Nº do Processo
25000.022677/9555

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumo

Distribuir

- Medicamento
- Insumo

Embalar

- Medicamento
- Insumo

Exportar

- Medicamento
- Insumo

Fabricar

- Medicamento

- Insumo

Importar

- Medicamento
- Insumo

Reembalar

- Medicamento
- Insumo

Transportar

- Medicamento
- Insumo

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

5_1_BULA

cloridrato de fluoxetina

Cápsula dura 20mg

MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

cloridrato de fluoxetina

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999.

APRESENTAÇÕES

Cápsula dura 20mg
Embalagens contendo 28, 30 e 70 cápsulas.

USO ORAL
USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS

COMPOSIÇÃO
Cada cápsula dura contém:
cloridrato de fluoxetina (equivalente a 20mg de fluoxetina).....22,36mg
Excipiente q.s.p.....1 cápsula
Excipientes: amido e óleo vegetal hidrogenado.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
Este medicamento é indicado para o tratamento da depressão, associada ou não a ansiedade, da bulimia nervosa, do transtorno obsessivo-compulsivo (TOC) e do transtorno disfórico pré-menstrual (TDPM), incluindo tensão pré-menstrual (TPM), irritabilidade e disforia.
A eficácia de fluoxetina durante o uso a longo prazo (mais de 13 semanas no tratamento do transtorno obsessivo-compulsivo e mais de 16 semanas no tratamento da bulimia nervosa) não foi sistematicamente avaliada em estudos controlados com placebo. Portanto, o médico deve reavaliar periodicamente o uso de fluoxetina em tratamentos a longo prazo.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
Depressão
Doses Diárias – A eficácia de fluoxetina para o tratamento de pacientes com depressão (≥ 18 anos) foi comprovada em estudos clínicos placebos-controlados de 5 e 6 semanas. O cloridrato de fluoxetina mostrou ser significantemente mais eficaz que o placebo conforme mensurado pela Escala de Depressão de Hamilton (HAM-D). O cloridrato de fluoxetina também foi significantemente mais eficaz que o placebo na sub-pontuação da HAM-D para humor deprimido, distúrbio do sono e sub-fator de ansiedade. Dois estudos clínicos controlados de 6 semanas (N=671, randomizados), comparando fluoxetina 20mg e placebo, mostraram que fluoxetina 20mg em doses diárias é eficaz no tratamento de pacientes idosos (≥ 60 anos de idade) com depressão. Nesses estudos, fluoxetina produziu uma taxa de resposta e de remissão significativamente mais altas, definidas respectivamente, por uma diminuição de 50% na pontuação da HAM-D e uma pontuação total de avaliação na HAM-

D ≤ 8. O cloridrato de fluoxetina foi bem tolerado e a taxa de interrupção do tratamento devido a eventos adversos não foi diferente entre fluoxetina (12%) e o placebo (9%).
Um estudo foi conduzido envolvendo pacientes ambulatoriais deprimidos que responderam ao final de uma fase inicial de tratamento aberto de 12 semanas com fluoxetina 20mg/dia (pontuação modificada da HAMD-17 ≤ 7 durante cada uma das 3 últimas semanas de tratamento aberto e ausência de depressão pelos critérios da DSM-III-R). Estes pacientes (N=298) foram randomizados para continuarem no estudo duplo-cego com fluoxetina 20mg/dia ou com placebo. Em 38 semanas (50 semanas totais), uma taxa de recaída estatisticamente mais baixa (definida como sintomas suficientes para atender a um diagnóstico de depressão por 2 semanas ou pontuação modificada da HAMD-17 ≥ 14 por 3 semanas) foi observada em pacientes tomando fluoxetina comparada àqueles usando placebo.

Transtorno Obsessivo-Compulsivo (TOC)

A eficácia de cloridrato de fluoxetina para o tratamento do transtorno obsessivo-compulsivo (TOC) foi demonstrada em dois grupos de estudo paralelos, multicêntricos, de 13 semanas (Estudos 1 e 2), com pacientes adultos ambulatoriais que receberam doses fixas de fluoxetina de 20, 40 ou 60mg/dia (uma vez ao dia, pela manhã) ou placebo. Os pacientes em ambos os estudos tinham TOC moderado a grave (DSM-III-R), com taxas iniciais médias na Escala Obsessiva-Compulsiva Yale-Brown (YBOCS, pontuação total) variando de 22 a 26. No Estudo 1, pacientes recebendo fluoxetina apresentaram reduções médias de aproximadamente 4 a 6 unidades na pontuação total da YBOCS, comparado com uma redução de 1 unidade para os pacientes tratados com placebo. No Estudo 2, pacientes recebendo fluoxetina apresentaram reduções médias de aproximadamente 4 a 9 unidades na pontuação total da YBOCS, comparado a uma redução de 1 unidade para os pacientes com placebo. Apesar de não ter havido indicação de relação dose-resposta para a eficácia no Estudo 1, esta relação foi observada no Estudo 2, com respostas numericamente melhores nos dois grupos de dose mais alta.

Bulimia Nervosa

A eficácia de fluoxetina para o tratamento de bulimia foi demonstrada em dois estudos de 8 semanas e um estudo de 16 semanas, multicêntricos, paralelos, em pacientes adultos que atendiam ao critério de bulimia na escala DSM-III-R. Os pacientes dos estudos de 8 semanas receberam 20 ou 60mg/dia de fluoxetina ou placebo pela manhã. Os pacientes do estudo de 16 semanas receberam uma dose fixa de 60mg/dia de fluoxetina ou placebo. Os pacientes nesses três estudos tinham bulimia de moderada a grave, com frequências medianas de episódios de compulsão alimentar e vômito, variando de 7 a 10 e de 5 a 9 por semana, respectivamente.
Nesses três estudos, fluoxetina 60mg, mas não a dose de 20mg, foi estatisticamente superior ao placebo, reduzindo o número de episódios de compulsão alimentar e vômito por semana. O efeito estatisticamente superior das 60mg *versus* placebo foi observado logo na Semana 1 e persistiu durante cada estudo. A redução nos episódios bulímicos relacionada ao cloridrato de fluoxetina pareceu ser independente da depressão inicial, conforme avaliada pela escala de Depressão de Hamilton. Em um desses três estudos, o efeito do tratamento, conforme medido pelas diferenças entre fluoxetina 60mg e placebo, na redução mediana do valor basal na frequência dos comportamentos bulímicos no final do estudo, variou entre 1 a 2 episódios por semana para compulsão alimentar e de 2 a 4 episódios por semana para vômito.

O tamanho do efeito foi relacionado à frequência inicial, com reduções maiores vistas em pacientes com frequências iniciais mais altas. Embora alguns pacientes tenham deixado de apresentar episódios de compulsão alimentar e comportamentos purgativos como um resultado de tratamento, para a maioria, o benefício foi uma redução parcial na frequência dos episódios de compulsão alimentar e comportamentos purgativos.
Em um estudo a longo prazo, 150 pacientes reunindo os critérios (DSM-IV) para bulimia nervosa, subtipo purgativo, que tiveram resposta na fase do tratamento agudo, simples-cego, de 8 semanas com fluoxetina 60mg/dia, foram randomizados para seguir em outro estudo, sendo este duplo-cego, com administração de fluoxetina 60mg/dia ou placebo, e houve remissão em até 52 semanas. A resposta durante a fase simples-cega foi definida pelo alcance de pelo menos uma diminuição de 50% na frequência de vômito, quando comparada à inicial. A remissão durante a fase duplo-cega foi definida como um retorno persistente da frequência de vômito inicial ou julgamento médico sobre a recidiva da doença. Os pacientes que continuaram recebendo fluoxetina 60mg/dia apresentaram um tempo significativamente mais longo para remissão durante as 52 semanas subsequentes comparando-se com aqueles que receberam placebo.

Transtorno Disfórico Pré-menstrual (TDPM)

Os sintomas relacionados com TDPM incluem alterações do humor e sintomas físicos. Nos estudos clínicos fluoxetina mostrou ser eficaz no alívio das alterações do humor (tensão, irritabilidade e disforia) e dos sintomas físicos (cefaleia, edema e mastalgia) relacionados ao TDPM.
A eficácia de fluoxetina para o tratamento do TDPM foi estabelecida em três estudos clínicos placebos-controlados (um estudo de dose intermitente e dois estudos de dose contínua). Em um estudo clínico de dose intermitente descrito abaixo, as pacientes reuniram os critérios do Manual Estatístico e de Diagnóstico, 4ª edição (DSM-IV), para TDPM. Nos estudos clínicos de dose contínua descritos abaixo, as pacientes reuniram os critérios do Manual Estatístico e de Diagnóstico 3ª edição revisada para o Transtorno Disfórico da Fase Lútea Tardia (TDFLT), a entidade clínica agora referida como TDPM no DSM-IV. Pacientes usando anticoncepcionais orais foram excluídas desses estudos. Portanto, a eficácia de fluoxetina em combinação com anticoncepcionais orais para o tratamento do TDPM é desconhecida.
Em um grupo de estudos duplos-cegos, paralelo, de dose intermitente de 3 meses de duração, as pacientes (N= 260, randomizadas) foram tratadas com fluoxetina 10mg/dia, fluoxetina 20mg/dia ou placebo. Iniciou-se o tratamento com fluoxetina ou o placebo 14 dias antes do início previsto da menstruação e continuado até o 1º dia do fluxo menstrual. A eficácia foi avaliada com o Relato Diário da Gravidade dos Problemas (DRSP), um instrumento dependente da avaliação e colaboração da paciente, que se espelha nos critérios de diagnóstico para TDPM, conforme indicado no DSM-IV, e inclui avaliações para humor, sintomas físicos e outros sintomas. O cloridrato de fluoxetina 20mg/dia mostrou ser significantemente mais eficaz que o placebo, conforme mensurado pela pontuação do DRSP. A fluoxetina 10mg/dia não mostrou ser significativamente mais eficaz que o placebo nesse estudo. A média da pontuação total do DRSP diminuiu 38% para a fluoxetina 20mg/dia, 35% para fluoxetina 10mg/dia e 30% para o placebo.
No primeiro grupo de estudos duplos-cegos, paralelos, de dose contínua de 6 meses de duração, envolvendo 320 pacientes, doses fixas de fluoxetina 20 e 60mg/dia administradas diariamente durante o ciclo menstrual, mostraram ser significativamente mais eficazes que o placebo, conforme mensurado por uma pontuação total de Escala Visual Análoga (EVA)

(incluindo humor e sintomas físicos). A média da pontuação total da EVA diminuiu 7% no tratamento com placebo, 36% no tratamento com fluoxetina 20mg e 39% no tratamento com fluoxetina 60mg/dia. A diferença entre as doses de 20 e 60mg não foi estatisticamente significante.
No segundo estudo cruzado, duplo-cego, de dose contínua, as pacientes (N=19) foram tratadas diariamente com fluoxetina 20mg a 60mg/dia (dose média=27mg/dia) e placebo durante o ciclo menstrual por um período de 3 meses cada. A fluoxetina foi significativamente mais eficaz que o placebo, conforme mensurado pelas alterações do ciclo folicular à fase lútea na pontuação total da EVA (humor, sintomas físicos e prejuízo social). A média da pontuação total EVA (aumento da fase folicular à lútea) foi 3,8 vezes mais alta durante o tratamento com placebo do que aquela observada durante o tratamento com o fluoxetina.
Em outro grupo de estudos duplo-cegos, paralelos, de dose contínua, pacientes com TDFLT (N=42) foram tratadas diariamente com fluoxetina 20mg/dia, bupropiona 300mg/dia ou placebo por 2 meses. Nem fluoxetina e nem a bupropiona mostraram ser superiores ao placebo em uma avaliação primária, isto é, a taxa de resposta.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Descrição: O cloridrato de fluoxetina é o cloridrato de (±)-N-metil-3-fenil-3-[(α,α,α-trifluoro-p-tolil)-oxi] propilamina, com a fórmula molecular $C_{17}H_{18}F_3NO•HCl$. Uma dose de 20mg equivale a 64,7 micromoles de fluoxetina. Seu peso molecular é 345,79. É um pó cristalino branco a quase branco, solúvel em água numa concentração de 14mg/mL.
Propriedades Farmacodinâmicas: A fluoxetina é um inibidor seletivo da recaptação da serotonina, sendo este seu suposto mecanismo de ação. A fluoxetina praticamente não possui afinidade com outros receptores tais como α_1, α_2 e β-adrenérgicos, serotoninérgicos, dopaminérgicos, histaminérgicos H_1, muscarínicos e receptores do GABA. A etiologia do transtorno disfórico pré-menstrual (TDPM) é desconhecida, porém esteroides endógenos envolvidos no ciclo menstrual parecem estar relacionados com a atividade serotoninérgica neuronal.
Propriedades Farmacocinéticas:
Absorção e distribuição: A fluoxetina é bem absorvida após administração oral. Concentrações plasmáticas máximas são alcançadas dentro de 6 a 8 horas. A fluoxetina se liga firmemente às proteínas do plasma e se distribui largamente. Concentrações plasmáticas estáveis são alcançadas após doses contínuas durante várias semanas e, após doses prolongadas, são similares às concentrações obtidas em 4 a 5 semanas.
Metabolismo e excreção: A fluoxetina é extensivamente metabolizada no fígado à norfluoxetina e em outros metabólitos não identificados, que são excretados na urina. A meia-vida de eliminação da fluoxetina é de 4 a 6 dias e a de seu metabólito ativo é de 4 a 16 dias.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Hipersensibilidade: A fluoxetina é contraindicada em pacientes com hipersensibilidade conhecida a essa droga ou a qualquer um dos excipientes.
Inibidores da monoaminoxidase (IMAOs): A fluoxetina não deve ser usada em combinação com um IMAO ou dentro de 14 dias da suspensão do tratamento com um IMAO. Deve-se deixar um intervalo de, pelo menos, cinco semanas (ou talvez mais, especialmente se fluoxetina foi prescrita para tratamento crônico e/ou em altas doses) após

a suspensão de fluoxetina e o início do tratamento com um IMAO. Casos graves e fatais de síndrome serotoninérgica (que pode se assemelhar e ser diagnosticada como síndrome neuroléptica maligna) foram relatados em pacientes tratados com fluoxetina e um IMAO com curto intervalo entre uma terapia e outra.
Tioridazina: A fluoxetina não deve ser usada em combinação com tioridazina ou dentro de, pelo menos, cinco semanas após a suspensão da fluoxetina (ver **INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**).
Este medicamento é contraindicado para menores de 18 anos.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Risco de suicídio: A possibilidade de uma tentativa de suicídio é inerente à depressão e a outros transtornos psiquiátricos e pode persistir até que uma remissão significante ocorra. Assim como outras drogas de ação farmacológica similar (antidepressivos), casos isolados de ideação e comportamentos suicidas foram relatados durante o tratamento com fluoxetina ou logo após a sua interrupção.
Embora não tenha sido estabelecida uma relação causal entre fluoxetina e a indução de tais eventos, algumas análises realizadas a partir de um grupo de estudos de antidepressivos em transtornos psiquiátricos encontraram um aumento do risco para ideação e/ou comportamento suicida nos pacientes pediátricos e jovens adultos (< 25 anos de idade), comparados ao placebo.
Um acompanhamento mais próximo a pacientes de alto risco deve ser feito durante o tratamento. Os médicos devem incentivar os pacientes de todas as idades a relatar quaisquer pensamentos ou sentimentos depressivos em qualquer fase do tratamento.
Em uma análise de estudos controlados em adultos com transtorno depressivo maior, os fatores de risco para suicídio com ambos, placebo e fluoxetina, foram os seguintes:
-Antes do tratamento: maior gravidade da depressão e presença de pensamento de morte.
-Durante o tratamento: piora da depressão e desenvolvimento de insônia.
O desenvolvimento de ativação psicomotora grave (por ex: agitação, acatisia e pânico) também foi um fator de risco durante o tratamento com fluoxetina.
A presença ou surgimento dessas condições antes ou durante o tratamento sugere que se deve levar em consideração o aumento do monitoramento clínico ou possível alteração da terapia.
Efeitos cardiovasculares: pode ocorrer prolongamento do intervalo QT no tratamento com fluoxetina. Este medicamento deve ser utilizado com precaução em pacientes com síndrome congênita do QT longo, síndrome do QT longo adquirida (por exemplo, devido ao uso concomitante de um medicamento que prolonga o QT), histórico familiar de prolongamento do QT ou outras condições clínicas que predispõem a arritmias (por exemplo: hipocalemia ou hipomagnesemia) ou exposição aumentada à fluoxetina (por exemplo: insuficiência hepática).
Erupções de pele: Erupção de pele, reações anafilactoides e reações sistêmicas progressivas, algumas vezes graves e envolvendo pele, fígado, rins ou pulmões, foram relatadas por pacientes tratados com fluoxetina. Após o aparecimento de erupção cutânea ou de outra reação alérgica para a qual uma alternativa etiológica não pode ser identificada, fluoxetina deve ser suspenso.
Convulsões: Assim como com outros antidepressivos, fluoxetina deve ser administrada com cuidado a pacientes com histórico de convulsões.

Hiponatremia: Foram relatados casos de hiponatremia (alguns com sódio sérico abaixo de 110mmol/L). A maioria desses casos ocorreu em pacientes idosos e em pacientes que estavam tomando diuréticos ou com depleção de líquidos.
Controle Glicêmico: Em pacientes com diabetes, ocorreu hipoglicemia durante a terapia com fluoxetina e hiperglicemia após a suspensão do medicamento. A dose de insulina e/ou hipoglicemiante oral deve ser ajustada, quando for instituído o tratamento com fluoxetina e após sua suspensão.
Midríase: midríase foi relatada em associação com fluoxetina, por isso, deve-se ter cautela na prescrição de fluoxetina a pacientes com pressão intraocular elevada ou aqueles com risco de glaucoma de ângulo estreito agudo.
Sangramento anormal: ISRSs e ISRSNs, incluindo a fluoxetina, podem aumentar o risco de sangramentos, incluindo sangramentos gastrointestinais (ver **REAÇÕES ADVERSAS**). Sendo assim, aconselha-se precaução a pacientes que tomam fluoxetina concomitantemente com anticoagulantes e/ou produtos medicinais que afetam a função plaquetária (por exemplo: AINEs e ácido acetil salicílico) e em pacientes com tendência a sangramentos.
Síndrome serotoninérgica: o desenvolvimento de uma síndrome serotoninérgica potencialmente fatal foi relatado com ISRSs e ISRSNs, incluindo fluoxetina, por si só, mas particularmente com o uso concomitante de outros medicamentos serotoninérgicos (incluindo triptanos, antidepressivos tricíclicos, fentanil, lítio, tramadol, triptofano, buspirona e Erva de São João) e com medicamentos que prejudicam o metabolismo da serotonina (em particular, IMAOs, tanto as que se destinam ao tratamento de distúrbios psiquiátricos e também outros, tais como linezolida e azul de metileno intravenoso).
Os sintomas da síndrome serotoninérgica podem incluir alterações do estado mental (por exemplo: agitação, alucinações, delirium e coma), instabilidade autonômica (por exemplo: taquicardia, pressão arterial instável, tontura, sudorese, rubor, hipertermia), sintomas neuromusculares (por exemplo: tremor, rigidez, mioclonia, hiper-reflexia, falta de coordenação), convulsões e/ou sintomas gastrointestinais (por exemplo: náusea, vômito, diarreia). Os pacientes devem ser monitorados para o surgimento da síndrome serotoninérgica.
O uso concomitante de fluoxetina com IMAOs com o propósito de tratar distúrbios psiquiátricos é contraindicado. Este medicamento também não deve ser iniciado em um paciente sendo tratado com IMAOs tais como linezolida ou azul de metileno intravenoso. Todos os relatórios com azul de metileno que forneceram informações sobre a via de administração intravenosa envolveram administração na faixa de dose de 1mg/Kg a 8mg/Kg. Não há relatos envolvendo a administração de azul de metileno por outras vias (tal como comprimidos orais ou injeção local do tecido) ou em doses mais baixas. Pode haver circunstâncias em que é necessário iniciar o tratamento com um IMAO, como linezolida ou azul de metileno intravenoso em um paciente tomando fluoxetina. Este medicamento deve ser interrompido antes de iniciar o tratamento com o IMAO (ver **CONTRAINDICAÇÕES**).
Se o uso concomitante de fluoxetina com outros medicamentos serotoninérgicos, ou seja, triptanos, antidepressivos tricíclicos, fentanil, lítio, tramadol, buspirona, triptofano e Erva de São João é clinicamente justificado, os pacientes devem ser informados de um potencial risco aumentado para síndrome serotoninérgica, particularmente no início do tratamento e aumento de dose. O tratamento com fluoxetina e quaisquer agentes serotoninérgicos concomitantes, deve ser descontinuado imediatamente se ocorrerem os eventos acima e o tratamento sintomático de suporte deve ser iniciado.

Carcinogênese, Mutagênese e Danos à fertilidade: Não houve evidência de carcinogenicidade ou mutagênese a partir de estudos *in vitro* ou em animais. Não foram observados danos à fertilidade em animais adultos em doses até 12,5mg/kg/dia [aproximadamente 1,5 vezes a dose humana máxima recomendada (MRHD) em base de mg/m^2]. Em um estudo toxicológico em ratos CD jovens, a administração de 30mg/kg de fluoxetina (entre o 21º e o 90º dia após o nascimento), resultou em um aumento dos níveis séricos de creatinina quinase e aspartato aminotransferase (TGO), que foram acompanhadas microscopicamente através da degeneração da musculatura esquelética, necrose e regeneração.

Outros achados em ratos aos quais também foram administrados 30mg/kg de fluoxetina constataram degeneração e necrose dos túbulos seminíferos dos testículos, vacuolização do epitélio do epidídimo dos ratos e imaturidade/ inatividade do trato reprodutivo das ratas.

As concentrações plasmáticas alcançadas nestes animais foram maiores quando comparadas às concentrações plasmáticas normalmente alcançadas em pacientes pediátricos (em animais que receberam 30mg/kg, o aumento foi de aproximadamente 5 a 8 vezes para fluoxetina e de 18 a 20 vezes para fluoxetina. Em animais que receberam 10mg/kg, o aumento foi de aproximadamente 2 vezes para fluoxetina e 8 vezes para norfluoxetina). Após um período de recuperação de aproximadamente 11 semanas, foram realizadas avaliações de esperma em ratos que haviam sido medicados com 30mg/kg de fluoxetina, que indicaram uma diminuição de aproximadamente 30% nas concentrações de esperma sem afetar sua morfologia ou motilidade.

Uma avaliação microscópica dos testículos e epidídimos destes ratos indicou que a degeneração testicular foi irreversível. Ocorreram atrasos na maturação sexual nos machos tratados com 10mg/kg e nas fêmeas e machos tratados com 30mg/kg. A relevância destes achados em seres humanos é desconhecida. Houve uma diminuição na extensão de crescimento do fêmur de ratos tratados com 30mg/kg quando comparados com o grupo controle.

Gravidez (Categoria C): Resultados de um número de estudos epidemiológicos avaliando o risco de gestantes expostas ao cloridrato de fluoxetina foram inconsistentes e não apresentaram evidências conclusivas de um risco aumentado de malformação congênita. Entretanto, uma meta-análise sugere um risco potencial de defeitos cardiovasculares em bebês de mulheres expostas ao cloridrato de fluoxetina durante o primeiro trimestre da gravidez, comparado aos bebês de mulheres que não foram expostas ao cloridrato de fluoxetina.

O uso de fluoxetina deve ser considerado durante a gravidez somente se os benefícios do tratamento justificarem o risco potencial para o feto, tendo em conta os riscos do não tratamento da depressão.

Deve-se ter cuidado no final da gravidez, pois foram relatados, raramente, sintomas transitórios de retirada (ex. tremores transitórios, dificuldade na amamentação, taquipneia e irritabilidade) em recém-nascidos cujas mães fizeram uso de fluoxetina próximo ao término da gravidez.

Lactantes: A fluoxetina é excretada no leite humano, portanto deve-se ter cuidado quando for administrado a mulheres que estejam amamentando.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas ou amamentando sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Trabalho de parto e nascimento: O efeito de fluoxetina sobre o trabalho de parto e nascimento nos seres humanos é desconhecido.

Efeitos sobre a habilidade de dirigir e operar máquinas: A fluoxetina pode interferir na capacidade de julgamento, pensamento e ação. Portanto, os pacientes devem evitar dirigir veículos ou operar maquinário até que tenham certeza de que seu desempenho não foi afetado.
Uso geriátrico: Não foram observadas diferenças na segurança e eficácia entre pacientes idosos e jovens. Outros relatos de experiências clínicas não identificaram diferenças nas respostas de pacientes jovens ou idosos, mas uma sensibilidade maior de alguns indivíduos mais idosos não pode ser excluída.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Drogas metabolizadas pelo sistema P4502D6: Devido ao potencial de fluoxetina em inibir a isoenzima do citocromo P4502D6, o tratamento com drogas predominantemente metabolizadas pelo sistema CYP2D6 e que tenham um índice terapêutico estreito deve ser iniciado com o limite mais baixo de dose, caso o paciente esteja recebendo fluoxetina concomitantemente ou a tenha recebido nas semanas anteriores. Se fluoxetina for adicionada ao tratamento de um paciente que já esteja recebendo uma droga metabolizada pelo CYP2D6, a necessidade de diminuição da dose da medicação original deve ser considerada.
Drogas com ação no sistema nervoso central: Foram observadas alterações nos níveis sanguíneos de fenitoína, carbamazepina, haloperidol, clozapina, diazepam, alprazolam, lítio, imipramina e desipramina e, em alguns casos, manifestações clínicas de toxicidade. Deve ser considerado o uso de esquemas conservadores de titulação de drogas concomitantes e monitoramento do estado clínico. O uso concomitante de outras drogas com atividade serotonérgica (ex: inibidores seletivos da recaptação da serotonina, inibidores seletivos da recaptação da noradrenalina, triptanos ou tramadol) podem resultar numa síndrome serotoninérgica.
Ligação às proteínas do plasma: Devido ao fato de a fluoxetina estar firmemente ligada às proteínas do plasma, a administração de fluoxetina a um paciente que esteja tomando outra droga que seja firmemente ligada à proteína pode causar uma mudança nas concentrações plasmáticas da mesma.
Varfarina: Efeitos anticoagulantes alterados (valores de laboratório e/ou sinais clínicos e sintomas), incluindo sangramento, sem um padrão consistente, foram reportados com pouca frequência quando a fluoxetina e a varfarina foram coadministradas. Com a mesma prudência do uso concomitante de varfarina com muitas outras drogas, os pacientes em tratamento com varfarina devem ser cuidadosamente monitorados quanto à coagulação quando se inicia ou interrompe o tratamento com fluoxetina.
Tratamento eletroconvulsivo: Houve raros relatos de convulsões prolongadas em pacientes usando fluoxetina e que receberam tratamento eletroconvulsivo.
Meia-vida de eliminação: Devido ao fato da fluoxetina e do seu principal metabólito, a norfluoxetina, possuírem uma longa meia-vida de eliminação, a administração de drogas que interajam com essas substâncias pode produzir consequências ao paciente após a interrupção do tratamento com fluoxetina.
Tioridazina: devido ao risco de arritmias ventriculares graves e de morte súbita, potencialmente associada com uma elevação dos níveis de tioridazina, **não deve ser realizada** a administração concomitante de tioridazina com fluoxetina ou, deve-se aguardar no mínimo 5 semanas após o término do tratamento com fluoxetina para se administrar a tioridazina.

Drogas que interferem na homeostase (anti-inflamatórios não esteroidais – AINEs, ácido acetilsalicílico, varfarina, etc.): a liberação de serotonina pelas plaquetas desempenha um papel importante na homeostase. Estudos epidemiológicos, caso-controle e coorte têm demonstrado uma associação entre o uso de drogas psicotrópicas (que interferem na recaptação da serotonina) e a ocorrência de aumento de sangramento gastrointestinal, que também tem sido demonstrado durante o uso concomitante de uma droga psicotrópica com um AINE ou ácido acetilsalicílico. Portanto, os pacientes devem ser advertidos sobre o uso concomitante destas drogas com fluoxetina.
Álcool: Em testes formais, fluoxetina não aumentou os níveis de álcool no sangue ou intensificou os efeitos do álcool. Entretanto, a combinação do tratamento de inibidores seletivos da recaptação da serotonina (ISRS) e álcool não é aconselhável.
Alimentos: A fluoxetina pode ser administrada com alimentos sem que interações medicamentosas ocorram.
Ervas medicinais: Assim como outros ISRS, *Hypericum perforatum* pode interagir com fluoxetina, aumentando os efeitos adversos, como a síndrome serotoninérgica.
Nicotina: Não há estudos que relatam a possibilidade de interação entre fluoxetina e nicotina.
Exames laboratoriais e não laboratoriais: Não há estudos em humanos a respeito desta interação.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.
Este medicamento tem validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Características físicas e organolépticas: Cápsula gelatinosa de coloração branca/branca.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

A fluoxetina deve ser administrada por via oral e pode ser tomada independente das refeições.
Caso o paciente deixe de tomar uma dose, deverá tomá-la assim que possível.
Não tomar mais que a quantidade de fluoxetina recomendada para período de 24 horas.
Depressão: A dose recomendada é de 20mg/dia.
Bulimia Nervosa: A dose recomendada é de 60mg/dia.
Transtorno Obsessivo-Compulsivo: A dose recomendada é de 20mg/dia a 60mg/dia.
Transtorno Disfórico Pré-menstrual: A dose recomendada é de 20mg/dia administrada continuamente (durante todos os dias do ciclo menstrual) ou intermitentemente (isto é, uso diário, com início 14 dias antes do começo previsto da menstruação, até o primeiro dia do fluxo menstrual. A dose deverá ser repetida a cada novo ciclo menstrual).
Para todas as indicações: A dose recomendada pode ser aumentada ou diminuída. Doses acima de 80mg/dia não foram sistematicamente avaliadas.
Idade: Não há dados que demonstrem a necessidade de doses alternativas tendo como base somente a idade do paciente.

Doenças e/ou terapias concomitantes: uma dose mais baixa ou menos frequente deve ser considerada em pacientes com comprometimento hepático, doenças concomitantes ou naqueles que estejam tomando vários medicamentos.
Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Como reportado com outros antidepressivos ISRS, foram relatadas as seguintes reações adversas com fluoxetina:
Reação muito comum (≥ 1/10): diarreia, náusea, fadiga (incluindo astenia), dor de cabeça e insônia (incluindo despertar cedo, insônia inicial, insônia de manutenção), síndrome gripal, faringite e sinusite.
Reação comum (≥ 1/100 e < 1/10): palpitações, visão turva, boca seca, dispepsia, vômitos, calafrios, sensação de tremor, diminuição de peso, prolongamento do intervalo QT (QTcF ≥ 450 mseg), diminuição do apetite (incluindo anorexia), distúrbio de atenção, vertigem, disgeusia, letargia, sonolência (incluindo hipersonia e sedação), tremor, sonhos anormais (incluindo pesadelos), ansiedade, diminuição da libido (incluindo perda da libido), nervosismo, inquietação, distúrbio do sono, tensão, micções frequentes (incluindo polaciúria), distúrbios da ejaculação (incluindo falha na ejaculação, disfunção da ejaculação, ejaculação precoce, retardo na ejaculação e ejaculação retrógrada), sangramento ginecológico (incluindo hemorragia no colo uterino, disfunção do sangramento uterino, hemorragia genital, menometrorragia, menorragia, metrorragia, polimenorreia, hemorragia pósmenopausal, hemorragia uterina e hemorragia vaginal), disfunção erétil, bocejo, hiperidrose, prurido, erupção cutânea (incluindo eritema, erupção cutânea esfoliativa, erupção cutânea provocada pelo calor, erupção cutânea, erupção cutânea eritematosa, erupção cutânea folicular, erupção cutânea generalizada, erupção cutânea macular, erupção cutânea máculo-papular, erupção cutânea morbiliforme, erupção cutânea papular, erupção cutânea prurítica, erupção cutânea vesicular e erupção cutânea eritematosa no cordão umbilical), urticária, rubor (incluindo fogachos) e labilidade emocional.
Reação incomum (≥ 1/1.000 e < 1/100): midríase, disfagia, sensação de anormalidade, sensação de frio, sensação de calor, mal-estar, contusão, contração muscular, hiperatividade psicomotora (incluindo acatisia), ataxia, distúrbios do equilíbrio, bruxismo, discinesia, mioclonia, despersonalização, humor elevado, humor eufórico, alteração do orgasmo (incluindo anorgasmia), pensamento anormal, disúria, alopecia, suor frio, tendência aumentada para contusão, hipotensão, epistaxe, gastroenterite, hipertonia, aumento da libido, reação paranoica, arritmia, tontura, constipação, flatulência e febre.
Reação rara (≥ 1/10.000 e < 1/1.000): dor esofágica, reação anafilática, doença do soro, síndrome buco-glossal, convulsão, hipomania, mania, angioedema, equimose, reação de fotossensibilidade, vasculite e vasodilatação, edema de laringe, petéquias, púrpura e síndrome abdominal aguda.
Não relatados: distúrbios na micção.
Relatos pós-comercialização: Secreção inapropriada do hormônio antidiurético, hepatite idiossincrática muito rara, síndrome serotoninérgica, priaspismo*, eritema multiforme, comprometimento da memória, disfunção sexual (ocasionalmente persistindo após a descontinuação do uso, sangramento gastrointestinal [incluindo hemorragia das varizes esofágicas, sangramento gengival e da boca, hematêmese, hematoquezia, hematomas (intra-abdominal e peritoneal), hemorragia (anal, esofágica, gástrica, gastrointestinal superior e inferior, hemorroidal, peritoneal e retal), diarreia hemorrágica e enterocolites, diverticulite

hemorrágica, gastrite hemorrágica, melena e úlcera hemorrágica (esofágica, gástrica e duodenal)], galactorreia, hiperprolactinemia, anemia aplástica, fibrilação atrial, catarata, acidente vascular cerebral, icterícia colestática, pneumonia eosinofílica, ginecomastia, parada cardíaca, neurite óptica, pancreatite, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar, síndrome de Stevens-Johnson, trombocitopenia, púrpura trombocitopênica e comportamento violento.

Sintomas de descontinuação: sintomas de descontinuação foram reportados quando o tratamento com fluoxetina foi interrompido. A interrupção abrupta do tratamento deve ser evitada. Ao suspender o tratamento com fluoxetina a dose deve ser gradualmente reduzida em um período de pelo menos 1 a 2 semanas com o objetivo de minimizar os sintomas de descontinuação. Se sintomas intoleráveis ocorrerem durante o descalonamento da dose ou após a interrupção do tratamento, deve ser considerado reiniciar a última dose prescrita. Subsequentemente, o médico deve tentar nova redução da dose, porém de forma mais lenta. Os sintomas mais comuns reportados incluem tontura, alterações do sono, distúrbios sensoriais, parestesia, ansiedade, agitação, astenia, confusão, dor de cabeça e irritabilidade.

Em caso de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Sintomas: Os casos de superdose de fluoxetina isolado geralmente têm uma evolução favorável. Os sintomas de superdose incluem náusea, vômito, convulsões, disfunção cardiovascular variando desde arritmias assintomáticas (incluindo ritmo nodal e arritmias ventriculares) ou indicativo de alterações no ECG do prolongamento do QTc até parada cardíaca (incluindo muitos casos raros de Torsade de Pointes), disfunção pulmonar e sinais de alteração do sistema nervoso central (variando de excitação ao coma). Os relatos de morte por superdose de fluoxetina isolado têm sido extremamente raros.

Tratamento: Recomenda-se a monitoramento dos sinais cardíacos e vitais, junto com as medidas sintomáticas gerais e de suporte. Não é conhecido antídoto específico. A diurese forçada, diálise, hemoperfusão e transfusão provavelmente não serão benéficas. No tratamento da superdose deve ser considerada a possibilidade do envolvimento de múltiplas drogas.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

M.S. nº 1.0370.0487
Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva
CRF-GO nº 2.659



LABORATÓRIO
TEUTO BRASILEIRO S/A.

CNPJ – 17.159.229/0001 -76
VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 – DAIA
CEP 75132-140 – Anápolis – GO
Indústria Brasileira



VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA
PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

17/237516-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600031933	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CE2201700471351

Pede a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE ORD.	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA
Local

1 Agosto 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome
Assinatura
Telefone de Contato

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ Sim ☐ Não — Data: ___/___/___ — Responsável

☐ Sim ☐ Não — Data: ___/___/___ — Responsável

Processo em Ordem
À decisão
Data: ___/___/___
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	1ª Exigência	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se	☐	☐	☐	☒
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	1ª Exigência	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se				

___/___/___
Data

Vogal — Vogal — Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/64722608203813938537

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5017244 em 09/08/2017 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI ME, Nire 23600031933 e protocolo 172375169 - 09/08/2017. Autenticação: 3D6831D8E321AFBD2E5E52C271DF5D894842B75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/237.516-9 e o código de segurança E2XZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64722608203813938537-9
Data: 26/08/2020 12:24:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK19247-O93A;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº 20.301.535/0001-00

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO BRENO ANDRADE JORGE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/09/1983, empresário, Portador da Carteira de Identidade RG nº: 99002072034 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.514.493-07, residente e domiciliado na Rua Prof Jacinto Botelho, 650, Ap. 304, Ed. Aller, Guararapes, CEP: 60.810-050, no Município de Fortaleza/Ce.

Titular da empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, empresa inscrita no CNPJ nº 20.301.535/0001-00, situada a na Rua Inês Brasil 298 Boa Vista, CEP: 60.867-540, no município de Fortaleza/Ce, com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o Nº 23600031933, por despacho de 06/06/2019, resolve alterar o seu ato constitutivo primitivo e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa sofrerá alteração e passará a ser na Rodovia BR 116, 10005, Alto da Balança, CEP 60.856-025, no município de Fortaleza/Ce

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em espécie pelo titular.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objetivo principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e atividades secundarias a comercialização de produtos de higiene pessoal, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, produtos odontológicos, próteses e artigos de ortopedia, instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de cosméticos e produtos de perfumaria, de leite e laticínios e de artigos de cama, mesa e banho

CLAUSULA QUARTA: Todas as demais cláusula e condições do instrumento constitutivo e aditivos posteriores, não alteradas e / ou modificadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor

CLÁUSULA QUINTA: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação

43

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5017244 em 09/08/2017 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI ME, Nire 23600031933 e protocolo 172375169 - 09/08/2017. Autenticação: 3D6831D8E321AFBD2E5E52C271DF5D894842B75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/237.516-9 e o código de segurança E2XZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/64722608203813938537

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 64722608203813938537-10
Data: 26/08/2020 12:24:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK19248-YI40;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº 20.301.535/0001-00

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/09/1983, empresário, Portador da Carteira de Identidade RG nº 98002072034 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.514.493-07, residente e domiciliado na Rua Prof Jacinto Botelho, 650, Ap. 304, Ed Aller, Guararapes, CEP: 60.810-050, no Município de Fortaleza/Ce.

Têm entre si justo e acertado a constituição de uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação específica que disciplina essa forma societária

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de **JB PARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, com sede e foro na Rodovia BR 116, 10005, Alto da Balança, CEP: 60.851-025, no município de Fortaleza/Ce

OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objetivo principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e atividades secundárias a comercialização de produtos de higiene pessoal, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, produtos odontológicos, próteses e artigos de ortopedia, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de cosméticos e produtos de perfumaria, de leite e laticínios e de artigos de cama, mesa e banho.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em espécie pelo titular.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades na data estabelecida de 22 de Abril de 2014, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano

A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Fica nomeado para a administração da empresa o titular **JOÃO BRENO ANDRADE JORGE** para todos os poderes de administração e representação da empresa para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico-científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº 20.301.535/0001-00

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5017244 em 09/08/2017 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI ME, Nire 23600031933 e protocolo 172375169 - 09/08/2017. Autenticação: 3D6831D8E321AFBD2E5E52C271DF5D894842B75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/237.516-9 e o código de segurança E2XZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/64722608203813938537

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64722608203813938537-11
Data: 26/08/2020 12:24:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK19249-8GTG;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a empresa perante terceiros, no Brasil ou exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele

Parágrafo Primeiro – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

Parágrafo Segundo - No exercício da administração, o administrador não fará jus a uma retirada mensal, a título de pro labore.

Parágrafo Terceiro - A procuração outorgada pela empresa deverá ser assinada pelo administrador, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado

LUCROS E/OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA SEXTA: Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social será distribuído ao titular da empresa proporcionalmente ao valor do capital integralizado.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: O otular declara não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Parágrafo único: Em suas deliberações, o administrador adotará, preferencialmente, a forma estabelecida nos arts. 1.010, 1.071 e 1.072 do Código Civil.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA OITAVA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele sempre por deliberação do titular.

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DECLARAÇÕES DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o titular declara, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da empresa

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/64722608203813938537

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5017244 em 09/08/2017 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI ME, Nire 23600031933 e protocolo 172375169 - 09/08/2017. Autenticação: 3D6831D8E321AFBD2E5E52C271DF5D894842B75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/237.516-9 e o código de segurança E2XZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64722608203813938537-12
Data: 26/08/2020 12:24:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK19250-11PP;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual em via única para registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos dos arts. 998 e 1.150, da Lei 10.406/02, juntamente com 02 testemunhas.

Fortaleza, 27 de julho de 2017.

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE
RG. 9800207203 4 - SSP/CE

Testemunhas:

MARCIO LELIS PRATA
RG: 2001002323108 - SSP/CE

BRUNO FERREIRA VICENTE DE QUEIROZ
RG: 2001010229336 – SSP/CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 5017244
EM 09/08/2017

Protocolo 17/237.516-9

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/64722608203813938537

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5017244 em 09/08/2017 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI ME, Nire 23600031933 e protocolo 172375169 - 09/08/2017. Autenticação: 3D6831D8E321AFBD2E5E52C271DF5D894842B75. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/237.516-9 e o código de segurança E2XZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64722608203813938537-13
Data: 26/08/2020 12:24:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK19251-5MOH;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2020 12:31:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 64722608203813938537-1 64722608203813938537-13
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a5dab085778804b85b0c3ac1f25e30005084eb830c2616ae592ae8daf02e556eb64738b73003bd76af250d688efd7d8832353270aacb6e3322f493a66aaf5b9

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2200054008

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

12 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202238597 em 13/01/2022 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 220042110 - 11/01/2022. Autenticação: CA9A1EE76E62CC6A997DE4714C99A444F4021A9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/004.211-0 e o código de segurança KLKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.211-0	CEP2200054008	11/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.514.493-07	JOAO BRENO ANDRADE JORGE	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202238597 em 13/01/2022 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 220042110 - 11/01/2022. Autenticação: CA9A1EE76E62CC6A997DE4714C99A444F4021A9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/004.211-0 e o código de segurança KLKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: CONVERSÃO EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ sob o n.° 20.301.535/0001-00
NIRE 23600031933

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/09/1983, portador da cédula de identidade nº 98002072034 - SSPDS/CE e CPF nº 000.514.493-07, residente e domiciliado na rua Professor Jacinto Botelho, 650, apartamento 304, Guararapes, CEP: 60.810-050 no município de Fortaleza/CE, unico socio da empresa individual de responsabilidade limitada **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, com foro na cidade de Fortaleza/CE, à rodovia BR 116, 10005, Alto da Balança, CEP: 60.851-025, registrada na Junta Comercial do Estado Ceará sob o nº 23600031933 por despacho em 06/06/2014 por esse instrumento resolve fazer o quarto aditivo da empresa individual de responsabilidade limitada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual de responsabilidade limitada resolve alterar o endereço da sede para à rodovia BR 116, n° 3123, Paupina, no município de Fortaleza/CE, CEP: 60.873-815.

CLÁUSULA SEGUNDA: O titular **JOÃO BRENO ANDRADE JORGE** resolve aumentar o capital da empresa mediante subscrição de 170.000 (cento e setenta mil) quotas de capital no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) totalmente integralizada em moeda corrente no país, no ato da assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações nas cláusulas anteriores, o capital passa a ser o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) reais totalmente integralizado em moeda corrente no país e dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum) real para seu único titular.

CLÁUSULA QUARTA: A partir deste instrumento fica realizada a conversão da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade adotará como denominação social de **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade adota o nome de fantasia de **"JB FARMA".**

CLÁUSULA SÉTIMA: Todas as demais cláusula e condições do instrumento constitutivo e aditivos posteriores, não alteradas e/ou modificadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Em decorrência das alterações acima realizadas, bem como para adequar o contrato social às regras de uma sociedade unipessoal, o sócio altera a integralidade do contrato social da Sociedade, incluindo o número de cláusulas, a numeração das cláusulas, as regras atinentes a cada assunto tratado no Contrato Social, bem como todas as demais alterações que constarão na consolidação abaixo aprovada, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ sob o n.° 20.301.535/0001-00
NIRE 23600031933

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/09/1983, portador da cédula de identidade nº 98002072034 - SSPDS/CE e CPF nº 000.514.493-07, residente e domiciliado na rua Professor Jacinto Botelho, 650, apartamento 304, Guararapes, CEP: 60.810-050 no município de Fortaleza/CE, único sócio da sociedade unipessoal limitada **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, com foro na cidade de Fortaleza/CE, à rodovia BR 116, 10005, Alto da Balança, CEP: 60.851-025, registrada na Junta Comercial do Estado Ceará sob o nº 23600031933 por despacho em 06/06/2014 por esse instrumento resolve **CONSOLIDAR** o presente contrato social da sociedade, sob as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que se regerá por este contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio à rodovia BR 116, n° 3123, Paupina, no município de

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202238597 em 13/01/2022 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 220042110 - 11/01/2022. Autenticação: CA9A1EE76E62CC6A997DE4714C99A444F4021A9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/004.211-0 e o código de segurança KLKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Fortaleza/CE, CEP: 60.873-815.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade adota o nome de fantasia de "**JB FARMA"**.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

Atividade Principal

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Atividades Secundárias

46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 05 de abril de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor total do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida por **JOÃO BRENO ANDRADE JORGE**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro - O administrador ora nomeado declara, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
Parágrafo Segundo - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.
Parágrafo Terceiro - No exercício da administração, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore.
Parágrafo Quarto - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA NONA: O exercício social terá início em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro do corrente ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional em relação ao capital social, desde

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202238597 em 13/01/2022 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 220042110 - 11/01/2022. Autenticação: CA9A1EE76E62CC6A997DE4714C99A444F4021A9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/004.211-0 e o código de segurança KLKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

que aprovado por todos os sócios, em reunião, cuja ata deverá ser assinada por todos.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situacão patrimonial da empresa, à data da solução, verificada em balanço especialmente levantado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos ou dúvidas que surgirem em vigência do presente contrato serão dirimidos pela aplicação dos dispositivos do código civil brasileiro e, subsidiariamente, pela legislação das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foto de Fortaleza/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim decididos, assino o presente instrumento, de forma digital, o qual será arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2022

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE
CPF: 000.514.493-07

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202238597 em 13/01/2022 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 220042110 - 11/01/2022. Autenticação: CA9A1EE76E62CC6A997DE4714C99A444F4021A9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/004.211-0 e o código de segurança KLKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/004.211-0	CEP2200054008	11/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.514.493-07	JOAO BRENO ANDRADE JORGE	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, de CNPJ 20.301.535/0001-00 e protocolado sob o número 22/004.211-0 em 11/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202238597, em 13/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.514.493-07	JOAO BRENO ANDRADE JORGE	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.514.493-07	JOAO BRENO ANDRADE JORGE	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/01/2022

Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2022, às 10:31.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/004.211-0.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202238597 em 13/01/2022 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 220042110 - 11/01/2022. Autenticação: CA9A1EE76E62CC6A997DE4714C99A444F4021A9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/004.211-0 e o código de segurança KLKz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento	Data Emissão	Data de Validade
AF00126154/2024	13/03/2024	13/03/2025

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	20301535000100
Natureza Jurídica	**Porte da Empresa**
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Demais

Dados do Empreendimento

Inscriçao IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
6854672	RODOVIA BR 116, N° 3123, Compl. , Bairro PAUPINA, CEP 60873815

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
1,828.77	780.00	780.00

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
464430101	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
463110001	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464190201	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464510101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464510201	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464510301	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464600101	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464600201	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464940801	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
466480001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Responsável Legal

CPF	Nome
000.514.493-07	JOAO BRENO ANDRADE JORGE

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): JOAO BRENO ANDRADE JORGE / CPF:000.514.493-07
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº CEP2200054008, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações,ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.

Impresso em: 13/03/2024, às 08:14

Documentos vinculados:
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: PGR2022038974;
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 380009;

CONDICIONANTES

1. *Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;*
2. *Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).*
3. *É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;*
4. *É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.*
5. *O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.*
6. *O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).*

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Impresso em: 13/03/2024, às 08:14

Atestamos para os devidos fins junto a Órgãos Públicos, que a Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 20.301.535/0001-00 e Inscrição Estadual: 06.336355-0, Endereço: Rodovia BR 116, 10005 Km 09- Messejana - Fortaleza -Ce- Cep - 60842-395, forneceu material e medicamento conforme abaixo:

Serie	Venda	NFE	Emissão	Cliente	Vnd	Qtde	Vr. Unit.	%Des.	Total Item	Valor Fat.	%It/Fat.
Produto: 11945-ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ML, 5ML +											
NFE	4282	4282	18/05/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	20-BRUNO /	100	2.5200	0	252.00	420.00	60.00
NFE	4511	4511	15/06/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	1-JOAO	100	2.7900	0	279.00	907.00	30.76
NFE	4530	4530	18/06/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	1-JOAO	100	2.7900	0	279.00	677.00	41.21
Produto: 11921-ADENOSINA 3MG/ML SOL INJ +											
NFE	4582	4582	25/06/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	1-JOAO	50	11.5000	0	575.00	575.00	100.00
NFE	5367	5367	10/09/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	1-JOAO	143	11.5000	0	1.644.50	1.644.50	100.00
NFE	5636	5636	04/10/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	1-JOAO	212	11.5000	0	2.438.00	3.712.00	65.68
NFE	6096	6096	16/11/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	1-JOAO	50	11.5000	0	575.00	2.288.50	25.13
Produto: 12586-AGUA OXIGENADA 1L 10 VOLUMES SEPTMAX HOSPITALAR +											
NFE	5842	5842	25/10/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	15-VENDAS	27	3.9000	0	105.30	2.377.56	4.43
Produto: 00311-AGUA OXIGENADA 3% 10VOL 1LT CX12 +											
NFE	4510	4510	15/06/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	16-ROMULC	48	4.6200	0	221.76	221.76	100.00
NFE	4749	4749	12/07/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	15-VENDAS	30	4.7000	0	141.00	1.053.00	13.39
NFE	6319	6319	07/12/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	15-VENDAS	21	3.9000	0	81.90	326.70	25.07
Produto: 00323-AGUA P/INJECAO 10ML C/200 AMPS +											
NFE	6160	6160	23/11/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	15-VENDAS	3	30.0000	0	90.00	1.860.00	4.84
NFE	6249	6249	30/11/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	15-VENDAS	2	30.0000	0	60.00	1.511.50	3.97
NFE	6271	6271	04/12/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	15-VENDAS	2	30.0000	0	60.00	1.626.70	3.69
Produto: 12383-AGULHA DESC. HIPODERMICA 30 X 0,80MM CX/ 100UN ESTERIL N											
NFE	5956	5956	16/08/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	15-VENDAS	20	6.0000	0	120.00	120.00	100.00
Produto: 11822-AGULHA SR 0,45X13 CX/100 N											
NFE	4440	4440	07/06/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	16-ROMULC	2300	0.0600	0	138.00	138.00	100.00
Produto: 11275-ALCOOL IODADO 0,1% 1LT +											
NFE	6319	6319	07/12/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	15-VENDAS	24	10.2000	0	244.80	326.70	74.93
Produto: 00747-AMIODARONA CLOR. 150MG AMP 3ML +											
NFE	4511	4511	15/06/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	1-JOAO	100	2.3000	0	230.00	907.00	25.36
Produto: 01061-AVENTAL ESPECIAL MANGA LONGA N											
NFE	5160	5160	24/09/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	15-VENDAS	100	1.1800	0	118.00	439.50	26.85
Produto: 01449-BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML INJ. +											
NFE	4282	4282	18/05/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	20-BRUNO /	300	0.5600	0	168.00	420.00	40.00
NFE	4511	4511	15/06/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	1-JOAO	200	1.9900	0	398.00	907.00	43.88
NFE	4530	4530	18/06/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	1-JOAO	200	1.9900	0	398.00	677.00	58.79
NFE	4781	4781	17/07/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	1-JOAO	200	1.9900	0	398.00	398.00	100.00
NFE	5006	5006	10/08/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	1-JOAO	200	1.9900	0	398.00	398.00	100.00
NFE	5977	5977	06/11/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	1-JOAO	200	1.9900	0	398.00	398.00	100.00
NFE	5978	5978	06/11/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	1-JOAO	200	1.9900	0	398.00	398.00	100.00
NFE	6144	6144	22/11/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	1-JOAO	400	1.9900	0	796.00	796.00	100.00
NFE	6401	6401	17/12/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	1-JOAO	200	1.9900	0	398.00	1.560.00	25.51
Produto: 12203-BLAUBIMAX (ALBUMINA) 20% CT FA VD INC X 50ML S/EQP +											
NFE	4078	4078	25/04/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	20-BRUNO /	3	200.0000	0	600.00	1.094.00	54.84

AV. OSÓRIO DE PAIVA, 1127 – PARANGABA – CEP 60.720-000 FORTALEZA-CE
FONE: (85) 3131-7322, FONE: (85) 3131-7315 E-MAIL: h.frotinhadeparangaba@yahoo.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/64720401216865693132

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64720401216865693132-1
Data: 04/01/2021 13:29:19
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY81927-C85O;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Serie	Venda	NFE	Emissão	Cliente	Vnd	Qtde	Vr. Unit.	%Des.	Total Item	Valor Fat.	%t/Fat.
NFE	5635	5635	04/10/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A1-JOAO	1300	0,9800	0	1.274,00	3.712,00	34,32
NFE	6096	6096	16/11/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A1-JOAO	1000	0,9800	0	980,00	2.288,50	42,82
Produto: 12051-BROMOPRIDA 5MG/ML CX/50-AMP 2ML +											
NFE	4079	4079	25/04/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A20-BRUNO A	7	59,5000	0	416,50	416,50	100,00
NFE	4284	4284	18/05/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A20-BRUNO A	7	59,5000	0	416,50	416,50	100,00
Produto: 12253-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 1ML 20MG/ML CX100 +											
NFE	6401	6401	17/12/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A1-JOAO	100	1,4800	0	148,00	1.560,00	9,49
Produto: 02809-CEFALOTINA 1G C/50 FRSC/AMPS +											
NFE	5043	5043	14/08/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A15-VENDAS	22	193,0000	0	4.246,00	7.371,65	57,60
NFE	5416	5416	14/09/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A15-VENDAS	10	172,5000	0	1.725,00	2.315,35	74,50
Produto: 02833-CEFTRIAXONA 1G GEN. C/50FRC/AMP DISSODICA +											
NFE	4287	4287	18/05/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A20-BRUNO A	3	82,0000	0	246,00	1.666,80	14,76
Produto: 11961-CLORETO DE SODIO (20%)200MG SOL INJ 10ML +											
NFE	6096	6096	16/11/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A1-JOAO	200	0,3400	0	68,00	2.288,50	2,97
Produto: 12532-CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1L HOSP. SEPTMAX +											
NFE	6160	6160	23/11/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A15-VENDAS	12	9,6000	0	115,20	1.860,00	6,19
NFE	6271	6271	04/12/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A15-VENDAS	12	9,6000	0	115,20	1.626,70	7,08
Produto: 12301-CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG/3ML GEN CX/100 AMP (HIPOLAB) +											
NFE	6096	6096	16/11/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A1-JOAO	100	2,3000	0	230,00	2.288,50	10,05
NFE	6401	6401	17/12/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A1-JOAO	100	2,3000	0	230,00	1.560,00	14,74
Produto: 11905-COLETOR PERFUROCORTANTES 13 LITROS (DESCARBOX) N											
NFE	4011	4011	12/04/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A20-BRUNO A	120	3,5000	0	420,00	420,00	100,00
Produto: 12151-DERIVKA 200ML ALMOTOLIA N											
NFE	5043	5043	14/08/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A15-VENDAS	40	3,9500	0	158,40	7.371,65	2,15
NFE	5842	5842	25/10/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A15-VENDAS	36	3,9600	0	142,56	2.377,56	6,00
Produto: 12151-DERIVKA 200ML ALMOTOLIA N											
NFE	5043	5043	14/08/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A15-VENDAS	40	3,9500	0	158,40	7.371,65	2,15
NFE	5842	5842	25/10/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A15-VENDAS	36	3,9600	0	142,56	2.377,56	6,00
Produto: 03184-DOBUTAMINA CLOR. 12,5MG/ML 20ML CX/10 +											
NFE	3810	3810	12/03/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A20-BRUNO A	50	4,5500	0	227,50	227,50	100,00
NFE	5700	5700	09/10/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A15-VENDAS	20	6,3000	0	126,00	237,65	53,02
Produto: 12366-ENOXALOW ENOXOPARINA SÓDICA 40MG/ML											
NFE	5643	5643	04/10/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A15-VENDAS	100	25,60	0	2.560,00	2.560,00	100,00
Produto: 11706-ESCOPOLAMINA+DIPIRONA AMP 5ML CX/50 (HYPOCINA) -											
NFE	6096	6096	16/11/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A1-JOAO	200	1,4800	0	296,00	2.288,50	12,93
Produto: 12167-ESKAVIT 10MG/ML (FITOMENADIONA VIT. K) CX/50 AMP X1ML (HIPO) +											
NFE	5416	5416	14/09/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A15-VENDAS	1	73,5000	0	73,50	2.315,35	3,17
Produto: 04900-ESKAVIT 10MG/ML AMP 1ML (FITOMENADIONA VIT.K) +											
NFE	5043	5043	14/08/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A15-VENDAS	50	1,0500	0	52,50	7.371,65	0,71
Produto: 05135-ETILEFRINA 10MG 1ML C/6AMP +											
NFE	5043	5043	14/08/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A15-VENDAS	10	6,6000	0	66,00	7.371,65	0,90
Produto: 05603-FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50 - EUROCEL N											
NFE	4769	4769	16/07/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A16-ROMULO	20	2,6500	0	53,00	242,00	21,90
Produto: 06105-GENTAMICINA 40MG/ML X 2ML CXA/100AMPS (HYTAMICINA) +											
NFE	5043	5043	14/08/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A15-VENDAS	100	0,7800	0	78,00	7.371,65	1,06
Produto: 12236-LAMINA BISTURI N. 11 CARBONO CX/100 - STERILANCE N											
NFE	4769	4769	16/07/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A16-ROMULO	400	0,2100	0	84,00	242,00	34,71
NFE	5160	5160	24/08/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA	A15-VENDAS	400	0,2100	0	84,00	439,50	19,11

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/64720401216865693132

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64720401216865693132-2
Data: 04/01/2021 13:29:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY81928-4TCL;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Produto: 11265-RIODEINE DERMO SUAVE DEGERMANTE 1LT +

NFE	4287	4287	18/05/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA20-BRUNO /	30	22.9000	0	687.00	1.666.80	41.22
NFE	4575	4575	25/06/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA16-ROMULO	12	23.1500	0	277.80	2.236.80	12.42
NFE	4575	4575	25/06/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA16-ROMULO	36	23.1500	0	833.40		37.26
NFE	5043	5043	14/08/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	30	24.0000	0	720.00	7.371.65	9.77
NFE	5842	5842	25/10/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	24	24.3000	0	583.20	2.377.56	24.53

Produto: 11299-RIODEINE DERMO SUAVE TOPICO 1LT CX12 +

NFE	4287	4287	18/05/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA20-BRUNO /	30	23.1600	0	694.80	1.666.80	41.68
NFE	4575	4575	25/06/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA16-ROMULO	12	23.4500	0	281.40	2.236.80	12.58
NFE	4575	4575	25/06/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA16-ROMULO	36	23.4500	0	844.20		37.74
NFE	4749	4749	12/07/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	24	23.4500	0	562.80	1.053.00	53.45
NFE	5043	5043	14/08/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	30	24.3000	0	729.00	7.371.65	9.89
NFE	6160	6160	23/11/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	24	24.2000	0	580.80	1.860.00	31.23
NFE	6249	6249	30/11/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	20	24.2000	0	484.00	1.511.50	32.02
NFE	6271	6271	04/12/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	20	24.2000	0	484.00	1.626.70	29.75

Produto: 09110-SAPATILHA PROPE BRC PCT/100UNIDS N

NFE	4076	4076	25/04/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA20-BRUNO /	8	11.0000	0	88.00	171.00	51.46

Produto: 11220-SOLUCAO DE MANITOL 20% 250ML CXA/48 AMPS +

NFE	4749	4749	12/07/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	70	3.8600	0	270.20	1.053.00	25.66
NFE	5043	5043	14/08/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	25	3.8500	0	96.25	7.371.65	1.31
NFE	5416	5416	14/09/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	21	3.8500	0	80.85	2.315.35	3.49
NFE	5700	5700	09/10/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	14	3.8500	0	53.90	237.65	22.68
NFE	5700	5700	09/10/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	15	3.8500	0	57.75		24.30

Produto: 12091-SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10 C/10 N

NFE	4076	4076	25/04/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA20-BRUNO /	5	5.4000	0	27.00	171.00	15.79

Produto: 12092-SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12 C/10 N

NFE	4076	4076	25/04/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA20-BRUNO /	10	5.6000	0	56.00	171.00	32.75

Produto: 12045-TRANSAMIN 50MG/ML C/5 AMP +

NFE	5649	5649	04/10/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA1-JOAO	20	13.9500	0	279.00	279.00	100.00
NFE	5650	5650	04/10/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA1-JOAO	20	13.9500	0	279.00	279.00	100.00

Produto: 08045-NOREPINEFRINA 8MG/4ML (G) (HEMIT) CX C/50AMP +

NFE	5842	5842	25/10/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	1	106.5000	0	106.50	2.377.56	4.48
NFE	6160	6160	23/11/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	4	106.5000	0	426.00	1.860.00	22.90
NFE	6249	6249	30/11/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	3	106.5000	0	319.50	1.511.50	21.14
NFE	6271	6271	04/12/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	3	106.5000	0	319.50	1.626.70	19.64

Produto: 11350-NOREPINEFRINA HEMI 2MG/ML GEN 4ML (HYPOF) +

NFE	4076	4076	25/04/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA20-BRUNO /	200	2.2700	0	454.00	1.084.00	41.90
NFE	4358	4358	29/05/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	250	2.2000	0	550.00	550.00	100.00
NFE	5043	5043	14/08/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	250	2.2000	0	550.00	7.371.65	7.46
NFE	5416	5416	14/09/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	200	2.1800	0	436.00	2.315.35	18.83

Produto: 12046-NORMASTIG 0,5MG/ML CX/50 +

NFE	4076	4076	25/04/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA20-BRUNO /	1	40.0000	0	40.00	1.084.00	3.66
NFE	4287	4287	18/05/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA20-BRUNO /	1	39.0000	0	39.00	1.666.80	2.34
NFE	4749	4749	12/07/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	2	39.5000	0	79.00	1.053.00	7.50
NFE	5043	5043	14/08/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	1	39.5000	0	39.50	7.371.65	0.54

Produto: 12316-OXACILINA SODICA 500MG C/100 FRASCO-AMPOLA GEN +

NFE	5043	5043	14/08/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	3	212.0000	0	636.00	7.371.65	8.63

Produto: 11278-REMOVEX SOL 1LT CX12 N

NFE	6160	6160	23/11/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	24	27.0000	0	648.00	1.860.00	34.84
NFE	6249	6249	30/11/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIA15-VENDAS	24	27.0000	0	648.00	1.511.50	42.87

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/64720401216865693132

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64720401216865693132-3
Data: 04/01/2021 13:29:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY81929-ZP4Q;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Produto: 10999-VANCOMICINA 500MG GEN. C/25 FRCS +

NFE	5842	5842	25/10/2018	00309-HOSPITAL DISTRITAL MARIAI5-VENDAS		12	120.0000	0	1.440,00	2.377,56	60,57
Total Geral ==>		Qtd. Vendas:	109		16338				45.177,47	192.309,61	23,49

Informamos ainda, que a referida empresa esta executando o fornecimento dos materiais médicos hospitalares e que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, nada que desabone ou comprometa a empresa quanto sua execução e obrigações.

Fortaleza. 07 de janeiro de 2018.

Silvana M. S. de Alencar
FARMACÊUTICA
CRF-CE 1262

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/64720401216865693132

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64720401216865693132-4
Data: 04/01/2021 13:29:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY81930-FXR9;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 15:43:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 64720401216865693132-1 a 64720401216865693132-4
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e4b8a1f9cbc9f5b0169dd9820b376cf15ab9bae69ae8830d8b2407fdf143ca691583
2353270aacb6e3322f493a66aaf5b9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa J B FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES 20.301.535/0001-00, com sede a BR 116, 3123, Paupina- Fortaleza- Ceará, compõe nosso quadro de fornecedores referente a fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar desde o ano de 2017, mantendo pontualidade e precisão em relação aos pedidos solicitados pela unidade hospitalar a qual representamos.

Atestamos que itens entregues atenderam plenamente ao que foi estabelecido no instrumento contratual ao longo desses anos, e foram entregues dentro do prazo estabelecido, não havendo fato que desabone a conduta da mesma.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2023.

(assinatura por certificação digital)
LIDIANNY BARRETO ARAÚJO
DIRETORA EXECUTIVA

(assinatura por certificação digital)
JAMILLI HONORATO ALBUQUERQUE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número HTWBFJAP
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 2049779 e código HTWBFJAP

Fortaleza
PREFEITURA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número HTWBFJAP
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 2049779 e código HTWBFJAP

ASSINADO POR:

Assinado por: LIDIANNY BARRETO ARAUJO:39035867300 em 08/02/2023 Assinado por: JAMILLI HONORATO ALBUQUERQUE em 08/02/2023

Unimed Fortaleza

www.unimedfortaleza.com.br
Av. Santos Dumont, 949
60150-160 Aldeota, Fortaleza - CE
T. (85) 3255.3500

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA,** inscrita sob o CNPJ 20.301.535/0001-00 – IE 06.336.355-0, com sede a BR-116, 3123 – Paupina – Fortaleza/CE – CEP 60873-285, é nosso fornecedor de material hospitalar, medicamentos, equipamentos e instrumentos cirúrgicos, desde de 07/10/2014, mantendo pontualidade e precisão em relação aos pedidos enviados.

Atestamos ainda que a qualidade de seus produtos tem atendido as exigências das áreas técnicas de modo uniforme e constante não havendo até o momento qualquer fato que a desabone.

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2023.

Unimed Fortaleza
Erika Abud
Coordenadora de Compras
Gerência de Suprimentos - GESUP

Unimed Fortaleza

www.unimedfortaleza.com.br
Av. Santos Dumont, 949
60150-160 Aldeota, Fortaleza - CE
T. (85) 3255.3500

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA,** inscrita sob o CNPJ 20.301.535/0001-00 – IE 06.336.355-0, com sede a BR-116, 3123 – Paupina – Fortaleza/CE – CEP 60873-285, é nosso fornecedor de material hospitalar, medicamentos, equipamentos e instrumentos cirúrgicos, desde de 07/10/2014, mantendo pontualidade e precisão em relação aos pedidos enviados.

Atestamos ainda que a qualidade de seus produtos tem atendido as exigências das áreas técnicas de modo uniforme e constante não havendo até o momento qualquer fato que a desabone.

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2023.

Erika Abud
Coordenadora de Compras
Gerência de Suprimentos - GESUP

Virgínia

RECEBEMOS(EMOS) DE JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/05/2022
VALOR TOTAL: R$ 4.473,40 DESTINATÁRIO: UNIMED FORTALEZA SOC. COO. MEDICA LTDA AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 4010 FATIMA FORTALEZA - CE

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
11/05/2022	11/05/22	Sergine Fanes Área Tributária

Sér/Nº. 001/000.030.140

PED. 21978

JB FARMA DISTRIBUIDORA

JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
ROD BR-116, 3123
PAUPINA - 60873-815
FORTALEZA - CE Fone/Fax: 3295-8481

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.030.140
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2322 0520 3015 3500 0100 5500 1000 0301 4018 7752 6281

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA SUBS. TRIBT. NO ESTADO	323220028469448 - 11/05/2022 13:23:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
063563550		20.301.535/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIMED FORTALEZA SOC. COO. MEDICA LTDA (388)		05.868.278/0002-80	11/05/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA/ENTRADA**
AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 4010	FATIMA	60055-304	11/05/2022
MUNICÍPIO	**UF / FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FORTALEZA	CE (85)3209-1838		13:23:50

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	04/06/2022
valor	R$ 4.473,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DAS IMPORTAÇÕES	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.473,40
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.473,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
EMITENTE	(0) Emitente			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
8	CAIXA		3	1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
15613	AZITROPHAR 600MG C/50 FRS C/PO FvSUS Lote: 21004182 Fab: 27/07/2021 Val: 31/07/2023 PMC: 0,00 Lista (=) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7896216364480	30042029	060	5403	UN	35	10,0000	0,00%	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15613	AZITROPHAR 600MG C/10 FRS C/PO FvSUS Lote: 21004614 Fab: 16/08/2021 Val: 31/08/2023 PMC: 0,00 Lista (=) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7896216364480	30042029	060	5403	UN	50	10,0000	0,00%	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7735	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML (G) Lote: 0000161066 Fab: 30/03/2022 Val: 29/03/2024 PMC: 0,00 Lista (=) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200 cEAN: 7896727869678	30049069	060	5403	UN	500	9,0000	0,00%	3.623,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info. Coordinate: FANTASIA DESTINATARIO: UNIMED FORTALEZA OC N 81T192 / ENTREGA 11/05 ATE AS 16HS RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE. ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE. BASE DE CALCULO:4.473,40 ICMS:805,21 Regime Especial de Tributacao, art a sistematica ICMS Canal Hospitalar arts. 545 a 548-I do Decreto n. 24.569, de 31/06/1997. Vlr. aprox. trib. - Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014: Municipal - R$ 0,00 Estadual - R$ 0,00 Federal - R$ 0,00 Fonte: IBPT REPRES.:9 OPERAD.:8 AG. COB.CREDITO EM CONTA B.BRASIL Rota: GERAL **PED.VENDA: 21978**	

Flavio Farias

RECEBEMOS DE JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/05/2022
VALOR TOTAL: R$ 1.928,00 DESTINATÁRIO: UNIMED FORTALEZA SOC. COO. MEDICA LTDA [illegible] FATIMA FORTALEZA-CE

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
26/05/2022	27.05.22	Gerência Tributária

Sér/Nº. 001/000.030.481

PED. 22446

JB FARMA DISTRIBUIDORA

JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
ROD BR-116, 3120
PAUPINA - 60873-815
FORTALEZA - CE Fone/Fax: 3295-8481

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.030.481
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2322 0520 3015 3500 0100 5500 1000 0304 8119 4385 7456

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA SUBS. TRIBT. NO ESTADO	323220032199261 - 26/05/2022 14:53:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
063363950		20.301.535/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIMED FORTALEZA SOC. COO. MEDICA LTDA (388)			05.868.278/0002-80	26/05/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 4000		FATIMA	60055-304	26/05/2022
MUNICÍPIO	UF / FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FORTALEZA	CE (85)3209-1838			14:53:11

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	19/06/2022
valor	R$ 1.928,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928,00
VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
EMITENTE	(0) Emitente			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	CAIXA		2	1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
15613	AZITROPHAR 600MG C/50 FRS C/PO PISUS Lote: 22002072 Fab: 27/04/2022 Val: 30/04/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7896216304480	30042029	060	5403	UN	122	10,0000	0,00%	1.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15998	NISTATINA SUSP ORAL 100.000UI 50ML GEN (TEUTO) Lote: 2603159 Fab: 24/05/2022 Val: 03/04/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200 cEAN: 7896112226410	30042099	060	5403	FR	80	8,8500	0,00%	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8759

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: UNIMED FORTALEZA OC N 821737 / ENTREGA 27/05 ATE AS 13HS RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE. ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE. BASE DE CALCULO 1.928,00 ICMS 347,04 Regime Especial de Tributacao, sob a dominancia ICMS Canal Hospitalar arts. 346 e 348 3 do Decreto n. 24.569, de 31/08/1997. Vlr. aprox. trib. - Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014: Municipal - R$ 0,00 Estadual - R$ 0,00 Federal - R$ 0,00 Fonte: IBPT REPRES -9 OPERAD.:8 AG. COB CREDITO EM CONTA B BRASIL Rota: GERAL **PED.VENDA: 22446**	

Impresso em 26/05/2022 as 14:58:03

JBnf_NFe 4.00 Emph DMI v1.0.0 /sgfarma/NFe

RECEBEMOS DE JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICATIVA ABAIXO. EMISSÃO: 06/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 29.933,75 DESTINATÁRIO: UNIMED FORTALEZA SOC. COO. MEDICA LTDA - AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 4000 FATIMA FORTALEZA-CE

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
06/07/2022	06.07.22	

Sér/Nº. 001/000.031.433

PED. 23760

JB FARMA DISTRIBUIDORA

JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
ROD BR-116, 3123
PAUPINA - 60871-815
FORTALEZA - CE Fone/Fax: 3295-8481

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.031.433
Série 001
Folha 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
2322 0720 3015 3500 0100 5500 1000 0314 3311 9223 2375

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA SUBS. TRIBT. NO ESTADO	323220041999253 - 06/07/2022 15:08:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
063363550		20.301.535/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIMED FORTALEZA SOC. COO. MEDICA LTDA (388)			05.868.278/0002-80	06/07/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 4000		FATIMA	60055-304	06/07/2022
MUNICÍPIO	UF / FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FORTALEZA	CE (85)3209-1838			15:08:40

FATURA / DUPLICATA

Núm.	001
Venc.	01/08/2022
valor	R$ 29.933,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR SUB. SUPORTADO PELO ST	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.933,75
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.933,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
EMITENTE	(0) Emitente			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
39	CAIXA		19	1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	VALOR IPI	ALÍQ IPI
13590	AMPLICTIL 400MG/ML 4% (CI) (CI) Lote: CRA00738V Fab: 01/02/2022 Val: 30/01/2025 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7896037660281	30049079	060	5403	UN	11	9,6900	0,00%	106,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13590	AMPLICTIL 400MG/ML 4% (CI) (CI) Lote: CRA00738V Fab: 01/02/2022 Val: 30/01/2025 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7896037660281	30049079	060	5403	UN	4	9,6900	0,00%	38,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15613	AZITROPHAR 600MG C/50 FRS C/PÓ P/SUS Lote: 22092912 Fab: 31/05/2022 Val: 31/05/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7896216364480	30042029	060	5403	UN	80	10,0000	0,00%	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16093	CANABIDIOL 200MG/ML BI SOL ORAL (BI) Lote: 22E55Y Fab: 01/05/2022 Val: 30/05/2024 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300401 cEAN: 7899547551847	30049099	260	5403	UN	5	2.600,0000	0,00%	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12250	CETOPROFENO 100 MG C/20 COMP Lote: CK004850 Fab: 01/04/2022 Val: 30/03/2024 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200 cEAN: 7896422507295	30049029	060	5403	UN	2	38,0000	0,00%	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15481	CLOR DE MIDAZOLAM 5MG/ML C/1ML C/50 AMP BI (BI) Lote: 78QL4700 Fab: 24/11/2021 Val: 24/11/2023 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200 cEAN: 7899498698852	30049069	060	5403	AMP	150	6,8700	0,00%	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10792	DESOGESTREL 75MCG C/28CP Lote: 2P7415 Fab: 01/01/2022 Val: 30/01/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200 cEAN: 7896004751371	30069000	060	5403	CX	2	18,4800	0,00%	36,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15560	FISIOGEL LOCAO CREMOSA 100ML Lote: 480521 Fab: 15/05/2021 Val: 31/05/2024 PMC: 0,00 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 2001400 cEAN: 7896026171397	33049910	260	5403	UN	17	44,7500	0,00%	760,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15992	LEXAPRO 10MG CI C/60 CP (CI) Lote: 2T11581 Fab: 01/03/2021 Val: 30/03/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 5702150151188	30049059	260	5403	CX	1	396,0000	0,00%	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14239	LORATADINA 10MG C/12 CPR Lote: DFC3105A Fab: 01/09/2021 Val: 31/08/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300101 cEAN: 7897076006786	30049069	260	5403	CX	9	16,2000	0,00%	145,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: UNIMED FORTALEZA 47-0298
OC 831233 / ENTREGA PROG 06.07
RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE.
ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE. BASE DE CALCULO 29.933,75 ICMS 5.388,08
PORTARIA 344/98: PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL, LISTAS A1, B1, C1
Regime Especial de Tributacao, sob a sistematica ICMS Canal Hospitalar arts. 548 a 548-J do Decreto n. 24.569, de 31/05/1997.
Vlr. aprox. trib. - Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014: Municipal - R$ 0,00 Estadual - R$ 0,00 Federal - R$ 0,00 Fonte: IBPT
REPRES. 9 OPERAD. 5 AG. COB: CREDITO EM CONTA B.BRASIL Rota: GERAL
PED.VENDA: 23760

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 06/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 29.933,75 DESTINATÁRIO: UNIMED FORTALEZA SOC. COO. MEDICA LTDAAV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 4000 FATIMA FORTALEZA-CE

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
06/07/2022		

Sér/Nº. 001/000.031.433
PED. 23760

JB FARMA DISTRIBUIDORA

JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
ROD BR-116, 3123
PAUPINA - 60873-815
FORTALEZA - CE Fone/Fax: 3295-8481

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.031.433
Série 001
Folha 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
2322 0720 3015 3500 0100 5500 1000 0314 3311 9223 2375

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA SUBS. TRIBT. NO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323220041999253 - 06/07/2022 15:08:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL
063363550

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
20.301.535/0001-00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
13540	MINILAX SORBITOL+LAURISULF. DE SÓDIO T14ML/AG+3,70 C/7 BISNAG Lote: TT6390 Fab: 01/03/2022 Val: 30/03/2024 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300401 cEAN: 7891317015176	30049099	060	5403	CX	13	44,4500	0,00%	577,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12464	NEOZINE CLOR DE LEVOMEPROMAZINA 4% 20ML (C1) (C1) Lote: CRA00345 Fab: 01/02/2022 Val: 31/01/2024 Lista (a) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 cEAN: 7896050601095	30049079	060	5403	UN	6	16,9100	0,00%	101,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14247	REPARIL GEL 30G Lote: 523696 Fab: 28/02/2022 Val: 31/07/2023 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300401 cEAN: 7896560661563	30049099	060	5403	UN	100	28,6400	0,00%	2.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14247	REPARIL GEL 30G Lote: 526979 Fab: 30/06/2022 Val: 30/09/2023 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300401 cEAN: 7896560661563	30049099	060	5403	UN	192	28,6400	0,00%	5.500,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13953	RODREX 2% C/TENSOATIVO 30ML ALMOTOLIA Lote: 2201708 Fab: 18/05/2022 Val: 11/09/2024 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300401 cEAN: 7897760209395	30049047	060	5403	UN	808	2,7000	0,00%	2.181,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14713	STAVIGILE 100MG (A3) C/90COMP (A3) Lote: 22D0051 Fab: 01/03/2022 Val: 30/03/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7896004207325	30049099	060	5405	CX	1	141,0000	0,00%	141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11806	TROFAN 100MG CPS 1X9 Lote: B001 Fab: 01/06/2021 Val: 31/05/2024 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300101 cEAN: 7896006376410	30049099	260	5403	CX	22	47,4300	0,00%	1.043,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13010	UTROGESTAN 200MG C/14 CPS Lote: 210812 Fab: 01/02/2021 Val: 28/02/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7896948048148	30043929	260	5403	CX	6	62,9600	0,00%	377,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13010	UTROGESTAN 200MG C/14 CPS Lote: 2109 Fab: 02/09/2020 Val: 01/09/2023 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7896948048148	30043929	260	5403	CX	3	62,9600	0,00%	188,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: UNIMED FORTALEZA
OC 831213 / ENTREGA PROG 06/07
RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE.
ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE. BASE DE CALCULO:29.933,75 ICMS:5.388,08
PORTARIA 344/98: PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL, LISTAS A3, B1, C1
Regime Especial de Tributacao, sob a sinonimia ICMS Canal Hospitalar arts. 546 a 548-J do Decreto n. 24.569, de 31/08/1997.
Vlr. aprox. trib. - Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014: Municipal - R$ 0,00 Estadual - R$ 0,00 Federal - R$ 0,00 Fonte: IBPT
REPRES.:9 OPERAD.:5 AG. COB:CREDITO EM CONTA B.BRASIL Resp: GERAL
PED.VENDA: 23760

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 78.873,50 DESTINATÁRIO: UNIMED FORTALEZA SOC. COO. MEDICA LTDA AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 4000 FATIMA FORTALEZA-CE

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
29/07/2022	02-08-22	

Série/Nº. 001/000.032.017

PED. 24270

JB FARMA DISTRIBUIDORA

JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
ROD BR-116, 3125
PAUPINA - 60873-815
FORTALEZA - CE Fone/Fax: 3205-8481

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.032.017
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2322 0720 3015 3500 0100 5500 1000 0320 1712 4553 9010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA SUBS. TRIBT. NO ESTADO	323220048198155 - 29/07/2022 18:05:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
063363550		20.301.535/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIMED FORTALEZA SOC. COO. MEDICA LTDA (388)		05.868.278/0002-80	29/07/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA/ENTRADA**
AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 4000	FATIMA	60055-304	29/07/2022
MUNICÍPIO	**UF / FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FORTALEZA	CE (85)3209-1838		18:04:59

FATURA / DUPLICATA

Num.	868
Venc.	22/08/2022
valor	R$ 78.873,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.873,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.873,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
EMITENTE	(0) Em Terceiro			
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA		5	1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	VALOR IPI	ALÍQ IPI
7069	ARAVA (LEFLUNOMIDA) 20MG C/30 COMP CI (C1) Lote: IPN8C Fab: 01/09/2021 Val: 28/02/2023 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7891058008116	30049079	260	5403	CX	5	606,0000	0,00%	3.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7069	ARAVA (LEFLUNOMIDA) 20MG C/30 COMP CI (C1) Lote: IRV5C Fab: 13/12/2021 Val: 01/05/2023 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7891058008116	30049079	260	5403	CX	123	606,0000	0,00%	74.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6520	INSULINA LISPRO 100 UI/ML HUMALOG C/2 REFIS 3ML Lote: D455966C Fab: 01/09/2021 Val: 30/08/2024 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7896382700337	30043929	260	5403	UN	3	116,5000	0,00%	349,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12869	TRESIBA FLEXTOUCH 100UI 3ML Lote: MP5A906 Fab: 01/05/2021 Val: 30/03/2024 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300401 cEAN: 7897705201916	30043929	260	5403	UN	5	188,0000	0,00%	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13420	URBANIL CLOBAZAM (B1) 10MG C/20 CPR (B1) Lote: CBA02127 Fab: 01/04/2022 Val: 30/03/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300300 cEAN: 7891058021948	30049099	060	5403	CX	1	16,0000	0,00%	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: UNIMED FORTALEZA OC N 836439 / ENTREGA 02/08 ATE AS 12HS RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE. ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE. BASE DE CALCULO:78.259,81 ICMS:14.086,77 PORTARIA 344/98: PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL, LISTAS B1, C1 Regime Especial de Tributação, nos termos do ICMS Canal Hospitalar arts. 546 a 548-J do Decreto n. 24.569, de 31/06/1997. Vr. aprox. trib. - Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014: Municipal - R$ 0,00 Estadual - R$ 0,00 Federal - R$ 0,00 Fonte: IBPT REPKES: 9 OPERAD.: 8 AG. COB./CREDITO EM CONTA B.BRASIL Rota: GERAL **PED.VENDA: 24270**	

RECEBEMOS DE JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/06/2022
VALOR TOTAL: R$ 51.211,20 DESTINATÁRIO: UNIMED FORTALEZA SOC. COO. MEDICA LTDA AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 4000 FATIMA FORTALEZA

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
27/06/2022	07/07/2022	Sergina Farias Área Tributária

Sér/Nº. 001/000.031.173

PED. 23386

JB FARMA DISTRIBUIDORA

JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
ROD BR-116, 5123
PAUPINA - 60873-815
FORTALEZA - CE Fone/Fax: 3295-8481

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.031.173
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2322 0620 3015 3500 0100 5500 1000 0311 7318 9981 3193

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA SUBS. TRIBT. NO ESTADO	323220039598895 - 27/06/2022 12:03:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
06336550		20.301.535/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIMED FORTALEZA SOC. COO. MEDICA LTDA (388)			05.868.278/0002-80	27/06/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 4000	FATIMA		60055-304	27/06/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FORTALEZA	CE	(85)3209-1838		12:03:50

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	21/07/2022
valor	R$ 51.211,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		51.211,20
VALOR DO PIS		**VALOR DO COFINS**		**DESPESAS ACESSÓRIAS**		**VALOR TOTAL DO FRETE**		**VALOR TOTAL DO SEGURO**		**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		51.211,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
EMITENTE		(0) Emitente			
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	CAIXA		4	1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.R. UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
7669	ARAVA (LEFLUNOMIDA) 20MG C/30 COMP CI (C1) Lote: IMDHE Fab: 01/07/2021 Val: 30/12/2022 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7891058008116	30049079	260	5403	CX	2	656,0000	0,00%	1.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7669	ARAVA (LEFLUNOMIDA) 20MG C/30 COMP CI (C1) Lote: IFNBÇ Fab: 23/09/2021 Val: 01/02/2023 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7891058008116	30049079	260	5403	CX	70	696,0000	0,00%	47.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12276	NOVORAPID FLEXPEN INSULINA 100UML 3ML Lote: LS02N08 Fab: 01/06/2021 Val: 30/11/2023 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7897705201831	30043929	090	5403	UN	38	53,1300	0,00%	2.018,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12276	NOVORAPID FLEXPEN INSULINA 100UML 3ML Lote: LS02N09 Fab: 01/06/2021 Val: 30/11/2023 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7897705201831	30043929	090	5403	UN	2	53,1300	0,00%	106,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: UNIMED FORTALEZA OC N 829341 / ENTREGA 01/07 ATE AS 12H5 RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE. ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE. BASE DE CALCULO 49.823,75 ICMS 8.968,27 PORTARIA 344/98: PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL, LISTAS C1 Regime Especial de Tributacao, sob a sistemática ICMS Cond.Hospitalar.arts. 546 a 548-3 do Decreto n. 24.569, de 31/05/1997. Vr. aprox. trib. - Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014: Municipal - R$ 0,00 Estadual - R$ 0,00 Federal - R$ 0,00 Fonte: IBPT REPKES -9 GERAD.:8 AG. COB.CREDITO EM CONTA B.BRASIL Rota: GERAL **PED.VENDA: 23386**	Fortaleza Maria

RECEBEMOS DE JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO. EMISSÃO: 31/10/2022
VALOR TOTAL: R$ 47.745,00 DESTINATÁRIO: UNIMED FORTALEZA SOC. COO. MEDICA LTDA AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 4000 FATIMA FORTALEZA CE

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
31/10/2022	03/11/2022	Sergina Farias CSC Financeiro

Sér/Nº. 001/000.034.027
PED. 27422

JB FARMA DISTRIBUIDORA

JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
ROD BR-116, 3123
PAUPINA - 60875-815
FORTALEZA - CE Fone/Fax: 3295-8481

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.034.027
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2322 1020 3015 3500 0100 5500 1000 0340 2711 3228 6381

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA SUBS. TRIBT. NO ESTADO	232220071261662 - 31/10/2022 17:14:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
063363550		20.301.535/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIMED FORTALEZA SOC. COO. MEDICA LTDA (388)			05.868.278/0002-80	31/10/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 4000		FATIMA	60055-304	31/10/2022
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
FORTALEZA	CE	(85)3209-1838		17:14:02

FATURA / DUPLICATA

Num	001
Venc	24/11/2022
valor	R$ 47.745,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS SUBST.	VALOR DAS DEPESAS ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.745,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DO COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.745,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
EMITENTE	(0) Emitente			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA		8	4,650	4,650

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	VALOR IPI	ALÍQ IPI
2809	CEFALOTINA SOD IG C/50 FA Lote: 2007095 Fab: 01/05/2021 Val: 30/04/2023 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200 cEAN: 7899501848908	30042051	060	5403	FA	50	5,5000	0,00%	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2817	CEFAZOLINA 1G GEN C/50 FRC/AMP Lote: 110215C Fab: 14/07/2022 Val: 30/06/2024 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200 cEAN: 7899501848909	30042059	060	5403	AMP	3.200	5,5000	0,00%	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12534	CLOR DE CEFEPIMA 1G C/25 FA Lote: 110176C Fab: 28/06/2022 Val: 30/05/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200 cEAN: 7899501264908	30042059	060	5403	FA	650	20,0000	0,00%	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12293	CLOR DE CEFEPIMA 2G C/10 FA Lote: 109727C Fab: 01/08/2021 Val: 30/07/2023 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200 cEAN: 7896504366361	30042059	060	5403	FA	150	31,0000	0,00%	4.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12293	CLOR DE CEFEPIMA 2G C/10 FA Lote: 110295C Fab: 15/08/2022 Val: 30/07/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200 cEAN: 7896504366361	30042059	060	5403	FA	100	31,0000	0,00%	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16503	KEFADIM (CEFTAZIDIMA) 1G C/25 FA Lote: 110145C Fab: 16/05/2022 Val: 30/04/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7899501848912	30049059	060	5403	FA	200	16,5000	0,00%	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16503	KEFADIM (CEFTAZIDIMA) 1G C/25 FA Lote: 110146C Fab: 23/05/2022 Val: 03/04/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7899501848912	30049059	060	5403	FA	150	16,5000	0,00%	2.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14878	KEFOX (CEFOXITINA) 1G C/50 FA Lote: 110213C Fab: 27/07/2022 Val: 30/06/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7899504760690	30042059	060	5403	FA	150	22,3000	0,00%	3.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: UNIMED FORTALEZA OC N 860409 / ENTREGA 09/11 ATE AS 12HS RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE. ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE. BASE DE CALCULO:47.745,00 ICMS:8.594,10 Regime Especial de Tributacao, sob a sistematica ICMS Canal Hospitalar arts. 346 a 348-1 do Decreto n. 24.569, de 31/05/1997. Vlr. aprox. trib. - Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014: Municipal - R$ 0,00 Estadual - R$ 0,00 Federal - R$ 0,00 Fonte: IBPT REPRES.:9 OPERAD.:8 AG. COB CREDITO EM CONTA B BRASIL Rota: GERAL **PED. VENDA: 27422**	

RECEBEMOS DE JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO. EMISSÃO: 28/11/2022
VALOR TOTAL: R$ 28.062,50 DESTINATÁRIO: UNIMED FORTALEZA SOC. COO. MEDICA LTDA AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 4000 FATIMA FORTALEZA CE

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
28/11/2022	06/12/22	Sergina Farias CSC Financeiro

Sér/Nº. 001/000.034.583

PED. 28152

JB FARMA DISTRIBUIDORA

JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
ROD BR-116, 3123
PAUPINA - 60873-835
FORTALEZA - CE Fone/Fax: 3295 0481

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.034.583
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2322 1120 3015 3500 0100 5500 1000 0345 8312 0644 0559

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA SUBS. TRIBT. NO ESTADO	323220078671273 - 28/11/2022 19:19:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
063363550		20.301.535/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIMED FORTALEZA SOC. COO. MEDICA LTDA (388)			05.868.278/0002-80	28/11/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 4000		FATIMA	60055-304	28/11/2022
MUNICÍPIO	UF / FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PORTALEZA	CE	(85)3209-1838		19:19:32

FATURA / DUPLICATA

Núm.	001
Venc.	22/12/2022
valor	R$ 28.062,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DAS DEDUÇÕES	VALOR DO FRETE	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.062,50
VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DO PIS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.062,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
EMITENTE	(0) Emitente			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
27	CAIXA		8	1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
1448	BICARBONATO DE SODIO PT 80G Lote: 0000006455 Fab: 25/10/2022 Val: 01/07/2025 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300400 cEAN: 7896092295380	30049069	060	5403	UN	7	4,4900	0,00%	32,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13095	FLORALYTE 45 GUARANA SOL 500ML Lote: BR345120 Fab: 01/07/2022 Val: 30/06/2024 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300401 cEAN: 7891721016232	30049069	360	5403	UN	138	22,8210	0,00%	3.149,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15938	FLORATIL 200MG PED C/ 6 ENV Lote: 459 Fab: 01/06/2022 Val: 30/05/2025 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300101 cEAN: 7896048329587	30049069	260	5403	CX	161	41,3400	0,00%	6.654,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11813	PURAN T4 125MCG C/30 CPR Lote: CRA/02209 Fab: 01/04/2022 Val: 30/03/2023 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7897595901446	30043981	060	5403	CX	1	20,7000	0,00%	20,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11813	PURAN T4 125MCG C/30 CPR Lote: CRA/02407 Fab: 01/03/2022 Val: 30/03/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7897595901446	30043981	060	5403	CX	1	20,7000	0,00%	20,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11287	TRORFAN 30MG SCH 18X1G Lote: 8991 Fab: 01/03/2022 Val: 30/03/2024 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300101 cEAN: 7898590170405	30049099	260	5403	UN	41	57,6000	0,00%	2.361,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12045	TRANSAMIN 50MG/ML C/5 AMP Lote: 0722.016 Fab: 04/04/2022 Val: 30/07/2024 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300301 cEAN: 7897460400064	30039099	060	5403	AMP	1.175	5,0900	0,00%	5.980,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10959	VANCOMICINA 500MG GEN. C/25 FRCS Lote: 110235C Fab: 20/07/2022 Val: 30/06/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200 cEAN: 7898506079065	30042071	360	5403	AMP	2.100	4,7000	0,00%	9.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

304,05

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: UNIMED FORTALEZA OC N 871807 / 871951 / ENTREGA 06/12 ATE AS 12H0 RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE. ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE. BASE DE CALCULO:28.062,50 ICMS:5.051,25 Regime Especial da Tributacao, sob a sistematica ICMS Canal Hospitalar,arts. 540 a 548-J do Decreto n. 24.569, de 31/08/1997. Vlr. aprox. trib. - Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014: Municipal - R$ 0,00 Estadual - R$ 0,00 Federal - R$ 0,00 Fonte: IBPT REPRES. 9 OPERAD. 8 AG. COB/CREDITO EM CONTA B BRASIL Rota: GERAL **PED.VENDA: 28152**	Flauzo

RECEBEMOS DE JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/01/2023
VALOR TOTAL: R$ 54.962,00 DESTINATÁRIO: UNIMED FORTALEZA SOC. COO. MEDICA LTDA AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 4000 FATIMA FORTALEZA CE

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
23/01/2023	09/02/2023	Sergina Farias CSC Financeiro

Sér/Nº. 001/000.035.564
PED. 29705

JB FARMA DISTRIBUIDORA

JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
ROD BR-116, 3123
PAUPINA - 60873-815
FORTALEZA - CE Fone/Fax: 3295-8481

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.035.564
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2323 0120 3015 3500 0100 5500 1000 0355 6416 6321 1593

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA SUBS. TRIBT. NO ESTADO	323230005364509 - 23/01/2023 12:40:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
063563550		20.301.535/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIMED FORTALEZA SOC. COO. MEDICA LTDA (388)		05.868.278/0002-80	23/01/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA/ENTRADA**
AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 4000	FATIMA	60055-304	23/01/2023
MUNICÍPIO	**UF / FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FORTALEZA	CE (85)3209-1838		12:40:01

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	16/02/2023
valor	R$ 54.962,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DAS MERCADORIAS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	54.962,00

VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	54.962,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
EMITENTE	(0) Emitente			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
32	CAIXA		7	1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
2817	CEFAZOLINA 1G GEN C/50 FRC/AMP Lote: 110381C Fab: 12/10/2022 Val: 30/09/2024 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200 cEAN: 7898901840509	30042059	060	5403	AMP	2,850	5,5000	0,00%	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11468	CITONEURIN 5000 INJ CONTEM 3 AMPOLAS Lote: M21295 Fab: 01/06/2022 Val: 30/05/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1100102 cEAN: 7891721020506	30049099	060	5403	AMP	24	5,7500	0,00%	138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12234	CLOR DE CEFEPIMA 1G C/25 FA Lote: 110223C Fab: 14/07/2022 Val: 30/06/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200 cEAN: 7898911244308	30042059	060	5403	FA	600	19,6000	0,00%	11.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12234	CLOR DE CEFEPIMA 1G C/25 FA Lote: 209919C Fab: 13/07/2022 Val: 30/06/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200 cEAN: 7898911244308	30042059	060	5403	FA	300	19,6000	0,00%	5.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12260	CLOR DE CEFEPIMA 2G C/10 FA Lote: 110318C Fab: 08/09/2022 Val: 30/08/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200 cEAN: 7898554766361	30042059	060	5403	FA	310	29,4000	0,00%	9.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14618	KEFOX (CEFOXITINA) 1G C/50 FA Lote: 110213C Fab: 27/07/2022 Val: 30/06/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100 cEAN: 7898554766980	30042059	060	5403	FA	50	22,3000	0,00%	1.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10999	VANCOMICINA 500MG GEN. C/25 FRCS Lote: 110167C Fab: 06/10/2022 Val: 30/09/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200 cEAN: 7898554766065	30042071	060	5403	AMP	2.400	4,7000	0,00%	11.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: UNIMED FORTALEZA OC N 886126 / ENTREGA 09/02 ATE AS 12HS RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE. ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE. BASE DE CALCULO:54.962,00 ICMS:9.893,16 Regime Especial de Tributacao, sob a sistemacia ICMS Canal Hospitalar arts. 546 a 548-I do Decreto n. 24.569, de 31/06/1997. Vlr. aprox. trib. - Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014: Municipal - R$ 0,00 Estadual - R$ 0,00 Federal - R$ 0,00 Fonte: IBPT REPRES. 9 OPERAD. 8 AG. COB:CREDITO EM CONTA B.BRASIL Rota: GERAL **PED.VENDA: 29705**	

Impresso em 23/01/2023 as 12:40:03

Consultas / Certificado de Boas Práticas / Certificado de Boas Práticas

Detalhes do Certificado

Empresa Certificada
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

Cód. Único / CNPJ Certificada
05.439.635/0001-03

Endereço
RODOVIA PROFESSOR ZEFERINO VAZ, SP-332, KM 135

País
BRASIL

Empresa Solicitante
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ
05.439.635/0001-03

Endereço
RODOVIA PROFESSOR ZEFERINO VAZ, SP-332, KM 135

Cidade / UF
COSMÓPOLIS / SP

Assunto
70535 - INSUMOS FARMACÊUTICOS - RENOVAÇÃO de Certificação de Boas Práticas de Fabricação para Indústria Nacional - síntese química

Tipo de Certificado
CBPF

Data de Validade
07/08/2025

Data de Publicação
07/08/2023

Data da Resolução
03/08/2023

Resolução
2.840

Certificado Emitido por
INSPEÇÃO ?

N.DOU
149

Expandir Todas

	Nº	Linha de Certificação	Data de Cancelamento
+	1	Esterilização,ARGININA [CAS 74-79-3] VIGENTE	-
+	2	Esterilização,CARBONATO DE SÓDIO [CAS 497-19-8] VIGENTE	-
+	3	Esterilização,CEFALEXINA SÓDICA [CAS 38932-40-0] VIGENTE	-
+	4	Esterilização,CEFOXITINA SÓDICA [CAS 33564-30-6] VIGENTE	-
+	5	Esterilização,CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA [CAS 104376-79-6] VIGENTE	-
+	6	Esterilização,CEFALOTINA SÓDICA [CAS 58-71-9] VIGENTE	-
+	7	Esterilização,CEFRADINA [CAS 38821-53-3] VIGENTE	-
+	8	Esterilização,CLORIDRATO DE CEFEPIMA [CAS 123171-59-5] VIGENTE	-
+	9	Esterilização,CEFTAZIDIMA PENTA-HIDRATADA [CAS 78439-06-2] VIGENTE	-

Voltar

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/ DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/148.953-6**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320223859-7, CNPJ 20.301.535/0001-00, ATIVA, com sede na RODOVIA BR 116, 3123, BAIRRO PAUPINA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C235000560117 e o código de segurança z0PT. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 31/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	22/05/2014	20140648607	X
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - ATO CONSTITUTIVO	22/05/2014	23600031933	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	06/06/2014	20140500499	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	22/01/2015	20150121482	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	09/04/2015	20150429177	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	10/06/2016	20160328241	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	22/02/2017	20170259986	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	13/07/2017	5012636	31/12/2016
ALTERACAO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	09/08/2017	5017244	27/07/2017
BALANCO	23/10/2017	5028994	31/12/2016
BALANCO	04/05/2018	5139158	31/12/2017
DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	08/05/2019	5265406	15/04/2019
BALANCO	28/05/2019	5273253	20/05/2019
BALANCO	31/07/2020	5445458	29/07/2020
BALANCO	04/05/2021	5569459	28/04/2021
BALANCO	05/05/2021	5569806	05/05/2021
ALTERACAO - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - TRANSFORMACAO - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	13/01/2022	23202238597	11/01/2022
BALANCO	26/04/2022	5788459	22/04/2022
BALANCO	17/03/2023	6072479	14/03/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C235000560117 e o código de segurança z0PT. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 31/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 31 de Agosto de 2023.



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C235000560117 e o código de segurança z0PT. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 31/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320223859-7	20.301.535/0001-00	22/05/2014	05/04/2014

Endereço Completo:

RODOVIA BR 116 3123 - BAIRRO PAUPINA CEP 60873-815 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. ATIVIDADES SECUNDARIAS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS

Capital Social: R$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
000.514.493-07	JOAO BRENO ANDRADE JORGE	xxxxxxx	R$ 350.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/03/2023 Número: 6072479

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI	2360003193-3	23202238597	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 12 de Janeiro de 2024 09:44

LENRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240000902342 e visualize a certidão)

24/006.579-4

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320223859-7	20.301.535/0001-00	22/05/2014	05/04/2014

Endereço Completo:

RODOVIA BR 116 3123 - BAIRRO PAUPINA CEP 60873-815 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. ATIVIDADES SECUNDARIAS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS

Capital Social: R$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
000.514.493-07	JOAO BRENO ANDRADE JORGE	xxxxxxx	R$ 350.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/03/2023 Número: 6072479

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI	2360003193-3	23202238597	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 31 de Agosto de 2023 09:30

CAROLINA PRES EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000560085 e visualize a certidão)

23/148.954-4

Junta Comercial do Estado do Ceará

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.301.535/0001-00
Certidão nº: 2412763/2024
Expedição: 10/01/2024, às 13:38:30
Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.301.535/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.301.535/0001-00 **MATRIZ**		**22/05/2014**

NOME EMPRESARIAL
JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JB FARMA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 116	**3123**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.873-815	**PAUPINA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@JBFARMA.COM.BR	**(85) 3295-8481**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/05/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2023** às **08:37:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ
20.301.535/0001-00

Nome Fantasia
JB FARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
ROD BR-116, 3123 - PAUPINA CEP: 60.873-815

Cidade/UF
FORTALEZA/CE

Responsável Técnico
VLADIA CHAVES COLARES

Responsável Legal
JOÃO BRENO ANDRADE JORGE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.11157-3 (67218L1Y4263)

Data do Cadastro
27/10/2014

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.602412/2014-63

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ - CRF-CE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfce.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
11397	31/03/2025	19CBF618755E37FE5773334FA6676310

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA

NOME FANTASIA
JB FARMA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO	CNPJ
RODOVIA BR 116 3123	20.301.535/0001-00

LOCALIDADE	CIDADE - UF
PAUPINA	FORTALEZA-CE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:20 às 17:20	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	5406	AMANDA SELEDONIO CASTRO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:20 às 17:20	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ - CRF-CE

Fortaleza, 8 de Fevereiro de 2024

ARLANDIA CRISTINA LIMA NOBRE DE MORAIS
Presidente do CRF-CE

251661

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

DECLARAÇÕES

A EMPRESA **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.301.535/0001-00, SEDIADA NA RODOVIA BR 116, Nº 3123 - PAUPINA, FORTALEZA/CE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **JOÃO BRENO ANDRADE JORGE**, PORTADOR DA RG Nº 98002072034 SSP/CE E DO CPF Nº 000.514.493-07, VEM ATRAVÉS DESTA, **DECLARAR,** SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A QUE SE POSSA PRESTAR ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA NO PROCESSO LICITATÓRIO, QUE:

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no G.433/05 e ao art. 18, §4o do Decreto no 1G.8G6/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 1G5 da Lei estadual no G.433/05, declaro:
(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

FORTALEZA, CE, 11 DE ABRIL DE 2024

JOAO BRENO ANDRADE JORGE: 00051449307

Digitally signed by JOAO BRENO ANDRADE JORGE:00051449307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26882551000110, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=JOAO BRENO ANDRADE JORGE: 00051449307
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024.04.11 14:49:30-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.1

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE
DIRETOR
CPF 000.514.493-07

DECLARAÇÕES

A EMPRESA **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.301.535/0001-00, SEDIADA NA RODOVIA BR 116, Nº 3123 - PAUPINA, FORTALEZA/CE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **JOÃO BRENO ANDRADE JORGE**, PORTADOR DA RG Nº 98002072034 SSP/CE E DO CPF Nº 000.514.493-07, VEM ATRAVÉS DESTA, **DECLARAR,** SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A QUE SE POSSA PRESTAR ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA NO PROCESSO LICITATÓRIO, QUE:

(a) **a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**

(b) **a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**

(c) **que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;**

(d) **que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;**

(e) **que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e**

(f) **que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.**

Declaro, ainda, para os efeitos art. 2GG do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no G.433/05,quais sejam: Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1o- É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
§ 2o- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo. § 3o- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.
§ 4o - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação. Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.
Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

PELO QUE, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE, SOB AS PENAS DA LEI.

FORTALEZA, CE, 11 DE ABRIL DE 2024

JOAO BRENO ANDRADE JORGE: 00051449307

Digitally signed by JOAO BRENO ANDRADE JORGE:00051449307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26882551000110, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=JOAO BRENO ANDRADE JORGE:00051449307
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024.04.11 14:49:44-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.1

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE
DIRETOR
CPF 000.514.493-07

DECLARAÇÕES

A EMPRESA **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.301.535/0001-00, SEDIADA NA RODOVIA BR 116, Nº 3123 - PAUPINA, FORTALEZA/CE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **JOÃO BRENO ANDRADE JORGE**, PORTADOR DA RG Nº 98002072034 SSP/CE E DO CPF Nº 000.514.493-07, VEM ATRAVÉS DESTA, **DECLARAR,** SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A QUE SE POSSA PRESTAR ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA NO PROCESSO LICITATÓRIO, QUE:

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual no 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
(x) nem menor de 16 anos.
(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

FORTALEZA, CE, 11 DE ABRIL DE 2024

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE
DIRETOR
CPF 000.514.493-07

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais

Nº 202400301411

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 20301535000100
RAZÃO SOCIAL / NOME: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 01/04/2024 ÀS 08:20:12
VÁLIDO ATÉ 31/05/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - DEMAIS, CNPJ n° 20.301.535/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Sexta-feira, 22 de Março de 2024 às 08:12:38

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Código de autenticação: **405133979**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=405133979/**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 20.301.535/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:36:56 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2024.
Código de controle da certidão: **2F7B.B72C.2736.87C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.301.535/0001-00
Razão Social: JB FARMA COM DE MEDICAMENTOS E REP LTDA
Endereço: ROD BR-116 3123 / PAUPINA / FORTALEZA / CE / 60873-815

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032820522861275244

Informação obtida em 01/04/2024 08:13:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F
06.336355-0

RAZÃO SOCIAL
JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
BR 116 , 03123
Compl.: Bairro:PAUPINA CEP:60873815
Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA

C.N.P.J.	CÓD. ÓRGÃO LOCAL
20.301.535/0001-00	201.1000-1
C.N.A.E. PRINCIPAL	DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	###########
C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)	C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	############
C.N.A.E. SECUNDÁRIO	REGIME DE RECOLHIMENTO
4646002	NORMAL
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2	NATUREZA JURÍDICA
4645103	3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/05/2023 ÀS 08:33:01
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço http://www.sefaz.ce.gov.br

Fortaleza PREFEITURA Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
453689-4

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
22/05/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL
JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA

CPF/CNPJ
20.301.535/0001-00

NOME DE FANTASIA
JB FARMA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
464430101 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
464510101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
464510201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
464510301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
464600101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
464600201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
464940801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
466480001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
463110001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
464190201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
ROD BR 116, 3123

COMPLEMENTO
****

BAIRRO
PAUPINA

CEP
60873-815

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NENHUM

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
16/10/2015

EMITIDO VIA INTERNET EM 02/05/2023 ÀS 08:33:29
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/95399

CPF/CNPJ: 20.301.535/0001-00

Nome ou Razão Social: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: ROD BR 116 3123 **** PAUPINA CEP 60873-815

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 26 de Março de 2024 (14:28:14)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 24/06/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fortaleza
PREFEITURA

LICENÇA SANITÁRIA (RENOVAÇÃO)

Nº do documento	Data da emissão	Data de Validade
LS00038517/2023	31/05/2023	30/05/2024

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	20.301.535/0001-00
Natureza Jurídica	**Porte da Empresa**
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Demais Portes

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
6854672	RODOVIA BR 116, 3123, Compl.: , PAUPINA, 60873815, Fortaleza - CE

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
1828,77	780,00	780,00

CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
464430101	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	ALTO	Sim	Sim, neste endereço.	Sim
464430104	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
463110001	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	MÉDIO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
464190201	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
464510101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
464510201	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
464510301	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
464600201	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
464940801	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
466480001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS	MEDIO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
464600101	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim

Impresso em: 31/05/2023, às 09:33

Responsável Legal	
CPF	**Nome**
000.514.493-07	JOAO BRENO ANDRADE JORGE

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): JOAO BRENO ANDRADE JORGE / CPF: 00051449307
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022407449, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Esta Licença habilita a operação de atividade(s) específica(s) sujeita(s) à Vigilância Sanitária, tendo sido emitida com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade).
4. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente está(ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de Licença Sanitária conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017 (alterada pela RDC/ANVISA Nº 418, DE 1/09/2020), Instrução Normativa ANVISA/ MS Nº 66 de 01/09/2020 c/c Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la.
5. Esta Licença possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
6. Realizar nova solicitação de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade.
7. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento, em local visível ao público as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
Art. 626. A Licença Sanitária é o documento emitido pelo Órgão Municipal de vigilância sanitária que formaliza o registro e o controle sanitário do estabelecimento, visando garantir boas condições de funcionamento no tocante à saúde da população.
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Impresso em: 31/05/2023, às 09:33

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202238597	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2300076083

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

16 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6072479 em 17/03/2023 da Empresa JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 20301535000100 e protocolo 230417884 - 16/03/2023. Autenticação: EEDD1AE2EF6AC6B69F2AEF7D83B14BB8697BB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/041.788-4 e o código de segurança EhK2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69 **I.E: 127248664**
END: RUA BUENÓPOLIS, Nº 200A - GALPAO C, 35º BI, FEIRA DE SANTANA - BA
CEP: 44094594 **(75) 4009-7171**
E-MAIL: sac@zuckpapeis.com.br

Cód. Interno: 800
Fundo De Saude Do Estado Da Bahia Saftec
Pregão Eletrônico: 69/2024
Processo Administrativo: 01987122023021830312
Objeto: Aquisição de Medicamento
Data de Abertura: 12/04/2024 10:00
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
ID: 1040003
PORTAL: Banco do Brasil

LOTE: 1

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSAO INJECAO 600.000 UI+ DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. -UNIDADE: UN [DEGRAU] 0,01 | [CÓDIGO SIMPAS] 65.02.19.00002513-5 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO IM+DIL C/50 [BEPEBEN] Registro Anvisa: 1037001000051	frasco	3.100	TEUTO	R$ 7,650 (SETE REAIS E SEISCENTOS E CINQUENTA MILÉSIMOS DE REAL)	R$ 23.715,00 (VINTE E TRES MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS)
					Sub-Total:	**R$ 23.715,00**

LOTE: 7

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSAO INJECAO 600.000 UI+ DILUENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO - CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUCOES DA ANVISA EM VIGENCIA. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS. -UNIDADE: UN [DEGRAU] 0,01 | [CÓDIGO SIMPAS] 65.02.43.00000026-4 RC | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO IM+DIL C/50 [BEPEBEN] Registro Anvisa: 1037001000051	frasco	87.700	TEUTO	R$ 6,320 (SEIS REAIS E TREZENTOS E VINTE MILÉSIMOS DE REAL)	R$ 554.264,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
					Sub-Total:	**R$ 554.264,00**

LOTE: 8

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total

001	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO, 60 ML.(RP MUNICÍPIOS). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR BULA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO- CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUCOES DA ANVISA EM VIGENCIA. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS. -UNIDADE: UN [DEGRAU] 0,01 | [CÓDIGO SIMPAS] 65.02.43.00000037-0 RC | CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML PO SUSP ORAL C/50 G Registro Anvisa: 1037005090045 GGREM: 520705005131114	frasco	165.000	TEUTO	R$ 6,570 (SEIS REAIS E QUINHENTOS E SETENTA MILÉSIMOS DE REAL)	R$ 1.084.050,00 (UM MILHÃO, OITENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA REAIS)
					Sub-Total:	**R$ 1.084.050,00**

LOTE: 9

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR BULA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO- CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUCOES DA ANVISA EM VIGENCIA. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS. -UNIDADE: UN [DEGRAU] 0,01 | [CÓDIGO SIMPAS] 65.02.43.00000116-3 RC | CARVEDILOL 12,5MG CMP C/30 G Registro Anvisa: 1023510730188	comprimido	936.700	EMS	R$ 0,098 (NOVENTA E OITO MILÉSIMOS DE REAL)	R$ 91.796,60 (NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
					Sub-Total:	**R$ 91.796,60**

LOTE: 10

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	FLUOXETINA, CLORIDRATO, 20MG, COMPRIMIDO OU CAPSULA (RP MUNICÍPIOS). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR BULA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO- CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUCOES DA ANVISA EM VIGENCIA. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO OU CAPSULA ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS. -UNIDADE: UN [DEGRAU] 0,01 | [CÓDIGO SIMPAS] 65.02.43.00000163-5 RC | FLUOXETINA 20MG C/70 CPS *(C1) G Registro Anvisa: 1037004870063	comprimido	4.000.000	TEUTO	R$ 0,071 (SETENTA E UM MILÉSIMOS DE REAL)	R$ 284.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
					Sub-Total:	**R$ 284.000,00**

Total:	**R$ 2.037.825,60**

Valor Total da Proposta: R$ 2.037.825,60 (DOIS MILHÕES, TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.

Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.

Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto.

Não realizamos fracionamento de embalagens secundárias de medicamentos conforme Art. 10 da RDC 80/06 e Art. 58 da RDC 430/20. Desta forma, solicitamos que as autorizações de fornecimento e os empenhos sejam adequados às embalagens informadas nesta proposta.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta: 60 Dias
Prazo de Entrega : Conforme Edital
Pagamento : Conforme Edital

Contatos:

Licitação: licitacao@zuckpapeis.com.br
Contratos: licitacao@zuckpapeis.com.br
Pedidos/ Empenhos: sac@zuckpapeis.com.br

Banco(s) para depósito:

Banco do Brasil S.A. - Agência 31283 - Conta Corrente 337889
Banco Bradesco S.A. - Agência 35160 - Conta Corrente 04936868

Feira de Santana - BA, 12 de Abril de 2024

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592

Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592
Dados: 2024.04.12 11:07:43 -03'00'

ZUCK PAPEIS LTDA

Zuck Papeis Ltda
CNPJ: 23.232.280/0001-69 **I.E: 127248664**
END: RUA BUENÓPOLIS, Nº 200A - GALPAO C, 35º BI, FEIRA DE SANTANA - BA
CEP: 44094594 **(75) 4009-7171**
E-MAIL: sac@zuckpapeis.com.br

Cód. Interno: 800
Fundo De Saude Do Estado Da Bahia Saftec
Pregão Eletrônico: 69/2024
Processo Administrativo: 01987122023021830312
Objeto: Aquisição de Medicamento
Data de Abertura: 12/04/2024 10:00
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
ID: 1040003
PORTAL: Banco do Brasil

LOTE: 1

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSAO INJECAO 600.000 UI+ DILUENTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. -UNIDADE: UN [DEGRAU] 0,01 | [CÓDIGO SIMPAS] 65.02.19.00002513-5 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO IM+DIL C/50 [BEPEBEN] Marca: TEUTO Registro Anvisa: 1037001000051	frasco	3.100	TEUTO	R$ 12,200 (DOZE REAIS E DUZENTOS MILÉSIMOS DE REAL)	R$ 37.820,00 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)
					Sub-Total:	**R$ 37.820,00**

LOTE: 7

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSAO INJECAO 600.000 UI+ DILUENTE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO - CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUCOES DA ANVISA EM VIGENCIA. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS. -UNIDADE: UN [DEGRAU] 0,01 | [CÓDIGO SIMPAS] 65.02.43.00000026-4 RC | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO IM+DIL C/50 [BEPEBEN] Marca: TEUTO Registro Anvisa: 1037001000051	frasco	87.700	TEUTO	R$ 12,350 (DOZE REAIS E TREZENTOS E CINQUENTA MILÉSIMOS DE REAL)	R$ 1.083.095,00 (UM MILHÃO, OITENTA E TRES MIL, NOVENTA E CINCO REAIS)
					Sub-Total:	**R$ 1.083.095,00**

LOTE: 8

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total

001	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO, 60 ML.(RP MUNICÍPIOS). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR BULA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO- CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUCOES DA ANVISA EM VIGENCIA. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS. -UNIDADE: UN [DEGRAU] 0,01 | [CÓDIGO SIMPAS] 65.02.43.00000037-0 RC | CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML PO SUSP ORAL C/50 G Marca: TEUTO Registro Anvisa: 1037005090045 GGREM: 520705005131114	frasco	165.000	TEUTO	R$ 11,020 (ONZE REAIS E VINTE MILÉSIMOS DE REAL)	R$ 1.818.300,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS REAIS)
					Sub-Total:	**R$ 1.818.300,00**

LOTE: 9

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR BULA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO- CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUCOES DA ANVISA EM VIGENCIA. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS. -UNIDADE: UN [DEGRAU] 0,01 | [CÓDIGO SIMPAS] 65.02.43.00000116-3 RC | CARVEDILOL 12,5MG CMP C/30 G Marca: EMS Registro Anvisa: 1023510730188	comprimido	936.700	EMS	R$ 0,180 (CENTO E OITENTA MILÉSIMOS DE REAL)	R$ 168.606,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS)
					Sub-Total:	**R$ 168.606,00**

LOTE: 10

Item	Produto	Unid.	Qtde.	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	FLUOXETINA, CLORIDRATO, 20MG, COMPRIMIDO OU CAPSULA (RP MUNICÍPIOS). A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR A FRASE: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR BULA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO- CBPF EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUCOES DA ANVISA EM VIGENCIA. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO OU CAPSULA ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS. -UNIDADE: UN [DEGRAU] 0,01 | [CÓDIGO SIMPAS] 65.02.43.00000163-5 RC | FLUOXETINA 20MG C/70 CPS *(C1) G Marca: TEUTO Registro Anvisa: 1037004870063	comprimido	4.000.000	TEUTO	R$ 0,180 (CENTO E OITENTA MILÉSIMOS DE REAL)	R$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)
					Sub-Total:	**R$ 720.000,00**

Total:	**R$ 3.827.821,00**

Valor Total da Proposta: R$ 3.827.821,00 (TRES MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS)

Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.

Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.

Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto.

Não realizamos fracionamento de embalagens secundárias de medicamentos conforme Art. 10 da RDC 80/06 e Art. 58 da RDC 430/20. Desta forma, solicitamos que as autorizações de fornecimento e os empenhos sejam adequados às embalagens informadas nesta proposta.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta: 60 Dias
Prazo de Entrega : Conforme Edital
Pagamento : Conforme Edital

Contatos:

Licitação: licitacao@zuckpapeis.com.br
Contratos: licitacao@zuckpapeis.com.br
Pedidos/ Empenhos: sac@zuckpapeis.com.br

Banco(s) para depósito:

Banco do Brasil S.A. - Agência 31283 - Conta Corrente 337889
Banco Bradesco S.A. - Agência 35160 - Conta Corrente 04936868

Feira de Santana - BA, 12 de Abril de 2024

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592

Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592
Dados: 2024.04.10 10:26:52 -03'00'

Zuck Papeis Ltda

1_1_REGISTRO_1

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BEPEBEN					
Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	**CNPJ**	17.159.229/0001-76	**Autorização**	1.00.370-7
Processo	25000.021787/9518	**Categoria Regulatória**	Similar	**Data do registro**	17/05/1996
Nome Comercial	BEPEBEN	**Registro**	103700100	**Vencimento do Registro**	05/2026
Princípio Ativo	PENICILINA G BENZATINA			**Medicamento de referência**	-
Classe Terapêutica	PENICILINA G E DERIVADOS (BENZILPENICILINAS)			**ATC**	PENICILINA G E DERIVADOS (BENZILPENICILINAS)
Parecer Público	-	**Bula Paciente**	-	**Bula Profissional**	-

Nº	**Apresentação**	**Registro**	**Forma Farmacêutica**	**Data de Publicação**	**Validade**
5	600.000 UI PO SUS INJ CX 50 FA (EMB HOSP) ATIVA	1037001000051	PO INJETAVEL	17/05/1996	24 meses
Princípio Ativo	PENICILINA G BENZATINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR • Secundária - CAIXA DE PAPELAO COM COLMEIA				
Local de Fabricação	• ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA - 02.281.006/0001-00 - EUSÉBIO - CE - BRASIL • LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - 17.159.229/0001-76 - ANÁPOLIS - GO - BRASIL				
Via de Administração	INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

1_1_REGISTRO_2

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: FARMACE -AGUA PARA INJEÇÃO

Nome da Empresa Detentora do Registro	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	**CNPJ**	06.628.333/0001-46	**Autorização**	1.01.085-1
Processo	25016.000960/97	**Categoria Regulatória**	Similar	**Data do registro**	17/03/2000
Nome Comercial	FARMACE - AGUA PARA INJEÇÃO	**Registro**	110850011	**Vencimento do Registro**	03/2025
Princípio Ativo	ÁGUA PARA INJETÁVEIS QSP, ÁGUA PARA INJEÇÃO, água para injeção			**Medicamento de referência**	-
Classe Terapêutica	DILUENTES E VEICULOS DE MEDICAMENTOS			**ATC**	DILUENTES E VEICULOS DE MEDICAMENTOS
Parecer Público	-	**Bula Paciente**		**Bula Profissional**	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	1 ML/ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML ATIVA	1108500110066	SOLUÇAO INJETAVEL	17/03/2000	24 meses

Princípio Ativo	ÁGUA PARA INJETÁVEIS QSP
Complemento Diferencial da Apresentação	FARMACE - AGUA PARA INJETAVEIS
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CAIXA DE PAPELAO SEM COLMEIA
Local de Fabricação	• FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - 06.628.333/0001-46 - BARBALHA - CE - BRASIL
Via de Administração	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	-
Destinação	
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

TEUTO_AUT_COMUM

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CNPJ
17.159.229/0001-76

Nome Fantasia
Teuto

Endereço na Internet
www.teuto.com.br

SAC
08006218001

Endereço Completo
VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11 - DAIA CEP: 75.132-140

Cidade/UF
ANÁPOLIS/GO

Responsável Técnico
ANDRÉIA CAVALCANTE DA SILVA

Responsável Legal
CARLOS ROBERTO DE ANDRADE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.00370-7

Data do Cadastro
29/03/1978

Situação
Ativa

Nº do Processo
7015795

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumo

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento
- Insumo

Expedir

- Medicamento
- Insumo

Exportar

- Medicamento
- Insumo

Fabricar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumo

Outras

- Medicamento
- Insumo

Produzir

- Medicamento
- Insumo

Transportar

- Medicamento
- Insumo

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

TEUTO_AUT_ESPECIAL

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CNPJ
17.159.229/0001-76

Nome Fantasia
Teuto

Endereço na Internet
www.teuto.com.br

SAC
08006218001

Endereço Completo
VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11 - DAIA CEP: 75.132-140

Cidade/UF
ANÁPOLIS/GO

Responsável Técnico
ANDRÉIA CAVALCANTE DA SILVA

Responsável Legal
CARLOS ROBERTO DE ANDRADE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.20395-9

Data do Cadastro
02/02/1998

Situação
Ativa

Nº do Processo
25000.022677/9555

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumo

Distribuir

- Medicamento
- Insumo

Embalar

- Medicamento
- Insumo

Exportar

- Medicamento
- Insumo

Fabricar

- Medicamento

- Insumo

Importar

- Medicamento
- Insumo

Reembalar

- Medicamento
- Insumo

Transportar

- Medicamento
- Insumo

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ
06.628.333/0001-46

Nome Fantasia
FARMACE

Endereço na Internet
www.farmace.com.br

SAC

Endereço Completo
AVENIDA DR. ANTÔNIO LÍRIO CALLAU, KM 02 - SÍTIO BARREIRAS CEP: 63.180-000

Cidade/UF
BARBALHA/CE

Responsável Técnico
ANA RAQUEL MACEDO NUNES

Responsável Legal
JOSÉ LIVIO LUNA CALLOU

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.01085-1

Data do Cadastro
18/08/1983

Situação
Ativa

Nº do Processo
25001.006271/83

Cadastro
1 - Medicamento

Medida Cautelar

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento

Exportar

- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos

- Medicamento

Reembalar

- Medicamento

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

Bepeben®

Pó para suspensão injetável 600.000UI
Pó para suspensão injetável 1.200.000UI

MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Bepeben®

benzilpenicilina benzatina

APRESENTAÇÕES

Pó para suspensão injetável 600.000UI
Embalagens contendo 1 e 50 frascos-ampola.
Embalagens contendo 1 e 50 frascos-ampola + 1 e 50 ampolas de diluente com 4mL.
Pó para suspensão injetável 1.200.000UI
Embalagens contendo 1 e 50 frascos-ampola.
Embalagens contendo 1 e 50 frascos-ampola + 1 e 50 ampolas de diluente com 4mL.

USO INTRAMUSCULAR
USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada frasco-ampola de 600.000UI contém:
penicilina G benzatina mistura tamponada.....0,543478g
(equivalente a benzilpenicilina benzatina 600.000UI).
Componente do tampão: citrato de sódio.
Componente da mistura: lecitina, manitol, povidona e polissorbato.

Cada frasco-ampola de 1.200.000UI contém:
penicilina G benzatina mistura tamponada.....1,086957g
(equivalente a benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI).
Componente do tampão: citrato de sódio.
Componente da mistura: lecitina, manitol, povidona e polissorbato.

Cada ampola de diluente contém:
água para injetáveis.....4mL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

A benzilpenicilina benzatina está indicada no tratamento de infecções causadas por germes sensíveis à penicilina G, que sejam suscetíveis aos níveis séricos baixos, porém, muito prolongados, característicos desta forma de dosificação. A terapia deverá ser orientada por estudos bacteriológicos (incluindo testes de sensibilidade) e pela resposta clínica.
As seguintes indicações usualmente irão responder a doses adequadas de benzilpenicilina benzatina:

Infecções estreptocócicas (grupo A, sem bacteremia): Infecções leves e moderadas do trato respiratório superior e da pele.
Infecções venéreas: Sífilis, bouba, bejel (sífilis endêmica) e pinta.
Profilaxia da glomerulonefrite aguda e doença reumática.
Profilaxia de recorrências da febre reumática e/ou coreia.

2. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

A benzilpenicilina benzatina é o composto tetraidratado do ácido 3,3-dimetil-7-oxo-6-(2-fenoxiacetamido)-4-tia-1-azabiciclo [3,2,0] heptano-2-carboxílico com a NN´dibenziletilenodiamina.

Propriedades Farmacodinâmicas: A benzilpenicilina (penicilina G) exerce ação bactericida durante o estágio de multiplicação ativa dos microrganismos sensíveis. Atua por inibição da biossíntese do mucopeptídeo da parede celular. Não é ativa contra bactérias produtoras de penicilinase, as quais incluem muitas cepas de estafilococos. A benzilpenicilina desempenha elevada atividade in vitro contra estafilococos (exceto as cepas produtoras de penicilinase), estreptococos (grupos A, C, G, H, L e M) e pneumococos.

Outros microrganismos sensíveis à benzilpenicilina são *Neisseria gonorrhoeae, Corynebacterium diphtheriae, Bacillus anthracis, Clostridium sp, Actinomyces bovis, Streptobacillus moniliformis, Listeria monocytogenes* e *Leptospira*. O *Treponema pallidum* é extremamente sensível à ação bactericida da benzilpenicilina.

Propriedades Farmacocinéticas: A benzilpenicilina benzatina apresenta uma solubilidade extremamente baixa com consequente liberação lenta a partir do local de administração. A droga é hidrolisada à penicilina G. Esta combinação de hidrólise lenta resulta em níveis séricos mais baixos, porém muito mais prolongados, do que outras penicilinas para utilização parenteral.

Aproximadamente 60% da benzilpenicilina liga-se às proteínas plasmáticas. Distribui-se amplamente pelos vários tecidos do organismo. Os níveis mais elevados são encontrados nos rins, e em menores concentrações no fígado, pele e intestinos. A benzilpenilicina penetra em todos os outros tecidos e no liquor, em menor grau. Com função renal normal, a droga é rapidamente excretada pelos túbulos. Em recém-nascidos e crianças pequenas, como em indivíduos com função renal comprometida, a excreção retarda-se consideravelmente.

3. CONTRAINDICAÇÕES

A benzilpenicilina benzatina está contraindicada para pacientes com hipersensibilidade às penicilinas. A droga não deve ser injetada em artérias ou nervos, ou nas proximidades destes.

4. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Advertências: reações de hipersensibilidade sérias e ocasionalmente fatais foram registradas em pacientes sob tratamento com penicilinas. Indivíduos com história de hipersensibilidade a múltiplos alérgenos são mais suscetíveis a estas reações. Têm sido descritos casos de indivíduos com história de hipersensibilidade às penicilinas que apresentaram reações intensas quando tratados com cefalosporinas. Antes de iniciar-se terapêutica com penicilinas, deve ser feito cuidadoso questionário sobre história anterior de hipersensibilidade às penicilinas, cefalosporinas ou outros alérgenos. Se ocorrer reação alérgica, a droga deverá ser interrompida, e o paciente receber tratamento adequado. Reações anafiláticas intensas requerem tratamento de emergência com adrenalina, oxigênio, corticosteroides endovenosos e controle respiratório, incluindo intubação, se necessário. Deve-se usar penicilina cautelosamente em indivíduos com história de alergia intensa e/ou asma.

O uso de antibióticos poderá resultar em proliferação de microrganismos resistentes. Constante observação do paciente é essencial. Se aparecerem novas infecções por bactérias ou fungos durante a terapia, deve-se tomar medidas apropriadas. Em infecções estreptocócicas, o tratamento deve ser suficiente para eliminar os microrganismos, caso contrário, as sequelas da doença estreptocócica poderão surgir. Deve-se realizar culturas ao término do tratamento para determinar se os estreptococos foram totalmente erradicados.
Em tratamentos prolongados com penicilinas, particularmente quando são utilizados regimes de altas doses, recomenda-se avaliações periódicas das funções renal e hematopoiética. É necessário evitar-se a injeção intra-arterial ou intravenosa, ou junto a grandes troncos nervosos, uma vez que tais injeções podem produzir lesões neurovasculares sérias, incluindo mielite transversa com paralisia permanente, gangrena requerendo amputação de dígitos e porções mais proximais das extremidades, necrose ao redor do local da injeção. Outras reações sérias decorrentes da administração intravascular foram relatadas, tais como: palidez, cianose ou lesões maculares nas extremidades distal e proximal do local da injeção, seguidas de formação de vesículas; edema intenso requerendo fasciotomia anterior e/ou posterior na extremidade inferior. As reações descritas ocorreram com maior frequência em crianças pequenas. Fibrose e atrofia do quadríceps femoral foram descritas em pacientes que receberam injeções repetidas de preparados penicilínicos na região ântero-lateral da coxa. Injeções em nervos ou nas proximidades podem resultar em lesões permanentes.
Uso durante a Gravidez e Amamentação: As penicilinas atravessam a placenta rapidamente. Os efeitos para o feto, caso existam, não são conhecidos. Ainda que as penicilinas sejam consideradas seguras para o uso durante a gravidez, Bepeben® deve ser usado nestas circunstâncias somente quando necessário, segundo critério médico. A benzilpenicilina é excretada no leite materno. Os efeitos para o lactante, caso existam, não são conhecidos. A administração para mulheres que estão amamentando somente deve ser realizada segundo critério médico.
Uso em idosos, crianças e outros grupos de risco: Não há dados disponíveis quanto a restrições a idosos, crianças e outros grupos de risco.

5. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Alterações em exames laboratoriais: as penicilinas podem interferir com a medida da glicosúria realizada pelo método do sulfato de cobre, ocasionando falsos resultados de acréscimo ou diminuição. Esta interferência não ocorre com o método da glicose oxidase.
Interações medicamentosas: A probenecida diminui a taxa de excreção das penicilinas, assim como prolonga e aumenta os níveis sanguíneos.

6. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

ANTES DA RECONSTITUIÇÃO, CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30ºC). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.
Este medicamento tem prazo de validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Características físicas e organolépticas: Pó cristalino branco a creme, após reconstituição, suspensão de cor esbranquiçada a creme.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças

7. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Bepeben® deve ser administrado exclusivamente por via intramuscular profunda.

Preparo do medicamento

-Bepeben® pó para suspensão injetável 600.000UI: Injetar 3,6mL do diluente (água para injetáveis) no frasco-ampola.

-Bepeben® pó para suspensão injetável 1.200.000UI: Injetar 3,2mL do diluente (água para injetáveis) no frasco-ampola.

Agitar vigorosamente antes da retirada da dose a ser injetada, para completa homogeneização do produto. O volume final do produto preparado é de 4mL. O volume de diluente não deve ser inferior ou superior ao determinado para cada concentração.

Devido à possibilidade de incompatibilidade, não devem ser utilizados outros diluentes.

Utilizar apenas o diluente (água para injetáveis).

Não devem ser misturadas outras soluções na mesma seringa, pois pode ocorrer precipitação, além de aumentar o volume final.

Administração

Recomenda-se injeção intramuscular profunda, no quadrante superior externo da região glútea. Em lactentes e crianças pequenas, pode ser preferível a face lateral da coxa.

Recomenda-se não administrar mais que 4mL em um mesmo local de aplicação. Para doses repetidas, variar o local da injeção. Caso, por exemplo, o paciente necessite de uma dose de 1.200.000UI e o profissional de saúde só tenha à disposição doses de 600.000UI, deve-se variar o local da injeção. Essa região só deve receber uma nova aplicação com Bepeben® após 7 dias consecutivos.

Deve-se evitar a administração em vasos sanguíneos e nervos ou próximo a estes, uma vez que tais injeções podem provocar lesões neurovasculares sérias. Antes de injetar a dose, deve-se puxar o êmbolo da seringa para trás, a fim de certificar-se de que a agulha não esteja em um vaso sanguíneo. Se aparecer sangue, ou qualquer alteração na cor do produto (pois nem sempre a cor típica de sangue surge quando a agulha encontra-se em um vaso sanguíneo), deve-se retirar a agulha e injetar em outro local. A injeção deve ser feita lentamente. Interrompa a administração se o paciente queixar-se de dor intensa no local ou se, especialmente em crianças, ocorrerem sinais e sintomas que sugiram dor intensa. Devido às altas concentrações da suspensão deste produto, a agulha poderá entupir caso a administração não seja feita de forma lenta e contínua. O medicamento, após reconstituído, deverá ser ressuspenso pelo profissional de saúde ao lado do paciente e aplicado em até 2 minutos, evitando assim possível sedimentação do pó na seringa (deve-se utilizar agulha 30x8 ou 25x8). Seu preparo e aplicação deverão ser imediatos. Após o uso despreze qualquer suspensão não utilizada.

ANTES DA RECONSTITUIÇÃO, CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30ºC). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.

Orientações para reconstituição:

-Agite o frasco-ampola ainda fechado para soltar o pó do fundo, com batidas leves;

-Retire o lacre do frasco-ampola e faça a desinfecção da tampa de borracha com algodão e álcool 70%;

-Realize a desinfecção do gargalo da ampola do diluente (água para injetáveis) com algodão e álcool 70%, abra a ampola, aspire o conteúdo e injete o diluente (água para injetáveis) em turbilhão no interior do frasco-ampola para propiciar uma homogeneização mais efetiva;

-A reconstituição deve ser feita de forma longitudinal, por cerca de 20 segundos, para uma completa homogeneização do produto;
-Aspire o conteúdo e retire as eventuais bolhas da seringa, expulsando o ar e deixando somente a suspensão;
-Troque a agulha (30x8 ou 25x8);
-O MEDICAMENTO, APÓS RECONSTITUÍDO, DEVERÁ SER RESSUSPENSO PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE AO LADO DO PACIENTE E APLICADO EM ATÉ 2 MINUTOS, EVITANDO ASSIM POSSÍVEL SEDIMENTAÇÃO DO PÓ NA SERINGA.
SEU PREPARO E APLICAÇÃO DEVERÃO SER IMEDIATOS.
-Despreze o frasco-ampola no descarte apropriado.
Posologia: Recomenda-se, a critério médico, as seguintes dosagens:
Infecções estreptocócicas (grupo A) do trato respiratório superior e da pele: Injeção única de 300.000 a 600.000 unidades de Bepeben® para crianças até 27Kg.
Injeção única de 900.000 unidades para crianças maiores.
Injeção única de 1.200.000 unidades para adultos.
Sífilis primária, secundária e latente: Injeção única de 2.400.000 unidades de Bepeben®.
Sífilis tardia (terciária e neurossífilis): 3 injeções de 2.400.000 unidades de Bepeben®,
com intervalo de 1 semana entre as doses.
Sífilis congênita: 50.000 unidades de Bepeben® por quilograma de peso para crianças menores de 2 anos de idade e doses ajustadas de acordo com a tabela de adultos, para crianças entre 2 e 12 anos.
Bouba, bejel (sífilis endêmica) e pinta: Injeção única de 1.200.000 unidades de Bepeben®.
Profilaxia da febre reumática e da glomerulonefrite: Recomenda-se a utilização periódica de Bepeben® a cada 4 semanas, na dose de 1.200.000 unidades. Embora a taxa de recorrência de febre reumática seja baixa utilizando-se este procedimento, pode se considerar a administração a cada 3 semanas caso o paciente tenha história de múltiplas recorrências, possua lesão valvar grave ou tenha apresentado recorrência com a administração a cada 4 semanas. O médico deve avaliar os benefícios de injeções mais frequentes contra a possibilidade de reduzir a aceitação do paciente a este procedimento.

8. REAÇÕES ADVERSAS

As penicilinas são substâncias de baixa toxicidade, mas com índice significativo de sensibilização.
As seguintes reações de hipersensibilidade, associadas com o uso de penicilina, foram relatadas: erupções cutâneas, desde as formas maculopapulosas até a dermatite esfoliativa; urticária; edema de laringe; reações semelhantes a doença do soro, incluindo febre, calafrios, edema, artralgia e prostração. Febre e eosinofilia podem ser as únicas manifestações observadas.
Reações anafiláticas intensas têm sido relatadas. Reações como anemia hemolítica, leucopenia, trombocitopenia, neuropatia e nefropatia são infrequentes e estão associadas com altas doses de penicilina por via parenteral. Como com outros tratamentos para sífilis, casos de ocorrência de reações de jarisch-herxheimer foram relatados.

9. SUPERDOSE

Não há relatos de superdosagem com Bepeben®. Normalmente, as penicilinas apresentam toxicidade direta mínima para o homem. No entanto, a natureza viscosa da suspensão de Bepeben® pode causar quaisquer das alterações neurovasculares descritas nas Advertências. Desde que não há antídotos, o tratamento deve ser sintomático e de suporte.

DIZERES LEGAIS
Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva
CRF-GO nº 2.659
M.S. nº 1.0370.0100



LABORATÓRIO TEUTO
BRASILEIRO S/A.
CNPJ – 17.159.229/0001 -76
VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 – DAIA
CEP 75132-140 – Anápolis – GO
Indústria Brasileira



N° de lote e data de fabricação: VIDE CARTUCHO.
VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
25/08/2022	-	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	25/08/2022	-	10457 - SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	25/08/2022	Versão inicial	VPS	-600.000UI pó sus inj ct fa. -600.000UI pó sus inj ct 50 fa. -600.000UI pó sus inj ct 01 fa + dil x 4mL -600.000UI pó sus inj ct 50 fa + dil x 4mL -1.200.000UI pó sus inj ct fa. -1.200.000UI pó sus inj ct 50 fa. -1.200.000UI pó sus inj ct 01 fa + dil x 4mL -1.200.000UI pó sus inj ct 50 fa + dil x 4mL

1_1_BULA

ÁGUA PARA INJEÇÃO

Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense LTDA

Solução Injetável

10mL e 20mL

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO
ÁGUA PARA INJEÇÃO

APRESENTAÇÕES
Àgua para injeção
Solução injetável
Apresentações: Caixa com 200 ampolas de plástico tansparente com 10mL
Caixa com 100 ampolas de plástico tansparente com 20mL

Via de administração: INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA.

USO ADULTO E PEDIATRICO

COMPOSIÇÃO

Água para injeção qsp.....10mL ou 20mL
pH.....5,0 – 7,0

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
Indicado na diluição ou dissolução de medicamentos compatíveis com a Água para injeção.

2. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS
Água sem substâncias adicionadas, caracterizada por líquido límpido, hipotônico, estéril e apirogênico.

3. CONTRA-INDICAÇÕES
Devido a sua hipotonicidade, não pode ser administrada diretamente por via endovenosa.

Não há contra-indicação relativa a faixas etárias.

Categoria de risco na gravidez: categoria C.
ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS OU QUE ESTEJAM AMAMENTANDO SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO DENTISTA.

4. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES
Água para injeção é fortemente hipotônica e sua administração na circulação sistêmica causa hemólise e desordens eletrolíticas. Seu uso não é recomendável em procedimentos cirúrgicos.

Gravidez
Categoria de risco na gravidez: categoria C.
ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS OU QUE ESTEJAM AMAMENTANDO SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO DENTISTA.

Uso pediátrico, idosos e outros grupos de risco
Não há recomendações especiais para estes grupos de pacientes.

5. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
Devem ser avaliadas as características da compatibilidade dos outros medicamentos que serão diluídos ou dissolvidos na Água para injeção. Consultar um farmacêutico sempre que necessário.

6. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
Água para injeção é uma solução límpida, hipotônica, incolor, estéril, apirogênica e isenta de partículas em suspensão.

Cuidados de Conservação
O produto Água para injeção deve ser conservado a temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C) , protegido da luz e umidade.
O produto Água para injeção é uma solução estéril e apirogênica, logo, não proceda em hipótese alguma a guarda e/ou conservação de volumes restantes das soluções utilizadas, devendo as mesmas serem descartadas. Este medicamento deve ser consumido imediatamente após a abertura da ampola. Não armazenar as soluções parenterais adicionadas de medicamentos.

Prazo de validade
24 meses a partir da data de fabricação.
Número do lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem primária.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Este medicamento deve ser utilizado imediatamente após a abertura da ampola. Não armazenar as soluções parenterais adicionadas de medicamentos.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

POSOLOGIA E MODO DE USAR
Modo de usar

A solução somente deve ter uso intravenoso e individualizado.
A dosagem deve ser determinada por um médico e é dependente da idade, do peso, das condições clínicas do paciente, do medicamento diluído em solução e das determinações em laboratório.
Antes de serem administradas, as soluções parenterais devem ser inspecionadas visualmente para se observar a presença de partículas, turvação na solução, fissuras e quaisquer violações na embalagem primária.
Não utilizar se a solução estiver turva, se contiver precipitado e/ou se tiver sido violada.

REAÇÕES ADVERSAS
Devem ser avaliadas as reações adversas dos medicamentos que serão diluídos ou dissolvidos na água para injeção.
Em caso de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em http://www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

SUPERDOSE
Em casos de absorção de grandes quantidades de fluido hipotônico, podem ocorrer super-hidratação e desordens eletrolíticas hipotônicas.
Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS
Reg. M.S. nº.: 110850011
Farm. Resp.: Dr. A. F. Sandes - CRF-CE n° 2797

Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda**.**
Rod. Dr. Antônio Lírio Callou, KM 02.
Barbalha - Ce – CEP 63.180-000
CNPJ. 06.628.333/0001-46
Industria Brasileira
SAC: 0800-2802828

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA



7_1_REGISTRO_1

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BEPEBEN					
Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	**CNPJ**	17.159.229/0001-76	**Autorização**	1.00.370-7
Processo	25000.021787/9518	**Categoria Regulatória**	Similar	**Data do registro**	17/05/1996
Nome Comercial	BEPEBEN	**Registro**	103700100	**Vencimento do Registro**	05/2026
Princípio Ativo	PENICILINA G BENZATINA			**Medicamento de referência**	-
Classe Terapêutica	PENICILINA G E DERIVADOS (BENZILPENICILINAS)			**ATC**	PENICILINA G E DERIVADOS (BENZILPENICILINAS)
Parecer Público	-	**Bula Paciente**	-	**Bula Profissional**	-

Nº	**Apresentação**	**Registro**	**Forma Farmacêutica**	**Data de Publicação**	**Validade**
5	600.000 UI PO SUS INJ CX 50 FA (EMB HOSP) ATIVA	1037001000051	PO INJETAVEL	17/05/1996	24 meses
Princípio Ativo	PENICILINA G BENZATINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR • Secundária - CAIXA DE PAPELAO COM COLMEIA				
Local de Fabricação	• ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA - 02.281.006/0001-00 - EUSÉBIO - CE - BRASIL • LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - 17.159.229/0001-76 - ANÁPOLIS - GO - BRASIL				
Via de Administração	INTRAMUSCULAR				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

7.1 REGISTRO 2

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: FARMACE -AGUA PARA INJEÇÃO

Nome da Empresa Detentora do Registro	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	**CNPJ**	06.628.333/0001-46	**Autorização**	1.01.085-1
Processo	25016.000960/97	**Categoria Regulatória**	Similar	**Data do registro**	17/03/2000
Nome Comercial	FARMACE - AGUA PARA INJEÇÃO	**Registro**	110850011	**Vencimento do Registro**	03/2025
Princípio Ativo	ÁGUA PARA INJETÁVEIS QSP, ÁGUA PARA INJEÇÃO, água para injeção			**Medicamento de referência**	-
Classe Terapêutica	DILUENTES E VEICULOS DE MEDICAMENTOS			**ATC**	DILUENTES E VEICULOS DE MEDICAMENTOS
Parecer Público	-	**Bula Paciente**		**Bula Profissional**	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	1 ML/ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML ATIVA	1108500110066	SOLUÇAO INJETAVEL	17/03/2000	24 meses

Princípio Ativo	ÁGUA PARA INJETÁVEIS QSP
Complemento Diferencial da Apresentação	FARMACE - AGUA PARA INJETAVEIS
Embalagem	• Primária - FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CAIXA DE PAPELAO SEM COLMEIA
Local de Fabricação	• FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - 06.628.333/0001-46 - BARBALHA - CE - BRASIL
Via de Administração	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	-
Destinação	
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

TEUTO_AUT_COMUM

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CNPJ
17.159.229/0001-76

Nome Fantasia
Teuto

Endereço na Internet
www.teuto.com.br

SAC
08006218001

Endereço Completo
VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11 - DAIA CEP: 75.132-140

Cidade/UF
ANÁPOLIS/GO

Responsável Técnico
ANDRÉIA CAVALCANTE DA SILVA

Responsável Legal
CARLOS ROBERTO DE ANDRADE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.00370-7

Data do Cadastro
29/03/1978

Situação
Ativa

Nº do Processo
7015795

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumo

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento
- Insumo

Expedir

- Medicamento
- Insumo

Exportar

- Medicamento
- Insumo

Fabricar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumo

Outras

- Medicamento
- Insumo

Produzir

- Medicamento
- Insumo

Transportar

- Medicamento
- Insumo

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

TEUTO_AUT_ESPECIAL

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CNPJ
17.159.229/0001-76

Nome Fantasia
Teuto

Endereço na Internet
www.teuto.com.br

SAC
08006218001

Endereço Completo
VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11 - DAIA CEP: 75.132-140

Cidade/UF
ANÁPOLIS/GO

Responsável Técnico
ANDRÉIA CAVALCANTE DA SILVA

Responsável Legal
CARLOS ROBERTO DE ANDRADE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.20395-9

Data do Cadastro
02/02/1998

Situação
Ativa

Nº do Processo
25000.022677/9555

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumo

Distribuir

- Medicamento
- Insumo

Embalar

- Medicamento
- Insumo

Exportar

- Medicamento
- Insumo

Fabricar

- Medicamento

- Insumo

Importar

- Medicamento
- Insumo

Reembalar

- Medicamento
- Insumo

Transportar

- Medicamento
- Insumo

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ
06.628.333/0001-46

Nome Fantasia
FARMACE

Endereço na Internet
www.farmace.com.br

SAC

Endereço Completo
AVENIDA DR. ANTÔNIO LÍRIO CALLAU, KM 02 - SÍTIO BARREIRAS CEP: 63.180-000

Cidade/UF
BARBALHA/CE

Responsável Técnico
ANA RAQUEL MACEDO NUNES

Responsável Legal
JOSÉ LIVIO LUNA CALLOU

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.01085-1

Data do Cadastro
18/08/1983

Situação
Ativa

Nº do Processo
25001.006271/83

Cadastro
1 - Medicamento

Medida Cautelar

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento

Exportar

- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos

- Medicamento

Reembalar

- Medicamento

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

7_1_BULA

Bepeben®

Pó para suspensão injetável 600.000UI
Pó para suspensão injetável 1.200.000UI

MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Bepeben®

benzilpenicilina benzatina

APRESENTAÇÕES

Pó para suspensão injetável 600.000UI
Embalagens contendo 1 e 50 frascos-ampola.
Embalagens contendo 1 e 50 frascos-ampola + 1 e 50 ampolas de diluente com 4mL.
Pó para suspensão injetável 1.200.000UI
Embalagens contendo 1 e 50 frascos-ampola.
Embalagens contendo 1 e 50 frascos-ampola + 1 e 50 ampolas de diluente com 4mL.

USO INTRAMUSCULAR
USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada frasco-ampola de 600.000UI contém:
penicilina G benzatina mistura tamponada.....0,543478g
(equivalente a benzilpenicilina benzatina 600.000UI).
Componente do tampão: citrato de sódio.
Componente da mistura: lecitina, manitol, povidona e polissorbato.

Cada frasco-ampola de 1.200.000UI contém:
penicilina G benzatina mistura tamponada.....1,086957g
(equivalente a benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI).
Componente do tampão: citrato de sódio.
Componente da mistura: lecitina, manitol, povidona e polissorbato.

Cada ampola de diluente contém:
água para injetáveis.....4mL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

A benzilpenicilina benzatina está indicada no tratamento de infecções causadas por germes sensíveis à penicilina G, que sejam suscetíveis aos níveis séricos baixos, porém, muito prolongados, característicos desta forma de dosificação. A terapia deverá ser orientada por estudos bacteriológicos (incluindo testes de sensibilidade) e pela resposta clínica.
As seguintes indicações usualmente irão responder a doses adequadas de benzilpenicilina benzatina:

Infecções estreptocócicas (grupo A, sem bacteremia): Infecções leves e moderadas do trato respiratório superior e da pele.
Infecções venéreas: Sífilis, bouba, bejel (sífilis endêmica) e pinta.
Profilaxia da glomerulonefrite aguda e doença reumática.
Profilaxia de recorrências da febre reumática e/ou coreia.

2. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

A benzilpenicilina benzatina é o composto tetraidratado do ácido 3,3-dimetil-7-oxo-6-(2-fenoxiacetamido)-4-tia-1-azabiciclo [3,2,0] heptano-2-carboxílico com a NN´dibenziletilenodiamina.

Propriedades Farmacodinâmicas: A benzilpenicilina (penicilina G) exerce ação bactericida durante o estágio de multiplicação ativa dos microrganismos sensíveis. Atua por inibição da biossíntese do mucopeptídeo da parede celular. Não é ativa contra bactérias produtoras de penicilinase, as quais incluem muitas cepas de estafilococos. A benzilpenicilina desempenha elevada atividade in vitro contra estafilococos (exceto as cepas produtoras de penicilinase), estreptococos (grupos A, C, G, H, L e M) e pneumococos.

Outros microrganismos sensíveis à benzilpenicilina são *Neisseria gonorrhoeae, Corynebacterium diphtheriae, Bacillus anthracis, Clostridium sp, Actinomyces bovis, Streptobacillus moniliformis, Listeria monocytogenes* e *Leptospira*. O *Treponema pallidum* é extremamente sensível à ação bactericida da benzilpenicilina.

Propriedades Farmacocinéticas: A benzilpenicilina benzatina apresenta uma solubilidade extremamente baixa com consequente liberação lenta a partir do local de administração. A droga é hidrolisada à penicilina G. Esta combinação de hidrólise lenta resulta em níveis séricos mais baixos, porém muito mais prolongados, do que outras penicilinas para utilização parenteral.

Aproximadamente 60% da benzilpenicilina liga-se às proteínas plasmáticas. Distribui-se amplamente pelos vários tecidos do organismo. Os níveis mais elevados são encontrados nos rins, e em menores concentrações no fígado, pele e intestinos. A benzilpenilicina penetra em todos os outros tecidos e no liquor, em menor grau. Com função renal normal, a droga é rapidamente excretada pelos túbulos. Em recém-nascidos e crianças pequenas, como em indivíduos com função renal comprometida, a excreção retarda-se consideravelmente.

3. CONTRAINDICAÇÕES

A benzilpenicilina benzatina está contraindicada para pacientes com hipersensibilidade às penicilinas. A droga não deve ser injetada em artérias ou nervos, ou nas proximidades destes.

4. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Advertências: reações de hipersensibilidade sérias e ocasionalmente fatais foram registradas em pacientes sob tratamento com penicilinas. Indivíduos com história de hipersensibilidade a múltiplos alérgenos são mais suscetíveis a estas reações. Têm sido descritos casos de indivíduos com história de hipersensibilidade às penicilinas que apresentaram reações intensas quando tratados com cefalosporinas. Antes de iniciar-se terapêutica com penicilinas, deve ser feito cuidadoso questionário sobre história anterior de hipersensibilidade às penicilinas, cefalosporinas ou outros alérgenos. Se ocorrer reação alérgica, a droga deverá ser interrompida, e o paciente receber tratamento adequado. Reações anafiláticas intensas requerem tratamento de emergência com adrenalina, oxigênio, corticosteroides endovenosos e controle respiratório, incluindo intubação, se necessário. Deve-se usar penicilina cautelosamente em indivíduos com história de alergia intensa e/ou asma.

O uso de antibióticos poderá resultar em proliferação de microrganismos resistentes. Constante observação do paciente é essencial. Se aparecerem novas infecções por bactérias ou fungos durante a terapia, deve-se tomar medidas apropriadas. Em infecções estreptocócicas, o tratamento deve ser suficiente para eliminar os microrganismos, caso contrário, as sequelas da doença estreptocócica poderão surgir. Deve-se realizar culturas ao término do tratamento para determinar se os estreptococos foram totalmente erradicados.
Em tratamentos prolongados com penicilinas, particularmente quando são utilizados regimes de altas doses, recomenda-se avaliações periódicas das funções renal e hematopoiética. É necessário evitar-se a injeção intra-arterial ou intravenosa, ou junto a grandes troncos nervosos, uma vez que tais injeções podem produzir lesões neurovasculares sérias, incluindo mielite transversa com paralisia permanente, gangrena requerendo amputação de dígitos e porções mais proximais das extremidades, necrose ao redor do local da injeção. Outras reações sérias decorrentes da administração intravascular foram relatadas, tais como: palidez, cianose ou lesões maculares nas extremidades distal e proximal do local da injeção, seguidas de formação de vesículas; edema intenso requerendo fasciotomia anterior e/ou posterior na extremidade inferior. As reações descritas ocorreram com maior frequência em crianças pequenas. Fibrose e atrofia do quadríceps femoral foram descritas em pacientes que receberam injeções repetidas de preparados penicilínicos na região ântero-lateral da coxa. Injeções em nervos ou nas proximidades podem resultar em lesões permanentes.
Uso durante a Gravidez e Amamentação: As penicilinas atravessam a placenta rapidamente. Os efeitos para o feto, caso existam, não são conhecidos. Ainda que as penicilinas sejam consideradas seguras para o uso durante a gravidez, Bepeben® deve ser usado nestas circunstâncias somente quando necessário, segundo critério médico. A benzilpenicilina é excretada no leite materno. Os efeitos para o lactante, caso existam, não são conhecidos. A administração para mulheres que estão amamentando somente deve ser realizada segundo critério médico.
Uso em idosos, crianças e outros grupos de risco: Não há dados disponíveis quanto a restrições a idosos, crianças e outros grupos de risco.

5. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Alterações em exames laboratoriais: as penicilinas podem interferir com a medida da glicosúria realizada pelo método do sulfato de cobre, ocasionando falsos resultados de acréscimo ou diminuição. Esta interferência não ocorre com o método da glicose oxidase.
Interações medicamentosas: A probenecida diminui a taxa de excreção das penicilinas, assim como prolonga e aumenta os níveis sanguíneos.

6. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

ANTES DA RECONSTITUIÇÃO, CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30ºC). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.
Este medicamento tem prazo de validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Características físicas e organolépticas: Pó cristalino branco a creme, após reconstituição, suspensão de cor esbranquiçada a creme.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças

7. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Bepeben® deve ser administrado exclusivamente por via intramuscular profunda.

Preparo do medicamento

-Bepeben® pó para suspensão injetável 600.000UI: Injetar 3,6mL do diluente (água para injetáveis) no frasco-ampola.

-Bepeben® pó para suspensão injetável 1.200.000UI: Injetar 3,2mL do diluente (água para injetáveis) no frasco-ampola.

Agitar vigorosamente antes da retirada da dose a ser injetada, para completa homogeneização do produto. O volume final do produto preparado é de 4mL. O volume de diluente não deve ser inferior ou superior ao determinado para cada concentração.

Devido à possibilidade de incompatibilidade, não devem ser utilizados outros diluentes.

Utilizar apenas o diluente (água para injetáveis).

Não devem ser misturadas outras soluções na mesma seringa, pois pode ocorrer precipitação, além de aumentar o volume final.

Administração

Recomenda-se injeção intramuscular profunda, no quadrante superior externo da região glútea. Em lactentes e crianças pequenas, pode ser preferível a face lateral da coxa.

Recomenda-se não administrar mais que 4mL em um mesmo local de aplicação. Para doses repetidas, variar o local da injeção. Caso, por exemplo, o paciente necessite de uma dose de 1.200.000UI e o profissional de saúde só tenha à disposição doses de 600.000UI, deve-se variar o local da injeção. Essa região só deve receber uma nova aplicação com Bepeben® após 7 dias consecutivos.

Deve-se evitar a administração em vasos sanguíneos e nervos ou próximo a estes, uma vez que tais injeções podem provocar lesões neurovasculares sérias. Antes de injetar a dose, deve-se puxar o êmbolo da seringa para trás, a fim de certificar-se de que a agulha não esteja em um vaso sanguíneo. Se aparecer sangue, ou qualquer alteração na cor do produto (pois nem sempre a cor típica de sangue surge quando a agulha encontra-se em um vaso sanguíneo), deve-se retirar a agulha e injetar em outro local. A injeção deve ser feita lentamente. Interrompa a administração se o paciente queixar-se de dor intensa no local ou se, especialmente em crianças, ocorrerem sinais e sintomas que sugiram dor intensa. Devido às altas concentrações da suspensão deste produto, a agulha poderá entupir caso a administração não seja feita de forma lenta e contínua. O medicamento, após reconstituído, deverá ser ressuspenso pelo profissional de saúde ao lado do paciente e aplicado em até 2 minutos, evitando assim possível sedimentação do pó na seringa (deve-se utilizar agulha 30x8 ou 25x8). Seu preparo e aplicação deverão ser imediatos. Após o uso despreze qualquer suspensão não utilizada.

ANTES DA RECONSTITUIÇÃO, CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30ºC). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.

Orientações para reconstituição:

-Agite o frasco-ampola ainda fechado para soltar o pó do fundo, com batidas leves;

-Retire o lacre do frasco-ampola e faça a desinfecção da tampa de borracha com algodão e álcool 70%;

-Realize a desinfecção do gargalo da ampola do diluente (água para injetáveis) com algodão e álcool 70%, abra a ampola, aspire o conteúdo e injete o diluente (água para injetáveis) em turbilhão no interior do frasco-ampola para propiciar uma homogeneização mais efetiva;

-A reconstituição deve ser feita de forma longitudinal, por cerca de 20 segundos, para uma completa homogeneização do produto;
-Aspire o conteúdo e retire as eventuais bolhas da seringa, expulsando o ar e deixando somente a suspensão;
-Troque a agulha (30x8 ou 25x8);
-O MEDICAMENTO, APÓS RECONSTITUÍDO, DEVERÁ SER RESSUSPENSO PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE AO LADO DO PACIENTE E APLICADO EM ATÉ 2 MINUTOS, EVITANDO ASSIM POSSÍVEL SEDIMENTAÇÃO DO PÓ NA SERINGA.
SEU PREPARO E APLICAÇÃO DEVERÃO SER IMEDIATOS.
-Despreze o frasco-ampola no descarte apropriado.
Posologia: Recomenda-se, a critério médico, as seguintes dosagens:
Infecções estreptocócicas (grupo A) do trato respiratório superior e da pele: Injeção única de 300.000 a 600.000 unidades de Bepeben® para crianças até 27Kg.
Injeção única de 900.000 unidades para crianças maiores.
Injeção única de 1.200.000 unidades para adultos.
Sífilis primária, secundária e latente: Injeção única de 2.400.000 unidades de Bepeben®.
Sífilis tardia (terciária e neurossífilis): 3 injeções de 2.400.000 unidades de Bepeben®,
com intervalo de 1 semana entre as doses.
Sífilis congênita: 50.000 unidades de Bepeben® por quilograma de peso para crianças menores de 2 anos de idade e doses ajustadas de acordo com a tabela de adultos, para crianças entre 2 e 12 anos.
Bouba, bejel (sífilis endêmica) e pinta: Injeção única de 1.200.000 unidades de Bepeben®.
Profilaxia da febre reumática e da glomerulonefrite: Recomenda-se a utilização periódica de Bepeben® a cada 4 semanas, na dose de 1.200.000 unidades. Embora a taxa de recorrência de febre reumática seja baixa utilizando-se este procedimento, pode se considerar a administração a cada 3 semanas caso o paciente tenha história de múltiplas recorrências, possua lesão valvar grave ou tenha apresentado recorrência com a administração a cada 4 semanas. O médico deve avaliar os benefícios de injeções mais frequentes contra a possibilidade de reduzir a aceitação do paciente a este procedimento.

8. REAÇÕES ADVERSAS

As penicilinas são substâncias de baixa toxicidade, mas com índice significativo de sensibilização.
As seguintes reações de hipersensibilidade, associadas com o uso de penicilina, foram relatadas: erupções cutâneas, desde as formas maculopapulosas até a dermatite esfoliativa; urticária; edema de laringe; reações semelhantes a doença do soro, incluindo febre, calafrios, edema, artralgia e prostração. Febre e eosinofilia podem ser as únicas manifestações observadas.
Reações anafiláticas intensas têm sido relatadas. Reações como anemia hemolítica, leucopenia, trombocitopenia, neuropatia e nefropatia são infrequentes e estão associadas com altas doses de penicilina por via parenteral. Como com outros tratamentos para sífilis, casos de ocorrência de reações de jarisch-herxheimer foram relatados.

9. SUPERDOSE

Não há relatos de superdosagem com Bepeben®. Normalmente, as penicilinas apresentam toxicidade direta mínima para o homem. No entanto, a natureza viscosa da suspensão de Bepeben® pode causar quaisquer das alterações neurovasculares descritas nas Advertências. Desde que não há antídotos, o tratamento deve ser sintomático e de suporte.

DIZERES LEGAIS
Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva
CRF-GO nº 2.659
M.S. nº 1.0370.0100



LABORATÓRIO TEUTO
BRASILEIRO S/A.
CNPJ – 17.159.229/0001 -76
VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 – DAIA
CEP 75132-140 – Anápolis – GO
Indústria Brasileira



N° de lote e data de fabricação: VIDE CARTUCHO.
VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
25/08/2022	-	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	25/08/2022	-	10457 - SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	25/08/2022	Versão inicial	VPS	-600.000UI pó sus inj ct fa. -600.000UI pó sus inj ct 50 fa. -600.000UI pó sus inj ct 01 fa + dil x 4mL -600.000UI pó sus inj ct 50 fa + dil x 4mL -1.200.000UI pó sus inj ct fa. -1.200.000UI pó sus inj ct 50 fa. -1.200.000UI pó sus inj ct 01 fa + dil x 4mL -1.200.000UI pó sus inj ct 50 fa + dil x 4mL

7_1_BULA

ÁGUA PARA INJEÇÃO

Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense LTDA

Solução Injetável

10mL e 20mL

IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO
ÁGUA PARA INJEÇÃO

APRESENTAÇÕES
Àgua para injeção
Solução injetável
Apresentações: Caixa com 200 ampolas de plástico tansparente com 10mL
Caixa com 100 ampolas de plástico tansparente com 20mL

Via de administração: INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA.

USO ADULTO E PEDIATRICO

COMPOSIÇÃO

Água para injeção qsp.....10mL ou 20mL
pH.....5,0 – 7,0

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
Indicado na diluição ou dissolução de medicamentos compatíveis com a Água para injeção.

2. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS
Água sem substâncias adicionadas, caracterizada por líquido límpido, hipotônico, estéril e apirogênico.

3. CONTRA-INDICAÇÕES
Devido a sua hipotonicidade, não pode ser administrada diretamente por via endovenosa.

Não há contra-indicação relativa a faixas etárias.

Categoria de risco na gravidez: categoria C.
ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS OU QUE ESTEJAM AMAMENTANDO SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO DENTISTA.

4. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES
Água para injeção é fortemente hipotônica e sua administração na circulação sistêmica causa hemólise e desordens eletrolíticas. Seu uso não é recomendável em procedimentos cirúrgicos.

Gravidez
Categoria de risco na gravidez: categoria C.
ESTE MEDICAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO POR MULHERES GRÁVIDAS OU QUE ESTEJAM AMAMENTANDO SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DO CIRURGIÃO DENTISTA.

Uso pediátrico, idosos e outros grupos de risco
Não há recomendações especiais para estes grupos de pacientes.

5. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
Devem ser avaliadas as características da compatibilidade dos outros medicamentos que serão diluídos ou dissolvidos na Água para injeção. Consultar um farmacêutico sempre que necessário.

6. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
Água para injeção é uma solução límpida, hipotônica, incolor, estéril, apirogênica e isenta de partículas em suspensão.

Cuidados de Conservação
O produto Água para injeção deve ser conservado a temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C) , protegido da luz e umidade.
O produto Água para injeção é uma solução estéril e apirogênica, logo, não proceda em hipótese alguma a guarda e/ou conservação de volumes restantes das soluções utilizadas, devendo as mesmas serem descartadas. Este medicamento deve ser consumido imediatamente após a abertura da ampola. Não armazenar as soluções parenterais adicionadas de medicamentos.

Prazo de validade
24 meses a partir da data de fabricação.
Número do lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem primária.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Este medicamento deve ser utilizado imediatamente após a abertura da ampola. Não armazenar as soluções parenterais adicionadas de medicamentos.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

POSOLOGIA E MODO DE USAR
Modo de usar

A solução somente deve ter uso intravenoso e individualizado.
A dosagem deve ser determinada por um médico e é dependente da idade, do peso, das condições clínicas do paciente, do medicamento diluído em solução e das determinações em laboratório.
Antes de serem administradas, as soluções parenterais devem ser inspecionadas visualmente para se observar a presença de partículas, turvação na solução, fissuras e quaisquer violações na embalagem primária.
Não utilizar se a solução estiver turva, se contiver precipitado e/ou se tiver sido violada.

REAÇÕES ADVERSAS
Devem ser avaliadas as reações adversas dos medicamentos que serão diluídos ou dissolvidos na água para injeção.
Em caso de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em http://www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

SUPERDOSE
Em casos de absorção de grandes quantidades de fluido hipotônico, podem ocorrer super-hidratação e desordens eletrolíticas hipotônicas.
Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS
Reg. M.S. nº.: 110850011
Farm. Resp.: Dr. A. F. Sandes - CRF-CE n° 2797

Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda**.**
Rod. Dr. Antônio Lírio Callou, KM 02.
Barbalha - Ce – CEP 63.180-000
CNPJ. 06.628.333/0001-46
Industria Brasileira
SAC: 0800-2802828

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA



8_1_REGISTRO_1

Detalhe do Produto: CEFALEXINA					
Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	**CNPJ**	17.159.229/0001-76	**Autorização**	1.00.370-7
Processo	25351.205247/2007-46	**Categoria Regulatória**	Genérico	**Data do registro**	10/03/2008
Nome Comercial	CEFALEXINA	**Registro**	103700509	**Vencimento do Registro**	03/2028
Princípio Ativo	CEFALEXINA			**Medicamento de referência**	Keflaxina
Classe Terapêutica	CEFALOSPORINAS			**ATC**	CEFALOSPORINAS
Parecer Público	-	**Bula Paciente**	**Bula Profissional**		

Nº	**Apresentação**	**Registro**	**Forma Farmacêutica**	**Data de Publicação**	**Validade**
4	50 MG/ML PÓ P/ SUS OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML + 50 COP ATIVA	1037005090045	PO PARA PREPARAÇOES EXTEMPORANEA	10/03/2008	24 meses
Princípio Ativo	CEFALEXINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	• LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - 17.159.229/0001-76 - ANÁPOLIS - GO - BRASIL				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				

TEUTO_AUT_COMUM

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CNPJ
17.159.229/0001-76

Nome Fantasia
Teuto

Endereço na Internet
www.teuto.com.br

SAC
08006218001

Endereço Completo
VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11 - DAIA CEP: 75.132-140

Cidade/UF
ANÁPOLIS/GO

Responsável Técnico
ANDRÉIA CAVALCANTE DA SILVA

Responsável Legal
CARLOS ROBERTO DE ANDRADE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.00370-7

Data do Cadastro
29/03/1978

Situação
Ativa

Nº do Processo
7015795

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumo

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento
- Insumo

Expedir

- Medicamento
- Insumo

Exportar

- Medicamento
- Insumo

Fabricar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumo

Outras

- Medicamento
- Insumo

Produzir

- Medicamento
- Insumo

Transportar

- Medicamento
- Insumo

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

TEUTO_AUT_ESPECIAL

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CNPJ
17.159.229/0001-76

Nome Fantasia
Teuto

Endereço na Internet
www.teuto.com.br

SAC
08006218001

Endereço Completo
VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11 - DAIA CEP: 75.132-140

Cidade/UF
ANÁPOLIS/GO

Responsável Técnico
ANDRÉIA CAVALCANTE DA SILVA

Responsável Legal
CARLOS ROBERTO DE ANDRADE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.20395-9

Data do Cadastro
02/02/1998

Situação
Ativa

Nº do Processo
25000.022677/9555

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumo

Distribuir

- Medicamento
- Insumo

Embalar

- Medicamento
- Insumo

Exportar

- Medicamento
- Insumo

Fabricar

- Medicamento

- Insumo

Importar

- Medicamento
- Insumo

Reembalar

- Medicamento
- Insumo

Transportar

- Medicamento
- Insumo

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

cefalexina

Pó para suspensão oral 250mg/5mL

MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

cefalexina

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999.

APRESENTAÇÕES

Pó para suspensão oral 250mg/5mL
Embalagem contendo 1 frasco com 100mL após reconstituição + copo-medida.
Embalagem contendo 50 frascos com 60mL após reconstituição + 50 copos-medida.

USO ORAL
USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada 5mL da suspensão oral contém:
cefalexina monoidratada (equivalente a 250mg de cefalexina).....263mg
Veículo q.s.p.....5mL
Excipientes: goma xantana, celulose microcristalina/carmelose sódica, dióxido de silício, benzoato de sódio, sacarose, aroma de cereja e sacarina sódica.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

A cefalexina é indicada para o tratamento das seguintes infecções quando causadas por cepas sensíveis dos seguintes microrganismos:
Sinusites bacterianas causadas por estreptococos, *S. pneumoniae* e *Staphylococcus aureus* (somente os sensíveis à meticilina).
Infecções do trato respiratório causadas por *S. pneumoniae* e *S. pyogenes* (a penicilina é o antibiótico de escolha no tratamento e prevenção de infecções estreptocócicas, incluindo a profilaxia da febre reumática. A cefalexina é geralmente eficaz na erradicação de estreptococos da nasofaringe; contudo, dados substanciais estabelecendo a eficácia da cefalexina na prevenção tanto da febre reumática ou da endocardite bacteriana não estão disponíveis até o momento).
Otite média devida a *S. pneumoniae, H. influenzae,* estafilococos, estreptococos e *M. catarrhalis.*
Infecções da pele e tecidos moles causadas por estafilococos e/ou estreptococos.
Infecções ósseas causadas por estafilococos e/ou *P. mirabilis.*
Infecções do trato geniturinário incluindo prostatite aguda, causadas por *E. coli, P.mirabilis,* e *Klebsiella pneumoniae.*
Infecções dentárias causadas por estafilococos e/ou estreptococos.
Nota: Deverão ser realizados testes de sensibilidade a cefalexina e culturas apropriadas do microrganismo causador. Estudos da função renal devem ser efetuados quando indicados.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Infecções do trato respiratório superior: a cefalexina foi usada no tratamento do grupo controle de um estudo que avaliou um novo antibiótico, a brodimoprima, em pacientes com sinusite bacteriana aguda. Na dose de 500mg, três vezes ao dia, durante 8-12 dias, a taxa de cura microbiológica foi de 76%, e apenas um paciente apresentou recorrência clínica [1]. Schaefer e cols. [2] avaliaram o tratamento com cefalexina em 104 pacientes com sinusites maxilares agudas e crônicas, confirmadas por radiografia, punção e cultura. Os pacientes foram tratados com cefalexina 500mg a cada 6 horas, por 10 dias. Resultados clínicos satisfatórios foram obtidos em 57 de 69 pacientes avaliáveis, o que correspondeu a uma taxa de sucesso de 83%. A cefalexina foi comparada com a penicilina e ampicilina em dois estudos clínicos envolvendo crianças com faringite estreptocócica. No primeiro estudo, as taxas de falha terapêutica foram de 11% para a cefalexina, 26% para a penicilina e 20% para a ampicilina. No segundo estudo, as taxas de falha foram de 9% para a cefalexina e 20% para a penicilina. No resultado combinado dos estudos, a cefalexina se mostrou mais eficaz que a penicilina no tratamento de faringites estreptocócicas em crianças [3]. Estes resultados foram reproduzidos em um estudo maior, conduzido em sete centros pediátricos nos Estados Unidos, e totalizando mais de 500 crianças e adolescentes com amigdalite ou faringite estreptocócica com cultura de orofaringe positiva para estreptococos β-hemolítico do grupo A. Falhas bacteriológicas e clínicas ocorreram em 11% e 8% dos pacientes tratados com penicilina, respectivamente, e em 7% e 3% daqueles tratados com cefalexina, respectivamente. Falha combinada (bacteriológica ou clínica) ocorreu em 19% dos pacientes tratados com penicilina e 10% com cefalexina [4]. Windorfer e cols. [5] demonstraram que a cefalexina (100mg/kg/d, divididos em 4 doses diárias) foi equivalente ao cefadroxil (50mg/kg/d, divididos em 2 doses diárias) no tratamento de crianças com infecções bacterianas de vias aéreas superiores. A taxa de cura clínica + bacteriológica foi obtida em 93% dos pacientes tratados com cefadroxil e em 100% dos pacientes tratados com cefalexina 100mg/kg/d. Os efeitos colaterais dos dois tratamentos foram infrequentes e de leve intensidade. A cefalexina administrada duas ou três vezes ao dia foi comparada com o cefadroxil administrado duas vezes ao dia, em termos de eficácia e segurança, em 218 crianças com faringo-amigdalite estreptocócica. As taxas de cura bacteriológica e clínica foram de 87%/91% para a cefalexina 2x/d, 81%/86% para a cefalexina 3x/d e 81%/84% para o cefadroxil 2x/d, respectivamente, o que não atingiu significância estatística, indicando que os três tratamentos são equivalentes nesta indicação [6].

Infecções do trato respiratório inferior: trinta e quatro pacientes com pneumonia adquirida na comunidade foram alocados para tratamento com cefadroxil (500mg duas vezes ao dia; n=19) ou cefalexina (250mg quatro vezes ao dia; n=14). Todos os pacientes dos dois grupos haviam atingido cura clínica após 10 dias de tratamento, e as reações adversas foram raras e de leve intensidade [7]. Weingarten [8] avaliou 113 adultos com infecções de vias aéreas inferiores, que foram randomizados para tratamento com cefadroxil (500-1.000mg 2x/d) ou cafelexina (250-500mg 4x/d). Observaram-se apenas duas falhas terapêuticas em cada grupo de tratamento. Em um estudo clínico duplo-cego e controlado, 111 adultos com bronquite infectada foram randomizados para tratamento com ampicilina (500mg 4x/d) ou cefalexina (500mg 4x/d). Observou-se resolução ou melhora significativa do quadro infeccioso em 91% dos pacientes tratados com cefalexina e 96% dos pacientes tratados com ampicilina, indicando que os dois antibióticos foram equivalentes nesta indicação [9]. Achados semelhantes (equivalência em eficácia no tratamento da bronquite aguda) foram reportados por Mullinger e cols. [10], em um estudo que comparou a cefalexina com a oxitetraciclina: após 10 dias de tratamento, as taxas de recuperação ou melhora significativa nos casos de bronquite aguda foram de 93% e 96% para a

cefalexina e oxitetraciclina, respectivamente. Para os casos de exacerbação de bronquite crônica, os números correspondentes foram 92% e 93%.

Infecções de pele e partes moles: um estudo duplo-cego randomizado comparou a cefalexina (40mg/kg/d dividido em 3 doses diárias) com a clindamicina (20mg/kg/d dividido em 3 doses diárias), em 200 pacientes pediátricos (idade entre 6 meses e 18 anos) com infecções de pele não complicadas adquiridas na comunidade. Aproximadamente 70% dos pacientes tinham infecções por *Staphylococcus aureus* resistente à meticilina (MRSA), e 97% das coleções purulentas foram drenadas, de forma cirúrgica ou espontânea. Após 7 dias de tratamento, a taxa de resolução completa do quadro foi de 97% no grupo cefalexina e 94% no grupo clindamicina (P =0,33), indicando que os dois antibióticos, em associação à drenagem do abscesso, são eficazes no tratamento de infecções de pele adquiridas na comunidade, mesmo quando o patógeno mais frequente é MRSA [11]. Powers e cols. [12] compararam a cefalexina (500mg a cada 6h durante 10 dias) com a ofloxacina oral (400mg a cada 12h durante 10 dias) no tratamento de 335 adultos com infecções localizadas de pele e partes moles. A cura microbiológica e clínica foi avaliada em 73 pacientes tratados com ofloxacina e 65 com cefalexina. Cura bacteriológica foi obtida em 95% do grupo ofloxacina e 92% do grupo cefalexina; cura e melhora clínica foram observadas, respectivamente, em 75% e 23% do grupo ofloxacina, e em 74% e 23% do grupo cefalexina. Eventos adversos foram reportados por 14% dos pacientes tratados com ofloxacina e 11% dos pacientes tratados com cefalexina. Como conclusão, cefalexina e ofloxacina foram equivalentes em termos de eficácia e segurança para o tratamento de infecções de pele e partes moles. A cefalexina (500mg, 3x/d durante 7d) também foi comparada com a moxifloxacina (400mg, 2x/d durante 7d) no tratamento de infecções não complicadas de pele em um estudo clínico envolvendo 351 adultos. A taxa de cura clínica foi semelhante entre os grupos de tratamento (moxifloxacina, 90%; cefalexina, 91%), bem como a taxa de cura bacteriológica do principal patógeno, *S. aureus* (moxifloxacina, 92%; cefalexina, 93%). Para cepas de *Streptococci*, a taxa de cura bacteriológica foi maior com a moxifloxacina (90% vs. 82%). A incidência de eventos adversos foi semelhante nos dois grupos, indicando que a cefalexina é equivalente a esta nova quinolona no tratamento de infecções não complicadas de pele e tecidos moles [13]. Tack e cols. [14] compararam a cefalexina (10mg/kg/d em 4 doses diárias) com uma cefalosporina oral de espectro estendido, o cefdinir, no tratamento de infecções de pele em 394 crianças com idade entre 6 meses e 12 anos. A duração de ambos os tratamentos foi de 10 dias. As taxas de cura microbiológica e clínica para a cefalexina foram de 97,4% e 93,8%; para o cefdinir, estes números foram 99,4% e 98,3%. Não se observou diferença estatisticamente significativa entre os tratamentos, indicando que eles são equivalentes em termos de eficácia. A incidência de eventos adversos também foi semelhante nos dois grupos (16% no grupo cefdinir e 11% no grupo cefalexina).

Infecções do trato urinário: trezentos pacientes portadores de infecção do trato urinário (ITU) foram randomizados para um dos seguintes tratamentos: ampicilina, cefalexina, cotrimoxazol e trimetoprima, os pacientes correspondiam a três perfis: 96 tinham ITUs adquiridas na comunidade, 129 tinham ITU assintomática na gravidez e 75 tinham ITUs hospitalares. A análise do número total de tratamentos (n=339) mostrou equivalência entre os quatro regimes para tratamento de ITUs domiciliares (em gestantes e não gestantes). Para o tratamento das ITUs hospitalares, o cotrimoxadol mostrou-se mais eficaz [15]. A cefalexina foi comparada com a ampicilina no tratamento de ITUs em um estudo duplo-cego randomizado. Observou-se resposta clínica semelhante aos dois tratamentos: após 3 semanas, a urina estava estéril em 21/31 pacientes tratados com cefalexina e em 20/31 tratados com ampicilina. Os resultados bacteriológicos em uma e oito semanas também foram semelhantes nos dois grupos. Nenhuma

reação adversa grave foi atribuída à cefalexina [16]. Pedler e cols. [17] comparam a cefalexina com a associação amoxacilina-clavulanato de potássio (AMO/CLV) no tratamento de bacteriúria durante a gestação. Oitenta gestantes foram randomizadas para tratamento um dos dois antibióticos durante 7 dias. Após 2 semanas, a taxa de cura bacteriológica foi de 77% para o grupo AMO/CLV e de 74% no grupo cefalexina. A cura clínica em 2 semanas foi de 82% no grupo AMO/CLV e 85% no grupo cefalexina. Como conclusão, os dois regimes foram igualmente eficazes. A American Academy of Pediatrics (Academia Americana de Pediatria) publicou em 2011 as suas diretrizes para diagnóstico e tratamento da ITU em crianças de 2 a 24 meses. Um dos agentes recomendados para tratamento por via oral da ITU nesta faixa etária é a celefaxina, na dose de 50-100mg/kg/d, em 4 doses divididas [18].

Infecções ósseas: a cefalexina, assim como outras cefalosporinas, tem elevada penetração no líquido sinovial. Nelson e cols. [19] avaliaram a concentração dos antibióticos ampicilina, cefalexina, cloxacilina, dicloxacilina e penicilina G no líquido sinovial e no plasma após sua administração por VO, e observaram que em todos os casos a concentração na articulação estava acima de 60% do pico plasmático e que havia adequada atividade inibitória contra os patógenos mais comumente encontrados. Um estudo finlandês demonstrou que o tratamento da pioartrite por 10 dias não é inferior ao tratamento convencional por 30 dias. Neste estudo randomizado, 130 crianças foram avaliadas prospectivamente. O protocolo de tratamento incluía 2-4 dias iniciais de antibiótico IV (clindamicina ou uma cefalosporina de 1ª geração) seguido de um tratamento por VO até o final dos 10 ou 30 dias, de acordo com a randomização. Os antibióticos usados por VO foram clindamicina, cefalexina (150mg/kg/d) ou cefadroxil [20]. O regime parenteral-oral com cefalosporinas em infecções articulares e ósseas em pediatria foi avaliado em 75 pacientes. Inicialmente o tratamento era feito com cefamandol ou cefuroxima (por aproximadamente 5 dias), quando era então substituído por uma cefalosporina VO (cefaclor ou cefalexina, esta última na dose de 100mg/kg/d). Oito pacientes tratados com cefaclor apresentaram atividade bactericida insuficiente, o que não foi observado com a cefalexina. Em conclusão, a terapia antimicrobiana com cefalosporinas por VO pode ser usada para completar o tratamento de infecções esqueléticas em crianças, após um curso inicial por via IV [21]. Em outro estudo, 14 crianças com osteomielite aguda estafilocócica foram tratadas com cefaloridina IM por 28 dias, seguida de cefalexina VO por mais 56 dias (200mg/kg/d). Observou-se remissão completa do quadro em todos os pacientes [22].

Infecções dentárias: 90 pacientes com abscessos alvéolo-dentários foram randomizados em três grupos de intervenção: drenagem cirúrgica + amoxicilina VO; drenagem cirúrgica + cefalexina VO; drenagem cirúrgica isoladamente. Os sinais/sintomas de infecção duraram, em média, 4,47 dias no grupo amoxicilina, 4,67 dias no grupo cefalexina e 6,17 dias no grupo cirurgia sem antibiótico. A maioria das bactérias isoladas eram anaeróbios facultativos Gram-positivos, tendo *Streptococus viridans* como o principal representante. Dos patógenos isolados, 76,6% eram sensíveis à amoxicilina e 89,2% eram sensíveis à cefalexina [23]. A cefalexina consta na lista de antibióticos recomendados pela American Heart Association para a prevenção de endocardite bacteriana relacionada a procedimentos dentários em portadores de valvopatias. Para adultos, a dose recomendada é 2g em dose única, 30-60 minutos antes do procedimento. Para crianças, a dose é 50mg/kg, administradas também 30-60 minutos antes do procedimento [24].

Referências bibliográficas

1. Bockmeyer M, Riebenfeld D, Clasen B: Controlled study of brodimoprim and cephalexin in the treatment of patients with acute sinusitis in general practice. Clin Ther 1994, 16:653-661.

2. Schaefer SD, Ronis ML: Cephalexin in the treatment of acute and chronic maxillary sinusitis. South Med J 1985, 78:45-47.
3. Stillerman M, Isenberg HD, Moody M: Streptococcal pharyngitis therapy. Comparison of cephalexin, phenoxymethyl penicillin, and ampicillin. Am J Dis Child 1972, 123:457-461.
4. Disney FA, Dillon H, Blumer JL, Dudding BA, McLinn SE, Nelson DB, Selbst SM: Cephalexin and penicillin in the treatment of group A beta-hemolytic streptococcal throat infections. Am J Dis Child 1992, 146:1324-1327.
5. Windorfer A, Trujillo H, Bauer P: Comparison of twice-daily cefadroxil with four-times-daily cephalexin in paediatric respiratory infections. J Antimicrob Chemother 1982, 10 Suppl B:93-98.
6. Curtin CD, Casey JR, Murray PC, Cleary CT, Hoeger WJ, Marsocci SM, Murphy ML, Francis AB, Pichichero ME: Efficacy of cephalexin two vs. three times daily vs. cefadroxil once daily for streptococcal tonsillopharyngitis. Clin Pediatr (Phila) 2003, 42:519-526.
7. Blaser MJ, Klaus BD, Jacobson JA, Kasworm E, LaForce FM: Comparison of cefadroxil and cephalexin in the treatment of community-acquired pneumonia. Antimicrob Agents Chemother 1983, 24:163-167.
8. Weingarten C: Randomized, comparative study of oral cefadroxil and cephalexin in lower respiratory infections in adults. J Antimicrob Chemother 1982, 10 Suppl B:109-113.
9. Cooke DM, Garrett RT: A double-blind comparison of cephalexin and ampicillin in the treatment of bronchitis. J Antimicrob Chemother 1975, 1:99-103.
10. Mullinger BM, Foord RD: Cephalexin and oxytetracycline compared by double-blind trial in the treatment of bronchitis in general practice. Curr Med Res Opin 1974, 2:356-365.
11. Chen AE, Carroll KC, Diener-West M, Ross T, Ordun J, Goldstein MA, Kulkarni G, Cantey JB, Siberry GK: Randomized controlled trial of cephalexin versus clindamycin for uncomplicated pediatric skin infections. Pediatrics 2011, 127:573-580.
12. Powers RD, Schwartz R, Snow RM, Yarbrough DR, 3rd: Ofloxacin versus cephalexin in the treatment of skin, skin structure, and soft-tissue infections in adults. Clin Ther 1991, 13:727-736.
13. Parish LC, Routh HB, Miskin B, Fidelholtz J, Werschler P, Heyd A, Haverstock D, Church D: Moxifloxacin versus cephalexin in the treatment of uncomplicated skin infections. Int J Clin Pract 2000, 54:497-503.
14. Tack KJ, Keyserling CH, McCarty J, Hedrick JA: Study of use of cefdinir versus cephalexin for treatment of skin infections in pediatric patients. The cefdinir Pediatric Skin Infection Study Group. Antimicrob Agents Chemother 1997, 41:739-742.
15. Brumfitt W, Pursell R: Double-blind trial to compare ampicillin, cephalexin, co-trimoxazole, and trimethoprim in treatment of urinary infection. Br Med J 1972, 2:673-676.
16. Davies JA, Strangeways JE, Mitchell RG, Beilin LJ, Ledingham JG, Holt JM: Comparative double-blind trial of cephalexin and ampicillin in treatment of urinary infections. Br Med J 1971, 3:215-217.
17. Pedler SJ, Bint AJ: Comparative study of amoxicillin-clavulanic acid and cephalexin in the treatment of bacteriuria during pregnancy. Antimicrob Agents Chemother 1985, 27:508-510.
18. Subcommittee on Urinary Tract Infection SCoQI, Management, Roberts KB: Urinary tract infection: clinical practice guideline for the diagnosis and management of the initial UTI in febrile infants and children 2 to 24 months. Pediatrics 2011, 128:595-610.
19. Nelson JD, Howard JB, Shelton S: Oral antibiotic therapy for skeletal infections of children. I. Antibiotic concentrations in suppurative synovial fluid. J Pediatr 1978, 92:131-134.
20. Peltola H, Paakkonen M, Kallio P, Kallio MJ, Osteomyelitis-Septic Arthritis Study G: Prospective, randomized trial of 10 days versus 30 days of antimicrobial treatment, including a

short-term course of parenteral therapy, for childhood septic arthritis. Clin Infect Dis 2009, 48:1201-1210.
21. Nelson JD, Bucholz RW, Kusmiesz H, Shelton S: Benefits and risks of sequential parenteral-oral cephalosporin therapy for suppurative bone and joint infections. J Pediatr Orthop 1982, 2:255-262.
22. Walker SH: Staphylococcal osteomyelitis in children. Success with cephaloridine-cephalexin therapy. Clin Pediatr (Phila) 1973, 12:98-100.
23. Matijevic S, Lazic Z, Kuljic-Kapulica N, Nonkovic Z: Empirical antimicrobial therapy of acute dentoalveolar abscess. Vojnosanit Pregl 2009, 66:544-550.
24. Wilson W, Taubert KA, Gewitz M, Lockhart PB, Baddour LM, Levison M, Bolger A, Cabell CH, Takahashi M, Baltimore RS, et al: Prevention of infective endocarditis: guidelines from the American Heart Association: a guideline from the American Heart Association Rheumatic Fever, Endocarditis and Kawasaki Disease Committee, Council on Cardiovascular Disease in the Young, and the Council on Clinical Cardiology, Council on Cardiovascular Surgery and Anesthesia, and the Quality of Care and Outcomes Research Interdisciplinary Working Group. J Am Dent Assoc 2008, 139 Suppl:3S-24S.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

A cefalexina é um antibiótico semissintético do grupo das cefalosporinas para administração oral. É o ácido 7-(D-amino-fenilacetamido)-3-metil-3-cefem-4-carboxílico monoidratado. Sua fórmula molecular é $C_{16}H_{17}N_3O_4S.H_2O$ e peso molecular de 365,4. Possui o núcleo dos demais antibióticos cefalosporínicos. O composto é um íon dipolar, isto é, a molécula contém agrupamentos ácido e básico. O ponto isoelétrico da cefalexina em água é de aproximadamente 4,5 a 5. A forma cristalina da cefalexina é de monoidrato. É um pó cristalino branco, com sabor amargo. A solubilidade em água é baixa à temperatura ambiente; 1 ou 2mg/mL podem ser dissolvidos rapidamente; porém, concentrações mais altas são obtidas com dificuldade. As cefalosporinas diferem das penicilinas na estrutura do sistema bicíclico de anéis. A cefalexina tem um radical D-fenilglicílico como substituinte na posição 7-amino e um radical metil na posição 3.

Propriedades farmacodinâmicas

Testes in vitro demonstram que as cefalosporinas são bactericidas porque inibem a síntese da parede celular. A cefalexina mostrou ser ativa tanto in vitro como em infecções clínicas contra a maioria dos seguintes microrganismos, conforme relacionado no item “1. Indicações”.

Aeróbios gram-positivos: *Staphylococcus aureus,* (incluindo cepas produtoras de penicilinase); *Staphylococcus epidermides* (cepas sensíveis a penicilinas); *Streptococcus pneumoniae; Streptococcus pyogenes.*

Aeróbios gram-negativos: *Eschericchia coli; Haemophilus influenzae; Proteus mirabilis; Klebsiella pneumoniae; Moraxella catarrhalis.*

Nota: Os estafilococos meticilino resistentes e a maioria das cepas de enterococos (*Enterococcus faecalis*) são resistentes às cefalosporinas, incluindo a cefalexina. Não é ativa contra a maioria das cepas de *Enterobacter sp, Morganella morganii* e *Proteus vulgaris.* A cefalexina não tem atividade contra as espécies de *Pseudomonas* ou *Acinetobacter calcoaceticus.*

Testes de Sensibilidade - Técnicas de Difusão: Os métodos quantitativos que requerem medidas de diâmetro de halos de inibição fornecem estimativas reproduzíveis da sensibilidade da bactéria às substâncias antimicrobianas. Um desses métodos padronizados, que foi recomendado para uso com discos de papel para testar a sensibilidade dos microrganismos à cefalexina, utiliza discos com 30μg de cefalotina. A interpretação do método correlaciona os diâmetros dos halos de

inibição obtidos com os discos com a concentração inibitória mínima (CIM) para cefalexina. Os relatórios de laboratório, dando resultados do teste de sensibilidade com disco único padrão, com um disco de cefalotina de 30μg devem ser interpretados de acordo com os seguintes critérios:

Diâmetro do halo (mm)	Interpretação
≥ 18	(S) Sensível
15 – 17	(I) Intermediário
≤ 14	(R) Resistente

Um resultado "sensível" significa que o patógeno pode ser inibido pelas concentrações das substâncias antimicrobianas geralmente alcançáveis no sangue. Um resultado "intermediário" indica que o resultado deve ser considerado equivocado, e, se o microrganismo não apresentar sensibilidade a outros fármacos clinicamente alternativos, o teste deve ser então repetido. Esta classificação sugere uma possível indicação clínica nos locais do organismo onde o fármaco se concentra fisiologicamente ou em situações onde altas doses do fármaco podem ser usadas.
Esta classificação também abrange uma zona tampão que previne contra fatores técnicos que possam causar discrepâncias maiores na interpretação. Um resultado "resistente" indica que as concentrações alcançáveis da substância antimicrobiana no sangue são insuficientes para serem inibitórias e que outra terapia deverá ser escolhida.
As medidas de CIM ou MCR e das concentrações alcançáveis das substâncias antimicrobianas podem ser úteis para orientar a terapia em algumas infecções (ver Farmacologia Clínica - informações sobre as concentrações alcançáveis nos locais da infecção e outras propriedades farmacocinéticas deste fármaco antimicrobiano).
Os métodos padronizados requerem o uso de microrganismos controlados em laboratório. O disco de cefalotina de 30μg deve dar os seguintes halos de inibição quando testados com estas cepas de controle para testes de laboratório:

Microrganismo	Diâmetro do halo (mm)
E. coli ATCC 25922	15-21
S. aureus ATCC 25923	29-37

Técnicas de Diluição: Os métodos quantitativos usados para determinar os valores de CIM fornecem estimativas reproduzíveis da sensibilidade da bactéria às substâncias antimicrobianas.
Um desses métodos padronizados utiliza um método padronizado de diluição (em caldo, ágar, microdiluição) ou equivalente com cefalotina. Os resultados da CIM devem ser interpretados de acordo com os seguintes critérios:

CIM (μg/mL)	Interpretação
≤ 8	(S) Sensível
16	(I) Intermediário
≥ 32	(R) Resistente

A interpretação deve ser como a estabelecida acima para resultados usando métodos de difusão.
Como com os métodos padrões de difusão, os métodos de diluição requerem o uso de microrganismos de controle em laboratório. A cefalotina padrão em pó deve fornecer os seguintes valores de CIM:

Microrganismo	Variação do CIM (µg/mL)
E. coli ATCC 25922	4 - 16
E. faecalis ATCC 29212	8 - 32
S. aureus ATCC 29213	0,12 - 0,5

Propriedades farmacocinéticas
Absorção: A cefalexina é um ácido estável, podendo ser administrada sem considerar as refeições. É rapidamente absorvida após administração oral. Após doses de 250mg, 500mg e 1g, níveis sanguíneos máximos médios de aproximadamente 9, 18, e 32µg/mL, respectivamente, foram obtidos em uma hora. Níveis mensuráveis estavam presentes 6 horas após a administração.
Distribuição: A cefalexina se difunde facilmente para os tecidos, incluindo ossos, articulações e as cavidades pericárdica e pleural. Apenas 10 a 15% de uma dose fica ligado a proteínas plasmáticas.
Biotransformação: A cefalexina é excretada na urina por filtração glomerular e secreção tubular. Quase toda a dose recuperada na urina é terapeuticamente ativa.
Eliminação: A eliminação é predominantemente renal. A meia-vida é de aproximadamente 50 min, e isso aumenta com a redução da função renal. Os estudos demonstraram que mais de 90% do fármaco foi excretado inalterado na urina dentro de 8 horas. As concentrações máximas na urina durante este período foram de aproximadamente 1.000µg, 2.200µg e 5.000µg/mL, após doses de 250mg, 500mg e 1g, respectivamente.

4. CONTRAINDICAÇÕES
A cefalexina é contraindicada a pacientes com alergia à cefalexina, às penicilinas ou a quaisquer outros componentes da fórmula do produto.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES
Antes de ser instituída a terapêutica com cefalexina, deve-se pesquisar cuidadosamente quanto a reações anteriores de hipersensibilidade às cefalosporinas e às penicilinas. Os derivados da cefalosporina devem ser administrados cuidadosamente a pacientes alérgicos à penicilina.
Reações agudas graves de hipersensibilidade podem necessitar de uso de adrenalina ou outras medidas de emergência.
Há alguma evidência clínica e laboratorial de alergenicidade cruzada parcial entre as penicilinas e as cefalosporinas. Foram relatados casos de pacientes que apresentaram reações graves (incluindo anafilaxia) a ambos os fármacos.
Qualquer paciente que tenha demonstrado alguma forma de alergia, particularmente a fármacos, deve receber antibióticos com cautela, não devendo haver exceção com cefalexina. Foi relatada colite pseudomembranosa com praticamente todos os antibióticos de amplo espectro (incluindo os macrolídeos, penicilinas semissintéticas e cefalosporinas). Portanto, é importante considerar este diagnóstico em pacientes que apresentam diarreia em associação ao uso de antibióticos.
Essas colites podem variar de gravidade leve a gravíssima. Casos leves de colites pseudomembranosas usualmente respondem somente com a interrupção do tratamento. Em casos de moderado a grave, medidas apropriadas devem ser tomadas.
Gerais - Os pacientes devem ser acompanhados cuidadosamente para que qualquer reação adversa ou manifestação inusitada de idiossincrasia ao fármaco possa ser detectada. Se ocorrer uma reação alérgica a cefalexina, o medicamento deverá ser suspenso e o paciente tratado com

fármacos apropriados (por ex. adrenalina ou outras aminas pressoras, anti-histamínicos ou corticosteroides).
O uso prolongado de cefalexina poderá resultar na proliferação de bactérias resistentes. A observação cuidadosa do paciente é essencial, se uma superinfecção ocorrer durante a terapia, deve-se tomar as medidas apropriadas.
Testes de Coombs diretos positivos foram relatados durante o tratamento com antibióticos cefalosporínicos. Em estudos hematológicos, nas provas de compatibilidade sanguínea para transfusão, quando são realizados testes minor de antiglobulina, ou nos testes de Coombs nos recém-nascidos, cujas mães receberam antibióticos cefalosporínicos antes do parto, deverá ser lembrado que um resultado positivo poderá ser atribuído ao fármaco.
A cefalexina deve ser administrada com cuidado na presença de insuficiência renal grave, tal condição requer uma observação clínica cuidadosa, bem como exames de laboratório frequentes, porque a dose segura poderá ser menor do que a usualmente recomendada.
Quando indicada uma intervenção cirúrgica, deverá ser feita junto com a terapia antibiótica.
Poderá ocorrer uma reação falso-positiva para glicose na urina com as soluções de Benedict ou Fehling ou com os comprimidos de Clinitest®, mas não com a Glico-fita® (papel para determinação aproximada de glicosúria).
Como ocorre com outros antibióticos betalactâmicos, a excreção renal de cefalexina é inibida pela probenecida.
Antibióticos de amplo espectro devem ser prescritos com cuidado a pacientes com história de doença gastrintestinal, particularmente colite.
Categoria de risco na gravidez: B – Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.
Atenção: Este medicamento contém Açúcar, portanto, deve ser usado com cautela em portadores de Diabetes.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
As cefalosporinas só são ativas contra microrganismos em proliferação, não devem ser combinadas com antibióticos bacteriostáticos.
O uso combinado de cefalosporinas e anticoagulantes orais pode prolongar o tempo de protrombina.
A administração concomitante com certos medicamentos tais como aminoglicosídeos, outras cefalosporinas ou furosemida e diuréticos potentes semelhantes, pode aumentar o risco de nefrotoxicidade.
A cefalexina pode reduzir os efeitos de anticoncepcionais orais, por essa razão recomenda-se o uso adicional de métodos contraceptivos alternativos.
Uma interação potencial entre a cefalexina e a metformina pode resultar em acúmulo de metformina.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
ANTES DO PREPARO, CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30ºC). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.
Este medicamento tem prazo de validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
APÓS PREPARO, MANTER EM GELADEIRA (ENTRE 2 E 8ºC) POR 7 DIAS.

Características físicas e organolépticas: Pó levemente amarelado homogêneo. Após reconstituição, suspensão levemente amarelada homogênea com aroma e sabor de cereja.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

A cefalexina é administrada por via oral.
Adultos - As doses para adultos variam de 1 a 4g diários, em doses fracionadas. A dose usual para adultos é de 250mg a cada 6 horas. Para faringites estreptocócicas, infecções da pele e estruturas da pele e cistites não complicadas em pacientes acima de 15 anos de idade uma dose de 500mg pode ser administrada a cada 12 horas. O tratamento de cistites deve ser de 7 a 14 dias. Para infecções do trato respiratório causadas por *S. pneumoniae e S. pyogenes* uma dose de 500mg deve ser administrada a cada 6 horas. Para infecções mais graves ou aquelas causadas por microrganismos menos sensíveis poderão ser necessárias doses mais elevadas.
Se doses diárias de cefalexina acima de 4g forem necessárias, deve ser considerado o uso de uma cefalosporina parenteral, em doses adequadas.
Exemplos de doses de cefalexina suspensão oral 250mg/5mL para adultos:
-250mg corresponde a 5mL;
-500mg corresponde a 10mL;
-1g corresponde a 20mL.
Idosos - A dosagem é como a de adultos. A dosagem deve ser reduzida caso a função renal fique acentuadamente comprometida.
Crianças - a dose diária recomendada para crianças é de 25 a 50mg/kg em doses fracionadas.
Para faringites estreptocócicas em pacientes com mais de um ano de idade, infecções do trato urinário leves e não complicadas e infecções da pele e estruturas da pele, a dose diária total poderá ser fracionada e administrada a cada 12 horas.
Exemplos de doses de cefalexina suspensão oral 250mg/5mL, conforme o peso da criança:
Dose de 25mg/kg/dia:
-A criança com 20kg de peso deve tomar 2,5mL, quatro vezes ao dia ou 5,0mL, duas vezes ao dia.
-A criança com 40kg de peso deve tomar 5,0mL, quatro vezes ao dia ou 10,0mL, duas vezes ao dia.
Dose de 50mg/kg/dia:
-A criança com 20kg de peso deve tomar 5,0mL, quatro vezes ao dia ou 10,0mL, duas vezes ao dia.
-A criança com 40kg de peso deve tomar 10,0mL, quatro vezes ao dia ou 20,0mL, duas vezes ao dia.
Pacientes com comprometimento de função renal, reduza a dosagem caso a função renal fique acentuadamente comprometida.
Nas infecções graves, a dose pode ser dobrada.
No tratamento da otite média, os estudos clínicos demonstraram que são necessárias doses de 75 a 100mg/kg/dia em 4 doses divididas.
No tratamento de infecções causadas por estreptococos beta-hemolíticos, a dose deverá ser administrada por 10 dias, no mínimo.
Recomendações para preparar cefalexina - coloque água (temperatura ambiente) até a marca indicada no rótulo e agite levemente o frasco para cima e para baixo por aproximadamente 20 segundos; se necessário complete novamente com água até a marca; tampe e agite bem o frasco.

Agite o frasco de cefalexina suspensão oral para cima e para baixo por aproximadamente 20 segundos todas as vezes que for utilizar o produto.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Foram observadas as seguintes reações adversas, das comuns para as muitas raras com o uso da cefalexina:

Muito comuns (≥ 1/10)
Comuns (≥ 1/100 a <1/10)
Incomuns (≥ 1/1.000 a <1/100)
Raros (≥ 1/10.000 a <1/1.000)
Muito raros (<1/10.000)
Desconhecidos (não podem ser estimados a partir dos dados disponíveis).
Infecções e infestações
Raros: Vaginite
Desconhecidos: Candidíase vaginal
Distúrbios sanguíneos e de sistema linfático
Incomuns: Eosinofilia
Raros: Neutropenia, trombocitopenia, anemia hemolítica
Distúrbios do sistema imune
Raros: Reação anafilática
Distúrbios psiquiátricos
Desconhecidos: Alucinações, agitação, confusão
Distúrbios do sistema nervoso
Raros: Cefaleia, tontura
Distúrbios gastrintestinais
Comuns: Diarreia, náusea
Raros: Dor abdominal, vômito, dispepsia, colite pseudomembranosa
Distúrbios hepatobiliares
Raros: Hepatite, icterícia colestática
Distúrbios cutâneos e de tecido subcutâneo
Incomuns: Exantema, urticária, prurido
Raros: Síndrome de Stevens-Johnson, eritema multiforme, necrólise epidérmica tóxica, angioedema, prurido genital e anal.
Distúrbios musculoesqueléticos e de tecido conjuntivo
Desconhecidos: Artralgia, artrite
Distúrbios renais e urinários
Raros: Nefrite intersticial reversível
Distúrbios do sistema reprodutivo e mamários
Raros: Secreção vaginal
Distúrbios gerais e afecções em local de administração
Muito raros: Fadiga
Investigações
Incomuns: Aumento em AST e ALT (reversível)
Desconhecidos: Teste de Coombs direto positivo. Reação falso-positiva a glicose na urina.
Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

Sinais e sintomas - Os sintomas de uma superdose oral podem incluir náusea, vômito, dor epigástrica, diarreia e hematúria. Se outros sintomas surgirem, é provável que sejam secundários à doença concomitante a uma reação alérgica ou aos efeitos tóxicos de outra medicação.

Tratamento - Ao tratar uma superdose, considerar a possibilidade de superdose de múltiplos fármacos, interação entre fármacos e cinética inusitada do fármaco no paciente.

Não será necessária a descontaminação gastrintestinal, a menos que tenha sido ingerida uma dose 5 a 10 vezes a dose normal.

Proteger a passagem de ar para o paciente e manter ventilação e perfusão.

Monitorar e manter meticulosamente dentro de limites aceitáveis os sinais vitais do paciente, os gases do sangue, eletrólitos séricos, etc. A absorção de fármacos pelo trato gastrintestinal pode ser diminuída administrando-se carvão ativado, que em muitos casos é mais eficaz do que a êmese, ou a lavagem; considerar o carvão ativado, ao invés de esvaziamento gástrico. Doses repetidas de carvão ativado podem acelerar a eliminação de alguns fármacos que foram absorvidos. Proteger a passagem de ar para o paciente quando empregar o esvaziamento gástrico ou carvão ativado.

Diurese forçada, diálise peritoneal, hemodiálise ou hemoperfusão com carvão ativado não foram estabelecidos como métodos benéficos nos casos de superdose com cefalexina; contudo, seria muito pouco provável que um desses procedimentos pudesse ser indicado.

A DL_{50} oral da cefalexina em ratos é de 5.000mg/kg.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

M.S. nº 1.0370. 0509

Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva

CRF-GO nº 2.659



LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.

CNPJ – 17.159.229/0001 -76

VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 – DAIA

CEP 75132-140 – Anápolis – GO

Indústria Brasileira



VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
19/07/2013	0585844/13-5	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	19/07/2013	0585844/13-5	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	19/07/2013	Versão inicial	VPS	-50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 60mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 100mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 150mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 60mL + 50 cp med (emb hosp). -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 100mL + 50 cp med (emb hosp). -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 150mL + 50 cp med (emb hosp).
15/01/2014	0031764/14-1	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	15/01/2014	0031764/14-1	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	15/01/2014	5. Advertências e precauções	VPS	-50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 60mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 100mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 150mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 60mL +

									50 cp med (emb hosp). -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 100mL + 50 cp med (emb hosp). -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 150mL + 50 cp med (emb hosp).
06/10/2014	0883651/14-5	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	06/10/2014	0883651/14-5	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	06/10/2014	3. Características farmacológicas 4. Contraindicações 6. interações medicamentosas 8. Posologia e modo de usar	VPS	-50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 60mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 100mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 150mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 60mL + 50 cp med (emb hosp). -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 100mL + 50 cp med (emb hosp). -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 150mL + 50 cp med (emb hosp).
06/10/2016	2362174/16-5	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	06/10/2016	2362174/16-5	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	06/10/2016	7. Cuidados de armazenamento do medicamento	VPS	-50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 60mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 100mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 150mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 60mL + 50 cp med (emb hosp). -50mg/mL pó p/ sus or cx

									50 fr vd amb x 100mL + 50 cp med (emb hosp). -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 150mL + 50 cp med (emb hosp).
16/10/2017	2115687/17-5	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	16/10/2017	2115687/17-5	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	16/10/2017	Apresentações	VPS	-50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 100mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 60mL + 50 cp med (emb hosp).
20/02/2018	0128344/18-8	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	20/02/2018	0128344/18-8	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	20/02/2018	7. Cuidados de armazenamento do medicamento	VPS	-50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 100mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 60mL + 50 cp med (emb hosp).
21/09/2021	-	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	21/09/2021	-	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	21/09/2021	8. Posologia e modo de usar 9. Reações adversas Dizeres legais (SAC)	VPS	-50mg/mL pó p/ sus or ct fr vd amb x 100mL + cp med. -50mg/mL pó p/ sus or cx 50 fr vd amb x 60mL + 50 cp med (emb hosp).

9_1_REGISTRO_1

Detalhe do Produto: CARVEDILOL

Nome da Empresa Detentora do Registro	EMS S/A	**CNPJ**	57.507.378/0003-65	**Autorização**	1.00.235-1
Processo	25351.704280/2009-66	**Categoria Regulatória**	Genérico	**Data do registro**	21/05/2012
Nome Comercial	CARVEDILOL	**Registro**	102351073	**Vencimento do registro**	05/2027
Princípio Ativo	CARVEDILOL			**Medicamento de referência**	COREG
Classe Terapêutica	ANTI-HIPERTENSIVOS			**ATC**	
Parecer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	3,125 MG COM CT BL AL AL X 15 ATIVA	1023510730021	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	3,125 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA	1023510730048	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	3,125 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA	1023510730056	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	3,125 MG COM CT BL AL AL X 80 EMB HOSP ATIVA	1023510730064	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	3,125 MG COM CT BL AL AL X 90 EMB FRAC ATIVA	1023510730072	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	6,25 MG COM CT BL AL AL X 15 ATIVA	1023510730099	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	6,25 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA	1023510730110	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	6,25 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA	1023510730129	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	6,25 MG COM CT BL AL AL X 80 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730137	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	6,25 MG COM CT BL AL AL X 90 (EMB FRAC) ATIVA	1023510730145	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	12,5 MG COM CT BL AL AL X 15 ATIVA	1023510730161	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
18	12,5 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA	1023510730188	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses
Princípio Ativo	CARVEDILOL				
Complemento Diferencial da Apresentação	EMS S/A				

Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	• **Fabricante:** EMS S/A **CNPJ:** - 57.507.378/0003-65 **Endereço:** HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **CNPJ:** - 12.424.020/0001-79 **Endereço:** MANAUS - AM - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Granel
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	-
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
19	12,5 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA	1023510730196	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
20	12,5 MG COM CT BL AL AL X 80 EMB HOSP ATIVA	1023510730201	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
21	12,5 MG COM CT BL AL AL X 90 EMB FRAC ATIVA	1023510730218	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
23	25 MG COM CT BL AL AL X 15 ATIVA	1023510730234	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
25	25 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA	1023510730250	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
26	25 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA	1023510730269	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
27	25 MG COM CT BL AL AL X 80 EMB HOSP ATIVA	1023510730277	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
28	25 MG COM CT BL AL AL X 90 EMB FRAC ATIVA	1023510730285	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
29	3,125 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730293	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
30	3,125 MG COM CT BL AL AL X 450 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730307	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
31	3,125 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730315	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
32	6,25 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730323	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
33	6,25 MG COM CT BL AL AL X 450 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730331	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
34	6,25 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730341	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
35	12,5 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730358	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
36	12,5 MG COM CT BL AL AL X 450 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730366	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
37	12,5 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730374	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
38	25 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730382	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
39	25 MG COM CT BL AL AL X 450 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730390	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
40	25 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) ATIVA	1023510730404	COMPRIMIDO SIMPLES	21/05/2012	24 meses

EMS_AUT_COMUM

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
EMS S/A

CNPJ
57.507.378/0003-65

Nome Fantasia
EMS DIVISAO HORTOLANDIA

Endereço na Internet
www.ems.com.br

SAC
08000191914

Endereço Completo
RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, S/N KM 08 - CHÁCARA ASSAY CEP: 13.186-901

Cidade/UF
HORTOLÂNDIA/SP

Responsável Técnico
TELMA ELAINE SPINA

Responsável Legal
LUIZ CARLOS BORGONOVI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.00235-1

Data do Cadastro
20/03/1978

Situação
Ativa

Nº do Processo
25991.005996/77

Cadastro
1 - Medicamento

Medidas de fiscalização vigentes

?

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Embalar

- Medicamento

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Exportar

- Medicamento

- Insumos Farmacêuticos

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Produzir

- Medicamento

Reembalar

- Medicamento

Transportar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

EMS_AUT_ESPECIAL

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
EMS S/A

CNPJ
57.507.378/0003-65

Nome Fantasia
EMS DIVISAO HORTOLANDIA

Endereço na Internet
www.ems.com.br

SAC
08000191914

Endereço Completo
RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, S/N KM 08 - CHÁCARA ASSAY CEP: 13.186-901

Cidade/UF
HORTOLÂNDIA/SP

Responsável Técnico
TELMA ELAINE SPINA

Responsável Legal
LUIZ CARLOS BORGONOVI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.20867-1

Data do Cadastro
05/10/2000

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.020821/0031

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Medidas de fiscalização vigentes

?

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Embalar

- Medicamento

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Exportar

- Insumos Farmacêuticos

- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Reembalar

- Medicamento

Transportar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

carvedilol

EMS S/A

Comprimido

3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg e 25 mg

I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO
carvedilol
"Medicamento Genérico, Lei nº. 9.787, de 1999"

Bloqueador alfa e beta-adrenérgico

APRESENTAÇÕES
Comprimido de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg. Embalagem contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* unidades.
*Embalagem hospitalar
**Embalagem fracionável

USO ORAL
USO ADULTO

COMPOSIÇÃO
Cada comprimido de 3,125 mg contém:
carvedilol .....3,125 mg
excipiente* q.s.p. .....1 com
*lactose monoidratada, povidona, crospovidona, sacarose, dióxido de silício, estearato de magnésio, óxido de ferro vermelho, estearilfumarato de sódio.

Cada comprimido de 6,25 mg contém:
carvedilol .....6,25 mg
excipiente* q.s.p .....1 com
*lactose monoidratada, povidona, crospovidona, sacarose, dióxido de silício, estearato de magnésio, óxido de ferro amarelo, estearilfumarato de sódio.

Cada comprimido de 12,5 mg contém:
carvedilol .....12,5 mg
excipiente* q.s.p.....1 com
*lactose monoidratada, povidona, crospovidona, sacarose, dióxido de silício, estearato de magnésio, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro amarelo, estearilfumarato de sódio.

Cada comprimido de 25 mg contém:
carvedilol .....25 mg
excipiente* q.s.p.....1 com
*lactose monoidratada, povidona, crospovidona, sacarose, dióxido de silício, estearato de magnésio, estearilfumarato de sódio

II - INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
Hipertensão arterial: o carvedilol é indicado para tratamento de hipertensão arterial, isoladamente ou em associação a outros agentes anti-hipertensivos, especialmente diuréticos tiazídicos.
Angina do peito: carvedilol demonstrou eficácia clínica no controle das crises de angina do peito. Dados preliminares de estudos indicaram eficácia e segurança do uso de carvedilol em pacientes com angina instável e isquemia silenciosa do miocárdio.
Insuficiência cardíaca congestiva: carvedilol é indicado para tratamento de pacientes com insuficiência cardíaca congestiva estável e sintomática leve, moderada e grave, de etiologia isquêmica e não isquêmica. Em adição à terapia padrão (incluindo inibidores da enzima conversora de angiotensina e diuréticos, com ou sem digitálicos opcional), carvedilol demonstrou reduzir a morbidade (hospitalizações cardiovasculares e melhora do bem-estar do paciente) e a mortalidade, bem como a progressão da doença. Pode ser usado como adjunto à terapia padrão, em pacientes incapazes de tolerar inibidores da ECA e também em pacientes que não estejam recebendo tratamento com digitálicos, hidralazina ou nitratos.
De acordo com os resultados de um estudo (Copernicus), carvedilol é eficaz e bem tolerado em pacientes com insuficiência cardíaca crônica grave.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
Eficácia em hipertensão: carvedilol reduz a pressão arterial em pacientes hipertensos pela combinação do bloqueio beta à vasodilatação mediada por bloqueio alfa. A redução da pressão não se associa a aumento da resistência periférica total, como é observado com os agentes betabloqueadores puros.[1] A frequência cardíaca é discretamente reduzida. O fluxo sanguíneo renal e a função renal se mantêm preservados.

O carvedilol mantém o volume sistólico e reduz a resistência vascular periférica total. O fluxo sanguíneo para diversos órgãos e para os leitos vasculares é preservado.[1,2]

Eficácia na angina do peito: em pacientes com doença arterial coronária, carvedilol demonstrou efeitos anti-isquêmicos (melhora do tempo total de exercício, tempo para depressão de 1 mm do segmento ST e início de angina).[3,4] O carvedilol reduz significativamente a demanda de oxigênio pelo miocárdio e a hiperatividade simpática. Também reduz a pré-carga (pressão de artéria pulmonar e de capilar pulmonar) e a pós-carga.[3]

Eficácia em insuficiência cardíaca: carvedilol reduz significativamente a mortalidade por todas as causas e a necessidade de hospitalização por motivo cardiovascular. O carvedilol promove aumento da fração de ejeção e melhora dos sintomas em pacientes com insuficiência cardíaca de etiologia isquêmica e não isquêmica.[5-7]

Referências bibliográficas

1. Oestergren J, Storstein L, Karlberg BE, Tiblin G Quality of life in hypertensive patients treated either with carvedilol or enalapril. Blood Pressure 1996; 5: 41-49 (CDS Vs 1.0).

2. Bertolotti G, Angelino E, Zotti E, DeCesaris R A multicenter, double-blind, randomized parallel study of quality of life and blood pressure control in hypertensive patients treated with carvedilol or atenolol or enalapril. High Blood Press Cardiovasc Prev 1995; 4: 216-224 (CDS Vs 1.0).

3. Hauf-Zachariou K, Blackwood RA, Gunawardena A, O'Donnell JG, Garnham S, Pfarr E Carvedilol versus verapamil in stable angina: a multicentre trial. Eur J Clin Pharmacol 1997; 52: 95-100 (CDS Vs 1.0).

4. Van der Does R, Hauf-Zachariou U, Pfarr E, Holtbrügge W, König S, Griffiths M, Lahiri A Comparison of safety and efficacy of carvedilol and metoprolol in stable angina pectoris. Am J Cardiol 1999; 83, 643-649 (CDS Vs 1.0).

5. Das Gupta P, Broadhurst P, Raftery EB, Lahiri A Value of carvedilol in congestive heart failure secondary to coronary artery disease. Am J Cardiol 1990; 66: 1118-1123 (CDS Vs 1.0).

6. Wendt T, van der Does R, Schräder R, Landgraf H, Kober G Acute hemodynamic of the vasodilating and betablocking agent, carvedilol, in comparison to propranolol. J Cardiovasc Pharmacol 1987; 10 (Suppl 11): 147-150 (CDS Vs 1.0).

7. Packer M, Bristow MR, Cohn JN, Colucci WS, Fowler MB, Gilbert EM, Shusterman NH The effect of carvedilol on morbidity and mortality in patients with chronic heart failure. N Engl J Med 1996; 334: 1349-1355 (CDS Vs 1.0)

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

O carvedilol é um antagonista neuro-hormonal de ação múltipla, com propriedades betabloqueadoras não seletivas, alfabloqueadora e antioxidante. O carvedilol reduz a resistência vascular periférica por vasodilatação mediada pelo bloqueio alfa1 e suprime o sistema renina-angiotensina-aldosterona devido ao bloqueio beta; retenção hídrica é, portanto, uma ocorrência rara. O carvedilol não apresenta atividade simpatomimética intrínseca e, como o propranolol, apresenta propriedades estabilizadoras de membrana.

O carvedilol é uma mistura racêmica de 2 estereoisômeros. Em animais, ambos os enantiômeros apresentam propriedades bloqueadoras de receptores alfa-adrenérgicos. As propriedades bloqueadoras do receptor beta-adrenérgico não são seletivas para os receptores beta1 e beta2 e estão associadas ao enantiômero levógiro do carvedilol.

O carvedilol é um potente antioxidante e neutralizador de radicais de oxigênio, demonstrado por estudos em animais, in vitro e in vivo, e em vários tipos de células humanas, in vitro. O carvedilol l exibe efeito antiproliferativo nas células musculares lisas de vasos sanguíneos de humanos e efeitos protetores de órgãos.

O carvedilol não exerce efeitos adversos no perfil lipídico. A relação HDL/LDL se mantém normal.

Farmacocinética

Absorção

Após administração oral, carvedilol é rapidamente absorvido. O carvedilol é um substrato do transportador de efluxo intestinal P-glicoproteína que desempenha um papel importante na biodisponibilidade de certas drogas. Em voluntários saudáveis, a concentração sérica máxima é alcançada em aproximadamente 1 hora. A biodisponibilidade absoluta carvedilol no homem é de aproximadamente 25%. Alimentos não alteram a extensão da biodisponibilidade, embora aumentem o tempo para atingir a concentração plasmática máxima.

Distribuição

O carvedilol é altamente lipofílico; aproximadamente 98 – 99% do carvedilol se liga às proteínas plasmáticas; o volume de distribuição é de aproximadamente 2 L/kg.

Metabolismo

No ser humano, carvedilol é extensamente metabolizado no fígado através de oxidação e conjugação, produzindo diversos metabólitos que são eliminados principalmente na bile. O efeito de primeira passagem após administração oral é cerca de 60 – 75%. A circulação entero-hepática da substância original foi demonstrada em animais.

Desmetilação e hidroxilação do anel fenólico produzem três metabólitos com atividade betabloqueadora. Com base em estudos pré-clínicos, o metabólito 4'- hidroxifenol é, aproximadamente, 13 vezes mais potente do que o carvedilol para bloqueio beta. Comparados ao carvedilol, os três metabólitos exibem atividade vasodilatadora fraca. No ser humano, as concentrações dos três metabólitos ativos são, aproximadamente, 10 vezes mais baixas do que as da substância original. Dois metabólitos do carvedilol são antioxidantes extremamente potentes (30 a 80 vezes mais potentes que o carvedilol).
O metabolismo oxidativo do carvedilol é estero-seletivo. O R-enantiômero é metabolizado predominantemente por CYP2D6 e CYP1A2, enquanto o S-enantiômero é metabolizado principalmente pelo CYP2C9 e, em menor extensão, pelo CYP2D6. Outras isoenzimas CYP450 envolvidas no metabolismo do carvedilol incluem CYP3A4, CYP2E1 e CYP2C19. A concentração plasmática máxima de R-carvedilol é aproximadamente duas vezes maior do que a de S-carvedilol.
O R-enantiômero é metabolizado predominantemente através de hidroxilação. Em metabolizadores lentos de CYP2D6, pode ocorrer um aumento da concentração plasmática de carvedilol, principalmente o R-enantiômero, levando a um aumento da atividade alfa bloqueadora.

Eliminação

A meia-vida de eliminação média do carvedilol é de aproximadamente 6 horas. A depuração plasmática é de 500 – 700 mL/min. A eliminação é primariamente biliar, sendo as fezes a principal via de excreção. Menor fração é eliminada pelos rins na forma de metabólitos. É improvável que ocorra acúmulo do carvedilol durante o tratamento prolongado, se usado conforme recomendado.

Teratogenicidade

Estudos em animais mostraram que carvedilol não possui efeitos teratogênicos.

Farmacocinética em populações especiais

Pacientes com insuficiência renal

O fluxo sanguíneo e a filtração glomerular mantêm-se preservados durante a terapia crônica com carvedilol.
Em pacientes com insuficiência renal e hipertensão, a área sob a curva da concentração plasmática versus tempo, a meia-vida de eliminação e a concentração plasmática máxima não se alteram significativamente. A excreção renal do fármaco inalterado diminui em pacientes com insuficiência renal, embora não ocorram modificações significativas nos parâmetros farmacocinéticos. Diversos estudos abertos mostraram que carvedilol é um agente efetivo em pacientes com hipertensão renal. O mesmo foi verificado em pacientes com insuficiência renal crônica, naqueles sob hemodiálise ou após transplante renal. O carvedilol leva a uma redução gradual da pressão sanguínea nos dias com ou sem diálise e os efeitos na diminuição da pressão sanguínea são comparáveis aos obtidos em pacientes com função renal normal. O carvedilol não é eliminado durante diálise, pois não atravessa a membrana de diálise, provavelmente devido à sua elevada ligação às proteínas do plasma. Com base nos resultados obtidos em ensaios comparativos de pacientes em hemodiálise, pode-se concluir que carvedilol é mais efetivo que bloqueadores de canal de cálcio e melhor tolerado.

Pacientes com insuficiência hepática

Em pacientes com cirrose hepática, a biodisponibilidade pode aumentar em até 80% por redução do efeito de primeira passagem. Portanto, é contraindicado em pacientes com insuficiência hepática clinicamente manifestada.

Pacientes com insuficiência cardíaca

Em um estudo incluindo 24 pacientes japoneses com insuficiência cardíaca, o clearance de R- e S-carvedilol foi significativamente menor do que o previamente estimado em voluntários saudáveis. Esses resultados sugerem que a farmacocinética de R- e S-carvedilol é significativamente alterada pela insuficiência cardíaca.

Pacientes diabéticos

Em pacientes hipertensos e portadores de diabetes tipo 2, não se observou influência do carvedilol na glicemia de jejum ou pós-prandial, nos níveis de hemoglobina glicosilada ou necessidade de se alterar a dose dos agentes antidiabéticos. Nos pacientes com resistência à insulina, o carvedilol melhorou a sensibilidade à insulina.

Pacientes idosos/pediátricos

A farmacocinética do carvedilol em pacientes hipertensos não é afetada pela idade. Um estudo em pacientes idosos hipertensos demonstrou que não há diferença no perfil dos efeitos adversos, comparado com pacientes mais jovens. Outro estudo que incluiu pacientes idosos com doença arterial coronária demonstrou não haver diferença nos efeitos adversos relatados versus os relatados por pacientes mais jovens.
Os dados farmacocinéticos disponíveis em pacientes com menos de 18 anos de idade são limitados.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Este medicamento é contraindicado em pacientes com hipersensibilidade conhecida ao carvedilol ou a qualquer um dos componentes do produto; insuficiência cardíaca descompensada/instável, que exija terapia inotrópica intravenosa; insuficiência hepática clinicamente manifesta. Como com qualquer outro betabloqueador, carvedilol não deve ser usado em pacientes com asma brônquica ou doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) com componente broncoespástico; bloqueio atrioventricular (AV) de segundo

ou terceiro grau (a menos que o paciente tenha um marca-passo permanente); bradicardia grave (< 50 bpm); síndrome do nó sinusal (incluindo bloqueio sinoatrial); choque cardiogênico; hipotensão grave (pressão arterial sistólica < 85 mmHg).

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Geral

Insuficiência cardíaca congestiva crônica

Em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva pode ocorrer piora da insuficiência cardíaca ou retenção hídrica durante a titulação do carvedilol. Caso isso ocorra, a dose do diurético deve ser aumentada e a dose de carvedilol deve ser mantida até que a estabilidade clínica seja novamente atingida. Ocasionalmente, pode ser necessário reduzir a dose do carvedilol ou, em casos raros, descontinuá-lo temporariamente. Tais episódios não impedem o sucesso de titulação subsequente de carvedilol.

O carvedilol deve ser usado com cautela em combinação com digitálicos, pois ambos os fármacos lentificam a condução AV (vide "Interações medicamentosas").

Diabetes

Deve-se ter cautela ao administrar carvedilol a pacientes com diabetes mellitus, pois pode estar relacionado com a piora do controle da glicemia ou os sinais e sintomas precoces de hipoglicemia podem ser mascarados ou atenuados. Portanto, a monitoração regular da glicemia é necessária nos diabéticos quando carvedilol for iniciado ou titulado e a terapia hipoglicemiante ajustada adequadamente (vide "Interações medicamentosas" e "Advertências e precauções – Uso em populações especiais - Pacientes diabéticos").

Função renal em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva

Deterioração reversível da função renal foi observada durante tratamento com carvedilol em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva e baixa pressão arterial (PA sistólica < 100 mmHg), cardiopatia isquêmica, doença vascular difusa e/ou insuficiência renal subjacente. Nesses pacientes, a função renal deve ser monitorada durante a titulação do carvedilol. Descontinuar a medicação ou reduzir a dose caso ocorra piora da função renal.

Doença pulmonar obstrutiva crônica

O carvedilol deve ser usado com cautela em pacientes com doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) com componente broncoespástico e que não estejam recebendo medicação oral ou inalatória, se o benefício potencial superar o risco potencial. Em pacientes com tendência a broncoespasmo, pode ocorrer insuficiência respiratória por possível aumento da resistência das vias aéreas. Os pacientes devem ser monitorados cuidadosamente durante o início e titulação deste medicamento e a dose do carvedilol reduzida se for observado broncoespasmo durante o tratamento.

Lentes de contato

Usuários de lentes de contato devem lembrar-se da possibilidade de redução do lacrimejamento.

Descontinuação do tratamento

O tratamento com carvedilol não deve ser descontinuado abruptamente, principalmente em pacientes com cardiopatia isquêmica. A retirada do carvedilol, nesses pacientes, deve ser gradual (ao longo de duas semanas).

Tireotoxicose

O carvedilol, como outros betabloqueadores, pode mascarar os sintomas de tireotoxicose.

Reações de hipersensibilidade

Deve-se ter cuidado ao administrar carvedilol a pacientes com história de reações graves de hipersensibilidade e naqueles submetidos à terapia de dessensibilização, pois os betabloqueadores podem aumentar tanto a sensibilidade aos alérgenos quanto a gravidade das reações de hipersensibilidade.

Reações adversas cutâneas graves

Casos muito raros de reações adversas cutâneas graves, tais como necrólise epidérmica tóxica e síndrome de Stevens-Johnson, foram relatados durante o tratamento com carvedilol (vide "Reações adversas - Experiência pós-comercialização"). O carvedilol deve ser permanentemente descontinuado em pacientes que apresentarem reações adversas cutâneas graves possivelmente relacionadas com o carvedilol.

Psoríase

Pacientes com história de psoríase associada a tratamento com betabloqueadores só deverão tomar carvedilol após se considerar a relação risco versus benefício.

Interações com outros medicamentos

Há um número de importantes interações farmacocinéticas e farmacodinâmicas com outras drogas (por exemplo, digoxina, ciclosporina, rifampicina, drogas anestésicas e antiarrítmicas) (vide "Interações medicamentosas" para mais detalhes).

Feocromocitoma

Em pacientes com feocromocitoma, deve-se iniciar um agente alfa bloqueador antes do uso de qualquer betabloqueador. Apesar de carvedilol exercer atividades alfa e betabloqueadora, não existe experiência de uso nesses casos. Portanto, deve-se ter cautela ao se administrar carvedilol a pacientes com suspeita de feocromocitoma.

Angina variante de Prinzmetal

Betabloqueadores não seletivos podem provocar dor torácica em pacientes com angina variante de Prinzmetal. Não há experiência clínica com carvedilol nesses pacientes, apesar de sua atividade alfabloqueadora poder prevenir esses sintomas. Deve-se ter cautela ao administrar carvedilol a pacientes com suspeita de angina variante de Prinzmetal.

Doença vascular periférica e fenômeno de Raynaud

O carvedilol deve ser usado com cautela em pacientes com doença vascular periférica (por exemplo, fenômeno de Raynaud), pois os betabloqueadores podem precipitar ou agravar os sintomas de insuficiência arterial.

Bradicardia

O carvedilol pode provocar bradicardia. Se a frequência cardíaca reduzir para menos de 55 batimentos por minuto, a dose do carvedilol deve ser reduzida.

Uso em populações especiais

Pacientes com menos de 18 anos de idade

O uso de carvedilol não é recomendado a pacientes com menos de 18 anos de idade (vide "Posologia e modo de usar - Pacientes com menos de 18 anos de idade").

Pacientes idosos

Um estudo realizado em pacientes idosos hipertensos mostrou que não há diferença no perfil de eventos adversos, em comparação com pacientes mais jovens. Outro estudo, que incluiu pacientes idosos com doença coronariana, não mostrou diferença de eventos adversos relatados, em comparação com os relatados por pacientes mais jovens. Portanto, nenhum ajuste de dose da dose inicial é exigido para pacientes idosos.

Pacientes com insuficiência renal

O suprimento de sangue renal autorregulador é preservado e a filtração glomerular mantém-se inalterada durante o tratamento crônico com carvedilol. Em pacientes com insuficiência renal moderada a grave, não há necessidade de alterar as recomendações de dosagem de carvedilol (vide "Posologia e modo de usar – Pacientes com insuficiência renal").

Pacientes com insuficiência hepática

O carvedilol é contraindicado para pacientes com insuficiência hepática clinicamente manifesta (vide "Contraindicações"). Um estudo de farmacocinética em pacientes cirróticos demonstrou que a exposição (AUC) a carvedilol aumentou 6,8 vezes em pacientes com insuficiência hepática quando comparados com indivíduos sadios.

Pacientes diabéticos

Betabloqueadores podem aumentar a resistência à insulina e mascarar os sintomas da hipoglicemia.

Entretanto, vários estudos estabeleceram que os betabloqueadores vasodilatadores, como o carvedilol, estão relacionados com efeitos mais favoráveis nos perfis de glicose e lipídeos. Tem sido demonstrado que carvedilol possui propriedades insulino-sensíveis modestas e pode atenuar algumas manifestações da síndrome metabólica.

Gestação e lactação

Categoria de risco na gravidez: C.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Estudos em animais demonstraram toxicidade reprodutiva. O risco potencial para os humanos é desconhecido. Não há experiência clínica adequada com carvedilol em mulheres grávidas. Betabloqueadores reduzem a perfusão placentária, podendo resultar em morte fetal intrauterina e parto prematuro. Além disso, efeitos adversos (hipoglicemia e bradicardia) podem ocorrer no feto e no recém-nascido. Existe risco aumentado de complicações cardíacas e pulmonares no recém-nascido.

Não existem evidências a partir de estudos em animais de laboratório de que carvedilol apresente efeitos teratogênicos. O carvedilol não deve ser usado durante a gravidez a menos que os benefícios potenciais justifiquem o risco potencial.

Estudos em animais demonstraram que carvedilol e/ou seus metabólitos são excretados no leite de ratas. A excreção do carvedilol no leite humano não foi estabelecida. Entretanto, a maioria dos betabloqueadores, em particular os compostos lipofílicos, passa para o leite materno, embora seja em quantidades variáveis.

Portanto, a amamentação não é recomendada após a administração de carvedilol.

Efeitos sobre a capacidade de dirigir e operar máquinas

Não foram realizados estudos dos efeitos sobre a capacidade de dirigir veículos e operar máquinas. Devido a reações individuais variáveis (tonturas, cansaço), a capacidade do paciente para dirigir veículos ou operar máquinas pode estar comprometida, principalmente no início do tratamento e após os aumentos de doses, nas modificações de terapias ou em combinação com álcool.

Atenção: Este medicamento contém Açúcar, portanto, deve ser usado com cautela em portadores de Diabetes.

Este medicamento pode causar doping.

Este medicamento possui Lactose.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Interações Farmacocinéticas

Efeitos do carvedilol na farmacocinética de outras drogas

O carvedilol é um substrato e também um inibidor de P-glicoproteína. Portanto, a biodisponibilidade de fármacos transportados pela P-glicoproteína pode ser aumentada pela administração concomitante de carvedilol. Além disso, a biodisponibilidade de carvedilol pode ser modificada por indutores ou inibidores de P-glicoproteína.

digoxina: foi demonstrado um aumento da exposição de digoxina de até 20% em alguns estudos em indivíduos sadios e pacientes com insuficiência cardíaca. Um efeito significantemente maior foi observado em pacientes do sexo masculino em comparação com pacientes do sexo feminino. Portanto, é recomendado o monitoramento dos níveis de digoxina quando o tratamento com carvedilol é iniciado, ajustado ou descontinuado (vide "Advertências e precauções"). O carvedilol não tem efeito sobre a digoxina quando administrado por via intravenosa.

ciclosporina: dois estudos em pacientes submetidos a transplantes renal e cardíaco recebendo ciclosporina por via oral (VO) demonstraram um aumento na concentração plasmática de ciclosporina depois da introdução de carvedilol. O carvedilol parece aumentar a exposição de ciclosporina VO em cerca de 10 a 20%. Na tentativa de manter níveis terapêuticos de ciclosporina, foi necessária a redução média de 10 – 20% da dose de ciclosporina. O mecanismo para a interação não é conhecido, mas a inibição da atividade da P-glicoproteína no intestino pode estar envolvida. Devido à ampla variabilidade interindividual nos níveis de ciclosporina, recomenda-se que as suas concentrações sejam monitoradas cuidadosamente depois da introdução da terapia com carvedilol e que a dose de ciclosporina seja ajustada adequadamente. No caso de administração intravenosa de ciclosporina, nenhuma interação com carvedilol é esperada.

Efeitos de outras drogas na farmacocinética de carvedilol

Inibidores e indutores de CYP2D6 e CYP2C9 podem modificar estéreo-seletivamente o metabolismo sistêmico e/ou pré-sistêmico do carvedilol, resultando em concentrações plasmáticas aumentadas ou diminuídas do R e S-carvedilol (vide "Características farmacológicas – Metabolismo"). Exemplos observados em pacientes ou em indivíduos saudáveis são apresentados a seguir.

cimetidina: é necessário cautela em pacientes em uso de inibidores de oxidases de função mista, como a cimetidina, pois o nível sérico pode ser aumentado. Entretanto, com base no pequeno efeito da cimetidina sobre os níveis de carvedilol, a probabilidade de interações clinicamente significativas é mínima.

rifampicina: em um estudo incluindo 12 indivíduos sadios, a exposição ao carvedilol diminui cerca de 60% durante a administração concomitante com a rifampicina e foi observada uma diminuição do efeito do carvedilol na pressão sanguínea sistólica. O mecanismo de interação não é conhecido, mas a inibição da atividade da P-glicoproteína no intestino pode estar envolvida. Aconselha-se o monitoramento cuidadoso da atividade betabloqueadora em pacientes tratados com carvedilol e rifampicina concomitantemente.

amiodarona: um estudo in vitro com microssomos do fígado humano demonstrou que a amiodarona e a desetilamiodarona inibem a oxidação do R e S-carvedilol. A concentração mínima do R e S-carvedilol foi significativamente aumentada em 2,2 vezes em pacientes com insuficiência cardíaca recebendo, concomitantemente, carvedilol e amiodarona quando comparados a pacientes recebendo carvedilol em monoterapia. O efeito do S-carvedilol foi atribuído à desetilamiodarona, um metabólito da amiodarona, que é um potente inibidor da CYP2C9.

Aconselha-se o monitoramento da atividade betabloqueadora em pacientes tratados, com carvedilol e amiodarona, concomitantemente.

fluoxetina e paroxetina: em um estudo randomizado, cruzado, incluindo 10 pacientes com insuficiência cardíaca, a coadministração de fluoxetina, um potente inibidor de CYP2D6, resultou em inibição estéreo-seletiva do metabolismo de carvedilol, com um aumento de 77% em AUC do enantiômero R(+), e um aumento não estatístico de 35% em AUC do enantiômero S(-) quando comparado com o grupo placebo. No entanto, não foi notada nenhuma diferença em eventos adversos, pressão arterial ou frequência cardíaca entre grupos de tratamento. O efeito de uma dose de paroxetina, um inibidor potente da CYP2D6, na farmacocinética do carvedilol, foi investigado em 12 indivíduos sadios após a administração oral. Apesar do aumento significativo na exposição do R e S-carvedilol, nenhum efeito clínico foi observado nesses indivíduos sadios.

Interações Farmacodinâmicas

insulina ou hipoglicemiantes orais: agentes com propriedades betabloqueadoras podem aumentar o efeito redutor da glicemia da insulina e de hipoglicemiantes orais. Os sinais de hipoglicemia podem ser mascarados ou atenuados (especialmente a taquicardia). Em pacientes recebendo insulina ou hipoglicemiantes orais, o monitoramento regular de glicemia é, portanto, recomendável (vide "Advertências e precauções").

Agentes depletores de catecolaminas: pacientes em uso concomitante de agentes com propriedades betabloqueadoras e fármacos que possam depletar catecolaminas (por exemplo, reserpina e inibidores de monoamina-oxidase) devem ser observados com cuidado em relação a sinais de hipotensão e/ou bradicardia grave.

digoxina: o uso combinado de betabloqueadores e digoxina pode resultar no prolongamento aditivo de tempo de condução atrioventricular (AV).

Bloqueadores do canal de cálcio não diidropiridina, amiodarona ou outros antiarrítmicos: em combinação com carvedilol, podem aumentar o risco de distúrbios de condução AV. Casos isolados de distúrbios da condução (raramente com comprometimento hemodinâmico) foram observados quando carvedilol é coadministrado com diltiazem. Tal como acontece com outros betabloqueadores, se o carvedilol for administrado por via oral com bloqueadores do canal de cálcio não diidropiridina do tipo verapamil ou diltiazem, amiodarona ou outros antiarrítmicos, recomenda-se o monitoramento do ECG e da pressão arterial.
clonidina: a administração de clonidina associada a betabloqueadores pode potencializar os efeitos de redução de pressão arterial e frequência cardíaca. Quando for necessário interromper o tratamento com agentes betabloqueadores e clonidina, o betabloqueador deve ser o primeiro a ser retirado. A terapia com clonidina pode ser descontinuada vários dias depois, reduzindo gradualmente a dose.
Anti-hipertensivos: como outros betabloqueadores, carvedilol pode potencializar o efeito de outros fármacos administrados concomitantemente que apresentem ação anti-hipertensiva (por exemplo, antagonistas de receptor alfa-1) ou tenham hipotensão como parte de seu perfil de efeitos adversos.
Agentes anestésicos: recomenda-se monitoramento cuidadoso de sinais vitais durante anestesia devido aos efeitos inotrópicos negativos e hipotensores sinérgicos de carvedilol e fármacos anestésicos.
AINEs: o uso concomitante de anti-inflamatórios não esteroides (AINEs) e bloqueadores beta adrenérgicos pode resultar em aumento de pressão arterial e menor controle da pressão arterial.
Bronco dilatadores beta-agonistas: betabloqueadores não cardiosseletivos fazem oposição aos efeitos broncodilatadores de fármacos com ação brônquica beta-agonista. Recomenda-se monitoramento cuidadoso dos pacientes.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar em temperatura ambiente (temperatura entre 15 e 30ºC). Proteger da luz e umidade.
O prazo de validade do medicamento a partir da data de fabricação é de 24 meses.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características físicas e organolépticas:
Comprimido de 3,125 mg, na cor rosa, circular e plano.
Comprimido de 6,25 mg, na cor amarela, circular e biconvexo.
Comprimido de 12,5 mg, na cor laranja, circular e biconvexo.
Comprimido de 25 mg, na cor branca, circular, biconvexo e liso.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

O carvedilol deve ser administrado por via oral.
Duração do tratamento: o tratamento com carvedilol é normalmente prolongado e não deverá ser interrompido abruptamente, mas gradualmente reduzido a intervalos semanais, particularmente em pacientes com doença arterial coronária concomitante.
Hipertensão essencial
Adultos: A dose inicial recomendada é 12,5 mg, uma vez ao dia, durante os dois primeiros dias. A seguir, a dose recomendada é 25 mg, uma vez ao dia. Se necessário, a dose poderá ser aumentada a intervalos mínimos de duas semanas até a dose diária máxima recomendada de 50 mg, em dose única diária ou dividida em duas doses.
Idosos: A dose inicial recomendada é 12,5 mg, uma vez ao dia. Se necessário, a dose poderá ser aumentada a intervalos mínimos de duas semanas até a dose diária máxima recomendada de 50 mg, em dose única diária ou dividida em duas doses.
Angina do peito
A dose inicial recomendada é 12,5 mg, duas vezes ao dia, durante os dois primeiros dias. A seguir, a dose recomendada é 25 mg, duas vezes ao dia. Se necessário, poderá ser aumentada a intervalos mínimos de duas semanas até a dose máxima diária recomendada de 100 mg, administrada em doses fracionadas (duas vezes ao dia).
A dose diária máxima recomendada para idosos é 50 mg, administrada em doses fracionadas (duas vezes ao dia).
Insuficiência cardíaca congestiva (ICC)
A dose deve ser individualizada e cuidadosamente monitorada pelo médico durante a fase de titulação. Para pacientes em uso de digitálicos, diuréticos e inibidores da ECA, as doses desses medicamentos devem ser estabilizadas antes de iniciar o tratamento com carvedilol.
A dose inicial recomendada é 3,125 mg, duas vezes ao dia, por duas semanas. Se esta dose for tolerada, poderá ser aumentada subsequentemente, a intervalos mínimos de duas semanas, para 6,25 mg, duas

vezes ao dia, 12,5 mg, duas vezes ao dia e 25 mg, duas vezes ao dia. As doses devem ser aumentadas até o nível máximo tolerado pelo paciente.
A dose máxima recomendada é 25 mg, duas vezes ao dia, para todos os pacientes com ICC leve, moderada ou grave, com peso inferior a 85 kg. Em pacientes com ICC leve ou moderada, com peso superior a 85 kg, a dose máxima recomendada é 50 mg, duas vezes ao dia.
Antes de cada aumento de dose, o paciente deve ser avaliado pelo médico quanto a sintomas de vasodilatação ou piora da insuficiência cardíaca. A piora transitória da insuficiência cardíaca ou a retenção de líquidos devem ser tratadas com aumento da dose do diurético. Ocasionalmente, pode ser necessário reduzir a dose ou descontinuar temporariamente o tratamento com carvedilol.
Se o carvedilol for descontinuado por mais de duas semanas, a terapia deverá ser reiniciada com 3,125 mg, duas vezes ao dia, e a titulação realizada conforme as recomendações acima.
Sintomas de vasodilatação podem ser tratados inicialmente pela redução da dose do diurético. Se persistirem, a dose do inibidor da ECA, se utilizado, deverá ser reduzida, seguida por redução da dose do carvedilol, se necessário. A dose de carvedilol não deverá ser aumentada até que os sintomas de piora da insuficiência cardíaca ou de vasodilatação estejam estabilizados.
O carvedilol não necessariamente deve ser ingerido junto a alimentos; entretanto, em pacientes com insuficiência cardíaca, deverá ser administrado com alimentos para reduzir a velocidade de absorção e diminuir a incidência de efeitos ortostáticos.

Pacientes com insuficiência renal

Dados farmacocinéticos disponíveis (vide "Farmacocinética em populações especiais") e estudos clínicos publicados (vide "Advertências e precauções – Uso em populações especiais – Insuficiência renal") em pacientes com diversos graus de comprometimento de função renal (incluindo insuficiência renal) sugerem que não são necessárias alterações nas doses recomendadas de carvedilol em pacientes com insuficiência renal moderada a grave.

Pacientes com menos de 18 anos de idade

A segurança e eficácia do carvedilol em crianças e adolescentes (< 18 anos) ainda não foram estabelecidas (vide "Farmacocinética em populações especiais" e "Advertências e precauções - Uso em populações especiais").

Este medicamento não deve ser partido ou mastigado.

9. REAÇÕES ADVERSAS

As reações adversas ao medicamento estão listadas de acordo com as classes dos sistemas orgânicos definidos pelo MedDRA e CIOMS (Council for International Organizations of Medical Sciences). As categorias de frequências são:

Muito comum ≥ 1/10
Comum ≥ 1/100 e < 1/10
Incomum ≥ 1/1.000 e < 1/100
Rara ≥ 1/10.000 e < 1/1.000
Muito rara < 1/10.000

A tabela 1 abaixo resume os efeitos indesejáveis que foram reportados com o uso de carvedilol em estudos clínicos pivotais:

Tabela 1 Reações adversas ao medicamento em estudos clínicos

Classe do sistema orgânico	Reação adversa	Frequência
Distúrbios do sistema linfático e do sangue	Anemia	Comum
	Trombocitopenia	Rara
	Leucopenia	Muito Rara
Distúrbios cardíacos	Insuficiência cardíaca	Muito comum
	Bradicardia	Comum
	Hipervolemia	Comum
	Sobrecarga hídrica	Comum
	Bloqueio atrioventricular	Incomum
	Angina pectoris	Incomum
Distúrbios nos olhos	Alterações visuais	Comum
	Redução do lacrimejamento (secura do olho)	Comum
	Irritação ocular	Comum
Distúrbios gastrintestinais	Náusea	Comum
	Diarreia	Comum
	Vômito	Comum
	Dispepsia	Comum
	Dor abdominal	Comum
	Constipação	Incomum
	Secura da boca	Rara

Distúrbios gerais e das condições do local de administração	Astenia (fadiga)	Muito comum
	Edema	Comum
	Dor	Comum
Distúrbios hepatobiliares	Aumento da alanina aminotransferase (ALT), aspartato aminotransferase (AST) e gama-glutamiltransferase (GGT)	Muito Rara
Distúrbios do sistema imune	Hipersensibilidade (reações alérgicas)	Muito Rara
Infecções e infestações	Pneumonia	Comum
	Bronquite	Comum
	Infecção do trato respiratório superior	Comum
	Infecção do trato urinário	Comum
Distúrbios do metabolismo e nutricionais	Aumento do peso	
	Hipercolesterolemia	
	Piora do controle da glicemia (hiperglicemia, hipoglicemia) em pacientes com diabetes pré-existente	Comum
Distúrbios musculoesqueléticos e do tecido conjuntivo	Dor em extremidades	Comum
Distúrbios do sistema nervoso	Tontura	Muito comum
	Cefaleia	Muito comum
	Síncope, pré-síncope	Comum
	Parestesia	Incomum
Distúrbios psiquiátricos	Depressão, humor deprimido	Comum
	Distúrbios do sono	Incomum
Distúrbios renais e urinários	Insuficiência renal e anormalidades na função renal em pacientes com doença vascular difusa e/ou insuficiência renal subjacente	Comum
	Distúrbios miccionais	Rara
Distúrbios da mama e do sistema reprodutor	Disfunção erétil	Incomum
Distúrbios respiratórios, torácicos e do mediastino	Dispneia	Comum
	Edema pulmonar	Comum
	Asma em pacientes predispostos	Comum
	Congestão nasal	Rara
Distúrbios de pele e tecidos subcutâneos	Reações na pele (por exemplo, exantema alérgica, dermatite, urticária, prurido, lesões psoriásicas e do tipo líquen plano)	Incomum
Distúrbios vasculares	Hipotensão	Muito comum
	Hipotensão ortostática	Comum
	Distúrbios da circulação periférica (extremidades frias, doença vascular periférica, exacerbação de claudicação intermitente e fenômeno de Raynaud)	Comum
	Hipertensão	Comum

Descrição das reações adversas selecionadas

A frequência de reações adversas não é dependente da dose, com exceção de tonturas, alterações visuais e bradicardia.

Tontura, síncope, cefaleia e astenia são, normalmente, leves e ocorrem, geralmente, no início do tratamento.

Em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva pode ocorrer piora da insuficiência cardíaca ou retenção hídrica durante a titulação do carvedilol (vide “Advertências e precauções”).

A insuficiência cardíaca foi um evento adverso reportado muito comumente em ambos os grupos de tratamento com placebo (14,5%) e carvedilol (15,4%), em pacientes com disfunção ventricular esquerda após infarto agudo do miocárdio.

Deterioração reversível da função renal foi observada durante tratamento com carvedilol em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva e baixa pressão arterial, cardiopatia isquêmica, doença vascular difusa e/ou insuficiência renal subjacente (vide “Advertências e precauções”).

Experiência pós-comercialização

Os seguintes eventos adversos foram identificados durante o uso de carvedilol pós-comercialização. Por esses eventos serem reportados por uma população de tamanho indefinido, não é sempre possível estimar as suas frequências e/ou estabelecer uma relação causal com a exposição à droga.

Distúrbios de metabolismo e nutricionais: devido às propriedades betabloqueadoras, é possível que diabetes mellitus latente se manifeste, que diabetes manifestado se agrave e que a contrarregulação da glicose seja inibida. Além disso, também devido à ação betabloqueadora, é possível que a hipercalemia (aumento do nível sanguíneo de potássio) se manifeste no paciente.
Distúrbios de pele e tecidos subcutâneos: alopecia. Reações adversas cutâneas graves, como necrólise epidérmica tóxica e síndrome de Stevens-Johnson (vide "Advertências e precauções").
Distúrbios renais e urinários: foram reportados casos isolados de incontinência urinária em mulheres, os quais foram resolvidos com a descontinuação da medicação.
Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE
Sintomas e sinais de superdose
A superdose pode causar hipotensão grave, bradicardia, insuficiência cardíaca, choque cardiogênico e parada cardíaca. Problemas respiratórios, broncoespasmo, vômitos, alterações da consciência e convulsões generalizadas também podem ocorrer.
Tratamento da superdose
Os pacientes devem ser monitorados para os sinais e sintomas mencionados acima e gerenciados de acordo com o melhor julgamento clínico e de acordo com prática padrão para pacientes com superdose de betabloqueadores (por exemplo, atropina, marca-passo transvenoso, glucagon, inibidor da fosfodiesterase, tais como amiodarona ou milrinona e beta-simpaticomiméticos).
Nota importante
Nos casos de intoxicação grave, com choque, o tratamento de suporte deve ser contínuo, por período de tempo suficientemente longo, pois se espera que ocorra prolongamento da meia-vida de eliminação e redistribuição do carvedilol de compartimentos mais profundos. A duração da terapia de suporte/antídotos depende da gravidade da superdose e deverá ser mantida até a estabilização da condição do paciente.
Foram relatados casos de superdose com carvedilol isoladamente ou em combinação com outros medicamentos. As quantidades ingeridas nesses casos excederam 1000 miligramas. Os sintomas incluíram diminuição da pressão arterial e da frequência cardíaca. Os indivíduos se recuperaram após tratamento de suporte.
Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

III - DIZERES LEGAIS
MS-1.0235.1073
Farm. Resp.: Dra. Telma Elaine Spina
CRF-SP nº 22.234

Registrado, fabricado e embalado por: **EMS S/A**
Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, KM 08
Bairro Chácara Assay
Hortolândia/SP - CEP: 13186-901
CNPJ: 57.507.378/0003-65
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Ou

Fabricado por: **NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**
Manaus/AM

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA





Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 31/08/2022.

bula-prof-704280-EMS-v1

Histórico de alteração para a bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**Nº. Expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**Nº. Expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
10/09/2014	0748598/14-1	10459 – GENÉRICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12.	N/A	N/A	N/A	N/A	Não houve alteração no texto de bula. Submissão eletrônica apenas para disponibilização do texto de bula no Bulário eletrônico da ANVISA.	VP / VPS	Comprimidos de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg em embalagens contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* comprimidos. *Embalagem Hospitalar ** Embalagem Fracionável
21/07/2015	0639887/15-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12.	N/A	N/A	N/A	N/A	Adequação ao novo referência eleito para a concentração de 3,125 mg. 3. Quando não devo usar este medicamento? 4. O que devo saber antes de usar este medicamento? 5. Onde, como e por quanto tempo posso guardar este medicamento? 8. Quais os males que este medicamento pode me causar? 9. O que fazer se alguém usar uma	VP / VPS	Comprimidos de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg em embalagens contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* comprimidos. *Embalagem Hospitalar ** Embalagem Fracionável

							quantidade maior do que a indicada deste medicamento?		
14/10/2015	0905393/15-0	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12.	N/A	N/A	N/A	N/A	I - identificação do medicamento II - Informações ao paciente 4. O que devo saber antes de usar este medicamento? 8. Quais os males que este medicamento pode me causar? 9. O que fazer se alguém usar uma quantidade maior do que a indicada deste medicamento?	VP	Comprimidos de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg em embalagens contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* comprimidos. *Embalagem Hospitalar ** Embalagem Fracionável
17/11/2015	1000896/15-9	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12.	N/A	N/A	N/A	N/A	Harmonização com o texto da bula padrão do medicamento de referência.	VP	Comprimidos de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg em embalagens contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* comprimidos. *Embalagem Hospitalar ** Embalagem Fracionável

02/10/2018	0955753/18-9	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12.	05/09/2018	0868767/18-6	11022-RDC 73/2016 - GENÉRICO - Inclusão de local de fabricação de medicamento de liberação convencional	05/09/2018	Dizeres Legais	VP	Comprimidos de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg em embalagens contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* comprimidos. *Embalagem Hospitalar ** Embalagem Fracionável
03/07/2019	0584366/19-9	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12.	N/A	N/A	N/A	N/A	4. O que devo saber antes de usar este medicamento? 5. Onde, como e por quanto tempo posso guardar este medicamento?	VP	Comprimidos de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg em embalagens contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* comprimidos. *Embalagem Hospitalar ** Embalagem Fracionável
13/05/2020	1497638/20-2	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12.	28/04/2017	0766736/17-1	10938 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Substituição de fabricante do IFA	02/07/2018	5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO? 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO	VP / VPS	Comprimidos de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg em embalagens contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* comprimidos. *Embalagem Hospitalar

									** Embalagem Fracionável
10/07/2020	2227263/20-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12.	N/A	N/A	N/A	N/A	3. Quando não devo usar este medicamento? 4. O que devo saber antes de usar este medicamento? 8. Quais os males que este medicamento pode me causar? 3. Características farmacológicas 4. Contraindicações 5. Advertências e precauções 6. Interações medicamentosas	VP VPS	Comprimidos de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg em embalagens contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* comprimidos. *Embalagem Hospitalar ** Embalagem Fracionável
07/04/2021	1331728/21-8	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12.	N/A	N/A	N/A	N/A	9. Reações Adversas	VPS	Comprimidos de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg em embalagens contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* comprimidos. *Embalagem Hospitalar ** Embalagem Fracionável
12/07/2021	2707482/21-8	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	I – Identificação do medicamento 4. O que devo saber antes de usar este medicamento? 5. Onde, como e por quanto tempo posso guardar este medicamento? III - dizeres legais	VP	Comprimidos de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg em embalagens contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou

4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Em estudo
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	Em estudo
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos	Em estudo
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	Em estudo
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	Em estudo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos

4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

Emissão do Documento
30/03/2023 12:38:31

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Saúde
Depto. de Material e Logística
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, situada na Qd 20 Lotes 18, 20 e 22, Setor de Indústria de Ceilândia, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob N.º 35.472.743/0001-49, cumpriu satisfatoriamente os compromissos com este órgão, no que se refere à quantidade, qualidade e prazos, referente aos EMPENHOS (2023 NE 00771). Sendo assim, nada tendo em nossos arquivos que a desabone técnica e profissionalmente.

QUANT.	UNI	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NOTA FISCAL	PERÍODO	N° DO EMPENHO
140.000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	5251	OUTUBRO/ 2023	2023NE00771

Piracicaba, 31 de Outubro de 2023.

Mariana Cabau Marques Lemes
Diretora do Departamento de Material e Logística

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por MARIANA CABAU MARQUES LEMES.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2023/544731 e o código YJOWQ7FF.

Peça do processo/documento PMP 2023/544731, materializada por: D.F.M.A em 01/11/2023 11:12 CPF: 416.xxx.xxx-16

Assinaturas do documento

"HEALTH DISTRIB. DE MEDIC. LTDA - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"

Código para verificação: **YJOWQ7FF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:

MARIANA CABAU MARQUES LEMES (CPF: 221.XXX.618-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 19/07/2023 - 08:32:02 e válido até 19/07/2123 - 08:32:02.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2023/544731** e o código **YJOWQ7FF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

RECEBEMOS DE HEALTH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 004279 "PRODUTO RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES".

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº: 000.005.251 Série: 000

HEALTH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTE 18
SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA)
BRASILIA/DF - CEP: 72.265-200
Telefone: (61) 3038-1303

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.005.251
Série 000 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5323 0935 4727 4300 0149 5500 0000 0052 5110 0235 3046

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA INTERESTAUDAL	353230047902205 27/09/2023 11:28:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
795042900159		35.472.743/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PIRACICABA	46.341.038/0001-29	27/09/2023 11:23

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
R ANTONIO CORREA BARBOSA 2233	CHACARA NAZARETH	13.400-900	27/09/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAIDA
PIRACICABA	(19) 3422-3901	SP		

FAT / DUPL

001	11/11/2023	275.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
275.800,00	33.096,00	0,00	0,00	275.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.800,00

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
PROPRIO	0				01.005.728/0001-79

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R. PADRE DAMASO, 173 Fone 11 36522525	SAO PAULO	SP	492315879112

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
28				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0002507	DIPIRONA 500MG/ML 100X2ML (DIPIFARMA) ((Sim))	DP23E193	31/05/2025	30049099	000	6.108	CX	1.400	0,00	197,00	0,00	275.800,00	275.800,00	33.096,00	0,00	12,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BANCO DO BRASIL AG 1235-1 C/C 76165-6 Lei 12.741/2012
FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO. NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES SEM AS DEVIDAS RESSALVAS.

Valor ICMS UF destinatario R$ 16.548,00 Valor ICMS UF remetente R$ 0,00 Valor FCP R$ 5.516,00 Total a recolher R$ 22.064,00
Pedido 0004279 Numero interno 0005304
P/INT 90554 - EMPENHO 2023NE00771 - PROCESSO 181.659/22 - Local Entrega Rua Cesar Ladeira S/N (ao lado do 141), Higienopolis - CEP. 13.424-312 Piracicaba/SP.
Horario de entrega de 07 00 as 10 30 e 13 00 as 16 00 horas, de segunda a sexta-feira. IR - (Imposto de Renda R$ 3.309,60)

Nr. Edital 100/2023 PREGAO ELETRONICO Nr. Empenho 2023NE00771 Nr. Processo PROCESSO N§ 181.659/2022

RESERVADO AO FISCO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina
São Carlos-SP, CEP 13566-448
(16) 3509-2400 - http://hu-ufscar.ebserh.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23763.001076/2022-40

Interessado: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atesto, a pedido da parte interessada, que a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada no St Setor de Industria, Qi 20 Lt 18, 20, 22 E 24, S/N, Setor Industrial (Ceilandia), Brasilia/DF, CEP: 72.265-200 ,inscrita no CNPJ: 35.472.743/0001-49 , forneceu junto ao Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos- HU-UFSCAR, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0022-78, os seguinte itens do Pregão Eletrônico nº 42/2022:

ITEM	PRODUTOS/ SERVIÇOS	TOTAL FORNECIDO
5	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL AMPOLA 10 ML ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO QUE PERMITA A ABERTURA POR MEIO DE MOVIMENTO ROTACIONAL, PARA DILUIÇÃO OU RECONSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO PARENTERAL, CONTENDO 10 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO- CÓD EBSERH:EBF02715	80000 unidades
33	ENOXAPARINA SÓDICA, 60 MG/0,6 ML, SERINGA PREENCHIDA ENOXAPARINA SÓDICA, 60 MG/0,6 ML, SERINGA PREENCHIDA, INJETÁVEL, SUBCUTÂNEA (SC) E INTRAVENOSA (IV),USO ADULTO- CÓD EBSERH:EBF00948	2500 unidades
35	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA (4 MG + 500 MG)/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA (4 MG + 500 MG)/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML,USO ADULTO, INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR- CÓD EBSERH:EBF01651	2000 unidades
52	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 ML LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, DOTADA DE SÍTIO PARA INSERÇÃO DE EQUIPO COM PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO E SISTEMA AUTOVEDANTE, EM FRASCO CONTENDO 100 MILILITROS, USO ADULTO, INTRAVENOSO- CÓD EBSERH:EBF00161	1800 unidades

2. Declaro que, conforme informações obtidas no proc. SEI nº 23763.001076/2022-40, a empresa supracitada demonstrou capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidos, nada havendo, até a presente data, que possa desaboná-la.

São Carlos, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)
SOLANGE ALVES DE MELO

Gerente Administrativa do HU-UFSCar

Documento assinado eletronicamente por **Solange Alves de Melo**, **Gerente**, em 05/10/2023, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33383856** e o código CRC **82A3709F**.

Referência: Processo nº 23763.001076/2022-40 SEI nº 33383856

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ 35.472.743/0001-49**, estabelecida no Setor de Indústria QI 20 Lt 18,20,22 e 24, Brasília/DF já realizou a entrega dos seguintes Medicamentos Básicos:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ACICLOVIR 50MG CR 10G	BISNAGA 10G	6.000	R$ 15.300,00
AGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA 10ML	30.000	R$ 13.200,00
BROMETO IPRATROPIO 0,25 MG/ML S/INAL	FRASCO 20ML	3.000	R$ 3.780,00
CETOCONAZOL 20MG/G CR 30GR	BISNAGA 30G	2.000	R$ 7.560,00
DOXICICLINA 100MG C/600	COMPRIMIDO	39.600	R$ 13.464,00
HEPARINA SODICA 5.000UI/ML	AMPOLA 5ML	600	R$ 13.590,00
HIOSCINA 20MG/ML 100X1ML	AMPOLA 1ML	3.600	R$ 3.816,00
HIOSCINA SIMPLES 10MG CPR C/30 (COLIPAN)	COMPRIMIDO	75.000	R$ 35.250,00
HIOSCINA SIMPLES 20ML GTS	FRASCO 20ML	2.500	R$ 23.000,00
LORATADINA SUSP 100ML 1MG/ML	FRASCO 100ML	20.000	R$ 54.000,00
MEBENDAZOL 100MG/5ML 30ML SUSP	FRASCO 30ML	2.899	R$ 4.087,59
NIFEDIPINO 20MG RETARD CPR C/500	COMPRIMIDO	289.000	R$ 43.350,00
NISTATINA SUSP 50ML	FRASCO 50ML	884	R$ 3.863,08
PAROXETINA 20MG CPR C/30 GENÉRICO	COMPRIMIDO	13.290	R$ 3.189,60
PAROXETINA 20MG CPR C/30 GENÉRICO	COMPRIMIDO	105.510	R$ 25.322,40
PAROXETINA 20MG CPR C/30 GENÉRICO	COMPRIMIDO	40.980	R$ 9.835,20
PAROXETINA 20MG CPR C/30 GENÉRICO	COMPRIMIDO	20.010	R$ 4.802,40
PERMETRINA 1% SOL 60ML LOÇÃO	FRASCO 60ML	2.018	R$ 4.177,26
PERMETRINA 5% SOL 60 ML LOÇÃO	FRASCO 60ML	380	R$ 1.227,40
PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOL	FRASCO 60ML	20.000	R$ 79.800,00
SORO GLICOSADO 5% 100ML SF	FRASCO 100ML	24.020	R$ 59.809,80

Atestamos que a mesma comprovou com aptidão no compromisso assumido com a nossa instituição com eficiência e pontualidade, seguindo as características, prazos e quantidades, não havendo nada que desabone a sua integridade e capacidade técnica.

Atenciosamente,

Boa Vista RR, 10 de Agosto de 2022

Moysés Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente de Assistência Farmacêutica/SMSA

NF-e 000.000.605 000

Nº: Série:

RECEBEMOS DE HEALTH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 000545 "PRODUTO RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES"

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

HEALTH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTE 18
SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA)
BRASILIA/DF - CEP: 72.265-200
Telefone: (61) 3038-1303

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]

Nº 000.000.605
Série 000 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5322 0635 4727 4300 0149 5500 0000 0006 0510 0022 6059

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA INTERESTAUDAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353220037484544 21/06/2022 14:38:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
795042900159		35.472.743/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BOA VISTA/ PREF.MUNICIPAL/BOA VISTA GABINETE DO	05.943.030/0001-55	21/06/2022 14:35

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA GENERAL PENHA BRASIL	SAO FRANCISCO	69.301-440	21/06/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAIDA
BOA VISTA	(33) 3333-33	RR	240126675	

FAT / DUPL.

001	05/08/2022	23.000,00																	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.000,00	2.760,00	0,00	0,00	23.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
A DEFINIR	0				18.926.751/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
endereco			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
13				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0002017	HIOSCINA SIMPLES 20ML GTS ((Gen))	0617/21	31/07/2023	30049099	000	6.108	FR	2.500	0,00	9,200000	0,00	23.000,00	23.000,00	2.760,00	0,00	12,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BANCO DO BRASIL AG 1235-1 C/C 76165-6
Lei 12.741/2012

Valor aproximado dos tributos R$ 7.003,50 (30,45%) Fonte IBPT
Valor ICMS UF destinatario R$ 1.150,00 Valor ICMS UF remetente R$ 0,00 Valor FCP R$ 0,00 Total a recolher R$ 1.150,00
Pedido 0000545 Numero interno 0000605
PEDIDO 73833 PROCESSO N8910/2021 PE 064/2022 EMPENHO N2001

RESERVADO AO FISCO

NF-e 000.000.610 000

Nº: Série:

RECEBEMOS DE HEALTH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 000543 "PRODUTO RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES"

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

HEALTH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTE 18
SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA)
BRASILIA/DF - CEP: 72.265-200
Telefone: (61) 3038-1303

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]

Nº 000.000.610
Série 000 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5322 0635 4727 4300 0149 5500 0000 0006 1010 0022 6105

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA INTERESTAUDAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353220037490379 21/06/2022 14:52:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
795042900159		35.472.743/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BOA VISTA/ PREF.MUNICIPAL/BOA VISTA GABINETE DO	05.943.030/0001-55	21/06/2022 14:50

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA GENERAL PENHA BRASIL	SAO FRANCISCO	69.301-440	21/06/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAIDA
BOA VISTA	(33) 3333-33	RR	240126675	

FAT / DUPL.

001	05/08/2022	15.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.300,00	1.836,00	0,00	0,00	15.300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
A DEFINIR	0				18.926.751/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
endereco			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0003193	ACICLOVIR 50MG CR 10G (GENERICO) ((Gen))	2107752	15/04/2024	30039069	000	6.108	BIS	5.250	0,00	2,550000	0,00	13.387,50	13.387,50	1.606,50	0,00	12,00	0,00
0003193	ACICLOVIR 50MG CR 10G (GENERICO) ((Gen))	2105548	18/03/2024	30039069	000	6.108	BIS	750	0,00	2,550000	0,00	1.912,50	1.912,50	229,50	0,00	12,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BANCO DO BRASIL AG 1235-1 C/C 76165-6
Lei 12.741/2012

Valor aproximado dos tributos R$ 4.658,85 (30,45%) Fonte IBPT
Valor ICMS UF destinatario R$ 765,01 Valor ICMS UF remetente R$ 0,00 Valor FCP R$ 0,00 Total a recolher R$ 765,01
Pedido 0000543 Numero interno 0000610
PEDIDO 73805 PROCESSO N8910/2021 PE 064/2022 EMPENHO N2001

RESERVADO AO FISCO

NF-e 000.000.611 000

Nº: Série:

RECEBEMOS DE HEALTH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 00554 "PRODUTO RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES"

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

HEALTH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTE 18
SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA)
BRASILIA/DF - CEP: 72.265-200
Telefone: (61) 3038-1303

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]

Nº 000.000.611
Série 000 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5322 0635 4727 4300 0149 5500 0000 0006 1110 0022 6110

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA INTERESTAUDAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353220037493291 21/06/2022 14:59:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
795042900159		35.472.743/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BOA VISTA/ PREF.MUNICIPAL/BOA VISTA GABINETE DO	05.943.030/0001-55	21/06/2022 14:57

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA GENERAL PENHA BRASIL	SAO FRANCISCO	69.301-440	21/06/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAIDA
BOA VISTA	(33) 3333-33	RR	240126675	

FAT / DUPL.

001	05/08/2022	43.350,00																	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
43.350,00	5.202,00	0,00	0,00	43.350,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.350,00

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
A DEFINIR	0				18.926.751/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
endereco			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
39				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000420	NIFEDIPINO 20MG RETARD CPR C/500 ((Sim))	O12960	30/09/2023	30049062	000	6.108	CX	578	101,02	75,000000	0,00	43.350,00	43.350,00	5.202,00	0,00	12,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BANCO DO BRASIL AG 1235-1 C/C 76165-6
Lei 12.741/2012

Valor aproximado dos tributos R$ 13.200,07 (30,45%) Fonte IBPT
Valor ICMS UF destinatario R$ 2.167,50 Valor ICMS UF remetente R$ 0,00 Valor FCP R$ 0,00 Total a recolher R$ 2.167,50
Pedido 0000554 Numero interno 0000611
PEDIDO 73818 PROCESSO N8910/2021 PE 064/2022 EMPENHO N2002

RESERVADO AO FISCO

NF-e 000.000.632 Nº: 000 Série:

RECEBEMOS DE HEALTH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 00552 "PRODUTO RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES"

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

HEALTH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTE 18
SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA)
BRASILIA/DF - CEP: 72.265-200
Telefone: (61) 3038-1303

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]

Nº 000.000.632
Série 000 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5322 0635 4727 4300 0149 5500 0000 0006 3210 0022 6340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA INTERESTAUDAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353220037800119 22/06/2022 16:57:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
795042900159		35.472.743/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BOA VISTA/ PREF.MUNICIPAL/BOA VISTA GABINETE DO	05.943.030/0001-55	22/06/2022 16:55

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA GENERAL PENHA BRASIL	SAO FRANCISCO	69.301-440	22/06/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAIDA
BOA VISTA	(33) 3333-33	RR	240126675	

FAT / DUPL.

001	06/08/2022	54.000,00																	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
54.000,00	6.480,00	0,00	0,00	54.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
A DEFINIR	0				18.926.751/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
endereco			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
400				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0003123	LORATADINA SUSP 100ML 1MG/ML (LORATAMED) ((Sim))	2208757	26/04/2024	30039079	000	6.108	FR	20.000	0,00	2,700000	0,00	54.000,00	54.000,00	6.480,00	0,00	12,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BANCO DO BRASIL AG 1235-1 C/C 76165-6
Lei 12.741/2012

Valor aproximado dos tributos R$ 16.443,00 (30,45%) Fonte IBPT
Valor ICMS UF destinatario R$ 2.700,00 Valor ICMS UF remetente R$ 0,00 Valor FCP R$ 0,00 Total a recolher R$ 2.700,00
Pedido 0000552 Numero interno 0000634
PEDIDO 73814 PROCESSO N8910/2021 PE 064/2022 EMPENHO N2002

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE HEALTH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 001106 "PRODUTO RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES"

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº: 000.000.870 Série: 000

HEALTH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTE 18
SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA)
BRASILIA/DF - CEP: 72.265-200
Telefone: (61) 3038-1303

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]

Nº 000.000.870
Série 000 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5322 0735 4727 4300 0149 5500 0000 0008 7010 0022 8755

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS NAO ESPECIFICADAS	353220046252584 28/07/2022 17:03:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
795042900159		35.472.743/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BOA VISTA/ PREF.MUNICIPAL/BOA VISTA GABINETE DO	05.943.030/0001-55	28/07/2022 16:59

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA GENERAL PENHA BRASIL	SAO FRANCISCO	69.301-440	28/07/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAIDA
BOA VISTA	(33) 3333-33	RR	240126675	

FAT / DUPL.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	269.834,98

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.834,98

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
A DEFINIR	0				18.926.751/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
endereco			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0001574	IMUNO HUMANA 5GR INJ 100ML (IMUNOGLOBULIN) ((Sim))	353B22006	01/09/2024	30021235	090	6.949	F/A	40	0,00	3.597,799800	0,00	143.911,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001574	IMUNO HUMANA 5GR INJ 100ML (IMUNOGLOBULIN) ((Sim))	353B22003	09/08/2024	30021235	090	6.949	F/A	35	0,00	3.597,799800	0,00	125.922,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG 1235-1 C/C 76165-6 Lei 12.741/2012 Pedido 0001106 Numero interno 0000875 PREGAO 209/2022	

NF-e 000.000.938 000

Nº: Série:

RECEBEMOS DE HEALTH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 001184 "PRODUTO RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES"

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

HEALTH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTE 18
SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA)
BRASILIA/DF - CEP: 72.265-200
Telefone: (61) 3038-1303

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída **1**

Nº 000.000.938
Série 000 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5322 0835 4727 4300 0149 5500 0000 0009 3810 0022 9443

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA INTERESTAUDAL	353220047946342 04/08/2022 17:13:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
795042900159		35.472.743/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BOA VISTA/ PREF.MUNICIPAL/BOA VISTA GABINETE DO	05.943.030/0001-55	04/08/2022 17:11

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA GENERAL PENHA BRASIL	SAO FRANCISCO	69.301-440	04/08/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAIDA
BOA VISTA	(33) 3333-33	RR	240126675	

FAT / DUPL.

001	18/09/2022	59.809,80																	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
59.809,80	7.177,18	0,00	0,00	59.809,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.809,80

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
A DEFINIR	0				18.926.751/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
endereco			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
401				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0003725	SORO GLICOSADO 5% 100ML SF ((Out))	22F0511A	24/06/2024	30049099	000	6.108	BLS	24.020	0,00	2,490000	0,00	59.809,80	59.809,80	7.177,18	0,00	12,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BANCO DO BRASIL AG 1235-1 C/C 76165-6
Lei 12.741/2012
Pedido 0001184 Numero interno 0000944
PROCESSO N10.832/2021 PREGAO N22/2022 EMPENHO 2388

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE HEALTH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 00562 "PRODUTO RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES"

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº: 000.000.946 Série: 000

HEALTH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTE 18
SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA)
BRASILIA/DF - CEP: 72.265-200
Telefone: (61) 3038-1303

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 -Saída [1]

Nº 000.000.946
Série 000 **Folha 1 de 1**

CHAVE DE ACESSO
5322 0835 4727 4300 0149 5500 0000 0009 4610 0022 9526

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA INTERESTAUDAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353220048772341 09/08/2022 09:11:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
795042900159		35.472.743/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BOA VISTA/ PREF.MUNICIPAL/BOA VISTA GABINETE DO	05.943.030/0001-55	09/08/2022 08:56

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA GENERAL PENHA BRASIL	SAO FRANCISCO	69.301-440	09/08/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAIDA
BOA VISTA	(33) 3333-33	RR	240126675	

FAT / DUPL.

001	23/09/2022	79.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
79.800,00	9.576,00	0,00	0,00	79.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.800,00

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
A DEFINIR	0				18.926.751/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
endereco			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
400				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000317	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOL ((Gen))	0621/22	31/05/2024	30043999	000	6.108	FR	16.241	8,02	3,990000	0,00	64.801,59	64.801,59	7.776,19	0,00	12,00	0,00
0000317	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOL ((Gen))	0619/22	31/05/2024	30043999	000	6.108	FR	3.759	8,02	3,990000	0,00	14.998,41	14.998,41	1.799,81	0,00	12,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BANCO DO BRASIL AG 1235-1 C/C 76165-6
Lei 12.741/2012
Pedido 0000562 Numero interno 0000952
PEDIDO 73829 PROCESSO N8910/2021 PE 064/2022 EMEPNHO N2002

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão Técnica de Licitações,Compras e Serviços

RUA GENERAL JARDIM 36, 3º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	35.472.743/0001-49
ENDEREÇO	ST SETOR DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24 – BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL – MUNICÍPIO: BRASÍLIA/DF
E-MAIL	licitacao02@healthdistribuidora.com
TELEFONE	(61) 3038 -1303 (61) 9.9954 - 8771

Em atendimento ao Inciso II do Art. 30 da Lei Federal Nº 8.666/93, ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa supracitada, nos forneceu os produtos abaixo discriminados, cumprindo integralmente as condições gerais estabelecidas em nossos pedidos de compra, no que diz respeito a qualidade, não constando nada em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Nº do Processo SEI	DESCRITIVO	EMPENHO	QUANTIDADE	UNID	NOTA FISCAL	ENTREGA
6018.2022/0022594-8	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	33.690/22	7.200	UNID	359	10/05/2022
6018.2022/0022288-7	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	39.962/22	2.500.000	UNID	394	18/05/2022
6018.2022/0055187-0	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	69.491/22	2.500.000	UNID	1.056	29/08/2022
6018.2022/0038285-7	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	71.739/22	10.000	UNID	1.081	29/08/2022

Claudia Campos Cardozo Pereira
Diretor(a) de Departamento
Em 02/09/2022, às 15:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **070005846** e o código CRC **471C8C82**.

Referência: Processo nº 6018.2022/0069327-5 SEI nº 070005846

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE LOGISTICA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO
DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SAÚDE

A.C.F. Nº 001/2022 Brasília, 09 de março de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que até a presente data, de acordo com levantamentos feitos pela **GADMLAB/DLOG/SULOG/SES**, que a empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **35.472.743/0001-49**, cumpriu com a entrega total do quantitativo estabelecidos com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/DF, CNPJ Nº 00.394.700/0001-08, no fornecimento dos materiais/produtos, constantes nas Notas de Empenhos descritas abaixo:

PRODUTO: HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML;
CÓDIGO: 50610

QUANTIDADE (CP)	EMPENHO	PROCESSO
20100	2022NE00224	00060-00009762/2022-71

Antonio Joaquim Bonfim
Gerente
SES-DF 1.705.006-5
ANTÔNIO BONFIM JOAQUIM
GADMLAB/DLOG/SULOG/SES
Matrícula: 1.705.006-5
Gerente

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:35472743000149
Assinado de forma digital por HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:35472743000149
Dados: 2022.03.18 10:39:13 -03'00'

Parque de Apoio da SES-DF

Scanned with CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/177771803227438482308

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 177771803227438482308-1
Data: 18/03/2022 11:28:12
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS80756-QWIZ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de março de 2022 11:57:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NF-e 000.000.128 Série: 000

RECEBEMOS DE HEALTH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO E DO PEDIDO 000179 "PRODUTO RECEBIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES"

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

HEALTH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTE 18
SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA)
BRASILIA/DF - CEP: 72.265-200
Telefone: (61) 3038-1303

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 -Saída [1]
Nº 000.000.128
Série 000 Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5322 0235 4727 4300 0149 5500 0000 0001 2810 0022 1289

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA ESTADUAL	353220007173164 02/02/2022 15:04:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
795042900159		35.472.743/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL / FANTASIA	C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR.	DATA DA EMISSÃO
DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE /DISTRITO FEDERAL SECRE	00.394.700/0001-08	02/02/2022 15:05

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
PRQ SAIN PARQUE RURAL BLOCO A ANDAR 1 SA	ASA NORTE	70.086-900	02/02/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO	HORA DA SAIDA
BRASILIA	(00) 61327-49845	DF	0732950500189	

FAT / DUPL

001	19/03/2022	442.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
442.200,00	79.596,00	0,00	0,00	442.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.200,00

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
A DEFINIR	0				18.926.751/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
endereco			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
67				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM / SH	CST/SN	CFOP	UNID.	QUANT.	PMC	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000140	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 25FA X 5ML (HEPAMAX-S) ((Sim))	21080216	01/03/2023	30049069	000	5.102	CX	408	570,57	550,000000	0,00	224.400,00	224.400,00	40.392,00	0,00	18,00	0,00
0000140	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 25FA X 5ML (HEPAMAX-S) ((Sim))	21091563	14/09/2023	30049069	000	5.102	CX	182	570,57	550,000000	0,00	100.100,00	100.100,00	18.018,00	0,00	18,00	0,00
0000140	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 25FA X 5ML (HEPAMAX-S) ((Sim))	21091357	14/09/2023	30049069	000	5.102	CX	214	570,57	550,000000	0,00	117.700,00	117.700,00	21.186,00	0,00	18,00	0,00

CÁLC. ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG 1235-1 C/C 76165-6 Lei 12.741/2012 Pedido 0000179 Numero interno 0000128 EMPENHO 2022NE00224	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de março de 2022 11:57:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/177771803227438482308

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 177771803227438482308-2
Data: 18/03/2022 11:28:13
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS80757-DY1O;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2022 15:39:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 177771803227438482308-1 a 177771803227438482308-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d5ece64deafea977a0e9d790b3f20424c878f03bcb581ad9ef0b9857964155d489b2e64dfdd2f49347d8436286a62989b0f4932ee013ec1b2afb5057c2d34e8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 35.472.743/0001-49, estabelecida no Setor de Indústria QI 20 Lt 18,20,22 e 24, Brasília/DF já realizou a entrega dos seguintes Medicamentos:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SF	FRASCO 100ML	291.800
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SF	FRASCO 250ML	186.974
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SF	FRASCO 500ML	130.364

Ressaltamos que que a mesma comprovou com aptidão no compromisso assumido com a nossa instituição com eficiência e pontualidade, seguindo as características, prazos e quantidades, não havendo nada que desabone a sua integridade e capacidade técnica.

Boa Vista-RR, 30 de Janeiro de 2023.

Assinado Eletronicamente
CHARLES GONÇALVES SILVA
Coordenador Geral de Assitência Farmacêutica
CGAF/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **Charles Gonçalves Silva**, **Coordenador Geral de Assistência Farmacêutica**, em 30/01/2023, às 11:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **7550857** e o código CRC **1C0118C6**.

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CRF/DF

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2024

REGISTRO NO CRF	REGIONAL	VALIDADE	REPOSITÓRIO PÚBLICO
4586	DF	15/01/2025	https://farmasis.com.br/cr/df/2024/4586.pdf

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Distribuidora de medicamentos e outros produtos	Medicamentos/ produtos para saúde/ insumos farmacêuticos /alimentos/saneantes domissanitários

ENDEREÇO	CNPJ
Quadra 20, Lote 18, 20,22, 24 -	35.472.743/0001-49

BAIRRO	CIDADE
Setor Industrial (Ceilândia)	Brasília

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00 14:00-18:00	08:00-12:00 14:00-18:00	08:00-12:00 14:00-18:00	08:00-12:00 14:00-18:00	08:00-12:00 14:00-18:00		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
0	7523	Davi Pereira da Rocha	Responsável Técnico

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00	08:00-12:00 13:12-18:00		08:00-12:00 13:12-18:00

Brasília - DF, 16 de janeiro de 2024.



Humberto de Oliveira Lopes

Diretor(a) do CRF/DF

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidao de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispoem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
7523 / DF

NOME
DR. DAVI PEREIRA DA ROCHA

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
10/07/1966

DIPLOMADO PELA
ANHANGUERA

DATA DE CONCLUSÃO
24/08/2017

NATURALIDADE/UF
SAO PAULO / SP

NACIONALIDADE
BRASILEIRA



ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL

FILIAÇÃO
ELIAS PEREIRA DA ROCHA
ANA PEREIRA DA ROCHA



RG
982246 SSP DF

DATA DE EXPEDIÇÃO
01/10/1990

CPF
386.231.611-49

TÍTULO DE ELEITOR
006783592070

ZONA
010

SEÇÃO
245

GRUPO SANGUÍNEO
O

FATOR Rh
POSITIVO

OBSERVAÇÕES



LOCAL
BRASILIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
29/01/2018

GILCILENE MARIA DOS SANTOS EL CHAER
PRESIDENTE DO CRF / DF

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

CRF/DF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL

Anotação de Atividade do Profissional Farmacêutico - AAPF

O Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal - CRF/DF, criado pela Resoluçao n° 66, de 24 de abril de 1969, do Conselho Federal de Farmácia, CERTIFICA, para os fins necessários ao setor competente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que o(s) farmaceutico(s) abaixo listado(s) inscrito(s) no CRF-DF, está(ao) habilitado(s) a exercer a Responsabilidade Técnica da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS), situada na Quadra 20, Lote 18, 20,22, 24, - SETOR INDUSTRIAL (CEILÂNDIA), tipo Distribuidora de medicamentos e outros produtos (Medicamentos/ produtos para saúde/ insumos farmacêuticos /alimentos/saneantes domissanitários) inscrito sob o número 4586 do CRF-DF, no período:

(Resolução CFF Nº 507/2009)

7523	**Davi Pereira da Rocha**				**diretor**	**contratado**
DOMINGO	**SEGUNDA**	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**	**SÁBADO**
08:00-12:00;13:12-18:00	08:00-12:00;13:12-18:00	08:00-12:00;13:12-18:00	08:00-12:00;13:12-18:00	08:00-12:00;13:12-18:00	08:00-12:00;13:12-18:00	

Brasília/DF, 16 de Janeiro de 2024.

Dr. Humberto de Oliveira Lopes

Presidente do CRF/DF

Validade da AAPF:16 de Janeiro de 2025.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.950.429/001-59 **CPF/CNPJ** 35.472.743/0001-49 **DataConcessão** 16/11/2019

Denominação social HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo 969-48275/73

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS 11/11/2019

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS 11/11/2019

Descrição Atividade Econômica do ISS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,MUNICIPAL

Código da Atividade - ISS H4930-2/01-00 **Data de Início de Atividade - ISS** 07/10/2021

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Código da Atividade - ICMS G4644-3/01-00 **Data de Início de Atividade - ICMS** 11/11/2019

Endereço DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24 S/N **CEP** 72.265-200

Bairro SETOR INDUSTRIAL (CEI **Cidade** BRASILIA **UF** DF

Situação Cadastral **Data** 01/01/0001

Atividade secundária - ICMS

CNAE-Fiscal:
G463970100
Descrição da atividade:
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
Data de início:
11/11/2019

CNAE-Fiscal:
G464510100
Descrição da atividade:
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Data de início:
11/11/2019

CNAE-Fiscal:
G464510300
Descrição da atividade:
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
Data de início:
11/11/2019

CNAE-Fiscal:
G464600100
Descrição da atividade:
COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
Data de início:
11/11/2019

CNAE-Fiscal:
G464780100
Descrição da atividade:
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
Data de início:
11/11/2019

CNAE-Fiscal:
G464940800
Descrição da atividade:
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
Data de início:
11/11/2019

CNAE-Fiscal:
G465160100
Descrição da atividade:
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Data de início:
11/11/2019

Este documento foi emitido no dia 01/01/0001 na Internet pelo portal Agênci@Net
.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
53202273231	35.472.743/0001-49	

NOME EMPRESARIAL
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
55.C0.2A.55.8C.71.85.FE.9C.F5.A8.18.35.43.E4.79.55.FB.7D.0F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	35472743000149	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:35472743000149	229613179727150867899202781103664264149974727649	08/05/2023 a 08/05/2024	Sim
Contador	95984810182	DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA:95984810182	1299888852158624328	20/06/2022 a 20/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

55.C0.2A.55.8C.71.85.FE.9C.F5.A8.18.
35.43.E4.79.55.FB.7D.0F-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2023 às 15:56:38

9B.B4.C4.E3.79.F4.DC.59
6A.BA.A6.59.33.D7.2F.4C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	35.472.743/0001-49
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 327.952,90	R$ 4.692.949,02
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 327.952,90	R$ 4.692.949,02
(-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA		R$ (67.657,14)	R$ (517.717,66)
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (67.657,14)	R$ (517.717,66)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (228.155,01)	R$ (2.531.793,74)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (228.155,01)	R$ (2.531.793,74)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (374.940,81)	R$ (1.151.200,73)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R$ (118.994,05)	R$ (176.157,84)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (167.889,36)	R$ (794.614,16)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (38.879,25)	R$ (67.265,21)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (30.184,60)	R$ (13.871,88)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.892,74)	R$ (83.730,40)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (15.100,81)	R$ (15.561,24)
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 1.018,45	R$ 161.217,49
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES		R$ 0,00	R$ 10.272,62
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.018,45	R$ 150.944,87
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS		R$ (6.491,04)	R$ (696.138,25)
(-) (-) PROVISAO PARA IRPJ		R$ (3.416,34)	R$ (533.419,69)
(-) (-) PROVISAO PARA CSLL		R$ (3.074,70)	R$ (162.718,56)
(-) (-)PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (348.272,65)	R$ (42.683,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.C0.2A.55.8C.71.85.FE.9C.F5.A8.18.35.43.E4.79.55.FB.7D.0F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	35.472.743/0001-49
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.268.684,72	R$ 4.500.098,86
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.117.526,67	R$ 4.307.975,72
DISPONIBILIDADES		R$ 1.712.931,48	R$ 2.598.745,99
VALORES NUMERARIOS		R$ 1.712.931,48	R$ 2.598.745,99
CAIXA GERAL		R$ 19.599,08	R$ 83.581,85
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 23.484,20
APLICACAO FINANCEIRA		R$ 405,67	R$ 856.076,15
OUTRAS DISPONIBILIDADES		R$ 1.692.926,73	R$ 1.635.603,79
CREDITOS		R$ 169.684,64	R$ 1.473.352,50
ADIANTAMENTOS		R$ 169.684,64	R$ 1.254.802,97
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.045.457,96
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 169.684,64	R$ 209.345,01
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 218.549,53
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 218.549,53
ESTOQUES		R$ 234.910,55	R$ 235.877,23
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 234.910,55	R$ 235.877,23
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 234.910,55	R$ 235.877,23
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 151.158,05	R$ 192.123,14
INVESTIMENTOS		R$ 39.850,86	R$ 96.377,19
INVESTIMENTOS		R$ 39.850,86	R$ 96.377,19
PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS		R$ 39.850,86	R$ 96.377,19
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 111.307,19	R$ 95.745,95
IMOBILIZADO		R$ 137.208,00	R$ 137.208,00
IMOBILIZADO		R$ 137.208,00	R$ 137.208,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (25.900,81)	R$ (41.462,05)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (25.900,81)	R$ (41.462,05)
PASSIVO		R$ 2.268.684,72	R$ 4.500.098,86
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 246.383,65	R$ 1.153.293,27
CIRCULANTE		R$ 246.383,65	R$ 1.153.293,27
OBRIGACOES DO CIRCULANTE		R$ 246.383,65	R$ 1.153.293,27
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 11.959,35	R$ 15.183,16
FORNECEDORES		R$ 225.466,56	R$ 276.591,13
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 8.957,74	R$ 861.518,98
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.366.739,98	R$ 2.733.928,37
NAO CIRCULANTE		R$ 1.366.739,98	R$ 2.733.928,37
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R$ 1.366.739,98	R$ 2.733.928,37
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R$ 884.739,98	R$ 2.251.928,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO		R$ 482.000,00	R$ 482.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 655.561,09	R$ 612.877,22
CAPITAL REALIZADO		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NACIONAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ (344.438,91)	R$ (387.122,78)
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (344.438,91)	R$ (387.122,78)
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (344.438,91)	R$ (387.122,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.C0.2A.55.8C.71.85.FE.9C.F5.A8.18.35.43.E4.79.55.FB.7D.0F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	35.472.743/0001-49
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	53202273231
CNPJ	35.472.743/0001-49
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/11/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22502

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22502
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.C0.2A.55.8C.71.85.FE.9C.F5.A8.18.35.43.E4.79.55.FB.7D.0F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 35.472.743/0001-49

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

LIQUIDEZ GERAL	LIQUIZEZ SECA	LIQUIDEZ CORRENTE
Ativo Circ.+ RLP ILG = ---------- Passivo Circ. + ELP 4.404.352,91 ILG = ---------- 3.887.221,64 **LG = 1,13**	Ativo Circ. - Estoques ILS =---------- Passivo Circulante 4.072.098,49 ILS = ---------- 1.153.293,27 **SG = 3,53**	Ativo Circulante ILC = ---------- Passivo Circulante 4.307.975,72 ILC = ---------- 1.153.293,27 **LC = 3,73**

LIQUIDEZ IMEDIATA	SOLVENCIA GERAL
Disponível ILI = ---------- Passivo Circulante 2.598.745,99 ILI = ---------- 1.153.293,27 **LG = 2,25**	Ativo Total ISG =---------- Passivo Circ. + ELP 4.500.098,86 ISG = ---------- 3.887.221,64 **SG = 1,15**

Declaramos estar ciente dos índices liquidez acima, e que os mesmos foram extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

Goiânia - GO, 31 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA:15259503805
Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA:15259503805
Dados: 2023.06.06 16:17:33 -03'00'

FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
CPF: 152.595.038-05
TITULAR

DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA:95984810182
Assinado de forma digital por DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA:95984810182
Dados: 2023.06.06 16:16:26 -03'00'

DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA
CPF: 959.848.101-82
CONTADOR CRC N.º 15.964/0-0

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 35.472.743/0001-49

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE	53202273231
CNPJ	35.472.743/0001-49
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/11/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4715

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4715
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.5F.6D.C1.5B.BB.58.62.B2.F6.C0.92.88.26.A4.AB.65.C5.A7.E9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 35.472.743/0001-49

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 414.224,82	R$ 2.268.684,72
ATIVO CIRCULANTE		R$ 290.024,82	R$ 2.117.526,67
DISPONIBILIDADES		R$ 60.836,94	R$ 1.712.931,48
VALORES NUMERARIOS		R$ 60.836,94	R$ 1.712.931,48
CAIXA GERAL		R$ 56.675,56	R$ 19.599,08
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICACAO FINANCEIRA		R$ 4.161,38	R$ 405,67
OUTRAS DISPONIBILIDADES		R$ 0,00	R$ 1.692.926,73
CREDITOS		R$ 0,00	R$ 169.684,64
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 169.684,64
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 169.684,64
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 229.187,88	R$ 234.910,55
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 229.187,88	R$ 234.910,55
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 229.187,88	R$ 234.910,55
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 124.200,00	R$ 151.158,05
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 39.850,86
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 39.850,86
PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 39.850,86
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 124.200,00	R$ 111.307,19
IMOBILIZADO		R$ 135.000,00	R$ 137.208,00
IMOBILIZADO		R$ 135.000,00	R$ 137.208,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (10.800,00)	R$ (25.900,81)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R$ (10.800,00)	R$ (25.900,81)
PASSIVO		R$ 414.224,82	R$ 2.268.684,72
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 10.391,08	R$ 246.383,65
CIRCULANTE		R$ 10.391,08	R$ 246.383,65
OBRIGACOES DO CIRCULANTE		R$ 10.391,08	R$ 246.383,65
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 7.977,10	R$ 11.959,35
FORNECEDORES		R$ 2.413,98	R$ 225.466,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 0,00	R$ 8.957,74
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.366.739,98
NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.366.739,98
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 1.366.739,98
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 884.739,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 482.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 403.833,74	R$ 655.561,09
CAPITAL REALIZADO		R$ 400.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NACIONAL		R$ 400.000,00	R$ 1.000.000,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ 3.833,74	R$ (344.438,91)
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.833,74	R$ (344.438,91)
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 3.833,74	R$ (344.438,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.5F.6D.C1.5B.BB.58.62.B2.F6.C0.92.88.26.A4.AB.65.C5.A7.E9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 9.0.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
53202273231	35.472.743/0001-49	
NOME EMPRESARIAL		
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CC.5F.6D.C1.5B.BB.58.62.B2.F6.C0.92.88.26.A4.AB.65.C5.A7.E9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	35472743000149	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: 35472743000149	633594860228946536107820001049829910892640748403	14/06/2021 a 14/06/2022	Sim
Contador	95984810182	DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA: 95984810182	9205763676157274471	19/06/2019 a 19/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CC.5F.6D.C1.5B.BB.58.62.B2.F6.C0.
92.88.26.A4.AB.65.C5.A7.E9-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/04/2022 às 17:42:33

A1.0D.96.33.80.43.38.06
F8.07.B3.B2.2C.E2.68.36

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 35.472.743/0001-49

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			R$ 327.952,90
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			R$ 327.952,90
(-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA			R$ (67.657,14)
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			R$ (67.657,14)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			R$ (228.155,01)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS			R$ (228.155,01)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			R$ (374.940,81)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL			R$ (118.994,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R$ (167.889,36)
(-) ENCARGOS SOCIAIS			R$ (38.879,25)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS			R$ (30.184,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			R$ (3.892,74)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO			R$ (15.100,81)
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS			R$ 1.018,45
RECEITAS FINANCEIRAS			R$ 1.018,45
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS			R$ (6.491,04)
(-) (-) PROVISAO PARA IRPJ			R$ (3.416,34)
(-) (-) PROVISAO PARA CSLL			R$ (3.074,70)
(-) (-)PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (348.272,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.5F.6D.C1.5B.BB.58.62.B2.F6.C0.92.88.26.A4.AB.65.C5.A7.E9-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 35.472.743/0001-49

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

LIQUIDEZ GERAL	LIQUIZEZ SECA	LIQUIDEZ CORRENTE
Ativo Circ.+ RLP ILG = ---------- Passivo Circ. + ELP 2.157.377,53 ILG = ---------- 1.613.123,63 **LG = 1,33**	Ativo Circ. - Estoques ILS =---------- Passivo Circulante 1.882.616,12 ILS = ---------- 246.383,65 **SG = 7,64**	Ativo Circulante ILC = ---------- Passivo Circulante 2.117.526,67 ILC = ---------- 246.383,65 **LC = 8,59**

LIQUIDEZ IMEDIATA	SOLVENCIA GERAL
Disponível ILI = ---------- Passivo Circulante 1.712.931,48 ILI = ---------- 246.383,65 **LG = 6,95**	Ativo Total ISG =---------- Passivo Circ. + ELP 2.268.684,72 ISG = ---------- 1.613.123,63 **SG = 1,40**

Declaramos estar ciente dos índices liquidez acima, e que os mesmos foram extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2021.

Brasília - DF, 31 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA:15259503805
Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA:15259503805
Dados: 2022.06.20 17:19:06 -03'00'

FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
C.P.F: 152.595.038-05
SOCIO-ADMINISTRADOR

DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA:95984810182
Assinado de forma digital por DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA:95984810182
Dados: 2022.06.20 17:52:59 -03'00'

DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA
C.P.F: 959.848.101-82
CONTADOR CRC N.º 15.964/0-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE GOIÁS

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
GO-015954/O-0

NOME
DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA

FILIAÇÃO
LASSIR TEIXEIRA
DELMA MARTINS COSTA TEIXEIRA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO
05/09/1982

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
GOIANIA - GO

DIPLOMAÇÃO
21/03/2003

CPF
958.848.101-82

RG
3883833 SSP-GO

TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
UNIAN DAS FACULDADES DE JUSSARA (UNIPAC)

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO
15/02/2012

Henrique Ricardo Batista
PRESIDENTE DO CRC



Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Ofícialato do Registro de Contratos Marítimos
Rua 17, Quadra 46, Lote 11, Loja nº 01, Centro - Alexânia - GO - CEP: 72.850-000
Fone: (62) 3336-4072 - e-mail: tabeliaomarilene@gmail.com
Marilene Vieira Guimarães de Souza - Tabeliã

ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL

=AUTENTICAÇÃO=

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas, conforme original apresentada, dou fé. (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - VI). Alexânia-GO, 21 de dezembro de 2017. Valor: R$ 4,26. Selo Digital 09041710050934094 9-02270. Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Em testº _____ de verdade.

Tulio Cesar Carneiro Filho - Tabelião Substituto

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Marilene Vieira Guimarães de Souza
Tabeliã Responsável
(62) 3336 - 4072
ALEXÂNIA - GO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca Cruz Alta/RS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 788702051915184505 02-1; Data: 02/05/2019 15:19:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM36454-AMJ3;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Tab. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2023/00007645
Nome: DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA CPF: 959.848.101-82
CRC/UF n.º GO-015964/O Categoria: CONTADOR
Validade: 17/10/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **959.848.101-82** Controle : **6857.7798.8112.8426**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA
REGISTRO..... : GO-015964/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.848.101-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 16/02/2024 as 08:09:38.
Válido até: 16/05/2024.
Código de Controle: 940245.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA
REGISTRO..... :	GO-015964/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.848.101-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 15/02/2024 as 11:59:20.
Válido até: 15/05/2024.
Código de Controle: 474345.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **ITEM: CP.** 65.02.43.00000026-4 BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI - (RP **MUNICÍPIOS).** **CP.** 65.02.43.00000037-0 CEFALEXINA 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.**(RP MUNICÍPIOS).** **CP.** 65.02.43.00000116-3 CARVEDILOL 12,5mg, comprimdo. **(RP MUNICÍPIOS).** **CP.** 65.02.43.00000163-5 FLUOXETINA cloridrato, 20mg comprimido ou capsula **(RP MUNICÍPIOS).**	Número: **PE 069.2024**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) **Dr.ª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA,** titular DA S**ECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado n° D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ/CPF n° **05.400.006/0001-70,** situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA,** CEP: **44094-588** neste ato representada pelo Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade n° **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° **733.559.765-04**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico n° **069/2024** processo administrativo nº **019.8712.2023.0218303-12,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.1.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 24/05/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE069/2024
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000026-4 BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI - (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região Jacobina, Piritiba e Itaberaba

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.666.300,00	1.666.300,00	6,2900	2 - Menor Preço Item	TEUTO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.1.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 24/05/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE069/2024
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000037-0 CEFALEXINA 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região Jacobina, Piritiba e Itaberaba

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3.135.000,00	3.135.000,00	5,9990	2 - Menor Preço Item	TEUTO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.1.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 24/05/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE069/2024
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000116-3 CARVEDILOL 12,5mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região Jacobina, Piritiba e Itaberaba

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	17.797.300,00	17.797.300,00	0,0790	2 - Menor Preço Item	EMS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.1.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 24/05/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE069/2024
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000163-5 FLUOXETINA cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região Jacobina, Piritiba e Itaberaba

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	76.000.000,00	76.000.000,00	0,0690	2 - Menor Preço Item	TEUTO

Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, **Representante Legal da Empresa**, em 24/05/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 28/05/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00090731287** e o código CRC **AA09A498**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0218303-12 SEI nº 00090731287

ÀO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.8712.2023.0218303-12

ABERTURA DA PROPOSTA: **12 DE ABRIL DE 2024, ÀS 09:00H**
SESSÃO DE LANCES **12 DE ABRIL DE 2024, ÀS 10:00H**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente, CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 Ml (RP MUNICÍPIOS), etc)

1. Identificação do licitante:
RAZÃO SOCIAL: **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **20.301.535/0001-00** INSC. ESTADUAL - **06.336355-0**
ENDEREÇO: ROD. BR 116,Nº 3133, BAIRRO PAUPINA. FORTALEZA / CE. CEP: 60.873-815

REPRESENTANTE LEGAL: **JOÃO BRENO ANDRADE JORGE**, BRASILEIRO, CASADO, **DIRETOR,** PORTADOR DA RG **98002072034** E CPF **000.514.493-07.** DOMICILIADO NA RUA BARBOSA DE FREITAS, 2541 APTO 202 - CEP - 60170-174 BAIRRO DIONÍSIO TORRES - FORTALEZA CE.

TELEFONE: (85) 3295.8481 E-mail: licitacao@jbfarma.com.br

2.INFORMAÇÕES FINANCEIRAS:
BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA 1369-2 C/C 56806-6
BRADESCO. AGÊNCIA 2572-0 C/C 0057058-3

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO GLOBAL (R$)
6	CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100ml REG ANVISA: 1476100200029 VALIDADE: 24 MESES	UND	769.500	NATIVITA	R$ 4,69	**R$ 3.608.955,0000**
						R$ 3.608.955,0000

A PROPOSTA COMERCIAL ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DE CADA ORDEM DE FORNECIMENTO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

ATRAVÉS DO PRESENTE **DECLARAMOS** INTEIRA SUBMISSÃO AOS DITAMES DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS REGULAMENTAÇÕES E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, BEM FINALIZANDO, **DECLARAMOS** QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORTALEZA, CE, 12 DE ABRIL DE 2024

JOAO BRENO ANDRADE JORGE:00051449307

Digitally signed by JOAO BRENO ANDRADE JORGE:00051449307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26882551000110, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=JOAO BRENO ANDRADE JORGE:00051449307
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024.04.12 11:02:36-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.1

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE
DIRETOR
CPF 000.514.493-07

ÀO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.8712.2023.0218303-12

ABERTURA DA PROPOSTA: **12 DE ABRIL DE 2024, ÀS 09:00H**
SESSÃO DE LANCES **12 DE ABRIL DE 2024, ÀS 10:00H**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente, CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 Ml (RP MUNICÍPIOS), etc)

1. Identificação do licitante:
RAZÃO SOCIAL: **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **20.301.535/0001-00** INSC. ESTADUAL - **06.336355-0**
ENDEREÇO: ROD. BR 116,Nº 3133, BAIRRO PAUPINA. FORTALEZA / CE. CEP: 60.873-815

REPRESENTANTE LEGAL: **JOÃO BRENO ANDRADE JORGE**, BRASILEIRO, CASADO, **DIRETOR,** PORTADOR DA RG **98002072034** E CPF **000.514.493-07.** DOMICILIADO NA RUA BARBOSA DE FREITAS, 2541 APTO 202 - CEP - 60170-174 BAIRRO DIONÍSIO TORRES - FORTALEZA CE.

TELEFONE: (85) 3295.8481 E-mail: licitacao@jbfarma.com.br

2.INFORMAÇÕES FINANCEIRAS:
BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA 1369-2 C/C 56806-6
BRADESCO. AGÊNCIA 2572-0 C/C 0057058-3

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO GLOBAL (R$)
3	CEFALEXINA, 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML. REGISTRO NA ANVISA: 1556200520027 VALIDADE: 24 MESES	UND	3.135.000	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	R$ 10,00	**R$ 31.350.000,0000**
6	CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100ml REG ANVISA: 1476100200029 VALIDADE: 24 MESES	UND	769.500	NATIVITA	R$ 7,00	**R$ 5.386.500,0000**
						R$ 31.350.000,0000

A PROPOSTA COMERCIAL ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DE CADA ORDEM DE FORNECIMENTO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

ATRAVÉS DO PRESENTE **DECLARAMOS** INTEIRA SUBMISSÃO AOS DITAMES DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS REGULAMENTAÇÕES E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, BEM COMO FINALIZANDO, **DECLARAMOS** QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORTALEZA, CE, 11 DE ABRIL DE 2024

JOAO BRENO ANDRADE JORGE:00051449307

Digitally signed by JOAO BRENO ANDRADE JORGE:00051449307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26882551000110, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=JOAO BRENO ANDRADE JORGE:00051449307
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024.04.11 14:50:09-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.1

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE
DIRETOR
CPF 000.514.493-07

cefalexina monoidratada
"Medicamento Genérico, Lei nº 9.787, de 1999"

Antibióticos do Brasil Ltda.

Pó para suspensão oral
250 mg/5 mL

cefalexina monoidratada
"Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999"

I – IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Nome Genérico: cefalexina monoidratada

APRESENTAÇÕES

cefalexina 250 mg/5 mL (pó para suspensão oral): embalagem contendo frasco com pó para preparação de 60 mL ou 100 mL de suspensão oral reconstituída, acompanhado de copo dosador de 10 mL.

USO ORAL
USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada 5 mL da suspensão oral reconstituída contém:
cefalexina monoidratada..... 262,96 mg (equivalente a 250 mg de cefalexina)
veículo* q.s.p..... 5 mL
(*ciclamato de sódio, dióxido de silício, celulose microcristalina, carmelose sódica, hietelose, benzoato de sódio, fosfato de sódio monobásico, sacarose, essência de cereja e corante vermelho de ponceau)

II - INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

A cefalexina é indicada para o tratamento das seguintes infecções quando causadas por cepas suscetíveis dos seguintes microrganismos:
Sinusites bacterianas causadas por estreptococos, *S. pneumoniae* e *Staphylococcus aureus* (somente os suscetíveis à meticilina).
Infecções do trato respiratório causadas por *S. pneumoniae* e *S. pyogenes* (a penicilina é o antibiótico de escolha no tratamento e prevenção de infecções estreptocócicas, incluindo a profilaxia da febre reumática. A cefalexina é geralmente eficaz na erradicação de estreptococos da nasofaringe; contudo, dados substanciais estabelecendo a eficácia da cefalexina na prevenção tanto da febre reumática ou da endocardite bacteriana não estão disponíveis até o momento).
Otite média devida a *S. pneumoniae, H. influenzae*, estafilococos, estreptococos e *M. catarrhalis.*
Infecções da pele e tecidos moles causadas por estafilococos e/ou estreptococos.
Infecções ósseas causadas por estafilococos e/ou *P. mirabilis.*
Infecções do trato geniturinário incluindo prostatite aguda, causadas por *E. coli, P.mirabilis*, e *Klebsiella pneumoniae.*
Infecções dentárias causadas por estafilococos e/ou estreptococos.
Nota: deverão ser realizados testes de suscetibilidade à cefalexina e culturas apropriadas do microrganismo causador.
Estudos da função renal devem ser efetuados quando indicados.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Infecções do trato respiratório superior
A cefalexina foi usada no tratamento do grupo controle de um estudo que avaliou um novo antibiótico, a brodimoprima, em pacientes com sinusite bacteriana aguda. Na dose de 500 mg, três vezes ao dia, durante 8-12 dias, a taxa de cura microbiológica foi de 76%, e apenas um paciente apresentou recorrência clínica [1]. Schaefer e cols. [2] avaliaram o tratamento com cefalexina em 104 pacientes com sinusites maxilares agudas e crônicas, confirmadas por radiografia, punção e cultura. Os pacientes foram tratados com cefalexina 500 mg a cada 6 horas, por 10 dias. Resultados clínicos satisfatórios foram obtidos em 57 de 69 pacientes avaliáveis, o que correspondeu a uma taxa de sucesso de 83%. A cefalexina foi comparada com a penicilina e ampicilina em dois estudos clínicos envolvendo crianças com faringite estreptocócica. No primeiro estudo, as taxas de falha terapêutica foram de 11% para a cefalexina, 26% para a penicilina e 20% para a ampicilina. No segundo estudo, as taxas de falha foram de 9% para a cefalexina e 20% para a penicilina. No resultado combinado dos estudos, a cefalexina se mostrou mais eficaz que a penicilina no tratamento de faringites estreptocócicas em crianças [3]. Estes resultados foram reproduzidos em um estudo maior, conduzido em sete centros pediátricos nos Estados Unidos, e totalizando mais de 500 crianças e adolescentes com amigdalite ou faringite estreptocócica com cultura de orofaringe positiva para estreptococos beta-hemolítico do grupo A. Falhas bacteriológicas e clínicas ocorreram em 11% e 8% dos pacientes tratados com penicilina, respectivamente, e em 7% e 3% daqueles tratados com cefalexina, respectivamente. Falha combinada (bacteriológica ou clínica) ocorreu em 19% dos pacientes tratados com penicilina e 10% com cefalexina [4]. Windorfer e cols. [5] demonstraram que a cefalexina (100 mg/kg/d, divididos em 4 doses diárias) foi equivalente à cefadroxila (50 mg/kg/d, divididos em 2 doses diárias) no tratamento de crianças com infecções bacterianas de vias aéreas superiores. A taxa de cura clínica + bacteriológica foi obtida em 93% dos pacientes tratados com cefadroxila e em 100% dos pacientes tratados com cefalexina 100 mg/kg/d. Os efeitos colaterais dos dois tratamentos foram infrequentes e de leve intensidade. A cefalexina administrada duas ou três vezes ao dia foi comparada com a cefadroxila administrada duas vezes ao dia, em termos de eficácia e segurança, em 218 crianças com faringo-amigdalite estreptocócica. As taxas de cura bacteriológica e clínica foram de 87%/91% para a cefalexina 2x/d, 81%/86% para a cefalexina 3x/d e 81%/84% para a cefadroxila 2x/d, respectivamente, o que não atingiu significância estatística, indicando que os três tratamentos são equivalentes nesta indicação [6].

Infecções do trato respiratório inferior
Trinta e quatro pacientes com pneumonia adquirida na comunidade foram alocados para tratamento com cefadroxila (500 mg duas vezes ao dia; n =19) ou cefalexina (250 mg quatro vezes ao dia; n =14). Todos os pacientes dos dois grupos haviam atingido cura clínica após 10 dias de tratamento, e as reações adversas foram raras e de leve intensidade [7]. Weingarten [8] avaliou 113 adultos com infecções de vias aéreas inferiores, que foram randomizados para tratamento com cefadroxila (500-1000 mg 2x/d) ou cefalexina (250-500 mg 4x/d). Observaram-se apenas duas falhas terapêuticas em cada grupo de tratamento. Em um estudo clínico duplo-cego e controlado, 111 adultos com bronquite infectada foram randomizados para tratamento com ampicilina (500 mg 4x/d) ou cefalexina (500 mg 4x/d). Observou-se resolução ou melhora significativa do quadro infeccioso em 91% dos pacientes tratados com cefalexina e 96% dos pacientes tratados com ampicilina, indicando que os dois antibióticos foram equivalentes nesta indicação [9]. Achados semelhantes (equivalência em eficácia no tratamento da bronquite aguda) foram reportados por Mullinger e cols. [10], em um estudo que comparou a cefalexina com a oxitetraciclina: após 10 dias de tratamento, as taxas de recuperação ou melhora significativa nos casos de bronquite aguda foram de 93% e 96% para a cefalexina e oxitetraciclina, respectivamente. Para os casos de exacerbação de bronquite crônica, os números correspondentes foram 92% e 93%.

Infecções de pele e partes moles
Um estudo duplo-cego randomizado comparou a cefalexina (40 mg/kg/d dividido em 3 doses diárias) com a clindamicina (20 mg/kg/d dividido em 3 doses diárias), em 200 pacientes pediátricos (idade entre 6 meses e 18 anos) com infecções de pele não complicadas adquiridas na comunidade. Aproximadamente 70% dos pacientes tinham infecções por *Staphylococcus aureus* resistente à meticilina (MRSA), e 97% das coleções purulentas foram drenadas, de forma cirúrgica ou espontânea. Após 7 dias de tratamento, a taxa de resolução completa do quadro foi de 97% no grupo cefalexina e 94% no grupo clindamicina (P =0,33), indicando que os dois antibióticos, em associação à drenagem do abscesso, são eficazes no tratamento de infecções de pele adquiridas na comunidade, mesmo quando o patógeno mais frequente é MRSA [11]. Powers e cols. [12] compararam a cefalexina (500 mg a cada 6 h durante 10 dias) com a ofloxacina oral (400 mg a cada 12 h durante 10 dias) no tratamento de 335 adultos com infecções localizadas de pele e partes moles. A cura microbiológica e clínica foi avaliada em 73 pacientes tratados com ofloxacina e 65 com cefalexina. Cura bacteriológica foi obtida em 95% do grupo ofloxacina e 92% do grupo cefalexina; cura e melhora clínica foram observadas, respectivamente, em 75% e 23% do grupo ofloxacina, e em 74% e 23% do grupo cefalexina. Eventos adversos foram reportados por 14% dos pacientes tratados com ofloxacina e 11% dos pacientes tratados com cefalexina. Como conclusão, cefalexina e ofloxacina foram equivalentes em termos de eficácia e segurança para o tratamento de infecções de pele e partes moles. A cefalexina (500 mg, 3x/d durante 7 d) também foi comparada com a moxifloxacina (400 mg, 2x/d durante 7 d) no tratamento de infecções não complicadas de pele em um estudo clínico envolvendo 351 adultos. A taxa de cura clínica foi semelhante entre os grupos de tratamento (moxifloxacina, 90%; cefalexina, 91%), bem como a taxa de cura bacteriológica do principal patógeno, *S. aureus* (moxifloxacina, 92%; cefalexina, 93%). Para cepas de *Streptococci*, a taxa de cura bacteriológica foi maior com a moxifloxacina (90% *vs.* 82%). A incidência de eventos adversos foi semelhante nos dois grupos, indicando que a cefalexina é equivalente a esta nova quinolona no tratamento de infecções não complicadas de pele e tecidos moles [13]. Tack e cols. [14] compararam a cefalexina (10 mg/kg/d em 4 doses diárias) com uma cefalosporina oral de espectro estendido, o cefdinir, no tratamento de infecções de pele em 394 crianças com idade entre 6 meses e 12 anos. A duração de ambos os tratamentos foi de 10 dias. As taxas de cura microbiológica e clínica para a cefalexina foram de 97,4% e 93,8%; para o cefdinir, estes números foram 99,4% e 98,3%. Não se observou diferença estatisticamente significativa entre os tratamentos, indicando que eles são equivalentes em termos de eficácia. A incidência de eventos adversos também foi semelhante nos dois grupos (16% no grupo cefdinir e 11% no grupo cefalexina).

Infecções do trato urinário
Trezentos pacientes portadores de infecção do trato urinário (ITU) foram randomizados para um dos seguintes tratamentos: ampicilina, cefalexina, cotrimoxazol e trimetoprima. Os pacientes correspondiam a três perfis: 96 tinham ITUs adquiridas na comunidade, 129 tinham ITU assintomática na gravidez e 75 tinham ITUs hospitalares. A análise do número total de tratamentos (n =339) mostrou equivalência entre os quatro regimes para tratamento de ITUs domiciliares (em gestantes e não-gestantes). Para o tratamento das ITUs hospitalares, o cotrimoxazol mostrou-se mais eficaz [15]. A cefalexina foi comparada com a ampicilina no tratamento de ITUs em um estudo duplo-cego randomizado. Observou-se resposta clínica semelhante aos dois tratamentos: após 3 semanas, a urina estava estéril em 21/31 pacientes tratados com cefalexina e em 20/31 tratados com ampicilina. Os resultados bacteriológicos em uma e oito semanas também foram semelhantes nos dois grupos. Nenhuma reação adversa grave foi atribuída à cefalexina [16]. Pedler e cols. [17] compararam a cefalexina com a associação amoxicilina-clavulanato de potássio (AMO/CLV) no tratamento de bacteriúria durante a gestação. Oitenta gestantes foram randomizadas para tratamento com um dos dois antibióticos durante 7 dias. Após 2 semanas, a taxa de cura bacteriológica foi de 77% para o grupo AMO/CLV e de 74% no grupo cefalexina. A cura clínica em 2 semanas foi de 82% no grupo AMO/CLV e 85% no grupo cefalexina. Como conclusão, os dois regimes foram igualmente eficazes. A *American Academy of Pediatrics* (Academia Americana de Pediatria) publicou em 2011 as suas diretrizes para diagnóstico e tratamento da ITU em crianças de 2 a 24 meses. Um dos agentes recomendados para tratamento por via oral da ITU nesta faixa etária é a cefalexina, na dose de 50-100 mg/kg/d, em 4 doses divididas [18].

Infecções ósseas
A cefalexina, assim como outras cefalosporinas, tem elevada penetração no líquido sinovial. Nelson e cols. [19] avaliaram a concentração dos antibióticos ampicilina, cefalexina, cloxacilina, dicloxacilina e penicilina G no líquido sinovial e no plasma após sua administração por via oral (VO), e observaram que em todos os casos a concentração na articulação estava acima de 60% do pico plasmático e que havia adequada atividade inibitória contra os patógenos mais comumente encontrados. Um estudo finlandês demonstrou que o tratamento da pioartrite por 10 dias não é inferior ao tratamento convencional por 30 dias. Neste estudo

randomizado, 130 crianças foram avaliadas prospectivamente. O protocolo de tratamento incluía 2-4 dias iniciais de antibiótico intravenoso (IV) (clindamicina ou uma cefalosporina de 1ª geração) seguido de um tratamento por VO até o final dos 10 ou 30 dias, de acordo com a randomização. Os antibióticos usados por VO foram clindamicina, cefalexina (150 mg/kg/d) ou cefadroxila [20]. O regime parenteral-oral com cefalosporinas em infecções articulares e ósseas em pediatria foi avaliado em 75 pacientes. Inicialmente o tratamento era feito com cefamandol ou cefuroxima (por aproximadamente 5 dias), quando era então substituído por uma cefalosporina VO (cefaclor ou cefalexina, esta última na dose de 100 mg/kg/d). Oito pacientes tratados com cefaclor apresentaram atividade bactericida insuficiente, o que não foi observado com a cefalexina. Em conclusão, a terapia antimicrobiana com cefalosporinas por VO pode ser usada para completar o tratamento de infecções esqueléticas em crianças, após um curso inicial por via IV [21]. Em outro estudo, 14 crianças com osteomielite aguda estafilocócica foram tratadas com cefaloridina intramuscular (IM) por 28 dias, seguida de cefalexina VO por mais 56 dias (200 mg/kg/d). Observou-se remissão completa do quadro em todos pacientes [22].

Infecções dentárias

90 pacientes com abscessos alvéolo-dentários foram randomizados em três grupos de intervenção: drenagem cirúrgica + amoxicilina VO; drenagem cirúrgica + cefalexina VO; drenagem cirúrgica isoladamente. Os sinais/sintomas de infecção duraram, em média, 4,47 dias no grupo amoxicilina, 4,67 dias no grupo cefalexina e 6,17 dias no grupo cirurgia sem antibiótico. A maioria das bactérias isoladas eram anaeróbicos facultativos Gram-positivos, tendo *Streptococcus viridans* como o principal representante. Dos patógenos isolados, 76,6% eram suscetíveis à amoxicilina e 89,2% eram suscetíveis à cefalexina [23]. A cefalexina consta na lista de antibióticos recomendados pela *American Heart Association* para a prevenção de endocardite bacteriana relacionada a procedimentos dentários em portadores de valvopatias. Para adultos, a dose recomendada é 2 g em dose única, 30-60 minutos antes do procedimento. Para crianças, a dose é 50 mg/kg, administrada também 30-60 minutos antes do procedimento [24].

Referências bibliográficas

1. Bockmeyer M, Riebenfeld D, Clasen B: Controlled study of brodimoprim and cephalexin in the treatment of patients with acute sinusitis in general practice. *Clin Ther* 1994, 16:653-661.
2. Schaefer SD, Ronis ML: Cephalexin in the treatment of acute and chronic maxillary sinusitis. *South Med J* 1985, 78:45-47.
3. Stillerman M, Isenberg HD, Moody M: Streptococcal pharyngitis therapy. Comparison of cephalexin, phenoxymethyl penicillin, and ampicillin. *Am J Dis Child* 1972, 123:457-461.
4. Disney FA, Dillon H, Blumer JL, Dudding BA, McLinn SE, Nelson DB, Selbst SM: Cephalexin and penicillin in the treatment of group A beta-hemolytic streptococcal throat infections. *Am J Dis Child* 1992, 146:1324-1327.
5. Windorfer A, Trujillo H, Bauer P: Comparison of twice-daily cefadroxil with four-times-daily cephalexin in paediatric respiratory infections. *J Antimicrob Chemother* 1982, 10 Suppl B:93-98.
6. Curtin CD, Casey JR, Murray PC, Cleary CT, Hoeger WJ, Marsocci SM, Murphy ML, Francis AB, Pichichero ME: Efficacy of cephalexin two vs. three times daily vs. cefadroxil once daily for streptococcal tonsillopharyngitis. *Clin Pediatr (Phila)* 2003, 42:519-526.
7. Blaser MJ, Klaus BD, Jacobson JA, Kasworm E, LaForce FM: Comparison of cefadroxil and cephalexin in the treatment of community- acquired pneumonia. *Antimicrob Agents Chemother* 1983, 24:163-167.
8. Weingarten C: Randomized, comparative study of oral cefadroxil and cephalexin in lower respiratory infections in adults. *J Antimicrob Chemother* 1982, 10 Suppl B:109-113.
9. Cooke DM, Garrett RT: A double-blind comparison of cephalexin and ampicillin in the treatment of bronchitis. *J Antimicrob Chemother* 1975, 1:99-103.
10. Mullinger BM, Foord RD: Cephalexin and oxytetracycline compared by double-blind trial in the treatment of bronchitis in general practice. *Curr Med Res Opin* 1974, 2:356-365.
11. Chen AE, Carroll KC, Diener-West M, Ross T, Ordun J, Goldstein MA, Kulkarni G, Cantey JB, Siberry GK: Randomized controlled trial of cephalexin versus clindamycin for uncomplicated pediatric skin infections. *Pediatrics* 2011, 127:e573-580.
12. Powers RD, Schwartz R, Snow RM, Yarbrough DR, 3rd: Ofloxacin versus cephalexin in the treatment of skin, skin structure, and soft- tissue infections in adults. *Clin Ther* 1991, 13:727-736.
13. Parish LC, Routh HB, Miskin B, Fidelholtz J, Werschler P, Heyd A, Haverstock D, Church D: Moxifloxacin versus cephalexin in the treatment of uncomplicated skin infections. *Int J Clin Pract* 2000, 54:497-503.
14. Tack KJ, Keyserling CH, McCarty J, Hedrick JA: Study of use of cefdinir versus cephalexin for treatment of skin infections in pediatric patients. The Cefdinir Pediatric Skin Infection Study Group. *Antimicrob Agents Chemother* 1997, 41:739-742.
15. Brumfitt W, Pursell R: Double-blind trial to compare ampicillin, cephalexin, co-trimoxazole, and trimethoprim in treatment of urinary infection. *Br Med J* 1972, 2:673-676.
16. Davies JA, Strangeways JE, Mitchell RG, Beilin LJ, Ledingham JG, Holt JM: Comparative double-blind trial of cephalexin and ampicillin in treatment of urinary infections. *Br Med J* 1971, 3:215-217.
17. Pedler SJ, Bint AJ: Comparative study of amoxicillin-clavulanic acid and cephalexin in the treatment of bacteriuria during pregnancy. *Antimicrob Agents Chemother* 1985, 27:508-510.
18. Subcommittee on Urinary Tract Infection SCoQI, Management, Roberts KB: Urinary tract infection: clinical practice guideline for the diagnosis and management of the initial UTI in febrile infants and children 2 to 24 months. *Pediatrics* 2011, 128:595-610.
19. Nelson JD, Howard JB, Shelton S: Oral antibiotic therapy for skeletal infections of children. I. Antibiotic concentrations in suppurative synovial fluid. *J Pediatr* 1978, 92:131-134.
20. Peltola H, Paakkonen M, Kallio P, Kallio MJ, Osteomyelitis-Septic Arthritis Study G: Prospective, randomized trial of 10 days versus 30 days of antimicrobial treatment, including a short-term course of parenteral therapy, for childhood septic arthritis.

Clin Infect Dis 2009, 48:1201-1210.
21. Nelson JD, Bucholz RW, Kusmiesz H, Shelton S: Benefits and risks of sequential parenteral-oral cephalosporin therapy for suppurative bone and joint infections. *J Pediatr Orthop* 1982, 2:255-262.
22. Walker SH: Staphylococcal osteomyelitis in children. Success with cephaloridine-cephalexin therapy. *Clin Pediatr (Phila)* 1973, 12:98- 100.
23. Matijevic S, Lazic Z, Kuljic-Kapulica N, Nonkovic Z: Empirical antimicrobial therapy of acute dentoalveolar abscess. *Vojnosanit Pregl* 2009, 66:544-550.
24.Wilson W, Taubert KA, Gewitz M, Lockhart PB, Baddour LM, Levison M, Bolger A, Cabell CH, Takahashi M, Baltimore RS, et al: Prevention of infective endocarditis: guidelines from the American Heart Association: a guideline from the American Heart Association Rheumatic Fever, Endocarditis and Kawasaki Disease Committee, Council on Cardiovascular Disease in the Young, and the Council on Clinical Cardiology, Council on Cardiovascular Surgery and Anesthesia, and the Quality of Care and Outcomes Research Interdisciplinary *Working Group. J* Am Dent Assoc 2008, 139 Suppl:3S-24S.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

A cefalexina é um antibiótico semissintético do grupo das cefalosporinas para administração oral. É o ácido 7-(D-amino-fenilacetamido)-3-metil-3-cefem-4-carboxílico monoidratado. Sua fórmula molecular é $C_{16}H_{17}N_3O_4S.H_2O$ e peso molecular de 365,4. Possui o núcleo dos demais antibióticos cefalosporínicos. O composto é um íon dipolar, isto é, a molécula contém agrupamentos ácido e básico. O ponto isoelétrico da cefalexina em água é de aproximadamente 4,5 a 5. A forma cristalina da cefalexina é de monoidrato. É um pó cristalino branco, com sabor amargo. A solubilidade em água é baixa à temperatura ambiente; 1 ou 2 mg/mL podem ser dissolvidos rapidamente; porém, concentrações mais altas são obtidas com dificuldade. As cefalosporinas diferem das penicilinas na estrutura do sistema bicíclico de anéis. A cefalexina tem um radical D-fenilglicílico como substituinte na posição 7-amino e um radical metil na posição 3.

Propriedades farmacodinâmicas:

Testes *in vitro* demonstram que as cefalosporinas são bactericidas porque inibem a síntese da parede celular. A cefalexina mostrou ser ativa tanto *in vitro* como em infecções clínicas contra a maioria dos seguintes microrganismos, conforme relacionado no item "**1. INDICAÇÕES**".

Aeróbicos Gram-positivos: *Staphylococcus aureus*, (incluindo cepas produtoras de penicilinase); *Staphylococcus epidermides* (cepas suscetíveis a penicilinas); *Streptococcus pneumoniae; Streptococcus pyogenes.*

Aeróbicos Gram-negativos: *Escherichia coli; Haemophilus influenzae; Proteus mirabilis; Klebsiella pneumoniae; Moraxella catarrhalis.*

Nota: Os estafilococos meticilino-resistentes e a maioria das cepas de enterococos (*Enterococcus faecalis*) são resistentes às cefalosporinas, incluindo a cefalexina. Não é ativa contra a maioria das cepas de *Enterobacter* sp, *Morganella morganii* e *Proteus vulgaris.* A cefalexina não tem atividade contra as espécies de *Pseudomonas* ou *Acinetobacter calcoaceticus.*

Testes de Suscetibilidade - Técnicas de Difusão: os métodos quantitativos que requerem medidas de diâmetro de halos de inibição fornecem estimativas reproduzíveis da suscetibilidade da bactéria às substâncias antimicrobianas. Um desses métodos padronizados, que foi recomendado para uso com discos de papel para testar a suscetibilidade dos microrganismos à cefalexina, utiliza discos com 30 mcg de cefalotina. A interpretação do método correlaciona os diâmetros dos halos de inibição obtidos com os discos com a concentração inibitória mínima (CIM) para cefalexina. Os relatórios de laboratório, dando resultados do teste de suscetibilidade com disco único padrão, com um disco de cefalotina de 30 mcg devem ser interpretados de acordo com os seguintes critérios:

Diâmetro do halo (mm)	**Interpretação**
≥18	(S) Suscetível
15 – 17	(I) Intermediário
≤14	(R) Resistente

Um resultado "suscetível" significa que o patógeno pode ser inibido pelas concentrações das substâncias antimicrobianas geralmente alcançáveis no sangue. Um resultado "intermediário" indica que o resultado deve ser considerado equivocado, e, se o microrganismo não apresentar suscetibilidade a outros fármacos clinicamente alternativos, o teste deve ser então repetido. Esta classificação sugere uma possível indicação clínica nos locais do organismo onde o fármaco se concentra fisiologicamente ou em situações onde altas doses do fármaco podem ser usadas. Esta classificação também abrange uma zona tampão que previne contra fatores técnicos que possam causar discrepâncias maiores na interpretação. Um resultado "resistente" indica que as concentrações alcançáveis da substância antimicrobiana no sangue são insuficientes para serem inibitórias e que outra terapia deverá ser escolhida.

As medidas de CIM e das concentrações alcançáveis das substâncias antimicrobianas podem ser úteis para orientar a terapia em algumas infecções (ver **item "CARACTERISTICAS FARMACOLÓGICAS"** - informações sobre as concentrações alcançáveis nos locais da infecção e outras propriedades farmacocinéticas deste fármaco antimicrobiano).

Os métodos padronizados requerem o uso de microrganismos controlados em laboratório. O disco de cefalotina de 30 mcg deve dar os seguintes halos de inibição quando testados com estas cepas de controle para testes de laboratório:

Microrganismo	**Diâmetro do halo (mm)**

E. coli ATCC 25922	15 - 21
S. aureus ATCC 25923	29 - 37

Técnicas de Diluição: os métodos quantitativos usados para determinar os valores de CIM fornecem estimativas reproduzíveis da suscetibilidade da bactéria às substâncias antimicrobianas. Um desses métodos padronizados utiliza um método padronizado de diluição (em caldo, agar, microdiluição) ou equivalente com cefalotina. Os resultados da CIM devem ser interpretados de acordo com os seguintes critérios:

CIM (mcg/mL)	**Interpretação**
≤8	(S) Suscetível
16	(I) Intermediário
≥32	(R) Resistente

A interpretação deve ser como a estabelecida acima para resultados usando métodos de difusão.
Como com os métodos padrões de difusão, os métodos de diluição requerem o uso de microrganismos de controle em laboratório. A cefalotina padrão em pó deve fornecer os seguintes valores de CIM:

Microrganismo	**Variação do CIM (mcg/mL)**
E. coli ATCC 25922	4 - 16
E. faecalis ATCC 29212	8 - 32
S. aureus ATCC 29213	0,12 - 0,5

Propriedades farmacocinéticas:
Absorção
A cefalexina é um ácido estável, podendo ser administrada sem considerar as refeições. É rapidamente absorvida após administração oral. Após doses de 250 mg, 500 mg e 1 g, níveis sanguíneos máximos médios de aproximadamente 9, 18, e 32 mcg/mL, respectivamente, foram obtidos em uma hora. Níveis mensuráveis estavam presentes 6 horas após a administração.
Distribuição
A cefalexina se difunde facilmente para os tecidos, incluindo ossos, articulações e as cavidades pericárdica e pleural. Apenas 10 a 15% de uma dose ficam ligados a proteínas plasmáticas.
Biotransformação
A cefalexina é excretada na urina por filtração glomerular e secreção tubular. Quase toda a dose recuperada na urina é terapeuticamente ativa.
Eliminação
A eliminação é predominantemente renal. A meia-vida é de aproximadamente 50 min, e isso aumenta com a redução da função renal. Os estudos demonstraram que mais de 90% do fármaco foi excretado inalterado na urina dentro de 8 horas. As concentrações máximas na urina durante este período foram de aproximadamente 1.000 mcg, 2.200 mcg e 5.000 mcg/mL, após doses de 250 mg, 500 mg e 1 g, respectivamente.

4. CONTRAINDICAÇÕES
A cefalexina é contraindicada a pacientes com alergia à cefalexina, às penicilinas ou a quaisquer outros componentes da fórmula do produto.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES
Antes de ser instituída a terapêutica com cefalexina, deve-se pesquisar cuidadosamente quanto a reações anteriores de hipersensibilidade às cefalosporinas e às penicilinas. Os derivados da cefalosporina devem ser administrados cuidadosamente a pacientes alérgicos à penicilina.
Reações agudas graves de hipersensibilidade podem necessitar de uso de adrenalina ou outras medidas de emergência.
Há alguma evidência clínica e laboratorial de alergenicidade cruzada parcial entre as penicilinas e as cefalosporinas. Foram relatados casos de pacientes que apresentaram reações graves (incluindo anafilaxia) a ambos os fármacos.
Qualquer paciente que tenha demonstrado alguma forma de alergia, particularmente a fármacos, deve receber antibióticos com cautela, não devendo haver exceção com cefalexina. Foi relatada colite pseudomembranosa com praticamente todos os antibióticos de amplo espectro (incluindo os macrolídeos, penicilinas semissintéticas e cefalosporinas). Portanto, é importante considerar este diagnóstico em pacientes que apresentam diarreia em associação ao uso de antibióticos. Essas colites podem variar de gravidade leve a gravíssima. Casos leves de colites pseudomembranosas usualmente respondem somente com a interrupção do tratamento. Em casos de moderado a grave, medidas apropriadas devem ser tomadas.

Gerais
Os pacientes devem ser acompanhados cuidadosamente para que qualquer reação adversa ou manifestação inusitada de idiossincrasia ao fármaco possa ser detectada. Se ocorrer uma reação alérgica à cefalexina, o medicamento deverá ser suspenso e o paciente tratado com fármacos apropriados (por exemplo, adrenalina ou outras aminas pressoras, anti-histamínicos ou corticosteroides).
O uso prolongado de cefalexina poderá resultar na proliferação de bactérias resistentes. A observação cuidadosa do paciente é

essencial, se uma superinfecção ocorrer durante a terapia, deve-se tomar as medidas apropriadas.
Testes de Coombs diretos positivos foram relatados durante o tratamento com antibióticos cefalosporínicos. Em estudos hematológicos, nas provas de compatibilidade sanguínea para transfusão, quando são realizados testes "minor" de antiglobulina, ou nos testes de Coombs nos recém-nascidos, cujas mães receberam antibióticos cefalosporínicos antes do parto, deverá ser lembrado que um resultado positivo poderá ser atribuído ao fármaco.
A cefalexina deve ser administrada com cuidado na presença de insuficiência renal grave, tal condição requer uma observação clínica cuidadosa, bem como exames de laboratório frequentes, porque a dose segura poderá ser menor do que a usualmente recomendada.
Quando indicada uma intervenção cirúrgica, deverá ser feita junto com a terapia antibiótica.
Poderá ocorrer uma reação falso-positiva para glicose na urina com as soluções de Benedict ou Fehling ou com os comprimidos de Clinitest®, mas não com a Glico-fita® (papel para determinação aproximada de glicosúria).
Como ocorre com outros antibióticos beta-lactâmicos, a excreção renal de cefalexina é inibida pela probenecida.
Antibióticos de amplo espectro devem ser prescritos com cuidado a pacientes com história de doença gastrintestinal, particularmente colite.

Categoria de risco na gravidez: B – Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Atenção: Este medicamento contém Açúcar, portanto, deve ser usado com cautela em portadores de Diabetes.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
As cefalosporinas só são ativas contra microrganismos em proliferação, não devem ser combinadas com antibióticos bacteriostáticos.
O uso combinado de cefalosporinas e anticoagulantes orais pode prolongar o tempo de protrombina.
A administração concomitante com certos medicamentos tais como aminoglicosídeos, outras cefalosporinas ou furosemida e diuréticos potentes semelhantes, pode aumentar o risco de nefrotoxicidade.
A cefalexina pode reduzir os efeitos de anticoncepcionais orais, por essa razão recomenda-se o uso adicional de métodos contraceptivos alternativos.
Uma interação potencial entre a cefalexina e a metformina pode resultar em acúmulo de metformina.

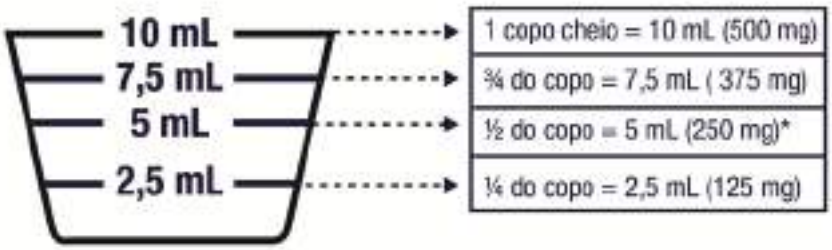
7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
Este medicamento deve ser mantido em temperatura ambiente (entre 15ºC e 30ºC) e protegida da luz e da umidade.
A cefalexina 250 mg/5mL pó para suspensão oral apresenta prazo de validade de 24 meses, a partir da data de sua fabricação.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Após preparo, manter em geladeira (entre 2ºC e 8ºC) por até 7 dias.

Características físicas e organolépticas:
cefalexina 250 mg/5 mL pó para suspensão oral – pó heterogêneo branco com odor de cereja. Após o preparo, o medicamento apresenta-se na forma de suspensão oral rosácea com odor de cereja.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR
A cefalexina 250 mg/5 mL pó para suspensão oral deve ser administrada por via oral.

Para dosar a cefalexina suspensão oral, utilizar o copo dosador que acompanha o produto.



* 250 mg = 5 mL (1/2 copo) = 1 colher de chá.

Copo dosador Copo dosador cheio = 10 mL	
MEDIDA	DOSE
¼ do copo dosador (2,5 mL)	125 mg
½ do copo dosador (5 mL)	250 mg
¾ do copo dosador (7,5 mL)	375 mg
1 copo dosador (10 mL)	500 mg

Posologia
Adultos
As doses para adultos variam de 1 a 4 g diários, em doses fracionadas. A dose usual para adultos é de 250 mg a cada 6 horas. Para faringites estreptocócicas, infecções da pele e estruturas da pele e cistites não complicadas em pacientes acima de 15 anos de idade, uma dose de 500 mg pode ser administrada a cada 12 horas. O tratamento de cistites deve ser de 7 a 14 dias. Para infecções do trato respiratório causadas por *S. pneumoniae* e *S. pyogenes* uma dose de 500 mg deve ser administrada a cada 6 horas. Para infecções mais graves ou aquelas causadas por microrganismos menos suscetíveis poderão ser necessárias doses mais elevadas. Se doses diárias de cefalexina acima de 4 g forem necessárias, deve ser considerado o uso de uma cefalosporina parenteral, em doses adequadas.
Exemplos de doses de cefalexina suspensão oral 250 mg/5 mL para adultos:
- 250 mg corresponde a 5 mL.
- 500 mg corresponde a 10 mL.
- 1 g corresponde a 20 mL.

Idosos
A dosagem é como a de adultos. A dosagem deve ser reduzida caso a função renal fique acentuadamente comprometida.

Crianças
A dose diária recomendada para crianças é de 25 a 50 mg/kg em doses fracionadas. Para faringites estreptocócicas em pacientes com mais de um ano de idade, infecções do trato urinário leves e não complicadas e infecções da pele e estruturas da pele, a dose diária total poderá ser fracionada e administrada a cada 12 horas.
Exemplos de doses de cefalexina suspensão oral 250 mg/5 mL, conforme o peso da criança:
Dose de 25 mg/kg/dia:
- A criança com 20 kg de peso deve tomar 2,5 mL, quatro vezes ao dia ou 5 mL, duas vezes ao dia.
- A criança com 40 kg de peso deve tomar 5 mL, quatro vezes ao dia ou 10 mL, duas vezes ao dia.

Dose de 50 mg/kg/dia:
- A criança com 20 kg de peso deve tomar 5 mL, quatro vezes ao dia ou 10 mL, duas vezes ao dia.
- A criança com 40 kg de peso deve tomar 10 mL, quatro vezes ao dia ou 20 mL, duas vezes ao dia.

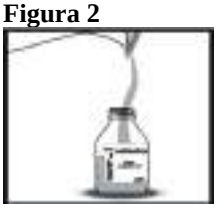
Pacientes com comprometimento de função renal, reduza a dosagem caso a função renal fique acentuadamente comprometida.
Nas infecções graves, a dose pode ser dobrada.
No tratamento da otite média, os estudos clínicos demonstraram que são necessárias doses de 75 a 100 mg/kg/dia em 4 doses divididas.
No tratamento de infecções causadas por estreptococos beta-hemolíticos, a dose deverá ser administrada por 10 dias, no mínimo.

Modo de preparo da suspensão
Atenção: verifique se o frasco está lacrado antes do uso do produto.

Figura 1

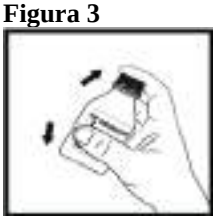
Com o frasco ainda lacrado, agite bem para que o pó se solte das paredes.

Figura 2



Abra o frasco e coloque água (temperatura ambiente) até a marca indicada no rótulo;

Figura 3



Tampe o frasco e agite levemente até que se forme uma suspensão homogênea;

Figura 4



Verifique se a suspensão atingiu a marca indicada no rótulo. Se o volume da suspensão estiver abaixo da marca indicada no rótulo, complete novamente com água até a marca; tampe e agite bem o frasco.

Utilize o copo dosador para tomar o medicamento.

Agite bem o frasco de cefalexina suspensão oral todas as vezes que for utilizar o produto.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Foram observadas as seguintes reações adversas, das comuns para as muito raras com o uso da cefalexina:
Muito comuns (≥ 1/10)
Comuns (≥ 1/100 a <1/10)
Incomuns (≥ 1/1.000 a <1/100)
Raros (≥ 1/10.000 a <1/1.000)
Muito raros (<1/10.000)
Desconhecidos (não podem ser estimados a partir dos dados disponíveis)

Infecções e infestações	Raros: vaginite Desconhecidos: candidíase vaginal
Distúrbios sanguíneos e de sistema linfático	Incomuns: eosinofilia Raros: neutropenia, trombocitopenia, anemia hemolítica
Distúrbios do sistema imune	Raros: reação anafilática
Distúrbios psiquiátricos	Desconhecidos: alucinações, agitação, confusão
Distúrbios do sistema nervoso	Raros: cefaleia, tontura
Distúrbios gastrointestinais	Comuns: diarreia, náusea Raros: dor abdominal, vômito, dispepsia, colite pseudomembranosa
Distúrbios hepatobiliares	Raros: hepatite, icterícia colestática
Distúrbios cutâneos e de tecido subcutâneo	Incomuns: exantema, urticária, prurido Raros: Síndrome de Stevens-Johnson, eritema multiforme, necrólise epidérmica tóxica, angioedema, prurido genital e anal
Distúrbios musculoesqueléticos e de tecido conjuntivo	Desconhecidos: artralgia, artrite
Distúrbios renais e urinários	Raros: nefrite intersticial reversível
Distúrbios do sistema reprodutivo e mamários	Raros: secreção vaginal
Distúrbios gerais e afecções em local de administração	Muito raros: fadiga
Investigações	Incomuns: aumento em AST e ALT (reversível) Desconhecidos: Teste de Coombs direto positivo. Reação falso-positiva a glicose na urina

Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

Sinais e sintomas

Os sintomas de uma superdose oral podem incluir náusea, vômito, dor epigástrica, diarreia e hematúria. Se outros sintomas surgirem, é provável que sejam secundários à doença concomitante, a uma reação alérgica ou aos efeitos tóxicos de outra medicação.

Tratamento

Ao tratar uma superdose, considerar a possibilidade de superdose de múltiplos fármacos, interação entre fármacos e cinética inusitada do fármaco no paciente.

Não será necessária a descontaminação gastrintestinal, a menos que tenha sido ingerida uma dose 5 a 10 vezes a dose normal.

Proteger a passagem de ar para o paciente e manter ventilação e perfusão.

Monitorar e manter meticulosamente dentro de limites aceitáveis os sinais vitais do paciente, os gases do sangue, eletrólitos séricos etc. A absorção de fármacos pelo trato gastrintestinal pode ser diminuída administrando-se carvão ativado, que em muitos casos é mais eficaz do que a êmese, ou a lavagem; considerar o carvão ativado, ao invés de esvaziamento gástrico. Doses repetidas de carvão ativado podem acelerar a eliminação de alguns fármacos que foram absorvidos. Proteger a passagem de ar para o paciente quando empregar o esvaziamento gástrico ou carvão ativado.

Diurese forçada, diálise peritoneal, hemodiálise ou hemoperfusão com carvão ativado não foram estabelecidos como métodos benéficos nos casos de superdose com cefalexina; contudo, seria muito pouco provável que um desses procedimentos pudesse ser indicado.

A DL50 oral da cefalexina em ratos é de 5.000 mg/kg.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

III- DIZERES LEGAIS

Registro MS: 1.5562.0052
Farm. Resp.: Sidnei Bianchini Junior
CRF-SP n° 63.058

Antibióticos do Brasil Ltda.
Rod. Professor Zeferino Vaz - SP-332, Km 135 – Cosmópolis-SP.
CNPJ 05.439.635/0001-03
Indústria Brasileira

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DE RECEITA

IB040722





Histórico de Alteração da Bula
Anexo B

Dados da Submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**No. Expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**No. do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de Bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
	-	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	12/05/2022	2713884/22-4	11091 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Inclusão de nova apresentação	04/07/2022	Identificação do medicamento (Apresentação)	VPS	Pó para suspensão oral 250 mg/5 mL
26/07/2021	2912722/21-7	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Alteração da bula para adequação da denominação do princípio ativo conforme DCB	VPS	Pó para suspensão oral 250 mg/5 mL
03/12/2019	3333175/19-8	10459 – GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Inclusão inicial de texto de bula para disponibilização no bulário eletrônico.	VPS	Pó para suspensão oral 250 mg/5 mL

cefalexina monoidratada
"Medicamento Genérico, Lei nº 9.787, de 1999"

Antibióticos do Brasil Ltda.

Pó para suspensão oral
250 mg/5 mL

cefalexina monoidratada
"Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999"

I – IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO
Nome Genérico: cefalexina monoidratada

APRESENTAÇÕES
cefalexina 250 mg/5 mL (pó para suspensão oral): embalagem contendo frasco com pó para preparação de 60 mL ou 100 mL de suspensão oral reconstituída, acompanhado de copo dosador de 10 mL.

USO ORAL
USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO
Cada 5 mL da suspensão oral reconstituída contém:
cefalexina monoidratada..... 262,96 mg (equivalente a 250 mg de cefalexina)
veículo* q.s.p..... 5 mL
(*ciclamato de sódio, dióxido de silício, celulose microcristalina, carmelose sódica, hietelose, benzoato de sódio, fosfato de sódio monobásico, sacarose, essência de cereja e corante vermelho de ponceau)

II - INFORMAÇÕES AO PACIENTE
Leia atentamente este texto antes de começar a tomar o medicamento, ele informa sobre as propriedades deste medicamento. Se persistirem dúvidas ou estiver inseguro fale com seu médico.
Antes de utilizar o medicamento, confira o nome do rótulo e não administre caso haja sinais de violação e/ou danos na embalagem.

1. PARA QUÊ ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?
A cefalexina monoidratada é destinada ao tratamento de infecções do trato respiratório como sinusite, otite, amigdalite, faringite; infecções da pele e tecidos moles (tecidos que ficam por baixo da pele) como erisipela (infecção de pele); infecções dos ossos; infecções da bexiga e dos rins e infecções dos dentes.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?
A cefalexina monoidratada é um antibiótico, que age destruindo as paredes das bactérias e assim impedindo a sua proliferação.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?
A cefalexina monoidratada é contraindicada a pacientes com alergia à cefalexina, às penicilinas ou a quaisquer outros componentes da fórmula do produto.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?
Antes de você iniciar o tratamento com cefalexina monoidratada, deve-se pesquisar cuidadosamente quanto a reações anteriores de hipersensibilidade à cefalexina e às penicilinas.
Qualquer paciente que tenha demonstrado alguma forma de alergia, particularmente às penicilinas e à cefalexina, deve receber antibióticos com cautela, não havendo exceção com este produto.
Se ocorrer uma reação alérgica à cefalexina, suspenda o medicamento e procure o seu médico ou cirurgião-dentista que ele indicará outro tratamento. O uso prolongado de cefalexina poderá desenvolver bactérias resistentes.
A cefalexina monoidratada deve ser administrada cautelosamente em pacientes com doença dos rins.

Uso na gravidez e amamentação
A cefalexina monoidratada não deve ser utilizada por mulheres grávidas, que estejam tentando engravidar ou com suspeita de estarem grávidas ou que estejam amamentando, salvo sob rigoroso controle médico. Se engravidar durante o tratamento com cefalexina monoidratada, pare de tomar o medicamento e procure seu médico ou cirurgião-dentista imediatamente.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Atenção: Este medicamento contém Açúcar, portanto, deve ser usado com cautela em portadores de Diabetes.

Interações medicamentosas
Não é recomendado o uso combinado de cefalosporinas e anticoagulantes orais.
A administração concomitante com certos medicamentos tais como aminoglicosídeos, outras cefalosporinas ou furosemida e diuréticos potentes semelhantes, pode aumentar o risco de lesão dos rins.
A cefalexina pode reduzir os efeitos de anticoncepcionais orais, por essa razão recomenda-se o uso adicional de métodos contraceptivos alternativos.
Uma interação potencial entre a cefalexina e a metformina pode resultar em acúmulo de metformina.

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?
Este medicamento deve ser mantido em temperatura ambiente (entre 15ºC e 30ºC) e protegida da luz e da umidade.
A cefalexina 250 mg/5 mL pó para suspensão oral apresenta prazo de validade de 24 meses, a partir da data de sua fabricação.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Após preparo, manter em geladeira (entre 2ºC e 8ºC) por até 7 dias.

Características físicas e organolépticas:
cefalexina 250 mg/5 mL pó para suspensão oral – pó heterogêneo branco com odor de cereja. Após o preparo, o medicamento apresenta-se na forma de suspensão oral rósea com odor de cereja.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observar alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?
A cefalexina 250 mg/ 5 mL pó para suspensão oral deve ser administrada por via oral.

Modo de preparo da suspensão
Atenção: verifique se o frasco está lacrado antes do uso do produto.

Figura 1

Com o frasco ainda lacrado, agite bem para que o pó se solte das paredes.

Figura 2

Abra o frasco e coloque água (temperatura ambiente) até a marca indicada no rótulo;

Figura 3

Tampe o frasco e agite levemente até que se forme uma suspensão homogênea;

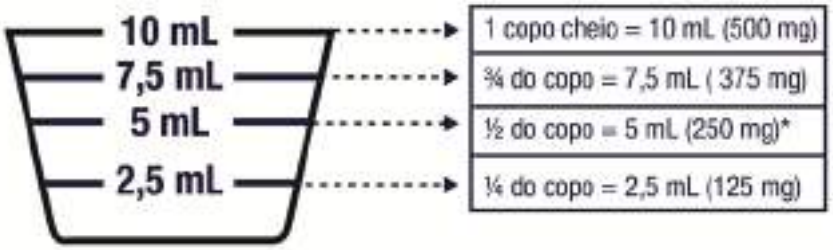
Figura 4

Verifique se a suspensão atingiu a marca indicada no rótulo. Se o volume da suspensão estiver abaixo da marca indicada no rótulo, complete novamente com água até a marca; tampe e agite bem o frasco.

Utilize o copo dosador para tomar o medicamento.

Agite bem o frasco de cefalexina monoidratada suspensão oral todas as vezes que for utilizar o produto.

Para administrar a cefalexina monoidratada suspensão oral, utilize o copo dosador que acompanha o produto.



* 250 mg = 5 mL (1/2 copo) = 1 colher de chá.

Copo dosador Copo dosador cheio = 10 mL	
MEDIDA	DOSE
¼ do copo dosador (2,5 mL)	125 mg
½ do copo dosador (5 mL)	250 mg
¾ do copo dosador (7,5 mL)	375 mg
1 copo dosador (10 mL)	500 mg

Posologia
Uso em Adultos - As doses para adultos variam de 1 a 4 g diários, em doses fracionadas. A dose usual para adultos é de 250 mg a cada 6 horas. Para faringites estreptocócicas, infecções da pele e estruturas da pele e cistites não complicadas em pacientes acima de 15 anos de idade, uma dose de 500 mg pode ser administrada a cada 12 horas. O tratamento de cistites deve ser de 7 a 14 dias. Para infecções do trato respiratório causadas por *S. pneumoniae* e *S. pyogenes* uma dose de 500 mg deve ser administrada a cada 6 horas. Para infecções mais graves ou aquelas causadas por microrganismos menos suscetíveis poderão ser necessárias doses mais elevadas. Se doses diárias de cefalexina acima de 4 g forem necessárias, deve ser considerado o uso de uma cefalosporina parenteral, em doses adequadas.
Exemplos de doses de cefalexina suspensão oral 250 mg/5 mL para adultos:
- 250 mg corresponde a 5 mL;
- 500 mg corresponde a 10 mL;
- 1 g corresponde a 20 mL.

Uso em Idosos - A dosagem é como a de adultos. A dosagem deve ser reduzida caso a função renal fique acentuadamente comprometida.

Uso em Crianças - A dose diária recomendada para crianças é de 25 a 50 mg por kg de peso em doses divididas. Para faringites em pacientes com mais de um ano de idade, infecções dos rins e infecções da pele e estruturas da pele, a dose diária total poderá ser dividida e administrada a cada 12 horas.
Exemplos de doses de cefalexina suspensão oral 250 mg/5 mL, conforme o peso da criança:

Dose de 25mg/kg/dia:
- A criança com 20 kg de peso deve tomar 2,5 mL, quatro vezes ao dia ou 5 mL, duas vezes ao dia.
- A criança com 40 kg de peso deve tomar 5 mL, quatro vezes ao dia ou 10 mL, duas vezes ao dia.

Dose de 50mg/kg/dia:
- A criança com 20 kg de peso deve tomar 5 mL, quatro vezes ao dia ou 10 mL, duas vezes ao dia.
- A criança com 40 kg de peso deve tomar 10 mL, quatro vezes ao dia ou 20 mL, duas vezes ao dia.

Pacientes com comprometimento de função renal reduza, a dosagem caso a função renal fique acentuadamente comprometida.
Nas infecções graves, a dose pode ser dobrada.
No tratamento da otite média, os estudos clínicos demonstraram que são necessárias doses de 75 a 100 mg/kg/dia em 4 doses divididas.
No tratamento de infecções causadas por estreptococos beta-hemolíticos (bactérias), a dose deverá ser administrada por 10 dias, no mínimo.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?
Caso você se esqueça de tomar uma das doses, tome-a assim que possível, no entanto, se estiver próximo do horário da dose seguinte, espere por este horário. **Nunca tome duas doses de uma só vez.**
Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?
Foram observadas as seguintes reações adversas, das comuns para as muito raras com o uso da cefalexina:
Reação muito comum (ocorre em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): diarreia e náuseas.
Reação comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): vermelhidão da pele, urticária, inchaço idêntico à urticária.
Reação incomum (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento): manifestação da inflamação de cólon (intestino grosso).
Reação rara (ocorre entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento): dor de cabeça, tontura, náuseas, vômitos, má digestão, dor abdominal, inflamação do fígado, coloração amarela da pele, doença da pele com bolha, reação alérgica, inflamação do rim, vaginite, alteração na contagem do sangue, reação anafilática.
Reação muito rara (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento): fadiga.
Desconhecidos (não podem ser estimados a partir dos dados disponíveis): candidíase vaginal, alucinações, agitação, confusão, dores e inflamações nas articulações.

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?
No caso de superdosagem, podem surgir náuseas, vômitos, dor de estômago, diarreia e sangue na urina. Se outros sintomas surgirem, é provável que seja consequência da doença que está sendo tratada, reação alérgica ou aos efeitos tóxicos de outra medicação.
Ao tratar uma superdose, o médico deverá considerar a possibilidade de superdose de múltiplos medicamentos, interação entre medicamentos e ação incomum do medicamento no paciente.
Não é necessária a descontaminação do estômago e intestino, a menos que tenha sido ingerida uma dose 5 a 10 vezes a dose normal.
O médico deverá ainda proteger a passagem de ar do paciente para manter a oxigenação e a circulação.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

III - DIZERES LEGAIS

Registro MS: 1.5562.0052
Farm. Resp.: Sidnei Bianchini Junior
CRF-SP n° 63.058

Antibióticos do Brasil Ltda.
Rod. Professor Zeferino Vaz - SP-332, Km 135 – Cosmópolis-SP.
CNPJ 05.439.635/0001-03
Indústria Brasileira

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DE RECEITA

IB040722





Anexo B
Histórico de alteração para a bula

Dados da Submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**No. Expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**No. do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de Bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
	-	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	12/05/2022	2713884/22-4	11091 - RDC 73/2016 - GENÉRICO - Inclusão de nova apresentação	04/07/2022	Identificação do medicamento (Apresentação)	VP	Pó para suspensão oral 250 mg/5 mL
26/07/2021	2912722/21-7	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Alteração da bula para adequação da denominação do princípio ativo conforme DCB	VP	Pó para suspensão oral 250 mg/5 mL
03/12/2019	3333175/19-8	10459 – GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Inclusão inicial de texto de bula para disponibilização no bulário eletrônico	VP	Pó para suspensão oral 250 mg/5 mL

cetoconazol

"Medicamento Genérico Lei n° 9.787, de 1999"

NATIVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SHAMPOO 20 MG/ML

cetoconazol
"Medicamento Genérico Lei n° 9.787, de 1999"

I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO
Forma Farmacêutica e Apresentações:
Shampoo 20 mg/mL: frasco com 100 mL. Embalagem com 1 e 80 frascos.

USO TÓPICO
USO ADULTO

COMPOSIÇÃO:
Cada mL do Shampoo contém: 20 mg de cetoconazol e veículo (lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaína, dietanolamina de ácido graxo de coco, essência abae, corante vermelho, metilparabeno, álcool etílico, ácido cítrico, cloreto de sódio, hidróxido de sódio e água purificada q.s.p. 1 mL)

II- INFORMAÇÕES AO PROFISSIONAL DE SAÚDE
1. INDICAÇÕES
O **Cetoconazol** shampoo é indicado para tratamento de dermatite seborreica do couro cabeludo em adultos.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
Peter e cols. [1] conduziram um estudo multicêntrico, duplo-cego e controlado com placebo para avaliar a eficácia e segurança do shampoo com Cetoconazol 2% no tratamento da caspa e dermatite seborreica do couro cabeludo moderada a severa, em 575 pacientes. Tratamento ativo e placebo foram administrados duas vezes por semana, e as avaliações foram feitas a cada 2 semanas. Resposta excelente foi observada em 88% dos pacientes tratados com shampoo de Cetoconazol. Estes pacientes passaram a usar o shampoo com Cetoconazol 2% ou placebo a cada uma ou duas semanas, como profilaxia da dermatite seborreica. A taxa de recorrência foi de 47% nos pacientes tratados com placebo e de apenas 19% no grupo tratado com shampoo com Cetoconazol 2%. A tolerabilidade ao tratamento foi excelente.
Carr e cols. [2] avaliaram a resposta ao tratamento com shampoo de Cetoconazol 2% em 20 pacientes com dermatite seborreica do couro cabeludo, em um estudo cruzado controlado com placebo. Observou-se melhora da descamação e purido no couro cabeludo nos pacientes tratados com shampoo de Cetoconazol 2%, e nenhuma reposta no grupo placebo.
O shampoo com Cetoconazol 2% foi comparado com o shampoo com miconazol 2% em 274 pacientes com dermatite seborreica do couro cabeludo. Os tratamentos foram administrados duas vezes por semana, por quatro semanas. O desfecho primário do estudo foi a variação da Escala de Sintomas da Dermatite Seborreica (SSSD, *Symptom Scale of Seborreic Dermatitis*), que foi avaliada a cada 2 semanas. Também foram avaliados eventos adversos. Não se observou diferença estatisticamente significativa na melhora do SSSD nos dois braços de tratamento (P =0,509). Segundo a avaliação realizada pelo investigador, 91,5% dos pacientes tratados com shampoo com Cetoconazol e 90,3% daqueles tratados com Shampoo com miconazol, a tolerabilidade foi considerada boa ou muito boa. Para a avaliação realizada pelo paciente, os números foram 86% e 86,9% para cetoconazol e miconazol, respectivamente. O estudo concluiu que os dois tratamentos foram equivalentes em termos de eficácia e segurança [3].
O shampoo de Cetoconazol 2% foi comparado com um shampoo com sulfeto de selênio 2,5% e com placebo em um estudo envolvendo 246 pacientes com caspa moderada a grave. Os dois tratamentos ativos foram superiores ao placebo, mas o shampoo com Cetoconazol 2% foi superior ao sulfeto de selênio 2,5%. Todos os 9 eventos adversos observados ocorreram no grupo tratado com sulfeto de selênio [4].

Referências Bibliográficas

1. Peter RU, Richarz-Barthauer U: **Successful treatment and prophylaxis of scalp seborrhoeic dermatitis and dandruff with 2% ketoconazole shampoo: results of a multicentre, double-blind, placebocontrolled trial**. *The British journal of dermatology* 1995, **132**(3):441-445.
2. Carr MM, Pryce DM, Ive FA: **Treatment of seborrhoeic dermatitis with ketoconazole: I. Response of seborrhoeic dermatitis of the scalp to topical ketoconazole**. *The British journal of dermatology* 1987, **116**(2):213-216.
3. Buechner SA: **Multicenter, double-blind, parallel group study investigating the non-inferiority of efficacy and safety of a 2% miconazole nitrate shampoo in comparison with a 2%**

ketoconazole shampoo in the treatment of seborrhoeic dermatitis of the scalp. *The Journal of dermatological treatment* 2014, **25**(3):226-231.
4. Danby FW, Maddin WS, Margesson LJ, Rosenthal D: **A randomized, double-blind, placebo-controlled trial of ketoconazole 2% shampoo versus selenium sulfide 2.5% shampoo in the treatment of moderate to severe dandruff**. *Journal of the American Academy of Dermatology* 1993, **29**(6):1008-1012.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades Farmacodinâmicas

O **Cetoconazol** shampoo é um medicamento indicado para o tratamento de infecções do couro cabeludo causadas por fungos e leveduras.

O **Cetoconazol** shampoo possui como princípio ativo o cetoconazol, um derivado imidazólico, que apresenta potente atividade antimicótica com efeito fungistático sobre fungos e leveduras, como por exemplo, o *Trichophyton, Epidermophyton, Microsporum* spp, *Candida, Pityrosporum*, quando aplicado topicamente.

O **Cetoconazol** shampoo alivia prurido e descamação, que geralmente ocorrem em casos de dermatite seborreica.

Propriedades farmacocinéticas

A absorção percutânea do **Cetoconazol** shampoo é insignificante, pois a concentração no sangue, mesmo após uso de longo prazo, ficou abaixo do limite de detecção dos métodos de análise (≤ 5 nanogramas/mL). Portanto, não se pode esperar efeito sistêmico.

Dados de Segurança Pré-clínicos

Não há dados pré-clínicos considerados relevantes para a avaliação de segurança do **Cetoconazol** aplicado topicamente.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Cetoconazol é contraindicado aos pacientes com hipersensibilidade conhecida ao cetoconazol ou a qualquer componente da formulação.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Em pacientes que estiveram em tratamento prolongado com corticosteroides tópicos, recomenda-se que a terapia com esteroides seja suspensa gradualmente por um período de 2 a 3 semanas, enquanto se usa o **Cetoconazol** shampoo para evitar um efeito rebote potencial.

Evite o contato com os olhos. Se isso ocorrer, enxágue os olhos com água.

Gravidez e Amamentação

Não há estudos adequados e bem controlados em mulheres grávidas ou lactantes.

As concentrações plasmáticas de **cetoconazol** não foram detectáveis após uma administração tópica de **Cetoconazol** shampoo no couro cabeludo de humanos não grávidos. Foram detectados níveis plasmáticos após uma administração tópica de **Cetoconazol** shampoo no corpo inteiro.

Não existem riscos conhecidos associados ao uso de **Cetoconazol** shampoo durante a gravidez ou lactação.

Caso ocorra gravidez ou a paciente esteja amamentando, o médico deverá ser informado.

Categoria "C" de risco na gravidez.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Não há nenhuma interação medicamentosa conhecida com o uso do **Cetoconazol** shampoo.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Cuidados de armazenamento

Cetoconazol shampoo deve ser mantido em sua embalagem original. Conservar em temperatura ambiente (entre 15 - 30°C). Proteger da luz e umidade.

O prazo de validade de **Cetoconazol** shampoo é de 24 meses após a data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características físicas e organolépticas

Cetoconazol shampoo é um líquido viscoso de coloração avermelhada com aroma característico.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Lavar as áreas afetadas com o **Cetoconazol** shampoo, deixar agir e enxaguar após um período de ação de 3-5 minutos.
Para o tratamento de dermatite seborréica o **Cetoconazol** shampoo deve ser utilizado duas vezes por semana por 2-4 semanas.
Em casos de profilaxia da dermatite seborreica o **Cetoconazol** shampoo deve ser utilizado 1 vez por semana ou 1 vez a cada 2 semanas

9. REAÇÕES ADVERSAS

Avaliou-se a segurança do cetoconazol shampoo 20 mg/mL em 2.980 indivíduos que participaram de 22 estudos clínicos. Administrou-se topicamente cetoconazol shampoo no couro cabeludo e/ou pele. Com base nos dados de segurança reunidos a partir desses estudos clínicos, não houve reações adversas relatadas com incidência ≥ 1%.
A seguinte lista mostra as reações adversas que têm sido relatadas com o uso de Cetoconazol shampoo a partir tanto do estudo clínico quanto das experiências pós-comercialização. As categorias de frequência exibidas usam a seguinte convenção:
Muito comuns (≥ 1/10);
Comuns (≥ 1/100 a < 1/10);
Incomuns (≥ 1/1.000 a < 1/100);
Raras (≥ 1/10.000 a < 1/1.000);
Muito raras (< 1/10.000);
Desconhecidas (não podem ser estimadas a partir dos dados de estudos clínicos disponíveis).
Distúrbios do Sistema Nervoso
Incomuns: Disgeusia
Infecções e Infestações
Incomuns: Foliculite
Distúrbios Oculares
Incomuns: Irritação ocular
Aumento de lacrimejamento
Distúrbios Cutâneos e de Tecido Subcutâneo
Incomuns: Acne
Alopecia
Dermatite por contato
Pele seca
Textura anormal do cabelo
Exantema
Sensação de queimação da pele
Distúrbio cutâneo
Esfoliação cutânea
Desconhecidos: Urticária
Alterações da cor do cabelo
Distúrbios Gerais e Afecções em Local de Administração
Incomuns: Eritema em local de aplicação
Irritação em local de aplicação
Hipersensibilidade em local de aplicação
Prurido em local de aplicação
Pústulas em local de aplicação
Reação em local de aplicação
Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

Caso **Cetoconazol** shampoo seja ingerido acidentalmente, devem ser realizadas medidas de suporte e sintomáticas.

Para evitar aspiração, não se deve promover êmese ou lavagem gástrica.
Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

III- DIZERES LEGAIS
Reg. M.S. nº 1.4761.0020
Farm. Resp.: Dra. Denise Araújo Coelho – CRF/MG nº 34.474

Nativita Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ 65.271.900/0001-19
Rua Paracatu, 1320 - Bandeirantes - Juiz de Fora /MG – CEP 36047-040
www.nativita.ind.br - Indústria Brasileira

Siga corretamente o modo de usar, não desaparecendo os sintomas procure orientação médica.

SAC
0800-285-3431

HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO PARA BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**Nº expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**Nº do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
26/08/2014	0705847141	(10459) – GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula	26/08/2014	0705847141	(10459) – GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula	26/08/2014	Atualização de texto conforme bula padrão. Submissão eletrônica apenas para disponibilização do texto de bula no Bulário eletrônico da ANVISA.	VP/VPS	SHAMPOO 20 MG/ML
20/05/2015	0445540151	(10452) – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula	20/05/2015	0445540151	(10452) – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula	20/05/2015	Atualização de texto de bula conforme bula padrão. Alteração do Item **III- DIZERES LEGAIS**	VP/VPS	SHAMPOO 20 MG/ML
12/09/2019	2154822196	(10452) Medicamento Genérico – Notificação de Alteração de texto de bula – RDC 60/12	12/09/2019	2154822196	(10452) Medicamento Genérico – Notificação de Alteração de texto de bula – RDC 60/12	12/09/2019	Substituição das informações relativas ao NOTIVISA por informações relativas ao VIGIMED nos textos de bulas de medicamentos (versão bula do	VP/VPS	SHAMPOO 20 MG/ML

							profissional de saúde).		
30/08/2021	3418026214	(10452) Medicamento Genérico – Notificação de Alteração de texto de bula – RDC 60/12	30/08/2021	3418026214	(10452) Medicamento Genérico – Notificação de Alteração de texto de bula – RDC 60/12	30/08/2021	VPS – Atualização de layout para adequação a nova identidade visual – logomarca da empresa / Adequação a RDC 406/2020 – art. 49. VP - Atualização de layout para adequação a nova identidade visual – logomarca da empresa. Revisão de texto de conforme bula padrão de Cetoconazol (Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda.), publicada no Bulário Eletrônico em 18/07/2016 – Medicamento de Referência eleito em 25/09/2019.	VP/VPS	SHAMPOO 20 MG/ML

25/02/2022	N/A	(10452) Medicamento Genérico – Notificação de Alteração de texto de bula – RDC 60/12	25/02/2022	N/A	(10452) Medicamento Genérico – Notificação de Alteração de texto de bula – RDC 60/12	25/02/2022	DIZERES LEGAIS Alteração de Responsável Técnico.	VP/VPS	SHAMPOO 20 MG/ML

cetoconazol

"Medicamento Genérico Lei n° 9.787, de 1999"

NATIVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SHAMPOO 20 MG/ML

cetoconazol
"Medicamento Genérico Lei n° 9.787, de 1999"

I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO
Forma Farmacêutica e Apresentações:
Shampoo 20 mg/mL: frasco com 100 mL. Embalagem com 1 frasco.

USO TÓPICO
USO ADULTO

COMPOSIÇÃO:
Cada mL do Shampoo contém: 20 mg de cetoconazol e veículo (lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaína, dietanolamina de ácido graxo de coco, essência abae, corante vermelho, metilparabeno, álcool etílico, ácido cítrico, cloreto de sódio, hidróxido de sódio e água purificada q.s.p. 1 mL)

II - INFORMAÇÕES AO PACIENTE
1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?
O **Cetoconazol** shampoo é indicado para tratamento da dermatite seborreica (seborreia) do couro cabeludo em adultos.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?
O **Cetoconazol** shampoo é um medicamento indicado para o tratamento de infecções do couro cabeludo causadas por fungos ou leveduras.
O princípio ativo cetoconazol possui potente atividade antimicótica (que combate a micose), aliviando o prurido (coceira) e descamação, que geralmente ocorrem em casos de dermatite seborreica.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?
Contraindicações
O **Cetoconazol** shampoo é contraindicado para pacientes com hipersensibilidade (alergia) conhecida a qualquer componente da formulação. Os sintomas de maior sensibilidade são a coceira e a vermelhidão da pele após o uso do medicamento.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?
Se você estiver em tratamento prolongado com corticosteroides tópicos, recomenda-se que a retirada do corticóide seja feita gradualmente por um período de 2 a 3 semanas, enquanto se usa o **Cetoconazol** shampoo.
Precauções
Evite o contato com os olhos. Se isso ocorrer, enxágue os olhos com água.
Gravidez e Amamentação
Não existem estudos adequados em mulheres grávidas ou lactantes.
As concentrações plasmáticas de cetoconazol não foram detectáveis após uma administração tópica de **Cetoconazol** shampoo no couro cabeludo de humanos não grávidos. Foram detectados níveis plasmáticos após uma administração tópica de **Cetoconazol** shampoo no corpo inteiro.
Não existem riscos conhecidos associados ao uso de **Cetoconazol** shampoo durante a gravidez ou lactação.
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.
Interações Medicamentosas
Até o momento não foram descritas interações medicamentosas com o uso de **Cetoconazol** shampoo.
Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.
Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?
Cuidados de armazenamento

Cetoconazol shampoo deve ser mantido em sua embalagem original. Conservar em temperatura ambiente (entre 15 - 30°C). Proteger da luz e umidade.
O prazo de validade de **Cetoconazol** shampoo é de 24 meses após a data de fabricação.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Características físicas e organolépticas
Cetoconazol shampoo é um líquido viscoso de coloração avermelhada com aroma característico.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?
O **Cetoconazol** shampoo é um medicamento de uso tópico (local) e deve ser administrado no couro cabeludo.
Modo de usar
Você deve aplicar o **Cetaconazol** shampoo nas partes afetadas e deixar agir por 3 a 5 minutos antes de enxaguar.
Para o tratamento de dermatite seborreica o **Cetoconazol** shampoo deve ser utilizado duas vezes por semana por 2-4 semanas.
Para prevenir o reaparecimento da dermatite seborreica o **Cetoconazol** shampoo deve ser utilizado 1 vez por semana ou 1 vez a cada 2 semanas.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.

Em caso de dúvidas sobre este medicamento, procure orientação do farmacêutico. Não desaparecendo os sintomas, procure orientação de seu médico ou cirurgião-dentista.

Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?
Se você esquecer de usar o **Cetoconazol** shampoo, aplique a próxima dose normalmente e continue com sua medicação como recomendado pelo médico. Não aplique mais shampoo e não aumente a frequência de aplicações.
Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?
As reações adversas que ocorreram durante os estudos clínicos, onde o shampoo de Cetoconazol foi aplicado no couro cabeludo e/ou na pele, e ocorridas nas experiências pós-comercialização estão descritas a seguir:

Reações incomuns (ocorrem entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento):
- Alteração do paladar,
- Foliculite,
- Queda de cabelos,
- Alteração de textura do cabelo,
- Irritação ocular,
- Lacrimejamento,
- Acne,
- Dermatite de contato,
- Ressecamento da pele,
- Descamação,
- Exantema (erupção na pele),
- Sensação de queimadura na pele,
- Irritação no local de aplicação,
- Eritema (vermelhidão da pele),

- Hipersensibilidade (alergia),
- Prurido (coceira),
- Pústula (elevações da pele repletas de pus) no local de aplicação.

Reações com frequência desconhecida:
- Urticária (placas circulares e salientes na pele, com coceira, cercadas por vergões vermelhos e inchaço),
- Alterações da cor do cabelo.

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento.
Informe à empresa sobre o aparecimento de reações indesejáveis e problemas com este medicamento através do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?
O **Cetoconazol** shampoo não deve ser ingerido. Caso ocorra ingestão acidental procure seu médico.
Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

III- DIZERES LEGAIS
Reg. M.S. nº 1.4761.0020
Farm. Resp.: Dra. Denise Araújo Coelho – CRF/MG nº 34.474

Nativita Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ 65.271.900/0001-19
Rua Paracatu, 1320 - Bandeirantes - Juiz de Fora /MG – CEP 36047-040
www.nativita.ind.br - Indústria Brasileira

Siga corretamente o modo de usar, não desaparecendo os sintomas, procure orientação médica.

SAC
0800-285-3431

HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO PARA BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**Nº expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**Nº do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
26/08/2014	0705847141	(10459) – GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula	26/08/2014	0705847141	(10459) – GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula	26/08/2014	Atualização de texto conforme bula padrão. Submissão eletrônica apenas para disponibilização do texto de bula no Bulário eletrônico da ANVISA.	VP/VPS	SHAMPOO 20 MG/ML
20/05/2015	0445540151	(10452) – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula	20/05/2015	0445540151	(10452) – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula	20/05/2015	Atualização de texto de bula conforme bula padrão. Alteração do Item **III- DIZERES LEGAIS**	VP/VPS	SHAMPOO 20 MG/ML
12/09/2019	2154822196	(10452) Medicamento Genérico – Notificação de Alteração de texto de bula – RDC	12/09/2019	2154822196	(10452) Medicamento Genérico – Notificação de Alteração de texto de bula – RDC	12/09/2019	Substituição das informações relativas ao NOTIVISA por informações relativas ao VIGIMED nos textos de bulas de medicamentos	VPS	SHAMPOO 20 MG/ML

		60/12			60/12		(versão bula do profissional de saúde).		
30/08/2021	3418026214	(10452) – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	30/08/2021	3418026214	(10452) – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	30/08/2021	VPS – Atualização de layout para adequação a nova identidade visual – logomarca da empresa / Adequação a RDC 406/2020 – art. 49. VP - Atualização de layout para adequação a nova identidade visual – logomarca da empresa. Revisão de texto de conforme bula padrão de Cetoconazol (Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda.), publicada no Bulário Eletrônico em 18/07/2016 – Medicamento de Referência eleito em 25/09/2019.	VP/VPS	SHAMPOO 20 MG/ML

25/02/2022	N/A	(10452) – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	25/02/2022	N/A	(10452) – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	25/02/2022	DIZERES LEGAIS Alteração de Responsável Técnico.	VP/VPS	SHAMPOO 20 MG/ML

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: cefalexina

Nome da Empresa Detentora do Registro	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	**CNPJ**	05.439.635/0001-03	**Autorização**	1.05.562-2
Processo	25351.731491/2017-31	**Categoria Regulatória**	Genérico	**Data do registro**	27/05/2019
Nome Comercial	cefalexina	**Registro**	155620052	**Vencimento do registro**	05/2029
Princípio Ativo	CEFALEXINA MONOIDRATADA			**Medicamento de referência**	Keflaxina
Classe Terapêutica	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES			**ATC**	
Parecer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP ATIVA	1556200520019	Pó para Suspensão	27/05/2019	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

2	50 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML + COP ATIVA	1556200520027	Pó para Suspensão	27/05/2019	24 meses

Princípio Ativo	CEFALEXINA MONOIDRATADA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - Frasco de vidro âmbar (vidro tipo III Âmbar moldado capacidade útil: 80 ml e tampa de polipropileno branca, com estrias largas e estreitas intercaladas na face lateral externa, lacre sanfonado e vedante na cor natural.) • Secundária - Cartucho (de cartolina) • Acessório - COPO DOSADOR 1 Unidade(s)
Local de Fabricação	• **Fabricante:** ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA **CNPJ:** - 05.439.635/0001-03 **Endereço:** COSMÓPOLIS - SP - BRASIL **Etapa de Fabricação:** Processo produtivo completo
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ PROTEGER DA UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha sob restrição

Apresentação fracionada	Não

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CETOCONAZOL

Nome da Empresa Detentora do Registro	NATIVITA IND. COM. LTDA.	**CNPJ**	65.271.900/0001-19	**Autorização**	1.04.761-3
Processo	25351.169481/2009-64	**Categoria Regulatória**	Genérico	**Data do registro**	25/07/2011
Nome Comercial	CETOCONAZOL	**Registro**	147610020	**Vencimento do registro**	07/2026
Princípio Ativo	CETOCONAZOL			**Medicamento de referência**	NIZORAL
Classe Terapêutica	ANTIMICOTICOS PARA USO TOPICO			**ATC**	
Parecer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG/ML SHAMP CT FR PLAS X 100 ML ATIVA	1476100200010	SHAMPOO	25/07/2011	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

2	20 MG/ML SHAMP CX 80 FR PLAS X 100 ML (EMB HOSP) ATIVA	1476100200029	SHAMPOO	25/07/2011	24 meses

Princípio Ativo	CETOCONAZOL
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	• Primária - FRASCO DE POLIETILENO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO ()
Local de Fabricação	• **Fabricante:** NATIVITA IND. COM. LTDA. **CNPJ:** - 65.271.900/0001-19 **Endereço:** JUIZ DE FORA - MG - BRASIL **Etapa de Fabricação:**
Via de Administração	DÉRMICA (Aplicação Tópica)
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica
Restrição de uso	-
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ
05.439.635/0001-03

Nome Fantasia
ABL

Endereço na Internet
www.ablbrasil.com.br

SAC
08007015456

Endereço Completo
RODOVIA PROFESSOR ZEFERINO VAZ, SP-332, KM 135 - ITAPAVUSSU CEP: 13.151-350

Cidade/UF
COSMÓPOLIS/SP

Responsável Técnico
SIDNEI BIANCHINI JUNIOR

Responsável Legal
MARCO BOSONI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.05562-2

Data do Cadastro
09/05/2003

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.016867/2003-89

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Embalar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Exportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Fabricar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Produzir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Transportar

- Insumos Farmacêuticos

Certificado de Boas Práticas
Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ
05.439.635/0001-03

Nome Fantasia
ABL

Endereço na Internet
www.ablbrasil.com.br

SAC
08007015456

Endereço Completo
RODOVIA PROFESSOR ZEFERINO VAZ, SP-332, KM 135 - ITAPAVUSSU CEP: 13.151-350

Cidade/UF
COSMÓPOLIS/SP

Responsável Técnico
SIDNEI BIANCHINI JUNIOR

Responsável Legal
MARCO BOSONI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.21339-2

Data do Cadastro
19/02/2004

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.001199/2004-76

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Exportar

- Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas
Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ
20.301.535/0001-00

Nome Fantasia
JB FARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
ROD BR-116, 3123 - PAUPINA CEP: 60.873-815

Cidade/UF
FORTALEZA/CE

Responsável Técnico
VLADIA CHAVES COLARES

Responsável Legal
JOÃO BRENO ANDRADE JORGE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
2.03702-1

Data do Cadastro
30/07/2018

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.182973/2018-36

Cadastro
2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ
20.301.535/0001-00

Nome Fantasia
JB FARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
ROD BR-116, 3123 - PAUPINA CEP: 60.873-815

Cidade/UF
FORTALEZA/CE

Responsável Técnico
VLADIA CHAVES COLARES

Responsável Legal
JOÃO BRENO ANDRADE JORGE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.12138-7

Data do Cadastro
27/10/2014

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.602524/2014-48

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
NATIVITA IND. COM. LTDA.

CNPJ
65.271.900/0001-19

Nome Fantasia
NATIVITA

Endereço na Internet
WWW.NATIVITA.IND.BR

SAC

Endereço Completo
rua paracatu, 1320 CEP: 36.047-040

Cidade/UF
JUIZ DE FORA/MG

Responsável Técnico
DENISE ARAÚJO COELHO

Responsável Legal
PAULA MARIA GALVÃO DE FRANÇA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.04761-3

Data do Cadastro
07/07/2000

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.009841/00

Cadastro
1 - Medicamento

Medidas de fiscalização vigentes ?

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Exportar

- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Fracionar

- Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Reembalar

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ
20.301.535/0001-00

Nome Fantasia
JB FARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
ROD BR-116, 3123 - PAUPINA CEP: 60.873-815

Cidade/UF
FORTALEZA/CE

Responsável Técnico
VLADIA CHAVES COLARES

Responsável Legal
JOÃO BRENO ANDRADE JORGE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
3.07950-1

Data do Cadastro
21/05/2018

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.182915/2018-11

Cadastro
3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ
20.301.535/0001-00

Nome Fantasia
JB FARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
ROD BR-116, 3123 - PAUPINA CEP: 60.873-815

Cidade/UF
FORTALEZA/CE

Responsável Técnico
VLADIA CHAVES COLARES

Responsável Legal
JOÃO BRENO ANDRADE JORGE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.19110-3

Data do Cadastro
29/07/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.386607/2019-35

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

1. JOÃO BRENO ANDRADE JORGE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da cédula de Identidade RG Nº. 98002072034 SSP/CE e do CPF Nº. 000.514.493-07, nascida em 13/09/1983, na Cidade de Fortaleza/CE, residente e domiciliada à Rua pro jacinto Botelho 650 Aptº 304 Ed. Aller, Bairro: Guararapes, CEP:60.810-050, Fortaleza-CE. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª - A empresa girará sob o nome empresarial. **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI,** e terá sede e domicilio na AV. IX, 563, A Bairro: Conjunto Jereissati II, CEP 61.901-090 Maracanaú/CE, podendo abrir filiais e escritórios em todo o território nacional.

2ª - O capital será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado **neste ato** em moeda corrente Nacional.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª - O objeto será:

(4644-3/01) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

(4646-0/02) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

(4664-8/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças;

(4645-1/03) Comércio atacadista de produtos odontológicos;

(4645-1/02) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

(4645-1/01) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4ª - A empresa iniciará suas atividades na data da aprovação do presente instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/647226082038139385 37

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64722608203813938537-1
Data: 26/08/2020 12:24:36
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK19239-EI0Z;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

5ª - A administração da empresa será exercida por, **JOÃO BRENO ANDRADE JORGE** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

6ª - O exercício coincidirá com o ano civil, que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

9ª - E por assim esta decidido assina o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, e será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos dos arts. 998 e 1.150, da Lei 10.406/02.

Fortaleza-CE, 05 de Abril de 2014.

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE
CPF Nº. 000.514.493-07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2014
SOB Nº: 23600031933
Protocolo: 14/064859-3, DE 22/05/2014
TP FIRMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/64722608203813938537

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64722608203813938537-2
Data: 26/08/2020 12:24:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK19240-MFXB;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME.

ALTERAÇAO Nº 01

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da cédula de Identidade RG Nº. 98002072034 SSP/CE e do CPF Nº. 000.514.493-07, nascida em 13/09/1983, na Cidade de Fortaleza/CE, residente e domiciliada à Rua pro jacinto Botelho 650 Aptº 304 Ed. Aller, Bairro: Guararapes, CEP:60.810-050, Fortaleza-CE. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Titular da empresa **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o **Nº 20.301.535/0001-00**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **NIRE 23600031933** com sede na **Av. IX , Nº563A** , Bairro:Conjunto Jereissati II, CEP:61.901-090 , Maracanaú/CE. Resolve alterar o ato constitutivo mediante seguintes clausulas:

Cláusula 1ª – Altera neste ato o endereço de sua sede para **Av. IX, Nº 563**, Conjunto Jereissati II CEP:61.901-090, Maracanaú/CE.

JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CONSOLIDAÇÃO

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da cédula de Identidade RG Nº. 98002072034 SSP/CE e do CPF Nº. 000.514.493-07, nascida em 13/09/1983, na Cidade de Fortaleza/CE, residente e domiciliada à Rua pro jacinto Botelho 650 Aptº 304 Ed. Aller, Bairro: Guararapes, CEP:60.810-050, Fortaleza-CE.

Cláusula 1ª - A empresa denomina-se **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME** com sede e domicilio na AV. IX, nº 563 Bairro: Conjunto Jereissati II CEP 61.901-090 Maracanaú/CE, podendo abrir filiais e escritórios em todo o território nacional.

Cláusula 2ª - O capital e de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente Nacional.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª - O objeto é: **(4644-3/01)** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; **(4646-0/02)** Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; **(4664-8/00)** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças;**(4645-1/03)** Comércio atacadista de produtos odontológicos;**(4645-1/02)** Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; **(4645-1/01)** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/64722608203813938537

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64722608203813938537-3
Data: 26/08/2020 12:24:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK19241-ZMHE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 05.04.2014.

Cláusula 5ª - A administração da empresa será exercida por, **JOÃO BRENO ANDRADE JORGE** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Cláusula 6ª - O exercício coincidirá com o ano civil, que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**.

E por assim esta decidido assina o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, e será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos dos arts. 998 e 1.150, da Lei 10.406/02.

Maracanaú-CE, 05 de junho de 2014.

João Breno Andrade Jorge

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE
CPF-000.514.493-07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2014
SOB Nº: 20140600499
Protocolo: 14/050049-9 DE 06/06/2014
Empresa: 23 6 0003193 3
JB SOMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/64722608203813938537

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64722608203813938537-4
Data: 26/08/2020 12:24:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK19242-CZQW;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº 20.301.535/0001-00

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO BRENO ANDRADE JORGE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/09/1983, empresário, Portador da Carteira de identidade RG nº: 98002072034 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.514.493-07, residente e domiciliado na Rua Prof. Jacinto Botelho, 650, Ap. 304, Ed. Aller, Guararapes, CEP: 60.810-050, no Município de Fortaleza/Ce;

Titular da empresa **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, sociedade inscrita no CNPJ nº 20.301.535/0001-00, situada à Avenida IX, 563, Conjunto Jereissati II, CEP: 61.901-090 com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o Nº 23600031933, por despacho de 06/06/2014, resolve alterar o seu contrato social primitivo e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa sofrerá alteração e passará a ser na Rua Inês Brasil, 298, Boa Vista, CEP: 60.867-540, no município de Fortaleza/Ce.

CLAUSULA QUINTA: Todas as demais cláusula e condições do instrumento constitutivo e aditivos posteriores, não alteradas e / ou modificadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor

CLÁUSULA SEXTA: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº 20.301.535/0001-00

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/09/1983, empresário, Portador da Carteira de identidade RG nº: 98002072034 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.514.493-07, residente e domiciliado na Rua Prof. Jacinto Botelho, 650, Ap. 304, Ed. Aller, Guararapes, CEP: 60.810-050, no Município de Fortaleza/Ce;

Têm entre si justo e acertado a constituição de uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/64722608203813938537

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 64722608203813938537-5
Data: 26/08/2020 12:24:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK19243-V1RW;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, com sede e foro na Rua Inês Brasil, 298, Boa Vista, CEP: 60.867-540, no município de Fortaleza/Ce.

OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo principal o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos de higiene pessoal, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, produtos odontológicos, próteses e artigos de ortopedia, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil) reais totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades na data estabelecida de 22 de Abril de 2014, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Fica nomeado para a administração da sociedade **JOÃO BRENO ANDRADE JORGE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/09/1983, empresário, Portador da Carteira de identidade RG nº: 98002072034 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.514.493-07, residente e domiciliado na Rua Prof. Jacinto Botelho, 650, Ap. 304, Ed. Alier, Guararapes, CEP: 60.810-050, no Município de Fortaleza/Ce, para todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais,

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/64722608203813938537

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 64722608203813938537-6
Data: 26/08/2020 12:24:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK19244-GRS4;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011. § 1°, CC/2002).**

Parágrafo Segundo - No exercício da administração, o administrador não fará jus a uma retirada mensal, a título de pro labore.

Parágrafo Terceiro - A procuração outorgada pela sociedade deverá ser assinada pelo administrador, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

LUCROS E/OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA SEXTA: Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social será distribuído ao titular da empresa proporcionalmente ao valor do capital integralizado.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular declara não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Parágrafo único: Em suas deliberações, os administradores adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida nos arts. 1.010, 1.071 e 1.072 do Código Civil.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele sempre por deliberação do titular.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/64722608203813938537

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 64722608203813938537-7
Data: 26/08/2020 12:24:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK19245-NXNR;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DECLARAÇÕES DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o titular declara, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor para registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos dos **arts. 998 e 1.150, da Lei 10.406/02**, juntamente com 02 testemunhas.

Fortaleza, 31 de Março de 2015.

JOÃO BRENO ANDRADE JORGE
RG: 98002072034 - SSP/CE

Testemunhas (1):

MARCIO LELIS PRATA
RG: 2001002323108 – SSP/CE
CPF: 011.338.663-01

Testemunhas (2):

BRUNO FERREIRA VICENTE DE QUEIROZ
RG: 2001010229336 – SSP/CE
CPF: 031.842.303-09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2015
SOB Nº: 20150429177
Protocolo: 15/042917-7, DE 09/04/2015
Empresa: 23 6 0003193 3
JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI - ME
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/64722608203813938537

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 64722608203813938537-8
Data: 26/08/2020 12:24:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK19246-OLI1;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE
SESAB/SAFTEC - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO: 019.8712.2023.0218303-12
ABERTURA DIA: 12 DE ABRIL 2024
HORARIO: 10:00 HORAS

PROPOSTA COMERCIAL - INICIAL

A empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na **QUADRA 20 LOTES 18,20 e 22 – NÚMERO 24 - SETOR DE INDÚSTRIA DE CEILÂNDIA, BRASÍLIA** – DF, CEP: inscrita no CNPJ sob nº. **35.472.743/0001-49,** através de seu representante legal que abaixo subscreve, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta de Preços para o objeto do presente é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** destinados aos hospitais do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS DO REPRESENTANTE E CONTATO COM EMPRESA:

TELEFONE: (61) 3038-1303 ou 9.9954-8771 WhatsApp
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO CARLOS DE SOARES DE SOUZA **E-MAIL:** licitacao02@healthdistribuidora.com
Identidade Representante Legal: 3.389.538 SSP/GO
CPF do Representante Legal: 152.595.038-05
BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 1235-1 – CONTA CORRENTE: 76165-6

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL.UNI	VL.TOTAL
11	CETOCONAZOL 20MG 100ML SHAMPOO (GENERICO) - FABRICANTE: NATIVITA - REGISTRO ANVISA:1476100200029	NATIVITA	FR	40500	R$ 5,12	R$ 207.360,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 207.360,00 (DUZENTOS E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

Considerando que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio da resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11 de maio de 2006 que determina que o procedimento de fracionamento de medicamento é privativo de farmácias e drogarias. POR FAVOR ADEQUAR A Nota de empenho ou ordem de fornecimento AS EMBALAGENS COTADAS

Declaramos que o prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data da abertura da licitação.

- **Declaramos que se submete inteiramente a todas as condições do Edital.**
- **Declaramos que nos preços apresentados estão incluídos todos os custos com impostos, taxas, fretes, enfim, todos os custos necessários ao completo fornecimento do objeto licitado.**
- **Declaramos que aceitamos todas as condições deste edital.**
- **Declaramos que esta proposta foi elaborada de forma independente**
- **Prazo para entrega da mercadoria será de 30 (TRINTA) dias ÚTEIS, contados da data do recebimento retirada da Nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.**

Atenciosamente, Subscrevemos.

Distrito Federal, 12 de Abril de 2024.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
CNPJ nº 35.472.743/0001-49
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
RG: 3389538 2 VIA SSP/GO
CPF: 152.595.008-05
DIRETOR-SOCIO

INSCRIÇÃO NO CNPJ
35.472.743/0001-49
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTES 18 20 22 E 24
CEP: 72.265-200
BRASÍLIA - DF

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Quadra 20 lote 18, 20, 22 e 24 Setor Industrial -Ceilândia – DF CEP: 72265-200
Telefone: 61 **9.9954-8771 WhatsApp**
E-MAIL: licitacao02@healthdistribuidora.com

ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE
SESAB/SAFTEC - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO: 019.8712.2023.0218303-12
ABERTURA DIA: 12 DE ABRIL 2024
HORARIO: 10:00 HORAS

PROPOSTA COMERCIAL - INICIAL

A empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na **QUADRA 20 LOTES 18,20 e 22 – NÚMERO 24 - SETOR DE INDÚSTRIA DE CEILÂNDIA, BRASÍLIA** – DF, CEP: inscrita no CNPJ sob nº. **35.472.743/0001-49,** através de seu representante legal que abaixo subscreve, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta de Preços para o objeto do presente é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** destinados aos hospitais do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS DO REPRESENTANTE E CONTATO COM EMPRESA:

TELEFONE: (61) 3038-1303 ou 9.9954-8771 WhatsApp
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO CARLOS DE SOARES DE SOUZA **E-MAIL:** licitacao02@healthdistribuidora.com
Identidade Representante Legal: 3.389.538 SSP/GO
CPF do Representante Legal: 152.595.038-05
BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 1235-1 – CONTA CORRENTE: 76165-6

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL.UNI	VL.TOTAL
6	CETOCONAZOL 20MG 100ML SHAMPOO (GENERICO) - FABRICANTE: NATIVITA - REGISTRO ANVISA:1476100200029	NATIVITA	FR	769500	R$ 10,00	R$ 7.695.000,00
11	CETOCONAZOL 20MG 100ML SHAMPOO (GENERICO) - FABRICANTE: NATIVITA - REGISTRO ANVISA:1476100200029	NATIVITA	FR	40500	R$ 10,00	R$ 405.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 8.100.000,00 (OITO MILHÕES E CEM REAIS)

Considerando que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio da resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11 de maio de 2006 que determina que o procedimento de fracionamento de medicamento é privativo de farmácias e drogarias. POR FAVOR ADEQUAR A Nota de empenho ou ordem de fornecimento AS EMBALAGENS COTADAS

Declaramos que o prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data da abertura da licitação.

- **Declaramos que se submete inteiramente a todas as condições do Edital.**
- **Declaramos que nos preços apresentados estão incluídos todos os custos com impostos, taxas, fretes, enfim, todos os custos necessários ao completo fornecimento do objeto licitado.**

- **Declaramos que aceitamos todas as condições deste edital.**
- **Declaramos que esta proposta foi elaborada de forma independente**
- **Prazo para entrega da mercadoria será de 30 (TRINTA) dias ÚTEIS, contados da data do recebimento retirada da Nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.**

Atenciosamente, Subscrevemos.

Distrito Federal, 12 de Abril de 2024.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
CNPJ nº 35.472.743/0001-49
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
RG: 3389538 2 VIA SSP/GO
CPF: 152.595.008-05
DIRETOR-SOCIO

INSCRIÇÃO NO CNPJ
35.472.743/0001-49
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTES 18 20 22 E 24
CEP: 72.265-200
BRASÍLIA - DF

ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE
SESAB/SAFTEC - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO: 019.8712.2023.0218303-12
ABERTURA DIA: 12 DE ABRIL 2024
HORARIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS PE 69/2024

A empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.472.743/0001-49, neste ato representada pelo Sócio-diretor FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, CPF: 152.595.038-05, vem DECLARAR, sob as penas da lei que:

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no 9.433/05 e ao art. 18, §4o do Decreto no 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual no 9.433/05, declaro:

(X) o **pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitacao.[ou] [exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiarias da Lei Complementar no 123/06]**

(X) o **pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1o do art. 43 da Lei complementar no 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.
Ceilândia/DF, 12 de Abril 2024.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
CNPJ nº 35.472.743/0001-49
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
RG: 3389538 2 VIA SSP/GO
CPF: 152.595.038-05
DIRETOR-SOCIO

INSCRIÇÃO NO CNPJ
35.472.743/0001-49
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTES 18,20,22 E 24
CEP: 72.265-200
BRASÍLIA-DF

ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE
SESAB/SAFTEC - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO: 019.8712.2023.0218303-12
ABERTURA DIA: 12 DE ABRIL 2024
HORARIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO CONJUNTA – PE 69/2024

A empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.472.743/0001-49, neste ato representada pelo Sócio-diretor FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, CPF: 152.595.038-05, sob as penas da lei que: Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente ao cadastramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral ou outro da esfera Federal, impeditivo da sua habilitação, que atende ao disposto no artigo 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, do decreto federal n° 4.358-02 de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, que a proposta atende integralmente aos requisitos constantes do Edital e seus anexos, assinado por quem de direito bem como, declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade pregão, ( ) sim (X) não, há no quadro desta empresa servidor público conforme artigo 9 inciso III da lei 8666/93.

Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n o 8.666/93 , acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade pregão, () sim () não, que estou (amos) sob regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei complementar 123 e alterações, de 14 de dezembro de 2006.

Ceilândia/DF, 12 de Abril 2024.

ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE
SESAB/SAFTEC - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO: 019.8712.2023.0218303-12
ABERTURA DIA: 12 DE ABRIL 2024
HORARIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA

A empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.472.743/0001-49, neste ato representada pelo Sócio-diretor FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, CPF: 152.595.038-05, vem DECLARAR

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, e liquidez geral – LG.

LC= Ativo Circulante .....R$ 281.138,68
Passivo Circulante .....R$ 5.338,68
LG= Ativo Circulante (+) Ativo não Circulante .....R$ 405.338,68
Passivo Circulante (+) Passivo não Circulante.....R$ 405.338,68

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Corrente – índice maior ou igual a 1,00
Liquidez Geral – índice maior ou igual a 1,00

Ceilândia/DF, 12 de Abril 2024

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
CNPJ nº 35.472.743/0001-49
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
RG: 3389538 2 VIA SSP/GO
CPF: 152.595.038-05
DIRETOR-SOCIO

INSCRIÇÃO NO CNPJ
35.472.743/0001-49
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTES 18,20,22 E 24
CEP: 72.265-200
BRASÍLIA-DF

ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE
SESAB/SAFTEC - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO: 019.8712.2023.0218303-12
ABERTURA DIA: 12 DE ABRIL 2024
HORARIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.472.743/0001-49, neste ato representada pelo Sócio-diretor FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, CPF: 152.595.038-05, vem DECLARAR, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:
• Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

• A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Atenciosamente, Subscrevemos.

Ceilândia/DF, 12 de Abril 2024.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
CNPJ nº 35.472.743/0001-49
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
RG: 3389538 2 VIA SSP/GO
CPF: 152.595.038-05
DIRETOR-SOCIO

INSCRIÇÃO NO CNPJ
35.472.743/0001-49
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTES 18,20,22 E 24
CEP. 72.265-200
BRASILIA-DF

ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE
SESAB/SAFTEC - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO: 019.8712.2023.0218303-12
ABERTURA DIA: 12 DE ABRIL 2024
HORARIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.472.743/0001-49, neste ato representada pelo Sócio-diretor FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, CPF: 152.595.038-05, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em concordata ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

Atenciosamente, Subscrevemos.

Ceilândia/DF, 12 de Abril 2024.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
CNPJ nº 35.472.743/0001-49
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
RG: 3389538 2 VIA SSP/GO
CPF: 152.595.038-05
DIRETOR-SOCIO

INSCRIÇÃO NO CNPJ
35.472.743/0001-49
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTES 18,20,22 E 24
CEP: 72.265-200
BRASILIA-DF

ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE
SESAB/SAFTEC - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO: 019.8712.2023.0218303-12
ABERTURA DIA: 12 DE ABRIL 2024
HORARIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.472.743/0001-49, neste ato representada pelo Sócio-diretor FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, CPF: 152.595.038-05, Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Atenciosamente, Subscrevemos.

Ceilândia/DF, 12 de Abril 2024.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
CNPJ nº 35.472.743/0001-49
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
RG: 3389538 2 VIA SSP/GO
CPF: 152.595.038-05
DIRETOR-SOCIO

INSCRIÇÃO NO CNPJ
35.472.743/0001-49
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTES 18,20,22 E 24
CEP. 72.265-200
BRASILIA-DF

ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE
SESAB/SAFTEC - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO: 019.8712.2023.0218303-12
ABERTURA DIA: 12 DE ABRIL 2024
HORARIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.472.743/0001-49, neste ato representada pelo Sócio-diretor FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, CPF: 152.595.038-05 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da SEAD antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado

Atenciosamente, Subscrevemos.

Ceilândia/DF, 12 de Abril 2024.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
CNPJ nº 35.472.743/0001-49
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
RG: 3389538 2 VIA SSP/GO
CPF: 152.595.038-05
DIRETOR-SOCIO

INSCRIÇÃO NO CNPJ
35.472.743/0001-49
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTES 18,20,22 E 24
CEP. 72.265-200
BRASILIA-DF

ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE
SESAB/SAFTEC - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO: 019.8712.2023.0218303-12
ABERTURA DIA: 12 DE ABRIL 2024
HORARIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.472.743/0001-49, neste ato representada pelo Sócio-diretor FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, CPF: 152.595.038-05 Declaro, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Atenciosamente, Subscrevemos.

Ceilândia/DF, 12 de Abril 2024.

.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
CNPJ nº 35.472.743/0001-49
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
RG: 3389538 2 VIA SSP/GO
CPF: 152.595.038-05
DIRETOR-SOCIO

INSCRIÇÃO NO CNPJ
35.472.743/0001-49
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTES 18,20,22 E 24
CEP. 72.265-200
BRASÍLIA-DF

ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE
SESAB/SAFTEC - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO: 019.8712.2023.0218303-12
ABERTURA DIA: 12 DE ABRIL 2024
HORARIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1999

A empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.472.743/0001-49, neste ato representada pelo Sócio-diretor FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, CPF: 152.595.038-05 declaro que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991..

Atenciosamente, Subscrevemos.

Ceilândia/DF, 12 de Abril 2024.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
CNPJ nº 35.472.743/0001-49
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
RG: 3389538 2 VIA SSP/GO
CPF: 152.595.038-05
DIRETOR-SOCIO

INSCRIÇÃO NO CNPJ
35.472.743/0001-49
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTES 18,20,22 E 24
CEP: 72.265-200
BRASILIA-DF

.

ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE
SESAB/SAFTEC - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO: 019.8712.2023.0218303-12
ABERTURA DIA: 12 DE ABRIL 2024
HORARIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 69/2024

A empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.472.743/0001-49, neste ato representada pelo Sócio-diretor FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, CPF: 152.595.038-05. DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com o ***SESAB/SAFTEC - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA***, não sendo servidores, dirigentes ou responsável pela licitação.

Atenciosamente, Subscrevemos.

Ceilândia/DF, 12 de Abril 2024.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
CNPJ nº 35.472.743/0001-49
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
RG: 3389538 2 VIA SSP/GO
CPF: 152.595.038-05
DIRETOR-SOCIO

INSCRIÇÃO NO CNPJ
35.472.743/0001-49
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTES 18,20,22 E 24
CEP. 72.265-200
BRASILIA-DF

ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE
SESAB/SAFTEC - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO: 019.8712.2023.0218303-12
ABERTURA DIA: 12 DE ABRIL 2024
HORARIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
PREGAO ELETRÔNICO Nº 69/2024

A empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.472.743/0001-49, neste ato representada pelo Sócio-diretor FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, CPF: 152.595.038-05. DECLARA, que os documentos apresentados para o certame denominado **Pregão Eletrônico nº 69/2024**, são autênticos.

Atenciosamente, Subscrevemos.

Ceilândia/DF, 12 de Abril 2024.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
CNPJ nº 35.472.743/0001-49
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
RG: 3389538 2 VIA SSP/GO
CPF: 152.595.038-05
DIRETOR-SOCIO

INSCRIÇÃO NO CNPJ
35.472.743/0001-49
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTES 18,20,22 E 24
CEP: 72.265-200
BRASILIA-DF

ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE
SESAB/SAFTEC - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO: 019.8712.2023.0218303-12
ABERTURA DIA: 12 DE ABRIL 2024
HORARIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO RESPONSABILIDADE
PREGAO ELETRÔNICO Nº 69/2024

A empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.472.743/0001-49, neste ato representada pelo Sócio-diretor FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, CPF: 152.595.038-05. DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Atenciosamente, Subscrevemos.

Ceilândia/DF, 12 de Abril 2024.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
CNPJ nº 35.472.743/0001-49
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
RG: 3389538 2 VIA SSP/GO
CPF: 152.595.038-05
DIRETOR-SOCIO

INSCRIÇÃO NO CNPJ
35.472.743/0001-49
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTES 18,20,22 E 24
CEP: 72.265-200
BRASILIA-DF

ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE
SESAB/SAFTEC - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO: 019.8712.2023.0218303-12
ABERTURA DIA: 12 DE ABRIL 2024
HORARIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE
PREGAO ELETRÔNICO Nº 69/2024

A empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.472.743/0001-49, neste ato representada pelo Sócio-diretor FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, CPF: 152.595.038-05. DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 69/2024**, instaurado pelo **Processo de n.º 019.8712.2023.0218303-12,** que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente, Subscrevemos.

Ceilândia/DF, 12 de Abril 2024.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
CNPJ nº 35.472.743/0001-49
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
RG: 3389538 2 VIA SSP/GO
CPF: 152.595.038-05
DIRETOR-SOCIO

INSCRIÇÃO NO CNPJ
35.472.743/0001-49
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUADRA 20 LOTES 18,20,22 E 24
CEP. 72.265-200
BRASILIA-DF

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CETOCONAZOL					
Nome da Empresa Detentora do Registro	NATIVITA IND. COM. LTDA.	**CNPJ**	65.271.900/0001-19	**Autorização**	1.04.761-3
Processo	25351.169481/2009-64	**Categoria Regulatória**	Genérico	**Data do registro**	25/07/2011
Nome Comercial	CETOCONAZOL	**Registro**	147610020	**Vencimento do registro**	07/2026
Princípio Ativo	CETOCONAZOL			**Medicamento de referência**	NIZORAL
Classe Terapêutica	ANTIMICOTICOS PARA USO TOPICO			**ATC**	
Parecer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG/ML SHAMP CT FR PLAS X 100 ML ATIVA	1476100200010	SHAMPOO	25/07/2011	24 meses
2	20 MG/ML SHAMP CX 80 FR PLAS X 100 ML (EMB HOSP) ATIVA	1476100200029	SHAMPOO	25/07/2011	24 meses

cetoconazol

"Medicamento Genérico Lei n° 9.787, de 1999"

NATIVITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SHAMPOO 20 MG/ML

cetoconazol
"Medicamento Genérico Lei n° 9.787, de 1999"

I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO
Forma Farmacêutica e Apresentações:
Shampoo 20 mg/mL: frasco com 100 mL. Embalagem com 1 e 80 frascos.

USO TÓPICO
USO ADULTO

COMPOSIÇÃO:
Cada mL do Shampoo contém: 20 mg de cetoconazol e veículo (lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaína, dietanolamina de ácido graxo de coco, essência abae, corante vermelho, metilparabeno, álcool etílico, ácido cítrico, cloreto de sódio, hidróxido de sódio e água purificada q.s.p. 1 mL)

II- INFORMAÇÕES AO PROFISSIONAL DE SAÚDE
1. INDICAÇÕES
O **Cetoconazol** shampoo é indicado para tratamento de dermatite seborreica do couro cabeludo em adultos.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
Peter e cols. [1] conduziram um estudo multicêntrico, duplo-cego e controlado com placebo para avaliar a eficácia e segurança do shampoo com Cetoconazol 2% no tratamento da caspa e dermatite seborreica do couro cabeludo moderada a severa, em 575 pacientes. Tratamento ativo e placebo foram administrados duas vezes por semana, e as avaliações foram feitas a cada 2 semanas. Resposta excelente foi observada em 88% dos pacientes tratados com shampoo de Cetoconazol. Estes pacientes passaram a usar o shampoo com Cetoconazol 2% ou placebo a cada uma ou duas semanas, como profilaxia da dermatite seborreica. A taxa de recorrência foi de 47% nos pacientes tratados com placebo e de apenas 19% no grupo tratado com shampoo com Cetoconazol 2%. A tolerabilidade ao tratamento foi excelente.
Carr e cols. [2] avaliaram a resposta ao tratamento com shampoo de Cetoconazol 2% em 20 pacientes com dermatite seborreica do couro cabeludo, em um estudo cruzado controlado com placebo. Observou-se melhora da descamação e purido no couro cabeludo nos pacientes tratados com shampoo de Cetoconazol 2%, e nenhuma reposta no grupo placebo.
O shampoo com Cetoconazol 2% foi comparado com o shampoo com miconazol 2% em 274 pacientes com dermatite seborreica do couro cabeludo. Os tratamentos foram administrados duas vezes por semana, por quatro semanas. O desfecho primário do estudo foi a variação da Escala de Sintomas da Dermatite Seborreica (SSSD, *Symptom Scale of Seborreic Dermatitis*), que foi avaliada a cada 2 semanas. Também foram avaliados eventos adversos. Não se observou diferença estatisticamente significativa na melhora do SSSD nos dois braços de tratamento (P =0,509). Segundo a avaliação realizada pelo investigador, 91,5% dos pacientes tratados com shampoo com Cetoconazol e 90,3% daqueles tratados com Shampoo com miconazol, a tolerabilidade foi considerada boa ou muito boa. Para a avaliação realizada pelo paciente, os números foram 86% e 86,9% para cetoconazol e miconazol, respectivamente. O estudo concluiu que os dois tratamentos foram equivalentes em termos de eficácia e segurança [3].
O shampoo de Cetoconazol 2% foi comparado com um shampoo com sulfeto de selênio 2,5% e com placebo em um estudo envolvendo 246 pacientes com caspa moderada a grave. Os dois tratamentos ativos foram superiores ao placebo, mas o shampoo com Cetoconazol 2% foi superior ao sulfeto de selênio 2,5%. Todos os 9 eventos adversos observados ocorreram no grupo tratado com sulfeto de selênio [4].

Referências Bibliográficas

1. Peter RU, Richarz-Barthauer U: **Successful treatment and prophylaxis of scalp seborrhoeic dermatitis and dandruff with 2% ketoconazole shampoo: results of a multicentre, double-blind, placebocontrolled trial**. *The British journal of dermatology* 1995, **132**(3):441-445.
2. Carr MM, Pryce DM, Ive FA: **Treatment of seborrhoeic dermatitis with ketoconazole: I. Response of seborrhoeic dermatitis of the scalp to topical ketoconazole**. *The British journal of dermatology* 1987, **116**(2):213-216.
3. Buechner SA: **Multicenter, double-blind, parallel group study investigating the non-inferiority of efficacy and safety of a 2% miconazole nitrate shampoo in comparison with a 2%**

ketoconazole shampoo in the treatment of seborrhoeic dermatitis of the scalp. *The Journal of dermatological treatment* 2014, **25**(3):226-231.
4. Danby FW, Maddin WS, Margesson LJ, Rosenthal D: **A randomized, double-blind, placebo-controlled trial of ketoconazole 2% shampoo versus selenium sulfide 2.5% shampoo in the treatment of moderate to severe dandruff**. *Journal of the American Academy of Dermatology* 1993, **29**(6):1008-1012.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades Farmacodinâmicas

O **Cetoconazol** shampoo é um medicamento indicado para o tratamento de infecções do couro cabeludo causadas por fungos e leveduras.

O **Cetoconazol** shampoo possui como princípio ativo o cetoconazol, um derivado imidazólico, que apresenta potente atividade antimicótica com efeito fungistático sobre fungos e leveduras, como por exemplo, o *Trichophyton, Epidermophyton, Microsporum* spp, *Candida, Pityrosporum*, quando aplicado topicamente.

O **Cetoconazol** shampoo alivia prurido e descamação, que geralmente ocorrem em casos de dermatite seborreica.

Propriedades farmacocinéticas

A absorção percutânea do **Cetoconazol** shampoo é insignificante, pois a concentração no sangue, mesmo após uso de longo prazo, ficou abaixo do limite de detecção dos métodos de análise (≤ 5 nanogramas/mL). Portanto, não se pode esperar efeito sistêmico.

Dados de Segurança Pré-clínicos

Não há dados pré-clínicos considerados relevantes para a avaliação de segurança do **Cetoconazol** aplicado topicamente.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Cetoconazol é contraindicado aos pacientes com hipersensibilidade conhecida ao cetoconazol ou a qualquer componente da formulação.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Em pacientes que estiveram em tratamento prolongado com corticosteroides tópicos, recomenda-se que a terapia com esteroides seja suspensa gradualmente por um período de 2 a 3 semanas, enquanto se usa o **Cetoconazol** shampoo para evitar um efeito rebote potencial.

Evite o contato com os olhos. Se isso ocorrer, enxágue os olhos com água.

Gravidez e Amamentação

Não há estudos adequados e bem controlados em mulheres grávidas ou lactantes.

As concentrações plasmáticas de **cetoconazol** não foram detectáveis após uma administração tópica de **Cetoconazol** shampoo no couro cabeludo de humanos não grávidos. Foram detectados níveis plasmáticos após uma administração tópica de **Cetoconazol** shampoo no corpo inteiro.

Não existem riscos conhecidos associados ao uso de **Cetoconazol** shampoo durante a gravidez ou lactação.

Caso ocorra gravidez ou a paciente esteja amamentando, o médico deverá ser informado.

Categoria "C" de risco na gravidez.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Não há nenhuma interação medicamentosa conhecida com o uso do **Cetoconazol** shampoo.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Cuidados de armazenamento

Cetoconazol shampoo deve ser mantido em sua embalagem original. Conservar em temperatura ambiente (entre 15 - 30°C). Proteger da luz e umidade.

O prazo de validade de **Cetoconazol** shampoo é de 24 meses após a data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características físicas e organolépticas

Cetoconazol shampoo é um líquido viscoso de coloração avermelhada com aroma característico.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Lavar as áreas afetadas com o **Cetoconazol** shampoo, deixar agir e enxaguar após um período de ação de 3-5 minutos.
Para o tratamento de dermatite seborréica o **Cetoconazol** shampoo deve ser utilizado duas vezes por semana por 2-4 semanas.
Em casos de profilaxia da dermatite seborreica o **Cetoconazol** shampoo deve ser utilizado 1 vez por semana ou 1 vez a cada 2 semanas

9. REAÇÕES ADVERSAS

Avaliou-se a segurança do cetoconazol shampoo 20 mg/mL em 2.980 indivíduos que participaram de 22 estudos clínicos. Administrou-se topicamente cetoconazol shampoo no couro cabeludo e/ou pele. Com base nos dados de segurança reunidos a partir desses estudos clínicos, não houve reações adversas relatadas com incidência ≥ 1%.
A seguinte lista mostra as reações adversas que têm sido relatadas com o uso de Cetoconazol shampoo a partir tanto do estudo clínico quanto das experiências pós-comercialização. As categorias de frequência exibidas usam a seguinte convenção:
Muito comuns (≥ 1/10);
Comuns (≥ 1/100 a < 1/10);
Incomuns (≥ 1/1.000 a < 1/100);
Raras (≥ 1/10.000 a < 1/1.000);
Muito raras (< 1/10.000);
Desconhecidas (não podem ser estimadas a partir dos dados de estudos clínicos disponíveis).
Distúrbios do Sistema Nervoso
Incomuns: Disgeusia
Infecções e Infestações
Incomuns: Foliculite
Distúrbios Oculares
Incomuns: Irritação ocular
Aumento de lacrimejamento
Distúrbios Cutâneos e de Tecido Subcutâneo
Incomuns: Acne
Alopecia
Dermatite por contato
Pele seca
Textura anormal do cabelo
Exantema
Sensação de queimação da pele
Distúrbio cutâneo
Esfoliação cutânea
Desconhecidos: Urticária
Alterações da cor do cabelo
Distúrbios Gerais e Afecções em Local de Administração
Incomuns: Eritema em local de aplicação
Irritação em local de aplicação
Hipersensibilidade em local de aplicação
Prurido em local de aplicação
Pústulas em local de aplicação
Reação em local de aplicação
Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

Caso **Cetoconazol** shampoo seja ingerido acidentalmente, devem ser realizadas medidas de suporte e sintomáticas.

Para evitar aspiração, não se deve promover êmese ou lavagem gástrica.
Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

III- DIZERES LEGAIS
Reg. M.S. nº 1.4761.0020
Farm. Resp.: Dra. Denise Araújo Coelho – CRF/MG nº 34.474

Nativita Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ 65.271.900/0001-19
Rua Paracatu, 1320 - Bandeirantes - Juiz de Fora /MG – CEP 36047-040
www.nativita.ind.br - Indústria Brasileira

Siga corretamente o modo de usar, não desaparecendo os sintomas procure orientação médica.

SAC
0800-285-3431

HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO PARA BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**Nº expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**Nº do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
26/08/2014	0705847141	(10459) – GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula	26/08/2014	0705847141	(10459) – GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula	26/08/2014	Atualização de texto conforme bula padrão. Submissão eletrônica apenas para disponibilização do texto de bula no Bulário eletrônico da ANVISA.	VP/VPS	SHAMPOO 20 MG/ML
20/05/2015	0445540151	(10452) – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula	20/05/2015	0445540151	(10452) – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula	20/05/2015	Atualização de texto de bula conforme bula padrão. Alteração do Item **III- DIZERES LEGAIS**	VP/VPS	SHAMPOO 20 MG/ML
12/09/2019	2154822196	(10452) Medicamento Genérico – Notificação de Alteração de texto de bula – RDC 60/12	12/09/2019	2154822196	(10452) Medicamento Genérico – Notificação de Alteração de texto de bula – RDC 60/12	12/09/2019	Substituição das informações relativas ao NOTIVISA por informações relativas ao VIGIMED nos textos de bulas de medicamentos (versão bula do	VP/VPS	SHAMPOO 20 MG/ML

							profissional de saúde).		
30/08/2021	3418026214	(10452) Medicamento Genérico – Notificação de Alteração de texto de bula – RDC 60/12	30/08/2021	3418026214	(10452) Medicamento Genérico – Notificação de Alteração de texto de bula – RDC 60/12	30/08/2021	VPS – Atualização de layout para adequação a nova identidade visual – logomarca da empresa / Adequação a RDC 406/2020 – art. 49. VP - Atualização de layout para adequação a nova identidade visual – logomarca da empresa. Revisão de texto de conforme bula padrão de Cetoconazol (Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda.), publicada no Bulário Eletrônico em 18/07/2016 – Medicamento de Referência eleito em 25/09/2019.	VP/VPS	SHAMPOO 20 MG/ML

25/02/2022	N/A	(10452) Medicamento Genérico – Notificação de Alteração de texto de bula – RDC 60/12	25/02/2022	N/A	(10452) Medicamento Genérico – Notificação de Alteração de texto de bula – RDC 60/12	25/02/2022	DIZERES LEGAIS Alteração de Responsável Técnico.	VP/VPS	SHAMPOO 20 MG/ML

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: Apex Biotechnology Corporation
Endereço: No. 7, Li Hsin Rd. V, Hsinchu Science Park, Hsinchu City, 300 - Taiwan
Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8011758 Expediente: 5098521/22-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Beijing Target Medical Technologies, Inc
Endereço: No.60 Shunren Road, Shunyi District, 101300 - China
Solicitante: Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S A CNPJ: 19848316/0001-66
Autorização de Funcionamento: 1025640 Expediente: 2418024/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Fabricante: Coopermedical Srl
Endereço: Parque Industrial Zona Franca Coyol, Edificio N° B49, 51 Ave 0, La Garita, Alajuela Province, Coyol, 20113 - Costa Rica
Solicitante: Magip-Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME CNPJ: 65.623.050/0001-70
Autorização de Funcionamento: 8054027 Expediente: 2718868/21-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Fabricante: IBSA Farmaceutici Italia S.r.l.
Endereço: Via Martiri di Cefalonia, 2, Lodi, 26900 - Itália
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8010251 Expediente: 0161614/23-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Med Fibers, Inc.
Endereço: 7404 W. Detroit Street, Suite 140, Chandler, Arizona, 85226 - Estados Unidos da América
Solicitante: Hummer do Brasil Comercial Imp. e Exp. de Equips Hospitalares Ltda. CNPJ: 09.553.187/0001-25
Autorização de Funcionamento: 806036-0 Expediente: 0387690/23-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Plexus Corporation
Endereço: 2400 Millbrook Drive, Buffalo Grove, Illinois, 60089 - Estados Unidos da América
Solicitante: Auto Suture do Brasil Ltda. CNPJ: 01.645.409/0001-28
Autorização de Funcionamento: 1034900 Expediente: 0118454/23-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

Fabricante: Venusa de México S. de R.L. de C.V.
Endereço: Calle Hertz 1525, Parque Industrial Antonio J. Bermudez, Ciudad Juarez, Chihuahua, 32470 - México
Solicitante: K.C.I. Brasil Importadora e Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda. CNPJ: 10918419/0001-80
Autorização de Funcionamento: 8062496 Expediente: 2258126/21-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materias de uso médico da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Fabricante: Vygon GmbH &Co. KG
Endereço: Prager Ring 100, Aachen, D-52070 - Alemanha
Solicitante: Vygon Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 10.840.020/0001-24
Autorização de Funcionamento: 8063824 Expediente: 0259278/23-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Materiais de uso médico das classes III e IV.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeções anteriores e abordagem baseada em risco.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.465, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021; e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Empresa: Gold Analisa Diagnóstica Ltda. CNPJ: 03.142.794/0001-16
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, 2363, Carlos Prates, Belo Horizonte - MG CEP: 30710-020
Autorização de Funcionamento: 8002223 Expediente: 0080766/23-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Raios X Dinan Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 28.870.874/0001-19
Endereço: Rua Bento João Silvino 275, Sertão de Santa Luzia, Porto Belo - SC CEP: 88210-000
Autorização de Funcionamento: 8193440 Expediente: 0883074/23-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Vivax - Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda CNPJ: 05.161.212/0001-74
Endereço: Rua São José, 2717, Sala 01 e 02 - Área Urbanizada II, Campo Mourão - PR CEP: 87307-799
Autorização de Funcionamento: 8019734 Expediente: 0253316/23-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Equipamentos de uso médico da classe III.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.466, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021; e

considerando a necessidade de inclusão na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir a classe de risco IV na certificação da empresa Biosil Ltd., solicitada pela empresa GCA Brasil Importação e Exportação Ltda., CNPJ: 11.015.655/0001-50, publicada pela Resolução-RE nº 3.709, de 10 de novembro de 2022, no Diário Oficial da União nº. 215, de 16 de novembro de 2022, Seção 1, pág. 116, conforme expedientes nº 2665254/22-1 e 0654574/23-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.467, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O Gerente Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes à empresa constante no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Empresa: TECSO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA CNPJ: 026.024.381/0001-32
Endereço: Rua Carlos Pagianotto, nº 1.200, Distrito Industrial, Ipiguá/SP.
Autorização de Funcionamento: 2.09751-9 Expediente: 0499709/23-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes
Linha: Semissólidos

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.497, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

EMPRESA: BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA - CNPJ: 27.011.022/0018-51 - AUTORIZ/MS: 1005756
ENDEREÇO: ALAMEDA CAPOVILLA, 109
MUNICÍPIO: INDAIATUBA - UF: SP - EXPEDIENTE: 0090591/23-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes
.....
EMPRESA: FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.635.830/0001-75 - AUTORIZ/MS: 1016883
ENDEREÇO: RUA PEDRO DE TOLEDO 600
MUNICÍPIO: GUARULHOS - UF: SP - EXPEDIENTE: 0273895/23-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal
.....
EMPRESA: messer GASES LTDA - CNPJ: 60.619.202/0033-25 - AUTORIZ/MS: 2200005
ENDEREÇO: Rua Holdercin, 890 - civit ii - serra
MUNICÍPIO: SERRA - UF: ES - EXPEDIENTE: 0286877/23-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gás
.....
EMPRESA: MESSER Gases Ltda - CNPJ: 60.619.202/0035-97 - AUTORIZ/MS: 2200005
ENDEREÇO: Rua Eduardo Sprada, 6430
MUNICÍPIO: CURITIBA - UF: PR - EXPEDIENTE: 0242301/23-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gás

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.498, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

EMPRESA: messer Gases Ltda - CNPJ: 60.619.202/0029-49 - AUTORIZ/MS: 2200005
ENDEREÇO: Estrada Professor Darcy Ribeiro s/n
MUNICÍPIO: RESENDE - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0296885/23-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos Criogênicos Medicinais: Líquidos Criogênicos Medicinais
.....
EMPRESA: NATIVITA IND. COM. LTDA. - CNPJ: 65.271.900/0001-19 - AUTORIZ/MS: 1047613
ENDEREÇO: rua paracatu, 1320
MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA - UF: MG - EXPEDIENTE: 0108794/23-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Emulsões; Soluções; Suspensões; Xampus; Xaropes
.....
EMPRESA: NATIVITA IND. COM. LTDA. - CNPJ: 65.271.900/0001-19 - AUTORIZ/MS: 1047613
ENDEREÇO: rua paracatu, 1320
MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA - UF: MG - EXPEDIENTE: 0105629/23-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas
.....
EMPRESA FABRICANTE: VETTER PHARMA-FERTIGUNG GMBH & CO. KG
ENDEREÇO: SCHÜTZENSTRASSE 87 UND 99 - 101, 88212 RAVENSBURG - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000625
EMPRESA SOLICITANTE: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - CNPJ: 33.009.945/0001-23
AUTORIZ/MS: 1001004 - EXPEDIENTE(s): 0151060/23-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: PENN PHARMACEUTICAL SERVICES LIMITED
ENDEREÇO: UNITS 23-24 TAFARNAUBACH INDUSTRIAL ESTATE, TREDEGAR, NP22 3AA - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.000484
EMPRESA SOLICITANTE: BAYER S.A. - CNPJ: 18.459.628/0001-15
AUTORIZ/MS: 1070568 - EXPEDIENTE(s): 0108605/23-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Granel): Cápsulas
.....
EMPRESA FABRICANTE: EXCELLA GMBH & CO. KG
ENDEREÇO: NÜRNBERGER STRASSE 12, 90537 FEUCHT - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000212
EMPRESA SOLICITANTE: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - CNPJ: 33.009.945/0001-23
AUTORIZ/MS: 1001004 - EXPEDIENTE(s): 0274244/23-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas
.....
EMPRESA FABRICANTE: ORGANON HEIST BV
ENDEREÇO: INDUSTRIEPARK 30, HEIST-OP-DEN-BERG, 2220 - PAÍS: BÉLGICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000565
EMPRESA SOLICITANTE: ORGANON FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 45.987.013/0001-34
AUTORIZ/MS: 1000290 - EXPEDIENTE(s): 0129815/23-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos
.....
EMPRESA FABRICANTE: CATALENT INDIANA,LLC
ENDEREÇO: 1300 S. PATTERSON DRIVE, BLOOMINGTON, INDIANA (IN) 47403 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.001241
EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.588.595/0010-92
AUTORIZ/MS: 1083267 - EXPEDIENTE(s): 0105142/23-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: EUROAPI UK LIMITED
ENDEREÇO: 37 HOLLANDS ROAD, HAVERHILL, CB9 8PU - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.000254
EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.588.595/0010-92
AUTORIZ/MS: 1083267 - EXPEDIENTE(s): 0011317/23-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem secundária)
.....
EMPRESA FABRICANTE: CATALENT INDIANA,LLC
ENDEREÇO: 1300 S. PATTERSON DRIVE, BLOOMINGTON, INDIANA (IN) 47403 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.001241
EMPRESA SOLICITANTE: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00
AUTORIZ/MS: 1016181 - EXPEDIENTE(s): 0118378/23-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: SHL PHARMA LLC
ENDEREÇO: 588 JIM MORAN BOULEVARD, DEERFIELD BEACH, FLORIDA (FL) 33442 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.001376
EMPRESA SOLICITANTE: PFIZER BRASIL LTDA - CNPJ: 61.072.393/0001-33
AUTORIZ/MS: 1021101 - EXPEDIENTE(s): 0252916/23-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)
.....
EMPRESA FABRICANTE: PENN PHARMACEUTICAL SERVICES LIMITED
ENDEREÇO: UNITS 23-24 TAFARNAUBACH INDUSTRIAL ESTATE, TREDEGAR, NP22 3AA - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.000484
EMPRESA SOLICITANTE: BAYER S.A. - CNPJ: 18.459.628/0001-15
AUTORIZ/MS: 1070568 - EXPEDIENTE(s): 0105106/23-2
Líquidos não estéreis (Embalagem primária; Granel): Soluções
.....
EMPRESA FABRICANTE: CORDEN PHARMA LATINA S.P.A
ENDEREÇO: VIA MURILLO, 7 - 04013 SERMONETA (LT) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000167
EMPRESA SOLICITANTE: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 56.998.982/0001-07
AUTORIZ/MS: 1001800 - EXPEDIENTE(s): 0219298/23-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: HOSPIRA, INC
ENDEREÇO: HIGHWAY 301 NORTH, ROCKY MOUNT, NORTH CAROLINA (NC) 27801 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.001027
EMPRESA SOLICITANTE: PFIZER BRASIL LTDA - CNPJ: 61.072.393/0001-33
AUTORIZ/MS: 1021101 - EXPEDIENTE(s): 0264443/23-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal
.....
EMPRESA FABRICANTE: SAMSUNG BIOLOGICS CO. LTD.
ENDEREÇO: 300, SONGDO BIO-DAERO, YEONSU-GU, INCHEON, 21987 - PAÍS: CORÉIA DO SUL - CÓDIGO ÚNICO: A.001327
EMPRESA SOLICITANTE: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 56.998.982/0001-07
AUTORIZ/MS: 1001800 - EXPEDIENTE(s): 0637227/23-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

Fabricante: Jubilant Pharmova Ltd.
Endereço: Plot # 18, 56, 57 and 58, KIADB Industrial Area, Nanjangud, Mysore District Karnataka - 571302
País: Índia Código único: B.000042
Expediente(s): 0248565/23-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: carbamazepina.

Fabricante: Shodhana Laboratories Private Ltd.
Endereço: Plot no. 24, 25 & 26, Phase I, IDA, Jeedimetla, Quthbullapur (Mandal), Medchal - Malkajgiri District, 500 055, Telengana State
País: Índia Código único: B.000205
Expediente(s): 4533025/22-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: cloridrato de ondansetrona dihidratado, cloridrato de duloxetina, hemitartarato de rivastigmina, carvedilol, Bromidrato de citalopram e oxalato de escitalopram.

Fabricante: Sinopharm Weiqida Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: Pharmaceutical Industrial Park, Economic & Technological Development Zone, Datong, Shanxi
País: República Popular da China Código Único: B.000141
Expediente(s): 0264453/23-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Intermediários de insumos farmacêuticos ativos obtidos por semissíntese (classe cefalosporínicos): ceftriaxona dissódica hemieptaidratada (etapa de síntese química).

Fabricante: Zhejiang Jiangbei Pharmaceutical Co., Ltd. -
Endereço: Dongdai Zhang'an Street, Jiaojiang District, Taizhou City, Zhejiang Province - 318 017
País: República Popular da China Código único: B.000696
Expediente(s): 4998019/22-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese: sinvastatina (etapas de síntese química)

Fabricante: Zhejiang Jiangbei Pharmaceutical Co., Ltd
Endereço: Dongdai Zhangan Street, Jiaojiang District, Taizhou City, Zhejiang Province - 318 017
País: República Popular da China Código único: B.000696
Expediente(s): 4449490/22-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese: sinvastatina (etapas de síntese química).

Fabricante: Zhejiang Jiuzhou Pharmaceutical Co., Ltd. (Jiaojiang)
Endereço: Waisha Road 99, Jiaojiang District, Taizhou City, Zhejiang Province -318000.
País: República Popular da China Código único: B.000083
Expediente(s): 4954596/22-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: gliclazida.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.500, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando a necessidade de inclusão na certificação de boas práticas de fabricação, prevista no art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Incluir o insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química cetoprofeno na certificação da empresa Zhejiang Raybow Pharmaceutical Co., Ltd. (Código único: B.000110), publicada pela Resolução - RE nº 634, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 39, de 27 de fevereiro de 2023, seção 1, página 111, conforme expedientes nº 4350936/22-0 e 4293289/22-4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.512, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Revogar parcialmente o item 01 do Anexo da Resolução-RE nº 2.906, de 4/08/2023, publicada no DOU nº 149, de 7/08/2023, Seção 1, pág. 128, conforme consta no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

1. Empresa: BELL TYPE INDUSTRIES LTDA - CNPJ: 00.984.436/0001-62
Produto - (Lote): PEROXIDE P 150(TODOS);BELL FOAM C30 IMC(TODOS);PEROXIDE P20(TODOS);BELL CITRIC 50(TODOS);PEROXIDE P50 IMC(TODOS);PEROXYLIFE(TODOS);PEROXIDE P35(TODOS);PEROXIDE P50(TODOS);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 0961505/23-9
Assunto: 70358 - Revogação de Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização revogadas: Recolhimento
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso
Motivação: Considerando a conclusão satisfatória no relatório de reinspeção, Ficha de Procedimento n.º 14.000968/23, revoga-se parcialmente a Resolução RE nº 2.906, de 4 de agosto de 2023, mantendo a medida cautelar para os lotes fabricados anteriores à 04/09/2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Fabricação dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

NATIVITA IND. COM. LTDA.

rua paracatu, 1320

JUIZ DE FORA Minas Gerais

BRASIL

Linha(s) de Produção:

1) Líquidos não estéreis: Emulsões; Soluções; Suspensões; Xampus; Xaropes

---

Válido até: 18/09/2025

Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º: 3.498, na data de: 18/09/2023

Solicitado por: NATIVITA IND. COM. LTDA., **CNPJ:** 65.271.900/0001-19

Documento emitido eletronicamente às: 15:12:29 do dia 18/09/2023 (Data/Hora de Brasília - DF)

Código de controle do comprovante: GA2H.K9I5.QE58.P08S.XU93.633E.4T71.FLDM.SECJ.JO4T

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: http://www9.anvisa.gov.br/Peticionamento/validarcertificadoBPF_BPDA/

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Fabricação dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

NATIVITA IND. COM. LTDA.

rua paracatu, 1320

JUIZ DE FORA Minas Gerais

BRASIL

Linha(s) de Produção:

1) Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas

Válido até: 18/09/2025

Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º: 3.498, na data de: 18/09/2023

Solicitado por: NATIVITA IND. COM. LTDA., **CNPJ:** 65.271.900/0001-19

Documento emitido eletronicamente às: 15:10:10 do dia 18/09/2023 (Data/Hora de Brasília - DF)

Código de controle do comprovante: 95PS.TR95.1U3P.KOEJ.X4PX.V8W6.46GI.8F4M.02NW.PG1C

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: http://www9.anvisa.gov.br/Peticionamento/validarcertificadoBPF_BPDA/

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Núcleo de Vigilância Sanitária URSJFO

Alvará Sanitário NUVISA/URS/JFO nº 43/2023

Validade: 07/11/2026

O Coordenador do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo SEI: 1320.01.0164557/2023-38 (JF-IFAR-06), em que é interessado Nativita Indústria e Comércio LTDA., CNPJ: 65.271.900/0001-19, resolve conceder-lhe Renovação de Alvará Sanitário pelo período de três anos ou de acordo com classificação, que o habilita (m) a manter a (s) atividade (s) abaixo à Rua Paracatu, nº 1.320 - Bairro: Bandeirantes, Município: Juiz de Fora/MG sob a responsabilidade técnica de Denise Araújo Coelho, Inscrição nº CRFMG - 34.474.

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano.

21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano.

Atividades Licenciadas: (Alvará Sanitário) Indústria Farmacêutica.

AFE 1.04761.3 - Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Exportar, Fabricar, Fracionar, Reembalar e Transportar medicamentos. Importar: Insumos Farmacêuticos/Medicamento. Líquidos não estéreis (Emulsões, Soluções, Suspensões, Xampus e Xaropes); Semi-Sólidos não Estéreis (Cremes, Géis e Pomadas).

O Núcleo de Vigilância Sanitária SRS/JF/SES/MG, concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO já que seus responsável (is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo descumprimento de tais exigências.

Este documento deve ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.

O presente Alvará Sanitário deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no Código de Saúde de Minas Gerais - Lei nº 13.317/99 e suas atualizações e poderá ser cancelado e cassado por desobediência ou inobservância do disposto nas normas legais.

Juiz de Fora, 07 de novembro de 2023

Márcio Augusto de Souza Siqueira

MASP 1215351-6

COORDENADOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/URS/JUIZ DE FORA

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Augusto de Souza Siqueira**, **Coordenador(a)**, em 07/11/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76449026** e o código CRC **1CFB065C**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0164557/2023-38 SEI nº 76449026

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
35.472.743/0001-49

Nome Fantasia
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
QUADRA 20 LOTE 18,20,22 E 24 - Setor de Indústria CEP: 72.265-200

Cidade/UF
CEILÂNDIA/DF

Responsável Técnico
DAVI PEREIRA DA ROCHA

Responsável Legal
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUSA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
4.03009-5

Data do Cadastro
22/02/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.022348/2021-31

Cadastro
2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
35.472.743/0001-49

Nome Fantasia
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
QUADRA 20 LOTE 18,20,22 E 24 - Setor de Indústria CEP: 72.265-200

Cidade/UF
CEILÂNDIA/DF

Responsável Técnico
DAVI PEREIRA DA ROCHA

Responsável Legal
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUSA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.25306-3

Data do Cadastro
08/04/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.022437/2021-88

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
35.472.743/0001-49

Nome Fantasia
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
QUADRA 20 LOTE 18,20,22 E 24 - Setor de Indústria CEP: 72.265-200

Cidade/UF
CEILÂNDIA/DF

Responsável Técnico
DAVI PEREIRA DA ROCHA

Responsável Legal
[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.26629-6

Data do Cadastro
06/12/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.778590/2021-63

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
35.472.743/0001-49

Nome Fantasia
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
QUADRA 20 LOTE 18,20,22 E 24 - Setor de Indústria CEP: 72.265-200

Cidade/UF
CEILÂNDIA/DF

Responsável Técnico
DAVI PEREIRA DA ROCHA

Responsável Legal
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUSA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.21689-9 (3402H342558H)

Data do Cadastro
12/02/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.953362/2021-89

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
35.472.743/0001-49

Nome Fantasia
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
QUADRA 20 LOTE 18,20,22 E 24 - Setor de Indústria CEP: 72.265-200

Cidade/UF
CEILÂNDIA/DF

Responsável Técnico
DAVI PEREIRA DA ROCHA

Responsável Legal
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUSA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
3.10130-1

Data do Cadastro
22/02/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.022474/2021-96

Cadastro
3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese: fosfato de clindamicina (etapa de síntese química)

Fabricante: Zhejiang Hisoar Chuannan Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: Nº. 23, Donghai 5th Avenue, Zhejiang Chemical Materials Base Linhai Zone, Linhai City, Zhejiang Province - 317 016.
País: República Popular da China Cadastro Único: B.000115
Expediente: 2031412/21-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese:
fosfato de clindamicina, cloridrato de clindamicina (etapa de síntese química)

RESOLUÇÃO RE Nº 4.526, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Abbvie Bioresearch Center
Endereço: 100 Research Drive, Worcester, Massachusetts (MA) 01605
País: Estados Unidos da América Código Único: A.000002
Solicitante: Takeda Pharma Ltda. CNPJ: 60.397.775/0001-74
Expediente: 1164050/21-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêuticos ativos biológicos: brentuximabe vedotina (fermentação, inativação viral, purificação) e vedolizumabe.

Fabricante: Biomarin Pharmaceutical Inc.
Endereço: 46 Galli Drive, Novato, California (CA) 94949
País: Estados Unidos da América Código Único: A.000107
Solicitante: Biomarin Brasil Farmacêutica Ltda CNPJ: 08.002.360/0001-34
Expediente: 1641305/21-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alfaelosulfase, galsulfase, pegvaliase e vosoritida.

Fabricante: Boehringer Ingelheim Pharma GmbH &Co. KG
Endereço: Birkendorfer Strasse 65, 88397 - Biberach an der Riss
País: Alemanha Código único: A.000116
Solicitante: Merck Sharp &Dohme Farmacêutica Ltda. CNPJ: 03.560.974/0001-18
Expediente(s): 1540224/21-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: pembrolizumabe.

Fabricante: Celltrion, Inc.
Endereço: 20, Academy-ro 51 Beon-gil, Yeonsu-gu, Incheon 22014 / 23
País: Coréia do Sul Código único: A.000975
Solicitante: Celltrion Healthcare Distribuição de Produtos Farmacêuticos do Brasil Ltda.
CNPJ: 05.452.889/0001-61
Expediente: 1312256/21-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: infliximabe e rituximabe.

Fabricante: Celltrion, Inc.
Endereço: 20, Academy-ro 51 Beon-gil, Yeonsu-gu, Incheon 22014 / 23, Academy-ro, Yeonsu-gu, Incheon 22014
País: Coreia do Sul Código Único: A.000975
Solicitante: Celltrion Healthcare Distribuição de Produtos Farmacêuticos do Brasil Ltda.
CNPJ: 05.452.889/0001-61
Expediente: 1312118/21-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos
Insumos Farmacêuticos Ativos Biológicos: adalimumabe, infliximabe, rituximabe e trastuzumabe.

Fabricante: Novo Nordisk A/S
Endereço: Brogardsvej 66, DK-2820, Gentofte
País: Dinamarca Código Único: A.000442
Solicitante: Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda. CNPJ: 82.277.955/0001-55
Expediente: 2225540/21-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: glucagon (purificação e pré-formulação)

RESOLUÇÃO RE Nº 4.537, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: BRUNO DE SOUZA CANDIDO - CNPJ: 40.328.038/0001-02
Produto - (Lote): BOTOX LYSS PREMIUM (todos);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 4746076/21-8
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

RESOLUÇÃO RE Nº 4.538, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: LIPON QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 00.451.687/0001-81
Produto - (Lote): LIPON 99(todos);KISODA(todos);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 4745736/21-8
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento, Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação dos produtos das Marcas Lipon 99 (Soda cáustica Lipon Plus 99%) 1 kg e KiSoda (Desincrustante Alcalino) 1 kg produto sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto no art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 4.543, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente o deferimento da Alteração de Autorização de Funcionamento da empresa abaixo citada, publicada pela Resolução-RE nº 3.965, de 20 de outubro de 2021, no Diário Oficial da União nº 199, de 21 de outubro de 2021, Seção 1, págs. 135 e 137.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / 48.113.906/0001-49
25351.012674/2003-59 / 8014507
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3828107214

RESOLUÇÃO RE Nº 4.544, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.121.703/0001-15
25351.677367/2021-08 / 1266391
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4644607215

MANUKI SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 39.882.968/0001-24
25351.790356/2021-12 / 1266308
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589708213

GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME / 28.215.470/0001-91
25351.672918/2021-39 / 1266279
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2464683213

GENESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI / 10.802.526/0001-49
25351.735795/2021-54 / 1266234
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4474232216

KPA LOGISTICA LTDA / 37.076.902/0001-11
25351.790501/2021-57 / 1266325
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589892219

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.743/0001-49
25351.778590/2021-63 / 1266296
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4570366210

IDEM PER IDEM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA EPP / 25.544.412/0006-28
25351.414475/2021-63 / 1266373
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3844353218

R2 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.056.353/0001-62
25351.790563/2021-69 / 1266342
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4589977214

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.144.036/0001-51
25351.739644/2021-75 / 1266265
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4480907211

GIRO PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 42.278.068/0001-87
25351.778910/2021-85 / 1266221
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4570748210

RESOLUÇÃO RE Nº 4.545, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

RESOLUÇÃO RE Nº 746, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

EMPRESA: TAIGA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA EIRELLI ME - CNPJ: 27.147.576/0001-32 - AUTORIZ/MS: 1183017
ENDEREÇO: Rua da Terra 133
MUNICÍPIO: DIADEMA - UF: SP - EXPEDIENTE: 2292143/19-4
ASSUNTO: 7329 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Descumprimento do Art. 20 da RDC nº 39/2013: conforme inspeção realizada no período de 19/10/2020 a 23/10/2020, a empresa não possui Condições Técnico-Operacionais (CTO) para a Fabricação de Medicamentos.

RESOLUÇÃO RE Nº 752, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Zhejiang Langhua Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: Zhejiang Provincial Chemical and Medical Materials Base Linhai Zone, Linhai, Zhejiang - 317016
País: República Popular da China Código único: B.0085
Solicitante: NPS do Brasil Farmacêutica Ltda CNPJ: 24.604.135/0001-24
Autorização de Funcionamento: 1.16.758-4 Expediente: 2860250/20-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: cloridrato de ciprofloxacino monoidratado

RESOLUÇÃO RE Nº 753, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Boehringer Ingelheim Pharma GmbH &Co. KG
Endereço: Birkendorfer Strasse 65, 88397 - Biberach an der Riss
País: Alemanha Código único: A0116
Solicitante: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. CNPJ: 10.588.595/0010-92
Autorização de Funcionamento: 1.08.326-7 Expediente(s): 1810646/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alentuzumabe.

RESOLUÇÃO RE Nº 754, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: GH Genhelix, S.A.
Endereço: Julia Morros S/N, Parque Tecnológico-Armunia, León, 24009
País: Espanha Código Único: A.1454
Solicitante: Libbs Farmacêutica Ltda CNPJ: 61.230.314/0001-75
Autorização de Funcionamento: 1.00.033-3 Expediente: 3364449/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: bevacizumabe.

RESOLUÇÃO RE Nº 755, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente certificação terá validade durante o período de vigência da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Sterile India Pvt. Limited - Unit I
Endereço: Plot No:100, Phase -IV, Sector -56 , HSIIDC Kundli, Sonipat, Haryana
País: Índia Código único: B.0827
Solicitante: Laboratório Teuto Brasileiro S.A. CNPJ: 17.159.229/0001-76
Autorização de Funcionamento: 1.00.370-7 Expediente(s): 1308958/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido semissíntese:
Azitromicina-dihidratada (etapas de síntese química e esterilização)

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 785, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

PROTTA INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS ATIVOS EIRELI - ME / 11.501.305/0001-01 25351.022440/2021-00 / 3101272 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0511688211 ---------- AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 33.472.974/0001-27 25351.022377/2021-01 / 8217326 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511619219 ---------- IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 35.909.317/0001-20 25351.028273/2021-01 / 3101394 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0528049216 ---------- FIVEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.535.468/0001-41 25351.022200/2021-05 / 3101346 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511365217 ---------- COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS CAMPOS SALLES EIRELI / 08.799.345/0001-69 25351.022503/2021-10 / 8217330 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0511761210 ---------- R F BARILE E CIA LTDA / 29.230.269/0001-46 25351.022260/2021-10 / 1250465 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511480211 ---------- FARMACIA JB LTDA / 36.241.507/0001-84 25351.040438/2021-12 / 7785090 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560840216 ---------- Aimara Comércio e Representações Ltda / 57.202.418/0004-41 25351.022417/2021-15 / 8217343 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511661215 ---------- FIVEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.535.468/0001-41 25351.022199/2021-19 / 4030081 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511364211 ---------- SEMPRE HOSPITALAR LTDA / 37.751.411/0001-29 25351.022207/2021-19 / 8217312 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511377215 ---------- supply smart comercial ltda / 29.062.892/0001-37 25351.028133/2021-24 / 4030138 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0527891215 ---------- HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.743/0001-49 25351.022348/2021-31 / 4030095 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511586213 ---------- KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80 25351.023870/2021-31 / 3101377 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0516695215 ---------- BRASI-RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVICOS EIRELI / 03.234.021/0001-60 25351.022473/2021-41 / 3101290 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511727216 ---------- AUSTRAL LOGISTICA INTEGRADA LTDA / 13.410.173/0001-20 25351.034306/2021-43 / 3101363 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0544290216 ---------- MAHNIC OPERADORA LOGISTICA LTDA / 01.657.287/0001-90 25351.034313/2021-45 / 3101381 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0544297211 ---------- PROTMED DO BRASIL - DESCARTÁVEIS LTDA / 34.042.779/0001-20 25351.028274/2021-47 / 8217388 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0528050214 ---------- DROGARIA LUSTOSA E VERNILLO LTDA / 38.183.812/0001-92 25351.291202/2020-53 / 7785072 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3686657201 ---------- RIO MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 40.456.497/0001-71 25351.028177/2021-54 / 8217374 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0527942219 ---------- MEDFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 40.021.346/0001-90 25351.040439/2021-59 / 7785086 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560843211 ---------- MARTINS &TERRA LTDa / 35.670.830/0001-00 25351.022457/2021-59 / 8217297 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0511710216 ---------- DROGARIA FARMA LIDER LTDA / 40.671.142/0001-03 25351.040437/2021-60 / 7785101 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0560837216 ---------- VERONA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 04.586.377/0001-25 25351.022328/2021-61 / 4030124 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511565216 ---------- MASTERMED DISTRIBUIDORA LTDA / 37.298.746/0001-33 25351.022208/2021-63 / 1250451 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511378211 ---------- ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI / 26.196.404/0001-96 25351.022550/2021-63 / 3101350 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511810211 ---------- RIKAV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 57.454.910/0001-61 25351.028014/2021-71 / 8217361 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0527701211 ---------- j de s brasil junior / 40.092.923/0001-35 25351.012019/2021-82 / 7785041 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0477479215 ---------- HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.743/0001-49 25351.022474/2021-96 / 3101301 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511728212 ---------- MATARAZZO GROUP COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO EIRELI / 14.289.479/0001-32 25351.022428/2021-97 / 8217357 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0511676212

STOCK MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP / 20.650.862/0001-77
25351.536324/2015-83 / 1145654
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1164202219

NEOBEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.808.504/0001-91
25351.633735/2019-83 / 1196180
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1296380211

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME / 13.861.454/0001-07
25351.704663/2011-93 / 1230310
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1148738215

FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 18.233.211/0004-82
25351.735689/2017-94 / 1174627
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1148772219

A SIQUEIRA MESQUITA EIRELI / 37.037.796/0001-67
25351.840992/2021-94 / 1249758
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1198529211

JC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 03.826.417/0001-04
25351.039465/01-65 / 1210581
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1163771210

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 03.924.435/0001-10
25023.120025/01-73 / 1210686
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0238493211

DROGAVET FARMACIAS DE MANIPULACAO E INDUSTRIA LTDA / 06.110.511/0001-42
25023.000393/20-05 / 1374618
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1199614215

RESOLUÇÃO RE Nº 1.395, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA. / 07.898.671/0001-60
25351.009609/2010-12 / 1226117
7048 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2133727205

MAYCON WILL EIRELI - ME / 18.712.730/0001-80
25351.093462/2019-21 / 1185984
7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2214747206

RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 03.583.301/0001-83
25351.491710/2013-28 / 1234828
7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1471008201

GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA / 44.363.661/0003-19
25351.494534/2009-89 / 1223749
7048 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 2093337191

RESOLUÇÃO RE Nº 1.396, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

so formulas ltda / 12.640.305/0001-47
25351.548505/2015-96 / 1146157
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1151735213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.397, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.887/0148-20
25351.253802/2021-02 /
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1198421215
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

C &P COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 36.470.048/0001-00
25351.243109/2021-13 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1163994219
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

PHARMACIA ARTESANAL LTDA / 53.440.939/0006-48
25351.243927/2021-16 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1166697218
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

W F MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 33.044.898/0001-59
25351.254060/2021-24 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1198767219
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

TANURY MEDICAMENTOS EIRELI / 40.674.831/0001-63
25351.243186/2021-73 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1164083210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

J. D. L. DELFINO JUNIOR / 29.979.022/0001-27
25351.253924/2021-91 /
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1198620218
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.401, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

m m comercio de medicamentos e perfumaria ltda me / 09.575.378/0004-30 25351.238532/2021-00 / 7796225 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1151412214 ---------- VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCACÃO E SERVIÇOS LTDA / 11.235.036/0001-70 25351.259106/2021-00 / 8220628 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1213796211 ---------- RLDOK DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E SERVIÇOS EIRELI / 34.164.381/0001-66 25351.237810/2021-01 / 3102662 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148834214 ---------- FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0386-00 25351.252291/2021-01 / 7794974 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1195853217 ---------- JOSILENE L. BARBOSA ME / 37.259.123/0001-51 25351.232636/2021-01 / 7796563 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134649213 ---------- ISB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.383.262/0001-05 25351.171968/2021-01 / 7796701 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1102448218 ---------- N DA LUA AROMAS LTDA / 31.416.334/0001-74 25351.225184/2021-01 / 3102676 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1115560212 ---------- JV TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA / 37.935.208/0001-02 25351.243208/2021-03 / 8220432 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1164111213 ---------- G A FARMACIA LTDA / 40.174.538/0001-37 25351.225603/2021-04 / 7794792 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116847211 ---------- FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA. / 37.124.240/0001-08 25351.224984/2021-04 / 1252742 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115327216 ---------- SAMIA ALINE PONTES MENDES ME / 41.032.874/0001-08 25351.243504/2021-04 / 7795111 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165016218 ---------- FULL SURGICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 26.643.703/0001-21 25351.253954/2021-05 / 8220523 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1198651211 ---------- APOTHECA FARMACIA AURELIA 2 LTDA / 05.970.692/0001-14 25351.254330/2021-05 / 7795341 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199664211 ---------- DROGA LESTE LTDA / 71.813.612/0016-28 25351.160433/2021-05 / 7795918 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1102344219 ---------- BFM PHARMA LTDA / 40.836.406/0001-23 25351.243487/2021-05 / 7796057 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164968212 ---------- L G SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 37.098.165/0001-58 25351.238148/2021-07 / 7796469 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149818218 ---------- DROGARIA D&G FARMA I / 40.784.377/0001-01 25351.243494/2021-07 / 7795160 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164989215 ---------- L CHICUTA DA SILVA FARMACIA / 38.325.961/0001-49 25351.166499/2021-

FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1197873212 ---------- PAULA CIBELI OPORINI OLIVEIRA LTDA / 07.148.822/0001-63 25351.243068/2021-65 / 1252938 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163952214 ---------- DROGARIAS MYB LTDA / 40.594.571/0001-16 25351.259576/2021-65 / 7795463 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215022213 ---------- DROGARIA BADROCA LTDA / 40.751.454/0001-19 25351.254345/2021-65 / 7796287 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199707219 ---------- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2674-09 25351.243491/2021-65 / 7795191 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164980211 ---------- MP BIOMEDICALS DO BRASIL LTDA / 07.776.689/0001-90 25351.232111/2021-67 / 3102659 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1133429211 ---------- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0964-50 25351.232626/2021-67 / 7796668 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134592216 ---------- DROGARIA N SRA DAS GRAÇAS EIRELI / 23.007.791/0016-63 25351.259583/2021-67 / 7795568 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215044214 ---------- DROGARIA SAO GABRIEL LTDA / 40.337.038/0001-79 25351.264900/2021-67 / 7795523 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230450216 ---------- Yeshua Odontologia Ltda / 19.888.096/0001-02 25351.815863/2021-68 / 4031988 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0076911217 ---------- NOXTER DO BRASIL LTDA / 30.408.297/0001-90 25351.237800/2021-68 / 8220386 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1148823212 ---------- Takeda Distribuidora Ltda / 11.635.171/0002-94 25351.237783/2021-69 / 8220372 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1148802215 ---------- MINHA FARMACIA LTDA / 10.374.002/0030-39 25351.232633/2021-69 / 7796546 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134629219 ---------- L ALVES JUSTO EIRELE / 40.075.854/0001-51 25351.264918/2021-69 / 7795813 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230504219 ---------- S. L. LUCENA SOARES / 21.679.492/0001-63 25351.232631/2021-70 / 7796581 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134615219 ---------- VW LOG TRANSPORTES LTDA. / 36.045.861/0001-33 25351.243179/2021-71 / 4031789 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164076213 ---------- TESSER &PANTOJO LTDA / 47.253.984/0002-67 25351.264899/2021-71 / 7795510 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230447216 ---------- DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0606-58 25351.264923/2021-71 / 7795861 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230519217 ---------- DROGARIA PASSO MF LTDA / 40.771.626/0001-16 25351.284878/2021-71 / 7795970 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297194214 ---------- SAMARA QUEIROZ RIBEIRO / 40.749.659/0001-60 25351.254329/2021-72 / 7794870 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199661217 ---------- EMEFARMA RIO REPRESENTAÇÕES LTDA / 32.130.304/0001-60 25351.243267/2021-73 / 3102722 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164182218 ---------- MED FARMA DE TERESOPOLIS LTDA / 23.860.946/0001-23 25351.284885/2021-73 / 7796012 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297213214 ---------- MC TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA E LOGISTICA LTDA. / 19.326.067/0001-49 25351.253798/2021-74 / 4031835 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1198394218 ---------- W SEREJO E MUNIZ LTDA / 19.043.776/0001-17 25351.237911/2021-74 / 3102645 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148956212 ---------- M. M. CONFECCOES LTDA / 07.625.624/0001-43 25351.166127/2021-74 / 8220705 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0936421215 ---------- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2637-56 25351.243482/2021-74 / 7796103 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164933210 ---------- JOSELITO ALVES COMERCIAL EIRELI / 40.194.469/0001-23 25351.006655/2021-75 / 1253050 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462029212 ---------- 95N CORPORATION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MASCARAS INDUSTRIAIS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA / 40.910.193/0001-32 25351.137911/2021-75 / 8220341 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0853374210 ---------- RODOVIÁRIO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA / 19.307.395/0001-06 25351.242979/2021-75 / 4031912 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163780219 ---------- PHARMA SUPER MED LTDA / 41.214.953/0001-30 25351.259574/2021-76 / 7795446 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215016219 ---------- FARMACIA LIDER FRANCA LTDA. / 40.998.490/0001-81 25351.166487/2021-76 / 7795935 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1153743214 ---------- LOCAESPAÇO ARMAZENS GERAIS LTDA / 12.301.663/0001-25 25351.242986/2021-77 / 1252990 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163828211 ---------- A C PEREIRA DE LARA LTDA / 39.836.062/0001-73 25351.609709/2020-78 / 7795233 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4323022209 ---------- PRATES E CRUZ LTDA / 34.737.930/0002-25 25351.232624/2021-78 / 7796606 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134584215 ---------- FERNANDEZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS S.A / 93.641.710/0064-65 25351.238150/2021-78 / 7796441 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149825211 ---------- VAZ E RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.417.597/0001-99 25351.259581/2021-78 / 7795537 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215038210 ---------- DROGARIA BRASIL POPULAR LTDA / 41.157.281/0001-78 25351.264909/2021-78 / 7795680 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230477218 ---------- FARMAMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / 10.761.084/0001-30 25351.938489/2021-78 / 7795949 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0970397217 ---------- ALEXANDRE ANTONIO MENEZES / 36.546.197/0001-06 25351.594129/2020-79 / 7795278 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4288231201 ---------- B.D. BARBOSA EIRELI EPP / 27.892.619/0001-04 25351.254061/2021-79 / 1253029 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1198768215 ---------- BIS COMERCIO &SERVICOS LTDA / 26.437.725/0001-35 25351.232092/2021-79 / 8220401 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1133407218 ---------- FLMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 18.441.619/0001-05 25351.258997/2021-79 / 8220645 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1213670217 ---------- R DIOGENES B DE MEDEIROS / 36.208.963/0001-22 25351.816246/2021-80 / 7794866 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077766218 ---------- MLC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA / 26.271.525/0001-55 25351.232090/2021-80 / 1252895 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1133402216 ---------- TOPMED MEDICAMENTOS EIRELI / 05.541.666/0001-70 25351.225124/2021-80 / 1252816 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115475215 ---------- BK4 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA / 40.156.353/0001-08 25351.237860/2021-81 / 3102693 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1148894217 ---------- FARMACIA DO TRABALHADOR DE REDENCIONISTA LTDA / 30.511.783/0001-39 25351.238166/2021-81 / 7796320 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149868214 ---------- DROGARIA FERNANDES TAVARES LTDA ME / 35.647.785/0001-73 25351.264897/2021-81 / 7795494 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230441217 ---------- FARMACIA MEDFARMA EIRELI / 36.190.206/0002-50 25351.264914/2021-81 / 7795798 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230492211 ---------- ELITEMED DIST.LTDA / 29.081.842/0001-05 25351.237878/2021-82 / 1252851 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148920218 ---------- SILIMED - INDUSTRIA DE IMPLANTES LTDA / 29.503.802/0015-00 25351.188567/2021-82 / 8220264 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1003835210 ---------- àlessandra fabiane / 41.006.791/0001-44 25351.264921/2021-82 / 7795844 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230513218 ---------- VITORIA MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA / 40.557.901/0001-01 25351.254327/2021-83 / 7794883 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199655212 ---------- DALMO MOISES RODRIGUES MARQUES / 26.407.168/0001-00 25351.022765/2021-84 / 7795324 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0512665217 ---------- MC TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA E LOGISTICA LTDA. / 19.326.067/0001-49 25351.253813/2021-84 / 8220554 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1198432217 ---------- DROGARIA ULTRA POPULAR PRIMAVERA DO LESTE S/A / 15.684.294/0007-80 25351.284883/2021-84 / 7795983 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297207210 ---------- NEUROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 38.331.011/0001-27 25351.254119/2021-84 / 8220662 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1198843217 ---------- D&A DROGARIA LTDA / 41.032.926/0001-46 25351.225607/2021-84 / 7794835 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116859215 ---------- BRUNA ROCHA LADEIA ME / 05.131.813/0004-87 25351.243508/2021-84 / 7794991 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165028211 ---------- DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 40.136.720/0001-01 25351.237758/2021-85 / 1252756 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148774211 ---------- BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI / 03.679.808/0001-35 25351.253958/2021-85 / 8220541 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1198655216 ---------- DAPAL DISTRIBUIDORA ALAGOANA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA / 11.919.123/0001-47 25351.224931/2021-85 / 4031671 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115252216 ---------- JV TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA / 37.935.208/0001-02 25351.243138/2021-85 / 3102858 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164027212 ---------- V15 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME / 32.428.456/0001-43 25351.243219/2021-85 / 3102753 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164125214 ---------- l p soares drogaria nova 7 eireli / 40.390.091/0001-33 25351.254334/2021-85 / 7795369 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199676215 ---------- LOCIO GONÇALVES PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 05.943.775/0001-14 25351.243480/2021-85 / 7796121 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1164927215 ---------- DROGARIA TRABAPHARMA LTDA / 40.037.485/0001-02 25351.232661/2021-86 / 7796532 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134706216 ---------- BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA / 24.099.485/0001-80 25351.259276/2021-86 / 1253001 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1213991218 ---------- FARMAPLUS DROGARIA LTDA / 40.763.780/0001-46 25351.259572/2021-87 / 7795429 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215010210 ---------- BILLY FARMA LTDA / 39.596.755/0001-36 25351.254341/2021-87 / 7796256 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199696210 ---------- JUSCELIO RAMOS DE OLIVEIRA E CIA LTDA / 33.377.502/0002-76 25351.243498/2021-87 / 7795108 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165001210 ---------- HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.743/0001-49 25351.022437/2021-88 / 1253063 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0511685211 ---------- H Z Y COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI / 06.217.553/0001-87 25351.509753/2020-89 / 3102921 735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4128925209 ---------- MEDSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 27.844.493/0001-00 25351.225170/2021-89 / 4031700 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115544217 25351.225251/2021-89 / 3102736 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1115629212 ---------- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0980-70 25351.238159/2021-89 / 7796347 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149849218 ---------- SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA / 61.485.900/0001-60 25351.259075/2021-89 / 3102889 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1213755212 ---------- J DO REGO FERREIRA / 31.316.166/0001-45 25351.264907/2021-89 / 7795676 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230471219 ---------- FARMA QUATRO DROGARIA LTDA / 40.878.131/0001-90 25351.235729/2021-89 / 7796472 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1145484219 ---------- alessandra dos reis santos de mello / 38.597.669/0001-85 25351.953796/2021-89 / 7788251 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165541211 ---------- ILLUMINA TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA / 29.051.015/0001-60 25351.237932/2021-90 / 8220369 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1148981217 ---------- comercio de medicamentos sao paulo ltda / 39.530.749/0001-86 25351.238157/2021-90 / 7796381 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149843219 ---------- C &W COMERCIO EM GERAL EIRELI / 30.557.974/0001-31 25351.259073/2021-90 / 4031930 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1213752213 ---------- wagner conserva de oliveira / 40.207.093/0001-44 25351.259588/2021-90 / 7795628 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1215059212 ---------- JESSICA MARIA LIMA DE SOUSA / 36.223.420/0001-84 25351.264905/2021-90 / 7795645 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230465214 ---------- C &P COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 36.470.048/0001-00 25351.243168/2021-91 / 4031870 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164061216 ---------- DROGARIA MODELO - BIRIGUI LTDA / 17.743.784/0002-21 25351.264912/2021-91 / 7795705 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230486217 ---------- M DA SILVA PROD FARMACEUTICOS LTDA / 10.579.284/0011-48 25351.874311/2021-91 / 7795719 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0337165214 ---------- SITEC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 37.527.543/0001-71 25351.237812/2021-92 / 8220415 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1148836217 ---------- LOUANNE G S GOMES / 41.094.837/0001-24 25351.232645/2021-93 / 7796550 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134682215 ---------- ONCO STAR SP ONCOLOGIA LTDA / 28.290.788/0003-07 25351.238171/2021-93 / 7796291 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1149881211 ---------- COMERCIAL PHARMACEUTICA DAMASCENO E GASPAR LTDA / 35.812.511/0001-92 25351.284874/2021-93 / 7795952 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297182211 ---------- DROGARIA CRISTOVAO COLOMBO LTDA / 40.281.253/0001-03 25351.087917/2021-94 / 7795338 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0706090214 ---------- DEBORA GODINHO TRANSPORTES LTDA / 35.549.630/0001-02 25351.243048/2021-94 / 1252941 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1163928216 ---------- NAYARA DA S PINA EIRELI / 39.873.204/0001-72 25351.254325/2021-94 / 7794912 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199648210 ---------- RODOVIÁRIO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA / 19.307.395/0001-06 25351.243263/2021-95 / 3102740 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1164175211 ---------- COMERCIAL DE MEDICAMENTOS FARMA LTDA / 36.227.436/0001-65 25351.225605/2021-95 / 7794818 733 - AFE -

RESOLUÇÃO RE Nº 625, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

KL COMERCIO SERVIÇO EIRELI / 27.252.621/0001-19
25351.963138/2021-03 / 1250218
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0365001210

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A / 07.752.236/0004-76
25351.961472/2021-14 / 1250270
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0364629215

ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA / 13.737.194/0001-54
25351.961782/2021-39 / 1250098
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0364818212

FL Brasil Holding, Logística e Transporte Ltda / 18.233.211/0061-70
25351.953289/2021-45 / 1250297
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0350029211

Difarma Distribuidora de Medicamentos Ltda / 31.655.550/0001-72
25351.962944/2021-56 / 1250127
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0364930217

Blau Farmacêutica S.A. / 58.430.828/0010-50
25351.961498/2021-62 / 1250266
7173 - AE - CONCESSÃO - INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0364656212

KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL EIRELI / 14.199.685/0001-51
25351.961800/2021-82 / 1250100
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0364833211

SEMPRE HOSPITALAR LTDA / 37.751.411/0001-29
25351.003932/2021-98 / 1250249
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0444879218

RESOLUÇÃO RE Nº 626, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

M. A. BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.085.717/0017-15
25351.522853/2020-09 / 7783955
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0195677219

TATIELLY MENESES COSTA / 39.332.718/0001-10
25351.717567/2020-11 / 7783941
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0217053211

DROGARIA VILA NOVA CONCEICAO LTDA / 36.672.981/0001-60
25351.751643/2020-18 / 7783969
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0145126210

K. APARECIDA PINHEIRO PATRICIO / 37.861.039/0001-03
25351.717588/2020-37 / 7783924
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0272055218

TIAGO MENDES VIEIRA NEIVA DROGARIA / 39.650.590/0001-33
25351.758761/2020-57 / 7783972
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0144113212

DROGARIA CATTIVA LTDA / 37.813.973/0001-50
25351.723269/2020-61 / 7783895
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0166618215

CRUZ AZUL FARMACIAS LTDA / 07.570.083/0009-50
25351.723258/2020-81 / 7783907
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0146136212

C H PIVA DROGARIA / 37.954.554/0001-38
25351.574902/2020-81 / 7783938
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0245197212

RESOLUÇÃO RE Nº 627, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

COMERCIO DE MEDICAMENTOS SERRAMAR LTDA / 08.992.630/0003-63 25351.072068/2011-38 / 0745710 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0415828218 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. Ademais, a Empresa não apresentou a Alvará/Licença de Funcionamento ou a Declaração do Anexo I da RDC 275/2019.

RESOLUÇÃO RE Nº 628, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

D T DA SILVA INACIO FARMACIA / 37.847.254/0001-50 25351.758760/2020-11 / 7783911 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0143462214 - ---------- B&B Manipulação e Cosméticos Ltda / 34.565.001/0001-03 25351.673695/2019-11 / 7693448 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462983213 ---------- FARMÁCIA MORIMOTO LTDA / 32.620.841/0013-21 25351.162661/2004-19 / 0405531 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0463100215 ---------- Y S AGUIAR CORREIA EIRELI / 12.564.811/0001-02 25351.740328/2013-36 / 7072680 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0145831211 ---------- CHARLESRON CHAVES DROGAMAIS / 30.119.360/0001-78 25351.590411/2018-62 / 7605364 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0415826211 ---------- PAGANI E ALONSO LTDA / 05.453.929/0001-90 25351.428360/2009-78 / 0616142 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0415830210

RESOLUÇÃO RE Nº 629, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MULTICLEAN PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME / 36.397.278/0001-91 25351.849337/2021-00 / 3101133 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0142648213 ---------- expresso rio vermelho transportes ltda me / 07.655.407/0001-04 25351.963120/2021-01 / 3101151 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0364985216 ---------- MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA / 33.604.805/0001-01 25351.997025/2021-01 / 8216841 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 0429084218 ---------- MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A / 07.752.236/0004-76 25351.961476/2021-01 / 8216885 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0364633212 ---------- SEMPRE HOSPITALAR LTDA / 37.751.411/0001-29 25351.003930/2021-07 / 1250235 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0444877215 ---------- ESSITY DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA / 72.899.016/0005-12 25351.872016/2020-10 / 8207381 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2889504204 ---------- MH FARMACIA EIRELI / 38.067.885/0001-19 25351.849291/2021-11 / 1250192 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0142597210 ---------- ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA / 13.737.194/0001-54 25351.963129/2021-12 / 3101164 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0364992212 ---------- JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA / 38.182.923/0001-84 25351.996765/2021-12 / 1250204 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0428909213 ---------- AXION ADVANCED CHEMICAL COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMICILAIR EIRELI / 34.640.372/0001-02 25351.986793/2021-21 / 3101147 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0413865215 ---------- LUQUEMEDS COMERCIO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 37.440.698/0001-76 25351.996957/2021-29 / 8216837 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0429018215 ---------- SEMPRE HOSPITALAR LTDA / 37.751.411/0001-29 25351.003926/2021-31 / 4029968 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0444873210 ---------- VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI / 01.501.826/0001-05 25351.998409/2021-33 / 1250221 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0432417214 ---------- INGRID SEIBERT LTDA / 35.989.281/0001-31 25351.962271/2021-34 / 8216715 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0364886218 ---------- expresso rio vermelho transportes ltda me / 07.655.407/0001-04 25351.963123/2021-37 / 8216854 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0364986212 ---------- PHARMACANNA BRASIL IMPORTADORA E DISPENSARIO LTDA / 39.411.033/0001-60 25351.962585/2021-37 / 1250113 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0364913215 ---------- PRADO DISTRIBUIDOR LOGISTICO LTDA / 00.323.283/0001-02 25351.532590/2020-38 / 4029937 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0274181215 ---------- M A GOMES QUIMICA / 36.699.840/0001-31 25351.962590/2021-40 / 3101120 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0364916214 ---------- SEMPRE HOSPITALAR LTDA / 37.751.411/0001-29 25351.003931/2021-43 / 3101178 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0444878211 - ---------- OTM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 04.391.729/0001-97 25351.000200/2021-46 / 4029941 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0450612210 ----- ---------- ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA / 13.737.194/0001-54 25351.962583/2021-48 / 8216729 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0364911212 ---------- SALETE AMADIO / 23.969.689/0001-62 25351.961484/2021-49 / 8216871 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0364642211 ---------- Diavanti Soluções Logisticas ltda / 26.205.804/0001-10 25351.961482/2021-50 / 3101181 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0364640219 25351.003915/2021-51 / 4029954 728 - AFE -

CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0444860215 ---------- ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA / 13.737.194/0001-54 25351.963070/2021-54 / 1250131 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0364954213 ---------- Forma Medical Comércio de Produtos Hospitalares ltda / 32.218.962/0001-08 25351.003993/2021-55 / 1250252 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0444990216 ---------- HCA BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 32.823.918/0001-27 25351.484025/2020-57 / 8216868 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4079621205 ---------- FACILITAS MEDICAMENTOS LTDA / 06.368.620/0001-64 25351.988137/2021-63 / 8216810 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0417487215 ---------- IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 35.909.317/0001-20 25351.961924/2021-68 / 8216701 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0364860219 ---------- FL Brasil Holding, Logística e Transporte Ltda / 18.233.211/0061-70 25351.953290/2021-70 / 8216901 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0350030219 ---------- ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 72.899.016/0001-99 25351.871879/2020-70 / 8207378 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2889314201 ---------- T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME / 26.169.388/0001-42 25351.962958/2021-70 / 8216732 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0364939214 ---------- agile distribuidora ltda / 34.523.353/0001-98 25351.953406/2021-71 / 4029985 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0350124213 ---------- ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 72.899.016/0001-99 25351.871886/2020-71 / 3097122 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2889315207 ---------- DROGARIA FARMACLINICA LTDA ME / 75.831.693/0001-63 25351.389728/2020-72 / 7783986 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0097598216 ---------- IMASKTECH RESONANCE SOLUTIONS IND. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 37.033.801/0001-63 25351.028021/2021-73 / 8216823 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0527716219 ---------- PRIME STORAGE ARMAZÉM GERAL E LOGÍSTICA LTDA / 13.130.164/0003-47 25351.953276/2021-76 / 8216914 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0350013217 ---------- LA MEDIC RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICO LTDA / 38.539.619/0001-41 25351.532561/2020-76 / 8216806 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0256868212 ---------- JEANELI VIRGINIA NETTO -ME / 13.349.408/0001-15 25351.953274/2021-87 / 8216928 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0350010218 ---------- HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.472.743/0001-49 25351.953362/2021-89 / 8216899 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0350075212 ---------- AM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME / 20.803.188/0001-13 25351.722864/2020-89 / 8216931 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4552144201 ---------- edison Luiz schonhorst me / 00.744.718/0001-92 25351.953402/2021-92 / 1250283 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0350120218

RESOLUÇÃO RE Nº 630, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CERESUL ENCOMENDAS E TRANSPORTES LTDA / 79.032.884/0001-16
25351.787591/2018-01 / 1183264
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0270421211

MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA / 33.604.805/0001-01
25351.997025/2021-01 / 8216841
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476581214

SHARK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 22.230.713/0001-84
25351.500888/2016-08 / 8144517
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0048442216

NEWLEAF MEDICAMENTOS E DIAGNOSTICO LTDA / 03.476.756/0001-08
25000.054814/99-16 / 8001688
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0125349211
25000.054814/99-16 / 8001688
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0125215215

Diário Oficial da União Digital

A informação oficial ao alcance de todos

Confira as facilidades oferecidas pela Imprensa Nacional:

- Acesso **livre** e **gratuito** às edições
- **Disponibilidade imediata** no momento da publicação
- **Pesquisa avançada** por palavra, data, órgão, ato, etc.
- Edições **completas** e **certificadas**
- Disponibilizado em **diferentes formatos de leitura** (*pdf, html*) e em **dados abertos** (*xml*)
- Novas funcionalidades e serviços no **App DOU**



Acesse o portal da Imprensa Nacional
www.in.gov.br

Baixe o App DOU nas lojas
App Store Google Play

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO SIMPLIFICADO - CRS
Nº 0030351-8

Data Inscrição: 12/11/2021 Data Renovação: Vencimento : 02/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:	35.472.743/0001-49
Razão Social:	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Situação Cadastral:	Ativos
Endereço:	QUADRA 20 LOTE 18,20,22 E 24, S/N SETOR INDUSTRIAL CEILANDIA
Município:	Brasília
Estado:	DF CEP: 72.265-200

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA	152.595.038-05	100%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para a Modalidade de Convite ou Pregão até o valor de Convite, conforme legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento			
CONTRATO SOCIAL	24/10/2023			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	35.472.743/0001-49			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	07.950.429/001-59	31/12/2024		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	05/05/2024		Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	047005525712024	22/04/2024		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE FAZ. ESTADUAL (LICITAÇÃO)	20241264423	19/05/2024		NEGATIVA
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2024031702002827995611	15/04/2024		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	61862332/2023	04/05/2024		Negativa
Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento		
ALVARA DE VIGILANCIA SANITARIA	53202273231	30/04/2024		

AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE - DOU	785

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA

DECLARACAO DE ENQUADRAMENTO

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

65.01	MEDICAMENTOS PARA ACAO JUDICIAL	65.02	MEDICAMENTOS E CORRELATOS

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 12/04/2024 às 11:33

Estado da Bahia

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202273231	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFN2335027746

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

23 Outubro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2199357 em 24/10/2023 da Empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35472743000149 e protocolo DFN2335027746 - 23/10/2023. Autenticação: 8D3B1086C215B194966DCDC48ABFFB1B8E6A7B58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/137.112-8 e o código de segurança LM4G
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.112-8	DFN2335027746	23/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
152.595.038-05	FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

035.477.321-66	PAULO GUIMARAES DE SOUZA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2199357 em 24/10/2023 da Empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35472743000149 e protocolo DFN2335027746 - 23/10/2023. Autenticação: 8D3B1086C215B194966DCDC48ABFFB1B8E6A7B58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/137.112-8 e o código de segurança LM4G
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

4º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado com regime comunhão parcial de bens, documento de identidade 3389538, expedida por SSP - GO, inscrito no CPF sob nº 152.595.038-05, nascido aos 05/08/1971, com domicilio na Rua: 04, Lote: 09, Apartamento: 1601, Bairro Sul (Águas Claras), Edifício Oscar Freire, Brasília – DF, CEP 71.937-000.

PAULO GUIMARÃES DE SOUZA, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, documento de identidade 3251614, expedida pela SSP - DF, inscrito no CPF sob nº 035.477.321-66, nascido aos 29/01/1997, com domicilio na Rua: 04, Lote: 09, Apartamento: 1601, Bairro Sul (Águas Claras), Edifício Oscar Freire, Brasília – DF, CEP 71.937-000.

Únicos sócios da sociedade limitada empresária HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com sede à Setor de indústria, Quadra 20, Lote 18, 20, 22 e 24, s/n, Setor Industrial, Ceilândia, Brasília - DF, CEP: 72.265-200, inscrita no CNPJ sob o nº 35.472.743/0001-49 arquivada na junta comercial sob o nº 53202273231, resolve promover a quarta alteração em seu contrato social.

PRIMEIRA CLÁUSULA

O sócio **PAULO GUIMARÃES DE SOUZA**, já qualificado acima, retira-se da sociedade e transfere R$10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, que totalizam R$10.000,00 (dez mil reais), dando desde já plena, e total geral e irrevogável quitação, sem mais nada a reclamar por si, seus herdeiros e sucessores, para o sócio **FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA,** já qualificado acima. A distribuição do capital social passa a ser:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Francisco Carlos Soares de Souza	1.000.000	R$ 1.000.000,00	100%
TOTAL	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**	**100%**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2199357 em 24/10/2023 da Empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35472743000149 e protocolo DFN2335027746 - 23/10/2023. Autenticação: 8D3B1086C215B194966DCDC48ABFFB1B8E6A7B58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/137.112-8 e o código de segurança LM4G
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SEGUNDA CLÁUSULA

A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

TERCEIRA CLÁUSULA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em vista as modificações acima descritas, o ato constitutivo fica consolidado com a seguinte redação:

PRIMEIRA CLÁUSULA

A sociedade tem como nome empresarial de **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e nome fantasia **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**

SEGUNDA CLÁUSULA

O objeto social é: importação e exportação, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2199357 em 24/10/2023 da Empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35472743000149 e protocolo DFN2335027746 - 23/10/2023. Autenticação: 8D3B1086C215B194966DCDC48ABFFB1B8E6A7B58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/137.112-8 e o código de segurança LM4G
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, aluguel de moveis, utensílios.

TERCEIRA CLÁUSULA

A sede da sociedade é: Setor de indústria, Quadra 20, Lotes 18, 20, 22 e 24, s/n – setor industrial, Ceilândia, Brasília - DF, CEP: 72.265-200.

QUARTA CLÁUSULA

A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA CLÁUSULA

O capital da sociedade limitada empresária é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente do País, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Francisco Carlos Soares de Souza	1.000.000	R$ 1.000.000,00	100%
TOTAL	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**	**100%**

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas. Não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

SEXTA CLÁUSULA

A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2199357 em 24/10/2023 da Empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35472743000149 e protocolo DFN2335027746 - 23/10/2023. Autenticação: 8D3B1086C215B194966DCDC48ABFFB1B8E6A7B58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/137.112-8 e o código de segurança LM4G
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

SÉTIMA CLÁUSULA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

OITAVA CLÁUSULA

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

NONA CLÁUSULA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DÉCIMA CLÁUSULA

O sócio único terá direito a fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

Falecendo ou sendo interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2199357 em 24/10/2023 da Empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35472743000149 e protocolo DFN2335027746 - 23/10/2023. Autenticação: 8D3B1086C215B194966DCDC48ABFFB1B8E6A7B58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/137.112-8 e o código de segurança LM4G
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

Fica eleito o foro de BRASÍLIA – DF para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Brasília – DF, 19 de Outubro de 2023.

FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
(Assinatura digital)

PAULO GUIMARÃES DE SOUZA
(Assinatura digital)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2199357 em 24/10/2023 da Empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35472743000149 e protocolo DFN2335027746 - 23/10/2023. Autenticação: 8D3B1086C215B194966DCDC48ABFFB1B8E6A7B58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/137.112-8 e o código de segurança LM4G
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.112-8	DFN2335027746	23/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
152.595.038-05	FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

035.477.321-66	PAULO GUIMARAES DE SOUZA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 35.472.743/0001-49 e protocolado sob o número 23/137.112-8 em 23/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2199357, em 24/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
152.595.038-05	FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
035.477.321-66	PAULO GUIMARAES DE SOUZA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
152.595.038-05	FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
035.477.321-66	PAULO GUIMARAES DE SOUZA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/10/2023

Documento assinado eletronicamente por CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS, Servidor(a) Público(a), em 24/10/2023, às 14:47.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 23/137.112-8.

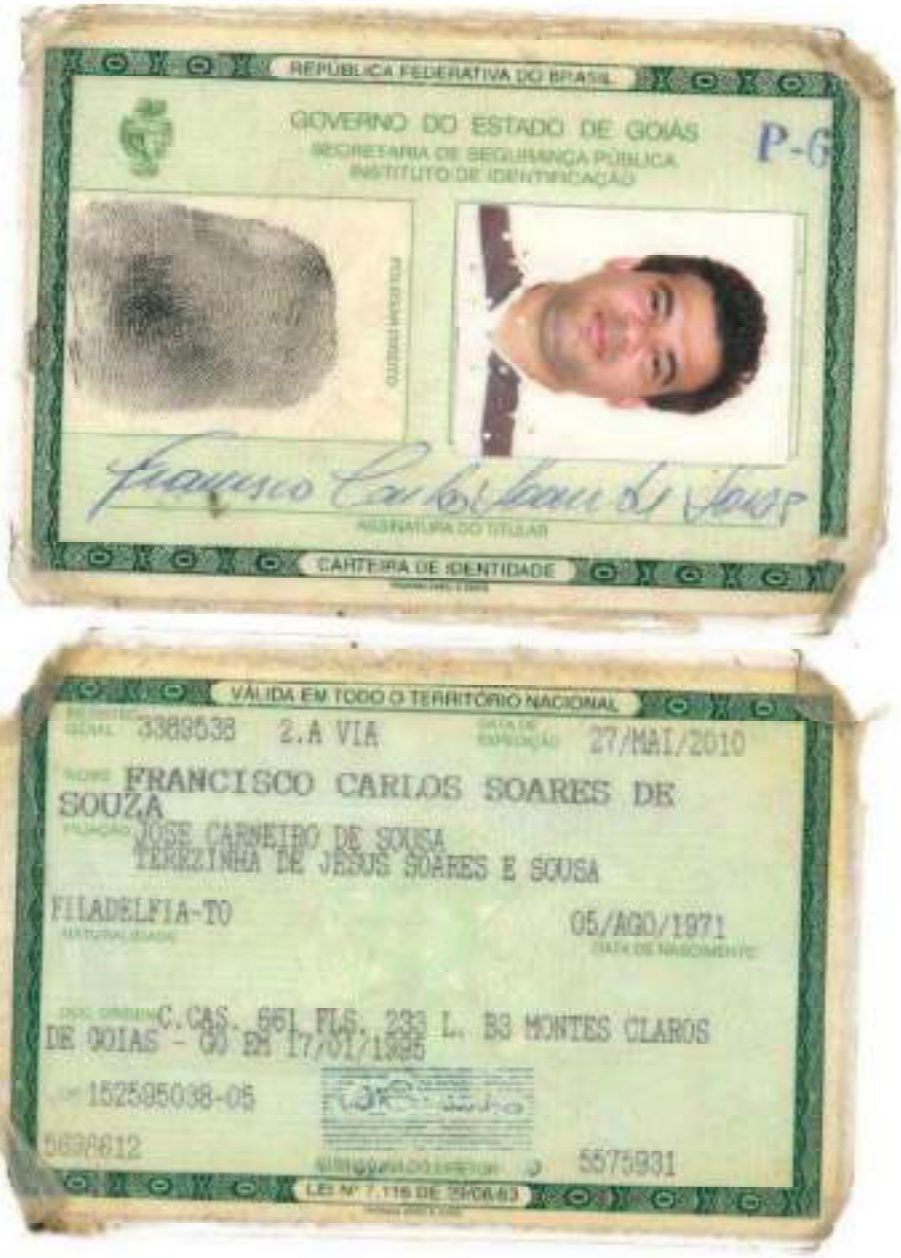
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

Brasília. terça-feira, 24 de outubro de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2199357 em 24/10/2023 da Empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35472743000149 e protocolo DFN2335027746 - 23/10/2023. Autenticação: 8D3B1086C215B194966DCDC48ABFFB1B8E6A7B58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/137.112-8 e o código de segurança LM4G
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 16:29:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/177770707212807019159

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 177770707212807019159-1
Data: 07/07/2021 16:16:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT66801-9O6B;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 16:44:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 177770707212807019159-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc2658368c7b708948414d28388eb5ed70c53be304333dea08b2ba1f3bd4673c9b3
9b0f4932ee013ec1b2afb5057c2d34e8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.472.743/0001-49 **MATRIZ**		**11/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ST SETOR DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.265-200	**SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HEALTHDISTRIBUIDORABSB@GMAIL.COM	**(61) 3038-1303**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2024** às **11:40:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.012.721
Série 001

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7155

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.012.721 - Fl 1/1
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29221123232280000169550010000127211001930059

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129221052706535 - Data/Hora: 14/11/22 16:05:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	127248664		23232280000169

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SALVADOR	13927801000572	14/11/22

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENT/ SAÍDA
RUA DA GRECIA 03	COMERCIO	40010010	14/11/22

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SALVADOR	BA	55 71 3186-1173		

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAIDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-12721-001
14/12/22
8.118,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				8.118,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					R$ 8.118,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Remetente CIF **0**				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
46				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1021963	IVERMECTINA 6MG, EM CÁPSULA. Marca/Fabricante: -Unidade: CP « EMS » Lote: 2H1959 Validade: Mai/2023	30049059	060	5.405	CMP	11000 11000	0,73800	8.118,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
‹Dados Bancários: * 237-Banco Bradesco S.A. CHAVE PIX 23.232.280/0001-69 * Ag: 1815 * C/C 43684-4›EMPENHO 2022NE001588 * AFM 2022000956 * PE 269/2021 * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 802451 * Pedido Cliente: URGENTE * Empenho: 2022NE001588 *

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Toritama, Estado de Pernambuco, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.073.548/0001-88, declara para fins de direito, que a empresa ZUCK PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.232.280/0001-69, sediada na Rua Buenópolis, CIS, nº200, Subaé, Feira de Santana-BA, venceu o Pregão REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2019, realizado em 05/08/2019 cujo objeto é "Fornecimento parcelado de medicamentos da atenção básica para uso hospitalar e psicótrópicos / entorpecentes, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) e vêm fornecendo a esta Instituição os itens abaixo referidos através da Ata de Registro de Preço nº 019/2019 e atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade , inexistindo, até a presente data , registros negativos que comprometam o fornecimento.

Descrição do Item	Unid.	Qtde.
Aciclovir 50g/g creme dermatológico, bisnaga 10g	Bisnaga	1.000
Albendazol 40mg/ml, solução oral. 10mL	Frasco	3.000
Amoxicilina 500mg	Comprimido	80.000
Cefalexina 500mg	Cápsula	80.000
Dexametasona 4mg,	Comprimido	32.000
Hidroclotiazida 25mg	Comprimido	300.000
Levofloxacino 500mg	Comprimido	15.000
Metronidazol 100 mg/g, gel vaginal	Bisnaga	4.000
Nimesulida 100mg	Comprimido	100.000
Ampicilina g/ml solução injetável	Ampola	600
Butilbrometo de escopolamina sol. injetável 20mg/mL ,ampola mL	Ampola	2.000
Cimetidina 150mg/ml, ampola 2ml, solução injetável, ampola 4ml	Ampola	1.000
Dexametasona solução injetável 4mg/ml- 2,5mL	Ampola	19.000
Glicose sol. injetável 5% SF Frasco 500ml,	Frasco	8.000
Hidrocortisona solução injetável 100mg frasco/ampola	Ampola	4.000
Hidrocortisona solução injetável 500mg	Ampola	5.800
Soro Glicofisiológico sol. injetável SF , 500mL	Frasco	4.000

Toritama, 10 de julho de 2020

Erivaldo J.M.da Silva Junior
Secretário municipal de Saúde
Portaria GP Nº122/2020

Erivaldo José Mariano da Silva Júnior
Secretário de Saúde de Toritama

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85091507207510929704

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85091507207510929704-1
Data: 15/07/2020 15:48:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39588-041S;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZUCK PAPEIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZUCK PAPEIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZUCK PAPEIS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2021 10:17:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZUCK PAPEIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 85091507207510929704-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e794bc78ae548b1b348451cde8a4f5c31926bc125612c3f05aaf9675ba7a09fafb58fb72c88d61207ab7e35d0a61845e80ba3de4e2f156e3bdf5b3596b36ca4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019

Processo Licitatório FMS nº 005/2019
Pregão Presencial SRP FMS nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE TORITAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88, por meio de sua Gestora e Secretária de Saúde, **Andréa Virginia Silva de Melo Dantas**, brasileira, residente e domiciliado na Rua José Rogério da Silva, 83 – Apto 104 - Centro, Município de Toritama/PE, CEP: 55.125-000, CPF/MF sob o nº 535.703.914-34 e RG nº 87.8080 SSP-PE, nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Presencial nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa, **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 23.232.280/0001-69, situada à **RUA BUENOPOLIS, 200 – BR 324, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA - BAHIA**, CEP: 44.094-594, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Ivan Mattos de Souza**, CPF nº 930.072.135-68, RG: 702800961 SSP- BA, residente e domiciliado na Rua Buenopolis, 200-BR 324, Subaé, Feira de Santana-Bahia CEP: 44.094-594, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata é o Registro de preços objetivando o **fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR e PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF)**, conforme Termo de Referência, **Anexo** I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Total: **R$ 188.478,00 (Cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais)** conforme, tabela descrita abaixo:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	APRES	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Aciclovir 50g/g creme **EXCLUSIVA**	Aciclovir 50g/g creme dermatológico, bisnaga 10g, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	Bisnaga	1.000	PRATIDONADUZZI	**R$ 2,46**	R$ 2.460,00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85093107208878140712

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 85093107208878140712-1
Data: 31/07/2020 10:45:36
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52895-4Z5S;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

6	Albendazol 40mg/ml **EXCLUSIVA**	Albendazol 40mg/ml, solução oral. em frasco 10mL ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	3.000	TEUTO	**R$ 1,18**	R$ 3.540,00
13	Amoxicilina 500mg **EXCLUSIVA**	Amoxicilina 500mg , comprimidos embalados em blister ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	80.000	TEUTO	**R$ 0,16**	R$ 12.800,00
35	Cefalexina 500mg **EXCLUSIVA**	Cefalexina 500mg, c embaladas em blister , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Cápsula	80.000	TEUTO	**R$ 0,30**	R$ 24.000,00
42	Dexametasona 4mg **EXCLUSIVA**	Dexametasona 4mg, comprimidos embalados em blister , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	32.000	TEUTO	**R$ 0,27**	R$ 8.640,00
55	Hidroclotiazida 25mg **EXCLUSIVA**	Hidroclotiazida 25mg , comprimidos embalados em blister , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	300.000	PRATIDONADUZZI	**R$ 0,02**	R$ 6.000,00
63	Levofloxacino 500mg COTA RESERVADA	Levofloxacino 500mg,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	15.000	PRATIDONADUZZI	**R$ 0,65**	R$ 9.750,00
77	Metronidazol 100 mg/g (10%) **EXCLUSIVA**	Metronidazol 100 mg/g (10%), gel vaginal , bisnaga 50mg com 10 aplicadores ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Bisnaga	4.000	PRATIDONADUZZI	**R$ 4,86**	R$ 19.440,00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85093107208878140712

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85093107208878140712-2
Data: 31/07/2020 10:45:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52896-3GFT;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

81	Nimesulida 100mg **EXCLUSIVA**	Nimesulida 100mg , comprimidos embalados com blister , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	100.000	PRATIDONADUZZI	**R$ 0,07**	R$ 7.000,00
82	Nistatina 100.000UI/ml **EXCLUSIVA**	Nistatina 100.000UI/ml , frasco com 50ml; embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	800	PRATIDONADUZZI	**R$ 4,28**	R$ 3.424,00
116	Ampicilina 1g/ml solução injetável com diluente **EXCLUSIVA**	Ampicilina 1g/ml solução injetável com diluente, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	600	TEUTO	**R$ 3,02**	R$ 1.812,00
126	Butilbrometo de escopolamina sol. injetável 20mg/mL **EXCLUSIVA**	Butilbrometo de escopolamina sol. injetável 20mg/mL , ampola 1mL ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	2.000	FARMACE	**R$ 0,99**	R$ 1.980,00
135	Cimetidina 150mg/ml 2ml **EXCLUSIVA**	Cimetidina 150mg/ml, ampola 2ml, solução injetável, ampola 4ml , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	1.000	HYPOFARMA	**R$ 0,71**	R$ 710,00
150	Dexametasona sol . injetável 4mg/mL **EXCLUSIVA**	Dexametasona solução injetável 4mg/ml- ampola 2,5mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	19.000	FARMACE	**R$ 0,67**	R$ 12.730,00
166	Glicose sol. injetável 5% sistema fechado-Frasco 500ml **EXCLUSIVA**	Glicose sol. injetável 5% sistema fechado-Frasco 500mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	8.000	FARMACE	**R$ 3,08**	R$ 24.640,00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85093107208878140712

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85093107208878140712-3
Data: 31/07/2020 10:45:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52897-FPK7;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

171	Hidrocortisona solução injetável 100mg **EXCLUSIVA**	Hidrocortisona solução injetável 100mg frasco/ampola ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	4.000	TEUTO	**R$ 2,57**	R$ 10.280,00
172	Hidrocortisona solução injetável 500mg **EXCLUSIVA**	Hidrocortisona solução injetável 500mg frasco/ampola ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	5.800	TEUTO	**R$ 4,64**	R$ 26.912,00
194	Soro Glicofisiológico sol. injetável sistema fechado **EXCLUSIVA**	Soro Glicofisiológico sol. injetável sistema fechado , solução isônica - frasco 500mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	4.000	FARMACE	**R$ 3,09**	R$ 12.360,00

DOS PRAZOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/93 e suas atualizações, como nas demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo para entrega do objeto licitado será de **até 07 (sete) dias corridos**, contado da solicitação feita pela Diretoria de Compras, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

Subcláusula única – A empresa ficará obrigada a trocar o(s) medicamento(os) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a esta Ata de Registro de Preços, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) medicamento(s) será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.

GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Toritama, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85093107208878140712

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 85093107208878140712-4
Data: 31/07/2020 10:45:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52898-HLUA;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CLÁUSULA SEXTA - O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA SÉTIMA - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde, conforme inciso VII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

I - conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VIII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013;

II - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso IX, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013;

III - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, conforme inciso X, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA OITAVA - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA - O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do fornecedor que (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula única - O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DA UTLIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

CLÁUSULA DÉCIMA - A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85093107208878140712

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85093107208878140712-5
Data: 31/07/2020 10:45:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52899-8G6W;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As aquisições ou contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Andréa Virgínia Silva de Melo Dantas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Farmacêutica, a Sra. Julyane Patricia de Andrade Leite, CRF/PE 5590.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Não obstante a empresa detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85093107208878140712

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85093107208878140712-6
Data: 31/07/2020 10:45:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52900-I50C;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

b) Conhecer plenamente os termos da Ata de Registro de Preços sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;

c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Registro de Preços;

d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;

f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando medicamento diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação, da Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o correto recebimento;

g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;

h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;

i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Caberá à gestora da Ata de Registro de Preços:

a) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;

b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas neste;

d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;

e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;

f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências registradas e legais;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85093107208878140712

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 85093107208878140712-7
Data: 31/07/2020 10:45:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52901-XX60;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do registrado não seja ultrapassado;

h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços para a adequada observância das cláusulas contratuais

RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido:

Subcláusula primeira - Provisoriamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços descrito anteriormente, para efeito de posterior verificação de conformidade do medicamento com as especificações exigidas no Anexo I do Edital;

Subcláusula segunda - Definitivamente, pelo fiscal do Ata de Registro de Preços descrito anteriormente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do medicamento entregue, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – A Secretaria Municipal de Saúde de Toritama efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

a) Fornecer o medicamento de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

b) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85093107208878140712

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 85093107208878140712-8
Data: 31/07/2020 10:45:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52902-2200;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

c) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.

e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador.

f) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

g) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.

h) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente licitação.

DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência Anexo I do Edital, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto deste Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Acompanhar a execução.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do produto, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do medicamento não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do medicamento;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85093107208878140712

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 85093107208878140712-9
Data: 31/07/2020 10:45:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52903-NMYO;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do medicamento;

c) Pela demora em substituir o medicamento rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do medicamento recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Detentora em substituir o medicamento rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do medicamento não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do medicamento rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Toritama, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora ressarcir o ÓRGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a DETENTORA estará sujeita às penalidades:

I - pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à DETENTORA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

3

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85093107208878140712

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85093107208878140712-10
Data: 31/07/2020 10:45:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52904-B5RT;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - A sanção estabelecida é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito do Município, devendo o Órgão Superior da entidade ou Órgão Gerenciador, prolatar da decisão inicial, remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias, para a obtenção de sua ratificação, garantida à defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após (05) cinco anos de sua aplicação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - O prazo de suspenção ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do Art. 65 da Lei N° 8.666, de 1993, conforme o § 1º do Art. 12 do decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, conforme o Art.18 do decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, conforme caput do Art. 18 do decreto 7.892/2013;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade, conforme § 1º do Art. 18 do decreto 7.892/2013;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame, conforme § 2º do Art. 18 do decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, conforme o Art. 19 do decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, conforme inciso I do Art. 19 do decreto 7.892/2013;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, conforme inciso II do Art. 19 do decreto 7.892/2013.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme parágrafo único do Art. 19 do decreto 7.892/2013.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85093107208878140712

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 85093107208878140712-11
Data: 31/07/2020 10:45:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52905-MCKH;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - É vedado ao detentor interromper o funcionamento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - Não será aceito pedido de revisão com efeito retroativo.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA -. Não cabe repactuação ou reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666, de 1993, ou no art. 7° da Lei n° 10.520, de2002;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado, de acordo com o item III do artigo 20 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85093107208878140712

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85093107208878140712-12
Data: 31/07/2020 10:45:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52906-98EH;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

a) Por razões de interesse público;
b) A pedido do detentor.

Subcláusula única - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no D.O do Estado e/ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços supramencionado, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial SRP nº 005/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Toritama/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Toritama, 20 de agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
Andréa Virgínia Silva de Melo Dantas
Órgão Gerenciador

ZUCK PAPEIS LTDA
Empresa Adjudicada

TESTEMUNHAS: _____ CPF/MF: 090.231.524-75
TESTEMUNHAS: _____ CPF/MF: 111.913.024-60

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85093107208878140712

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 85093107208878140712-13
Data: 31/07/2020 10:45:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG52907-7MF2;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZUCK PAPEIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZUCK PAPEIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZUCK PAPEIS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2021 10:27:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZUCK PAPEIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 85093107208878140712-1 a 85093107208878140712-13
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e794bc78ae548b1b348451cde8a4f5c6012afb70c0a84ff83716a3325ca955d22ff6463318eb1ae6ecf202e05516551e80ba3de4e2f156e3bdf5b3596b36ca4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.601
Série 001

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7155

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.000.601 - Fl 1/1
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29191223232280000169550010000006011000393057

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129191621237169 - Data/Hora: 02/12/19 17:52:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	127248664		23232280000169

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA			11073548000188	02/12/19
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENT/ SAÍDA**
RUA JOAO CHAGAS SN		CENTRO	55125000	02/12/19
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
TORITAMA	PE	55 81 3741-6018		

FATURA

FAT-601-001
01/01/20
3.866,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				3.866,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					3.866,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	Remetente CIF **0**				32808669001504

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA CENTRO DAS INDUSTRIAS LADO IMPAR	FEIRA DE SANTANA	BA	037230555

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
169	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ G	30039099	0500	6.404	AMP	3000	0,67000	2.010,00					
	« FARMACE »												
	Lt: DX19I124 NF: 64091 Val: Set/2021					1600							
	Lt: DX19I129 NF: 64091 Val: Set/2021					400							
	Lt: DX19I139 NF: 64091 Val: Set/2021					200							
	Lt: DX19I124 NF: 64092 Val: Set/2021					800							
192	HIDROCORTISONA 500MG PO INJ	30049099	0500	6.404	AMP	400	4,64000	1.856,00					
	« TEUTO »												
	Lt: 25961184 NF: 64092 Val: Ago/2021					400							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{Dados Bancários: * 001-Banco do Brasil S.A. * Ag: 3128-3 * C/C 33788-9} * CONVÊNIO ICMS 93 DE 17/09/2015; DOU de 21.09.2015.Cláusula nona	

* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA * Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 173331 * Empenho: 03 *

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.422
Série 001

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7155

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.000.422 - Fl 1/1
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29191023232280000169550010000004221000319339

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129190616078327 - Data/Hora: 11/10/19 17:09:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	127248664		23232280000169

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA			11073548000188	11/10/19
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENT/ SAÍDA**
RUA JOAO CHAGAS SN		CENTRO	55125000	11/10/19
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
TORITAMA	PE	55 81 3741-6018		

FATURA

FAT-422-001
10/11/19
9.237,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				9.237,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					9.237,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ZUCK PAPEIS LTDA	Remetente CIF **0**				23232280000169

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA BUENOPOLIS	Feira de Santana	BA	127248664

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5631	AMOXICILINA 500MG CAPS G « PRATI »	30049099	0500	6.404	CMP	24360	0,16000	3.897,60					
	Lt: 19E38H NF: 62700 Val: Mai/2021					24360							
94	CEFALEXINA 500MG COMP G « TEUTO »	30049099	0500	6.404	CPS	10000	0,30000	3.000,00					
	Lt: 3225577 NF: 62700 Val: Jun/2021					10000							
6867	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CMP G « TEUTO »	30049079	0500	6.404	CMP	30000	0,02000	600,00					
	Lt: 6566589 NF: 62700 Val: Mai/2021					30000							
1020687	NIMESULIDA 100MG COMP C/350 G « PRATI »	30049079	0500	6.404	CMP	24850	0,07000	1.739,50					
	Lt: 19C573 NF: 62700 Val: Fev/2021					24850							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{Dados Bancários: * 001-Banco do Brasil S.A. * Ag: 3128-3 * C/C 33788-9}{SEC DE SAÚDE ORD 02}	

* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TORITAMA * Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 149709 * Empenho: 11-10 *

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPETIM
SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim, Estado da Pernambuco, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o CNPJ nº 11.402.511/0001-56, declara para fins de direito, que a empresa ZUCK PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.232.280/0001-69, sediada na Rua Buenópolis, CIS, nº200, Subaé, Feira de Santana-BA, venceu o Pregão Eletrônico nº 006/2020, Processo Administrativo 004/2020 realizado em 06/02/2020 cujo objeto é a formação de Registro de preços para posterior contratação do fornecimento de Medicamentos, para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito do Município e vêm fornecendo a esta Instituição os itens abaixo referidos através do Contrato nº 015/2020 e atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data , registros negativos que comprometam o fornecimento.

OLEO MINERAL100% FRASCO COM 100ML	FRASCO	800
BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	100
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG, COMP	COMP	12.000
LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO	COMP	1.000
FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	COMP	80.000
ACICLOVIR CREME COM 10 G, BISNAGA	BIS	300
ALBENDAZOL 400MG/5ML SUSP. FRASCO 10 ML.	FRASCO	8.000
LOSARTANA POTÁSSICO 50MG, COMPRIMIDO.	COMP	300.000
NISTATINA 100.000UI/ML, SUSP FRASCO 50ML.	FRASCO	100
PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO	COMP	50.000
SALBUTAMOL 100MCG INALATÓRIO, AEROSOL 200DOSES	FRASCO	100
AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO.	COMP	50.000
CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO	COMP	80.000
FENITOINA 100 MG, COMPRIMIDO.	COMP	5.000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85093011209577580521

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85093011209577580521-1
Data: 30/11/2020 14:34:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46061-Q3VU;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPETIM
SECRETARIA DE SAÚDE

CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CAPSULA	50.000
VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100 ML	FRASCO.	400
CEFALEXINA 500MG, CAPSULA	CAPSULA	20000

Itapetim, 27 de de novembro de 2020

Jussara Araújo de Siqueira
Secretária Municipal de Saúde

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85093011209577580521

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85093011209577580521-2
Data: 30/11/2020 14:34:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46062-HC2U;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZUCK PAPEIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZUCK PAPEIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 16:19:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZUCK PAPEIS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 85093011209577580521-1 a 85093011209577580521-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c898301d92467d359a82dfa35e73adef09af4dbe42a3dcbf77d995346c630a9803ae80ba3de4e2f156e3bdf5b3596b36ca4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SAÚDE

CONTRATO Nº: 000015/2020-CPL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ZUCK PAPEIS LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020, PROCESSO Nº 00004/2020.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Juvino Leite, S/N - Centro - Itapetim - PE, CNPJ nº 11.402.511/0001-56, neste ato representado pela Secretária de Saúde Jussara Araújo de Siqueira, Brasileira, Solteira, Biomédica, residente e domiciliado na Av. Cristenes Leal, 66 - Centro - Itapetim - PE, CPF nº 066.050.774-90, Carteira de Identidade nº 7649998 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ZUCK PAPEIS LTDA - R Buenopolis, 200 - 3So Bi - Feira De Santana - BA, CNPJ nº 23.232.280/0001-69, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de MEDICAMENTOS, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020, PROCESSO Nº 00004/2020** e todos os seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de execução é de 72 horas, com regime de fornecimento parcelado, contados da data de emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto contratado perfazendo o total de R$ 71.736,00, conforme o detalhamento abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	OLEO MINERAL100% FRASCO COM 100ML	FRS	800	1,9987	1.599,00
7	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML	FRS	100	0,90	90,00
17	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG, COMPRIMIDO	COMP	12000	0,12	1.440,00
24	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO	COMP	1000	0,9890	989,00
25	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	COMP	80000	0,08	6.400,00
27	ACICLOVIR CREME COM 10 G, BISNAGA	BIS	300	2,4665	740,00
30	ALBENDAZOL 400MG/5ML SUSP. FRASCO 10 ML.	FRS	8000	1,2398	9.919,00
50	LOSARTANA POTÁSSICO 50MG, COMPRIMIDO.	COMP	300000	0,07	21.000,00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85093011203528857980

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 85093011203528857980-1
Data: 30/11/2020 14:34:31
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46056-OND8;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

57	NISTATINA 100.000UI/ML, SUSP FRASCO 50ML.	Frasco	100	4,38	438,00
62	PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO.	COMP	50000	0,09	4.500,00
65	SALBUTAMOL 100MCG INALATÓRIO, AEROSOL FRASCO 200 DOSES.	FRASCO	100	8,97	897,00
70	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO.	COMP	50000	0,04	2.000,00
72	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO.	COMP	80000	0,12	9.600,00
78	FENITOINA 100 MG, COMPRIMIDO.	COMP	5000	0,13	650,00
89	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, CAPSULA	CAPSULA	50000	0,06	3.000,00
105	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100 ML	FRS	400	3,1875	1.275,00
117	CEFALEXINA 500MG, CAPSULA	CAPSULA	20000	0,3599	7.199,00
				Total:	71.736,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do contrato compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Lei Municipal n.º. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em:
Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa Orçamentário: 2072 - Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica
Elemento de Despesa: 3390.32 99 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será feito à **CONTRATADA**, diretamente pela **CONTRATANTE**, à vista do termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos nos locais e segundo as condições de entrega indicadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85093011203528857980

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85093011203528857980-2
Data: 30/11/2020 14:34:32
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46057-RWO9;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO: Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.
PARÁGRAFO QUINTO: Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.
PARÁGRAFO SEXTO: Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito.
PARÁGRAFO SÉTIMO: Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.
PARÁGRAFO OITAVO: Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
PARÁGRAFO NONO: Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual.
PARÁGRAFO DÉCIMO: Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento.
PARÁGRAFO QUARTO: Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos.
PARÁGRAFO QUINTO: Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85093011203528857980

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85093011203528857980-3
Data: 30/11/2020 14:34:32
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46058-XMEL;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PARÁGRAFO SEXTO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO OITAVO: Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.

PARÁGRAFO NONO: Informar previamente à **CONTRATANTE**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Enviar, sem ônus, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive seu cadastro no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

A execução do presente contrato deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE,** não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATANTE** deverá designar servidor responsável pela fiscalização do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;

b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;

c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;

d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;

e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** deverá designar servidor responsável pela gestão do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:

a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85093011203528857980

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85093011203528857980-4
Data: 30/11/2020 14:34:32
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46059-AOAT;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das obrigações contratuais ajustadas pelas Partes no contrato;
e) Providenciar o pagamento dos faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não será ultrapassado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do contrato deverá ser recebido pelo servidor designado como fiscal do contrato, nas seguintes formas:

I - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

II - **Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião da entrega dos bens, será formalizada a emissão dos respectivos recibos, em que deverá constar data do recebimento provisório ou definitivo, a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver os recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituí-los, completamente, sem reparar os bens irregulares, no prazo de até 13 (dez) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: Sem prejuízo das sanções previstas em lei e a **CONTRATADA** não substituir o bem após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução total do contrato, cabendo a aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO QUINTO: A não complementação da quantidade dos bens entregues após o prazo fixado no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, o limite máximo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma das partes poderá exigir as supressões acordo acordam o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas para celebração do devido termo aditivo ao presente instrumento, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento de obrigações na execução do contrato, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no item 25 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REGISTRO

O presente instrumento contratual, após atendidas as formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos do respectivo órgão ou entidade administrativa ou em sistema eletrônico similar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento contratual será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Araripina para as Ações decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, para Termos e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em (3) três) vias, do qual tem a forma, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, na presença de (2) duas) testemunhas.

Araripina, 30 de Novembro de 2020

TESTEMUNHAS:

FELLO CONTRATANTE

ALESSANDRA [illegible]
Secretária de Saúde
065.050.774-90

FELLO CONTRATADO

ZUCK PAPEIS LTDA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85093011203528857980

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85093011203528857980-5
Data: 30/11/2020 14:34:32
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46060-18HD;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZUCK PAPEIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZUCK PAPEIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 16:18:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZUCK PAPEIS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 85093011203528857980-1 a 85093011203528857980-5
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c89b09c778e1e1c6fb0c51bd22bff749468d47274cda0303ad3bd0379b4b6e9f487e80ba3de4e2f156e3bdf5b3596b36ca4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00418451E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/04/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
Endereço: RUA BUENOPOLIS ,Nº 200, 35 BI

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 1 de abril de 2024

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA
REGISTRO..... : BA-021207/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.360.105-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 01/03/2024 as 11:47:43.
Válido até: 30/05/2024.
Código de Controle: 427439.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA
REGISTRO..... : BA-021207/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.360.105-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 04/03/2024 as 09:28:13.
Válido até: 02/06/2024.
Código de Controle: 965645.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2023/00013171
Nome: MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA CPF: 581.360.105-87
CRC/UF n.º BA-021207/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 06/03/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: BALANÇO
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : **581.360.105-87** Controle : **5711.6966.7593.7907**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2023/00004803
Nome: MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA CPF: 581.360.105-87
CRC/UF n.º BA-021207/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 26/07/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: BALANCO
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : **581.360.105-87** Controle : **5376.6945.6945.7259**

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA
REGISTRO..... : BA-021207/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.360.105-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 27/04/2023 as 16:41:56.
Válido até: 26/07/2023.
Código de Controle: 772957.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ZUCK PAPEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.232.280/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ZUCK PAPEIS LTDA
NIRE	29204231323
CNPJ	23.232.280/0001-69
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	DIARIO
Município	FEIRA DE SANTANA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/09/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38426

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ZUCK PAPEIS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38426
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.FB.A2.DA.41.89.81.82.01.89.E0.F0.06.75.06.B8.73.9F.91.66-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ZUCK PAPEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.232.280/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.217.085,59	R$ 5.058.661,74
ATIVO CIRCULANTE		R$ 6.233.791,93	R$ 4.099.020,63
DISPONÍVEL		R$ 2.617.330,86	R$ 278.306,21
CAIXA		R$ 98.224,87	R$ 7.603,27
CAIXA GERAL		R$ 98.224,87	R$ 7.603,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 3.538,18	R$ 41.592,78
BRANCO BRADESCO AG. 3516 C/C493686-8		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO DO NORDESTE 062185-0		R$ 3.537,18	R$ 41.591,78
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.537.213,04	R$ 234.417,71
BB RENDE FÁCIL		R$ 0,00	R$ 151.752,72
BB RF REF DI SOCIAL 50		R$ 89.877,41	R$ 4.782,55
BB RF AUTOMATICO MAIS		R$ 1.588.286,16	R$ 0,00
APLICACAO EM FUNDOS BRADESCO		R$ 832.813,87	R$ 35.572,16
APLICAÇÃO INVESTFACIL - BRADESCO		R$ 16.235,60	R$ 22.310,28
OUROCAP		R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
(-) RENDIMENTO DE APLICAÇÃO A APROPRIAR		R$ (21.645,23)	R$ (5.307,55)
(-) (-) BB RF REF DI SICIAL 50		R$ (3.470,31)	R$ (3.470,31)
(-) (-) BRADESCO FIC RENDA FIXA SIMPLES AUT		R$ (18.174,92)	R$ (1.837,24)
CLIENTES		R$ 1.393.593,67	R$ 20.851,58
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.393.593,67	R$ 20.851,58
CLIENTES/CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO A RECEBER		R$ 1.393.593,67	R$ 20.851,58
OUTROS CRÉDITOS		R$ 404.292,42	R$ 345.675,99
EMPRÉSTIMO MÚTUO ENTRE EMPRESAS		R$ 87.164,29	R$ 0,00
MS HOSPITALAR		R$ 60.164,29	R$ 0,00
SUZANA TISCO SANTOS LIRA		R$ 27.000,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 271.475,00	R$ 271.000,00
JOSE CARLOS MENDONÇA OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 1.000,00
JUBIABA VEICULOS LTDA		R$ 1.475,00	R$ 0,00
MB MARAVILHA		R$ 270.000,00	R$ 270.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 94,79	R$ 95,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.FB.A2.DA.41.89.81.82.01.89.E0.F0.06.75.06.B8.73.9F.91.66-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ZUCK PAPEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.232.280/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARRENDONDAMENTOS SALARIAIS		R$ 94,79	R$ 95,58
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 12.690,34	R$ 33.966,24
ICMS A RECUPERAR		R$ 409,92	R$ 178,47
IRRF A RECUPERAR		R$ 794,00	R$ 5.781,95
IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 11.486,42	R$ 28.005,82
EMPRESTIMOS A SÓCIOS		R$ 32.868,00	R$ 40.614,17
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS		R$ 32.868,00	R$ 34.650,00
CLEBER NUNES RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 5.964,17
ESTOQUE		R$ 1.818.574,98	R$ 3.454.186,85
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.818.574,98	R$ 3.454.186,85
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.818.574,98	R$ 3.454.186,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 983.293,66	R$ 959.641,11
IMOBILIZADO		R$ 983.293,66	R$ 959.641,11
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 1.239.924,54	R$ 1.309.924,54
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 672.298,50	R$ 742.298,50
VEÍCULOS		R$ 69.500,00	R$ 69.500,00
ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS		R$ 498.126,04	R$ 498.126,04
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (297.175,92)	R$ (412.450,68)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (213.075,51)	R$ (264.638,07)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (13.899,96)	R$ (27.799,92)
(-) (-) ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS		R$ (70.200,45)	R$ (120.012,69)
PARTICIÇÕES EM CONSÓRCIOS		R$ 40.545,04	R$ 62.167,25
CONSORCIO BB GRUPO 1251 (PROPOSTA 2003979)		R$ 28.507,96	R$ 39.119,83
CONSÓRCIO BB GRUPO 1298 (PROPOSTA 3331023)		R$ 12.037,08	R$ 23.047,42
PASSIVO		R$ 7.217.085,59	R$ 5.058.661,74
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.224.311,46	R$ 1.047.500,63
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 267.238,28	R$ 57.973,14
EMPRÉSTIMOS		R$ 267.238,28	R$ 57.973,14
BB GIRO PRONAMPE		R$ 84.478,92	R$ 18.153,88
CEDULA DE CREDITO INDUSTRIAL N° 40/00871-1 - BB		R$ 20.350,04	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ZUCK PAPEIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.232.280/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRPÉSTIMO BANCÁRIO BNB 200103		R$ 135.503,28	R$ 13.082,88
OPERAÇÃO DE CREDITO - BRADESCO		R$ 26.906,04	R$ 26.736,38
FORNECEDORES		R$ 2.507.578,79	R$ 652.496,55
FORNECEDORES		R$ 2.507.578,79	R$ 652.496,55
BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 153,62
CAMURUJIPE CARGO LOGISTICA E VEICULOS LTDA		R$ 1.244,34	R$ 0,00
CONTASINFO SERVICOS LTDA - ME		R$ 1.239,46	R$ 1.239,46
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R$ 743.957,76	R$ 0,00
G DOS S PEREIRA SEGURANCA E MEDICINA DO		R$ 1.590,40	R$ 1.590,40
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 99.534,90	R$ 0,00
SUN FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA		R$ 123.052,35	R$ 6.917,13
BOLSA DE LICITAÇÕES		R$ 2.687,52	R$ 3.489,63
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA		R$ 108.922,00	R$ 972,43
EMS S/A		R$ 816,69	R$ 816,69
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA		R$ 290.054,13	R$ 7.081,47
FEIRA COPIAS SERVICOS REPOGRAFICOS LTDA		R$ 7,50	R$ 7,50
JUBIABA VEICULOS LTDA		R$ 5.864,73	R$ 120,00
LICITANET LICITAÇÕES		R$ 327,40	R$ 327,40
ODONTOPREV S.A.		R$ 51,00	R$ 0,00
RANBAXY FARMACEUTICA LTDA		R$ 123.075,49	R$ 4.223,34
SAGE BRASIL SOFTWARE S.A.		R$ 38,38	R$ 192,00
Santana Express Cargas e Encomendas Ltda		R$ 193,25	R$ 193,25
UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - FL		R$ 40.390,01	R$ 0,00
VIP ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 74,40
BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNA		R$ 0,00	R$ 191,59
JACUIPE VEICULOS LTDA		R$ 67.531,52	R$ 69.100,32
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A		R$ 672.583,15	R$ 542.274,71
MS HOSPITALAR EIRELI		R$ 50.562,68	R$ 0,00
MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA		R$ 173.854,13	R$ 13.531,21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ZUCK PAPEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.232.280/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 178.068,46	R$ 104.898,54
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 178.068,46	R$ 104.898,54
COFINS A RECOLHER		R$ 107,98	R$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R$ 415,66	R$ 436,71
ICMS - ANTECIPAÇÃO TRIBUTARIA		R$ 88.478,91	R$ 96.954,90
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 57.816,68	R$ 1.843,19
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 31.221,00	R$ 5.663,74
PIS A RECOLHER		R$ 28,23	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 15.077,62	R$ 10.627,70
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 7.299,39	R$ 3.800,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.551,00	R$ 1.602,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 2.076,00	R$ 2.198,00
CESTA BÁSICA A PAGAR		R$ 1.065,00	R$ 0,00
ABONO SALARIAL A PAGAR		R$ 101,25	R$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NO LUCROS A PAGAR		R$ 318,00	R$ 0,00
VALE TRANSPORTES A PAGAR		R$ 2.188,14	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 7.778,23	R$ 6.827,70
FGTS A RECOLHER		R$ 5.558,66	R$ 5.384,39
INSS A RECOLHER		R$ 2.219,57	R$ 1.443,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 256.348,31	R$ 221.504,70
PARCELAMENTOS ESTADUAIS/FEDERAIS		R$ 252.922,37	R$ 218.571,76
ICMS - PARCELAMENTO ANTECIPAÇÃO TOTAL		R$ 104.288,69	R$ 63.900,77
IRPJ/CSLL - PARCELAMENTO DE IMPOSTOS FEDERAIS		R$ 0,00	R$ 87.242,09
PARCELAMENTO ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL		R$ 140.987,70	R$ 67.428,90
PARCELAMENTO ICMS PARCIAL PF 0973320015206		R$ 7.645,98	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 3.425,94	R$ 2.932,94
ASSISTENCIA ODONTOLOGICA A PAGAR		R$ 493,00	R$ 0,00
FARMACIA A PAGAR		R$ 2.881,94	R$ 2.881,94
PLANO ODONTOLOGICO A PAGAR		R$ 51,00	R$ 51,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.149.305,12	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CE.FB.A2.DA.41.89.81.82.01.89.E0.F0.06.75.06.B8.73.9F.91.66-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ZUCK PAPEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.232.280/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.149.305,12	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO A SÓCIOS		R$ 1.149.305,12	R$ 0,00
CLEBER NUNES RIBEIRO		R$ 1.149.305,12	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.843.469,01	R$ 4.011.161,11
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.251.200,00	R$ 3.251.200,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 3.251.200,00	R$ 3.251.200,00
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS		R$ 17.500,00	R$ 17.500,00
CLEDSON NUNES RIBEIRO		R$ 17.500,00	R$ 17.500,00
CLEBER NUNES RIBEIRO		R$ 3.216.200,00	R$ 3.216.200,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (407.730,99)	R$ 138.706,15
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (407.730,99)	R$ 138.706,15
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 138.706,15
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (407.730,99)	R$ 0,00
ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 621.254,96
ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 621.254,96
CLEBER NUNES RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 621.254,96

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ZUCK PAPEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.232.280/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 18.840.526,31	R$ 4.728.499,64
Revenda de Mercadorias		R$ 18.840.526,31	R$ 4.728.499,64
REVENDA DE MERCADORIAS C/SUBST. TRIBUT.		R$ 11.298.793,04	R$ 2.440.224,58
REVENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS		R$ 7.541.733,27	R$ 2.288.275,06
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (2.023.671,40)	R$ (588.386,48)
(-) (-) Impostos Incidentes S/Receita Bruta		R$ (907.180,43)	R$ (261.857,80)
(-) (-) ICMS		R$ (906.417,09)	R$ (261.659,58)
(-) (-) COFINS		R$ (637,30)	R$ (162,93)
(-) (-) PIS		R$ (126,04)	R$ (35,29)
(-) (-) Devoluções de Vendas		R$ (1.116.490,97)	R$ (326.528,68)
(-) (-) DEV. DE VENDAS C/SUBST. TRIBUTARIA		R$ (1.116.490,97)	R$ (326.528,68)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		R$ 16.816.854,91	R$ 4.140.113,16
(-) (-) Custo dos Produtos Vendidos		R$ (14.850.200,44)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (14.850.200,44)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (14.850.200,44)	R$ (0,00)
(-) (-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (0,00)	R$ (2.900.524,13)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (2.900.524,13)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R$ 1.966.654,47	R$ 1.239.589,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (899.056,48)	R$ (591.151,89)
(-) (-) Despesas Gerais		R$ (403.904,07)	R$ (504.927,05)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (17.130,00)	R$ (31.288,00)
(-) BONIFICAÇÕES		R$ (970,90)	R$ (10.002,02)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R$ (160,00)	R$ (169,90)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE CATEGORIA		R$ (1.224,50)	R$ (1.923,47)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (115.274,76)	R$ (115.274,76)
(-) DESPESAS COM CARTÃO		R$ (0,00)	R$ (177.117,19)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÕES		R$ (12.494,67)	R$ (13.575,74)
(-) DESPESAS COM SOFTWARES E HADWRES		R$ (1.168,47)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (234,00)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (21.507,60)	R$ (14.200,67)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (33.733,92)	R$ (11.957,86)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (9.155,12)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ZUCK PAPEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.232.280/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUTENÇÃO SISTEMAS E CONEXÃO INTERNET		R$ (61.029,30)	R$ (68.676,05)
(-) MATERIAL PARA USO E CONSUMO		R$ (30.688,91)	R$ (8.958,51)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (416,52)
(-) SEGURO EMPRESARIAL		R$ (570,17)	R$ (6.080,31)
(-) SEGUROS		R$ (5.915,30)	R$ (11.361,16)
(-) SEGUROS VEÍCULARES		R$ (11.976,64)	R$ (1.700,35)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (79.359,31)	R$ (29.806,75)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (1.372,90)
(-) TELEFONIA MOVEL		R$ (1.310,50)	R$ (0,00)
(-) VIGILANCIA SANITARIA		R$ (0,00)	R$ (1.044,89)
(-) (-) Despesas com Pessoal		R$ (672.688,65)	R$ (69.516,20)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (2.268,74)	R$ (2.421,89)
(-) ABONO SALARIAL		R$ (1.516,25)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ ESTAGIÁRIOS		R$ (1.310,00)	R$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R$ (55.927,43)	R$ (3.330,97)
(-) FGTS		R$ (34.716,10)	R$ (2.555,00)
(-) INSS		R$ (125.797,98)	R$ (13.363,08)
(-) MENSALIDADES E ANUIDADES		R$ (3.042,43)	R$ (0,00)
(-) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS		R$ (668,84)	R$ (0,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (21.600,00)	R$ (21.600,00)
(-) RESCISÕES CONTRATUAIS		R$ (26.200,40)	R$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (390.936,19)	R$ (26.245,26)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (4.110,88)	R$ (0,00)
(-) VERBAS RESCISÓRIAS		R$ (3.453,41)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ODONTOLÓGICA		R$ (1.140,00)	R$ (0,00)
(-) (-) Despesas Tributarias		R$ (929.745,13)	R$ (322.540,20)
(-) DESPESA COM GNRE		R$ (4.069,06)	R$ (22.833,46)
(-) ICMS GNRE OUTROS ESTADOS		R$ (398.242,10)	R$ (70.400,32)
(-) ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA-TRANSPORTES		R$ (301,67)	R$ (0,00)
(-) IPTU/TFF/TLP/TLL/TPS		R$ (4.746,25)	R$ (6.387,69)
(-) ISBET		R$ (0,00)	R$ (1.680,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (32,53)
(-) LICENCIAMENTOS E IPVA		R$ (0,00)	R$ (14.551,42)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ZUCK PAPEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.232.280/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTAS		R$ (146,82)	R$ (670,55)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (338,95)	R$ (19.852,14)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (191.419,58)	R$ (73.658,65)
(-) IRPJ		R$ (330.480,70)	R$ (112.473,44)
(-) (-) Despesas Financeiras		R$ (184.919,80)	R$ (153.305,78)
(-) I.O.F		R$ (34,42)	R$ (620,27)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (12.281,79)	R$ (170,14)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (10.701,40)	R$ (405,30)
(-) PERDAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ (530,95)	R$ (0,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (67.320,87)	R$ (61.350,65)
(-) JUROS DE MORA		R$ (10.110,77)	R$ (17.115,16)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (36.623,32)	R$ (19.610,02)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (47.316,28)	R$ (54.034,24)
(+) Receitas Financeiras		R$ 90.925,80	R$ 102.200,27
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 55.639,22	R$ 100.976,52
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 35.286,58	R$ 1.223,75
(+) Outras Receitas		R$ 1.201.275,37	R$ 356.937,07
RESSARCIMENTO DE ICMS PARECER 7491/19		R$ 300.333,71	R$ 96.904,75
ESTORNO DE DÉBITOS CONF ART. 302 , INCISO II VENDA NÃO CONTRIBUINTE		R$ 900.941,66	R$ 260.032,32
Resultado Líquido Operacional		R$ 1.067.597,99	R$ 648.437,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.067.597,99	R$ 648.437,14

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	ZUCK PAPEIS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	23.232.280/0001-69	Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R$)
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	0,00
AJUSTES CREDORES DO PERÍODO - BASE ANTERIORES	0,00
PREJUÍZO ACUMULADO	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	648.437,14
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00
(-) SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULDOS	(-)407.730,99
(-) AJUSTES DEVEDORES DO PERÍODO - BASE ANTERIOR	(-)102.000,00
TOTAL	138.706,15
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADOS	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	138.706,15
Notas	

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	ZUCK PAPEIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	23.232.280/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	581.360.105-87
N° de Série do Certificado	2388915549531390958
Nome do Signatário	MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA:58136010587
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	08/09/2022 a 08/09/2023

Qualificação do Assinante	Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	010.446.585-92
N° de Série do Certificado	4117171898465364744
Nome do Signatário	ZUCK PAPEIS LTDA:23232280000169
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	27/07/2022 a 27/07/2023

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	ZUCK PAPEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.232.280/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	581.360.105-87
N° de Série do Certificado	2388915549531390958
Nome do Signatário	MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA:58136010587
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	08/09/2022 a 08/09/2023

Qualificação do Assinante	Sócio Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	010.446.585-92
N° de Série do Certificado	341315786001144052161954322899918543 4
Nome do Signatário	CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592
Autoridade Certificadora Emissora	AC BR RFB G4
Validade	31/01/2023 a 31/01/2024

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	ZUCK PAPEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.232.280/0001-69
Número de Ordem do Livro:	8		

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substitição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	834.768.575-49
N° de Série do Certificado	2388915540925509324
Nome do Signatário	GUSTAVO VINICIUS DE FREITAS SOUZA:83476857549
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	07/07/2022 a 07/07/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29204231323	23.232.280/0001-69	

NOME EMPRESARIAL
ZUCK PAPEIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
CE.FB.A2.DA.41.89.81.82.01.89.E0.F0.06.75.06.B8.73.9F.91.66

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	58136010587	MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA:58136010587	238891554953139095 8	08/09/2022 a 08/09/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23232280000169	ZUCK PAPEIS LTDA:23232280000169	411717189846536474 4	27/07/2022 a 27/07/2023	Sim
Diretor	58136010587	MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA:58136010587	238891554953139095 8	08/09/2022 a 08/09/2023	Não
Sócio Administrador	01044658592	CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592	341315786001144052 161954322899918543 4	31/01/2023 a 31/01/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	83476857549	GUSTAVO VINICIUS DE FREITAS SOUZA:83476857549	238891554092550932 4	07/07/2022 a 07/07/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

CE.FB.A2.DA.41.89.81.82.01.89.E0.F0.
06.75.06.B8.73.9F.91.66-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2023 às 21:45:37

BC.C4.A7.64.D9.A2.37.AD
17.EB.B4.DA.B0.00.B5.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2022

NOTA 01
Contexto operacional

A empresa ZUCK PAPEIS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro na Rua Bueropolis, 200A , Rua Acesso BR324 Galpão C, Feira de Santana -Ba, tem por finalidade o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

NOTA 02
Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do **Lucro Presumido.**

NOTA 03
Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC TG 1000.

NOTA 04
Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Contábeis estão definidas a seguir:

a) Determinação do Resultado – As receitas e despesas foram reconhecidas mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência.

b) Ativo Circulante – Os ativos circulantes são apresentados por seus efetivos valores originais, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

c) Passivo Circulante – Os passivos circulantes são demonstrados por seus efetivos valores originais.

d) Capital Social – O Capital Social é composto por 3.251.200 cotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada cota, totalizando R$ 3.251.200,00, totalmente subscrito e integralizado.

e) O lucro auferido no exercício foi de R$ 648.437,14 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Quatorze Centavos).

NOTA 05
Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa, ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Feira de Santana-BA, 31 de dezembro de 2022

MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA:58136010587

Assinado digitalmente por MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA:58136010587
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA:58136010587
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-05-29 21:52:29
Foxit Reader Versão: 9.7.0

MAURO RICARDO DE FREITA SOUZA
CONTADOR - CRC BA021207
CPF 581.360.105-87

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592

Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=09135600000131, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592
Dados: 2023.05.29 21:45:35 -03'00'

CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 581.360.105-87

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.099.020,63 + 0,00	3,91
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.047.500,63 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.099.020,63	3,91
	Passivo Circulante	1.047.500,63	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.058.661,74	4,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.047.500,63 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.047.500,63 + 0,00	0,21
	Ativo	5.058.661,74	

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592 Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592 Dados: 2023.05.30 08:52:55 -03'00'

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS
Sócio Administrador
CPF: 010.446.585-92

MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA:58136010587

MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA021207
CPF: 581.360.105-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº DO REGISTRO
BA-021207/O-2

NOME
MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

FILIAÇÃO
WALDECK AQUINO NASCIMENTO SOUZA
MARIA JAILDA DE FREITAS SOUZA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO
14/11/1975

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
FEIRA DE SANTANA - BA

DIPLOMAÇÃO

CPF
581.360.105-87

RG
0562814584 SSP-BA

TÍTULO
31/12/1998

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CC/CET DE FEIRA DE SANTANA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75

DATA DE EXPEDIÇÃO
20/01/2003

Maria Constança Carneiro Bahia
PRESIDENTE DO CRC

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/11/2023 15:22:35 que o documento de hash (SHA-256) 8e98299634b095eed0567adadf9097684390c837482ac28843c3dbc453d12d66 foi validado em 10/11/2023 15:21:28 através da transação blockchain 0x329417da1505a273fabd926b7df8467461ad6c0c2d80ddc07bb3639f22675a3c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 171304)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8e98299634b095eed0567adadf9097684390c837482ac28843c3dbc453d12d66** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **171304** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CRC MAURO"**, cujo assunto é descrito como **"CRC MAURO"**, faz prova de que em **10/11/2023 15:21:07**, o responsável **Zuck Papéis Ltda (23.232.280/0001-69)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Zuck Papéis Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/11/2023 15:22:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x329417da1505a273fabd926b7df8467461ad6c0c2d80ddc07bb3639f22675a3c**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ZUCK PAPEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29204231323	23.232.280/0001-69	03/09/2015	03/09/2015
Endereço: RUA BUENÓPOLIS, 200 A :RUA ACESSO BR324 ;GALPAO:C, 35º BI, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44094594			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA,COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS,COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA,COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 3.251.200,00 TRÊS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS R$ Capital integralizado: 3.251.200,00 TRÊS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS 010.446.585-92	17.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS 010.446.585-92	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CLEBER NUNES RIBEIRO 549.926.055-91	3.233.700,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 17/01/2024	Número 98461253	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento: 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

249926768

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9875347686827 CPF SOLICITANTE: 010.446.585-92 NIRE: 29204231323 EMITIDA: 19/01/2024 PROTOCOLO: 249926768

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ZUCK PAPEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29204231323	23.232.280/0001-69	03/09/2015	03/09/2015
Endereço: RUA BUENÓPOLIS, 200 A :RUA ACESSO BR324 ;GALPAO:C, 35º BI, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44094594			

SALVADOR - BA, 19 de Janeiro de 2024

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

249926768

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9875347686827 CPF SOLICITANTE: 010.446.585-92 NIRE: 29204231323 EMITIDA: 19/01/2024 PROTOCOLO: 249926768

Zuck Papeis Ltda

Tel.: (75) 4009-7155
sac@zuckpapeis.com.br

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.8712.2023.0218303-12
MENOR PREÇO POR LOTE
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 12/04/2024
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA (BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSAO INJECAO 600.000 UI+ DILUENTE, CEFALEXINA, 50 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO, 60 ML (RP MUNICIPIOS), ETC)

SEÇÃO V
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Carlos André Almeida de Jesus, portador do RG 1013804880 e do CPF 010.446.585.92 como representante devidamente constituído de ZUCK PAPEIS LTDA doravante denominado ZUCK para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito as hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

Zuck Papeis Ltda

Tel.: (75) 4009-7155
sac@zuckpapeis.com.br

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitacao, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consorcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitacao; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1o- E permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitacao ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2o- O disposto neste artigo não impede a licitacao ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3o- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3o grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4o - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitacao.

Art. 125 - E vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Feira de Santana, 12 de abril de 2024

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592

Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592
Dados: 2024.04.10 14:35:18 -03'00'

Carlos André Almeida de Jesus
Representante legal
RG 1013804880
CPF 010.446.585.92
ZUCK PAPEIS LTDA
23.232.280/0001-69

Tel.: (75) 4009-7155
sac@zuckpapeis.com.br

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.8712.2023.0218303-12
MENOR PREÇO POR LOTE
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 12/04/2024
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA (BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSAO INJECAO 600.000 UI+ DILUENTE, CEFALEXINA, 50 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO, 60 ML (RP MUNICIPIOS), ETC)

SEÇÃO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A Zuck Papeis Ltda, inscrita no CNPJ: 23.232.280/0001-69, com sede em Rua Buenopolis, acesso BR 324, Subaé, Feira de Santana -Ba, para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos: que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição.

( ) de microempresa [ou] (x) de empresa de pequeno porte

e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4o do art. 3o da Lei Complementar no 123/06.

Feira de Santana, 12 de abril de 2024

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592

Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592
Dados: 2024.04.10 14:35:44 -03'00'

Carlos André Almeida de Jesus
Representante legal
RG 1013804880
CPF 010.446.585.92
ZUCK PAPEIS LTDA
23.232.280/0001-69

Tel.: (75) 4009-7155
sac@zuckpapeis.com.br

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.8712.2023.0218303-12
MENOR PREÇO POR LOTE
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 12/04/2024
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA (BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSAO INJECAO 600.000 UI+ DILUENTE, CEFALEXINA, 50 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO, 60 ML (RP MUNICIPIOS), ETC)

SEÇÃO VIII
DECLARACAO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

A empresa ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.232.280/0001-69, sediada na Rua Buenopolis, acesso BR 324, Subaé, Feira de Santana -BA, em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no 9.433/05 e ao art. 18, § 4o do Decreto no 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual no 9.433/05, declaro:

(x) pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Feira de Santana, 12 de abril de 2024

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592

Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592
Dados: 2024.04.10 14:36:01 -03'00'

Carlos André Almeida de Jesus
Representante legal
RG 1013804880
CPF 010.446.585.92
ZUCK PAPEIS LTDA
23.232.280/0001-69

Tel.: (75) 4009-7155
sac@zuckpapeis.com.br

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.8712.2023.0218303-12
MENOR PREÇO POR LOTE
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 12/04/2024
OBJETO: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA (BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSAO INJECAO 600.000 UI+ DILUENTE, CEFALEXINA, 50 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO, 60 ML (RP MUNICIPIOS), ETC)

SEÇÃO IV
DECLARACAO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.232.280/0001-69, sediada na Rua Buenopolis, acesso BR 324, Subaé, Feira de Santana -BA declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual no 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana, 12 de abril de 2024

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592

Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS:01044658592
Dados: 2024.04.10 14:36:20 -03'00'

Carlos André Almeida de Jesus
Representante legal
RG 1013804880
CPF 010.446.585.92
ZUCK PAPEIS LTDA
23.232.280/0001-69

							I - Identificação do medicamento 7. Cuidados de armazenamento do medicamento III - dizeres legais	VPS	500* comprimidos. *Embalagem Hospitalar ** Embalagem Fracionável
05/09/2022	-4652152/22-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	DIZERES LEGAIS	VP/VPS	Comprimido de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg. Embalagem contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* unidades. *Embalagem hospitalar **Embalagem fracionável
-	-	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO? 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO 9. REAÇÕES ADVERSAS	VP VPS	Comprimido de 3,125 mg, 6,25 mg, 12,5 mg ou 25 mg. Embalagem contendo 15, 30, 60, 80*, 90**, 300*, 450* ou 500* unidades. *Embalagem hospitalar **Embalagem fracionável

10_1_REGISTRO_1

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CLORIDRATO DE FLUOXETINA (PORT 344/98 - LISTA C1)					
Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	**CNPJ**	17.159.229/0001-76	**Autorização**	1.00.370-7
Processo	25351.372894/2005-09	**Categoria Regulatória**	Genérico	**Data do registro**	23/10/2006
Nome Comercial	CLORIDRATO DE FLUOXETINA (PORT 344/98 - LISTA C1)	**Registro**	103700487	**Vencimento do Registro**	10/2026
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE FLUOXETINA			**Medicamento de referência**	PROZAC
Classe Terapêutica	ANTIDEPRESSIVOS			**ATC**	ANTIDEPRESSIVOS
Parecer Público	-	**Bula Paciente**	**Bula Profissional**		

Nº	**Apresentação**	**Registro**	**Forma Farmacêutica**	**Data de Publicação**	**Validade**
6	20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 70 ATIVA	1037004870063	CAPSULA GELATINOSA DURA	23/10/2006	24 meses
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE FLUOXETINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"				
Destinação	Institucional Hospitalar Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

TEUTO_AUT_COMUM

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CNPJ
17.159.229/0001-76

Nome Fantasia
Teuto

Endereço na Internet
www.teuto.com.br

SAC
08006218001

Endereço Completo
VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11 - DAIA CEP: 75.132-140

Cidade/UF
ANÁPOLIS/GO

Responsável Técnico
ANDRÉIA CAVALCANTE DA SILVA

Responsável Legal
CARLOS ROBERTO DE ANDRADE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.00370-7

Data do Cadastro
29/03/1978

Situação
Ativa

Nº do Processo
7015795

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumo

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento
- Insumo

Expedir

- Medicamento
- Insumo

Exportar

- Medicamento
- Insumo

Fabricar

- Insumo
- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumo

Outras

- Medicamento
- Insumo

Produzir

- Medicamento
- Insumo

Transportar

- Medicamento
- Insumo

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

TEUTO_AUT_ESPECIAL

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CNPJ
17.159.229/0001-76

Nome Fantasia
Teuto

Endereço na Internet
www.teuto.com.br

SAC
08006218001

Endereço Completo
VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11 - DAIA CEP: 75.132-140

Cidade/UF
ANÁPOLIS/GO

Responsável Técnico
ANDRÉIA CAVALCANTE DA SILVA

Responsável Legal
CARLOS ROBERTO DE ANDRADE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.20395-9

Data do Cadastro
02/02/1998

Situação
Ativa

Nº do Processo
25000.022677/9555

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumo

Distribuir

- Medicamento
- Insumo

Embalar

- Medicamento
- Insumo

Exportar

- Medicamento
- Insumo

Fabricar

- Medicamento

- Insumo

Importar

- Medicamento
- Insumo

Reembalar

- Medicamento
- Insumo

Transportar

- Medicamento
- Insumo

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

cloridrato de fluoxetina

Cápsula dura 20mg

MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

cloridrato de fluoxetina

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999.

APRESENTAÇÕES

Cápsula dura 20mg
Embalagens contendo 28, 30 e 70 cápsulas.

USO ORAL
USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS

COMPOSIÇÃO
Cada cápsula dura contém:
cloridrato de fluoxetina (equivalente a 20mg de fluoxetina).....22,36mg
Excipiente q.s.p.....1 cápsula
Excipientes: amido e óleo vegetal hidrogenado.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES
Este medicamento é indicado para o tratamento da depressão, associada ou não a ansiedade, da bulimia nervosa, do transtorno obsessivo-compulsivo (TOC) e do transtorno disfórico pré-menstrual (TDPM), incluindo tensão pré-menstrual (TPM), irritabilidade e disforia.
A eficácia de fluoxetina durante o uso a longo prazo (mais de 13 semanas no tratamento do transtorno obsessivo-compulsivo e mais de 16 semanas no tratamento da bulimia nervosa) não foi sistematicamente avaliada em estudos controlados com placebo. Portanto, o médico deve reavaliar periodicamente o uso de fluoxetina em tratamentos a longo prazo.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
Depressão
Doses Diárias – A eficácia de fluoxetina para o tratamento de pacientes com depressão (≥ 18 anos) foi comprovada em estudos clínicos placebos-controlados de 5 e 6 semanas. O cloridrato de fluoxetina mostrou ser significantemente mais eficaz que o placebo conforme mensurado pela Escala de Depressão de Hamilton (HAM-D). O cloridrato de fluoxetina também foi significantemente mais eficaz que o placebo na sub-pontuação da HAM-D para humor deprimido, distúrbio do sono e sub-fator de ansiedade. Dois estudos clínicos controlados de 6 semanas (N=671, randomizados), comparando fluoxetina 20mg e placebo, mostraram que fluoxetina 20mg em doses diárias é eficaz no tratamento de pacientes idosos (≥ 60 anos de idade) com depressão. Nesses estudos, fluoxetina produziu uma taxa de resposta e de remissão significativamente mais altas, definidas respectivamente, por uma diminuição de 50% na pontuação da HAM-D e uma pontuação total de avaliação na HAM-

D ≤ 8. O cloridrato de fluoxetina foi bem tolerado e a taxa de interrupção do tratamento devido a eventos adversos não foi diferente entre fluoxetina (12%) e o placebo (9%).
Um estudo foi conduzido envolvendo pacientes ambulatoriais deprimidos que responderam ao final de uma fase inicial de tratamento aberto de 12 semanas com fluoxetina 20mg/dia (pontuação modificada da HAMD-17 ≤ 7 durante cada uma das 3 últimas semanas de tratamento aberto e ausência de depressão pelos critérios da DSM-III-R). Estes pacientes (N=298) foram randomizados para continuarem no estudo duplo-cego com fluoxetina 20mg/dia ou com placebo. Em 38 semanas (50 semanas totais), uma taxa de recaída estatisticamente mais baixa (definida como sintomas suficientes para atender a um diagnóstico de depressão por 2 semanas ou pontuação modificada da HAMD-17 ≥ 14 por 3 semanas) foi observada em pacientes tomando fluoxetina comparada àqueles usando placebo.

Transtorno Obsessivo-Compulsivo (TOC)

A eficácia de cloridrato de fluoxetina para o tratamento do transtorno obsessivo-compulsivo (TOC) foi demonstrada em dois grupos de estudo paralelos, multicêntricos, de 13 semanas (Estudos 1 e 2), com pacientes adultos ambulatoriais que receberam doses fixas de fluoxetina de 20, 40 ou 60mg/dia (uma vez ao dia, pela manhã) ou placebo. Os pacientes em ambos os estudos tinham TOC moderado a grave (DSM-III-R), com taxas iniciais médias na Escala Obsessiva-Compulsiva Yale-Brown (YBOCS, pontuação total) variando de 22 a 26. No Estudo 1, pacientes recebendo fluoxetina apresentaram reduções médias de aproximadamente 4 a 6 unidades na pontuação total da YBOCS, comparado com uma redução de 1 unidade para os pacientes tratados com placebo. No Estudo 2, pacientes recebendo fluoxetina apresentaram reduções médias de aproximadamente 4 a 9 unidades na pontuação total da YBOCS, comparado a uma redução de 1 unidade para os pacientes com placebo. Apesar de não ter havido indicação de relação dose-resposta para a eficácia no Estudo 1, esta relação foi observada no Estudo 2, com respostas numericamente melhores nos dois grupos de dose mais alta.

Bulimia Nervosa

A eficácia de fluoxetina para o tratamento de bulimia foi demonstrada em dois estudos de 8 semanas e um estudo de 16 semanas, multicêntricos, paralelos, em pacientes adultos que atendiam ao critério de bulimia na escala DSM-III-R. Os pacientes dos estudos de 8 semanas receberam 20 ou 60mg/dia de fluoxetina ou placebo pela manhã. Os pacientes do estudo de 16 semanas receberam uma dose fixa de 60mg/dia de fluoxetina ou placebo. Os pacientes nesses três estudos tinham bulimia de moderada a grave, com frequências medianas de episódios de compulsão alimentar e vômito, variando de 7 a 10 e de 5 a 9 por semana, respectivamente.
Nesses três estudos, fluoxetina 60mg, mas não a dose de 20mg, foi estatisticamente superior ao placebo, reduzindo o número de episódios de compulsão alimentar e vômito por semana. O efeito estatisticamente superior das 60mg *versus* placebo foi observado logo na Semana 1 e persistiu durante cada estudo. A redução nos episódios bulímicos relacionada ao cloridrato de fluoxetina pareceu ser independente da depressão inicial, conforme avaliada pela escala de Depressão de Hamilton. Em um desses três estudos, o efeito do tratamento, conforme medido pelas diferenças entre fluoxetina 60mg e placebo, na redução mediana do valor basal na frequência dos comportamentos bulímicos no final do estudo, variou entre 1 a 2 episódios por semana para compulsão alimentar e de 2 a 4 episódios por semana para vômito.

O tamanho do efeito foi relacionado à frequência inicial, com reduções maiores vistas em pacientes com frequências iniciais mais altas. Embora alguns pacientes tenham deixado de apresentar episódios de compulsão alimentar e comportamentos purgativos como um resultado de tratamento, para a maioria, o benefício foi uma redução parcial na frequência dos episódios de compulsão alimentar e comportamentos purgativos.
Em um estudo a longo prazo, 150 pacientes reunindo os critérios (DSM-IV) para bulimia nervosa, subtipo purgativo, que tiveram resposta na fase do tratamento agudo, simples-cego, de 8 semanas com fluoxetina 60mg/dia, foram randomizados para seguir em outro estudo, sendo este duplo-cego, com administração de fluoxetina 60mg/dia ou placebo, e houve remissão em até 52 semanas. A resposta durante a fase simples-cega foi definida pelo alcance de pelo menos uma diminuição de 50% na frequência de vômito, quando comparada à inicial. A remissão durante a fase duplo-cega foi definida como um retorno persistente da frequência de vômito inicial ou julgamento médico sobre a recidiva da doença. Os pacientes que continuaram recebendo fluoxetina 60mg/dia apresentaram um tempo significativamente mais longo para remissão durante as 52 semanas subsequentes comparando-se com aqueles que receberam placebo.

Transtorno Disfórico Pré-menstrual (TDPM)

Os sintomas relacionados com TDPM incluem alterações do humor e sintomas físicos. Nos estudos clínicos fluoxetina mostrou ser eficaz no alívio das alterações do humor (tensão, irritabilidade e disforia) e dos sintomas físicos (cefaleia, edema e mastalgia) relacionados ao TDPM.
A eficácia de fluoxetina para o tratamento do TDPM foi estabelecida em três estudos clínicos placebos-controlados (um estudo de dose intermitente e dois estudos de dose contínua). Em um estudo clínico de dose intermitente descrito abaixo, as pacientes reuniram os critérios do Manual Estatístico e de Diagnóstico, 4ª edição (DSM-IV), para TDPM. Nos estudos clínicos de dose contínua descritos abaixo, as pacientes reuniram os critérios do Manual Estatístico e de Diagnóstico 3ª edição revisada para o Transtorno Disfórico da Fase Lútea Tardia (TDFLT), a entidade clínica agora referida como TDPM no DSM-IV. Pacientes usando anticoncepcionais orais foram excluídas desses estudos. Portanto, a eficácia de fluoxetina em combinação com anticoncepcionais orais para o tratamento do TDPM é desconhecida.
Em um grupo de estudos duplos-cegos, paralelo, de dose intermitente de 3 meses de duração, as pacientes (N= 260, randomizadas) foram tratadas com fluoxetina 10mg/dia, fluoxetina 20mg/dia ou placebo. Iniciou-se o tratamento com fluoxetina ou o placebo 14 dias antes do início previsto da menstruação e continuado até o 1º dia do fluxo menstrual. A eficácia foi avaliada com o Relato Diário da Gravidade dos Problemas (DRSP), um instrumento dependente da avaliação e colaboração da paciente, que se espelha nos critérios de diagnóstico para TDPM, conforme indicado no DSM-IV, e inclui avaliações para humor, sintomas físicos e outros sintomas. O cloridrato de fluoxetina 20mg/dia mostrou ser significantemente mais eficaz que o placebo, conforme mensurado pela pontuação do DRSP. A fluoxetina 10mg/dia não mostrou ser significativamente mais eficaz que o placebo nesse estudo. A média da pontuação total do DRSP diminuiu 38% para a fluoxetina 20mg/dia, 35% para fluoxetina 10mg/dia e 30% para o placebo.
No primeiro grupo de estudos duplos-cegos, paralelos, de dose contínua de 6 meses de duração, envolvendo 320 pacientes, doses fixas de fluoxetina 20 e 60mg/dia administradas diariamente durante o ciclo menstrual, mostraram ser significativamente mais eficazes que o placebo, conforme mensurado por uma pontuação total de Escala Visual Análoga (EVA)

(incluindo humor e sintomas físicos). A média da pontuação total da EVA diminuiu 7% no tratamento com placebo, 36% no tratamento com fluoxetina 20mg e 39% no tratamento com fluoxetina 60mg/dia. A diferença entre as doses de 20 e 60mg não foi estatisticamente significante.
No segundo estudo cruzado, duplo-cego, de dose contínua, as pacientes (N=19) foram tratadas diariamente com fluoxetina 20mg a 60mg/dia (dose média=27mg/dia) e placebo durante o ciclo menstrual por um período de 3 meses cada. A fluoxetina foi significativamente mais eficaz que o placebo, conforme mensurado pelas alterações do ciclo folicular à fase lútea na pontuação total da EVA (humor, sintomas físicos e prejuízo social). A média da pontuação total EVA (aumento da fase folicular à lútea) foi 3,8 vezes mais alta durante o tratamento com placebo do que aquela observada durante o tratamento com o fluoxetina.
Em outro grupo de estudos duplo-cegos, paralelos, de dose contínua, pacientes com TDFLT (N=42) foram tratadas diariamente com fluoxetina 20mg/dia, bupropiona 300mg/dia ou placebo por 2 meses. Nem fluoxetina e nem a bupropiona mostraram ser superiores ao placebo em uma avaliação primária, isto é, a taxa de resposta.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Descrição: O cloridrato de fluoxetina é o cloridrato de (±)-N-metil-3-fenil-3-[(α,α,α-trifluoro-p-tolil)-oxi] propilamina, com a fórmula molecular $C_{17}H_{18}F_3NO•HCl$. Uma dose de 20mg equivale a 64,7 micromoles de fluoxetina. Seu peso molecular é 345,79. É um pó cristalino branco a quase branco, solúvel em água numa concentração de 14mg/mL.
Propriedades Farmacodinâmicas: A fluoxetina é um inibidor seletivo da recaptação da serotonina, sendo este seu suposto mecanismo de ação. A fluoxetina praticamente não possui afinidade com outros receptores tais como α_1, α_2 e β-adrenérgicos, serotoninérgicos, dopaminérgicos, histaminérgicos H_1, muscarínicos e receptores do GABA. A etiologia do transtorno disfórico pré-menstrual (TDPM) é desconhecida, porém esteroides endógenos envolvidos no ciclo menstrual parecem estar relacionados com a atividade serotoninérgica neuronal.
Propriedades Farmacocinéticas:
Absorção e distribuição: A fluoxetina é bem absorvida após administração oral. Concentrações plasmáticas máximas são alcançadas dentro de 6 a 8 horas. A fluoxetina se liga firmemente às proteínas do plasma e se distribui largamente. Concentrações plasmáticas estáveis são alcançadas após doses contínuas durante várias semanas e, após doses prolongadas, são similares às concentrações obtidas em 4 a 5 semanas.
Metabolismo e excreção: A fluoxetina é extensivamente metabolizada no fígado à norfluoxetina e em outros metabólitos não identificados, que são excretados na urina. A meia-vida de eliminação da fluoxetina é de 4 a 6 dias e a de seu metabólito ativo é de 4 a 16 dias.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Hipersensibilidade: A fluoxetina é contraindicada em pacientes com hipersensibilidade conhecida a essa droga ou a qualquer um dos excipientes.
Inibidores da monoaminoxidase (IMAOs): A fluoxetina não deve ser usada em combinação com um IMAO ou dentro de 14 dias da suspensão do tratamento com um IMAO. Deve-se deixar um intervalo de, pelo menos, cinco semanas (ou talvez mais, especialmente se fluoxetina foi prescrita para tratamento crônico e/ou em altas doses) após

a suspensão de fluoxetina e o início do tratamento com um IMAO. Casos graves e fatais de síndrome serotoninérgica (que pode se assemelhar e ser diagnosticada como síndrome neuroléptica maligna) foram relatados em pacientes tratados com fluoxetina e um IMAO com curto intervalo entre uma terapia e outra.
Tioridazina: A fluoxetina não deve ser usada em combinação com tioridazina ou dentro de, pelo menos, cinco semanas após a suspensão da fluoxetina (ver **INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**).
Este medicamento é contraindicado para menores de 18 anos.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Risco de suicídio: A possibilidade de uma tentativa de suicídio é inerente à depressão e a outros transtornos psiquiátricos e pode persistir até que uma remissão significante ocorra. Assim como outras drogas de ação farmacológica similar (antidepressivos), casos isolados de ideação e comportamentos suicidas foram relatados durante o tratamento com fluoxetina ou logo após a sua interrupção.
Embora não tenha sido estabelecida uma relação causal entre fluoxetina e a indução de tais eventos, algumas análises realizadas a partir de um grupo de estudos de antidepressivos em transtornos psiquiátricos encontraram um aumento do risco para ideação e/ou comportamento suicida nos pacientes pediátricos e jovens adultos (< 25 anos de idade), comparados ao placebo.
Um acompanhamento mais próximo a pacientes de alto risco deve ser feito durante o tratamento. Os médicos devem incentivar os pacientes de todas as idades a relatar quaisquer pensamentos ou sentimentos depressivos em qualquer fase do tratamento.
Em uma análise de estudos controlados em adultos com transtorno depressivo maior, os fatores de risco para suicídio com ambos, placebo e fluoxetina, foram os seguintes:
-Antes do tratamento: maior gravidade da depressão e presença de pensamento de morte.
-Durante o tratamento: piora da depressão e desenvolvimento de insônia.
O desenvolvimento de ativação psicomotora grave (por ex: agitação, acatisia e pânico) também foi um fator de risco durante o tratamento com fluoxetina.
A presença ou surgimento dessas condições antes ou durante o tratamento sugere que se deve levar em consideração o aumento do monitoramento clínico ou possível alteração da terapia.
Efeitos cardiovasculares: pode ocorrer prolongamento do intervalo QT no tratamento com fluoxetina. Este medicamento deve ser utilizado com precaução em pacientes com síndrome congênita do QT longo, síndrome do QT longo adquirida (por exemplo, devido ao uso concomitante de um medicamento que prolonga o QT), histórico familiar de prolongamento do QT ou outras condições clínicas que predispõem a arritmias (por exemplo: hipocalemia ou hipomagnesemia) ou exposição aumentada à fluoxetina (por exemplo: insuficiência hepática).
Erupções de pele: Erupção de pele, reações anafilactoides e reações sistêmicas progressivas, algumas vezes graves e envolvendo pele, fígado, rins ou pulmões, foram relatadas por pacientes tratados com fluoxetina. Após o aparecimento de erupção cutânea ou de outra reação alérgica para a qual uma alternativa etiológica não pode ser identificada, fluoxetina deve ser suspenso.
Convulsões: Assim como com outros antidepressivos, fluoxetina deve ser administrada com cuidado a pacientes com histórico de convulsões.

Hiponatremia: Foram relatados casos de hiponatremia (alguns com sódio sérico abaixo de 110mmol/L). A maioria desses casos ocorreu em pacientes idosos e em pacientes que estavam tomando diuréticos ou com depleção de líquidos.
Controle Glicêmico: Em pacientes com diabetes, ocorreu hipoglicemia durante a terapia com fluoxetina e hiperglicemia após a suspensão do medicamento. A dose de insulina e/ou hipoglicemiante oral deve ser ajustada, quando for instituído o tratamento com fluoxetina e após sua suspensão.
Midríase: midríase foi relatada em associação com fluoxetina, por isso, deve-se ter cautela na prescrição de fluoxetina a pacientes com pressão intraocular elevada ou aqueles com risco de glaucoma de ângulo estreito agudo.
Sangramento anormal: ISRSs e ISRSNs, incluindo a fluoxetina, podem aumentar o risco de sangramentos, incluindo sangramentos gastrointestinais (ver **REAÇÕES ADVERSAS**). Sendo assim, aconselha-se precaução a pacientes que tomam fluoxetina concomitantemente com anticoagulantes e/ou produtos medicinais que afetam a função plaquetária (por exemplo: AINEs e ácido acetil salicílico) e em pacientes com tendência a sangramentos.
Síndrome serotoninérgica: o desenvolvimento de uma síndrome serotoninérgica potencialmente fatal foi relatado com ISRSs e ISRSNs, incluindo fluoxetina, por si só, mas particularmente com o uso concomitante de outros medicamentos serotoninérgicos (incluindo triptanos, antidepressivos tricíclicos, fentanil, lítio, tramadol, triptofano, buspirona e Erva de São João) e com medicamentos que prejudicam o metabolismo da serotonina (em particular, IMAOs, tanto as que se destinam ao tratamento de distúrbios psiquiátricos e também outros, tais como linezolida e azul de metileno intravenoso).
Os sintomas da síndrome serotoninérgica podem incluir alterações do estado mental (por exemplo: agitação, alucinações, delirium e coma), instabilidade autonômica (por exemplo: taquicardia, pressão arterial instável, tontura, sudorese, rubor, hipertermia), sintomas neuromusculares (por exemplo: tremor, rigidez, mioclonia, hiper-reflexia, falta de coordenação), convulsões e/ou sintomas gastrointestinais (por exemplo: náusea, vômito, diarreia). Os pacientes devem ser monitorados para o surgimento da síndrome serotoninérgica.
O uso concomitante de fluoxetina com IMAOs com o propósito de tratar distúrbios psiquiátricos é contraindicado. Este medicamento também não deve ser iniciado em um paciente sendo tratado com IMAOs tais como linezolida ou azul de metileno intravenoso. Todos os relatórios com azul de metileno que forneceram informações sobre a via de administração intravenosa envolveram administração na faixa de dose de 1mg/Kg a 8mg/Kg. Não há relatos envolvendo a administração de azul de metileno por outras vias (tal como comprimidos orais ou injeção local do tecido) ou em doses mais baixas. Pode haver circunstâncias em que é necessário iniciar o tratamento com um IMAO, como linezolida ou azul de metileno intravenoso em um paciente tomando fluoxetina. Este medicamento deve ser interrompido antes de iniciar o tratamento com o IMAO (ver **CONTRAINDICAÇÕES**).
Se o uso concomitante de fluoxetina com outros medicamentos serotoninérgicos, ou seja, triptanos, antidepressivos tricíclicos, fentanil, lítio, tramadol, buspirona, triptofano e Erva de São João é clinicamente justificado, os pacientes devem ser informados de um potencial risco aumentado para síndrome serotoninérgica, particularmente no início do tratamento e aumento de dose. O tratamento com fluoxetina e quaisquer agentes serotoninérgicos concomitantes, deve ser descontinuado imediatamente se ocorrerem os eventos acima e o tratamento sintomático de suporte deve ser iniciado.

Carcinogênese, Mutagênese e Danos à fertilidade: Não houve evidência de carcinogenicidade ou mutagênese a partir de estudos *in vitro* ou em animais. Não foram observados danos à fertilidade em animais adultos em doses até 12,5mg/kg/dia [aproximadamente 1,5 vezes a dose humana máxima recomendada (MRHD) em base de mg/m^2]. Em um estudo toxicológico em ratos CD jovens, a administração de 30mg/kg de fluoxetina (entre o 21º e o 90º dia após o nascimento), resultou em um aumento dos níveis séricos de creatinina quinase e aspartato aminotransferase (TGO), que foram acompanhadas microscopicamente através da degeneração da musculatura esquelética, necrose e regeneração.

Outros achados em ratos aos quais também foram administrados 30mg/kg de fluoxetina constataram degeneração e necrose dos túbulos seminíferos dos testículos, vacuolização do epitélio do epidídimo dos ratos e imaturidade/ inatividade do trato reprodutivo das ratas.

As concentrações plasmáticas alcançadas nestes animais foram maiores quando comparadas às concentrações plasmáticas normalmente alcançadas em pacientes pediátricos (em animais que receberam 30mg/kg, o aumento foi de aproximadamente 5 a 8 vezes para fluoxetina e de 18 a 20 vezes para fluoxetina. Em animais que receberam 10mg/kg, o aumento foi de aproximadamente 2 vezes para fluoxetina e 8 vezes para norfluoxetina). Após um período de recuperação de aproximadamente 11 semanas, foram realizadas avaliações de esperma em ratos que haviam sido medicados com 30mg/kg de fluoxetina, que indicaram uma diminuição de aproximadamente 30% nas concentrações de esperma sem afetar sua morfologia ou motilidade.

Uma avaliação microscópica dos testículos e epidídimos destes ratos indicou que a degeneração testicular foi irreversível. Ocorreram atrasos na maturação sexual nos machos tratados com 10mg/kg e nas fêmeas e machos tratados com 30mg/kg. A relevância destes achados em seres humanos é desconhecida. Houve uma diminuição na extensão de crescimento do fêmur de ratos tratados com 30mg/kg quando comparados com o grupo controle.

Gravidez (Categoria C): Resultados de um número de estudos epidemiológicos avaliando o risco de gestantes expostas ao cloridrato de fluoxetina foram inconsistentes e não apresentaram evidências conclusivas de um risco aumentado de malformação congênita. Entretanto, uma meta-análise sugere um risco potencial de defeitos cardiovasculares em bebês de mulheres expostas ao cloridrato de fluoxetina durante o primeiro trimestre da gravidez, comparado aos bebês de mulheres que não foram expostas ao cloridrato de fluoxetina.

O uso de fluoxetina deve ser considerado durante a gravidez somente se os benefícios do tratamento justificarem o risco potencial para o feto, tendo em conta os riscos do não tratamento da depressão.

Deve-se ter cuidado no final da gravidez, pois foram relatados, raramente, sintomas transitórios de retirada (ex. tremores transitórios, dificuldade na amamentação, taquipneia e irritabilidade) em recém-nascidos cujas mães fizeram uso de fluoxetina próximo ao término da gravidez.

Lactantes: A fluoxetina é excretada no leite humano, portanto deve-se ter cuidado quando for administrado a mulheres que estejam amamentando.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas ou amamentando sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Trabalho de parto e nascimento: O efeito de fluoxetina sobre o trabalho de parto e nascimento nos seres humanos é desconhecido.

Efeitos sobre a habilidade de dirigir e operar máquinas: A fluoxetina pode interferir na capacidade de julgamento, pensamento e ação. Portanto, os pacientes devem evitar dirigir veículos ou operar maquinário até que tenham certeza de que seu desempenho não foi afetado.
Uso geriátrico: Não foram observadas diferenças na segurança e eficácia entre pacientes idosos e jovens. Outros relatos de experiências clínicas não identificaram diferenças nas respostas de pacientes jovens ou idosos, mas uma sensibilidade maior de alguns indivíduos mais idosos não pode ser excluída.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Drogas metabolizadas pelo sistema P4502D6: Devido ao potencial de fluoxetina em inibir a isoenzima do citocromo P4502D6, o tratamento com drogas predominantemente metabolizadas pelo sistema CYP2D6 e que tenham um índice terapêutico estreito deve ser iniciado com o limite mais baixo de dose, caso o paciente esteja recebendo fluoxetina concomitantemente ou a tenha recebido nas semanas anteriores. Se fluoxetina for adicionada ao tratamento de um paciente que já esteja recebendo uma droga metabolizada pelo CYP2D6, a necessidade de diminuição da dose da medicação original deve ser considerada.
Drogas com ação no sistema nervoso central: Foram observadas alterações nos níveis sanguíneos de fenitoína, carbamazepina, haloperidol, clozapina, diazepam, alprazolam, lítio, imipramina e desipramina e, em alguns casos, manifestações clínicas de toxicidade. Deve ser considerado o uso de esquemas conservadores de titulação de drogas concomitantes e monitoramento do estado clínico. O uso concomitante de outras drogas com atividade serotonérgica (ex: inibidores seletivos da recaptação da serotonina, inibidores seletivos da recaptação da noradrenalina, triptanos ou tramadol) podem resultar numa síndrome serotoninérgica.
Ligação às proteínas do plasma: Devido ao fato de a fluoxetina estar firmemente ligada às proteínas do plasma, a administração de fluoxetina a um paciente que esteja tomando outra droga que seja firmemente ligada à proteína pode causar uma mudança nas concentrações plasmáticas da mesma.
Varfarina: Efeitos anticoagulantes alterados (valores de laboratório e/ou sinais clínicos e sintomas), incluindo sangramento, sem um padrão consistente, foram reportados com pouca frequência quando a fluoxetina e a varfarina foram coadministradas. Com a mesma prudência do uso concomitante de varfarina com muitas outras drogas, os pacientes em tratamento com varfarina devem ser cuidadosamente monitorados quanto à coagulação quando se inicia ou interrompe o tratamento com fluoxetina.
Tratamento eletroconvulsivo: Houve raros relatos de convulsões prolongadas em pacientes usando fluoxetina e que receberam tratamento eletroconvulsivo.
Meia-vida de eliminação: Devido ao fato da fluoxetina e do seu principal metabólito, a norfluoxetina, possuírem uma longa meia-vida de eliminação, a administração de drogas que interajam com essas substâncias pode produzir consequências ao paciente após a interrupção do tratamento com fluoxetina.
Tioridazina: devido ao risco de arritmias ventriculares graves e de morte súbita, potencialmente associada com uma elevação dos níveis de tioridazina, **não deve ser realizada** a administração concomitante de tioridazina com fluoxetina ou, deve-se aguardar no mínimo 5 semanas após o término do tratamento com fluoxetina para se administrar a tioridazina.

Drogas que interferem na homeostase (anti-inflamatórios não esteroidais – AINEs, ácido acetilsalicílico, varfarina, etc.): a liberação de serotonina pelas plaquetas desempenha um papel importante na homeostase. Estudos epidemiológicos, caso-controle e coorte têm demonstrado uma associação entre o uso de drogas psicotrópicas (que interferem na recaptação da serotonina) e a ocorrência de aumento de sangramento gastrointestinal, que também tem sido demonstrado durante o uso concomitante de uma droga psicotrópica com um AINE ou ácido acetilsalicílico. Portanto, os pacientes devem ser advertidos sobre o uso concomitante destas drogas com fluoxetina.
Álcool: Em testes formais, fluoxetina não aumentou os níveis de álcool no sangue ou intensificou os efeitos do álcool. Entretanto, a combinação do tratamento de inibidores seletivos da recaptação da serotonina (ISRS) e álcool não é aconselhável.
Alimentos: A fluoxetina pode ser administrada com alimentos sem que interações medicamentosas ocorram.
Ervas medicinais: Assim como outros ISRS, *Hypericum perforatum* pode interagir com fluoxetina, aumentando os efeitos adversos, como a síndrome serotoninérgica.
Nicotina: Não há estudos que relatam a possibilidade de interação entre fluoxetina e nicotina.
Exames laboratoriais e não laboratoriais: Não há estudos em humanos a respeito desta interação.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.
Este medicamento tem validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Características físicas e organolépticas: Cápsula gelatinosa de coloração branca/branca.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

A fluoxetina deve ser administrada por via oral e pode ser tomada independente das refeições.
Caso o paciente deixe de tomar uma dose, deverá tomá-la assim que possível.
Não tomar mais que a quantidade de fluoxetina recomendada para período de 24 horas.
Depressão: A dose recomendada é de 20mg/dia.
Bulimia Nervosa: A dose recomendada é de 60mg/dia.
Transtorno Obsessivo-Compulsivo: A dose recomendada é de 20mg/dia a 60mg/dia.
Transtorno Disfórico Pré-menstrual: A dose recomendada é de 20mg/dia administrada continuamente (durante todos os dias do ciclo menstrual) ou intermitentemente (isto é, uso diário, com início 14 dias antes do começo previsto da menstruação, até o primeiro dia do fluxo menstrual. A dose deverá ser repetida a cada novo ciclo menstrual).
Para todas as indicações: A dose recomendada pode ser aumentada ou diminuída. Doses acima de 80mg/dia não foram sistematicamente avaliadas.
Idade: Não há dados que demonstrem a necessidade de doses alternativas tendo como base somente a idade do paciente.

Doenças e/ou terapias concomitantes: uma dose mais baixa ou menos frequente deve ser considerada em pacientes com comprometimento hepático, doenças concomitantes ou naqueles que estejam tomando vários medicamentos.
Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Como reportado com outros antidepressivos ISRS, foram relatadas as seguintes reações adversas com fluoxetina:
Reação muito comum (≥ 1/10): diarreia, náusea, fadiga (incluindo astenia), dor de cabeça e insônia (incluindo despertar cedo, insônia inicial, insônia de manutenção), síndrome gripal, faringite e sinusite.
Reação comum (≥ 1/100 e < 1/10): palpitações, visão turva, boca seca, dispepsia, vômitos, calafrios, sensação de tremor, diminuição de peso, prolongamento do intervalo QT (QTcF ≥ 450 mseg), diminuição do apetite (incluindo anorexia), distúrbio de atenção, vertigem, disgeusia, letargia, sonolência (incluindo hipersonia e sedação), tremor, sonhos anormais (incluindo pesadelos), ansiedade, diminuição da libido (incluindo perda da libido), nervosismo, inquietação, distúrbio do sono, tensão, micções frequentes (incluindo polaciúria), distúrbios da ejaculação (incluindo falha na ejaculação, disfunção da ejaculação, ejaculação precoce, retardo na ejaculação e ejaculação retrógrada), sangramento ginecológico (incluindo hemorragia no colo uterino, disfunção do sangramento uterino, hemorragia genital, menometrorragia, menorragia, metrorragia, polimenorreia, hemorragia pósmenopausal, hemorragia uterina e hemorragia vaginal), disfunção erétil, bocejo, hiperidrose, prurido, erupção cutânea (incluindo eritema, erupção cutânea esfoliativa, erupção cutânea provocada pelo calor, erupção cutânea, erupção cutânea eritematosa, erupção cutânea folicular, erupção cutânea generalizada, erupção cutânea macular, erupção cutânea máculo-papular, erupção cutânea morbiliforme, erupção cutânea papular, erupção cutânea prurítica, erupção cutânea vesicular e erupção cutânea eritematosa no cordão umbilical), urticária, rubor (incluindo fogachos) e labilidade emocional.
Reação incomum (≥ 1/1.000 e < 1/100): midríase, disfagia, sensação de anormalidade, sensação de frio, sensação de calor, mal-estar, contusão, contração muscular, hiperatividade psicomotora (incluindo acatisia), ataxia, distúrbios do equilíbrio, bruxismo, discinesia, mioclonia, despersonalização, humor elevado, humor eufórico, alteração do orgasmo (incluindo anorgasmia), pensamento anormal, disúria, alopecia, suor frio, tendência aumentada para contusão, hipotensão, epistaxe, gastroenterite, hipertonia, aumento da libido, reação paranoica, arritmia, tontura, constipação, flatulência e febre.
Reação rara (≥ 1/10.000 e < 1/1.000): dor esofágica, reação anafilática, doença do soro, síndrome buco-glossal, convulsão, hipomania, mania, angioedema, equimose, reação de fotossensibilidade, vasculite e vasodilatação, edema de laringe, petéquias, púrpura e síndrome abdominal aguda.
Não relatados: distúrbios na micção.
Relatos pós-comercialização: Secreção inapropriada do hormônio antidiurético, hepatite idiossincrática muito rara, síndrome serotoninérgica, priaspismo*, eritema multiforme, comprometimento da memória, disfunção sexual (ocasionalmente persistindo após a descontinuação do uso, sangramento gastrointestinal [incluindo hemorragia das varizes esofágicas, sangramento gengival e da boca, hematêmese, hematoquezia, hematomas (intra-abdominal e peritoneal), hemorragia (anal, esofágica, gástrica, gastrointestinal superior e inferior, hemorroidal, peritoneal e retal), diarreia hemorrágica e enterocolites, diverticulite

hemorrágica, gastrite hemorrágica, melena e úlcera hemorrágica (esofágica, gástrica e duodenal)], galactorreia, hiperprolactinemia, anemia aplástica, fibrilação atrial, catarata, acidente vascular cerebral, icterícia colestática, pneumonia eosinofílica, ginecomastia, parada cardíaca, neurite óptica, pancreatite, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar, síndrome de Stevens-Johnson, trombocitopenia, púrpura trombocitopênica e comportamento violento.

Sintomas de descontinuação: sintomas de descontinuação foram reportados quando o tratamento com fluoxetina foi interrompido. A interrupção abrupta do tratamento deve ser evitada. Ao suspender o tratamento com fluoxetina a dose deve ser gradualmente reduzida em um período de pelo menos 1 a 2 semanas com o objetivo de minimizar os sintomas de descontinuação. Se sintomas intoleráveis ocorrerem durante o descalonamento da dose ou após a interrupção do tratamento, deve ser considerado reiniciar a última dose prescrita. Subsequentemente, o médico deve tentar nova redução da dose, porém de forma mais lenta. Os sintomas mais comuns reportados incluem tontura, alterações do sono, distúrbios sensoriais, parestesia, ansiedade, agitação, astenia, confusão, dor de cabeça e irritabilidade.

Em caso de eventos adversos, notifique ao Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária – NOTIVISA, disponível em www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm, ou para a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. SUPERDOSE

Sintomas: Os casos de superdose de fluoxetina isolado geralmente têm uma evolução favorável. Os sintomas de superdose incluem náusea, vômito, convulsões, disfunção cardiovascular variando desde arritmias assintomáticas (incluindo ritmo nodal e arritmias ventriculares) ou indicativo de alterações no ECG do prolongamento do QTc até parada cardíaca (incluindo muitos casos raros de Torsade de Pointes), disfunção pulmonar e sinais de alteração do sistema nervoso central (variando de excitação ao coma). Os relatos de morte por superdose de fluoxetina isolado têm sido extremamente raros.

Tratamento: Recomenda-se a monitoramento dos sinais cardíacos e vitais, junto com as medidas sintomáticas gerais e de suporte. Não é conhecido antídoto específico. A diurese forçada, diálise, hemoperfusão e transfusão provavelmente não serão benéficas. No tratamento da superdose deve ser considerada a possibilidade do envolvimento de múltiplas drogas.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

M.S. nº 1.0370.0487
Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva
CRF-GO nº 2.659



LABORATÓRIO
TEUTO BRASILEIRO S/A.

CNPJ – 17.159.229/0001 -76
VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 – DAIA
CEP 75132-140 – Anápolis – GO
Indústria Brasileira



VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA
PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
01/06/2013	0434071/13-0	10459 - GENÉRICO - Inclusão inicial de texto de bula – RDC 60/12	01/06/2013	0434071/13-0	10459 - GENÉRICO - Inclusão inicial de texto de bula - RDC 60/12	01/06/2013	Versão inicial	VPS	-20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 28. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 30. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 70 (emb hosp).
07/01/2014	0010188/14-5	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	07/01/2014	0010188/14-5	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	07/01/2014	Identificação do Medicamento	VPS	-20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 28. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 30. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 70 (emb hosp).
21/06/2014	0490125/14-8	10459 - GENÉRICO - Inclusão inicial de texto de bula - RDC 60/12	21/06/2014	0490125/14-8	10459 - GENÉRICO - Inclusão inicial de texto de bula - RDC 60/12	21/06/2014	Versão inicial	VPS	-20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 28. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 30. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 70 (emb hosp).
12/04/2016	1540770/16-5	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	12/04/2016	1540770/16-5	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	12/04/2016	Identificação do Medicamento 5. Advertências e precauções 7. Cuidados de armazenamento do medicamento 9. Reações adversas	VPS	-20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 28. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 30. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 70 (emb hosp).

28/07/2016	2126463/16-5	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	28/07/2016	2126463/16-5	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	28/07/2016	7. Cuidados de armazenamento do medicamento 9. Reações adversas	VPS	-20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 28. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 30. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 70 (emb hosp).
16/10/2017	-	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	16/10/2017	-	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	16/10/2017	Apresentações Dizeres Legais	VPS	-20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 28. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 30. -20mg cap gel dura ct bl al plas inc x 70 (emb hosp).

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0025676-5

Data Inscrição: 03/05/2018 Data Renovação: 29/03/2021 Vencimento : 01/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:	23.232.280/0001-69
Razão Social:	ZUCK PAPEIS LTDA
Nome Fantasia:	ZUCK PAPEIS
Situação Cadastral:	Ativos com ocorrência
Categoria:	EPP - Empresa de Pequeno Porte
Endereço:	RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 35º BI
Município:	Feira de Santana
Estado:	BA CEP: 44.094-594

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS	010.446.585-92	5%	NÃO
CLEBER NUNES RIBEIRO	549.926.055-91	95%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento
CONTRATO SOCIAL	30/11/2020

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	23.232.280/0001-69			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	127.248.664 NO	11/07/2024		
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	A / 2023 / 11886	11/07/2024		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	23/09/2024		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20241561908	10/06/2024		ESPECIAL
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	N/2024/65221	25/05/2024		Negativa
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2024032901264363975224	27/04/2024		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	20681290/2024	23/09/2024		Negativa

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento	
ALVARA DE VIGILANCIA SANITARIA	0537	03/07/2024	
AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE - DOU	1166761		

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento	
BALANCO PATRIMONIAL 1	31/12/2022	31/05/2024	
CONCORDATA E FALENCIA	00418451E	01/05/2024	Negativa
BALANCO PATRIMONIAL 2	31/12/2021		

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA

DECLARACAO DE ENQUADRAMENTO

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

65.01	MEDICAMENTOS PARA ACAO JUDICIAL	65.02	MEDICAMENTOS E CORRELATOS
65.05	DROGAS, PRODUTOS BIOLOGICOS E REAGENTES	65.08	COSMETICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL
65.10	MATERIAIS CIRURGICOS PARA CURATIVOS		

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial 01

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2022		
Receita Operacional Bruta:	4.728.499,64	Receita Operacional Liquida:	4.466.677,13
Capital Social:	3.251.200,00	Patrimônio Líquido:	4.011.161,11
Índice de Liquidez Corrente:	3,91	Índice de Endividamento:	0,21
Índice de Liquidez Geral:	3,91	Solvência Geral:	4,83

Balanço Patrimonial 02

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2021		
Receita Operacional Bruta:	18.840.525,73	Receita Operacional Liquida:	16.916.064,11
Capital Social:	3.251.200,00	Patrimônio Líquido:	4.507.668,44
Índice de Liquidez Corrente:	2,11	Índice de Endividamento:	0,41
Índice de Liquidez Geral:	2,11	Solvência Geral:	2,11

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 12/04/2024 às 11:38



Estado da Bahia

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0025676-5

Data Inscrição: 03/05/2018 Data Renovação: 29/03/2021 Vencimento : 01/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:	23.232.280/0001-69
Razão Social:	ZUCK PAPEIS LTDA
Nome Fantasia:	ZUCK PAPEIS
Situação Cadastral:	Ativos com ocorrência
Categoria:	EPP - Empresa de Pequeno Porte
Endereço:	RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 35º BI
Município:	Feira de Santana
Estado:	BA CEP: 44.094-594

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS	010.446.585-92	5%	NÃO
CLEBER NUNES RIBEIRO	549.926.055-91	95%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento
CONTRATO SOCIAL	30/11/2020

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	23.232.280/0001-69			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	127.248.664 NO	11/07/2024		
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	A / 2023 / 11886	11/07/2024		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	23/09/2024		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20241454370	02/06/2024		ESPECIAL
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	N/2024/65221	25/05/2024		Negativa
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2024032901264363975224	27/04/2024		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	20681290/2024	23/09/2024		Negativa

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento	
ALVARA DE VIGILANCIA SANITARIA	0537	03/07/2024	
AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE - DOU	1166761		

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento	
BALANCO PATRIMONIAL 1	31/12/2022	31/05/2024	
CONCORDATA E FALENCIA	00418451E	01/05/2024	Negativa
BALANCO PATRIMONIAL 2	31/12/2021		

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA

DECLARACAO DE ENQUADRAMENTO

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

65.01	MEDICAMENTOS PARA ACAO JUDICIAL	65.02	MEDICAMENTOS E CORRELATOS
65.05	DROGAS, PRODUTOS BIOLOGICOS E REAGENTES	65.08	COSMETICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL
65.10	MATERIAIS CIRURGICOS PARA CURATIVOS		

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial 01

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2022		
Receita Operacional Bruta:	4.728.499,64	Receita Operacional Liquida:	4.466.677,13
Capital Social:	3.251.200,00	Patrimônio Líquido:	4.011.161,11
Índice de Liquidez Corrente:	3,91	Índice de Endividamento:	0,21
Índice de Liquidez Geral:	3,91	Solvência Geral:	4,83

Balanço Patrimonial 02

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2021		
Receita Operacional Bruta:	18.840.525,73	Receita Operacional Liquida:	16.916.064,11
Capital Social:	3.251.200,00	Patrimônio Líquido:	4.507.668,44
Índice de Liquidez Corrente:	2,11	Índice de Endividamento:	0,41
Índice de Liquidez Geral:	2,11	Solvência Geral:	2,11

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 04/04/2024 às 07:56

Governo do Estado da Bahia

Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB
Habilitação no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia

ZUCK PAPEIS LTDA

Pessoa Jurídica
CNPJ: **23.232.280/0001-69**
Tipo de Cadastro: **CRC - 00256765**
Validade: **01/04/2025**
Categoria: **EPP - Empresa de Pequeno Porte**

EXTRATO

A Situação no CAF é: **Ativo com Ocorrência**

DADOS DO **FORNECEDOR**

Nome Fantasia: **ZUCK PAPEIS**
35ª BI, Feira de Santana - BA / BRASIL, Cep: 44094594
Nacionalidade: **Brasileira**

Habilitação **Jurídica**

DOCUMENTOS

Nome	Data	Anexo
CONTRATO SOCIAL	30/11/2020	
TERMO DE CONCORDANCIA E VERACIDADE		

SÓCIOS

Nome	Documento de Identificação	Brasileiro?	Percentual
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS	010.446.585-92	Sim	5
CLEBER NUNES RIBEIRO	549.926.055-91	Sim	95

FAMÍLIA

Nome do Produto ou Serviço	Ramo de Atividade	Tipo do Item	Tipo de Qualificação
65.01 - MEDICAMENTOS PARA ACAO JUDICIAL	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO	Material	Distribuidor

Nome do Produto ou Serviço	Ramo de Atividade	Tipo do Item	Tipo de Qualificação
65.02 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO	Material	Distribuidor
65.05 - DROGAS, PRODUTOS BIOLOGICOS E REAGENTES	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO	Material	Distribuidor
65.08 - COSMETICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO	Material	Distribuidor
65.10 - MATERIAIS CIRURGICOS PARA CURATIVOS	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO	Material	Distribuidor

QUALIFICAÇÃO **TÉCNICA**

Nome	Nº Documento	Data de Validade
ALVARA DE VIGILANCIA SANITARIA	0537	03/07/2024
AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE - DOU	1166761	

Regularidade **Fiscal e Trabalhista**

	Nº Documento	Situação	Dt. Emissão	Dt. Validade	Cód. Controle
CARTÃO DO CNPJ	23.232.280/0001-69		14/02/2024		
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	127.248.664 NO		14/11/2023	11/07/2024	127.248.664 NO
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	A / 2023 / 11886		28/09/2023	11/07/2024	60807bb2a092611
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	Positiva com efeito de Negativa	27/03/2024	23/09/2024	DB443925.0A6A.3
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20241454370		04/09/2023	02/06/2024	
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	N/2024/66221	Negativa	26/03/2024	25/05/2024	
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2024032901264353875224		01/04/2024	27/04/2024	
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	30481290/2024	Negativa	27/03/2024	23/09/2024	
DATA DE ABERTURA DA EMPRESA	03/09/2015				

QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

CONCORDATA E FALÊNCIA

Nº Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Situação	Cód. Controle
00418345TE	01/04/2024	01/05/2024	Negativa	Não Cadastrado

BALANÇO

Nº Livro Diário	Data do Balanço	Data de Validade
8	31/12/2022	31/08/2024

Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	R$ 4.099.020,63	Passivo Circulante	R$ 1.047.500,63
Ativo Não Circulante	**R$ 959.641,11**	**Passivo Não Circulante**	**R$ 0,00**
Realizável a Longo Prazo	R$ 0,00	Exigível a Longo Prazo	R$ 0,00
Investimento	R$ 0,00	Resultado de Exercícios Futuros	R$ 0,00
Imobilizado	R$ 959.641,11	Patrimônio Líquido	R$ 4.011.161,11
Intangível	R$ 0,00		
Ativo Total	**R$ 5.058.661,74**	**Passivo Total**	**R$ 5.058.661,74**

Receita

Capital Social	Receita Operacional Líquida	Receita Operacional Bruta
R$ 3.251.200,00	R$ 4.466.677,13	R$ 4.728.499,64

Outros Índices

Média Financeira R$ 8,40	Liquidez Corrente R$ 3,91	Liquidez Geral R$ 3,91	Solvência Geral R$ 4,83
Produtividade R$ 0,88	Endividamento R$ 0,21	Imobilização Capital Próprio 23,92%	Capitalização 79,29%

BALANÇO 02

Nº Livro Diário	Data do Balanço	Data de Validade
7	31/12/2021	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **ITEM: CP.** 65.02.19.00002513-5 BENZILPENICILINA benzatina 600.000 UI **RC**. 65.02.43.00000026-4 BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI - (**RP MUNICÍPIOS).** **RC.** 65.02.43.00000037-0 CEFALEXINA 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.**(RP MUNICÍPIOS).** **RC.** 65.02.43.00000116-3 CARVEDILOL 12,5mg, comprimdo. **(RP MUNICÍPIOS).** **RC.** 65.02.43.00000163-5 FLUOXETINA cloridrato, 20mg comprimido ou capsula **(RP MUNICÍPIOS).**	Número: **PE 069.2024**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA,** titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **ZUCK PAPEIS LTDA** CNPJ/CPF n°**23.232.280/0001-69**, situada na **RUA BUENOPOLIS, N° 200 A, Galpão C 35º bl – FEIRA DE SANTANA-BA,** CEP: **44.094-594,** neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS**, portador da cédula de identidade n° **10.138.04-880**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n°**010.446.585-92**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico n° **069/2024** processo administrativo **N° 019.8712.2023.0218303-12,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.1.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 24/05/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE069/2024
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00002513-5 BENZILPENICILINA benzatina 600.000 UI Un
Última compra: R$ 8,6200 30/10/2023 Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região Jacobina, Piritiba e Itaberaba

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA	3.100,00	3.100,00	7,6500	2 - Menor Preço Item	TEUTO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.1.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 24/05/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE069/2024
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000026-4 BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI - (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região Jacobina, Piritiba e Itaberaba

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA	87.700,00	87.700,00	6,3200	2 - Menor Preço Item	TEUTO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.1.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 24/05/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE069/2024
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000037-0 CEFALEXINA 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região Jacobina, Piritiba e Itaberaba

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA	165.000,00	165.000,00	6,5700	2 - Menor Preço Item	TEUTO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.1.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 24/05/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE069/2024
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000116-3 CARVEDILOL 12,5mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região Jacobina, Piritiba e Itaberaba

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA	936.700,00	936.700,00	0,0980	2 - Menor Preço Item	EMS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.1.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

EMISSÃO: 24/05/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE069/2024
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000163-5 FLUOXETINA cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região Jacobina, Piritiba e Itaberaba

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,0710	2 - Menor Preço Item	TEUTO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Andre Almeida de Jesus**, **Representante Legal da Empresa**, em 24/05/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 28/05/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00090731732** e o código CRC **6F6526E6**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0218303-12 SEI nº 00090731732

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ

23.232.280/0001-69

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

JOANA DARC MEIRELES DE LIMA

Responsável Legal

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.19.537-0

Data do Cadastro

10/11/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.579135/2019-62

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.188, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: JMS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOAO DE OLIVEIRA SA, 495
BAIRRO: CENTRO CEP: 49860000 - GRACHO CARDOSO/SE
CNPJ: 33.598.456/0001-54
PROCESSO: 25351.561702/2019-24 AUTORIZ/MS: 1.19535.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CASA DA SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, 981 - LOJA A - TERREO
BAIRRO: DOIS DE JULHO CEP: 40060325 - SALVADOR/BA
CNPJ: 17.801.083/0001-10
PROCESSO: 25351.575194/2019-61 AUTORIZ/MS: 1.19530.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ZUCK PAPEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA BUENOPOLIS, 200
BAIRRO: 35 BI CEP: 44094594 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
PROCESSO: 25351.579135/2019-62 AUTORIZ/MS: 1.19537.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SIMONE TEIXEIRA FORTES
ENDEREÇO: AV TOMAZ ALVES DE FIGUEIREDO, 1100, CASA 01
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 12609166 - LORENA/SP
CNPJ: 34.170.836/0001-56
PROCESSO: 25351.590672/2019-63 AUTORIZ/MS: 1.19538.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: AV JULIA GAIOLLI 740, GALPAO 100, MODULOS 5 E 6
BAIRRO: ÁGUA CHATA CEP: 07251500 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 04.899.316/0536-61
PROCESSO: 25351.575530/2019-76 AUTORIZ/MS: 1.19533.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NUTRIVITTA HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: TV FRANCISCO AMANCIO, 1433
BAIRRO: CENTRO CEP: 68790000 - SANTA ISABEL DO PARÁ/PA
CNPJ: 31.509.020/0001-16
PROCESSO: 25351.493327/2019-82 AUTORIZ/MS: 1.19521.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: TRAVESSA LUIS BARBOSA N 1690 B
BAIRRO: CARANAZAL CEP: 68040420 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 28.766.510/0001-93
PROCESSO: 25351.584946/2019-85 AUTORIZ/MS: 1.19532.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
TOTAL DE EMPRESAS: 7

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.189, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: INDMED HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA SANTA ALVES DE ALMEIDA 213 SALA 01
BAIRRO: JARDIM FLAMBOYANT CEP: 18074589 - SOROCABA/SP
CNPJ: 24.614.797/0001-85
PROCESSO: 25351.091848/2017-08 AUTORIZ/MS: 1.16315.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: KENAN MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV OSWALDO PERRONE 725
BAIRRO: JARDIM PROGRESSO CEP: 14706064 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 21.257.684/0001-81
PROCESSO: 25351.709469/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.13544.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXPRESSO M&E TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: R GUARICANGA 485
BAIRRO: LAPA CEP: 05075030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.095.367/0001-79
PROCESSO: 25351.559483/2018-32 AUTORIZ/MS: 1.17932.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDMAIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PARANAIBA, N. 1039 B
BAIRRO: PARANAIBA CEP: 75526250 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 27.201.054/0001-71
PROCESSO: 25351.382899/2019-37 AUTORIZ/MS: 1.19118.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A
ENDEREÇO: RUA OSASCO Nº 949 GALPÃO D
BAIRRO: EMPRESARIAL ANHANGUERA CEP: 07753040 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 18.320.396/0001-10
PROCESSO: 25351.724585/2017-54 AUTORIZ/MS: 1.17411.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RODOMILLI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: R BENITO MEANA, 100, SALAS 14D5 E 14D6
BAIRRO: JARDIM JULIETA CEP: 02161170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 67.529.677/0001-92
PROCESSO: 25351.428952/2015-60 AUTORIZ/MS: 1.14303.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
ENDEREÇO: R PROJETADA, 106, LOTE D SALA 03 SITIO ATHAYDE PROP
BAIRRO: PRAIA DE JACARE CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
CNPJ: 09.053.134/0002-26
PROCESSO: 25351.439516/2012-63 AUTORIZ/MS: 1.23240.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTADORA SANTA CLARA EIRELI
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CAFE FILHO, 1010
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 58102592 - CABEDELO/PB
CNPJ: 03.257.465/0001-10
PROCESSO: 25351.597079/2018-67 AUTORIZ/MS: 1.17980.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CUORE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ALBERTO SCHIRATO Nº 1051
BAIRRO: PQ PROGRESSO CEP: 14403105 - FRANCA/SP
CNPJ: 08.791.248/0001-20
PROCESSO: 25351.434765/2014-72 AUTORIZ/MS: 1.10964.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DAVOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAQUERI, N° 170
BAIRRO: QUARTA PARADA CEP: 03178000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.250.533/0001-86
PROCESSO: 25351.275280/2015-73 AUTORIZ/MS: 1.14006.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LUCIANA KLOSS-ME
ENDEREÇO: RUA JARI, 250
BAIRRO: PASSO DAREIA CEP: 91350170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 10.208.926/0001-20
PROCESSO: 25351.496325/2017-83 AUTORIZ/MS: 1.16943.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
TOTAL DE EMPRESAS: 11

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.190, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: CARVALHO & BITTENCOURT LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL n° 12 QUADRA A-1
BAIRRO: OLHO DAGUA CEP: 65065070 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 03.786.121/0003-60
PROCESSO: 25351.579102/2019-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Certificado de Licença de Veículo Transportador (CLVT)

PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CLVT Nº: 0028
EXERCÍCIO:2023
PRONT:7087
VALIDADE:31/12/2024

O Chefe da DIVISA – Divisão de Vigilância Sanitária, de acordo com os Artigos nº. 135, 140 e 206, IV da Lei Municipal nº. 2466 de 23 de dezembro de 2003 e conforme o Processo Requerimento nº PR 02044-2044-157-23 concede o Certificado de Licença de Veículo Transportador com número acima especificado a:

VEÍCULO: RENAULT/ MASTER FUR L3H2	PLACA: RDB8H69
NOME FANTASIA: ZUCK PAPEIS	CNPJ: 23.232.280/0001-69
RAZÃO SOCIAL: ZUCK PAPEIS LTDA	
ENDEREÇO: RUA BUENOPOLIS, Nº200/A RUA ACESSO, BR324, GALPÃO C	BAIRRO: 35º BI
RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS	CPF: 010.446.585-92
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOANA D' ARC MEIRELES DE LIMA	CONSELHO: CRF1028
OBSERVAÇÕES: TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO O DE CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 2466/03; RDC 504/21).	Importância Paga R$. 116,50 Cento e dezesseis reais e cinquenta centavos

Feira de Santana, 18 de Março de 2024.

Thais O. Borges De Melo
Chefe da DIVISA

Nota:
- O Certificado de Licença de Veículo Transportador sujeito a fiscalização pela Vigilância Sanitária Municipal será revalidado anualmente.
- O Pedido de Revalidação Anual do CLVT deverá ser instruído com a CLVT do ano anterior, antecedência de 30 (Trinta) dias do término de sua Vigência.
- A CLVT deverá obrigatoriamente ser fixada, no veículo, em lugar bem visível ao Público.

Prova de Autenticidade válida até 20/06/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/03/2024 17:02:19 que o documento de hash (SHA-256)
dd78b445a3c690349c093d2d078c484a4d984440e1acde3587e4eede78b25a2a foi validado em 22/03/2024 17:00:58 através da transação blockchain
0x2cd45719cee7115f26d82c659e98cbaf5899fa09ebf2b1f61734bbbc12a05d83 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 200058)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 20/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dd78b445a3c690349c093d2d078c484a4d984440e1acde3587e4eede78b25a2a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **200058** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ DO VEÍCULO"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ DO VEÍCULO"**, faz prova de que em **22/03/2024 17:00:48**, o responsável **Zuck Papéis Ltda (23.232.280/0001-69)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Zuck Papéis Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/03/2024 17:02:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2cd45719cee7115f26d82c659e98cbaf5899fa09ebf2b1f61734bbbc12a05d83**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Conselho Federal de Farmácia

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

CADASTRO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE
015867	CRF - BAHIA	02/07/2024

RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL
ZUCK PAPEIS LTDA - EPP

NOME FANTASIA
ZUCK PAPEIS

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
INDÚSTRIA DE MEDICAMENTO, INSUMO E DROGA

ENDEREÇO
RUA BUENOPOLIS N 200

LOCALIDADE
35 BI

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SEMANA
Seg: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 / Ter: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 / Qua: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 / Qui: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 / Sex: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 /

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SABADO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - DOMINGO

CNPJ
23232280000169

CIDADE
Feira de Santana

FARMACÊUTICO (S) DIRETOR/RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S):

JOANA D'ARC MEIRELLES DE LIMA	001028	Seg: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 / Ter: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 / Qua: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 / Qui: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 / Sex: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 /

Dr. Mário Martinelli Júnior
Presidente CRF-BA

Chave de Segurança : **6F197B5BC33E75FC7EB3DFBAB934F800**
Emitido em 02/04/2024 10:48:01

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ao artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60 e ao Título IX da Lei Federal nº 6.360/76.

Tratando-se de farmácia de qualquer natureza, certificamos que está regularizada durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.021/14.

Prova de Autenticidade válida até 01/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/04/2024 11:19:12 que o documento de hash (SHA-256)
acd8ed4798c7ac07fc3fbfa6cacc648c81b8f9c788bbc38637c9ea9ba031ed9d foi validado em 02/04/2024 11:17:48 através da transação blockchain
0xfae5a158b5068e97ce2501349e7f9995bad41e6797f649afdd0cc7f0a03982a6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 201497)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **acd8ed4798c7ac07fc3fbfa6cacc648c81b8f9c788bbc38637c9ea9ba031ed9d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **201497** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CRF ZUCK 24"**, cujo assunto é descrito como **"CRF ZUCK 24"**, faz prova de que em **02/04/2024 11:17:32**, o responsável **Zuck Papéis Ltda (23.232.280/0001-69)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Zuck Papéis Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/04/2024 11:18:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xfae5a158b5068e97ce2501349e7f9995bad41e6797f649afdd0cc7f0a03982a6**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PJ

Declara-se para os devidos fins de direito, que a **ZUCK PAPEIS LTDA - EPP**, cadastrada, **CNPJ: 23.232.280/0001-69**, neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, firma a qual não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente à ANUIDADE.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 1 de Março de 2024.

Dr. Álan Oliveira de Brito
Diretor Tesoureiro

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina
CEP 40.170-120 - www.crf-ba.org.br - Salvador - Bahia

Prova de Autenticidade válida até 23/06/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/03/2024 08:19:58 que o documento de hash (SHA-256)
a30e0c1277eb9988ebefa88c37f45831e0502ab7321725e430bc22fa6ac8ae14 foi validado em 25/03/2024 08:17:37 através da transação blockchain
0x679b3f3894793ef1714f75a80de3cb3e27968ec1fd8aac93a5fefbd2dccb44ed e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 200087)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PF

Declara-se para os devidos fins de direito, que o Sr(a). **JOANA D'ARC MEIRELLES DE LIMA**, é **Farmacêutico** e cadastrado sob o CRF Nº **001028**, registrado neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia e não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente a ANUIDADES.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 14 de Março de 2024.

Dr. Álan Oliveira de Brito
Diretor Tesoureiro

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina
CEP 40.170-120 - www.crf-ba.org.br - Salvador - Bahia

Prova de Autenticidade válida até 23/06/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/03/2024 08:19:58 que o documento de hash (SHA-256)
a30e0c1277eb9988ebefa88c37f45831e0502ab7321725e430bc22fa6ac8ae14 foi validado em 25/03/2024 08:17:37 através da transação blockchain
0x679b3f3894793ef1714f75a80de3cb3e27968ec1fd8aac93a5fefbd2dccb44ed e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 200087)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o (a) Farmacêutico(a) ***JOANA D'ARC MEIRELLES DE LIMA*** *possui inscrição neste Conselho sob o CRF-BA nº 001028, não consta processo ético; está apto (a) ao exercício da profissão de Farmacêutico(a) de acordo com a legislação em vigor; não havendo nada que desabone a sua conduta profissional até a presente data.*

Salvador, 14 de Março de 2024

Dr. Mário Martinelli Júnior
Presidente CRF-BA

Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 - Ondina
CEP 40.170-120 - www.crf-ba.org.br - Salvador - Bahia

Prova de Autenticidade válida até 23/06/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/03/2024 08:19:58 que o documento de hash (SHA-256)
a30e0c1277eb9988ebefa88c37f45831e0502ab7321725e430bc22fa6ac8ae14 foi validado em 25/03/2024 08:17:37 através da transação blockchain
0x679b3f3894793ef1714f75a80de3cb3e27968ec1fd8aac93a5fefbd2dccb44ed e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 200087)

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Comprovante de Entrega

CAIXA | 104-0 |

Comprovante de Entrega

Beneficiário	Agência / Código do Beneficiário	Vencimento	Nº do Documento
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA	**0974 / 881541-0**	**31/03/2024**	**2916242**
Pagador	Carteira / Nosso Número	Espécie	Valor do Documento
ZUCK PAPEIS LTDA - EPP - CNPJ: 23.232.280/0001-69	**14000000029162424-9**	**R$**	**R$ 2.262,90**
Local de pagamento			Data de Processamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE			**01/02/2024**

Recebi(emos) o bloqueto	Data	Assinatura	Data	Entregador

Motivo de não entrega (para uso da empresa entregadora)
( ) Mudou-se **( ) Ausente** **( ) Não existe n. indicado** **( ) Recusado** **( ) Não Procurado**
( ) Desconhecido **( ) Falecido** **( ) Endereço insuficiente** **( ) Outros (anotar no verso)**

Recibo do Pagador

CAIXA | 104-0 | **10498.81541 10000.100049 02916.242478 3 96720000226290**

Beneficiário	Agência / Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA	**0974 / 881541-0**	**R$**		**14000000029162424-9**

Endereço do Beneficiário
SHIS QI 15 Lote L - Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 11223–44

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
2916242	**60984473000100**	**31/03/2024**	**R$ 2.262,90**

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador
ZUCK PAPEIS LTDA - EPP - CNPJ: 23.232.280/0001-69
RUA BUENOPOLIS N 200
35 BI - Feira de Santana/BA - CEP: 44094-594

Instruções
Autenticação mecânica

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br
PAGAMENTO DE ANUIDADE(COTA UNICA) Ano : 2024 APOS VENC MULTA 20% E JUROS 1% AO MES PAGUE COTA UNICA E DESCONSIDERE PARCELAS COTA UNICA 10% DESC. ATÉ O DIA 7 DE FEVEREIRO

Corte na linha pontilhada

CAIXA | 104-0 | **10498.81541 10000.100049 02916.242478 3 96720000226290**

Local de pagamento	Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE	**31/03/2024**
Beneficiário	Agência / Código Beneficiário
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA - CNPJ: 60.984.473/0001-00	**0974 / 881541-0**

Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Carteira / Nosso número
27/11/2023	**2916242**	**DM**	**N**	**01/02/2024**	**14000000029162424-9**

Uso do banco	CIP	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento
		RG	**R$**			**R$ 2.262,90**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
PAGAMENTO DE ANUIDADE(COTA UNICA) Ano : 2024 APOS VENC MULTA 20% E JUROS 1% AO MES PAGUE COTA UNICA E DESCONSIDERE PARCELAS COTA UNICA 10% DESC. ATÉ O DIA 7 DE FEVEREIRO

(-) Desconto / Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
ZUCK PAPEIS LTDA - EPP - CNPJ: 23.232.280/0001-69
RUA BUENOPOLIS N 200
35 BI - Feira de Santana/BA - CEP: 44094-594

Cód. baixa

Sacador / Avalista
Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Prova de Autenticidade válida até 23/06/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/03/2024 08:19:58 que o documento de hash (SHA-256)
a30e0c1277eb9988ebefa88c37f45831e0502ab7321725e430bc22fa6ac8ae14 foi validado em 25/03/2024 08:17:37 através da transação blockchain
0x679b3f3894793ef1714f75a80de3cb3e27968ec1fd8aac93a5fefbd2dccb44ed e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 200087)

Emissão de comprovantes - 3o nível

04/03/2024 - BANCO DO BRASIL - 07:28:37
312803128 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ZUCK PAPEIS LTDA
AGENCIA: 3128-3 CONTA: 33.788-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498815411000010004902916242478396720000226290
BENEFICIARIO:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
NOME FANTASIA:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CNPJ: 60.984.473/0001-00
BENEFICIARIO FINAL:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CNPJ: 60.984.473/0001-00
PAGADOR:
ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
CNPJ: 23.232.280/0001-69

NR. DOCUMENTO	22.702
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2024
DATA DO PAGAMENTO	27/02/2024
VALOR DO DOCUMENTO	2.262,90
DESCONTO/ABATIMENTO	113,14
VALOR COBRADO	2.149,76

NR.AUTENTICACAO 1.92E.855.428.F59.F99

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JE666645 CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS.

Prova de Autenticidade válida até 23/06/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 25/03/2024 08:19:58 que o documento de hash (SHA-256)
a30e0c1277eb9988ebefa88c37f45831e0502ab7321725e430bc22fa6ac8ae14 foi validado em 25/03/2024 08:17:37 através da transação blockchain
0x679b3f3894793ef1714f75a80de3cb3e27968ec1fd8aac93a5fefbd2dccb44ed e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 200087)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 23/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a30e0c1277eb9988ebefa88c37f45831e0502ab7321725e430bc22fa6ac8ae14** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **200087** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CRF ZUCK 2024"**, cujo assunto é descrito como **"CRF ZUCK 2024"**, faz prova de que em **25/03/2024 08:17:26**, o responsável **Zuck Papéis Ltda (23.232.280/0001-69)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Zuck Papéis Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/03/2024 08:20:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x679b3f3894793ef1714f75a80de3cb3e27968ec1fd8aac93a5fefbd2dccb44ed**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

108.18991.04-3

3644618 0040 BA



CONTRATO DE TRABALHO

EMP: ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
CNPJ: 13.232.280/0001-69
END: BUENOPOLIS , 230 RUA ACESSO
Municipio: FEIRA DE SANTANA/BA
Atividade: Fabricação de produto
Cargo: FARMACEUTICO (A)
Admissão: 23/11/2015
CBO: 223405
Cadastro: 8
Remuneração: Ficha: 8
SALÁRIO: R$ 3.499,41(TRÊS MIL
QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E
QUARENTA E UM CENTAVOS)por mês
Ass.

08



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

JOANA D ARC MEIRELES DE LIMA
FILIAÇÃO.....: JOAQUIM MEIRELES DE LIMA
MARIA DAS DORES LIMA
NASCIMENTO....: 25/04/1956 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL...: DIVORCIADO
NATURALIDADE: FEIRA DE SANTANA - BA
DOCUMENTO.....: C.C. 14417001581070930000213400008472D - 30/11/2011 -
BA
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 118.531.075-49 CNH.....:
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: DRTE FEIRA DE SANTANA/BA - 15/08/2013

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 13:18:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85090202211306643605

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 85090202211306643605-1
Data: 02/02/2021 13:16:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC58461-3U64;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZUCK PAPEIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZUCK PAPEIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZUCK PAPEIS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2021 11:40:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZUCK PAPEIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 85090202211306643605-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba805297255fb402e4c44547d6b064375c54548495b83088d1aa2b4695e8ae79a00e716dd5e24aba2709d0c1be63e14
3e80ba3de4e2f156e3bdf5b3596b36ca4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

CARTEIRA DE

IDENTIDADE PROFISSIONAL

DE

FARMACÊUTICO

Esta carteira de identidade Profissional contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.

2

O CRF-4 Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia

expede esta Carteira de Identidade Profissional de Farmacêutico

para: Joana D'Arc Meireles de Oliveira

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Feira de Santana - Bahia

Data do Nascimento 25-04-1955

Filiação Joaquim Meireles e Edna e Maria das Dores Oliveira

Pela inscrição n.º 1028 Aprovada em Sessão de 19/10/1992

3

Diplomado em 12/02/92

pela Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Farmácia

Diploma registrado sob o n.º 737

página 265 livro 04

em 12/04/92 na Secretaria geral de Cursos

Diploma registrado no CRF-4 sob o n.º 305 pág. 122 livro 01

em 28/09/92

Observações

4

Salvador, 20-10-1992

Local e data da expedição da carteira

Presidente

Secretário

Isento de Reconhecimento de Firma. Decreto Federal 63.166, de 26 de agosto de 1968.

5

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrúpulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercício da Profissão Farmacêutica.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Impressão digital (polegar direito)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 13:18:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85090202218134724676

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 85090202218134724676-1
Data: 02/02/2021 13:16:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC58460-PEAD;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZUCK PAPEIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZUCK PAPEIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZUCK PAPEIS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2021 11:45:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZUCK PAPEIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 85090202218134724676-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba805297255fb402e4c44547d6b0643720000e5fcc4b99c21820558f8562e9e510c96b5432a1b14f31c81f2b3be1d386e80ba3de4e2f156e3bdf5b3596b36ca4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Secretaria da Saúde

SALVADOR PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR – SMS, Estado da Bahia, portadora do CNPJ 13.927.801/0005-72, declara para fins de direito, que a empresa ZUCK PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.232.280/0001-69, sediada na Rua Buenópolis, CIS, nº 200, Subaé, Feira de Santana-BA, venceu os PREGÕES ELETRÔNICOS nº 167/2020, 176/2020, 222/2020, 318/2020, 356/2020, 043/2021, 087/2021, 118/2021, 269/2021, 074/2021 e 072/2021 objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAENTOS e vêm fornecendo a esta instituição os itens elencados abaixo e atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	CP	315.000	167/2020
TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML	AP	30.000	167/2020
VARFARINA SÓDICA, 5MG	CP	100.000	167/2020
GLICAZIDA 30MG	CP	2.500.000	222/2020
BESILATO ANILODIPINO 5MG	CMP	3.200.000	318/2020
IVERMECTINA 6MG	CMP	60.000	269/2021
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	2.500.000	176/2020
GLICLAZIDA 60MG	CMP	1.000.000	356/2020
PARACETAMOL, 500MG, + CODEÍNA 30MG	CMP	60.000	043/2021
CLORIDRATO DE DOBUTAMINA,250MG/ ML	FR	2.000	087/2021
CARVEDILOL 12,5MG	CMP	500.000	087/2021
ERITROMICINA ESTOLATO, SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, FRASCO 60ML	FR	10.000	118/2021
ESPIRONOLACTONA 25MG	CMP	320.000	118/2021
HIDROCORTIZONA, HEMISSUCINATO 500MG	AMP	2.500	118/2021
HIDROCORTIZONA, HEMISSUCINATO 100MG, LIOFIL. +DILUENTE	UND	30.000	074/2021
CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%	AMP	25.000	072/2021

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Salvador - Ba, 29 de maio de 2023

JOSÉ JORGE JONES SANTANA JR
FARMACÊUTICO
CRF – 4.712

14º TABELIONATO DE NOTAS

Ofício Único de Quebec (Tabelião) (71) 3568-7186

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de JOSE JORGE JONES SANTANA JUNIOR (229856)

Real: R$ 3,07 Taxa: R$ 3,28 Total: R$6,35

Em testemunho ( ) da verdade

MATHEUS DE ALMEIDA GONZAGA - ESCREVENTE AUTORIZADO

Salvador 30/05/2023

Selo(s): 1660.AB 972081-8

Consulte: www.tjba.jus.br/selos/selo

Tabelas.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/06/2023 08:49:37 que o documento de hash (SHA-256) 0537ae2f543f457e4b9ead21cd2d44aad22bb52f0dbcaa5f87e071381430888f foi validado em 01/06/2023 08:49:00 através da transação blockchain 0xeb189ce392a3cae2f7bc3235807fd25c1f561943a70a7ebd8706a3f965b6532e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 139877)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0537ae2f543f457e4b9ead21cd2d44aad22bb52f0dbcaa5f87e071381430888f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **139877** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO SALVADOR"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO SALVADOR"**, faz prova de que em **01/06/2023 08:48:20**, o responsável **Zuck Papéis Ltda (23.232.280/0001-69)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Zuck Papéis Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/06/2023 08:49:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xeb189ce392a3cae2f7bc3235807fd25c1f561943a70a7ebd8706a3f965b6532e**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.004.043
Série 001

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7155

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.004.043 - Fl 1/1
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29210223232280000169550010000040431001032879

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129211602878752 - Data/Hora: 23/02/21 09:49:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	127248664		23232280000169

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SALVADOR	13927801000572	23/02/21

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENT/ SAÍDA
RUA DA GRECIA 03	COMERCIO	40010010	23/02/21

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SALVADOR	BA	55 71 3186-1173		

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAIDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-4043-001
25/03/21
28.750,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				28.750,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					R$ 28.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ZUCK PAPEIS LTDA	Remetente CIF **0**				23232280000169

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA BUENOPOLIS	Feira de Santana	BA	127248664

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
58				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
762	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG, EM COMPRIMIDOS « TEUTO »	30049039	060	5.405	CMP	115000	0,25000	28.750,00					
	Lote: 2601343 Validade: Jul/2022					1700							
	Lote: 2601344 Validade: Jul/2022					2000							
	Lote: 2601345 Validade: Out/2022					111300							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{Dados Bancários: * 237-Banco Bradesco S.A. * Ag: 1815 * C/C 43684-4 * AFM 2021001668 EMPENHO 2021NE002712 PE 167/2020} * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 573839 * Pedido Cliente: ENTREGA 06 DIAS * Empenho: AFM 2021001668 *

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.004.406
Série 001

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7155

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.004.406 - Fl 1/1
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29210323232280000169550010000044067001078373

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
729210000292717 - Data/Hora: 23/03/21 17:13:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	127248664		23232280000169

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SALVADOR			13927801000572	23/03/21
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENT/ SAÍDA**
RUA DA GRECIA 03		COMERCIO	40010010	23/03/21
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SALVADOR	BA	55 71 3186-1173		

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAIDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-4406-001
22/04/21
11.580,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				11.580,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					R$ 11.580,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ZUCK PAPEIS LTDA	Remetente CIF **0**				23232280000169

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA BUENOPOLIS	Feira de Santana	BA	127248664

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7679	BUPROPIONA, 150MG, EM COMPRIMIDO « EMS »	30049099	060	5.405	CMP	30000	0,38600	11.580,00					
	Lote: 2B4957 Validade: Dez/2022					30000							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{Dados Bancários: * 237-Banco Bradesco S.A. CHAVE PIX 23.232.280/0001-69 * Ag: 1815 * C/C 43684-4 * AFM 2021001651 * PE 162/2020} * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 597453 * Pedido Cliente: PRIORIDADE * Empenho: AFM 2021001651 *

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.004.599
Série 001

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7155

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.004.599 - Fl 1/1
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29210423232280000169550010000045991001110217

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129210606388775 - Data/Hora: 07/04/21 10:52:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	127248664		23232280000169

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SALVADOR			13927801000572	07/04/21
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENT/ SAÍDA**
RUA DA GRECIA 03		COMERCIO	40010010	07/04/21
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SALVADOR	BA	55 71 3186-1173		

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAIDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-4599-001
07/05/21
57.497,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				57.497,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					R$ 57.497,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ZUCK PAPEIS LTDA	Remetente CIF **0**				23232280000169

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA BUENOPOLIS	Feira de Santana	BA	127248664

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
417				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6867	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	30049079	040	5.102	CMP	2499900	0,02300	57.497,70					
	« TEUTO »												
	Lote: 6566726 Validade: Jun/2022					20100							
	Lote: 6566722 Validade: Jun/2022					960000							
	Lote: 6566727 Validade: Jun/2022					240000							
	Lote: 6566728 Validade: Jun/2022					1009800							
	Lote: 6566729 Validade: Jun/2022					270000							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{Dados Bancários: * 237-Banco Bradesco S.A. CHAVE PIX 23.232.280/0001-69 * Ag: 1815 * C/C 43684-4 * AFM 2021001695 PE 176/2020 EMP 2021/002789}	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 618561 * Pedido Cliente: ENTREGA 6 DIAS * Empenho: AFM 2021001695 *

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.005.253
Série 001

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7155

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.005.253 - Fl 1/1
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29210523232280000169550010000052531001149418

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129210609151496 - Data/Hora: 15/05/21 15:44:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	127248664		23232280000169

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SALVADOR	13927801000572	15/05/21

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENT/ SAÍDA
RUA DA GRECIA 03	COMERCIO	40010010	15/05/21

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SALVADOR	BA	55 71 3186-1173		

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAIDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-5253-001
14/06/21
99.968,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				99.968,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					R$ 99.968,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ZUCK PAPEIS LTDA	Remetente CIF **0**				23232280000169

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA BUENOPOLIS	Feira de Santana	BA	127248664

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
40				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1021182	GLICAZIDA 30MG	30049079	160	5.405	CMP	781000	0,12800	99.968,00					
	« RANBAXY »												
	Lote: AB69881 Validade: Jun/2022					781000							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{Dados Bancários: * 237-Banco Bradesco S.A. CHAVE PIX 23.232.280/0001-69 * Ag: 1815 * C/C 43684-4 AFM 2021001697 PE 222/2020 EMPENHO 2021NE002822} * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 663797 * Pedido Cliente: PRIORIDADE * Empenho: AFM 2021001697 *

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.005.309
Série 001

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7155

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.005.309 - Fl 1/1
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29210523232280000169550010000053091001153978

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129210308847932 - Data/Hora: 20/05/21 12:17:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	127248664		23232280000169

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SALVADOR	13927801000572	20/05/21

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENT/ SAÍDA
RUA DA GRECIA 03	COMERCIO	40010010	20/05/21

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SALVADOR	BA	55 71 3186-1173		

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAIDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-5309-001
19/06/21
220.032,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				220.032,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					R$ 220.032,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ZUCK PAPEIS LTDA	Remetente CIF **0**				23232280000169

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA BUENOPOLIS	Feira de Santana	BA	127248664

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
86				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1021182	GLICAZIDA 30MG	30049079	160	5.405	CMP	1719000	0,12800	220.032,00					
	« RANBAXY »												
	Lote: AB70769 Validade: Jun/2022					676000							
	Lote: AB70771 Validade: Jun/2022					1043000							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{Dados Bancários: * 237-Banco Bradesco S.A. CHAVE PIX 23.232.280/0001-69 * Ag: 1815 * C/C 43684-4 *AFM 2021001697 PE 222/2020 EMPENHO 2021NE002822} * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 664217 * Pedido Cliente: PRIORIDADE * Empenho: AFM 2021001697 *

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.007.944
Série 001

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7155

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.007.944 - Fl 1/1
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29211023232280000169550010000079441001333190

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129210621376411 - Data/Hora: 19/10/21 11:16:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	127248664		23232280000169

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SALVADOR			13927801000572	19/10/21
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENT/ SAÍDA**
RUA DA GRECIA 03		COMERCIO	40010010	19/10/21
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SALVADOR	BA	55 71 3186-1173		

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAIDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-7944-001
18/11/21
43.290,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				43.290,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					R$ 43.290,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Remetente CIF **0**				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
46				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1021537	GLICLAZIDA 60MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.. « RANBAXY » Lote: PTB0882A Validade: Nov/2022	30049079	060	5.405	CMP	173160 173160	0,25000	43.290,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{Dados Bancários: * 237-Banco Bradesco S.A. CHAVE PIX 23.232.280/0001-69 * Ag: 1815 * C/C 43684-4 * AFM 2021005111 PE 356/2020} * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 684097 * Empenho: AFM 2021005111 *

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.007.997
Série 001

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7155

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.007.997 - Fl 1/1
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29211023232280000169550010000079971001337296

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129210320981756 - Data/Hora: 21/10/21 08:31:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	127248664		23232280000169

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SALVADOR	13927801000572	21/10/21

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENT/ SAÍDA
RUA DA GRECIA 03	COMERCIO	40010010	21/10/21

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SALVADOR	BA	55 71 3186-1173		

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAIDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-7997-001
20/11/21
79.762,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				79.762,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					R$ 79.762,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Remetente CIF **0**				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
84				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1022382	GLICLAZIDA 60MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.. « RANBAXY »	30049079	160	5.405	CMP	319050	0,25000	79.762,50					
	Lote: PTC1147A Validade: Fev/2023					153600							
	Lote: PTC1147A Validade: Fev/2023					94380							
	Lote: PTC1148A Validade: Fev/2023					71070							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
{Dados Bancários: * 237-Banco Bradesco S.A. CHAVE PIX 23.232.280/0001-69 * Ag: 1815 * C/C 43684-4 * AFM 2021005111 * EMP 2021NE008633 * PE 356/2020} * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 687239 * Empenho: AFM 2021005111 *

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.010.232
Série 001

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7155

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.010.232 - Fl 1/1
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29220223232280000169550010000102321001484332

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129220629091740 - Data/Hora: 16/02/22 10:07:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	127248664		23232280000169

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SALVADOR			13927801000572	16/02/22
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENT/ SAÍDA**
RUA DA GRECIA 03		COMERCIO	40010010	16/02/22
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SALVADOR	BA	55 71 3186-1173		

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAIDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-10232-001
18/03/22
13.898,61

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				13.898,61

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					R$ 13.898,61

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Remetente CIF **0**				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
40				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5175	ESPIRONOLACTONA 25MG, EM COMPRIMIDOS. « EMS »	30049099	060	5.405	Cmp	99990	0,13900	13.898,61					
	Lote: 203533 Validade: Nov/2023					99990							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
‹Dados Bancários: * 001-Banco do Brasil S.A. CHAVE PIX 23.232.280/0001-69 * Ag: 3128-3 * C/C 33788-9›* AFM 2022000442 * EMPENHO 2022NE001112 * PE 118/2021 * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 704497 * Empenho: AFM 2022000442 *

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.010.262
Série 001

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7155

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.010.262 - Fl 1/1
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29220223232280000169550010000102621001486911

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129221032796218 - Data/Hora: 17/02/22 16:28:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	127248664		23232280000169

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SALVADOR			13927801000572	17/02/22
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENT/ SAÍDA**
RUA DA GRECIA 03		COMERCIO	40010010	17/02/22
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SALVADOR	BA	55 71 3186-1173		

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAIDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-10262-001
19/03/22
11.130,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				11.130,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					R$ 11.130,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Remetente CIF **0**				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10706	HIDROCORTIZONA, HEMISSUCINATO 100MG, LIOFIL.+DILUENTE « TEUTO »	30049099	060	5.405	UN	5000	2,22600	11.130,00					
	Lote: 2595547 Validade: Dez/2023					2500							
	Lote: 2595551 Validade: Dez/2023					2500							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
‹Dados Bancários: * 237-Banco Bradesco S.A. CHAVE PIX 23.232.280/0001-69 * Ag: 1815 * C/C 43684-4›* AFM 2022000573 * EMPENHO 2022NE001244 * LOTE 4 * PE 074/2021 * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 704857 * Empenho: AFM 2022000573 *

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.010.374
Série 001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.010.374 - Fl 1/1
Série 001

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7155

CHAVE DE ACESSO
29220223232280000169550010000103741001495518

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129221329994435 - Data/Hora: 24/02/22 15:38:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	127248664		23232280000169

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SALVADOR	13927801000572	24/02/22

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENT/ SAÍDA
RUA DA GRECIA 03	COMERCIO	40010010	24/02/22

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SALVADOR	BA	55 71 3186-1173		

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAIDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-10374-001
26/03/22
111.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				111.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					R$ 111.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Remetente CIF **0**				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
500				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
68	BESILATO ANILODIPINO 5MG, EMBALAGEM BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS « GEOLAB »	30049099	060	5.405	CMP	3000000	0,03700	111.000,00					
	Lote: 2114652 Validade: Out/2023					402000							
	Lote: 2114651 Validade: Out/2023					654000							
	Lote: 2114651 Validade: Out/2023					648000							
	Lote: 2114651 Validade: Out/2023					648000							
	Lote: 2114651 Validade: Out/2023					648000							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
‹Dados Bancários: * 237-Banco Bradesco S.A. CHAVE PIX 23.232.280/0001-69 * Ag: 1815 * C/C 43684-4›* AFM 2022000534 * LOTE 2 * EMPENHO 2022NE000952 * PE 318/2020 * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 706623 * Pedido Cliente: URGENTE * Empenho: AFM 2022000534 *

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.010.752
Série 001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.010.752 - Fl 1/1
Série 001

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7155

CHAVE DE ACESSO
29220323232280000169550010000107521001523790

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129221331374318 - Data/Hora: 15/03/22 08:56:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	127248664		23232280000169

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SALVADOR	13927801000572	15/03/22

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENT/ SAÍDA
RUA DA GRECIA 03	COMERCIO	40010010	15/03/22

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SALVADOR	BA	55 71 3186-1173		

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAIDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-10752-001
14/04/22
7.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				7.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					R$ 7.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Remetente CIF **0**				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
34				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
68	BESILATO ANILODIPINO 5MG, EMBALAGEM BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS « GEOLAB » Lote: 2114660 Validade: Out/2023	30049099	060	5.405	CMP	200000 200000	0,03700	7.400,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
‹Dados Bancários: * 237-Banco Bradesco S.A. CHAVE PIX 23.232.280/0001-69 * Ag: 1815 * C/C 43684-4›*AFM 2022000534 *LOTE 2 * EMPENHO 2022NE000952 *PE 318/2020 * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 710687 * Pedido Cliente: PRIORIDADE * Empenho: AFM 2022000534 *

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.011.891
Série 001

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP
Rua Buenopolis 200 - 35 BI
CEP: 44094594 Feira de Santana-BA
(55)(75)Fone: 4009-7155

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada **1**

Nº 000.011.891 - Fl 1/1
Série 001

CHAVE DE ACESSO
29220623232280000169550010000118911001695735

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129221041500382 - Data/Hora: 27/06/22 08:48:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
SAÍDA :: VENDA DE MERCADORIA	127248664		23232280000169

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SALVADOR			13927801000572	27/06/22
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENT/ SAÍDA**
RUA DA GRECIA 03		COMERCIO	40010010	27/06/22
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SALVADOR	BA	55 71 3186-1173		

ENDEREÇO DE ENTREGA

RODOVIA 324, SAIDA 619, SENTIDO SALVADOR SN - Bairro: PORTO SECO PIRAJA - Salvador/BA
Ponto Ref: CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL COND MJA GALPOES 8A11

FATURA

FAT-11891-001
27/07/22
63.497,46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				63.497,46

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					R$ 63.497,46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MODALIDADE do FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Remetente CIF **0**				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
199				0.00000	0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4180	CARVEDILOL 12,5MG	30049069	060	5.405	CMP	499980	0,12700	63.497,46					
	« EMS »												
	Lote: 2V0267 Validade: Abr/2024					8850							
	Lote: 2V0270 Validade: Mai/2024					211680							
	Lote: 2V0270 Validade: Mai/2024					211680							
	Lote: 2V0270 Validade: Mai/2024					67770							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
‹Dados Bancários: * 237-Banco Bradesco S.A. CHAVE PIX 23.232.280/0001-69 * Ag: 1815 * C/C 43684-4›*AFM 2022000759 *LOTE 5/6 *EMPENHO 2022NE1295 *PE 087/2021 * PARECER 32.714/18 SEFAZ-BA	

* Forma Pagto: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA * ID Espelho: 766305 * Empenho: AFM 2022000759 *

INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

ATENÇÃO: No prazo para acolhimento de propostas, **além do preenchimento do formulário eletrônico**, **os interessados deverão encaminhar, exclusivamente através do sistema eletrônico do licitações-e, a documentação exigida no Edital,** sob pena de desclassificação.
É vedada a identificação do proponente quando do registro de sua proposta no formulário eletrônico. Os interessados devem observar os requisitos estabelecidos no item 12, da Parte I - Propostas deste Edital, de modo a identificar as informações a serem registradas no formulário eletrônico do sistema de disputa.
Nos casos em que a marca ofertada identifica o proponente, deve-se colocar a expressão **"marca própria" ou "marca do fabricante",** sob pena de não admissão da proposta.
Após a disputa de lances, o(s) arrematante(s) será(ão) convocado(s) para que apresente(m), exclusivamente através do sistema, sua(s) proposta(s) ajustada(s) ao valor negociado ou ao seu último lance, **no prazo de até 03 (três) horas.**
O envio da proposta de preços e demais documentos deverá ser realizado exclusivamente através do sistema eletrônico, nos termos do Decreto nº 19.896/2020, art. 17, II.
Quando o pregão requerer a apresentação de amostras, o licitante convocado deverá encaminhar o produto ao endereço indicado neste edital, no prazo estabelecido, devendo, imediatamente, fazer prova do envio mediante a juntada de comprovante junto ao sistema Licitações-e.
Nos termos exigidos no item 1.3 do Edital, **a comprovação da qualificação técnica da licitante se dará por intermédio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante neste ato convocatório. Na hipótese do atestado de capacidade técnica fazer remissão a(s) nota(s) fiscal(is), a fim de comprovar a prestação daquilo que foi declarado como executado, poderá o licitante apresentar juntamente com o atestado a(s) sua(s) respectiva(s) nota(s).
Conforme item 53-A e seguintes da Parte Fixa deste Edital, **após a declaração do vencedor,** o pregoeiro facultará às licitantes a oportunidade de **INTEGRAREM O CADASTRO DE RESERVA, mediante a apresentação de proposta ajustada ao valor vencedor de cada lote ou mantendo sua oferta final, desde que esta esteja abaixo do referencial definido neste instrumento.**

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

E D I T A L - P A D R Ã O
AQUISIÇÃO DE BENS DA ÁREA DA SAÚDE (GRUPO I)
(Conforme matriz aprovada pela Portaria PGE nº 063/2020 rev.1)

(**x**) Sistema de Registro de Preços

PREÂMBULO

1. Regência legal:
Esta licitação obedecerá as disposições da Lei estadual nº 9.433/05, da Lei Complementar nº 123/06, das normas gerais da Lei nº 8.666/93, e ainda, do Decreto estadual nº 19.896/20 (na modalidade pregão eletrônico), do Decreto estadual nº 19.898/20 (na modalidade pregão presencial), do Decreto estadual nº 19.252/19 (no Sistema de Registro de Preços), e respectivas alterações, além dos da legislação específica aplicável.

2. Requisito de participação:

(**x**) **Híbrido**

(x) Itens com participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

(x) Itens de Ampla Participação
(x) Aquisições
( ) Sem reserva de cota
(x) Com reserva de cota

3. Processo administrativo: 019.8712.2023.0218303-12

4. Órgão/entidade e setor: SESAB/SAFTEC

5. Modalidade/número de ordem:
(**x**) Pregão eletrônico nº **069/2024**

Banco do Brasil ID nº **1040003**

5.1 Modo de disputa
(**x**) Aberto e fechado

5.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual)
(x) Sim (conforme orçamento estimado em planilha - termo de referência

6. Tipo de Licitação:
(**x**) Menor Preço (**x**) Por lote

7. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

GRUPO I

(x)	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA **(BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente, CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 Ml (RP MUNICÍPIOS), etc)**	**Família:** 65.02	**Código:** Conforme Termo de Referência.

8. Regime de execução/fornecimento:
(**x**) **Aquisição** com fornecimento ( ) único (x) Parcelado

9. Dotação orçamentária:
(**x**) Sistema de Registro de Preços

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades solicitantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a LRF.

10. Prazos:

(**x**) Sistema de Registro de Preços

10.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

10.2 O(s) fornecedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até **05 (cinco) dias**, prorrogável por igual período.

10.3 O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de **05 (cinco) dias.**

11. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site:	www.licitacoes-e.com.br	15 (quinze) minutos mais o tempo aleatório
	www.comprasnet.ba.gov.br	

Recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 10/04/2024 às 09:00 horas do dia 12/04/2024 (horário de Brasília)
Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 12/04/2024 (horário de Brasília)

12. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:

(**X**) Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento está em conformidade com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, não tendo sido alteradas quaisquer das suas cláusulas, além do preenchimento das quantidades e serviços, unidades favorecidas, locais de entrega dos bens ou prestação de serviços, estando dispensada a oitiva do órgão de assessoramento jurídico nos termos da norma indicada a seguir:

Portaria nº:	Portaria PGE nº 063/2020	Art.:	1º	Inciso:	III
Edital-Padrão:	AQUISIÇÃO DE BENS DA ÁREA DA SAÚDE (GRUPO I)				
Extraído do link:	https://www.pge.ba.gov.br/download/edital-2/?wpdmdl=18663&refresh=5f86f3b4202581602679732	Data do *download:*		28/02/2024	

13. Interstício mínimo para o recebimento das propostas:

(**x**) 08 dias úteis **[pregão]**

14. Índice:

PARTE I – PROPOSTAS

(✓) SEÇÃO I. Especificações para elaboração da proposta de preços
(✓) SEÇÃO II. Termo de Referência do objeto da licitação
(✓) SEÇÃO III. Orçamento estimado em planilha
(✓) SEÇÃO IV. Modelo de Descrição da Proposta
(✓) 1 - Modelo de descrição da proposta de preços
(✓) SEÇÃO V. Modelo de declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame
(✓) SEÇÃO VI. Modelo de procuração
(✓) SEÇÃO VII. Modelo de declaração de enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) **[NOTA: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]**
(x) SEÇÃO VIII. Modelo de declaração de pleno conhecimento e de veracidade dos documentos

PARTE II – HABILITAÇÃO

(✓) SEÇÃO I. Documentos de Habilitação
(✓) SEÇÃO II. Certificado de Registro Cadastral CRC/CRS
(✓) SEÇÃO III. Modelos de Prova de Qualificação Técnica
(✓) Comprovação de Aptidão para o Desempenho

(✓) SEÇÃO IV. Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor
(✓) SEÇÃO V. Modelo de declaração quanto à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Complementar nº 123/06) **[NOTA: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]**

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

(✓) SEÇÃO I. Amostras/demonstração de compatibilidade
( ) Sim
(x) Não
(✓) SEÇÃO II. Participação de empresas reunidas em consórcio
(x) Não
(✓) SEÇÃO III. Participação de cooperativas
(x) Não
( ) SEÇÃO IV. Avaliação das propostas técnicas
(x) Não se aplica
(✓) SEÇÃO V. Reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno
( ) Não se aplica
(x) Sim
(✓) SEÇÃO VI. Adesão posterior à ata de registro de preços (carona)
(x) Não
( ) Sim

PARTE IV – CONTRATO

(✓) Minuta do contrato

PARTE V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(✓) Minuta da ata de registro de preços

PARTE FIXA- RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÃO

(✓) Título I – Dos Princípios
(✓) Título II – Dos Impedimentos
(✓) Título III- Das Propostas e dos Documentos de Habilitação
(✓) Título IV – Do Procedimento na Licitação
(✓) Título V – Das Impugnações
(✓) Título VI – Das Disposições Finais
(✓) Título VII – Da Revogação e Anulação
(✓) Título VIII - Da Contratação
(✓) Título IX – Das Penalidades
(✓) Título X – Do Foro

15. Informações e esclarecimentos adicionais

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos no portal www.comprasnet.ba.gov.br ou solicitados ao responsável pela expedição do instrumento convocatório.

16. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: **Viviane Paranhos Mendonça** – designada (o) através da Portaria n°. 853 de 14 de setembro de 2023 - publicada no Diário Oficial do Estado = DOE de 20.09.2023

Endereço: 4º avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações e Contratos – DLC - Centro Administrativo da Bahia – CAB – Salvador/Bahia – CEP – 41.745.002 - CNPJ: 05.816.630/0001-52.

Horário: 08h30min às 12h00min e 14h00min às 18h00min Tel.: (71) **3115-4307** Tel.: (71) **3115-4340** E-mail: **viviane.paranhos@saude.ba.gov.br**

Salvador, 13 de março de 2024.

Servidor: XXXXXXXX
Matrícula: XXXXXX

PARTE I – PROPOSTAS

SEÇÃO I
ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.

1.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

2. O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.

2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.

3. O prazo de garantia técnica será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.

3.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

[MEDICAMENTOS]

4. O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) três casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações, observando-se o que se segue:

5.1 Ao formular a proposta, o licitante deverá observar a eventual existência de desoneração de ICMS, caso em que deverá apresentar o seu preço sem a incidência deste imposto.

5.2 O critério máximo de aceitabilidade do preço unitário e global é o Preço Referencial adotado pela Administração, constante da SEÇÃO III – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA.

6. Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente.

7. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão obter esta qualificação junto ao sistema *licitacoes-e* do Banco do Brasil, comprometendo-se a remeter ao órgão licitante, por ocasião da habilitação, a Declaração de Enquadramento (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO VII), sob pena de não obter a concessão do tratamento diferenciado.

7.1 O Certificado de registro do produto exigido no item 3.1 da SEÇÃO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO deve ser encaminhado pela licitante detentora da melhor oferta na mesma oportunidade definida item 26.3 da PARTE FIXA – RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA CONTRATAÇÃO.

[AQUISIÇÕES]

8. Deverão ser informados na proposta escrita:

(✓) a marca

9. O julgamento de classificação deverá considerar a marca indicada na proposta para cada item, sem possibilidade de substituição.
10. Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

[MEDICAMENTOS]

(x) **10.1** As características devem ser comprovadas através da apresentação da bula e do registro do produto no Ministério da Saúde.

11. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

12. No campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" do formulário eletrônico, deverão ser informados:

(✓) a marca

12.1 o não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, de item que tenha sido assinalado no campo acima implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.
12.2 nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

SEÇÃO II
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Descritivo: A presente licitação tem por objeto os itens abaixo descritos, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas nesta Seção.

1.1 Justificativa: Padronizar e estruturar o Registro de Preços em consonância com o planejamento de compras, de modo a garantir as aquisições de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para os órgãos e entidades do Estado e para os Municípios do Estado da Bahia, nos moldes do Modelo de Registro de Preço Compartilhado, aprovado pela Resolução CIB-BA nº 153/2020, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, mediante adesão antecipada dos municípios, permitindo aos mesmos o posterior saque às atas de registro de preço, como instrumento auxiliar de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

2. Características, quantitativos, cronograma/prazo de entrega e local de entrega:

LOTE 01 [EXCLUSIVA ME/EPP]

ITEM	Características/ Especificações:	Quant.	U.F	Código SIMPAS	PRAZO
01	**Especificação: BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente**	**3.100**	**Un**	**65.02.19.00002513-5**	**30 dias**
	Características: BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.				
LOTE 02 [AMPLA PARTICIPAÇÃO]					
ITEM	**Características/ Especificações**	**Quant.**	**U.F**	**Código SIMPAS**	**PRAZO**
01	**Especificação: BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente**	**1.666.300**	**Un**	**65.02.43.00000026-4**	**30 dias**
	Características: BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco. **ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.**				
LOTE 03 [AMPLA PARTICIPAÇÃO]					
ITEM	**Características/ Especificações**	**Quant.**	**U.F**	**Código SIMPAS**	**PRAZO**
01	**Especificação: CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS)**	**3.135.000**	**Un**	**65.02.43.00000037-0**	**30 dias**
	Características: CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula,				

	registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco **ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.**				
LOTE 04 [AMPLA PARTICIPAÇÃO]					
ITEM	**Características/ Especificações**	**Quant.**	**U.F**	**Código SIMPAS**	**PRAZO**
01	**Especificação: CARVEDILOL 12,5mg, comprimido**	**17.797.300**	**Un**	**65.02.43.00000116-3**	**30 dias**
	Características: CARVEDILOL 12,5mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.Unidade de fornecimento: comprimido **ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.**				
LOTE 05 [AMPLA PARTICIPAÇÃO]					
ITEM	**Características/ Especificações**	**Quant.**	**U.F**	**Código SIMPAS**	**PRAZO**
01	**Especificação: FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS)**	**76.000.000**	**Un**	**65.02.43.00000163-5**	**30 dias**
	Características: FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula **ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.**				
LOTE 06 [AMPLA PARTICIPAÇÃO]					
ITEM	**Características/ Especificações**	**Quant.**	**U.F**	**Código SIMPAS**	**PRAZO**
01	**Especificação: CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS)**	**769.500**	**Un**	**65.02.43.00000245-3**	**30 dias**
	Características: CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem				

	traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco **ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.**				
LOTE 07 [RESERVA DE COTA - RESTRITA ME/EPP]					
ITEM	**Características/ Especificações**	**Quant.**	**U.F**	**Código SIMPAS**	**PRAZO**
01	**Especificação: BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente**	**87.700**	**Un**	**65.02.43.00000026-4 RC**	**30 dias**
	Características: BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco. **ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.**				
LOTE 08 [RESERVA DE COTA - RESTRITA ME/EPP]					
ITEM	**Características/ Especificações**	**Quant.**	**U.F**	**Código SIMPAS**	**PRAZO**
01	**Especificação: CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS)**	**165.000**	**Un**	**65.02.43.00000037-0 RC**	**30 dias**
	Características: CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco **ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.**				
LOTE 09 [RESERVA DE COTA - RESTRITA ME/EPP]					
ITEM	**Características/ Especificações**	**Quant.**	**U.F**	**Código SIMPAS**	**PRAZO**
01	**Especificação: CARVEDILOL 12,5mg, comprimido**	**936.700**	**Un**	**65.02.43.00000116-3 RC**	**30 dias**
	Características: CARVEDILOL 12,5mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido **ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES**				

	MUNICIPAIS.				
LOTE 10 [RESERVA DE COTA - RESTRITA ME/EPP]					
ITEM	**Características/ Especificações**	**Quant.**	**U.F**	**Código SIMPAS**	**PRAZO**
01	**Especificação: FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS)**	**4.000.000**	**Un**	**65.02.43.00000163-5 RC**	**30 dias**
	Características: FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula **ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.**				
LOTE 11 [RESERVA DE COTA - RESTRITA ME/EPP]					
ITEM	**Características/ Especificações**	**Quant.**	**U.F**	**Código SIMPAS**	**PRAZO**
01	**Especificação: CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS)**	**40.500**	**Un**	**65.02.43.00000245-3 RC**	**30 dias**
	Características: CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco **ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.**				

JUSTIFICATIVA

Considerando que o art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, permite que a Administração Pública, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, estabeleça uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, podendo o percentual variar de acordo com a necessidade da Administração e o histórico de suas contratações;

Considerando que o art. 8º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, reforça a obrigatoriedade de reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, ressalvando os casos em que haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, de forma justificada;

Considerando, igualmente, que o art. 10, II, do Decreto Federal nº 8.538/2015, flexibiliza a reserva de cota nos casos em que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

Considerando, ainda, o volume de medicamentos que será adquirido para o abastecimento de todo o Estado da Bahia, e o risco de eventual desabastecimento, nos casos em que as microempresas e empresas de pequeno porte não consigam adimplir o contrato, no prazo e na quantidade necessária às demandas do Estado; e, por fim,

Considerando que a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia adquiriu das microempresas e empresas de pequeno porte o percentual de 4,87% de todas as aquisições efetuadas no primeiro semestre de 2020;

Decide a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB – em estabelecer uma cota correspondente ao percentual de aproximadamente 5% do objeto da licitação, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

ANEXO I: PLANEJAMENTO DE COMPRA DAS UNIDADES DO ESTADO

item:	**BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente.**		
codigo:	**65.02.19.00002513-5**		
Cod_unidade	**Descrição_Unidade**	**U.M**	**Qtd_PC**
19.118	**FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - HOSPITAL GERAL DE CAMACARI**	**Un**	**200**
19.082	**FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA**	**Un**	**20**
19.102	**FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - HOSPITAL REGIONAL PRADO VALADARES**	**Un**	**473**
19.134	**FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - MATERNIDADE ALBERT SABIN - CAJAZEIRAS**	**Un**	**50**
19.076	**HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS**	**Un**	**600**
			1.343

ANEXO II: PLANEJAMENTO DE COMPRA DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA

item:	**BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente.**		
codigo:	**65.02.43.00000026-4**		
Cod_unidade	**Descrição_Unidade**	**U.M**	**Qtd_PC**
43.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAÍRA**	**Un**	**20000**
43.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABARÉ**	**Un**	**6000**
43.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA**	**Un**	**4000**
43.004	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA**	**Un**	**2500**
43.005	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA**	**Un**	**1500**
43.006	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AIQUARA**	**Un**	**50000**
43.007	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS**	**Un**	**6000**
43.008	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCOBAÇA**	**Un**	**20000**
43.009	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMADINA**	**Un**	**300**
43.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA**	**Un**	**2000**
43.011	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉLIA RODRIGUES**	**Un**	**5000**
43.012	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA**	**Un**	**2000**

43.013	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAGÉ**	**Un**	**1000**
43.014	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDARAÍ**	**Un**	**900**
43.015	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDORINHA**	**Un**	**3600**
43.016	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL**	**Un**	**5000**
43.017	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGUERA**	**Un**	**5000**
43.018	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTAS**	**Un**	**300**
43.019	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARDOSO**	**Un**	**3600**
43.020	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO GONÇALVES**	**Un**	**360**
43.021	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÁ**	**Un**	**2000**
43.022	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUAREMA**	**Un**	**12000**
43.023	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇAS**	**Un**	**1000**
43.025	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACI**	**Un**	**4800**
43.026	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAMARI**	**Un**	**0**
43.027	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATACA**	**Un**	**3600**
43.028	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATUÍPE**	**Un**	**1500**
43.029	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURELINO LEAL**	**Un**	**5000**
43.030	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIANÓPOLIS**	**Un**	**2000**
43.031	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE**	**Un**	**1000**
43.032	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANZAÊ**	**Un**	**300**
43.034	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DA ESTIVA**	**Un**	**2000**
43.035	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CHOÇA**	**Un**	**600**
43.036	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO MENDES**	**Un**	**300**
43.037	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO ROCHA**	**Un**	**2000**
43.038	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS**	**Un**	**4000**
43.039	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO**	**Un**	**1000**
43.040	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO PRETO (GOV. LOMANTO JR.)**	**Un**	**1000**
43.041	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROCAS**	**Un**	**4000**
43.042	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELMONTE**	**Un**	**20000**
43.043	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO CAMPO**	**Un**	**3000**
43.044	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRITINGA**	**Un**	**1000**
43.045	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA NOVA**	**Un**	**2000**
43.047	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA LAPA**	**Un**	**0**
43.048	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA SERRA**	**Un**	**5000**
43.049	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL**	**Un**	**3000**
43.050	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO**	**Un**	**800**
43.052	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUPORÃ**	**Un**	**1000**
43.053	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**	**Un**	**0**

43.054	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJOLÂNDIA**	**Un**	**10000**
43.055	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BROTAS DE MACAÚBAS**	**Un**	**0**
43.056	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO**	**Un**	**6000**
43.058	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA**	**Un**	**1200**
43.060	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**	**Un**	**3000**
43.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA**	**Un**	**2000**
43.062	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ**	**Un**	**0**
43.063	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM**	**Un**	**2000**
43.064	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETANOS**	**Un**	**750**
43.065	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETITÉ**	**Un**	**1000**
43.066	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM**	**Un**	**1200**
43.067	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIRU**	**Un**	**4800**
43.068	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDEIRÃO GRANDE**	**Un**	**1200**
43.069	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMACAN**	**Un**	**1000**
43.070	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAÇARI**	**Un**	**5000**
43.071	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAMU**	**Un**	**2400**
43.072	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**	**Un**	**15000**
43.073	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FORMOSO**	**Un**	**1000**
43.074	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANÁPOLIS**	**Un**	**3000**
43.075	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA**	**Un**	**1500**
43.076	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAVIEIRAS**	**Un**	**1500**
43.077	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEAL**	**Un**	**1200**
43.078	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS**	**Un**	**0**
43.079	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA**	**Un**	**5000**
43.080	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES**	**Un**	**9000**
43.082	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANUDOS**	**Un**	**2000**
43.083	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**	**Un**	**3000**
43.084	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO**	**Un**	**1000**
43.085	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS**	**Un**	**1200**
43.087	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARDEAL DA SILVA**	**Un**	**2000**
43.088	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA**	**Un**	**0**
43.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTRO ALVES**	**Un**	**1500**
43.091	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATOLÂNDIA**	**Un**	**200**
43.092	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATU**	**Un**	**12000**
43.093	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAMA**	**Un**	**0**
43.094	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRAL**	**Un**	**8000**
43.095	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ**	**Un**	**600**

43.097	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIPÓ**	**Un**	**5000**
43.098	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARACI**	**Un**	**1200**
43.099	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS**	**Un**	**6000**
43.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**	**Un**	**800**
43.101	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**	**Un**	**600**
43.102	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**	**Un**	**3600**
43.104	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE**	**Un**	**1200**
43.105	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA**	**Un**	**3000**
43.106	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTENDAS DO SINCORÁ**	**Un**	**360**
43.107	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA**	**Un**	**500**
43.109	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE**	**Un**	**1000**
43.110	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL JOÃO SÁ**	**Un**	**300**
43.111	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORRENTINA**	**Un**	**3000**
43.113	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA**	**Un**	**50**
43.114	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS**	**Un**	**12000**
43.115	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÓPOLIS**	**Un**	**0**
43.116	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZ DAS ALMAS**	**Un**	**8000**
43.117	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURAÇÁ**	**Un**	**6000**
43.119	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAS DAVILA**	**Un**	**3600**
43.120	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BASÍLIO**	**Un**	**5000**
43.121	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM MACEDO COSTA**	**Un**	**400**
43.122	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÍSIO MEDRADO**	**Un**	**0**
43.123	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA**	**Un**	**2500**
43.124	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS**	**Un**	**8000**
43.125	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO**	**Un**	**500**
43.126	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA**	**Un**	**2500**
43.127	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA**	**Un**	**0**
43.128	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS**	**Un**	**6000**
43.129	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA**	**Un**	**1000**
43.130	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA**	**Un**	**800**
43.131	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**	**Un**	**30000**
43.132	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FILADÉLFIA**	**Un**	**10000**
43.133	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIRMINO ALVES**	**Un**	**1000**
43.135	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DO RIO PRETO**	**Un**	**12000**
43.138	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENTIO DO OURO**	**Un**	**0**
43.139	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA**	**Un**	**0**
43.140	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GONGOGI**	**Un**	**1000**

43.141	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR MANGABEIRA**	**Un**	**2000**
43.142	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU**	**Un**	**1000**
43.143	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**	**Un**	**50**
43.144	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGA**	**Un**	**720**
43.146	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IAÇU**	**Un**	**850**
43.147	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIASSUCÊ**	**Un**	**800**
43.148	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARAÍ**	**Un**	**1000**
43.149	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICOARA**	**Un**	**1000**
43.150	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICUÍ**	**Un**	**400**
43.151	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPEBA**	**Un**	**30000**
43.152	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPITANGA**	**Un**	**300**
43.154	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPITANGA**	**Un**	**1000**
43.155	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPUÃ**	**Un**	**0**
43.156	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA**	**Un**	**300**
43.157	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIARA**	**Un**	**600**
43.158	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITITÁ**	**Un**	**3000**
43.159	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBOTIRAMA**	**Un**	**8000**
43.161	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ**	**Un**	**1000**
43.162	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGRAPIÚNA**	**Un**	**1200**
43.163	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUAÍ**	**Un**	**0**
43.164	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS**	**Un**	**40000**
43.165	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHAMBUPE**	**Un**	**6500**
43.166	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPECAETÁ**	**Un**	**1000**
43.167	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIAÚ**	**Un**	**100**
43.168	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRÁ**	**Un**	**3000**
43.169	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUPIARA**	**Un**	**0**
43.171	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAMAIA**	**Un**	**600**
43.172	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA**	**Un**	**600**
43.173	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRARÁ**	**Un**	**500**
43.174	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECÊ**	**Un**	**2500**
43.175	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABELA**	**Un**	**2500**
43.176	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA**	**Un**	**2000**
43.178	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACARÉ**	**Un**	**3000**
43.179	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAETÉ**	**Un**	**600**
43.180	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGI**	**Un**	**100000**
43.181	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGIBÁ**	**Un**	**200**
43.182	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGIMIRIM**	**Un**	**0**

43.185	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUÍPE**	**Un**	**500**
43.187	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMARI**	**Un**	**620**
43.188	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**	**Un**	**600**
43.189	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANAGRA**	**Un**	**1200**
43.190	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHÉM**	**Un**	**4800**
43.191	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA**	**Un**	**400**
43.192	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPÉ**	**Un**	**600**
43.193	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI**	**Un**	**1200**
43.194	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETINGA**	**Un**	**0**
43.195	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPICURU**	**Un**	**2000**
43.196	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPITANGA**	**Un**	**5000**
43.197	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUARA**	**Un**	**1500**
43.199	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIM**	**Un**	**0**
43.201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIÚBA**	**Un**	**2000**
43.202	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**	**Un**	**0**
43.203	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUAÇU**	**Un**	**2000**
43.204	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUBERÁ**	**Un**	**10000**
43.205	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIÚ**	**Un**	**1000**
43.207	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACARACI**	**Un**	**3000**
43.208	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACOBINA**	**Un**	**600**
43.209	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA**	**Un**	**800**
43.210	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARARI**	**Un**	**750**
43.211	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIPE**	**Un**	**400**
43.213	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**	**Un**	**10000**
43.214	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEREMOABO**	**Un**	**2000**
43.215	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JIQUIRIÇÁ**	**Un**	**1000**
43.216	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JITAÚNA**	**Un**	**1600**
43.217	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DOURADO**	**Un**	**500**
43.218	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**	**Un**	**15000**
43.219	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUÇÚ**	**Un**	**3000**
43.220	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSARA**	**Un**	**1000**
43.221	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSARI**	**Un**	**500**
43.223	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAFAIETE COUTINHO**	**Un**	**200**
43.224	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL**	**Un**	**200**
43.225	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJE**	**Un**	**800**
43.226	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO**	**Un**	**3000**
43.227	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDINHO**	**Un**	**600**

43.228	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO DO TABOCAL**	**Un**	**1000**
43.230	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO**	**Un**	**9000**
43.231	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAURO DE FREITAS**	**Un**	**25000**
43.232	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LENÇÓIS**	**Un**	**20000**
43.233	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LICÍNIO DE ALMEIDA**	**Un**	**1000**
43.234	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**	**Un**	**1200**
43.235	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**	**Un**	**6500**
43.236	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**	**Un**	**600**
43.237	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACARANI**	**Un**	**1000**
43.238	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÚBAS**	**Un**	**8000**
43.239	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACURURÊ**	**Un**	**800**
43.240	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MADRE DE DEUS**	**Un**	**300**
43.241	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA**	**Un**	**24000**
43.242	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIQUINIQUE**	**Un**	**100**
43.243	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI**	**Un**	**1000**
43.245	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DE PEDRAS**	**Un**	**1000**
43.244	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA**	**Un**	**2000**
43.248	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACÁS**	**Un**	**400**
43.249	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAGOGIPE**	**Un**	**3000**
43.251	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCIONÍLIO SOUZA**	**Un**	**600**
43.253	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO**	**Un**	**1500**
43.254	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA**	**Un**	**10000**
43.255	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS NETO**	**Un**	**1500**
43.257	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES**	**Un**	**1000**
43.258	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANGABA**	**Un**	**2500**
43.259	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE**	**Un**	**0**
43.260	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO**	**Un**	**8000**
43.261	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORPARÁ**	**Un**	**1000**
43.262	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DO CHAPÉU**	**Un**	**8000**
43.263	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORTUGABA**	**Un**	**20000**
43.264	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCUGÊ**	**Un**	**2000**
43.265	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURI**	**Un**	**300**
43.266	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO**	**Un**	**1000**
43.268	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNIZ FERREIRA**	**Un**	**100**
43.269	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO**	**Un**	**0**
43.270	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURITIBA**	**Un**	**12000**
43.272	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ**	**Un**	**15000**

43.273	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILO PEÇANHA**	**Un**	**10000**
43.276	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FÁTIMA**	**Un**	**13000**
43.277	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IBIÁ**	**Un**	**200**
43.280	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SOURE**	**Un**	**10**
43.281	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VIÇOSA**	**Un**	**10000**
43.282	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE**	**Un**	**6000**
43.283	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO TRIUNFO**	**Un**	**12000**
43.284	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDINA**	**Un**	**900**
43.286	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURIÇANGAS**	**Un**	**2000**
43.288	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO**	**Un**	**0**
43.289	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS**	**Un**	**400**
43.290	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMIRIM**	**Un**	**1000**
43.292	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARIPIRANGA**	**Un**	**5000**
43.293	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU BRASIL**	**Un**	**4800**
43.294	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO AFONSO**	**Un**	**600**
43.295	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PÉ DE SERRA**	**Un**	**2300**
43.296	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRÃO**	**Un**	**500**
43.297	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO ALEXANDRE**	**Un**	**1200**
43.298	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ**	**Un**	**1500**
43.299	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILÃO ARCADO**	**Un**	**12000**
43.300	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**	**Un**	**100**
43.301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDOBAÇU**	**Un**	**15000**
43.302	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINTADAS**	**Un**	**1600**
43.304	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPÁ**	**Un**	**1920**
43.305	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRITIBA**	**Un**	**50000**
43.306	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINO**	**Un**	**400**
43.307	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**	**Un**	**924**
43.308	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES**	**Un**	**600**
43.309	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA**	**Un**	**4000**
43.310	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO NOVO**	**Un**	**30000**
43.311	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**	**Un**	**12000**
43.312	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIRAGUÁ**	**Un**	**0**
43.313	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO**	**Un**	**12000**
43.314	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA**	**Un**	**2400**
43.315	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS**	**Un**	**1200**
43.316	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**Un**	**3600**
43.319	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABEIRA**	**Un**	**1500**

43.320	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL JAMBEIRO**	**Un**	**5000**
43.321	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REMANSO**	**Un**	**10000**
43.322	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RETIROLÂNDIA**	**Un**	**1000**
43.324	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO JACUÍPE**	**Un**	**2000**
43.325	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**	**Un**	**3000**
43.327	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO POMBAL**	**Un**	**500**
43.328	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO LARGO**	**Un**	**3000**
43.329	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DE CONTAS**	**Un**	**500**
43.331	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO PIRES**	**Un**	**2000**
43.332	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO REAL**	**Un**	**15000**
43.333	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODELAS**	**Un**	**5000**
43.334	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUY BARBOSA**	**Un**	**12000**
43.335	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINAS DA MARGARIDA**	**Un**	**5000**
43.336	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR**	**Un**	**6500**
43.337	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA**	**Un**	**2000**
43.338	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BRÍGIDA**	**Un**	**800**
43.339	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ CABRÁLIA**	**Un**	**1600**
43.340	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**	**Un**	**200**
43.341	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS**	**Un**	**1200**
43.342	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA**	**Un**	**600**
43.343	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**	**Un**	**10000**
43.344	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA**	**Un**	**800**
43.345	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA**	**Un**	**2100**
43.346	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ**	**Un**	**600**
43.347	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA**	**Un**	**1000**
43.348	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANÓPOLIS**	**Un**	**2800**
43.349	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO**	**Un**	**3000**
43.350	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**	**Un**	**1200**
43.351	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ESTÊVÃO**	**Un**	**6000**
43.353	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS**	**Un**	**1500**
43.354	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE**	**Un**	**2000**
43.356	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO CORIBE**	**Un**	**0**
43.357	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**	**Un**	**0**
43.358	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL**	**Un**	**8000**
43.359	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**	**Un**	**4000**
43.361	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE**	**Un**	**5000**
43.362	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**	**Un**	**4000**

43.364	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPEAÇU**	**Un**	**10000**
43.366	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUBARA**	**Un**	**0**
43.367	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE**	**Un**	**2400**
43.368	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEABRA**	**Un**	**200**
43.369	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**	**Un**	**20000**
43.370	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM**	**Un**	**800**
43.371	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENTO SÉ**	**Un**	**2000**
43.372	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO**	**Un**	**2400**
43.374	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA PRETA**	**Un**	**6000**
43.377	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO**	**Un**	**8000**
43.378	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO DO MATO**	**Un**	**500**
43.379	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO DO QUINTO**	**Un**	**1200**
43.380	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO**	**Un**	**2000**
43.381	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**	**Un**	**600**
43.382	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOCAS DO BREJO VELHO**	**Un**	**1000**
43.383	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANHAÇU**	**Un**	**20000**
43.385	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUINHO**	**Un**	**500**
43.386	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ**	**Un**	**3000**
43.387	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ**	**Un**	**200000**
43.388	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS**	**Un**	**6000**
43.389	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**	**Un**	**600**
43.391	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOLÂNDIA**	**Un**	**0**
43.392	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA**	**Un**	**2000**
43.393	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREMEDAL**	**Un**	**800**
43.394	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCANO**	**Un**	**8000**
43.395	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ**	**Un**	**4000**
43.396	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAÍRA**	**Un**	**720**
43.397	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAITABA**	**Un**	**2000**
43.398	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBATÃ**	**Un**	**600**
43.399	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIBAÍ**	**Un**	**12000**
43.400	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBURANAS**	**Un**	**1800**
43.401	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNA**	**Un**	**300**
43.402	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**	**Un**	**1000**
43.405	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA**	**Un**	**600**
43.407	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZÉA DA ROÇA**	**Un**	**400**
43.408	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DO POÇO**	**Un**	**2400**
43.409	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA NOVA**	**Un**	**1200**

43.410	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEDO**	**Un**	**1000**
43.411	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ**	**Un**	**3000**
43.412	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VEREDA**	**Un**	**30000**
43.414	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WAGNER**	**Un**	**600**
43.415	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLEY**	**Un**	**5000**
43.417	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XIQUE-XIQUE**	**Un**	**200**
			1.669.584

item:	**CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS).**		
codigo:	**65.02.43.00000037-0**		
Cod_unidade	**Descrição_Unidade**	**U.M**	**Qtd_PC**
43.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAÍRA**	**Un**	**3000**
43.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABARÉ**	**Un**	**6000**
43.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA**	**Un**	**4000**
43.004	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA**	**Un**	**1200**
43.005	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA**	**Un**	**800**
43.006	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AIQUARA**	**Un**	**50000**
43.007	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS**	**Un**	**258000**
43.008	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCOBAÇA**	**Un**	**20000**
43.009	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMADINA**	**Un**	**200**
43.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA**	**Un**	**1500**
43.011	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉLIA RODRIGUES**	**Un**	**6000**
43.012	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA**	**Un**	**6000**
43.013	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAGÉ**	**Un**	**2500**
43.014	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDARAÍ**	**Un**	**960**
43.015	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDORINHA**	**Un**	**1000**
43.016	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL**	**Un**	**3000**
43.017	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGUERA**	**Un**	**1000**
43.018	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTAS**	**Un**	**500**
43.019	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARDOSO**	**Un**	**5000**
43.020	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO GONÇALVES**	**Un**	**3600**
43.021	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÁ**	**Un**	**2000**
43.022	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUAREMA**	**Un**	**10000**
43.023	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇAS**	**Un**	**6000**
43.024	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACATU**	**Un**	**1800**

43.025	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACI**	**Un**	**3600**
43.026	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAMARI**	**Un**	**4000**
43.027	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATACA**	**Un**	**4200**
43.028	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATUÍPE**	**Un**	**1200**
43.029	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURELINO LEAL**	**Un**	**93600**
43.030	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIANÓPOLIS**	**Un**	**600**
43.031	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE**	**Un**	**3000**
43.032	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANZAÊ**	**Un**	**1600**
43.035	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CHOÇA**	**Un**	**3000**
43.036	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO MENDES**	**Un**	**1000**
43.037	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO ROCHA**	**Un**	**500**
43.038	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS**	**Un**	**12000**
43.039	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO**	**Un**	**2500**
43.040	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO PRETO (GOV. LOMANTO JR.)**	**Un**	**500**
43.042	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELMONTE**	**Un**	**15000**
43.043	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO CAMPO**	**Un**	**7000**
43.044	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRITINGA**	**Un**	**500**
43.045	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA NOVA**	**Un**	**1000**
43.047	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA LAPA**	**Un**	**5000**
43.048	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA SERRA**	**Un**	**700**
43.049	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL**	**Un**	**1000**
43.050	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO**	**Un**	**5000**
43.052	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUPORÃ**	**Un**	**300**
43.053	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**	**Un**	**1000**
43.054	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJOLÂNDIA**	**Un**	**10000**
43.055	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BROTAS DE MACAÚBAS**	**Un**	**0**
43.056	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO**	**Un**	**5400**
43.058	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA**	**Un**	**1000**
43.060	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**	**Un**	**2000**
43.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA**	**Un**	**4000**
43.062	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ**	**Un**	**2000**
43.063	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM**	**Un**	**3600**
43.064	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETANOS**	**Un**	**750**
43.065	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETITÉ**	**Un**	**10000**
43.066	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM**	**Un**	**1200**
43.067	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIRU**	**Un**	**3600**
43.068	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDEIRÃO GRANDE**	**Un**	**3000**

43.069	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMACAN**	**Un**	**2000**
43.070	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAÇARI**	**Un**	**120000**
43.071	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAMU**	**Un**	**1800**
43.072	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**	**Un**	**75000**
43.073	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FORMOSO**	**Un**	**3000**
43.074	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANÁPOLIS**	**Un**	**2000**
43.075	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA**	**Un**	**2000**
43.076	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAVIEIRAS**	**Un**	**3500**
43.077	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEAL**	**Un**	**600**
43.078	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS**	**Un**	**0**
43.079	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA**	**Un**	**2000**
43.080	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES**	**Un**	**5000**
43.081	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANSANÇÃO**	**Un**	**7800**
43.082	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANUDOS**	**Un**	**3000**
43.083	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**	**Un**	**1200**
43.084	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO**	**Un**	**1000**
43.085	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS**	**Un**	**3000**
43.087	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARDEAL DA SILVA**	**Un**	**2000**
43.088	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA**	**Un**	**600**
43.089	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASA NOVA**	**Un**	**5000**
43.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTRO ALVES**	**Un**	**3500**
43.091	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATOLÂNDIA**	**Un**	**700**
43.092	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATU**	**Un**	**50000**
43.093	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAMA**	**Un**	**300**
43.094	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRAL**	**Un**	**8000**
43.095	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ**	**Un**	**600**
43.097	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIPÓ**	**Un**	**1200**
43.098	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARACI**	**Un**	**1200**
43.099	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS**	**Un**	**1000**
43.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**	**Un**	**1200**
43.101	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**	**Un**	**400**
43.102	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**	**Un**	**15000**
43.104	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE**	**Un**	**100**
43.105	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA**	**Un**	**2000**
43.106	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTENDAS DO SINCORÁ**	**Un**	**300**
43.107	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA**	**Un**	**500**
43.108	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**	**Un**	**4000**

43.109	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE**	**Un**	**3000**
43.110	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL JOÃO SÁ**	**Un**	**600**
43.111	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORRENTINA**	**Un**	**20000**
43.113	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA**	**Un**	**300**
43.114	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS**	**Un**	**1200**
43.115	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÓPOLIS**	**Un**	**1000**
43.116	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZ DAS ALMAS**	**Un**	**10000**
43.117	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURAÇÁ**	**Un**	**6000**
43.118	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DÁRIO MEIRA**	**Un**	**250**
43.119	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAS DAVILA**	**Un**	**24000**
43.120	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BASÍLIO**	**Un**	**3000**
43.121	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM MACEDO COSTA**	**Un**	**100**
43.122	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÍSIO MEDRADO**	**Un**	**0**
43.123	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA**	**Un**	**1200**
43.124	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS**	**Un**	**4000**
43.125	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO**	**Un**	**500**
43.126	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA**	**Un**	**2000**
43.127	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA**	**Un**	**8000**
43.128	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS**	**Un**	**12000**
43.130	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA**	**Un**	**1000**
43.131	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**	**Un**	**50000**
43.132	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FILADÉLFIA**	**Un**	**20000**
43.133	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIRMINO ALVES**	**Un**	**600**
43.135	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DO RIO PRETO**	**Un**	**20000**
43.138	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENTIO DO OURO**	**Un**	**200**
43.139	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA**	**Un**	**1000**
43.140	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GONGOGI**	**Un**	**500**
43.141	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR MANGABEIRA**	**Un**	**1000**
43.142	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU**	**Un**	**1000**
43.143	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**	**Un**	**1000**
43.144	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGA**	**Un**	**750**
43.146	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IAÇU**	**Un**	**800**
43.147	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIASSUCÊ**	**Un**	**1000**
43.148	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARAÍ**	**Un**	**400**
43.149	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICOARA**	**Un**	**1000**
43.150	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICUÍ**	**Un**	**600**
43.151	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPEBA**	**Un**	**10000**

43.152	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPITANGA**	**Un**	**300**
43.154	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPITANGA**	**Un**	**5000**
43.155	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPUÃ**	**Un**	**1000**
43.156	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA**	**Un**	**2160**
43.157	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIARA**	**Un**	**2000**
43.158	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITITÁ**	**Un**	**4700**
43.159	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBOTIRAMA**	**Un**	**2400**
43.161	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ**	**Un**	**3000**
43.162	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGRAPIÚNA**	**Un**	**1200**
43.163	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUAÍ**	**Un**	**5000**
43.164	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS**	**Un**	**12000**
43.165	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHAMBUPE**	**Un**	**2460**
43.166	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPECAETÁ**	**Un**	**2000**
43.167	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIAÚ**	**Un**	**6000**
43.168	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRÁ**	**Un**	**5000**
43.169	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUPIARA**	**Un**	**0**
43.171	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAMAIA**	**Un**	**1200**
43.172	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA**	**Un**	**2400**
43.173	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRARÁ**	**Un**	**3000**
43.174	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECÊ**	**Un**	**800**
43.175	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABELA**	**Un**	**1200**
43.176	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA**	**Un**	**1250**
43.177	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**	**Un**	**3000**
43.178	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACARÉ**	**Un**	**12000**
43.179	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAETÉ**	**Un**	**800**
43.180	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGI**	**Un**	**50000**
43.181	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGIBÁ**	**Un**	**8000**
43.182	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGIMIRIM**	**Un**	**0**
43.183	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU DA BAHIA**	**Un**	**1500**
43.184	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJU DO COLÔNIA**	**Un**	**5000**
43.185	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUÍPE**	**Un**	**20000**
43.187	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMARI**	**Un**	**380**
43.188	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**	**Un**	**3000**
43.189	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANAGRA**	**Un**	**1200**
43.190	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHÉM**	**Un**	**6000**
43.191	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA**	**Un**	**1800**
43.193	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI**	**Un**	**2400**

43.194	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETINGA**	**Un**	**2000**
43.195	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPICURU**	**Un**	**3000**
43.196	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPITANGA**	**Un**	**5000**
43.197	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUARA**	**Un**	**10000**
43.199	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIM**	**Un**	**0**
43.201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIÚBA**	**Un**	**1200**
43.202	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**	**Un**	**500**
43.203	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUAÇU**	**Un**	**1200**
43.204	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUBERÁ**	**Un**	**4000**
43.205	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIÚ**	**Un**	**4000**
43.206	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI**	**Un**	**3000**
43.207	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACARACI**	**Un**	**2000**
43.208	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACOBINA**	**Un**	**2400**
43.209	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA**	**Un**	**3000**
43.210	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARARI**	**Un**	**2000**
43.211	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIPE**	**Un**	**1000**
43.213	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**	**Un**	**8000**
43.214	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEREMOABO**	**Un**	**10000**
43.215	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JIQUIRIÇÁ**	**Un**	**3000**
43.216	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JITAÚNA**	**Un**	**1200**
43.217	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DOURADO**	**Un**	**2000**
43.218	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**	**Un**	**20000**
43.219	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUÇÚ**	**Un**	**2000**
43.220	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSARA**	**Un**	**1000**
43.221	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSARI**	**Un**	**900**
43.223	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAFAIETE COUTINHO**	**Un**	**300**
43.224	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL**	**Un**	**2000**
43.225	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJE**	**Un**	**3000**
43.226	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO**	**Un**	**36000**
43.227	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDINHO**	**Un**	**800**
43.228	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO DO TABOCAL**	**Un**	**300**
43.230	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO**	**Un**	**1000**
43.231	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAURO DE FREITAS**	**Un**	**5000**
43.232	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LENÇÓIS**	**Un**	**5000**
43.233	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LICÍNIO DE ALMEIDA**	**Un**	**10000**
43.234	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**	**Un**	**4000**
43.235	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**	**Un**	**7000**

43.236	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**	**Un**	**5000**
43.237	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACARANI**	**Un**	**0**
43.238	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÚBAS**	**Un**	**2000**
43.240	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MADRE DE DEUS**	**Un**	**1000**
43.241	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA**	**Un**	**48000**
43.242	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIQUINIQUE**	**Un**	**1300**
43.243	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI**	**Un**	**9000**
43.245	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DE PEDRAS**	**Un**	**0**
43.244	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA**	**Un**	**3000**
43.248	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACÁS**	**Un**	**1800**
43.249	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAGOGIPE**	**Un**	**3000**
43.251	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCIONÍLIO SOUZA**	**Un**	**600**
43.253	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO**	**Un**	**3000**
43.254	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA**	**Un**	**4000**
43.255	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS NETO**	**Un**	**1500**
43.256	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL CALMON**	**Un**	**1500**
43.257	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES**	**Un**	**1600**
43.258	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANGABA**	**Un**	**5000**
43.259	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE**	**Un**	**0**
43.260	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO**	**Un**	**20000**
43.261	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORPARÁ**	**Un**	**1000**
43.262	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DO CHAPÉU**	**Un**	**4000**
43.263	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORTUGABA**	**Un**	**180000**
43.264	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCUGÊ**	**Un**	**2000**
43.265	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURI**	**Un**	**1200**
43.266	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO**	**Un**	**6000**
43.267	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO**	**Un**	**500**
43.268	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNIZ FERREIRA**	**Un**	**1400**
43.269	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO**	**Un**	**0**
43.270	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURITIBA**	**Un**	**12000**
43.271	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUÍPE**	**Un**	**800**
43.272	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ**	**Un**	**15000**
43.273	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILO PEÇANHA**	**Un**	**8000**
43.274	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORDESTINA**	**Un**	**600**
43.275	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CANAÃ**	**Un**	**2500**
43.276	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FÁTIMA**	**Un**	**15000**
43.277	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IBIÁ**	**Un**	**800**

43.280	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SOURE**	**Un**	**500**
43.281	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VIÇOSA**	**Un**	**9000**
43.282	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE**	**Un**	**100000**
43.283	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO TRIUNFO**	**Un**	**600**
43.284	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDINA**	**Un**	**3000**
43.286	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURIÇANGAS**	**Un**	**200**
43.287	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUROLÂNDIA**	**Un**	**5000**
43.288	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO**	**Un**	**700**
43.289	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS**	**Un**	**300**
43.290	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMIRIM**	**Un**	**10000**
43.292	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARIPIRANGA**	**Un**	**5000**
43.293	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU BRASIL**	**Un**	**2400**
43.294	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO AFONSO**	**Un**	**2000**
43.295	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PÉ DE SERRA**	**Un**	**3600**
43.296	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRÃO**	**Un**	**300**
43.297	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO ALEXANDRE**	**Un**	**8400**
43.298	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ**	**Un**	**2000**
43.299	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILÃO ARCADO**	**Un**	**12000**
43.300	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**	**Un**	**1200**
43.301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDOBAÇU**	**Un**	**30000**
43.302	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINTADAS**	**Un**	**1000**
43.304	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPÁ**	**Un**	**2000**
43.305	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRITIBA**	**Un**	**100000**
43.306	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINO**	**Un**	**500**
43.307	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**	**Un**	**1320**
43.308	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES**	**Un**	**3000**
43.309	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA**	**Un**	**4000**
43.310	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO NOVO**	**Un**	**20000**
43.311	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**	**Un**	**10000**
43.312	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIRAGUÁ**	**Un**	**100**
43.313	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO**	**Un**	**12000**
43.314	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA**	**Un**	**2400**
43.315	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS**	**Un**	**700**
43.316	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**Un**	**1200**
43.318	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIJINGUE**	**Un**	**1000**
43.319	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABEIRA**	**Un**	**3000**
43.320	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL JAMBEIRO**	**Un**	**350000**

43.321	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REMANSO**	**Un**	**2000**
43.322	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RETIROLÂNDIA**	**Un**	**300**
43.324	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO JACUÍPE**	**Un**	**8000**
43.325	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**	**Un**	**12000**
43.327	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO POMBAL**	**Un**	**1500**
43.328	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO LARGO**	**Un**	**2000**
43.329	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DE CONTAS**	**Un**	**1000**
43.330	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO ANTONIO**	**Un**	**4000**
43.331	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO PIRES**	**Un**	**5000**
43.332	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO REAL**	**Un**	**3000**
43.333	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODELAS**	**Un**	**5000**
43.334	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUY BARBOSA**	**Un**	**24000**
43.335	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINAS DA MARGARIDA**	**Un**	**25000**
43.336	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR**	**Un**	**38000**
43.337	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA**	**Un**	**3000**
43.338	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BRÍGIDA**	**Un**	**3600**
43.339	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ CABRÁLIA**	**Un**	**1600**
43.340	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**	**Un**	**600**
43.341	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS**	**Un**	**350**
43.342	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA**	**Un**	**1800**
43.343	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**	**Un**	**12000**
43.344	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA**	**Un**	**7000**
43.345	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA**	**Un**	**1000**
43.346	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ**	**Un**	**3000**
43.347	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA**	**Un**	**360**
43.348	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANÓPOLIS**	**Un**	**1000**
43.349	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO**	**Un**	**3600**
43.350	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**	**Un**	**3600**
43.351	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ESTÊVÃO**	**Un**	**4000**
43.352	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO**	**Un**	**4000**
43.353	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS**	**Un**	**1000**
43.354	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE**	**Un**	**1200**
43.356	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO CORIBE**	**Un**	**10000**
43.357	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**	**Un**	**0**
43.358	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL**	**Un**	**4000**
43.359	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**	**Un**	**3600**
43.361	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE**	**Un**	**8000**

43.362	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**	**Un**	**4000**
43.364	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPEAÇU**	**Un**	**10000**
43.366	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUBARA**	**Un**	**0**
43.367	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE**	**Un**	**2400**
43.368	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEABRA**	**Un**	**600**
43.369	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**	**Un**	**5000**
43.370	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM**	**Un**	**4000**
43.371	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENTO SÉ**	**Un**	**1200**
43.372	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO**	**Un**	**6000**
43.373	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DOURADA**	**Un**	**1000**
43.374	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA PRETA**	**Un**	**600**
43.376	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERROLÂNDIA**	**Un**	**0**
43.377	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO**	**Un**	**40000**
43.378	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO DO MATO**	**Un**	**1000**
43.379	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO DO QUINTO**	**Un**	**1800**
43.380	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO**	**Un**	**1200**
43.381	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**	**Un**	**2400**
43.382	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOCAS DO BREJO VELHO**	**Un**	**1000**
43.383	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANHAÇU**	**Un**	**2000**
43.385	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUINHO**	**Un**	**800**
43.386	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ**	**Un**	**6000**
43.387	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ**	**Un**	**10000**
43.388	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS**	**Un**	**10800**
43.389	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**	**Un**	**600**
43.391	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOLÂNDIA**	**Un**	**3000**
43.392	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA**	**Un**	**2000**
43.393	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREMEDAL**	**Un**	**1000**
43.394	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCANO**	**Un**	**10000**
43.395	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ**	**Un**	**4000**
43.396	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAÍRA**	**Un**	**960**
43.397	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAITABA**	**Un**	**3000**
43.398	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBATÃ**	**Un**	**1200**
43.399	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIBAÍ**	**Un**	**2400**
43.400	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBURANAS**	**Un**	**1200**
43.401	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNA**	**Un**	**1500**
43.402	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**	**Un**	**2000**
43.405	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA**	**Un**	**6000**

43.407	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZÉA DA ROÇA**	**Un**	**1000**
43.408	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DO POÇO**	**Un**	**360**
43.409	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA NOVA**	**Un**	**1200**
43.410	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEDO**	**Un**	**2000**
43.411	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ**	**Un**	**4000**
43.412	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VEREDA**	**Un**	**200000**
43.413	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**	**Un**	**10000**
43.414	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WAGNER**	**Un**	**600**
43.415	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLEY**	**Un**	**5000**
43.417	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XIQUE-XIQUE**	**Un**	**1000**
			3.148.310

item:	**CARVEDILOL 12,5mg, comprimido.**		
codigo:	**65.02.43.00000116-3**		
Cod_unidade	**Descrição_Unidade**	**U.M**	**Qtd_PC**
43.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAÍRA**	**Un**	**200**
43.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABARÉ**	**Un**	**10000**
43.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA**	**Un**	**40000**
43.004	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA**	**Un**	**12000**
43.005	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA**	**Un**	**600**
43.006	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AIQUARA**	**Un**	**50000**
43.007	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS**	**Un**	**70000**
43.008	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCOBAÇA**	**Un**	**150000**
43.009	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMADINA**	**Un**	**35000**
43.011	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉLIA RODRIGUES**	**Un**	**65000**
43.012	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA**	**Un**	**6000**
43.013	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAGÉ**	**Un**	**200000**
43.014	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDARAÍ**	**Un**	**7200**
43.015	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDORINHA**	**Un**	**1080**
43.016	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL**	**Un**	**50000**
43.017	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGUERA**	**Un**	**5000**
43.018	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTAS**	**Un**	**28000**
43.019	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARDOSO**	**Un**	**10000**
43.020	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO GONÇALVES**	**Un**	**10000**
43.021	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÁ**	**Un**	**10000**
43.022	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUAREMA**	**Un**	**20000**
43.023	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇAS**	**Un**	**50000**

43.024	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACATU**	**Un**	**6000**
43.025	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACI**	**Un**	**36000**
43.026	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAMARI**	**Un**	**20000**
43.027	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATACA**	**Un**	**12000**
43.028	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATUÍPE**	**Un**	**20000**
43.029	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURELINO LEAL**	**Un**	**46800**
43.030	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIANÓPOLIS**	**Un**	**10000**
43.031	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE**	**Un**	**24000**
43.032	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANZAÊ**	**Un**	**1500**
43.034	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DA ESTIVA**	**Un**	**15000**
43.035	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CHOÇA**	**Un**	**20000**
43.036	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO MENDES**	**Un**	**30000**
43.037	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO ROCHA**	**Un**	**80000**
43.033	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA**	**Un**	**60000**
43.038	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS**	**Un**	**800000**
43.039	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO**	**Un**	**15000**
43.040	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO PRETO (GOV. LOMANTO JR.)**	**Un**	**5000**
43.041	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROCAS**	**Un**	**12000**
43.042	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELMONTE**	**Un**	**20000**
43.043	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO CAMPO**	**Un**	**150000**
43.044	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRITINGA**	**Un**	**0**
43.045	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA NOVA**	**Un**	**0**
43.047	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA LAPA**	**Un**	**80000**
43.048	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA SERRA**	**Un**	**6000**
43.049	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL**	**Un**	**1000**
43.050	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO**	**Un**	**40000**
43.052	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUPORÃ**	**Un**	**500**
43.053	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**	**Un**	**0**
43.054	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJOLÂNDIA**	**Un**	**10000**
43.055	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BROTAS DE MACAÚBAS**	**Un**	**0**
43.056	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO**	**Un**	**100000**
43.058	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA**	**Un**	**20000**
43.060	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**	**Un**	**15000**
43.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA**	**Un**	**100000**
43.062	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ**	**Un**	**50000**
43.063	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM**	**Un**	**18000**
43.064	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETANOS**	**Un**	**22500**

43.065	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETITÉ**	**Un**	**10000**
43.066	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM**	**Un**	**12000**
43.067	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIRU**	**Un**	**24000**
43.069	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMACAN**	**Un**	**60000**
43.070	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAÇARI**	**Un**	**30000**
43.071	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAMU**	**Un**	**70000**
43.072	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**	**Un**	**800000**
43.073	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FORMOSO**	**Un**	**30000**
43.074	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANÁPOLIS**	**Un**	**12000**
43.075	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA**	**Un**	**20000**
43.076	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAVIEIRAS**	**Un**	**20100**
43.077	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEAL**	**Un**	**2000**
43.078	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS**	**Un**	**0**
43.079	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA**	**Un**	**8000**
43.080	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES**	**Un**	**20000**
43.082	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANUDOS**	**Un**	**36000**
43.083	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**	**Un**	**36000**
43.084	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO**	**Un**	**30000**
43.085	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS**	**Un**	**50000**
43.087	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARDEAL DA SILVA**	**Un**	**24000**
43.088	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA**	**Un**	**0**
43.089	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASA NOVA**	**Un**	**50000**
43.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTRO ALVES**	**Un**	**70560**
43.091	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATOLÂNDIA**	**Un**	**2000**
43.092	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATU**	**Un**	**150000**
43.093	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAMA**	**Un**	**6000**
43.094	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRAL**	**Un**	**80000**
43.095	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ**	**Un**	**10000**
43.097	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIPÓ**	**Un**	**36000**
43.098	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARACI**	**Un**	**48000**
43.099	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS**	**Un**	**12000**
43.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**	**Un**	**0**
43.101	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**	**Un**	**6000**
43.102	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**	**Un**	**280000**
43.104	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE**	**Un**	**3000**
43.105	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA**	**Un**	**40000**
43.106	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTENDAS DO SINCORÁ**	**Un**	**0**

43.107	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA**	**Un**	**1000**
43.108	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**	**Un**	**72000**
43.109	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE**	**Un**	**3000**
43.110	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL JOÃO SÁ**	**Un**	**8000**
43.111	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORRENTINA**	**Un**	**50000**
43.113	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA**	**Un**	**3000**
43.114	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS**	**Un**	**10000**
43.115	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÓPOLIS**	**Un**	**0**
43.116	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZ DAS ALMAS**	**Un**	**100000**
43.117	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURAÇÁ**	**Un**	**6000**
43.119	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAS DAVILA**	**Un**	**100000**
43.120	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BASÍLIO**	**Un**	**20000**
43.121	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM MACEDO COSTA**	**Un**	**10000**
43.122	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÍSIO MEDRADO**	**Un**	**0**
43.123	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA**	**Un**	**5000**
43.124	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS**	**Un**	**60000**
43.126	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA**	**Un**	**80000**
43.127	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA**	**Un**	**20000**
43.128	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS**	**Un**	**18000**
43.129	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA**	**Un**	**20000**
43.130	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA**	**Un**	**40000**
43.131	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**	**Un**	**50000**
43.132	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FILADÉLFIA**	**Un**	**20000**
43.133	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIRMINO ALVES**	**Un**	**0**
43.135	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DO RIO PRETO**	**Un**	**120000**
43.138	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENTIO DO OURO**	**Un**	**0**
43.139	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA**	**Un**	**5000**
43.140	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GONGOGI**	**Un**	**12000**
43.141	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR MANGABEIRA**	**Un**	**60000**
43.142	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU**	**Un**	**2000**
43.143	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**	**Un**	**60000**
43.144	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGA**	**Un**	**9000**
43.146	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IAÇU**	**Un**	**10870**
43.147	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIASSUCÊ**	**Un**	**0**
43.148	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARAÍ**	**Un**	**11000**
43.149	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICOARA**	**Un**	**30000**
43.150	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICUÍ**	**Un**	**12000**

43.151	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPEBA**	**Un**	**6000**
43.152	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPITANGA**	**Un**	**0**
43.154	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPITANGA**	**Un**	**50000**
43.155	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPUÃ**	**Un**	**10000**
43.156	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA**	**Un**	**46800**
43.157	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIARA**	**Un**	**3000**
43.158	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITITÁ**	**Un**	**30000**
43.159	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBOTIRAMA**	**Un**	**36000**
43.161	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ**	**Un**	**30000**
43.162	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGRAPIÚNA**	**Un**	**1200**
43.163	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUAÍ**	**Un**	**5000**
43.164	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS**	**Un**	**230000**
43.165	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHAMBUPE**	**Un**	**36300**
43.166	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPECAETÁ**	**Un**	**28000**
43.167	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIAÚ**	**Un**	**12000**
43.168	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRÁ**	**Un**	**40000**
43.169	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUPIARA**	**Un**	**0**
43.171	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAMAIA**	**Un**	**5000**
43.172	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA**	**Un**	**36000**
43.173	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRARÁ**	**Un**	**12000**
43.174	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECÊ**	**Un**	**12500**
43.175	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABELA**	**Un**	**35000**
43.176	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA**	**Un**	**38000**
43.177	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**	**Un**	**140000**
43.178	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACARÉ**	**Un**	**18000**
43.179	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAETÉ**	**Un**	**2000**
43.180	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGI**	**Un**	**30000**
43.181	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGIBÁ**	**Un**	**50000**
43.182	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGIMIRIM**	**Un**	**0**
43.185	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUÍPE**	**Un**	**30000**
43.187	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMARI**	**Un**	**10000**
43.188	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**	**Un**	**180000**
43.189	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANAGRA**	**Un**	**12000**
43.190	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHÉM**	**Un**	**50000**
43.191	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA**	**Un**	**25200**
43.194	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETINGA**	**Un**	**15000**
43.195	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPICURU**	**Un**	**40000**

43.196	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPITANGA**	**Un**	**500**
43.197	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUARA**	**Un**	**29650**
43.199	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIM**	**Un**	**0**
43.201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIÚBA**	**Un**	**80000**
43.202	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**	**Un**	**0**
43.203	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUAÇU**	**Un**	**45000**
43.204	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUBERÁ**	**Un**	**120000**
43.205	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIÚ**	**Un**	**60000**
43.207	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACARACI**	**Un**	**60000**
43.208	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACOBINA**	**Un**	**175000**
43.209	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA**	**Un**	**1500**
43.210	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARARI**	**Un**	**0**
43.211	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIPE**	**Un**	**12000**
43.213	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**	**Un**	**100000**
43.214	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEREMOABO**	**Un**	**12000**
43.215	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JIQUIRIÇÁ**	**Un**	**16000**
43.216	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JITAÚNA**	**Un**	**12000**
43.217	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DOURADO**	**Un**	**5000**
43.218	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**	**Un**	**250000**
43.219	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUÇÚ**	**Un**	**0**
43.220	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSARA**	**Un**	**2000**
43.221	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSARI**	**Un**	**9000**
43.223	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAFAIETE COUTINHO**	**Un**	**600**
43.224	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL**	**Un**	**3000**
43.225	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJE**	**Un**	**20000**
43.226	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO**	**Un**	**36000**
43.227	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDINHO**	**Un**	**18000**
43.228	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO DO TABOCAL**	**Un**	**1000**
43.230	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO**	**Un**	**5000**
43.231	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAURO DE FREITAS**	**Un**	**48000**
43.232	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LENÇÓIS**	**Un**	**5000**
43.233	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LICÍNIO DE ALMEIDA**	**Un**	**100000**
43.234	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**	**Un**	**30000**
43.235	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**	**Un**	**130000**
43.236	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**	**Un**	**30000**
43.237	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACARANI**	**Un**	**0**
43.238	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÚBAS**	**Un**	**60000**

43.240	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MADRE DE DEUS**	**Un**	**30000**
43.241	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA**	**Un**	**24000**
43.242	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIQUINIQUE**	**Un**	**300**
43.243	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI**	**Un**	**60000**
43.245	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DE PEDRAS**	**Un**	**0**
43.244	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA**	**Un**	**0**
43.248	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACÁS**	**Un**	**3600**
43.249	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAGOGIPE**	**Un**	**72000**
43.251	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCIONÍLIO SOUZA**	**Un**	**2000**
43.253	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO**	**Un**	**5000**
43.254	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA**	**Un**	**40000**
43.255	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS NETO**	**Un**	**0**
43.256	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL CALMON**	**Un**	**40000**
43.257	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES**	**Un**	**80000**
43.258	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANGABA**	**Un**	**60000**
43.259	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE**	**Un**	**0**
43.260	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO**	**Un**	**240000**
43.261	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORPARÁ**	**Un**	**15000**
43.262	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DO CHAPÉU**	**Un**	**100000**
43.263	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORTUGABA**	**Un**	**50000**
43.264	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCUGÊ**	**Un**	**15000**
43.265	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURI**	**Un**	**20000**
43.266	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO**	**Un**	**60000**
43.267	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO**	**Un**	**3000**
43.268	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNIZ FERREIRA**	**Un**	**17000**
43.269	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO**	**Un**	**0**
43.270	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURITIBA**	**Un**	**50000**
43.271	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUÍPE**	**Un**	**16000**
43.272	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ**	**Un**	**25000**
43.273	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILO PEÇANHA**	**Un**	**30000**
43.274	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORDESTINA**	**Un**	**10000**
43.275	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CANAÃ**	**Un**	**90000**
43.277	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IBIÁ**	**Un**	**20000**
43.280	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SOURE**	**Un**	**10**
43.281	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VIÇOSA**	**Un**	**250000**
43.282	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE**	**Un**	**60000**
43.283	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO TRIUNFO**	**Un**	**3000**

43.284	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDINA**	**Un**	**12000**
43.286	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURIÇANGAS**	**Un**	**600**
43.287	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUROLÂNDIA**	**Un**	**50000**
43.288	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO**	**Un**	**50000**
43.290	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMIRIM**	**Un**	**15000**
43.292	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARIPIRANGA**	**Un**	**4000**
43.293	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU BRASIL**	**Un**	**24000**
43.295	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PÉ DE SERRA**	**Un**	**12000**
43.296	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRÃO**	**Un**	**6000**
43.297	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO ALEXANDRE**	**Un**	**6000**
43.298	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ**	**Un**	**2000**
43.299	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILÃO ARCADO**	**Un**	**15000**
43.300	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**	**Un**	**1000**
43.301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDOBAÇU**	**Un**	**30000**
43.302	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINTADAS**	**Un**	**20000**
43.304	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPÁ**	**Un**	**20000**
43.305	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRITIBA**	**Un**	**300000**
43.306	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINO**	**Un**	**3000**
43.307	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**	**Un**	**79596**
43.308	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES**	**Un**	**60000**
43.309	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA**	**Un**	**90000**
43.310	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO NOVO**	**Un**	**1000**
43.311	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**	**Un**	**720000**
43.312	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIRAGUÁ**	**Un**	**0**
43.313	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO**	**Un**	**350000**
43.314	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA**	**Un**	**6000**
43.315	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS**	**Un**	**120000**
43.316	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**Un**	**8000**
43.318	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIJINGUE**	**Un**	**1000**
43.319	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABEIRA**	**Un**	**60000**
43.320	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL JAMBEIRO**	**Un**	**50000**
43.321	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REMANSO**	**Un**	**25000**
43.322	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RETIROLÂNDIA**	**Un**	**15000**
43.324	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO JACUÍPE**	**Un**	**50000**
43.325	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**	**Un**	**50000**
43.327	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO POMBAL**	**Un**	**15000**
43.328	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO LARGO**	**Un**	**5000**

43.329	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DE CONTAS**	**Un**	**10000**
43.330	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO ANTONIO**	**Un**	**30000**
43.331	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO PIRES**	**Un**	**3000**
43.332	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO REAL**	**Un**	**10000**
43.333	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODELAS**	**Un**	**2000**
43.334	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUY BARBOSA**	**Un**	**14400**
43.335	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINAS DA MARGARIDA**	**Un**	**30000**
43.336	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR**	**Un**	**2160000**
43.337	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA**	**Un**	**20000**
43.338	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BRÍGIDA**	**Un**	**60000**
43.339	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ CABRÁLIA**	**Un**	**4200**
43.340	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**	**Un**	**3000**
43.341	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS**	**Un**	**8000**
43.342	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA**	**Un**	**50000**
43.343	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**	**Un**	**9000**
43.344	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA**	**Un**	**10000**
43.345	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA**	**Un**	**300**
43.347	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA**	**Un**	**12000**
43.348	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANÓPOLIS**	**Un**	**0**
43.349	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO**	**Un**	**20000**
43.350	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**	**Un**	**20000**
43.352	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO**	**Un**	**60000**
43.353	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS**	**Un**	**6000**
43.354	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE**	**Un**	**40000**
43.356	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO CORIBE**	**Un**	**0**
43.357	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**	**Un**	**0**
43.358	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL**	**Un**	**40000**
43.359	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**	**Un**	**24000**
43.361	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE**	**Un**	**60000**
43.362	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**	**Un**	**60000**
43.364	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPEAÇU**	**Un**	**240000**
43.366	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUBARA**	**Un**	**0**
43.367	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE**	**Un**	**24000**
43.368	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEABRA**	**Un**	**80000**
43.369	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**	**Un**	**200000**
43.371	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENTO SÉ**	**Un**	**80000**
43.372	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO**	**Un**	**60000**

43.373	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DOURADA**	**Un**	**20000**
43.377	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO**	**Un**	**160000**
43.378	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO DO MATO**	**Un**	**500**
43.379	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO DO QUINTO**	**Un**	**8000**
43.380	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO**	**Un**	**80000**
43.381	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**	**Un**	**24000**
43.382	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOCAS DO BREJO VELHO**	**Un**	**12000**
43.383	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANHAÇU**	**Un**	**10000**
43.385	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUINHO**	**Un**	**0**
43.386	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ**	**Un**	**9000**
43.387	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ**	**Un**	**600000**
43.388	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS**	**Un**	**60000**
43.389	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**	**Un**	**3000**
43.391	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOLÂNDIA**	**Un**	**4000**
43.392	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA**	**Un**	**15000**
43.393	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREMEDAL**	**Un**	**5000**
43.394	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCANO**	**Un**	**50000**
43.395	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ**	**Un**	**60000**
43.396	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAÍRA**	**Un**	**7200**
43.397	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAITABA**	**Un**	**40000**
43.398	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBATÃ**	**Un**	**15000**
43.399	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIBAÍ**	**Un**	**18000**
43.401	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNA**	**Un**	**1000**
43.402	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**	**Un**	**50000**
43.405	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA**	**Un**	**5000**
43.407	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZÉA DA ROÇA**	**Un**	**15000**
43.408	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DO POÇO**	**Un**	**600**
43.409	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA NOVA**	**Un**	**0**
43.410	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEDO**	**Un**	**20000**
43.411	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ**	**Un**	**45000**
43.412	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VEREDA**	**Un**	**150000**
43.413	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**	**Un**	**400000**
43.414	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WAGNER**	**Un**	**40000**
43.415	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLEY**	**Un**	**150000**
43.417	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XIQUE-XIQUE**	**Un**	**8000**
			17.875.466

item:	**FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS).**		

codigo:	65.02.43.00000163-5		
Cod_unidade	Descrição_Unidade	U.M	Qtd_PC
43.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAÍRA	Un	10000
43.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABARÉ	Un	100000
43.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA	Un	200000
43.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA	Un	90000
43.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA	Un	50000
43.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AIQUARA	Un	300000
43.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS	Un	600000
43.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCOBAÇA	Un	300000
43.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMADINA	Un	100000
43.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA	Un	130000
43.011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉLIA RODRIGUES	Un	450000
43.012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA	Un	60000
43.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAGÉ	Un	200000
43.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDARAÍ	Un	84000
43.015	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDORINHA	Un	180000
43.016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL	Un	70000
43.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGUERA	Un	200000
43.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTAS	Un	90000
43.019	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARDOSO	Un	100000
43.020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO GONÇALVES	Un	84000
43.021	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÁ	Un	80000
43.022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUAREMA	Un	67000
43.023	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇAS	Un	120000
43.024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACATU	Un	70000
43.025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACI	Un	540000
43.026	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAMARI	Un	80000
43.027	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATACA	Un	80000
43.028	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATUÍPE	Un	100000
43.029	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURELINO LEAL	Un	93600
43.030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIANÓPOLIS	Un	30000
43.031	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE	Un	100000
43.032	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANZAÊ	Un	67200
43.034	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DA ESTIVA	Un	70000
43.035	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CHOÇA	Un	180000

43.036	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO MENDES**	**Un**	**150000**
43.037	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO ROCHA**	**Un**	**100000**
43.033	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA**	**Un**	**60000**
43.038	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS**	**Un**	**1400000**
43.039	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO**	**Un**	**150000**
43.040	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO PRETO (GOV. LOMANTO JR.)**	**Un**	**80000**
43.041	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROCAS**	**Un**	**96000**
43.042	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELMONTE**	**Un**	**30000**
43.043	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO CAMPO**	**Un**	**300000**
43.044	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRITINGA**	**Un**	**0**
43.045	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA NOVA**	**Un**	**80000**
43.047	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA LAPA**	**Un**	**200000**
43.048	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA SERRA**	**Un**	**17000**
43.049	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL**	**Un**	**80000**
43.050	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO**	**Un**	**20000**
43.052	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUPORÃ**	**Un**	**60000**
43.053	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**	**Un**	**50000**
43.054	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJOLÂNDIA**	**Un**	**100000**
43.055	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BROTAS DE MACAÚBAS**	**Un**	**0**
43.056	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO**	**Un**	**500000**
43.058	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA**	**Un**	**70000**
43.060	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**	**Un**	**190000**
43.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA**	**Un**	**160000**
43.062	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ**	**Un**	**124000**
43.063	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM**	**Un**	**126000**
43.064	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETANOS**	**Un**	**150000**
43.065	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETITÉ**	**Un**	**240000**
43.066	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM**	**Un**	**100000**
43.067	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIRU**	**Un**	**48000**
43.068	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDEIRÃO GRANDE**	**Un**	**160000**
43.069	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMACAN**	**Un**	**100000**
43.070	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAÇARI**	**Un**	**800000**
43.071	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAMU**	**Un**	**144000**
43.072	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**	**Un**	**1800000**
43.073	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FORMOSO**	**Un**	**600000**
43.074	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANÁPOLIS**	**Un**	**50000**
43.075	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA**	**Un**	**300000**

43.076	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAVIEIRAS**	**Un**	**90200**
43.077	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEAL**	**Un**	**12000**
43.078	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS**	**Un**	**0**
43.079	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA**	**Un**	**60000**
43.080	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES**	**Un**	**150000**
43.081	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANSANÇÃO**	**Un**	**240000**
43.082	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANUDOS**	**Un**	**60000**
43.083	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**	**Un**	**120000**
43.084	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO**	**Un**	**200000**
43.085	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS**	**Un**	**110000**
43.087	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARDEAL DA SILVA**	**Un**	**100000**
43.088	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA**	**Un**	**120000**
43.089	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASA NOVA**	**Un**	**350000**
43.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTRO ALVES**	**Un**	**70000**
43.091	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATOLÂNDIA**	**Un**	**18000**
43.092	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATU**	**Un**	**1000000**
43.093	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAMA**	**Un**	**3000**
43.094	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRAL**	**Un**	**400000**
43.095	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ**	**Un**	**40000**
43.097	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIPÓ**	**Un**	**60000**
43.098	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARACI**	**Un**	**150000**
43.099	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS**	**Un**	**72000**
43.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**	**Un**	**100800**
43.101	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**	**Un**	**100000**
43.102	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**	**Un**	**500000**
43.104	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE**	**Un**	**60000**
43.105	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA**	**Un**	**160000**
43.106	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTENDAS DO SINCORÁ**	**Un**	**10000**
43.107	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA**	**Un**	**100000**
43.108	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**	**Un**	**3000**
43.109	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE**	**Un**	**200000**
43.110	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL JOÃO SÁ**	**Un**	**45000**
43.111	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORRENTINA**	**Un**	**200000**
43.113	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA**	**Un**	**20000**
43.114	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS**	**Un**	**150000**
43.115	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÓPOLIS**	**Un**	**250000**
43.116	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZ DAS ALMAS**	**Un**	**400000**

43.117	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURAÇÁ**	**Un**	**120000**
43.118	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DÁRIO MEIRA**	**Un**	**15000**
43.119	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAS DAVILA**	**Un**	**720000**
43.120	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BASÍLIO**	**Un**	**200000**
43.121	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM MACEDO COSTA**	**Un**	**56000**
43.122	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÍSIO MEDRADO**	**Un**	**0**
43.123	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA**	**Un**	**50000**
43.124	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS**	**Un**	**280000**
43.125	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO**	**Un**	**25000**
43.126	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA**	**Un**	**250000**
43.127	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA**	**Un**	**500000**
43.128	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS**	**Un**	**800000**
43.129	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA**	**Un**	**40000**
43.130	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA**	**Un**	**100000**
43.131	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**	**Un**	**1800000**
43.132	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FILADÉLFIA**	**Un**	**20000**
43.133	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIRMINO ALVES**	**Un**	**70000**
43.135	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DO RIO PRETO**	**Un**	**200000**
43.138	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENTIO DO OURO**	**Un**	**67200**
43.139	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA**	**Un**	**70000**
43.140	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GONGOGI**	**Un**	**80000**
43.141	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR MANGABEIRA**	**Un**	**120000**
43.142	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU**	**Un**	**80000**
43.143	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**	**Un**	**300000**
43.144	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGA**	**Un**	**250000**
43.146	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IAÇU**	**Un**	**70000**
43.147	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIASSUCÊ**	**Un**	**80000**
43.148	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARAÍ**	**Un**	**150000**
43.149	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICOARA**	**Un**	**40000**
43.150	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICUÍ**	**Un**	**26000**
43.151	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPEBA**	**Un**	**700000**
43.152	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPITANGA**	**Un**	**40000**
43.154	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPITANGA**	**Un**	**150000**
43.155	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPUÃ**	**Un**	**180000**
43.156	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA**	**Un**	**216000**
43.157	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIARA**	**Un**	**70000**
43.158	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITITÁ**	**Un**	**70000**

43.159	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBOTIRAMA**	**Un**	**96000**
43.161	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ**	**Un**	**60000**
43.162	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGRAPIÚNA**	**Un**	**120000**
43.163	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUAÍ**	**Un**	**120000**
43.164	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS**	**Un**	**800000**
43.165	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHAMBUPE**	**Un**	**35000**
43.166	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPECAETÁ**	**Un**	**250000**
43.167	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIAÚ**	**Un**	**180000**
43.168	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRÁ**	**Un**	**100000**
43.169	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUPIARA**	**Un**	**0**
43.171	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAMAIA**	**Un**	**70000**
43.172	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA**	**Un**	**120000**
43.173	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRARÁ**	**Un**	**120000**
43.174	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECÊ**	**Un**	**330000**
43.175	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABELA**	**Un**	**65000**
43.176	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA**	**Un**	**90000**
43.177	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**	**Un**	**1000000**
43.178	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACARÉ**	**Un**	**200000**
43.179	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAETÉ**	**Un**	**40000**
43.180	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGI**	**Un**	**150000**
43.181	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGIBÁ**	**Un**	**120000**
43.182	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGIMIRIM**	**Un**	**0**
43.183	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÇU DA BAHIA**	**Un**	**12000**
43.184	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJU DO COLÔNIA**	**Un**	**20000**
43.185	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUÍPE**	**Un**	**1000000**
43.187	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMARI**	**Un**	**24200**
43.188	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**	**Un**	**160000**
43.189	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANAGRA**	**Un**	**240000**
43.190	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHÉM**	**Un**	**180000**
43.191	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA**	**Un**	**144000**
43.192	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPÉ**	**Un**	**60000**
43.193	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI**	**Un**	**60000**
43.194	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETINGA**	**Un**	**100000**
43.195	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPICURU**	**Un**	**100000**
43.196	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPITANGA**	**Un**	**15000**
43.197	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUARA**	**Un**	**0**
43.199	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIM**	**Un**	**0**

43.201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIÚBA**	**Un**	**300000**
43.202	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**	**Un**	**5000**
43.203	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUAÇU**	**Un**	**300000**
43.204	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUBERÁ**	**Un**	**300000**
43.205	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIÚ**	**Un**	**80000**
43.206	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI**	**Un**	**80000**
43.207	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACARACI**	**Un**	**200000**
43.208	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACOBINA**	**Un**	**400000**
43.209	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAQUARA**	**Un**	**120000**
43.210	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARARI**	**Un**	**400000**
43.211	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIPE**	**Un**	**80000**
43.213	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**	**Un**	**400000**
43.214	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEREMOABO**	**Un**	**160000**
43.215	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JIQUIRIÇÁ**	**Un**	**100000**
43.216	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JITAÚNA**	**Un**	**72000**
43.217	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DOURADO**	**Un**	**100000**
43.218	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**	**Un**	**2500000**
43.219	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUÇÚ**	**Un**	**50000**
43.220	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSARA**	**Un**	**300000**
43.221	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSARI**	**Un**	**39000**
43.223	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAFAIETE COUTINHO**	**Un**	**36000**
43.224	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL**	**Un**	**40000**
43.225	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJE**	**Un**	**100000**
43.226	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO**	**Un**	**12000**
43.227	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDINHO**	**Un**	**40000**
43.228	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO DO TABOCAL**	**Un**	**20000**
43.230	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO**	**Un**	**100000**
43.231	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAURO DE FREITAS**	**Un**	**700000**
43.232	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LENÇÓIS**	**Un**	**50000**
43.233	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LICÍNIO DE ALMEIDA**	**Un**	**200000**
43.234	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**	**Un**	**80000**
43.235	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**	**Un**	**600000**
43.236	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**	**Un**	**150000**
43.237	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACARANI**	**Un**	**50000**
43.238	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÚBAS**	**Un**	**250000**
43.239	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACURURÊ**	**Un**	**50000**
43.240	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MADRE DE DEUS**	**Un**	**100000**

43.241	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA**	**Un**	**120000**
43.242	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIQUINIQUE**	**Un**	**24000**
43.243	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI**	**Un**	**200000**
43.245	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DE PEDRAS**	**Un**	**50000**
43.244	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA**	**Un**	**15000**
43.248	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACÁS**	**Un**	**86000**
43.249	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAGOGIPE**	**Un**	**240000**
43.251	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCIONÍLIO SOUZA**	**Un**	**26000**
43.253	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO**	**Un**	**700000**
43.254	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA**	**Un**	**140000**
43.255	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS NETO**	**Un**	**100000**
43.256	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL CALMON**	**Un**	**200000**
43.257	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES**	**Un**	**120000**
43.258	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANGABA**	**Un**	**300000**
43.259	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE**	**Un**	**0**
43.260	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO**	**Un**	**600000**
43.261	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORPARÁ**	**Un**	**70000**
43.262	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DO CHAPÉU**	**Un**	**500000**
43.263	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORTUGABA**	**Un**	**300000**
43.264	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCUGÊ**	**Un**	**70000**
43.265	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURI**	**Un**	**200000**
43.266	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO**	**Un**	**180000**
43.267	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO**	**Un**	**90000**
43.268	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNIZ FERREIRA**	**Un**	**48000**
43.269	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO**	**Un**	**0**
43.270	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURITIBA**	**Un**	**150000**
43.271	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUÍPE**	**Un**	**70000**
43.272	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ**	**Un**	**250000**
43.273	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILO PEÇANHA**	**Un**	**100000**
43.274	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORDESTINA**	**Un**	**120000**
43.275	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CANAÃ**	**Un**	**120000**
43.276	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FÁTIMA**	**Un**	**80000**
43.277	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IBIÁ**	**Un**	**50000**
43.280	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SOURE**	**Un**	**60000**
43.281	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VIÇOSA**	**Un**	**290000**
43.282	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE**	**Un**	**80000**
43.283	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO TRIUNFO**	**Un**	**50000**

43.284	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDINA**	**Un**	**96000**
43.286	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURIÇANGAS**	**Un**	**5000**
43.287	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUROLÂNDIA**	**Un**	**150000**
43.288	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO**	**Un**	**60000**
43.289	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS**	**Un**	**25000**
43.290	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMIRIM**	**Un**	**100000**
43.292	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARIPIRANGA**	**Un**	**250000**
43.293	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU BRASIL**	**Un**	**120000**
43.294	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO AFONSO**	**Un**	**500000**
43.295	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PÉ DE SERRA**	**Un**	**30000**
43.296	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRÃO**	**Un**	**40000**
43.297	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO ALEXANDRE**	**Un**	**36000**
43.298	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ**	**Un**	**100000**
43.299	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILÃO ARCADO**	**Un**	**120000**
43.300	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**	**Un**	**120000**
43.301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDOBAÇU**	**Un**	**70000**
43.302	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINTADAS**	**Un**	**70000**
43.304	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPÁ**	**Un**	**90000**
43.305	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRITIBA**	**Un**	**800000**
43.306	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINO**	**Un**	**54000**
43.307	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**	**Un**	**264396**
43.308	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES**	**Un**	**300000**
43.309	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA**	**Un**	**400000**
43.310	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO NOVO**	**Un**	**50000**
43.311	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**	**Un**	**600000**
43.312	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIRAGUÁ**	**Un**	**2000**
43.313	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO**	**Un**	**240000**
43.314	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA**	**Un**	**192000**
43.315	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS**	**Un**	**300000**
43.316	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**Un**	**96000**
43.318	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIJINGUE**	**Un**	**120000**
43.319	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABEIRA**	**Un**	**300000**
43.320	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL JAMBEIRO**	**Un**	**60000**
43.321	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REMANSO**	**Un**	**350000**
43.322	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RETIROLÂNDIA**	**Un**	**44000**
43.324	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO JACUÍPE**	**Un**	**160000**
43.325	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**	**Un**	**200000**

43.327	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO POMBAL**	**Un**	**150000**
43.328	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO LARGO**	**Un**	**500000**
43.329	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DE CONTAS**	**Un**	**30000**
43.330	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO ANTONIO**	**Un**	**200000**
43.331	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO PIRES**	**Un**	**20000**
43.332	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO REAL**	**Un**	**100000**
43.333	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODELAS**	**Un**	**30000**
43.334	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUY BARBOSA**	**Un**	**240000**
43.335	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINAS DA MARGARIDA**	**Un**	**220000**
43.336	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR**	**Un**	**5760000**
43.337	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA**	**Un**	**80000**
43.338	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BRÍGIDA**	**Un**	**160000**
43.339	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ CABRÁLIA**	**Un**	**10030**
43.340	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**	**Un**	**40000**
43.341	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS**	**Un**	**25000**
43.342	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA**	**Un**	**30000**
43.343	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**	**Un**	**120000**
43.344	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA**	**Un**	**150000**
43.345	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA**	**Un**	**42000**
43.346	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ**	**Un**	**60000**
43.347	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA**	**Un**	**30000**
43.348	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANÓPOLIS**	**Un**	**20000**
43.349	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO**	**Un**	**40000**
43.350	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**	**Un**	**200000**
43.351	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ESTÊVÃO**	**Un**	**280000**
43.352	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO**	**Un**	**280000**
43.353	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS**	**Un**	**75000**
43.354	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE**	**Un**	**120000**
43.356	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO CORIBE**	**Un**	**0**
43.357	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**	**Un**	**0**
43.358	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL**	**Un**	**400000**
43.359	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**	**Un**	**126000**
43.361	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE**	**Un**	**200000**
43.362	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**	**Un**	**80000**
43.364	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPEAÇU**	**Un**	**360000**
43.366	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUBARA**	**Un**	**0**
43.367	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE**	**Un**	**120000**

43.368	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEABRA**	**Un**	**200000**
43.369	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**	**Un**	**200000**
43.370	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM**	**Un**	**600000**
43.371	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENTO SÉ**	**Un**	**300000**
43.372	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO**	**Un**	**720000**
43.373	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DOURADA**	**Un**	**70000**
43.374	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA PRETA**	**Un**	**60000**
43.377	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO**	**Un**	**380000**
43.378	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO DO MATO**	**Un**	**0**
43.379	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO DO QUINTO**	**Un**	**120000**
43.380	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO**	**Un**	**300000**
43.381	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**	**Un**	**120000**
43.382	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOCAS DO BREJO VELHO**	**Un**	**70000**
43.383	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANHAÇU**	**Un**	**50000**
43.385	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUINHO**	**Un**	**180000**
43.386	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ**	**Un**	**300000**
43.387	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ**	**Un**	**600000**
43.388	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS**	**Un**	**500000**
43.389	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**	**Un**	**36000**
43.391	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOLÂNDIA**	**Un**	**25000**
43.392	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA**	**Un**	**140000**
43.393	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREMEDAL**	**Un**	**400000**
43.394	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCANO**	**Un**	**500000**
43.395	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ**	**Un**	**250000**
43.396	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAÍRA**	**Un**	**84000**
43.397	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAITABA**	**Un**	**350000**
43.398	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBATÃ**	**Un**	**140000**
43.399	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIBAÍ**	**Un**	**54000**
43.400	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBURANAS**	**Un**	**60000**
43.401	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNA**	**Un**	**0**
43.402	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**	**Un**	**120000**
43.405	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA**	**Un**	**500000**
43.407	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZÉA DA ROÇA**	**Un**	**200000**
43.408	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DO POÇO**	**Un**	**84000**
43.409	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA NOVA**	**Un**	**60000**
43.410	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEDO**	**Un**	**100000**
43.411	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ**	**Un**	**400000**

43.412	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VEREDA**	**Un**	**200000**
43.413	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**	**Un**	**1800000**
43.414	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WAGNER**	**Un**	**30000**
43.415	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLEY**	**Un**	**600000**
43.417	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XIQUE-XIQUE**	**Un**	**108000**
			75.807.626

item:	**CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS)**		
codigo:	**65.02.43.00000245-3**		
Cod_unidade	**Descrição_Unidade**	**U.M**	**Qtd_PC**
43.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAÍRA**	**Un**	**0**
43.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABARÉ**	**Un**	**800**
43.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA**	**Un**	**2000**
43.004	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA**	**Un**	**200**
43.005	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA**	**Un**	**30**
43.006	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AIQUARA**	**Un**	**25000**
43.007	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS**	**Un**	**1000**
43.008	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCOBAÇA**	**Un**	**15000**
43.009	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMADINA**	**Un**	**20**
43.011	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉLIA RODRIGUES**	**Un**	**800**
43.012	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMÉRICA DOURADA**	**Un**	**3000**
43.013	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAGÉ**	**Un**	**0**
43.014	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDARAÍ**	**Un**	**180**
43.015	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDORINHA**	**Un**	**300**
43.016	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL**	**Un**	**1000**
43.017	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGUERA**	**Un**	**500**
43.018	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTAS**	**Un**	**80**
43.019	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARDOSO**	**Un**	**1000**
43.020	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO GONÇALVES**	**Un**	**800**
43.021	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÁ**	**Un**	**1000**
43.022	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUAREMA**	**Un**	**5000**
43.023	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇAS**	**Un**	**3000**
43.024	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACATU**	**Un**	**0**
43.025	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACI**	**Un**	**600**
43.026	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAMARI**	**Un**	**1000**
43.027	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATACA**	**Un**	**1200**

43.028	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATUÍPE**	**Un**	**2000**
43.029	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURELINO LEAL**	**Un**	**6000**
43.030	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIANÓPOLIS**	**Un**	**600**
43.031	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE**	**Un**	**2000**
43.032	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANZAÊ**	**Un**	**30**
43.035	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CHOÇA**	**Un**	**120**
43.036	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO MENDES**	**Un**	**200**
43.037	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO ROCHA**	**Un**	**500**
43.038	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS**	**Un**	**2000**
43.039	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO**	**Un**	**1000**
43.040	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO PRETO (GOV. LOMANTO JR.)**	**Un**	**100**
43.044	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRITINGA**	**Un**	**0**
43.045	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA NOVA**	**Un**	**200**
43.047	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA LAPA**	**Un**	**0**
43.048	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA SERRA**	**Un**	**50**
43.049	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL**	**Un**	**0**
43.050	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO**	**Un**	**800**
43.052	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUPORÃ**	**Un**	**50**
43.053	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÕES**	**Un**	**0**
43.054	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJOLÂNDIA**	**Un**	**10000**
43.055	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BROTAS DE MACAÚBAS**	**Un**	**0**
43.056	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO**	**Un**	**1600**
43.058	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA**	**Un**	**0**
43.060	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**	**Un**	**400**
43.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA**	**Un**	**400**
43.062	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ**	**Un**	**0**
43.063	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM**	**Un**	**600**
43.065	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETITÉ**	**Un**	**3000**
43.066	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM**	**Un**	**1200**
43.067	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIRU**	**Un**	**800**
43.070	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAÇARI**	**Un**	**0**
43.071	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAMU**	**Un**	**1500**
43.072	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**	**Un**	**18000**
43.073	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FORMOSO**	**Un**	**0**
43.074	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANÁPOLIS**	**Un**	**500**
43.075	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA**	**Un**	**1000**
43.076	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAVIEIRAS**	**Un**	**1000**

43.077	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEAL**	**Un**	**360**
43.078	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS**	**Un**	**0**
43.079	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA**	**Un**	**300**
43.080	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO SALES**	**Un**	**150**
43.082	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANUDOS**	**Un**	**200**
43.083	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**	**Un**	**0**
43.084	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO**	**Un**	**100**
43.085	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS**	**Un**	**50**
43.087	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARDEAL DA SILVA**	**Un**	**200**
43.088	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA**	**Un**	**0**
43.090	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTRO ALVES**	**Un**	**600**
43.091	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATOLÂNDIA**	**Un**	**0**
43.092	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATU**	**Un**	**2500**
43.093	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAMA**	**Un**	**50**
43.094	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRAL**	**Un**	**8000**
43.097	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIPÓ**	**Un**	**300**
43.098	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARACI**	**Un**	**1200**
43.099	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS**	**Un**	**3600**
43.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**	**Un**	**0**
43.101	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**	**Un**	**100**
43.102	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**	**Un**	**240**
43.104	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE**	**Un**	**0**
43.105	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA**	**Un**	**1200**
43.106	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTENDAS DO SINCORÁ**	**Un**	**0**
43.107	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA**	**Un**	**0**
43.110	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL JOÃO SÁ**	**Un**	**200**
43.111	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORRENTINA**	**Un**	**1000**
43.113	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA**	**Un**	**30**
43.114	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS**	**Un**	**500**
43.115	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÓPOLIS**	**Un**	**0**
43.116	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZ DAS ALMAS**	**Un**	**1000**
43.117	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURAÇÁ**	**Un**	**1200**
43.118	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DÁRIO MEIRA**	**Un**	**50**
43.119	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAS DAVILA**	**Un**	**1200**
43.120	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BASÍLIO**	**Un**	**200**
43.122	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELÍSIO MEDRADO**	**Un**	**0**
43.123	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA**	**Un**	**50**

43.124	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS**	**Un**	**4000**
43.125	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO**	**Un**	**150**
43.126	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA**	**Un**	**1800**
43.127	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA**	**Un**	**200**
43.128	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS**	**Un**	**600**
43.129	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA**	**Un**	**1000**
43.130	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA**	**Un**	**100**
43.131	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**	**Un**	**50000**
43.132	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FILADÉLFIA**	**Un**	**10000**
43.133	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIRMINO ALVES**	**Un**	**0**
43.135	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DO RIO PRETO**	**Un**	**12000**
43.138	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENTIO DO OURO**	**Un**	**80**
43.139	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA**	**Un**	**500**
43.140	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GONGOGI**	**Un**	**300**
43.141	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR MANGABEIRA**	**Un**	**400**
43.142	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU**	**Un**	**0**
43.143	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**	**Un**	**100**
43.144	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGA**	**Un**	**300**
43.146	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IAÇU**	**Un**	**125**
43.147	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIASSUCÊ**	**Un**	**0**
43.148	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARAÍ**	**Un**	**300**
43.149	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICOARA**	**Un**	**0**
43.150	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICUÍ**	**Un**	**600**
43.151	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPEBA**	**Un**	**1000**
43.152	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPITANGA**	**Un**	**0**
43.154	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPITANGA**	**Un**	**500**
43.155	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPUÃ**	**Un**	**0**
43.156	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA**	**Un**	**120**
43.157	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIARA**	**Un**	**300**
43.158	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITITÁ**	**Un**	**1000**
43.159	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBOTIRAMA**	**Un**	**300**
43.161	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ**	**Un**	**100**
43.162	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGRAPIÚNA**	**Un**	**120**
43.163	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUAÍ**	**Un**	**0**
43.164	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS**	**Un**	**15000**
43.165	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHAMBUPE**	**Un**	**500**
43.167	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIAÚ**	**Un**	**300**

43.168	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRÁ**	**Un**	**1000**
43.169	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUPIARA**	**Un**	**0**
43.171	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAMAIA**	**Un**	**200**
43.172	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA**	**Un**	**60**
43.173	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRARÁ**	**Un**	**500**
43.175	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABELA**	**Un**	**200**
43.176	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERABA**	**Un**	**600**
43.177	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**	**Un**	**400**
43.178	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACARÉ**	**Un**	**10000**
43.179	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAETÉ**	**Un**	**80**
43.180	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGI**	**Un**	**6000**
43.181	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGIBÁ**	**Un**	**3000**
43.182	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGIMIRIM**	**Un**	**0**
43.184	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJU DO COLÔNIA**	**Un**	**100**
43.185	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUÍPE**	**Un**	**5000**
43.187	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMARI**	**Un**	**0**
43.188	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ**	**Un**	**100**
43.189	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANAGRA**	**Un**	**0**
43.190	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHÉM**	**Un**	**25000**
43.194	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETINGA**	**Un**	**0**
43.195	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPICURU**	**Un**	**1000**
43.197	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUARA**	**Un**	**0**
43.199	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIM**	**Un**	**0**
43.201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIÚBA**	**Un**	**0**
43.202	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**	**Un**	**0**
43.203	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUAÇU**	**Un**	**50**
43.204	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUBERÁ**	**Un**	**1000**
43.205	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIÚ**	**Un**	**300**
43.206	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI**	**Un**	**600**
43.207	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACARACI**	**Un**	**4000**
43.208	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACOBINA**	**Un**	**1000**
43.210	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARARI**	**Un**	**0**
43.211	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIPE**	**Un**	**100**
43.213	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**	**Un**	**8000**
43.215	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JIQUIRIÇÁ**	**Un**	**0**
43.216	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JITAÚNA**	**Un**	**400**
43.217	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DOURADO**	**Un**	**200**

43.218	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO**	**Un**	**1000**
43.219	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUÇÚ**	**Un**	**0**
43.221	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSARI**	**Un**	**400**
43.224	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL**	**Un**	**0**
43.226	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO**	**Un**	**3000**
43.227	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDINHO**	**Un**	**100**
43.228	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO DO TABOCAL**	**Un**	**50**
43.231	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAURO DE FREITAS**	**Un**	**1000**
43.232	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LENÇÓIS**	**Un**	**600**
43.233	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LICÍNIO DE ALMEIDA**	**Un**	**1000**
43.234	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**	**Un**	**400**
43.235	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**	**Un**	**0**
43.236	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**	**Un**	**100**
43.237	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACARANI**	**Un**	**0**
43.238	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÚBAS**	**Un**	**2000**
43.240	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MADRE DE DEUS**	**Un**	**1500**
43.241	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA**	**Un**	**2400**
43.242	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIQUINIQUE**	**Un**	**250**
43.243	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI**	**Un**	**1000**
43.245	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DE PEDRAS**	**Un**	**0**
43.244	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA**	**Un**	**0**
43.249	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAGOGIPE**	**Un**	**200**
43.251	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCIONÍLIO SOUZA**	**Un**	**80**
43.253	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO**	**Un**	**200**
43.254	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA**	**Un**	**6000**
43.255	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS NETO**	**Un**	**0**
43.257	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES**	**Un**	**5000**
43.258	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANGABA**	**Un**	**0**
43.259	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE**	**Un**	**0**
43.260	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO**	**Un**	**1600**
43.261	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORPARÁ**	**Un**	**0**
43.263	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORTUGABA**	**Un**	**6000**
43.264	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCUGÊ**	**Un**	**500**
43.265	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURI**	**Un**	**0**
43.266	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO**	**Un**	**500**
43.268	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNIZ FERREIRA**	**Un**	**250**
43.269	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO**	**Un**	**0**

43.270	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURITIBA**	**Un**	**12000**
43.271	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUÍPE**	**Un**	**300**
43.272	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ**	**Un**	**60000**
43.273	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILO PEÇANHA**	**Un**	**0**
43.275	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CANAÃ**	**Un**	**0**
43.277	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IBIÁ**	**Un**	**0**
43.280	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SOURE**	**Un**	**10**
43.281	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VIÇOSA**	**Un**	**2000**
43.283	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO TRIUNFO**	**Un**	**150**
43.284	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDINA**	**Un**	**80**
43.286	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURIÇANGAS**	**Un**	**100**
43.288	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO**	**Un**	**0**
43.290	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMIRIM**	**Un**	**0**
43.292	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARIPIRANGA**	**Un**	**50**
43.293	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU BRASIL**	**Un**	**1000**
43.295	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PÉ DE SERRA**	**Un**	**240**
43.296	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRÃO**	**Un**	**20**
43.297	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO ALEXANDRE**	**Un**	**0**
43.299	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILÃO ARCADO**	**Un**	**0**
43.300	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**	**Un**	**50**
43.301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDOBAÇU**	**Un**	**2000**
43.302	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINTADAS**	**Un**	**0**
43.304	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPÁ**	**Un**	**200**
43.305	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRITIBA**	**Un**	**50000**
43.306	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTINO**	**Un**	**60**
43.307	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**	**Un**	**132**
43.308	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÕES**	**Un**	**600**
43.309	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA**	**Un**	**0**
43.310	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO NOVO**	**Un**	**2000**
43.311	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO**	**Un**	**12000**
43.312	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIRAGUÁ**	**Un**	**0**
43.313	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO**	**Un**	**5000**
43.314	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA**	**Un**	**1200**
43.315	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS**	**Un**	**400**
43.316	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**Un**	**500**
43.320	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL JAMBEIRO**	**Un**	**2000**
43.321	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REMANSO**	**Un**	**1000**

43.322	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RETIROLÂNDIA**	**Un**	**150**
43.324	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO JACUÍPE**	**Un**	**8000**
43.325	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**	**Un**	**6000**
43.327	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO POMBAL**	**Un**	**0**
43.328	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO LARGO**	**Un**	**0**
43.329	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DE CONTAS**	**Un**	**0**
43.330	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO ANTONIO**	**Un**	**0**
43.331	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO PIRES**	**Un**	**3000**
43.332	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO REAL**	**Un**	**500**
43.333	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODELAS**	**Un**	**3000**
43.334	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUY BARBOSA**	**Un**	**0**
43.335	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINAS DA MARGARIDA**	**Un**	**7500**
43.336	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR**	**Un**	**0**
43.337	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA**	**Un**	**100**
43.338	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BRÍGIDA**	**Un**	**120**
43.339	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ CABRÁLIA**	**Un**	**0**
43.340	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**	**Un**	**50**
43.341	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS**	**Un**	**100**
43.343	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**	**Un**	**1200**
43.344	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA**	**Un**	**0**
43.347	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA**	**Un**	**600**
43.348	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANÓPOLIS**	**Un**	**0**
43.349	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO**	**Un**	**0**
43.354	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIPE**	**Un**	**2000**
43.356	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO CORIBE**	**Un**	**0**
43.357	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**	**Un**	**0**
43.358	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL**	**Un**	**2000**
43.359	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**	**Un**	**500**
43.361	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE**	**Un**	**2000**
43.362	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**	**Un**	**4000**
43.364	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPEAÇU**	**Un**	**2000**
43.366	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUBARA**	**Un**	**0**
43.367	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE**	**Un**	**600**
43.368	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEABRA**	**Un**	**200**
43.369	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**	**Un**	**10000**
43.371	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENTO SÉ**	**Un**	**0**
43.372	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO**	**Un**	**6000**

43.376	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERROLÂNDIA**	**Un**	**0**
43.377	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO**	**Un**	**800**
43.378	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO DO MATO**	**Un**	**0**
43.379	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÍTIO DO QUINTO**	**Un**	**600**
43.380	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO**	**Un**	**600**
43.381	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**	**Un**	**60**
43.383	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANHAÇU**	**Un**	**0**
43.385	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUINHO**	**Un**	**0**
43.386	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ**	**Un**	**9000**
43.387	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRAMUTÁ**	**Un**	**1000**
43.388	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS**	**Un**	**2500**
43.389	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**	**Un**	**600**
43.391	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOLÂNDIA**	**Un**	**0**
43.392	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA**	**Un**	**0**
43.393	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREMEDAL**	**Un**	**50**
43.394	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCANO**	**Un**	**20000**
43.395	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UAUÁ**	**Un**	**6000**
43.397	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAITABA**	**Un**	**2000**
43.398	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBATÃ**	**Un**	**400**
43.399	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIBAÍ**	**Un**	**1200**
43.400	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBURANAS**	**Un**	**240**
43.401	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNA**	**Un**	**0**
43.402	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**	**Un**	**152**
43.407	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZÉA DA ROÇA**	**Un**	**100**
43.408	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DO POÇO**	**Un**	**240**
43.409	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA NOVA**	**Un**	**0**
43.410	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEDO**	**Un**	**1000**
43.411	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ**	**Un**	**10000**
43.412	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VEREDA**	**Un**	**150000**
43.413	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**	**Un**	**100**
43.414	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WAGNER**	**Un**	**50**
43.415	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLEY**	**Un**	**2500**
43.417	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XIQUE-XIQUE**	**Un**	**0**
			771.459

2.1 Local de entrega:

Central Farmacêutica do Estado da Bahia (CEFARBA) e/ou nas Unidades Hospitalares da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB).

Central de Abastecimento Farmacêutico de cada Município contratante, cujo endereço será indicado na Autorização de Fornecimento de Material (AFM) -Somente se aplica a item de compra exclusiva para unidades municipais.

2.2 Âmbito do registro: o âmbito deste registro de preços é o designado abaixo:
(**X**) Interfederativo.

2.3 Unidades contratantes: poderão contratar os itens constantes deste registro de preços:

a) Item/Lote 01, Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. conforme anexo I do Termo de Referência.

b) Item/Lote 02, 03, 04, 05 e 06 Municípios do Estado da Bahia, conforme anexo II do Termo de Referência, para item de compra exclusiva para unidades municipais.

2.4 Fonte pagadora: Será indicada na Autorização de Fornecimento de Material, a depender da origem da contratação, sendo o Fundo Estadual de Saúde (FESBA), para as aquisições originárias dos órgãos estaduais, ou o Fundo Municipal de Saúde do município contratante.

3. Especificações:

3.1 Certificado de Registro
a) É exigido certificado de registro de cada produto no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente, conforme a Lei nº 6.360/76 e o Decreto nº 8.077/2013.
b) Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto no §2º do art. 8º do Decreto nº 8.077/2013.

c) Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei nº 6.360/76 e no Decreto nº 8.077/2013, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa.
d) Os documentos apresentados por distribuidoras devem se referir a cada marca/laboratório dos produtos cotados.
e) Os documentos poderão ser apresentados na forma do item 8 da **PARTE FIXA – RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA CONTRATAÇÃO.**
f) O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).
g) Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das propostas de preços.

3.2 Validade do produto
a) Os produtos sujeitos a validade deverão ter prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.
b) Para produtos cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote.
c) No caso de produtos importados, cujo processo de importação inviabilize a entrega com validade mínima de 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade mínima exigida.

3.3 Condições de entrega:

3.3.1 Certificados de Boas Práticas

a) Na hipótese de produtos sujeitos à exigência de Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF, este deverá ser apresentado durante a execução contratual.
b) Se o produto for importado, alternativamente ao item anterior, poderá ser apresentado o CBPF emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem, observado o disposto no art. 4º da Resolução RDC nº 25/2011, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com a redação que lhe foi conferida pela Resolução RDC nº 50/2013.
c) O CBPF deverá obedecer à Lei nº 11.972/2009 e a RDC nº 39/2013, quanto ao modelo, conteúdo e validade de 2 (dois anos).
d) Não será aceito o produto que tenha sido fabricado com CBPF vencido, conforme RDC nº 39/2013.
e) Para comprovação do objeto e da origem, no caso de medicamentos importados ou nacionais, deve ser apresentada a bula do(s) produto(s) cotado(s), acompanhada da petição secundária, quando for o caso, ficando esclarecido que o endereço da unidade fabril deve ser o mesmo do CBPF.

3.4 Disposições adicionais:
[MEDICAMENTOS]
3.4.1 Obrigações complementares da contratada:

a) contemplar em suas embalagens marca, nome, origem do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, unidade e temperatura de acondicionamento e unidades (frascos-ampolas, frascos, envelopes ou blisteres ou strips e ampolas), o nº do lote ou partida, o prazo de validade, o nome genérico e a concentração do produto, a expressão "PROIBIDA A VENDA EM COMÉRCIO" e o número do registro no Ministério da Saúde;
b) emitir a Nota Fiscal contendo o(s) lote(s) ou partida(s) de cada produto a ser entregue;
c) entregar os produtos, quando for o caso, acompanhados dos Laudos de Controle de Qualidade dos Lotes expedidos pelo laboratório produtor (cópia legível), conforme orientação abaixo: (Lei nº 9.787/99, Resolução MS nº 46/2000, RDC 12/2012 e Portaria do Ministério da Saúde 1.818/98):

I - sólidos e Líquidos Orais - Laudo de Análise físico-químico.

II - injetáveis (Citostáticos, Antimicrobianos, Produtos de Biotecnologia e outros), Laudo físico-químico de esterilidade de Pirogênio, inocuidade e atividade antibacteriana ou antifúngica. No caso de heparina, apresentar teste de atividade biológica.

3.4.2 Coeficiente de Adequação de Preço – CAP

a) Nas hipóteses em que o medicamento seja destinado às situações sujeitas à incidência do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP, o valor a ser faturado deverá observar, como limite, o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, prevalecendo o preço oferecido na licitação, entretanto, se este for menor.

3.4.3 Inadimplemento Contratual: Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação, conforme parecer PGE Nº PA-NSESAB-037-2021.

4. Responsável pelas informações constantes do termo de referência:
Servidor responsável: Albert de Jesus dos Santos
Lotação: SESAB/SAFTEC

SEÇÃO III
ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

(**x**) Para efeito do art. 81, II, da Lei estadual nº 9.433/05, o orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários é o descrito abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

LOTES	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
01	65.02.19.00002513-5	BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente	Un	3.100	8,100	R$ 25.110,000	0,01
02	65.02.43.00000026-4	BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente	Un	1.666.300	8,100	R$ 13.497.030,000	0,01
03	65.02.43.00000037-0	CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS)	Un	3.135.000	8,658	R$ 27.142.830,000	0,01
04	65.02.43.00000116-3	CARVEDILOL 12,5mg, comprimido	Un	17.797.300	0,098	R$ 1.744.135,400	0,01
05	65.02.43.00000163-5	FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS)	Un	76.000.000	0,071	R$ 5.396.000,000	0,01
06	65.02.43.00000245-3	CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS)	Un	769.500	5,877	R$ 4.522.351,500	0,01
07	65.02.43.00000026-4 RC	BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente	Un	87.700	8,100	R$ 710.370,000	0,01
08	65.02.43.00000037-0 RC	CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS)	Un	165.000	8,658	R$ 1.428.570,000	0,01
09	65.02.43.00000116-3 RC	CARVEDILOL 12,5mg, comprimido	Un	936.700	0,098	R$ 91.796,600	0,01
10	65.02.43.00000163-5 RC	FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS)	Un	4.000.000	0,071	R$ 284.000,000	0,01
11	65.02.43.00000245-3 RC	CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS)	Un	40.500	5,877	R$ 238.018,500	0,01
					VALOR ESTIMADO TOTAL	R$ 55.080.212,000	

1.PARA EFEITOS DE LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL (LICITAÇÕES-E) SERÁ CONSIDERADO O PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE.

SEÇÃO IV
MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. Modelo de descrição da proposta de preços

Modalidade de Licitação	Número

[AQUISIÇÕES]

LOTE /ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTITATIVO (A)**	**PREÇO UNITÁRIO (B)**	**PREÇO TOTAL (A X B)**
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				( ) DIAS **[≥60]**

[NOTA: Texto de referência, devendo ser adaptado conforme a licitação]

Salvador _____de _____ de 20__.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante],** doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado;
III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º- É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
§ 2º- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.
§ 3º- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.
§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Salvador, _____de _____ de 20__.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador _____de _____ de 20__.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Modalidade de Licitação	Número

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição
( ) **de microempresa** **[ou]** ( ) **de empresa de pequeno porte**
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, _____de _____ de 20__.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

[EXCLUSIVA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL]

Modalidade de Licitação	Número

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual nº 9.433/05 e ao art. 18, §4º do Decreto nº 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual nº 9.433/05, declaro:

( ) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**.

[ou]
[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

( ) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador _____de _____ de 20__.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

PARTE II – HABILITAÇÃO

SEÇÃO I
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

1.1 Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

(x) **Para pessoas jurídicas:**

a) de registro público, no caso de empresário individual.
b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

(x) **Para pessoas jurídicas:**

1.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte (x) Estadual – aquisição e serviços do art. 155 da CF, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

1.2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista,** conforme o modelo da **PARTE II** deste instrumento.

1.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista,** conforme o modelo da **PARTE II** deste instrumento.

1.3 Qualificação Técnica, comprovada através de:

[AQUISIÇÕES]

a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante da **PARTE II** deste instrumento (art. 101, II, c/c §5º).

(x) a.1 Para a demonstração da capacidade técnico-operacional da licitante, será considerada satisfatória a comprovação da execução de no mínimo 5% (cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência.

b) autorização de funcionamento, expedida pelo órgão sanitário federal, da(s) empresa(s) responsável(is) pela extração, produção, fabricação, embalagem, reembalagem, importação, exportação, armazenagem, expedição e distribuição de cada um dos produtos cotados, em consonância com a Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013, ou, em sua falta, a petição da AFE dentro do prazo determinado pela legislação.

b.1 Tratando-se de distribuidora ou importadora, deverá esta apresentar, além da sua própria autorização, a autorização de funcionamento de cada laboratório/importador de produto(s)/marca(s) cotado(s) em sua proposta.

b.2 Será exigida a autorização de funcionamento das licitantes que realizem o comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em razão de a contratação não conformar atividade varejista [art. 2º, V, c/c art. 5º, III, da RDC nº 16/2014]

[EXCLUSIVO PARA MEDICAMENTOS]

b.1 Quando se tratar de produto sujeito a controle especial (psicofármacos, teratogênicos autorizados, retinóicos, entre outros), o licitante deverá apresentar a Autorização Especial de Funcionamento. [Antimicrobianos dispensados conforme Portaria SVS/MS nº 344/98, SVS/MS nº 6/99 e RDC nº 16/14]

(x) b.2 Autorização Especial de Funcionamento, conforme Portaria SVS/MS no 344/98, SVS/MS no 6/99 e RDC no 16/14. **Item/Lote:** 05 conforme o termo de referência

b.3 Tratando-se de distribuidora ou importadora, deverá esta apresentar, além da sua própria autorização, a autorização de funcionamento de cada laboratório/importador de produto(s)/marca(s) cotado(s) em sua proposta.

b.4 Será exigida a autorização de funcionamento das licitantes que realizem o comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em razão de a contratação não conformar atividade varejista [art. 2º, V, c/c art. 5º, III, da RDC nº 16/2014]

c) alvará ou licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

1.4 Qualificação econômico-financeira:

[Contratações de caráter geral, conforme a Instrução SAEB nº 036/2020]

(x) **exigível (contratação de caráter geral)**
(x) contratação de bens

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, observadas as seguintes disposições:

a) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultado maior que 1 (um).

b) O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial ou, para as licitantes cadastradas, se disponível, através de consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores, utilizando as seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo Circulante +Passivo não Circulante);}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices, quando da habilitação, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% do valor estimado da contratação, na forma do §2º do art. 102 da Lei nº 9.433/05.

d) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

I.1 O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
I.2 A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.
I.3 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subseqüentes, **observada a ordem seqüencial dos lotes** constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

II - certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

1.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor
Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante da **SEÇÃO IV DA PARTE II** deste instrumento.

2. Regras acerca da participação de matriz e filial

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

3. A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação, sendo-lhe facultado apresentar, alternativamente, o Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, que possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste instrumento.
3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação
3.2 No pregão eletrônico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto na Parte Fixa – Rito do procedimento licitatório e da contratação.

SEÇÃO II
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC/CRS

1. Pressupostos para participação (inscrição facultativa ou obrigatória no Registro Cadastral/SAEB):

[NOTA: assinalar]

(**x**) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual. **[Pregão eletrônico]**

2. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

2.1 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, **exceto os concernentes à Qualificação Técnica**.
2.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.

SEÇÃO III
MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Modalidade de Licitação	Número

[AQUISIÇÕES]

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Especificação	Quantitativo	Prazo de entrega

Salvador _____de _____ de 20___.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos. **ou**

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador _____de _____ de 20__.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]

Modalidade de Licitação	Número

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaro**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade ( ) fiscal ( ) trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador _____de _____ de 20__.

_____
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

SEÇÃO I
AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

[AQUISIÇÕES]

(**x**) Não se exigirá a apresentação de **amostras.**

SEÇÃO II
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

(**x**) Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

SEÇÃO III
PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

(**x**) Não poderão participar cooperativas nesta licitação.

SEÇÃO IV
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS [NOTA: TIPO TÉCNICA E PREÇO]

(x) Não se aplica

SEÇÃO V
RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

( ) Não se aplica
(x) Sim

1. Será reservada a cota de 5% (cinco por cento) do quantitativo licitado, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/06.
2. A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.
3. A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. [Art. 8, §2º, do Decreto nº 12.678/2011]
5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

SEÇÃO VI
ADESÃO POSTERIOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

(**x**) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

PARTE IV – CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/___

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA E A [PESSOA JURÍDICA], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA/** O **MUNICÍPIO DE_____**, neste ato representado pelo(a) Dr(a). _____, titular da Secretaria _____, CNPJ nº _____, situada na _____, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de ___/___/___, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **[PESSOA JURÍDICA**], CNPJ nº_____, Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, adjudicatária do [pregão eletrônico] nº _____, processo administrativo nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a [aquisição de]**,** de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros. **[NOTA: subcontratação vedada]**

[AQUISIÇÕES]

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data ( ) da sua assinatura ( ) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, será de _____ ( ) meses/dias, sem prejuízo do período de garantia técnica. **[AQUISIÇÕES]**

§1º A entrega se dará:

( ) imediatamente (até 15 dias – art. 82 da Lei estadual nº 9.433/05).

( ) conforme as especificações definidas no Termo de Referência do instrumento convocatório.

§2º A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.

§3º A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

( ) Não exigível

( ) A garantia contratual será de ( ) **[≤ 5%]** do valor do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, a prova da garantia, na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, admitindo-se, para o seguro-garantia e a fiança bancária, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias daquela data, sem o que fica vedada, em qualquer caso, a realização de pagamento.

§2º A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais. **[NOTA: se não houver necessidade de adicionar especificações]**

§3º A CONTRATADA ficará obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada, bem como a atualizar o seu valor nas mesmas condições do contrato.

§4º No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

§5º A CONTRATADA deverá atualizar a garantia sempre que houver alteração contratual, no mesmo prazo deferido para a comprovação da garantia originária, visando assegurar a cobertura das modificações procedidas.

§6º Será recusada a garantia que não atender às especificações solicitadas, devendo ser notificada a CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, sane a incorreção apontada ou, no caso de títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, promova a substituição por caução em dinheiro.

§7º O retardamento, a falta da apresentação ou a não substituição da garantia impedirá a realização do pagamento das faturas apresentadas, sem prejuízo da incidência de multa moratória, da rescisão do contrato nos termos do art. 167, inc. III, da Lei nº 9.433/05 e das demais cominações legais.

§8º A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA –FORMA DE FORNECIMENTO

(**x**) **Aquisição** com fornecimento ( ) único ( ) Parcelado

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos bens efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

[AQUISIÇÕES]

LOTE ___						
ITEM	**Código SIMPAS**	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento (UF)**	**Quantitativo**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO GLOBAL**
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO TOTAL		

[NOTA: caso a planilha seja extensa, pode-se fazer uso de tabela anexa]

§1º Estima-se para o contrato o valor global de R$

§2º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações. **[NOTA: Excepcionar esta cláusula, quando algum tipo fornecimento for de responsabilidade do CONTRATANTE]**

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

[AQUISIÇÕES]

I. designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;

II. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;

III. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

IV. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

V. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

VI. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;

VII. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

VIII. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente contrato;

IX. adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

X. promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

XI. executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

XII. trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

XIII. oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;

XIV. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa do objeto do contrato;

XV. emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

XVI. observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato.

XVII. providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

[PARA CONTRATAÇÃO COM O ESTADO DA BAHIA]

XVIII. apresentar Nota Fiscal em nome do Fundo Estadual de Saúde da Bahia (FES–BA), para fins de pagamento.

[PARA CONTRATAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES]

XVIII. apresentar Nota Fiscal em nome do Fundo Municipal, para fins de pagamento.

Parágrafo único. Além das determinações acima descritas, a CONTRATADA deverá atender às obrigações específicas consignadas no Termo de Referência do Objeto da Licitação, constante da Seção II da PARTE I – PROPOSTAS, as quais se consideram aqui literalmente transcritas.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE,** além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

I. fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;

II. realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;

III. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.

[PARA CONTRATAÇÃO COM O ESTADO DA BAHIA

IV. validar as ordens de pagamento para que possam ser efetuados pelo Fundo Estadual de Saúde da Bahia (FES-BA).

[PARA CONTRATAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES]

IV. validar as ordens de pagamento para que possam ser efetuados pelo Fundo Municipal.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

§1º O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual nº 9.433/05.

§3º Compete especificamente à fiscalização, sem prejuízo de outras obrigações legais ou contratuais:

I. exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações pactuadas;

II. rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado;

III. relatar ao Gestor do Contrato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

IV. dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo à rescisão do contrato.

§4º Fica indicada como a área responsável pela gestão do contrato: _____ **[NOTA: indicar a área respectiva]**.

§5º Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor **_____,** matrícula: _____**[NOTA: alternativamente, a nomeação do gestor do contrato pode ser feita por portaria]**

§6º Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): **_____** matrícula: _____ **[NOTA: alternativamente, a nomeação do fiscal e/ou comissão pode ser feita por portaria]**

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes, se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

[AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS (EXCETO ENGENHARIA)]

I. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;

II. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§2º Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos

§3º O recebimento definitivo de compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§4º Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispondo o TERMO DE REFERÊNCIA de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.

§5º Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I. gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II. serviços profissionais;

III. serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

§6º Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

§7º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.

§8º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§9º Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA–PRIMEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, §5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

§2º Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

§3º O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

§4º A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

§5º O processo de pagamento, para efeito do art. 126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, o que poderá ser aferido mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais, considerando-se como marco final desta demonstração a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo.

§6º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

§7º Em caso de mora nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, será observado o que se segue:

I. a atualização monetária será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*;

II. nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

§8º Optando a CONTRATADA por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada no **caput**, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

[PARA CONTRATAÇÃO COM O ESTADO DA BAHIA]

§9º O preço ajustado será pago diretamente pelo Fundo Estadual de Saúde da Bahia (FES-BA), devendo a Nota Fiscal ser emitida em seu CNPJ.

[PARA CONTRATAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES]

§9º O preço ajustado será pago diretamente pelo Fundo Municipal, devendo a Nota Fiscal ser emitida em seu CNPJ.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

§1º Após o prazo de 12 meses a que se refere o *caput*, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§3º O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº 10.406/02.

§4º A revisão de preços pode ser instaurada pelo CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea "e", da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA– ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

§1º A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante o CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

§2º Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

II. reajustamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;

III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

§1º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

§2º Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

§3º Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

§4º A CONTRATADA será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

§5º A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – SANÇÃO DE MULTA

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:

I. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

II. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

III. O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subseqüente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

§2º Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:

I. Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

III. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subseqüente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

IV. Caso não seja possível identificar o valor ou custo da obrigação acessória descumprida, a multa será arbitrada pelo CONTRANTE, em valor que não supere 1% da sanção pecuniária que seria cabível pelo descumprimento da obrigação principal.

§3º Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

§4º Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§5º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§6º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§7º Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e na proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a CONTRATADA poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
Testemunha (nome/CPF)	**Testemunha (nome/CPF)**
Declaro que a [Autorização para Fornecimento de Material – AFM] foi subscrita no dia ___/___/___.	Declaro que o extrato do contrato foi publicado no DOE de ___/___/___.
(nome, cargo e cadastro do declarante)	(nome, cargo e cadastro do declarante)

PARTE V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número

[NOTA: incluir, exclusivamente, no SRP]

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr(a). _____, titular da Secretaria _____, CNPJ nº _____, situada na _____, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de ___/___/___, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes **[PESSOA JURÍDICA]**, CNPJ/CPF nº_____, Inscrição Estadual (serviços do art. 155 da CF) / nº _____, situada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do [pregão eletrônico] nº _____, processo administrativo nº _____, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a _____**[NOTA: ESPECIFICAR]**

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **[NOTA: ESPECIFICAR]**

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

[ou]

3.1 O prazo de validade do registro será de _____ ( ) [≤ a 11 meses], podendo ser prorrogado até completar um ano.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações. **[Excepcionar esta cláusula, quando algum tipo fornecimento for de responsabilidade das UNIDADES CONTRATANTES]**

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas. **[NOTA: conforme §1º do art. 14 do Decreto nº 19.252/19].**

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado. **[NOTA: conforme §2º do art. 14 do Decreto nº 19.252/19].**

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. **[NOTA: conforme §1º do art. 25 do Decreto nº 19.252/19]**

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. **[NOTA: conforme §2º do art. 25 do Decreto nº 19.252/19]**

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do *caput* deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. **[NOTA: conforme §3º do art. 25 do Decreto nº 19.252/19]**

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.6 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes [NOTA: assinalar]

( ) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ___% (_____ por cento) **[≤ 50%]** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **[NOTA: definir]**

[NOTA: As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.]

11.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao _____ **[≤ que o dobro]** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem **[NOTA: definir]**

[NOTA: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.]

11.3 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão gerenciador, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão

11.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.6 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que

seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Local (Município e Estado), ____ de _____ de 20__.

ESTADO DA BAHIA

FORNECEDOR	**FORNECEDOR**
Testemunha (nome e CPF)	**Testemunha (nome e CPF)**

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS

1. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

TÍTULO II
DOS IMPEDIMENTOS

2. Não será admitida a participação de interessados que estejam suspensos do direito de licitar ou contratar e/ou declarados inidôneos, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.
3. Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa natural física ou jurídica; b) a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; c) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; d) demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 da Lei estadual nº 9.433/05, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.
   4.1 É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere a alínea b deste item na licitação ou na execução da obra ou serviço como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
   4.2 O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo
   4.3 Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.
   4.4 Aplica-se o disposto no item anterior aos membros da comissão de licitação, ao pregoeiro e equipe de apoio.
5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.
6. Os servidores públicos civis deverão observar as vedações contidas na Lei estadual nº 6.677/94, especialmente do inc. XI do art. 176, assim como as proibições específicas das respectivas carreiras e grupos ocupacionais.
7. Os policiais militares da ativa deverão atender às prescrições do art. 40 e 57 da Lei estadual nº 7.990/01.

TÍTULO III
DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. Os documentos relativos à proposta e à habilitação serão apresentados em formato digital, sob exclusiva responsabilidade dos proponentes quanto à sua validade.
8.1 Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos documentos, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos documentos em original ou cópia autenticada, para verificação.
8.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
8.3 A falsidade dos documentos apresentados sujeitará a licitante à sanções previstas na legislação pertinente.
9. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

10. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico, é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema indicado no PREÂMBULO, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
11. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio do acesso da licitante exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.

CAPÍTULO II
QUANTO AO CONTEÚDO

12. A proponente deverá elaborar a sua proposta de preços em moeda nacional (reais e centavos), observando as disposições do Termo de Referência, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
13. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
14. A proposta apresentada deverá incluir as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação.
15. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
16. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
18. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
19. Na concorrência, tomada de preços e convite do tipo técnica e preço, a proponente deverá apresentar proposta técnica observando as disposições relativas ao modelo de descrição da proposta técnica e aos critérios para avaliação das propostas técnicas.
20. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.
20.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

TÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO NA LICITAÇÃO

CAPÍTULO I
DA FASE INICIAL

Seção I
Do Credenciamento

21. O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no PREÂMBULO.
21.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
21.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.
21.3 As licitantes interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/06 deverão estar previamente cadastradas no sistema indicado no PREÂMBULO, como microempresas ou empresas de pequeno porte.
22. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

Seção II
Da licitante

23. Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:
a) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos solicitados conforme estabelecido neste edital;

b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
c) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
d) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
e) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
24. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

Seção III
Da Interrupção da Sessão

25. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
25.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
25.2 Na situação descrita no item 25.1, quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Seção IV
Da Apresentação da Proposta e dos
Documentos de Habilitação

26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme as datas e horários estabelecidos no instrumento convocatório, observando-se o que se segue:
26.1 A licitante deverá preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.
26.2 No caso de aquisições, o formulário deverá ser preenchido com as exigências relacionadas no item respectivo da Seção I – Especificações para Elaboração da Proposta de Preços, da PARTE I - Propostas.
26.3 As licitantes também deverão remeter nesta oportunidade, exclusivamente via sistema eletrônico: a) proposta escrita de preços, preferencialmente de acordo com o modelo da Seção IV – Modelo de descrição da proposta de preços, da PARTE I – Propostas; b) declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame; c) declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei nº 123/2006); d) declaração de pleno conhecimento e de veracidade dos documentos; e) procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
26.4 Os documentos exigidos para habilitação, conforme o disposto na PARTE II do edital deverão ser enviados nesta fase, exclusivamente via sistema eletrônico, observando-se o que se segue:
26.4.1 As licitantes cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, observado o disposto neste edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias.
26.4.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, deverão ser enviados nesta fase, cabendo ao licitante certificar-se da regularidade de sua documentação.
26.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 26 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
26.6 A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
26.7 A falsidade da declaração de que trata o item 26.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente.
26.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação.

26.9 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 26 não haverá ordem de classificação das propostas.
26.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Seção I
Das propostas de preços

Subseção I
Da abertura da Sessão Pública

27. A partir do horário previsto neste edital, a sessão pública na *internet* será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
27.1 As licitantes poderão participar da sessão pública na *internet*, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

27.2 O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.
28. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
29. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
29.1 Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto.
29.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.
29.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, para acompanhamento por todos os participantes.
29.3 O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
29.4 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
30. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

Subseção II
Dos lances eletrônicos

31. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
31.1 É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances.
31.1.1 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances, ou recurso de tecnologia disponibilizado pelo sistema, a fim de coibir a utilização de software lançador (robô).
31.2 Se o pregoeiro identificar que alguma licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.
31.3 A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
31.4 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
31.5 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
31.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

31.7 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

Subseção III
Do envio de lances, segundo os modos de disputa

32. No **modo de disputa aberto**, conforme opção assinalada no PREÂMBULO deste edital, será observado o seguinte procedimento:
a) as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;
b) deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, definido neste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
c) a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
d) a prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata a letra "c" será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
e) na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
f) encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto ~~no § 1º deste artigo~~ na letra "d", o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
33. No **modo de disputa aberto e fechado**, conforme opção assinalada no PREÂMBULO deste edital, será observado o seguinte procedimento:
a) as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;
b) a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
c) encerrado o prazo previsto na letra "b, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
d) Encerrado o prazo de que trata a letra "c", o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
e) Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata a letra "d", os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
f) encerrados os prazos estabelecidos nas letras "d" e "e", o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
g) na ausência de lance final e fechado classificado nos termos das letras "d" e "e", haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º deste artigo.
h) na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na letra "g".

Subseção IV
Critérios de desempate em licitações de itens ampla participação

34. Em licitações de itens de ampla participação, serão observadas as seguintes disposições:
34.1 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
34.2 Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

34.3 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exeqüível, sob pena de preclusão.
34.4 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subseqüente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.
34.5 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
34.6 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
34.7 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial
34.8 Se a melhor oferta não puder ser aceita, ou se for inabilitada a sua proponente, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina ora estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.
34.9 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.
34.10 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.
34.11. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

Subseção V
Critérios de desempate em licitações de itens restritos
a microempresa e empresa de pequeno porte

35. Em licitações de itens restritos a microempresa e empresa de pequeno porte, serão observadas as seguintes disposições:
35.1 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.
35.2 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
36. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 34 ou 35, conforme o caso, se não houver envio de lances após o início da fase competitiva.

Subseção VI
Da divulgação do orçamento

37. Na hipótese de a licitação se processar com o orçamento sigiloso, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, bem como os elementos de sua composição, serão tornados públicos apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Subseção VII
Negociação da proposta

38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
38.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

Subseção VIII
Da adequação da proposta

39. O pregoeiro concederá o prazo de três horas para envio da proposta ~~escrita~~ adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 38, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.
39.1 A proposta deverá contemplar a planilha com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance.
39.1.1 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo do item 39 com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
39.2 Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta readequada, caso tenha sido exigido na Parte I deste edital, os documentos necessários à comprovação das características descritas na proposta, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas.
39.3 Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema.
39.4 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

Seção II
Do julgamento das propostas

40. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação.

Subseção I
Da compatibilidade do preço

41. Será desclassificada a proposta que consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.
41.1 Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
41.2 No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, deverá ser observado, para efeito de manifesta inexeqüibilidade, o disposto nos §§1º e 2º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05.
42. Se a melhor oferta não puder ser aceita, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, observando o mesmo rito estabelecido, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

Subseção II
Das amostras ou demonstração de compatibilidade

43. Havendo necessidade de apresentação de amostras ou de demonstração de compatibilidade, o pregoeiro comunicará a todas as licitantes a suspensão da sessão, franqueará ao detentor da melhor proposta a sua realização, no prazo e forma assinalados, ficando facultado aos demais licitantes o acompanhamento.
44. Se inexitosa a aferição de qualquer amostra ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá à convocação do detentor da proposta subsequente, na ordem de classificação, até que obtenha resultado compatível.
45. A amostra ou a demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório, bem como com as consignadas na proposta apresentada pela licitante, para o que poderá ser solicitada a avaliação e análise por parte de unidade técnica competente.
46. A não apresentação de amostra ou de demonstração de compatibilidade será reputada desistência do certame, com as conseqüências estabelecidas em lei.

47. A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta, devendo observar-se o que se segue:
47.1 A amostra deverá ser entregue contra-recibo, no prazo e endereço fixados pelo pregoeiro, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar a licitante e o procedimento licitatório ao qual se refere.
47.2 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.
47.3 A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.
47.4 Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do instrumento convocatório.
47.5 A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do contrato.
47.6 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.
47.7 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

CAPÍTULO III
DA HABILITAÇÃO

48. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos de habilitação, emitindo o Certificado de Registro das empresas cadastradas e verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.
48.1 Serão inabilitadas as licitantes cujos documentos exigidos para habilitação não tenham sido apresentados na forma do edital, ou que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, ressalvado o disposto no item 48.2.
48.2 Desde que possível tecnicamente, a verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
48.3 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à habilitação, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação, vedada a inclusão posterior de elemento que devesse constar originariamente dos documentos de habilitação.
49. Não sendo aceitável a proposta vencedora, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
50. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos arts. 42 e 43, ambos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

51. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, a licitante será declarada vencedora.
51.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a declaração do vencedor por prazo superior a 03 (três) horas a contar do encerramento da etapa de lances, a nova sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

52. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de até 30 (trinta) minutos manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico.
52.1 As razões do recurso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.
52.2 As demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
52.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
52.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO V
DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA
DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

53. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
53.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/05, sendo facultado à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro, conforme o caso, proceder à convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO V - A
DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

53-A. Tratando-se de licitação para registro de preços, serão incluídos na respectiva ata, na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame.
53-A.1 A inclusão a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
53-A.2 O responsável pela licitação facultará às licitantes que desejem integrar o cadastro de reserva a apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade e a realização da habilitação, como condição para que seus preços sejam registrados, para o que será adotado, no que couber, os mesmos ritos e prazos definidos neste Título.
53-A.2.1 Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a licitante tenha manifestado interesse, até que seja atingido o limite da capacidade econômico-financeira, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.
53-A.3 A formalização do cadastro de reserva far-se-á mediante a juntada da ata de realização da sessão pública da licitação que contenha a informação dos licitantes que aceitaram praticar os mesmos preços ofertados pelo vencedor do certame.
53-A.4 Não poderão compor o cadastro de reserva as propostas que não tenham sido classificadas e cujos licitantes não tenham sido habilitados.
53-A.5 Se houver mais de um licitante na situação de que trata este item, a formação do cadastro de reserva deverá obedecer a sequência da classificação do certame.
53-A.6 Nas licitações para registro de preços realizadas sob a modalidade pregão, além das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, será admitida a inclusão, no anexo da ata a que se refere este item, das licitantes cujos preços, ao final da etapa de lances, estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais, e que tenham manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nesta condição
53-A.7 As licitações para registro de preços destinadas à aquisição de bens e serviços comuns da área da saúde a que se refere a Lei Federal nº 10.191, de 14 de fevereiro de 2001, observarão, na modalidade pregão, o disposto no art. 2-A daquele diploma.
53-A.8 Para as licitantes beneficiárias do regime diferenciado da Lei complementar nº 123/06, que manifestarem interesse em integrar o cadastro de reserva e cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, computando-se o termo inicial da data da convocação para substituição do fornecedor originário.

CAPÍTULO VI
DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

54. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação.

55. Na ausência de recurso ou quando a decisão que o ensejou tenha sido reconsiderada, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto, encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

56. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

TÍTULO V
DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

CAPÍTULO I
DAS IMPUGNAÇÕES

57. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
57.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
57.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.
57.3 O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.
57.4 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

CAPÍTULO II
DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

58. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
58.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e suas respostas vincularão os participantes e a Administração Pública Estadual.
58.2 O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto aos pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.
58.3. Se na resposta aos pedidos de esclarecimentos verificar-se a necessidade de modificações do edital, estas serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

59. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o responsável pela licitação, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
59.1 As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
60. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
61. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

61.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
61.2 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá, caso ~~se~~ esta funcionalidade estiver disponível no sistema, suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação.
62. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.
63. Os participantes da licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento.
64. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, cujos documentos, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
64.1 Os atos do procedimento do pregão eletrônico serão disponibilizados para acesso livre, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os documentos sigilosos, apenas enquanto perdurar esta condição.
64.2 Os arquivos e os registros digitais relativos ao pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.
65. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

TÍTULO VII
DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

66. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

TÍTULO VIII
DA CONTRATAÇÃO

CAPÍTULO I
DA FASE PRÉ-CONTRATUAL

Seção I-A
Da Ata de Registro de Preços, no Sistema de Registro de Preços

66-A. Tratando-se de licitação para registro de preços, homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo definido no PREÂMBULO deste edital, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública Estadual.
66-A.1 A recusa injustificada do fornecedor classificado a assinar a ata, dentro do prazo de validade da proposta, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, especialmente, nos termos do inciso IV do art. 33, da Lei estadual nº 9.433/05, a aplicação de multa prevista no art. 192, inciso I, c/c art. 19, parágrafo único do Decreto estadual nº 13.967/12 e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 184, inciso VI, combinado com o art. 194 Lei estadual nº 9.433/05.
66-A.2 Equipara-se à recusa prevista no item 67.1 artigo a circunstância do adjudicatário do registro de preços deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição da ata.
66-A.3 É facultado à Administração Pública estadual, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, constantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação.
66-A.4 A assinatura da ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
66-A.5 A ata de registro de preços obedecerá as condições da minuta constante deste instrumento convocatório.
66-A.6 A critério da Administração, a assinatura da ata de registro de preços se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
66-A.6.1 A recusa da adjudicatária em obter o credenciamento ou a subscrever eletronicamente a ata de registro de preços implicará na decadência ao direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação específica.

Seção I
Da verificação da manutenção das condições de habilitação

67. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá fazer prova da manutenção de todas as condições de habilitação, o que também poderá ser aferido, se disponível, mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais.

Seção II
Da minuta de contrato

68. A contratação com a licitante vencedora obedecerá as condições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.
69. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

CAPÍTULO II
DA ASSINATURA DO CONTRATO

Seção I
Da Convocação

70. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, na forma dos §§3º e 4º do art. 124 da Lei estadual nº 9.433/05, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 e no art. 194 da Lei estadual nº 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
70.1 A assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
70.2 No sistema de registro de preços, a recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
70.2.1 Equipara-se à recusa prevista a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.
70.2.2 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do *caput* deste item, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
71. A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
71.1 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

Seção II
Da impossibilidade de contratação

72. Na contratação delegada, se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado ao pregoeiro examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento das condições de habilitação, adotando os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
72.1 Na licitação para registro de preços, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, é facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, constantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS DE DURAÇÃO

73. A vigência contratual observará o prazo estabelecido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, sendo vedada a fixação de prazo de vigência indeterminado.

CAPÍTULO IV
DAS GARANTIAS

74. As garantias contratuais, quando exigidas, deverão recair sobre uma das modalidades previstas na lei, observadas as disposições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

CAPÍTULO V
DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DA PROPOSTA

75. O reajustamento dos preços contratuais observará os índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, conforme definido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.
75.1. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

76. O contrato poderá ser alterado, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05.
77. Os atos de prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos administrativos sujeitar-se-ão às formalidades exigidas para a validade do contrato originário.
78. Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila: a) a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores; b) o reajustamento de preços previsto no edital e no contrato; c) as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

79. A execução e a fiscalização do objeto contratual obedecerão as disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a Contratada da total responsabilidade pelas obrigações assumidas.

CAPÍTULO VIII
DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

80. O recebimento do objeto contratual obedecerá as disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

CAPÍTULO IX
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

81. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

TÍTULO IX
DAS PENALIDADES

82. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

82.1 A Critério da Administração, nos termos do art. 8º, IV c/c art. 89 e art. 95 da Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, as notificações e intimações de atos dos processos administrativos poderão ser realizadas através do endereço eletrônico fornecido pela licitante no cadastro do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
83. Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

CAPÍTULO I
DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

84. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

CAPÍTULO II
DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

85. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

CAPÍTULO III
DA ADVERTÊNCIA VERBAL

86. Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

CAPÍTULO IV
DO DESCREDENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL

87. A licitante ou contratada será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

CAPÍTULO V
DA MULTA

88. A recusa à assinatura do contrato, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.
88.1 No sistema de registro de preços, recusando-se o adjudicatário a subscrever ata, a multa será de 5% (cinco por cento) e incidirá sobre o valor correspondente ao objeto que lhe foi adjudicado
88.2 Equipara-se à recusa prevista no item 88.1 a circunstância de o adjudicatário do registro de preços deixar de manter, durante todo o período de validade do registro, as condições de habilitação exigidas na licitação, caso em que a multa de 5% (cinco por cento) será aplicada sobre a diferença entre o valor global do objeto adjudicado e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
89. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

TÍTULO X
DO FORO

90. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
35.472.743/0001-49
NOME EMPRESARIAL:
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **12/03/2024** às **11:41** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 021002422342024
NOME: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24 S/N
CIDADE: SETOR INDUSTRIAL CEI
CNPJ: 35.472.743/0001-49
CF/DF 0795042900159 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2024 .
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 09 de abril de 2024. *

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 021002421932024
NOME: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24 S/N
CIDADE: SETOR INDUSTRIAL CEI
CNPJ: 35.472.743/0001-49
CF/DF 0795042900159 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2024 .
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 09 de abril de 2024. *

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 047005525712024
NOME: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24 S/N
CIDADE: SETOR INDUSTRIAL CEI
CNPJ: 35.472.743/0001-49
CF/DF 0795042900159 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2024 .
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 22 de abril de 2024. *

DISTRITO FEDERAL É ISENTO DE CERTIDÃO MUNICIPAL POR TRATAR-SE DE REGIÃO ADMINISTRATIVA.

Em Brasília não existem municípios, pois a **Constituição Federal de 1988, artigo 32**, diz que : "**No Distrito Federal é vedada sua divisão em Municípios**", ou seja, por lei, não existe municípios em Brasília, logo, também não possuímos certidão municipal.

Com isso, a certidão do GDF, referente ao Governo do Distrito Federal, tem valor sobre as certidões Estadual e Municipal.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.472.743/0001-49

Razão Social: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD

Endereço: Q QUADRA 20 LOTE 18 20 22 24 / SETOR INDUSTRIAL CE / BRASILIA / DF / 72265-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031702002827995611

Informação obtida em 19/03/2024 08:42:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.472.743/0001-49
Certidão nº: 61862332/2023
Expedição: 06/11/2023, às 10:18:33
Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.472.743/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:45 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2024.
Código de controle da certidão: **1B59.1799.EDC3.E425**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 27/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
35.472.743/0001-49

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/03/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.KTJE.YTDM.NGGB.NIA9.QVKH**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
35.472.743/0001-49

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/03/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.EM6O.VJ8Z.S21E.MMH8.A811**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/03/2024 às 09:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.472.743/0001-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6604.0E5D.AD66.4853 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.472.743/0001-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:19:20 do dia 27/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: NPRZ270324091920

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320227323-1	35.472.743/0001-49	11/11/2019	14/10/2019

Endereço Completo:

SETOR DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24 S/N - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA) CEP 72265-200 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, APARELHOS ELETRONICOS, ELETRODOMESTICO, DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS, ELETRODOMESTICO, DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL.

Capital Social: R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
152.595.038-05	FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA	xxxxxxx	R$ 1.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/10/2023 Número: 2199357

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001110395 e visualize a certidão)

24/038.882-8

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 19 de Março de 2024 11:15

LUCIANA STEFANI DE ALMEIDA DORNELLES
SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001110395 e visualize a certidão)

24/038.882-8

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
17/06/2023 10:37:03

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço do Empreendimento:
SETOR SETOR DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24, S/N, SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA), RA CEILÂNDIA, 72265-200, BRASILIA

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53202273231	35.472.743/0001-49	0795042900159

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: MICROEMPRESA **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Complemento da Análise do Endereço:
Deferida conforme a Lei 948/2019

Área Utilizada (m²): 400,0

Área Total Edificação (m²): 4200,0

Utiliza área Pública: ( ) Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica: ( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Sábado	08:00h às 12:00h
Segunda-Feira	08:00h às 18:00h
Quarta-Feira	08:00h às 18:00h
Terça-Feira	08:00h às 18:00h
Quinta-feira	08:00h às 18:00h
Sexta-Feira	08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias

- 4930-2/01 Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
- 4646-0/01 Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código ArA2IW

Emissão do Documento
17/06/2023 10:37:03

- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontologicos
- 4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
- 4651-6/01 Comercio atacadista de equipamentos de informatica
- 4639-7/01 Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal	19/01/2028

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal	16/06/2026
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	30/04/2024
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	30/04/2024
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	30/04/2024
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	30/04/2024
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos	30/04/2024

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição

Emissão do Documento
17/06/2023 10:37:03

4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

Emissão do Documento
17/06/2023 10:37:03

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

Emissão do Documento
17/06/2023 10:37:03

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

SINJ-DF
SISTEMA INTEGRADO DE NORMAS JURIDICAS DO DF

Legislação Correlata - Instrução Normativa 35 de 29/09/2022

Legislação Correlata - Portaria 5 de 02/01/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o Regulamento Técnico sobre o Licenciamento Sanitário, no âmbito do Distrito Federal.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, atendendo ao disposto na Portaria SES/DF nº 210, de 16 de outubro de 2014 em seus artigos 1º e 2º, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o dever do Estado de garantir a saúde, consistindo na formulação e execução de políticas públicas que visem a ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º, inciso LVIII, 116, inciso II e parágrafo único, 118, 128, 159, 160, 164 e 230 do Código de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Lei Distrital nº 5.321, de 6 de março de 2014, que tratam da necessidade de licenciamento sanitário;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outras providências, alterando o Código de Saúde do Distrito Federal e definindo o rito processual da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para apuração de infrações sanitárias no âmbito do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM Nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera a Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabelece garantias de livre mercado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura as infrações à legislação sanitária e estabelece as sanções respectivas;

CONSIDERANDO as demais normas sanitárias em vigor, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico sobre Licenciamento Sanitário no âmbito do Distrito Federal, na forma do Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2º O Licenciamento Sanitário será classificado de acordo com o risco definido pelo órgão sanitário, da seguinte forma:

I. Baixo risco (Risco I);

II. Médio risco (Risco II); e

III. Alto risco (Risco III).

§ 1º Os estabelecimentos classificados como baixo risco serão dispensados de licenciamento, nos termos da Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020.

§ 2º O Licenciamento Sanitário de estabelecimentos classificados como médio risco será emitido de forma unificada pelo Sistema de Registro e Licenciamento de Estabelecimentos - RLE/Redesim, com validade de 3 anos.

§ 3º O Licenciamento Sanitário de estabelecimentos classificados como de significativo potencial de lesividade (alto risco), será instruído no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e emitido no Sistema de Registro e Licenciamento de Estabelecimentos - RLE/Redesim, com validade de 1 ano.

§ 4º O Certificado de Licenciamento de estabelecimentos será numerado com o mesmo número do Processo SEI gerado na DIVISA/SES, de forma permanente, acompanhando o estabelecimento por toda sua atividade.

Art. 3º A emissão do Certificado de Licenciamento obriga o recolhimento da Taxa de Expediente para o Licenciamento Sanitário, consideradas as isenções legais.

§ 1º O Microempreendedor Individual (MEI) possui isenção de taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º O agricultor familiar, definido conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.

Art. 4º Fica definida a relação das atividades econômicas que devem apresentar o Projeto Básico de Arquitetura, aprovado pela vigilância sanitária, para o Licenciamento Sanitário, de estabelecimentos de interesse direto ou indireto para a saúde, no âmbito do Distrito Federal, na

forma do Anexo II desta Instrução Normativa, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas atualizada ou por outra nova classificação oficial que venha substituí-la.

Art. 5º Ficam aprovados os Anexos II -e III - A, B, C, D e E desta Instrução Normativa.

Art. 6º O descumprimento desta Instrução Normativa constitui infração sanitária, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e demais disposições aplicáveis.

Art. 7º Ficam convalidadas as licenças sanitárias emitidas até a presente data, respeitadas suas validades.

Art. 8º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo setor indicado pela Diretoria de Vigilância Sanitária do Distrito Federal (DIVISA-DF).

Art. 9º Cabe às chefias imediatas das unidades orgânicas da Diretoria de Vigilância Sanitária, a responsabilidade por dar ciência desta Instrução Normativa a cada servidor, promover ampla divulgação aos segmentos envolvidos, bem como, o acompanhamento, fiscalização, supervisão, controle e avaliação do efetivo cumprimento de suas disposições legais.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017; a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32, DE 23 DE JUNHO DE 2022; os itens 3 e 4 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017; o item 4 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019; o item 3.2 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26, DE 18 DE JANEIRO DE 2021 e o item 4.1 DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 29 DE MAIO DE 2017.

ANDRÉ GODOY RAMOS

ANEXO I
REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

1 DO OBJETO

1.1 Este Regulamento Técnico estabelece os procedimentos técnico-operacionais para a emissão do Certificado de Licenciamento no âmbito da Vigilância Sanitária do Distrito Federal, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 5.547/2015 ou a que vier a substituí-la.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para fins de uniformização de conceitos adotam-se, para esta Instrução Normativa, as seguintes definições:

2.1.1 Autorização para Operação: documento emitido pela Comissão de Energia Nuclear (Cnen), que autoriza a operação de instalações radiativas que utilizam fontes seladas, fontes não-seladas, equipamentos geradores de radiação ionizante e instalações radiativas para produção de radioisótopos sob condições especificadas por atos de competências privativas da Cnen, excetuam-se os serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista para obtê-la.

2.1.2 Certificado de Habilitação Legal (CHL): é documento emitido pelo Conselho Profissional que reconhece e autoriza a atuação do profissional.

2.1.3 Certificado de Licenciamento: no âmbito sanitário é o documento que substitui, a partir desta data, o documento denominado Licença Sanitária, no Distrito Federal. Autoriza o funcionamento de atividade específica em estabelecimentos sob vigilância e controle sanitário, emitido conforme complexidade do serviço segundo regulamentação e conceitos sanitários e passa a integrar, prioritariamente, o Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas - RLE/Redesim, podendo, excepcionalmente, ser emitido fora dele pelas unidades da Diretoria de Vigilância Sanitária, devidamente justificado, conforme modelo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

2.1.4 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (Jucis-DF): é uma entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público, com sede e foro no DF, tendo as finalidades e competências definidas na Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019.

2.1.5 Licenciamento Sanitário: é a etapa do processo de registro e legalização, eletrônica ou presencial, que conduz o interessado à formalização da autorização para exercício de atividade econômica, no âmbito da Vigilância Sanitária do Distrito Federal (Visa).

2.1.6 Redesim: a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim foi criada pelo Governo Federal por meio da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 e é rede de sistemas informatizados necessários para registrar e legalizar empresas e negócios, tanto no âmbito da União como dos Estados e Municípios. Em 2019, no Distrito Federal, essa rede passou a ser gerenciada pela Jucis-DF, por meio do Decreto n° 40.178, de 2019.

2.1.7 Relatório Descritivo: é o documento que descreve de forma sintética as atividades e procedimentos realizados pelo requerente, agrupados pelo CNAE respectivo, constando: identificação completa do estabelecimento; assinatura do Responsável Técnico ou Legal; relação de contratos de terceirização de atividades sujeitas à fiscalização; equipamentos de saúde e descrição dos ambientes e instalações.

2.1.8 Responsável Técnico (RT): é o profissional, pessoa física, legalmente habilitado para dar suporte técnico, supervisionar e responsabilizar-se pelos processos de produção e prestação de serviços nas empresas, comprovada sua qualificação, mediante inscrição em Conselho Profissional ou Órgãos de Categoria Profissional, e/ou por meio de certificação.

2.1.9 Supervisor de Proteção Radiológica (SPR): é o profissional com qualificação, competência e conhecimento para exercer as ações relativas à proteção radiológica de cada serviço de saúde que utilize radiações ionizantes para fins diagnósticos ou intervencionistas, o qual deverá ter sua qualificação ratificada formalmente pelas entidades ou conselhos de classe por meio de declaração ou documento de similar.

3 DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO

3.1 DOS ESTABELECIMENTOS

3.1.1 São obrigados a possuir Certificado de Licenciamento, no âmbito do Distrito Federal, os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, definidos em norma sanitária distrital ou federal, nos termos deste Regulamento Técnico.

3.1.1.1 O Certificado de Licenciamento é documento único por estabelecimento, o qual licencia as várias atividades de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

3.1.2 A completa apresentação dos documentos necessários, como descrito no item 3.3, deve ser realizada junto à unidade da DIVISA/SVS, responsável por sua área de atuação.

3.1.2.1 O descumprimento do previsto no item 3.1.2 sujeita o estabelecimento a indeferimento e/ou revogação do Certificado de Licenciamento, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias.

3.1.3 O licenciamento sanitário de estabelecimentos classificados como médio risco será expedido automaticamente e obedecerá o modelo e a legislação aplicável pelo Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE/Redesim), ou outro que venha substituí-lo.

3.1.4 Na excepcionalidade, os estabelecimentos, públicos ou privados, que não estejam inseridos no RLE/Redesim, devem ter seus processos de licenciamento encaminhados pela Administração Regional respectiva, à unidade da DIVISA/SVS, responsável por sua área de atuação, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

3.1.4.1 A unidade de Vigilância Sanitária responsável emitirá, após aprovação, o Certificado de Licenciamento, conforme modelo disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos desta Instrução Normativa.

3.1.5 Os estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos, independem de Licença para Funcionamento e do Termo de Responsabilidade Técnica, sendo, porém, obrigados a cumprir as exigências técnico-operacionais dispostas na legislação sanitária federal e distrital, inclusive aquelas relativas a responsabilidade técnica, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº 6.437/1977.

3.1.5.1 Exclui-se do disposto no item 3.1.5 os serviços públicos de saúde de hemoterapia, hemodiálise, de radiodiagnóstico, radioterapia, medicina nuclear, farmacêuticos e outros regulados em norma específica, que passam a requerer emissão de Certificado de Licenciamento pela unidade da DIVISA/SVS, responsável por sua área de atuação, após aprovação, conforme modelo disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos desta Instrução Normativa.

3.2 Da Validade

3.2.1 Para estabelecimentos classificados como alto risco, o Certificado de Licenciamento terá validade de 1 (um) ano, como informado no documento.

3.2.2 Para estabelecimentos classificados como médio risco, o Certificado de Licenciamento terá validade de 3 (três) anos, salvo disposição contrária em norma.

3.2.3 O Certificado de Licenciamento dos estabelecimentos que atuam na área de comércio, dispensação, distribuição e na importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, terá validade até abril do ano seguinte e deverá ser renovada nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada ano.

3.2.4 O Certificado de Licenciamento deve ser renovado por períodos iguais e sucessivos, mediante solicitação do interessado.

3.2.5 A renovação do Certificado de Licenciamento, exceto para os estabelecimentos mencionados no item 3.2.3, deve ser solicitada com antecedência de até 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade.

3.2.6 Os Certificados de Licenciamento emitidos pelas unidades da Diretoria de Vigilância Sanitária do Distrito Federal, cujos processos de licenciamento sejam encaminhados pela Administração Regional via SEI, obedecerão os prazos estabelecidos nos itens 3.2.1 e 3.2.2, conforme o caso.

3.3 Da Documentação

3.3.1 A documentação obrigatória é a que consta do Sistema RLE/Redesim, complementada com a documentação específica de que trata esta Instrução Normativa.

3.3.2 O estabelecimento deverá efetuar o pagamento da Taxa de Expediente respectiva, sob pena de revogação do Certificado de Licenciamento emitido automaticamente e inscrição em dívida ativa.

3.3.3 Para o licenciamento de estabelecimentos classificados como alto risco, requerido através do Sistema RLE/Redesim, a documentação complementar será recepcionada pela unidade da Diretoria de Vigilância Sanitária responsável pela área onde estiver sediado:

I - Comprovante de vínculo entre o profissional responsável e o estabelecimento licenciado, quando necessário;

a) Para estabelecimentos da área de medicamentos, controle de pragas e vetores e outros definidos em norma própria, exige-se Contrato de Trabalho, quando o profissional não for sócio ou proprietário do estabelecimento;

b) Para os demais estabelecimentos, pode ser apresentado qualquer documento que indique vínculo entre os proponentes, conforme item 3.4.1.1.

II - Prova de habilitação legal no Conselho Profissional respectivo;

a) Na inexistência de Conselho Profissional, admite-se a apresentação de Diploma ou Certificado emitido por estabelecimento legalmente habilitado;

III - Termo de Responsabilidade Técnica assinado pelo profissional habilitado, apenas na emissão do Certificado de Licenciamento inicial ou quando houver alteração, de forma eletrônica com autenticação digital ou presencial;

IV - Contratos de terceirização de atividades sujeitas à fiscalização pela Vigilância Sanitária, relacionadas à atividade-fim do estabelecimento, quando exigidos em norma;

a) Certificado de Licenciamento da empresa prestadora do serviço, na terceirização de atividades sujeitas ao licenciamento pela unidade da DIVISA/SVS, responsável por sua área de atuação;

b) Certificado de Vistoria de Veículos (CVV), na terceirização de serviços de transporte sujeitos ao licenciamento pela unidade da DIVISA/SVS, quando couber;

V - Contrato com empresa licenciada para recolhimento de resíduos de serviços de saúde, quando aplicável;

VI - Relatório Descritivo, com identificação completa do estabelecimento, assinado pelo Responsável Técnico ou Legal, descrevendo de forma sintética as atividades e procedimentos realizados pelo requerente, agrupados pelo CNAE respectivo; equipamentos de saúde e descrição dos ambientes e instalações, tais como: número de salas, área, sanitários, depósito de material de limpeza; e outras informações requeridas pela legislação sanitária;

VII - Projeto Básico de Arquitetura aprovado pela Vigilância Sanitária para as atividades econômicas relacionados no Anexo II desta Instrução Normativa, exigido no licenciamento sanitário inicial.

3.3.3.1 É obrigatória a apresentação da documentação completa exigida neste Regulamento Técnico, para análise do requerimento, sob pena de indeferimento do processo após 30 dias sem manifestação do interessado.

3.3.4 Para os estabelecimentos não recepcionados pelo Sistema RLE/Redesim, de médio ou alto riscos, a documentação a ser apresentada àsunidades da Diretoria de Vigilância Sanitária, responsáveis pela área onde o estabelecimento estiver sediado, é a seguinte:

I - Licença ou Autorização de Funcionamento expedida pela Administração Regional;

II - Contrato Social e alterações (última consolidada) ou Registro de Firma Individual ou de Microempreendedor Individual ou Estatuto da Entidade com a Ata de Eleição da Diretoria atual ou documento de identidade com foto, no caso de profissional liberal e autônomo;

III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - Comprovante de vínculo entre o profissional responsável e o estabelecimento licenciado, quando necessário;

a) Para estabelecimentos da área de medicamentos, controle de pragas e vetores e outros definidos em norma própria, exige-se Contrato de Trabalho, quando o profissional não for sócio ou proprietário do estabelecimento;

b) Para os demais estabelecimentos, pode ser apresentado qualquer documento que indique vínculo entre os proponentes, nos termos do item 3.4.1.1.

V - Prova de habilitação legal no Conselho Profissional respectivo;

a) Na inexistência de Conselho Profissional, admite-se a apresentação de Diploma ou Certificado emitido por estabelecimento legalmente habilitado;

VI - Termo de Responsabilidade Técnica assinado pelo profissional habilitado, apenas na Licença inicial ou quando houver alteração, de forma eletrônica ou presencial;

VII - Contratos de terceirização de atividades sujeitas à fiscalização pela unidade da DIVISA/SVS, responsável por sua área de atuação, relacionadas à atividade-fim do estabelecimento, quando exigidos em norma;

a) Certificado de Licenciamento da empresa prestadora do serviço, na terceirização de atividades sujeitas ao licenciamento pela unidade da DIVISA/SVS, responsável por sua área de atuação;

b) Certificado de Vistoria de Veículos (CVV), na terceirização de serviços de transporte sujeitos ao licenciamento pela unidade da DIVISA/SVS, responsável por sua área de atuação, quando couber;

VIII - Contrato com empresa licenciada para recolhimento de resíduos de serviços de saúde, quando aplicável;

IX - Relatório Descritivo, com identificação completa do estabelecimento, assinado pelo Responsável Técnico ou Legal, descrevendo de forma sintética as atividades e procedimentos realizados pelo requerente, agrupados pelo CNAE respectivo; equipamentos de saúde e descrição dos ambientes e instalações, tais como: número de salas, área, sanitários, depósito de material de limpeza; e outras informações requeridas pela legislação sanitária;

X - Projeto Básico de Arquitetura aprovado pela Vigilância Sanitária para as atividades econômicas relacionados no Anexo II desta Instrução Normativa, exigido no licenciamento sanitário inicial.

3.3.4.1 É obrigatória a apresentação da documentação completa exigida neste Regulamento Técnico, para análise do requerimento, sob pena de indeferimento do processo após 30 dias sem manifestação do interessado.

3.3.5 Do rito simplificado para renovação do Certificado de Licenciamento:

3.3.5.1 Quando da renovação do Certificado de Licenciamento, ficam dispensadas novas apresentações dos documentos que não tenham sofrido alterações ou expirado seu prazo de validade, mediante autodeclaração do requerente (ANEXO III, E), atestando a observância das seguintes condicionantes:

a) Não haver alteração de endereço no período;

b) Não haver alteração de responsável técnico no período;

c) Não haver inclusão ou exclusão de atividade licenciada no período;

d) Não haver alteração estrutural do estabelecimento que exija apresentação de novo Projeto Básico de Arquitetura, nos casos previstos em norma sanitária;

e) Pagamento da Taxa de Expediente.

3.3.5.2 Os estabelecimentos que não atenderem aos requisitos necessários para aderir ao rito simplificado de renovação, deverão atender integralmente o que consta desta Instrução Normativa, quanto à apresentação da documentação que sofreu alteração.

3.4 Da Responsabilidade Técnica

3.4.1 A responsabilidade técnica pelos estabelecimentos alcançados por esta Instrução Normativa deve ser exercida por profissional pessoa física, habilitado pelo seu Conselho Profissional, quando couber, conforme diretrizes aqui definidas, respeitada legislação específica.

3.4.1.1 O vínculo de Responsável Técnico e Supervisor de Proteção Radiológica, titular e substituto, com o estabelecimento, salvo disposição em norma, pode ser reconhecido com:

a) Participação societária;

b) Ata de Diretoria;

c) Contrato de Prestação de Serviços ou documento similar;

d) Contrato de Trabalho, quando há norma específica para a atividade;

e) Por Declaração ou acordo firmado entre as partes.

3.4.2 A anotação da responsabilidade técnica junto à Diretoria de Vigilância Sanitária ocorre por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade Técnica pelo profissional, para estabelecimentos de alto risco. Essa assinatura poderá ser de forma eletrônica com autenticação digital ou presencial, na entrega da documentação do Processo de Licenciamento Sanitário inicial.

3.4.3 Para estabelecimentos de médio risco, a responsabilidade técnica ocorre por autodeclaração, devendo ser validada nas ações fiscais realizadas.

3.4.4 Quando exigido em legislação, deve também assinar o Termo de Responsabilidade o Responsável Técnico substituto, em condição de responsabilidade solidária com o titular.

3.4.5 Os responsáveis técnicos com habilitação especial e com atribuições privativas, definidas em legislação específica federal ou distrital, devem ter seus respectivos nomes e registros no Conselho Profissional informados no Certificado de Licenciamento, tais como: médico especialista em hematologia, hemoterapia, medicina do trabalho, radiologia, radioterapia, medicina nuclear, oncologia clínica, oncologia pediátrica, cirurgia oncológica, nefrologia, medicina intensiva, medicina intensiva pediátrica ou neonatologia, legista e patologista, enfermeiro com especialização em nefrologia ou intensivista, físico especialista em medicina nuclear e radioterapia, farmacêutico e outros exigidos em norma específica.

3.4.6 É obrigatória a comunicação à unidade da Vigilância Sanitária emissora do Certificado de Licenciamento, qualquer alteração na documentação apresentada.

3.5 Da Documentação Complementar e Responsabilidades Técnicas Específicas

3.5.1 A emissão do Certificado de Licenciamento inicial dos estabelecimentos com atividades econômicas detalhadas neste tópico, além dos documentos mencionados no item 3.3, deverá apresentar documentação complementar e responsabilidade técnica específica, nos termos desta Instrução Normativa.

3.5.1.1 As atividades econômicas não detalhadas neste item, devem apresentar apenas o que consta dos itens 3.3 e 3.4, salvo norma posterior que inclua necessidade de complementação.

3.5.2 Hospitais

3.5.2.1 A responsabilidade técnica geral do hospital deve ser assumida por médico legalmente habilitado.

3.5.2.2 Os serviços que exijam responsabilidades técnicas privativas devem possuir profissionais especialistas legalmente habilitados, que responderão por cada área específica.

3.5.2.3 A responsabilidade técnica da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) é de médico especialista em:

a) Medicina Intensiva, para UTI Adulto;

b) Medicina Intensiva Pediátrica, para UTI Pediátrica;

c) Pediatria com área de atuação em Neonatologia, para UTI Neonatal.

3.5.2.4 A responsabilidade técnica de serviço de cirurgia oncológica é privativa de médico especialista em Cancerologia ou Cancerologia Cirúrgica.

3.5.2.4.1 A habilitação de que trata o item 3.5.2.4 poderá ser comprovada por:

a) Residência médica em oncologia cirúrgica em serviço credenciado pelo Ministério da Educação ou reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica (SBCO);

b) Título em Cancerologia, subárea específica, ou comprovação de atividade na subárea, se o título não a especificar, da Associação Médica Brasileira/Sociedade Brasileira de Cancerologia.

3.5.2.5 A responsabilidade técnica de serviço de oncologia clínica que atende exclusivamente crianças e adolescentes é privativa de médico habilitado em Oncologia Pediátrica.

3.5.2.5.1 A habilitação poderá ser comprovada por:

a) Residência Médica em Oncologia Pediátrica, em serviço credenciado pelo Ministério da Educação ou reconhecido pela Sociedade Brasileira de Oncologia Pediátrica (SBOP);

b) Título em Cancerologia, subárea específica ou com atividade comprovada na subárea, se o título não a especificar, da Associação Médica Brasileira/Sociedade Brasileira de Cancerologia.

c) Em caso de manipulação de citostáticos no serviço de cirurgia oncológica, a responsabilidade técnica é de farmacêutico.

3.5.2.6 Cirurgias em ambiente não hospitalar

3.5.2.6.1 A responsabilidade técnica dos serviços de procedimentos médico-cirúrgicos ambulatoriais em ambiente não hospitalar é de médico.

3.5.2.6.2 A emissão de Certificado de Licenciamento para cirurgias plásticas em ambiente não hospitalar deve observar o Termo de Compromisso firmado nos Autos do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 08190.030456/10-43 de 16/07/2010 e seu primeiro aditamento ou outro instrumento legal que venha a substituí-lo ou complementá-lo, e os seguintes itens:

I - O médico responsável técnico deverá apresentar Certificado de Habilitação Legal (CHL) expedido pelo Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, específico para atividade de cirurgia plástica.

II - Deve constar no Certificado de Licenciamento, a classificação aprovada pela equipe de auditores (Cirurgia de menor porte - Unidade tipo 1, Cirurgia de pequeno porte - Unidade tipo 2, Cirurgia de médio porte - Unidade tipo 3).

III - No licenciamento, o estabelecimento deverá comprovar que possui acesso a hospital de retaguarda, com Unidade de Terapia Intensiva e equipe de cirurgia geral referenciada para atendimento de intercorrências, localizado em um raio de 10 (dez) quilômetros do estabelecimento assistencial de saúde onde foi realizado o procedimento, mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, declaração de anuência ou outro documento equivalente.

IV - O estabelecimento que possui centro cirúrgico em ambiente não hospitalar deve garantir por meios próprios ou terceirizados, os seguintes serviços: Nutrição e dietética; Serviço farmacêutico; Central de material esterilizado (CME); Lavanderia e Anestesiologia.

V - Unidade móvel, própria ou terceirizada, adequada ao transporte que a complexidade do quadro indicar, com tempo de resposta de, no máximo, 20 (vinte) minutos.

VI - Manter convênio com banco de sangue.

3.5.2.7 Bancos de Tecidos e Órgãos

I - Autorização da Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes (CGSNT/DAE/SAS/MS).

II - Essas atividades exigem Responsável Técnico titular e substituto.

III - O banco de células e tecidos germinativos deve estar vinculado, física, administrativa e tecnicamente a serviços especializados em reprodução humana.

IV - Em caso de banco de sêmen, exclusivamente, o serviço pode estar vinculado apenas administrativa e tecnicamente a serviço especializado em reprodução humana.

3.5.2.8 Serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista

I - No Certificado de Licenciamento deve constar os nomes, especialidades e registro no Conselho Profissional do Responsável Técnico, titular e substituto, do Supervisor de Proteção Radiológica, titular e substituto. Devem, ainda, assinar os Termos de Responsabilidade e de Supervisão de Proteção Radiológica, fornecidos pela respectiva unidade da Vigilância Sanitária.

II - A atribuição de Responsabilidade Técnica em serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista médica, é privativa ao profissional médico com qualificação em radiologia médica diagnóstica ou intervencionista, cuja habilitação deverá ser ratificada formalmente pelo seu Conselho Profissional por meio de declaração ou documento similar.

III - A atribuição de Responsabilidade Técnica em serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista odontológica, é privativa ao profissional odontólogo com especialização em radiologia odontológica, cuja habilitação deverá ser ratificada formalmente pelo seu Conselho Profissional por meio de declaração ou documento similar.

IV - Os responsáveis técnicos, nestes casos, só poderão se responsabilizar por, no máximo 2 (dois) serviços, desde que haja compatibilidade de horário.

V - O Responsável Técnico poderá acumular a função de Supervisor de Proteção Radiológica desde que seja possível a compatibilidade entre as funções e horários, não haja prejuízo em seu desempenho e atendidas às exigências legais constantes nesta norma.

VI - A responsabilidade técnica de consultórios e clínicas com uso de equipamento odontológico intraoral ou periapical, para realização de exames eventuais associados a consultas ambulatoriais, poderá ser do cirurgião-dentista, sem necessidade de especialização em radiologia odontológica,

e sem obrigatoriedade de Supervisor de Proteção Radiológica, exceto onde ocorram exames laudados. Dessa forma, considerados como serviços de radiologia diagnóstica odontológica, portanto, deverá atender à legislação específica, além das exigências constantes nesta norma.

VII - A qualificação definida para o Supervisor de Proteção Radiológica, instituída pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), atualmente não é extensiva para os serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista. Exclui-se serviços de Medicina Nuclear, radioterapia ou outra atividade então estabelecida pela CNEN.

VIII - Caso o equipamento intra-oral esteja instalado em um serviço de radiologia diagnóstica odontológica especializada em exames radiológicos, a empresa deverá seguir o disposto nesta Instrução Normativa e demais normas pertinentes para empresas de radiodiagnóstico.

3.5.2.9 Serviços de Medicina Nuclear

I - No Certificado de Licenciamento deve constar os nomes, especialidades e registros no Conselho Profissional do Responsável Técnico, titular e substituto, do Supervisor de Proteção Radiológica, titular e substituto. Devem, ainda, assinar os Termos de Responsabilidade e de Supervisão de Proteção Radiológica, fornecidos pela respectiva unidade da Vigilância Sanitária.

II - Para instrução do processo de licenciamento, o estabelecimento deve apresentar o documento de Autorização para Operação expedido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) com prazo de validade vigente.

III - A responsabilidade técnica (titular e substituto), para serviços de Medicina Nuclear é privativa do médico especialista em Medicina Nuclear, registrado pelo Conselho Regional de Medicina.

IV - O profissional poderá assumir a responsabilidade técnica por, no máximo, 2 (dois) serviços de Medicina Nuclear, desde que haja compatibilidade de horários.

V - O Supervisor de Proteção Radiológica e o seu substituto são profissionais com qualificação comprovada por meio de exames realizados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, com emissão de certificação e concessão do registro nessa Comissão, podendo responsabilizar-se, por no máximo, 4 (quatro) serviços, desde que haja compatibilidade de horários.

VI - O Supervisor de Proteção Radiológica ou Supervisor de Radioproteção é o profissional com habilitação/qualificação emitida pela CNEN, no âmbito de sua atuação.

3.5.2.10 Serviços de Radioterapia

I - No Certificado de Licenciamento deve constar os nomes, especialidades e registros no Conselho Profissional do Responsável Técnico, titular e substituto, Supervisor de Proteção Radiológica, titular e substituto e assinam os Termos de Responsabilidade e de Supervisão de Proteção Radiológica, termos fornecidos pela respectiva unidade da Vigilância Sanitária.

II - O licenciamento do serviço de radioterapia está condicionado à apresentação do documento de Autorização para Operação expedido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) com prazo de validade vigente.

III - Para esses serviços o Responsável Técnico titular e o substituto devem ser médicos radioterapeutas, e responder por apenas 1 (um) estabelecimento ou serviço de radioterapia.

3.5.2.11 Estabelecimentos de fabricação, produção, manipulação, transformação, extração, fracionamento, purificação, reembalagem, síntese, importação, exportação, distribuição, armazenagem, transporte e comércio de medicamentos.

I - No processo de licenciamento das farmácias e drogarias, e na mudança de responsável técnico, deve ser preenchida a respectiva Declaração de Atividades.

II - No Certificado de Licenciamento das farmácias e Drogarias, conforme sua natureza, constarão os grupos de atividades constantes nas declarações de atividades.

III - No Certificado de Licenciamento inicial das drogarias e farmácias sem e com manipulação de fórmulas que não possuem Autorização de Funcionamento (AFE), constará como condicionante: "fica o estabelecimento obrigado a apresentar ao Núcleo de Inspeção, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, publicação da Autorização, sob pena de cassação do Certificado de Licenciamento".

IV - As farmácias com manipulação de fórmulas deverão apresentar publicação no Diário Oficial da União da Autorização Especial (AE) para manipular insumos sujeitos a controle especial, para posterior averbação do Certificado de Licenciamento.

V - No Certificado de Licenciamento constará o número das autorizações vigentes, a saber: Autorização de Funcionamento (AFE), Autorização Especial (AE), Autorização para comercialização de retinóides de uso sistêmico (lista C2 da Portaria 344/98), bem como data da publicação no Diário Oficial da União com respectivo número, página e a atividade/classe autorizada.

VI - Na renovação do Certificado de Licenciamento, o estabelecimento que manipule ou dispense medicamentos sujeitos a controle especial deve apresentar o Certificado de Escrituração Digital e o Certificado de Transmissão Regular, emitidos na página eletrônica do Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC) da Anvisa ou sistema que vier a substituí-lo.

VII - O Certificado de Licenciamento para fabricação, produção, transformação, extração, fracionamento, purificação, reembalagem, síntese, importação, exportação, distribuição, armazenagem e transporte exige apresentação prévia da Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, publicada no Diário Oficial da União.

VIII - A responsabilidade técnica por estabelecimentos abrangidos neste item é de farmacêutico.

3.5.2.12 Dos estabelecimentos de fabricação, produção, transformação, extração, fracionamento, purificação, reembalagem, síntese, importação, exportação, distribuição, transporte de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e de saneantes.

I - A responsabilidade técnica dos estabelecimentos abrangidos neste item é de profissional de nível superior, legalmente habilitado e com formação compatível com a área de atuação da empresa, conforme previsto em legislação que regulamenta a respectiva profissão.

II - O Certificado de Licenciamento exige apresentação prévia da Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, publicada no Diário Oficial da União.

3.5.2.13 Bancos de Leite Humano

I - O Banco de Leite Humano deve estar vinculado a um hospital com assistência materna e/ou infantil.

II - A responsabilidade técnica de Bancos de Leite Humano é de profissional de nível superior legalmente habilitado e capacitado em área médico-assistencial ou de tecnologia de alimentos, nos termos da legislação específica.

3.5.2.14 Dos Serviços de Hemodiálise

I - A responsabilidade técnica pelo serviço de hemodiálise e pelas intercorrências médicas é privativa de médico com especialização em nefrologia.

II - A responsabilidade técnica pelos procedimentos e intercorrências de enfermagem é privativa de enfermeiro com especialização em nefrologia.

III - O estabelecimento deverá possuir um médico Responsável Técnico substituto, com a mesma certificação de qualificação exigida para o Responsável Técnico do serviço.

IV - O Responsável Técnico só pode assumir responsabilidade por 1 (um) serviço de diálise.

3.5.2.15 Dos Serviços de Hemoterapia

I - A responsabilidade técnica do serviço de hemoterapia é privativa de médico especialista em hematologia ou hemoterapia.

II - Em caso de não haver médico especialista em hematologia ou hemoterapia, o médico devidamente treinado em hemocentros ou em estabelecimentos similares, credenciados pelo Ministério da Saúde ou pelo Sistema Estadual de Sangue, pode assumir a responsabilidade técnica.

3.5.2.16 Dos Estabelecimentos Industriais de Alimentos

I - A responsabilidade técnica de estabelecimento industrial de alimentos é de engenheiro de alimentos, nutricionista, químico, médico veterinário, farmacêutico ou profissional de nível superior, legalmente habilitado e com formação compatível com a área de atuação da empresa, conforme previsto em legislação que regulamenta a respectiva profissão.

II - A responsabilidade técnica de indústria de alimentos para fins especiais é de nutricionista, engenheiro de alimentos ou farmacêutico.

3.5.2.17 Das Cozinhas Industriais, Institucionais e Hospitalares

I - A responsabilidade técnica da cozinha industrial, institucional e hospitalar é de nutricionista.

3.5.2.18 Das Empresas de Alimentos Funcionais e Para Fins Especiais, e de Aditivos

I - A responsabilidade técnica de empresa que importe, distribua, fracione, acondicione, embale e ou rotule aditivos para alimentos, alimentos com alegação de propriedades funcionais e/ou de saúde, e alimentos para fins especiais é de nutricionista ou farmacêutico.

3.5.2.19 Serviços de Nutrição Enteral

I - A responsabilidade técnica do serviço de nutrição enteral é de nutricionista.

3.5.2.20 Dos Serviços de Nutrição Parenteral

I - A responsabilidade técnica pelo serviço de nutrição parenteral é de farmacêutico.

3.5.2.21 Dos Serviços de Atenção Domiciliar

I - A responsabilidade técnica dos serviços que prestam atenção domiciliar, tipo "home care", é de profissional de nível superior habilitado pelo respectivo Conselho Profissional.

II - É obrigatória a responsabilidade técnica de farmacêutico quando houver dispensação de medicamentos.

3.5.2.22 Dos Serviços Laboratoriais

I - A responsabilidade técnica dos laboratórios de análises clínicas, hematologia clínica, citologia, radioisotopologia, sequenciamento de DNA, toxicologia, entre outros, ou de posto de coleta, é do farmacêutico-bioquímico, do biomédico, do biólogo, ou do médico patologista, ou outro profissional autorizado por Conselho Profissional para exercer essa atividade.

II - O profissional legalmente habilitado pode assumir, perante a vigilância sanitária, a responsabilidade técnica por no máximo: 02 (dois) laboratórios clínicos ou 02 (dois) postos de coleta laboratorial ou 01 (um) laboratório clínico e 01 (um) posto de coleta laboratorial.

III - A responsabilidade técnica do laboratório de anatomia patológica é de médico patologista, que pode assumir até 2 (dois) estabelecimentos simultaneamente.

IV - A responsabilidade técnica pelo laboratório de processamento de célula progenitora hematopoiética de medula óssea e sangue periférico e pelo banco de sangue de cordão umbilical e placentário deve ficar a cargo de médico especialista em hematologia ou hemoterapia, ou de profissional médico com capacitação comprovada na área, e com registro no respectivo Conselho Profissional.

V - A responsabilidade técnica pelas análises de histocompatibilidade, desde a coleta, processamento, controle de qualidade, até a emissão de resultados de exames relacionados a transplante de órgãos é de profissional de nível superior da área da saúde e ou biológica, legalmente habilitado, com treinamento teórico e prático por período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, realizado em um ou mais laboratórios de histocompatibilidade e imunogenética nacionais autorizados pelo Sistema Nacional de Transplantes, ou internacionais, que realizem atividades relacionadas a transplante.

3.5.2.23 Atendimento Pré-Hospitalar Móvel

I - Assumirá a responsabilidade Técnica pela Farmácia da Central de Regulação o profissional Farmacêutico legalmente habilitado pelo Conselho Profissional.

II - Assumirá a Responsabilidade Técnica pelos serviços de Atendimento Pré-Hospitalar o profissional médico legalmente habilitado.

3.5.2.24 Dos Bancos de Tecidos e Órgãos

I - Os bancos de sangue de cordão umbilical e placentário devem estar vinculados a estabelecimentos de saúde que realizam serviços de hemoterapia ou de transplante de células progenitoras hematopoiéticas.

II - A responsabilidade técnica pelos bancos de tecidos musculoesqueléticos e de pele é de profissional médico autorizado pela Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes.

III - A responsabilidade técnica pelo banco de olhos ou de tecidos oculares é de médico especialista em oftalmologia.

IV - A responsabilidade técnica pelo banco de células e tecidos germinativos é de profissional de saúde de nível superior legalmente habilitado pelo respectivo Conselho Profissional.

3.5.2.25 Dos Serviços de Reprocessamento de Artigos Médicos e Odontológicos

I - A responsabilidade técnica por serviços de reprocessamento de artigos médicos e odontológicos é de profissional de saúde, de nível superior, legalmente habilitado pelo seu Conselho Profissional.

3.5.2.26 Das Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde

I - A responsabilidade técnica da lavanderia hospitalar ou que presta serviços de processamento de roupas a estabelecimentos de saúde é de profissional de nível superior legalmente habilitado pelo seu Conselho Profissional.

3.5.2.27 Dos Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho

I - A responsabilidade técnica pelo serviço de Medicina e Segurança do Trabalho é de médico especialista em medicina do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho ou profissional especialista devidamente habilitado pelo seu Conselho Profissional.

3.5.2.28 Dos Serviços de Assistência Odontológica

I - A responsabilidade técnica pelos serviços de assistência odontológica é de cirurgião-dentista habilitado pelo Conselho Profissional.

3.5.2.29 Dos serviços de estética com responsabilidade de profissional de saúde

I - A responsabilidade técnica pelos serviços de estética com responsabilidade técnica de profissional de saúde é de profissional de saúde habilitado pelo conselho profissional.

3.5.2.30 Dos Laboratórios ópticos:

I - A responsabilidade técnica de laboratórios ópticos é de profissional optometrista ou técnico em óptica.

II - O profissional optometrista ou técnico em óptica só pode assumir responsabilidade por 1 (um) estabelecimento.

3.5.2.31 Dos Serviços de Tatuagem e "Body Piercing"

I - A responsabilidade técnica de serviços de tatuagem e "body piercing" é de profissional capacitado em:

a) Conhecimentos básicos de microbiologia;

b) Processos de limpeza, desinfecção e esterilização;

c) Funcionamento dos equipamentos existentes;

d) Higienização das superfícies;

e) Biossegurança e gerenciamento de resíduos;

f) Conhecimentos específicos na atividade-fim a ser executada no estabelecimento;

II - As capacitações deverão ser comprovadas e devem ser ministradas por profissional habilitado ou empresa autorizada.

3.5.2.32 Das Instituições de Longa Permanência para Idosos

I - A responsabilidade técnica de instituições de longa permanência para idosos é de profissional de nível superior, legalmente habilitado.

II - O Responsável Técnico deve comprovar a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

III - A Instituição deve comprovar a inscrição de seu programa junto ao Conselho do Idoso - CDI/DF

3.5.2.33 Das Comunidades Terapêuticas e Assemelhadas

I - As comunidades terapêuticas, casas de recuperação de dependentes químicos, instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência e assemelhadas, terão como Responsável Técnico profissional de nível superior, bem como um substituto.

3.5.2.34 Dos Serviços de Controle de Pragas e Vetores Urbanos

I - A responsabilidade técnica de serviço de controle de pragas e vetores urbanos que realize diluição e aplicação dos praguicidas é de profissional com formação técnica ou superior em biologia, engenharia agronômia, engenharia florestal, engenharia química, farmácia, medicina veterinária, química ou profissional, legalmente habilitado pelo Conselho Profissional da respectiva categoria.

3.5.2.35 Dos Serviços de Tanatopraxia e Somatoconservação

I - A responsabilidade técnica pelos serviços de tanatopraxia e somatoconservação, que procedam à conservação de restos mortais humanos, é de médico legista ou patologista.

3.5.2.36 Dos Serviços de Medicina Veterinária

I - A responsabilidade técnica dos estabelecimentos de Medicina Veterinária é de médico veterinário.

3.5.2.37 Dos serviços de creches

I - A responsabilidade técnica dos serviços de creche é de profissional de educação de nível superior.

3.5.2.38 Dos serviços de Orfanatos

I - A responsabilidade técnica de Orfanato é de profissional de nível superior, legalmente habilitado por Conselho Profissional.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Certificado de Licenciamento, poderá ser suspenso, como medida cautelar, quando o interessado:

I - deixar de cumprir, nos prazos estabelecidos pela autoridade sanitária, as condições impostas para o exercício das atividades econômicas no ato de concessão do Certificado de Licenciamento e previstas na legislação sanitária vigente;

II - deixar de cumprir as exigências emitidas pela autoridade sanitária;

III - apresentar documentação irregular, inapta ou eivada de vícios perante a respectiva unidade da vigilância sanitária; e

IV - apresentar declarações falsas e dados inexatos perante a unidade licenciadora.

Parágrafo único. A suspensão do Certificado de Licenciamento determina a imediata interdição do estabelecimento até a regularização das pendências sanitárias descritas nos incisos I a IV.

4.2 As empresas que pretendam exercer atividades econômicas sem existência de estabelecimento, ficam dispensadas da emissão do Certificado de Licenciamento, nas hipóteses em que o respectivo exercício se dê exclusivamente em:

I – dependências de estabelecimentos ou residências de clientes ou contratantes;

II – local público, desde que haja permissão do Poder Público para ocupação e uso do espaço e mobiliário urbanos pretendidos, em ato próprio, nos termos da legislação específica.

4.2.1 As empresas cujas atividades econômicas sejam exercidas nas hipóteses previstas no item 4.2 devem indicar a localização apenas para efeito de eleição do domicílio fiscal.

4.2.2 Ficam excluídas da possibilidade de atuar sem existência de estabelecimento, todas as atividades econômicas classificadas como alto risco, salvo as seguintes:

5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
7500-1/00	Atividades veterinárias
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

4.2.3 Os estabelecimentos de alto risco de que tratam as exceções do item 4.2.2 devem declarar ciência dos condicionantes para essa atividade, no momento da requisição de licenciamento.

ANEXO II
Relação dos Cadastros Nacionais de Atividades Econômicas (CNAEs) que devem apresentar o Projeto Básico de Arquitetura aprovado pela Vigilância Sanitária para emissão do Certificado de Licenciamento.

1121-6/00 - Fabricação de águas envasadas
2052-5/00 - Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2110-6/00 - Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02 - Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2123-8/00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3250-7/01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente – Somente para as atividades que ofereçam os serviços de esterilização de equipamentos Médico-hospitalares.
9601-7/03 - Serviços de unidades especializadas em lavanderia hospitalar quando realizados por terceiros.
8511-2/00 - Educação infantil – Somente para creches.
8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
8630-5/04 Atividade odontológica – Para as Clínicas com sedação endovenosa, estabelecimentos com mais de 3 (três) equipos e consultórios coletivos das Instituições de Ensino.
8630-5/07 - Atividades de reprodução humana assistida
8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02 - Laboratórios clínicos, exceto estabelecimentos exclusivos para a atividade "posto de coleta"
8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04 - Serviços de tomografia
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06 Serviços de ressonância magnética
8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10 - Serviços de quimioterapia
8640-2/11 - Serviços de radioterapia
8640-2/12 - Serviços de hemoterapia
8640-2/13 - Serviços de litotripsia
8640-2/14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8690-9/02 - Atividades de banco de leite humano
8711-5/01 - Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos
9603-3/05 - Serviços de somatoconservação

ANEXO III
MODELOS DE FORMULÁRIOS RELATIVOS AO LICENCIAMENTO

A. Termo de Responsabilidade Técnica

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA [ ] Titular [ ] Substituto

1. QUALIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CPF/CNPJ	CFDF (*)	CNES (*)
NOME OU RAZÃO SOCIAL		
ENDEREÇO COMPLETO		

(*) QUANDO APLICÁVEL

2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF	No CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR	No INSCRIÇÃO CR__
NOME		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ESPECIALIZAÇÃO	
E-MAIL	TELEFONE	CELULAR

3. DECLARAÇÕES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20___, DECLARO à autoridade sanitária competente que ASSUMO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA do estabelecimento acima qualificado, na seguinte modalidade:

( ) De forma integral;

( ) De forma parcial, em minha área de atuação.

Ao firmar o presente TERMO, comprometo-me, como profissional legalmente habilitado(a) para a responsabilidade técnica que assumo, a cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentadoras, de acordo com o Código de Saúde aprovado pela Lei distrital nº 5.321 de 6/3/2014 e as demais normas específicas do âmbito profissional e da legislação sanitária vigente.

Declaro, ainda, que estou ciente de que o desligamento da empresa ou a alteração dos dados informados para o licenciamento sanitário devem ser, de imediato, comunicados oficialmente à autoridade sanitária local, sob pena de responder administrativamente, sem prejuízo de outras sanções de natureza civil e criminal e que não estou impedido para o exercício da profissão junto ao meu Conselho Profissional.

DECLARO AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

( ) Que NÃO ASSUME responsabilidade técnica por outro estabelecimento no Distrito Federal;

( ) Que ASSUME, cumulativamente, a responsabilidade técnica por outro estabelecimento no Distrito Federal. Neste caso, informo:

a. Nome do Estabelecimento:

b. CNPJ:

c. Endereço:

d. Horário em que estará à disposição do mesmo:

Prazo de validade deste termo: INDETERMINADO.

Responsável Técnico

(Assinatura presencial ou digital com certificação)

B. Termo de Supervisão de Proteção Radiológica

TERMO DE SUPERVISÃO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA [ ] Titular [ ] Substituto

1. QUALIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CPF/CNPJ	CFDF	CNES (*)
NOME OU RAZÃO SOCIAL		
ENDEREÇO COMPLETO		
TELEFONE	ÁREA DE ATUAÇÃO ( ) RADIOTERAPIA ( ) MEDICINA NUCLEAR ( ) RADIODIAGNÓSTICO	

2. QUALIFICAÇÃO DO SUPERVISOR DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

CPF	No CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR	No INSCRIÇÃO CR__
NOME		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ESPECIALIZAÇÃO	
E-MAIL	TELEFONE	CELULAR

(*) CASO APLICÁVEL

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20___, DECLARO junto à autoridade sanitária competente que ASSUMO A SUPERVISÃO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, nos termos deste documento e do que consta do Processo de licenciamento sanitário requerido pelo estabelecimento acima qualificado.

Ao firmar o presente TERMO, comprometo-me, como profissional legalmente habilitado(a) para a supervisão que assumo, a cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentadoras de minha área de atuação, de acordo com o Código de Saúde aprovado pela Lei distrital nº 5.321/2014 e as demais normas específicas do âmbito profissional e da legislação sanitária vigente.

Declaro, ainda, que estou ciente de que o desligamento da empresa ou a alteração dos dados informados para o licenciamento sanitário devem ser, de imediato, comunicados oficialmente à autoridade sanitária local, sob pena de responder administrativamente, sem prejuízo de outras sanções de natureza civil e criminal e que não estou impedido para o exercício da profissão junto ao meu Conselho Profissional.

DECLARO AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

( ) Que NÃO ASSUMO responsabilidade técnica ou Supervisão de Proteção Radiológica por outro estabelecimento no Distrito Federal;

( ) Que ASSUMO, cumulativamente, a responsabilidade técnica ou Supervisão de Proteção Radiológica por outro estabelecimento no Distrito Federal. Neste caso, informo:

a. Nome do Estabelecimento:

b. CNPJ:

c. Endereço:

d. Horário em que estará à disposição do mesmo:

Prazo de validade deste termo: INDETERMINADO.

Responsável Técnico

(Assinatura presencial ou digital com certificação)

C. Declaração de Atividade de Drogarias

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DE DROGARIA

COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF/CNPJ	AFE ANVISA(*)	AE ANVISA(*)	( ) MATRIZ ( ) FILIAL
NOME OU RAZÃO SOCIAL			
NOME DE FANTASIA			
ENDEREÇO COMPLETO			
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		No INSCRIÇÃO CRF-DF	

2. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

( ) MEDICAMENTOS FRACIONADOS	
( ) MEDICAMENTOS RETINÓICOS DE USO SISTÊMICO – AUTORIZAÇÃO VISA Nº	
( ) MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL	SE SIM, LISTAS: ( ) A1 ( ) A2 ( ) A3 ( ) B1 ( ) B2 ( ) C1 ( ) C5
( ) PRODUTOS MÉDICOS	
( ) COSMÉTICOS E PERFUMES	
( ) PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	
( ) ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES E PROPRIEDADES FUNCIONAIS E/OU SAÚDE	
( ) ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS	
( ) SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E/OU MINERAIS	

( ) ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA E OUTROS PERMITIDOS. QUAIS?

3. SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

1. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS: SIM ( ) NÃO ( )
2. APLICAÇÃO DE VACINAS E DEMAIS MEDICAMENTOS POR VIA INJETÁVEL: SIM ( ) NÃO ( )
3. REALIZAÇÃO DE TESTES DE SAÚDE: SIM ( ) NÃO ( )
4. PERFURAÇÃO DO LÓBULO AURICULAR: SIM ( ) NÃO ( )

Responsável Técnico

(Assinatura presencial ou digital com certificação)

D. Declaração de Atividade de Farmácia:

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DE FARMÁCIA

COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF/CNPJ	AFE ANVISA(*)	AE ANVISA(*)	( ) MATRIZ ( ) FILIAL
NOME OU RAZÃO SOCIAL			
NOME DE FANTASIA			
ENDEREÇO COMPLETO			
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		No INSCRIÇÃO CRF-DF	

2. GRUPOS DE ATIVIDADES – RESOLUÇÃO 67/2007 ANVISA

GRUPOS	ATIVIDADES/NATUREZA DOS INSUMOS MANIPULADOS	DISPOSIÇÕES A SEREM ATENDIDAS
GRUPO I	MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PARTIR DE INSUMOS/MATÉRIAS PRIMAS, INCLUSIVE DE ORIGEM VEGETAL.	( ) Alopático ( ) Fitoterápico ( ) Oficinal Formas Farmacêuticas: ( ) Sólidas ( ) Semi-sólidas ( ) Líquidas

GRUPO II	MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS DE BAIXO ÍNDICE TERAPÊUTICO	( ) SIM ( ) NÃO
GRUPO III	MANIPULAÇÃO DE ANTIBIÓTICOS, HORMÔNIOS, CITOSTÁTICOS E SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL.	Hormônios: ( ) SIM ( ) NÃO Forma Farmacêutica: Antibióticos: ( ) SIM ( ) NÃO Forma Farmacêutica: Citostáticos: ( ) SIM ( ) NÃO Forma Farmacêutica: Substâncias sujeitas a Controle Especial: ( ) SIM ( ) NÃO Forma Farmacêutica:
GRUPO IV	MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ESTÉREIS	( ) SIM ( ) NÃO
GRUPO V	MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS	( ) SIM ( ) NÃO Auto-Isoterápico: ( ) SIM ( ) NÃO
GRUPO VI	MANIPULAÇÃO DE DOSES UNITÁRIAS E UNITARIZAÇÃO DE DOSE DE MEDICAMENTOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE	( ) SIM ( ) NÃO

3. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

( ) MEDICAMENTOS EM GERAL	( ) MEDICAMENTOS FRACIONADOS
( ) MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL	SE SIM, LISTAS: ( ) A1 ( ) A2 ( ) A3 ( ) B1 ( ) B2 ( ) C1 ( ) C5
( ) PRODUTOS MÉDICOS	( ) ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS
( ) MEDICAMENTOS RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO AUTORIZAÇÃO VISA Nº	( ) ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES E PROPRIEDADES FUNCIONAIS E/OU SAÚDE
( ) PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	( ) SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E/OU MINERAIS
( ) COSMÉTICOS E PERFUMES	( ) ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA E OUTROS PERMITIDOS. QUAIS?

4. SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

1. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS: SIM ( ) NÃO ( )
2. APLICAÇÃO DE VACINAS E DEMAIS MEDICAMENTOS POR VIA INJETÁVEL: SIM ( ) NÃO ( )
3. REALIZAÇÃO DE TESTES DE SAÚDE: SIM ( ) NÃO ( )
4. PERFURAÇÃO DO LÓBULO AURICULAR: SIM ( ) NÃO ( )

Responsável Técnico

(Assinatura presencial ou digital com certificação)

E. Autodeclaração para renovação do Certificado de Licenciamento em Rito Simplificado

1. QUALIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CPF/CNPJ	CFDF (*)	CNES (*)

NOME OU RAZÃO SOCIAL		
ENDEREÇO COMPLETO		

(*) QUANDO APLICÁVEL

DECLARO, para fins de renovação do Certificado de Licenciamento do estabelecimento acima qualificado, sob as penas previstas na Legislação Sanitária, que estou habilitado para aderir ao rito simplificado, por cumprir os requisitos estabelecidos como condicionantes:

a) Não houve alteração de endereço no período;

b) Não houve alteração de responsável técnico no período;

c) Não houve inclusão ou exclusão de atividade licenciada no período;

d) Não houve alteração estrutural do estabelecimento que exija apresentação de novo Projeto Básico de Arquitetura, nos casos previstos em norma sanitária;

e) Realizei o recolhimento da Taxa de Expediente respectiva.

Por ser verdade, firmo a presente, estando ciente que sendo constatada divergência com o aqui declarado, constitui infração sanitária, sujeitando o estabelecimento e o seu representante signatário às penalidades administrativas previstas na Lei federal nº 6.437/1977, além dos desdobramentos nas esferas civil e criminal correspondentes.

Responsável Legal, Técnico ou representante

(Assinatura presencial ou digital com certificação)

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 152 de 12/08/2022 p. 13, col. 1

SINJ-DF
SISTEMA INTEGRADO DE NORMAS JURIDICAS DO DF

Legislação Correlata - Instrução Normativa 35 de 29/09/2022

Legislação Correlata - Portaria 5 de 02/01/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o Regulamento Técnico sobre o Licenciamento Sanitário, no âmbito do Distrito Federal.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, atendendo ao disposto na Portaria SES/DF nº 210, de 16 de outubro de 2014 em seus artigos 1º e 2º, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o dever do Estado de garantir a saúde, consistindo na formulação e execução de políticas públicas que visem a ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º, inciso LVIII, 116, inciso II e parágrafo único, 118, 128, 159, 160, 164 e 230 do Código de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Lei Distrital nº 5.321, de 6 de março de 2014, que tratam da necessidade de licenciamento sanitário;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares e dá outras providências, alterando o Código de Saúde do Distrito Federal e definindo o rito processual da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, para apuração de infrações sanitárias no âmbito do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM Nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera a Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabelece garantias de livre mercado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura as infrações à legislação sanitária e estabelece as sanções respectivas;

CONSIDERANDO as demais normas sanitárias em vigor, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico sobre Licenciamento Sanitário no âmbito do Distrito Federal, na forma do Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2º O Licenciamento Sanitário será classificado de acordo com o risco definido pelo órgão sanitário, da seguinte forma:

I. Baixo risco (Risco I);

II. Médio risco (Risco II); e

III. Alto risco (Risco III).

§ 1º Os estabelecimentos classificados como baixo risco serão dispensados de licenciamento, nos termos da Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020.

§ 2º O Licenciamento Sanitário de estabelecimentos classificados como médio risco será emitido de forma unificada pelo Sistema de Registro e Licenciamento de Estabelecimentos - RLE/Redesim, com validade de 3 anos.

§ 3º O Licenciamento Sanitário de estabelecimentos classificados como de significativo potencial de lesividade (alto risco), será instruído no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e emitido no Sistema de Registro e Licenciamento de Estabelecimentos - RLE/Redesim, com validade de 1 ano.

§ 4º O Certificado de Licenciamento de estabelecimentos será numerado com o mesmo número do Processo SEI gerado na DIVISA/SES, de forma permanente, acompanhando o estabelecimento por toda sua atividade.

Art. 3º A emissão do Certificado de Licenciamento obriga o recolhimento da Taxa de Expediente para o Licenciamento Sanitário, consideradas as isenções legais.

§ 1º O Microempreendedor Individual (MEI) possui isenção de taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º O agricultor familiar, definido conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.

Art. 4º Fica definida a relação das atividades econômicas que devem apresentar o Projeto Básico de Arquitetura, aprovado pela vigilância sanitária, para o Licenciamento Sanitário, de estabelecimentos de interesse direto ou indireto para a saúde, no âmbito do Distrito Federal, na forma do Anexo II desta Instrução Normativa, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas atualizada ou por outra nova classificação oficial que venha substituí-la.

Art. 5º Ficam aprovados os Anexos II -e III - A, B, C, D e E desta Instrução Normativa.

Art. 6º O descumprimento desta Instrução Normativa constitui infração sanitária, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e demais disposições aplicáveis.

Art. 7º Ficam convalidadas as licenças sanitárias emitidas até a presente data, respeitadas suas validades.

Art. 8º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo setor indicado pela Diretoria de Vigilância Sanitária do Distrito Federal (DIVISA-DF).

Art. 9º Cabe às chefias imediatas das unidades orgânicas da Diretoria de Vigilância Sanitária, a responsabilidade por dar ciência desta Instrução Normativa a cada servidor, promover ampla divulgação aos segmentos envolvidos, bem como, o acompanhamento, fiscalização, supervisão, controle e avaliação do efetivo cumprimento de suas disposições legais.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017; a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32, DE 23 DE JUNHO DE 2022; os itens 3 e 4 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017; o item 4 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019; o item 3.2 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26, DE 18 DE JANEIRO DE 2021 e o item 4.1 DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 29 DE MAIO DE 2017.

ANDRÉ GODOY RAMOS

ANEXO I
REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

1 DO OBJETO

1.1 Este Regulamento Técnico estabelece os procedimentos técnico-operacionais para a emissão do Certificado de Licenciamento no âmbito da Vigilância Sanitária do Distrito Federal, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 5.547/2015 ou a que vier a substituí-la.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para fins de uniformização de conceitos adotam-se, para esta Instrução Normativa, as seguintes definições:

2.1.1 Autorização para Operação: documento emitido pela Comissão de Energia Nuclear (Cnen), que autoriza a operação de instalações radiativas que utilizam fontes seladas, fontes não-seladas, equipamentos geradores de

radiação ionizante e instalações radiativas para produção de radioisótopos sob condições especificadas por atos de competências privativas da Cnen, excetuam-se os serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista para obtê-la.

2.1.2 Certificado de Habilitação Legal (CHL): é documento emitido pelo Conselho Profissional que reconhece e autoriza a atuação do profissional.

2.1.3 Certificado de Licenciamento: no âmbito sanitário é o documento que substitui, a partir desta data, o documento denominado Licença Sanitária, no Distrito Federal. Autoriza o funcionamento de atividade específica em estabelecimentos sob vigilância e controle sanitário, emitido conforme complexidade do serviço segundo regulamentação e conceitos sanitários e passa a integrar, prioritariamente, o Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas - RLE/Redesim, podendo, excepcionalmente, ser emitido fora dele pelas unidades da Diretoria de Vigilância Sanitária, devidamente justificado, conforme modelo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

2.1.4 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (Jucis-DF): é uma entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público, com sede e foro no DF, tendo as finalidades e competências definidas na Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019.

2.1.5 Licenciamento Sanitário: é a etapa do processo de registro e legalização, eletrônica ou presencial, que conduz o interessado à formalização da autorização para exercício de atividade econômica, no âmbito da Vigilância Sanitária do Distrito Federal (Visa).

2.1.6 Redesim: a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim foi criada pelo Governo Federal por meio da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 e é rede de sistemas informatizados necessários para registrar e legalizar empresas e negócios, tanto no âmbito da União como dos Estados e Municípios. Em 2019, no Distrito Federal, essa rede passou a ser gerenciada pela Jucis-DF, por meio do Decreto nº 40.178, de 2019.

2.1.7 Relatório Descritivo: é o documento que descreve de forma sintética as atividades e procedimentos realizados pelo requerente, agrupados pelo CNAE respectivo, constando: identificação completa do estabelecimento; assinatura do Responsável Técnico ou Legal; relação de contratos de terceirização de atividades sujeitas à fiscalização; equipamentos de saúde e descrição dos ambientes e instalações.

2.1.8 Responsável Técnico (RT): é o profissional, pessoa física, legalmente habilitado para dar suporte técnico, supervisionar e responsabilizar-se pelos processos de produção e prestação de serviços nas empresas, comprovada sua qualificação, mediante inscrição em Conselho Profissional ou Órgãos de Categoria Profissional, e/ou por meio de certificação.

2.1.9 Supervisor de Proteção Radiológica (SPR): é o profissional com qualificação, competência e conhecimento para exercer as ações relativas à proteção radiológica de cada serviço de saúde que utilize radiações ionizantes para fins diagnósticos ou intervencionistas, o qual deverá ter sua qualificação ratificada formalmente pelas entidades ou conselhos de classe por meio de declaração ou documento de similar.

3 DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO

3.1 DOS ESTABELECIMENTOS

3.1.1 São obrigados a possuir Certificado de Licenciamento, no âmbito do Distrito Federal, os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, definidos em norma sanitária distrital ou federal, nos termos deste Regulamento Técnico.

3.1.1.1 O Certificado de Licenciamento é documento único por estabelecimento, o qual licencia as várias atividades de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

3.1.2 A completa apresentação dos documentos necessários, como descrito no item 3.3, deve ser realizada junto à unidade da DIVISA/SVS, responsável por sua área de atuação.

3.1.2.1 O descumprimento do previsto no item 3.1.2 sujeita o estabelecimento a indeferimento e/ou revogação do Certificado de Licenciamento, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias.

3.1.3 O licenciamento sanitário de estabelecimentos classificados como médio risco será expedido automaticamente e obedecerá o modelo e a legislação aplicável pelo Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE/Redesim), ou outro que venha substituí-lo.

3.1.4 Na excepcionalidade, os estabelecimentos, públicos ou privados, que não estejam inseridos no RLE/Redesim, devem ter seus processos de licenciamento encaminhados pela Administração Regional respectiva, à unidade da DIVISA/SVS, responsável por sua área de atuação, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

3.1.4.1 A unidade de Vigilância Sanitária responsável emitirá, após aprovação, o Certificado de Licenciamento, conforme modelo disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos desta Instrução Normativa.

3.1.5 Os estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos, independem de Licença para Funcionamento e do Termo de Responsabilidade Técnica, sendo, porém, obrigados a cumprir as exigências técnico-operacionais dispostas na legislação sanitária federal e distrital, inclusive aquelas relativas a responsabilidade técnica, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº 6.437/1977.

3.1.5.1 Exclui-se do disposto no item 3.1.5 os serviços públicos de saúde de hemoterapia, hemodiálise, de radiodiagnóstico, radioterapia, medicina nuclear, farmacêuticos e outros regulados em norma específica, que passam a requerer emissão de Certificado de Licenciamento pela unidade da DIVISA/SVS, responsável por sua área de atuação, após aprovação, conforme modelo disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos desta Instrução Normativa.

3.2 Da Validade

3.2.1 Para estabelecimentos classificados como alto risco, o Certificado de Licenciamento terá validade de 1 (um) ano, como informado no documento.

3.2.2 Para estabelecimentos classificados como médio risco, o Certificado de Licenciamento terá validade de 3 (três) anos, salvo disposição contrária em norma.

3.2.3 O Certificado de Licenciamento dos estabelecimentos que atuam na área de comércio, dispensação, distribuição e na importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, terá validade até abril do ano seguinte e deverá ser renovada nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada ano.

3.2.4 O Certificado de Licenciamento deve ser renovado por períodos iguais e sucessivos, mediante solicitação do interessado.

3.2.5 A renovação do Certificado de Licenciamento, exceto para os estabelecimentos mencionados no item 3.2.3, deve ser solicitada com antecedência de até 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade.

3.2.6 Os Certificados de Licenciamento emitidos pelas unidades da Diretoria de Vigilância Sanitária do Distrito Federal, cujos processos de licenciamento sejam encaminhados pela Administração Regional via SEI, obedecerão os prazos estabelecidos nos itens 3.2.1 e 3.2.2, conforme o caso.

3.3 Da Documentação

3.3.1 A documentação obrigatória é a que consta do Sistema RLE/Redesim, complementada com a documentação específica de que trata esta Instrução Normativa.

3.3.2 O estabelecimento deverá efetuar o pagamento da Taxa de Expediente respectiva, sob pena de revogação do Certificado de Licenciamento emitido automaticamente e inscrição em dívida ativa.

3.3.3 Para o licenciamento de estabelecimentos classificados como alto risco, requerido através do Sistema RLE/Redesim, a documentação complementar será recepcionada pela unidade da Diretoria de Vigilância Sanitária responsável pela área onde estiver sediado:

I - Comprovante de vínculo entre o profissional responsável e o estabelecimento licenciado, quando necessário;

a) Para estabelecimentos da área de medicamentos, controle de pragas e vetores e outros definidos em norma própria, exige-se Contrato de Trabalho, quando o profissional não for sócio ou proprietário do estabelecimento;

b) Para os demais estabelecimentos, pode ser apresentado qualquer documento que indique vínculo entre os proponentes, conforme item 3.4.1.1.

II - Prova de habilitação legal no Conselho Profissional respectivo;

a) Na inexistência de Conselho Profissional, admite-se a apresentação de Diploma ou Certificado emitido por estabelecimento legalmente habilitado;

III - Termo de Responsabilidade Técnica assinado pelo profissional habilitado, apenas na emissão do Certificado de Licenciamento inicial ou quando houver alteração, de forma eletrônica com autenticação digital ou presencial;

IV - Contratos de terceirização de atividades sujeitas à fiscalização pela Vigilância Sanitária, relacionadas à atividade-fim do estabelecimento, quando exigidos em norma;

a) Certificado de Licenciamento da empresa prestadora do serviço, na terceirização de atividades sujeitas ao licenciamento pela unidade da DIVISA/SVS, responsável por sua área de atuação;

b) Certificado de Vistoria de Veículos (CVV), na terceirização de serviços de transporte sujeitos ao licenciamento pela unidade da DIVISA/SVS, quando couber;

V - Contrato com empresa licenciada para recolhimento de resíduos de serviços de saúde, quando aplicável;

VI - Relatório Descritivo, com identificação completa do estabelecimento, assinado pelo Responsável Técnico ou Legal, descrevendo de forma sintética as atividades e procedimentos realizados pelo requerente, agrupados pelo CNAE respectivo; equipamentos de saúde e descrição dos ambientes e instalações, tais como: número de salas, área, sanitários, depósito de material de limpeza; e outras informações requeridas pela legislação sanitária;

VII - Projeto Básico de Arquitetura aprovado pela Vigilância Sanitária para as atividades econômicas relacionados no Anexo II desta Instrução Normativa, exigido no licenciamento sanitário inicial.

3.3.3.1 É obrigatória a apresentação da documentação completa exigida neste Regulamento Técnico, para análise do requerimento, sob pena de indeferimento do processo após 30 dias sem manifestação do interessado.

3.3.4 Para os estabelecimentos não recepcionados pelo Sistema RLE/Redesim, de médio ou alto riscos, a documentação a ser apresentada àsunidades da Diretoria de Vigilância Sanitária, responsáveis pela área onde o estabelecimento estiver sediado, é a seguinte:

I - Licença ou Autorização de Funcionamento expedida pela Administração Regional;

II - Contrato Social e alterações (última consolidada) ou Registro de Firma Individual ou de Microempreendedor Individual ou Estatuto da Entidade com a Ata de Eleição da Diretoria atual ou documento de identidade com foto, no caso de profissional liberal e autônomo;

III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - Comprovante de vínculo entre o profissional responsável e o estabelecimento licenciado, quando necessário;

a) Para estabelecimentos da área de medicamentos, controle de pragas e vetores e outros definidos em norma própria, exige-se Contrato de Trabalho, quando o profissional não for sócio ou proprietário do estabelecimento;

b) Para os demais estabelecimentos, pode ser apresentado qualquer documento que indique vínculo entre os proponentes, nos termos do item 3.4.1.1.

V - Prova de habilitação legal no Conselho Profissional respectivo;

a) Na inexistência de Conselho Profissional, admite-se a apresentação de Diploma ou Certificado emitido por estabelecimento legalmente habilitado;

VI - Termo de Responsabilidade Técnica assinado pelo profissional habilitado, apenas na Licença inicial ou quando houver alteração, de forma eletrônica ou presencial;

VII - Contratos de terceirização de atividades sujeitas à fiscalização pela unidade da DIVISA/SVS, responsável por sua área de atuação, relacionadas à atividade-fim do estabelecimento, quando exigidos em norma;

a) Certificado de Licenciamento da empresa prestadora do serviço, na terceirização de atividades sujeitas ao licenciamento pela unidade da DIVISA/SVS, responsável por sua área de atuação;

b) Certificado de Vistoria de Veículos (CVV), na terceirização de serviços de transporte sujeitos ao licenciamento pela unidade da DIVISA/SVS, responsável por sua área de atuação, quando couber;

VIII - Contrato com empresa licenciada para recolhimento de resíduos de serviços de saúde, quando aplicável;

IX - Relatório Descritivo, com identificação completa do estabelecimento, assinado pelo Responsável Técnico ou Legal, descrevendo de forma sintética as atividades e procedimentos realizados pelo requerente, agrupados pelo CNAE respectivo; equipamentos de saúde e descrição dos ambientes e instalações, tais como: número de salas, área, sanitários, depósito de material de limpeza; e outras informações requeridas pela legislação sanitária;

X - Projeto Básico de Arquitetura aprovado pela Vigilância Sanitária para as atividades econômicas relacionados no Anexo II desta Instrução Normativa, exigido no licenciamento sanitário inicial.

3.3.4.1 É obrigatória a apresentação da documentação completa exigida neste Regulamento Técnico, para análise do requerimento, sob pena de indeferimento do processo após 30 dias sem manifestação do interessado.

3.3.5 Do rito simplificado para renovação do Certificado de Licenciamento:

3.3.5.1 Quando da renovação do Certificado de Licenciamento, ficam dispensadas novas apresentações dos documentos que não tenham sofrido alterações ou expirado seu prazo de validade, mediante autodeclaração do requerente (ANEXO III, E), atestando a observância das seguintes condicionantes:

a) Não haver alteração de endereço no período;

b) Não haver alteração de responsável técnico no período;

c) Não haver inclusão ou exclusão de atividade licenciada no período;

d) Não haver alteração estrutural do estabelecimento que exija apresentação de novo Projeto Básico de Arquitetura, nos casos previstos em norma sanitária;

e) Pagamento da Taxa de Expediente.

3.3.5.2 Os estabelecimentos que não atenderem aos requisitos necessários para aderir ao rito simplificado de renovação, deverão atender integralmente o que consta desta Instrução Normativa, quanto à apresentação da documentação que sofreu alteração.

3.4 Da Responsabilidade Técnica

3.4.1 A responsabilidade técnica pelos estabelecimentos alcançados por esta Instrução Normativa deve ser exercida por profissional pessoa física, habilitado pelo seu Conselho Profissional, quando couber, conforme diretrizes aqui definidas, respeitada legislação específica.

3.4.1.1 O vínculo de Responsável Técnico e Supervisor de Proteção Radiológica, titular e substituto, com o estabelecimento, salvo disposição em norma, pode ser reconhecido com:

a) Participação societária;

b) Ata de Diretoria;

c) Contrato de Prestação de Serviços ou documento similar;

d) Contrato de Trabalho, quando há norma específica para a atividade;

e) Por Declaração ou acordo firmado entre as partes.

3.4.2 A anotação da responsabilidade técnica junto à Diretoria de Vigilância Sanitária ocorre por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade Técnica pelo profissional, para estabelecimentos de alto risco. Essa assinatura poderá ser de forma eletrônica com autenticação digital ou presencial, na entrega da documentação do Processo de Licenciamento Sanitário inicial.

3.4.3 Para estabelecimentos de médio risco, a responsabilidade técnica ocorre por autodeclaração, devendo ser validada nas ações fiscais realizadas.

3.4.4 Quando exigido em legislação, deve também assinar o Termo de Responsabilidade o Responsável Técnico substituto, em condição de responsabilidade solidária com o titular.

3.4.5 Os responsáveis técnicos com habilitação especial e com atribuições privativas, definidas em legislação específica federal ou distrital, devem ter seus respectivos nomes e registros no Conselho Profissional informados no Certificado de Licenciamento, tais como: médico especialista em hematologia, hemoterapia, medicina do

trabalho, radiologia, radioterapia, medicina nuclear, oncologia clínica, oncologia pediátrica, cirurgia oncológica, nefrologia, medicina intensiva, medicina intensiva pediátrica ou neonatologia, legista e patologista, enfermeiro com especialização em nefrologia ou intensivista, físico especialista em medicina nuclear e radioterapia, farmacêutico e outros exigidos em norma específica.

3.4.6 É obrigatória a comunicação à unidade da Vigilância Sanitária emissora do Certificado de Licenciamento, qualquer alteração na documentação apresentada.

3.5 Da Documentação Complementar e Responsabilidades Técnicas Específicas

3.5.1 A emissão do Certificado de Licenciamento inicial dos estabelecimentos com atividades econômicas detalhadas neste tópico, além dos documentos mencionados no item 3.3, deverá apresentar documentação complementar e responsabilidade técnica específica, nos termos desta Instrução Normativa.

3.5.1.1 As atividades econômicas não detalhadas neste item, devem apresentar apenas o que consta dos itens 3.3 e 3.4, salvo norma posterior que inclua necessidade de complementação.

3.5.2 Hospitais

3.5.2.1 A responsabilidade técnica geral do hospital deve ser assumida por médico legalmente habilitado.

3.5.2.2 Os serviços que exijam responsabilidades técnicas privativas devem possuir profissionais especialistas legalmente habilitados, que responderão por cada área específica.

3.5.2.3 A responsabilidade técnica da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) é de médico especialista em:

a) Medicina Intensiva, para UTI Adulto;

b) Medicina Intensiva Pediátrica, para UTI Pediátrica;

c) Pediatria com área de atuação em Neonatologia, para UTI Neonatal.

3.5.2.4 A responsabilidade técnica de serviço de cirurgia oncológica é privativa de médico especialista em Cancerologia ou Cancerologia Cirúrgica.

3.5.2.4.1 A habilitação de que trata o item 3.5.2.4 poderá ser comprovada por:

a) Residência médica em oncologia cirúrgica em serviço credenciado pelo Ministério da Educação ou reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica (SBCO);

b) Título em Cancerologia, subárea específica, ou comprovação de atividade na subárea, se o título não a especificar, da Associação Médica Brasileira/Sociedade Brasileira de Cancerologia.

3.5.2.5 A responsabilidade técnica de serviço de oncologia clínica que atende exclusivamente crianças e adolescentes é privativa de médico habilitado em Oncologia Pediátrica.

3.5.2.5.1 A habilitação poderá ser comprovada por:

a) Residência Médica em Oncologia Pediátrica, em serviço credenciado pelo Ministério da Educação ou reconhecido pela Sociedade Brasileira de Oncologia Pediátrica (SBOP);

b) Título em Cancerologia, subárea específica ou com atividade comprovada na subárea, se o título não a especificar, da Associação Médica Brasileira/Sociedade Brasileira de Cancerologia.

c) Em caso de manipulação de citostáticos no serviço de cirurgia oncológica, a responsabilidade técnica é de farmacêutico.

3.5.2.6 Cirurgias em ambiente não hospitalar

3.5.2.6.1 A responsabilidade técnica dos serviços de procedimentos médico-cirúrgicos ambulatoriais em ambiente não hospitalar é de médico.

3.5.2.6.2 A emissão de Certificado de Licenciamento para cirurgias plásticas em ambiente não hospitalar deve observar o Termo de Compromisso firmado nos Autos do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº

08190.030456/10-43 de 16/07/2010 e seu primeiro aditamento ou outro instrumento legal que venha a substituí-lo ou complementá-lo, e os seguintes itens:

I - O médico responsável técnico deverá apresentar Certificado de Habilitação Legal (CHL) expedido pelo Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, específico para atividade de cirurgia plástica.

II - Deve constar no Certificado de Licenciamento, a classificação aprovada pela equipe de auditores (Cirurgia de menor porte - Unidade tipo 1, Cirurgia de pequeno porte - Unidade tipo 2, Cirurgia de médio porte - Unidade tipo 3).

III - No licenciamento, o estabelecimento deverá comprovar que possui acesso a hospital de retaguarda, com Unidade de Terapia Intensiva e equipe de cirurgia geral referenciada para atendimento de intercorrências, localizado em um raio de 10 (dez) quilômetros do estabelecimento assistencial de saúde onde foi realizado o procedimento, mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, declaração de anuência ou outro documento equivalente.

IV - O estabelecimento que possui centro cirúrgico em ambiente não hospitalar deve garantir por meios próprios ou terceirizados, os seguintes serviços: Nutrição e dietética; Serviço farmacêutico; Central de material esterilizado (CME); Lavanderia e Anestesiologia.

V - Unidade móvel, própria ou terceirizada, adequada ao transporte que a complexidade do quadro indicar, com tempo de resposta de, no máximo, 20 (vinte) minutos.

VI - Manter convênio com banco de sangue.

3.5.2.7 Bancos de Tecidos e Órgãos

I - Autorização da Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes (CGSNT/DAE/SAS/MS).

II - Essas atividades exigem Responsável Técnico titular e substituto.

III - O banco de células e tecidos germinativos deve estar vinculado, física, administrativa e tecnicamente a serviços especializados em reprodução humana.

IV - Em caso de banco de sêmen, exclusivamente, o serviço pode estar vinculado apenas administrativa e tecnicamente a serviço especializado em reprodução humana.

3.5.2.8 Serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista

I - No Certificado de Licenciamento deve constar os nomes, especialidades e registro no Conselho Profissional do Responsável Técnico, titular e substituto, do Supervisor de Proteção Radiológica, titular e substituto. Devem, ainda, assinar os Termos de Responsabilidade e de Supervisão de Proteção Radiológica, fornecidos pela respectiva unidade da Vigilância Sanitária.

II - A atribuição de Responsabilidade Técnica em serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista médica, é privativa ao profissional médico com qualificação em radiologia médica diagnóstica ou intervencionista, cuja habilitação deverá ser ratificada formalmente pelo seu Conselho Profissional por meio de declaração ou documento similar.

III - A atribuição de Responsabilidade Técnica em serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista odontológica, é privativa ao profissional odontólogo com especialização em radiologia odontológica, cuja habilitação deverá ser ratificada formalmente pelo seu Conselho Profissional por meio de declaração ou documento similar.

IV - Os responsáveis técnicos, nestes casos, só poderão se responsabilizar por, no máximo 2 (dois) serviços, desde que haja compatibilidade de horário.

V - O Responsável Técnico poderá acumular a função de Supervisor de Proteção Radiológica desde que seja possível a compatibilidade entre as funções e horários, não haja prejuízo em seu desempenho e atendidas às exigências legais constantes nesta norma.

VI - A responsabilidade técnica de consultórios e clínicas com uso de equipamento odontológico intraoral ou periapical, para realização de exames eventuais associados a consultas ambulatoriais, poderá ser do cirurgião-dentista, sem necessidade de especialização em radiologia odontológica, e sem obrigatoriedade de Supervisor de

Proteção Radiológica, exceto onde ocorram exames laudados. Dessa forma, considerados como serviços de radiologia diagnóstica odontológica, portanto, deverá atender à legislação específica, além das exigências constantes nesta norma.

VII - A qualificação definida para o Supervisor de Proteção Radiológica, instituída pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), atualmente não é extensiva para os serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista. Exclui-se serviços de Medicina Nuclear, radioterapia ou outra atividade então estabelecida pela CNEN.

VIII - Caso o equipamento intra-oral esteja instalado em um serviço de radiologia diagnóstica odontológica especializada em exames radiológicos, a empresa deverá seguir o disposto nesta Instrução Normativa e demais normas pertinentes para empresas de radiodiagnóstico.

3.5.2.9 Serviços de Medicina Nuclear

I - No Certificado de Licenciamento deve constar os nomes, especialidades e registros no Conselho Profissional do Responsável Técnico, titular e substituto, do Supervisor de Proteção Radiológica, titular e substituto. Devem, ainda, assinar os Termos de Responsabilidade e de Supervisão de Proteção Radiológica, fornecidos pela respectiva unidade da Vigilância Sanitária.

II - Para instrução do processo de licenciamento, o estabelecimento deve apresentar o documento de Autorização para Operação expedido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) com prazo de validade vigente.

III - A responsabilidade técnica (titular e substituto), para serviços de Medicina Nuclear é privativa do médico especialista em Medicina Nuclear, registrado pelo Conselho Regional de Medicina.

IV - O profissional poderá assumir a responsabilidade técnica por, no máximo, 2 (dois) serviços de Medicina Nuclear, desde que haja compatibilidade de horários.

V - O Supervisor de Proteção Radiológica e o seu substituto são profissionais com qualificação comprovada por meio de exames realizados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, com emissão de certificação e concessão do registro nessa Comissão, podendo responsabilizar-se, por no máximo, 4 (quatro) serviços, desde que haja compatibilidade de horários.

VI - O Supervisor de Proteção Radiológica ou Supervisor de Radioproteção é o profissional com habilitação/qualificação emitida pela CNEN, no âmbito de sua atuação.

3.5.2.10 Serviços de Radioterapia

I - No Certificado de Licenciamento deve constar os nomes, especialidades e registros no Conselho Profissional do Responsável Técnico, titular e substituto, Supervisor de Proteção Radiológica, titular e substituto e assinam os Termos de Responsabilidade e de Supervisão de Proteção Radiológica, termos fornecidos pela respectiva unidade da Vigilância Sanitária.

II - O licenciamento do serviço de radioterapia está condicionado à apresentação do documento de Autorização para Operação expedido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) com prazo de validade vigente.

III - Para esses serviços o Responsável Técnico titular e o substituto devem ser médicos radioterapeutas, e responder por apenas 1 (um) estabelecimento ou serviço de radioterapia.

3.5.2.11 Estabelecimentos de fabricação, produção, manipulação, transformação, extração, fracionamento, purificação, reembalagem, síntese, importação, exportação, distribuição, armazenagem, transporte e comércio de medicamentos.

I - No processo de licenciamento das farmácias e drogarias, e na mudança de responsável técnico, deve ser preenchida a respectiva Declaração de Atividades.

II - No Certificado de Licenciamento das farmácias e Drogarias, conforme sua natureza, constarão os grupos de atividades constantes nas declarações de atividades.

III - No Certificado de Licenciamento inicial das drogarias e farmácias sem e com manipulação de fórmulas que não possuem Autorização de Funcionamento (AFE), constará como condicionante: "fica o estabelecimento

obrigado a apresentar ao Núcleo de Inspeção, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, publicação da Autorização, sob pena de cassação do Certificado de Licenciamento".

IV - As farmácias com manipulação de fórmulas deverão apresentar publicação no Diário Oficial da União da Autorização Especial (AE) para manipular insumos sujeitos a controle especial, para posterior averbação do Certificado de Licenciamento.

V - No Certificado de Licenciamento constará o número das autorizações vigentes, a saber: Autorização de Funcionamento (AFE), Autorização Especial (AE), Autorização para comercialização de retinóides de uso sistêmico (lista C2 da Portaria 344/98), bem como data da publicação no Diário Oficial da União com respectivo número, página e a atividade/classe autorizada.

VI - Na renovação do Certificado de Licenciamento, o estabelecimento que manipule ou dispense medicamentos sujeitos a controle especial deve apresentar o Certificado de Escrituração Digital e o Certificado de Transmissão Regular, emitidos na página eletrônica do Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC) da Anvisa ou sistema que vier a substituí-lo.

VII - O Certificado de Licenciamento para fabricação, produção, transformação, extração, fracionamento, purificação, reembalagem, síntese, importação, exportação, distribuição, armazenagem e transporte exige apresentação prévia da Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, publicada no Diário Oficial da União.

VIII - A responsabilidade técnica por estabelecimentos abrangidos neste item é de farmacêutico.

3.5.2.12 Dos estabelecimentos de fabricação, produção, transformação, extração, fracionamento, purificação, reembalagem, síntese, importação, exportação, distribuição, transporte de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e de saneantes.

I - A responsabilidade técnica dos estabelecimentos abrangidos neste item é de profissional de nível superior, legalmente habilitado e com formação compatível com a área de atuação da empresa, conforme previsto em legislação que regulamenta a respectiva profissão.

II - O Certificado de Licenciamento exige apresentação prévia da Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, publicada no Diário Oficial da União.

3.5.2.13 Bancos de Leite Humano

I - O Banco de Leite Humano deve estar vinculado a um hospital com assistência materna e/ou infantil.

II - A responsabilidade técnica de Bancos de Leite Humano é de profissional de nível superior legalmente habilitado e capacitado em área médico-assistencial ou de tecnologia de alimentos, nos termos da legislação específica.

3.5.2.14 Dos Serviços de Hemodiálise

I - A responsabilidade técnica pelo serviço de hemodiálise e pelas intercorrências médicas é privativa de médico com especialização em nefrologia.

II - A responsabilidade técnica pelos procedimentos e intercorrências de enfermagem é privativa de enfermeiro com especialização em nefrologia.

III - O estabelecimento deverá possuir um médico Responsável Técnico substituto, com a mesma certificação de qualificação exigida para o Responsável Técnico do serviço.

IV - O Responsável Técnico só pode assumir responsabilidade por 1 (um) serviço de diálise.

3.5.2.15 Dos Serviços de Hemoterapia

I - A responsabilidade técnica do serviço de hemoterapia é privativa de médico especialista em hematologia ou hemoterapia.

II - Em caso de não haver médico especialista em hematologia ou hemoterapia, o médico devidamente treinado em hemocentros ou em estabelecimentos similares, credenciados pelo Ministério da Saúde ou pelo Sistema Estadual de Sangue, pode assumir a responsabilidade técnica.

3.5.2.16 Dos Estabelecimentos Industriais de Alimentos

I - A responsabilidade técnica de estabelecimento industrial de alimentos é de engenheiro de alimentos, nutricionista, químico, médico veterinário, farmacêutico ou profissional de nível superior, legalmente habilitado e com formação compatível com a área de atuação da empresa, conforme previsto em legislação que regulamenta a respectiva profissão.

II - A responsabilidade técnica de indústria de alimentos para fins especiais é de nutricionista, engenheiro de alimentos ou farmacêutico.

3.5.2.17 Das Cozinhas Industriais, Institucionais e Hospitalares

I - A responsabilidade técnica da cozinha industrial, institucional e hospitalar é de nutricionista.

3.5.2.18 Das Empresas de Alimentos Funcionais e Para Fins Especiais, e de Aditivos

I - A responsabilidade técnica de empresa que importe, distribua, fracione, acondicione, embale e ou rotule aditivos para alimentos, alimentos com alegação de propriedades funcionais e/ou de saúde, e alimentos para fins especiais é de nutricionista ou farmacêutico.

3.5.2.19 Serviços de Nutrição Enteral

I - A responsabilidade técnica do serviço de nutrição enteral é de nutricionista.

3.5.2.20 Dos Serviços de Nutrição Parenteral

I - A responsabilidade técnica pelo serviço de nutrição parenteral é de farmacêutico.

3.5.2.21 Dos Serviços de Atenção Domiciliar

I - A responsabilidade técnica dos serviços que prestam atenção domiciliar, tipo "home care", é de profissional de nível superior habilitado pelo respectivo Conselho Profissional.

II - É obrigatória a responsabilidade técnica de farmacêutico quando houver dispensação de medicamentos.

3.5.2.22 Dos Serviços Laboratoriais

I - A responsabilidade técnica dos laboratórios de análises clínicas, hematologia clínica, citologia, radioisotopologia, sequenciamento de DNA, toxicologia, entre outros, ou de posto de coleta, é do farmacêutico-bioquímico, do biomédico, do biólogo, ou do médico patologista, ou outro profissional autorizado por Conselho Profissional para exercer essa atividade.

II - O profissional legalmente habilitado pode assumir, perante a vigilância sanitária, a responsabilidade técnica por no máximo: 02 (dois) laboratórios clínicos ou 02 (dois) postos de coleta laboratorial ou 01 (um) laboratório clínico e 01 (um) posto de coleta laboratorial.

III - A responsabilidade técnica do laboratório de anatomia patológica é de médico patologista, que pode assumir até 2 (dois) estabelecimentos simultaneamente.

IV - A responsabilidade técnica pelo laboratório de processamento de célula progenitora hematopoiética de medula óssea e sangue periférico e pelo banco de sangue de cordão umbilical e placentário deve ficar a cargo de médico especialista em hematologia ou hemoterapia, ou de profissional médico com capacitação comprovada na área, e com registro no respectivo Conselho Profissional.

V - A responsabilidade técnica pelas análises de histocompatibilidade, desde a coleta, processamento, controle de qualidade, até a emissão de resultados de exames relacionados a transplante de órgãos é de profissional de nível superior da área da saúde e ou biológica, legalmente habilitado, com treinamento teórico e prático por período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, realizado em um ou mais laboratórios de histocompatibilidade e imunogenética nacionais autorizados pelo Sistema Nacional de Transplantes, ou internacionais, que realizem atividades relacionadas a transplante.

3.5.2.23 Atendimento Pré-Hospitalar Móvel

I - Assumirá a responsabilidade Técnica pela Farmácia da Central de Regulação o profissional Farmacêutico legalmente habilitado pelo Conselho Profissional.

II - Assumirá a Responsabilidade Técnica pelos serviços de Atendimento Pré-Hospitalar o profissional médico legalmente habilitado.

3.5.2.24 Dos Bancos de Tecidos e Órgãos

I - Os bancos de sangue de cordão umbilical e placentário devem estar vinculados a estabelecimentos de saúde que realizam serviços de hemoterapia ou de transplante de células progenitoras hematopoiéticas.

II - A responsabilidade técnica pelos bancos de tecidos musculoesqueléticos e de pele é de profissional médico autorizado pela Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes.

III - A responsabilidade técnica pelo banco de olhos ou de tecidos oculares é de médico especialista em oftalmologia.

IV - A responsabilidade técnica pelo banco de células e tecidos germinativos é de profissional de saúde de nível superior legalmente habilitado pelo respectivo Conselho Profissional.

3.5.2.25 Dos Serviços de Reprocessamento de Artigos Médicos e Odontológicos

I - A responsabilidade técnica por serviços de reprocessamento de artigos médicos e odontológicos é de profissional de saúde, de nível superior, legalmente habilitado pelo seu Conselho Profissional.

3.5.2.26 Das Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde

I - A responsabilidade técnica da lavanderia hospitalar ou que presta serviços de processamento de roupas a estabelecimentos de saúde é de profissional de nível superior legalmente habilitado pelo seu Conselho Profissional.

3.5.2.27 Dos Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho

I - A responsabilidade técnica pelo serviço de Medicina e Segurança do Trabalho é de médico especialista em medicina do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho ou profissional especialista devidamente habilitado pelo seu Conselho Profissional.

3.5.2.28 Dos Serviços de Assistência Odontológica

I - A responsabilidade técnica pelos serviços de assistência odontológica é de cirurgião-dentista habilitado pelo Conselho Profissional.

3.5.2.29 Dos serviços de estética com responsabilidade de profissional de saúde

I - A responsabilidade técnica pelos serviços de estética com responsabilidade técnica de profissional de saúde é de profissional de saúde habilitado pelo conselho profissional.

3.5.2.30 Dos Laboratórios ópticos:

I - A responsabilidade técnica de laboratórios ópticos é de profissional optometrista ou técnico em óptica.

II - O profissional optometrista ou técnico em óptica só pode assumir responsabilidade por 1 (um) estabelecimento.

3.5.2.31 Dos Serviços de Tatuagem e "Body Piercing"

I - A responsabilidade técnica de serviços de tatuagem e "body piercing" é de profissional capacitado em:

a) Conhecimentos básicos de microbiologia;

b) Processos de limpeza, desinfecção e esterilização;

c) Funcionamento dos equipamentos existentes;

d) Higienização das superfícies;

e) Biossegurança e gerenciamento de resíduos;

f) Conhecimentos específicos na atividade-fim a ser executada no estabelecimento;

II - As capacitações deverão ser comprovadas e devem ser ministradas por profissional habilitado ou empresa autorizada.

3.5.2.32 Das Instituições de Longa Permanência para Idosos

I - A responsabilidade técnica de instituições de longa permanência para idosos é de profissional de nível superior, legalmente habilitado.

II - O Responsável Técnico deve comprovar a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

III - A Instituição deve comprovar a inscrição de seu programa junto ao Conselho do Idoso - CDI/DF

3.5.2.33 Das Comunidades Terapêuticas e Assemelhadas

I - As comunidades terapêuticas, casas de recuperação de dependentes químicos, instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência e assemelhadas, terão como Responsável Técnico profissional de nível superior, bem como um substituto.

3.5.2.34 Dos Serviços de Controle de Pragas e Vetores Urbanos

I - A responsabilidade técnica de serviço de controle de pragas e vetores urbanos que realize diluição e aplicação dos praguicidas é de profissional com formação técnica ou superior em biologia, engenharia agronômia, engenharia florestal, engenharia química, farmácia, medicina veterinária, química ou profissional, legalmente habilitado pelo Conselho Profissional da respectiva categoria.

3.5.2.35 Dos Serviços de Tanatopraxia e Somatoconservação

I - A responsabilidade técnica pelos serviços de tanatopraxia e somatoconservação, que procedam à conservação de restos mortais humanos, é de médico legista ou patologista.

3.5.2.36 Dos Serviços de Medicina Veterinária

I - A responsabilidade técnica dos estabelecimentos de Medicina Veterinária é de médico veterinário.

3.5.2.37 Dos serviços de creches

I - A responsabilidade técnica dos serviços de creche é de profissional de educação de nível superior.

3.5.2.38 Dos serviços de Orfanatos

I - A responsabilidade técnica de Orfanato é de profissional de nível superior, legalmente habilitado por Conselho Profissional.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Certificado de Licenciamento, poderá ser suspenso, como medida cautelar, quando o interessado:

I - deixar de cumprir, nos prazos estabelecidos pela autoridade sanitária, as condições impostas para o exercício das atividades econômicas no ato de concessão do Certificado de Licenciamento e previstas na legislação sanitária vigente;

II - deixar de cumprir as exigências emitidas pela autoridade sanitária;

III - apresentar documentação irregular, inapta ou eivada de vícios perante a respectiva unidade da vigilância sanitária; e

IV - apresentar declarações falsas e dados inexatos perante a unidade licenciadora.

Parágrafo único. A suspensão do Certificado de Licenciamento determina a imediata interdição do estabelecimento até a regularização das pendências sanitárias descritas nos incisos I a IV.

4.2 As empresas que pretendam exercer atividades econômicas sem existência de estabelecimento, ficam dispensadas da emissão do Certificado de Licenciamento, nas hipóteses em que o respectivo exercício se dê exclusivamente em:

I – dependências de estabelecimentos ou residências de clientes ou contratantes;

II – local público, desde que haja permissão do Poder Público para ocupação e uso do espaço e mobiliário urbanos pretendidos, em ato próprio, nos termos da legislação específica.

4.2.1 As empresas cujas atividades econômicas sejam exercidas nas hipóteses previstas no item 4.2 devem indicar a localização apenas para efeito de eleição do domicílio fiscal.

4.2.2 Ficam excluídas da possibilidade de atuar sem existência de estabelecimento, todas as atividades econômicas classificadas como alto risco, salvo as seguintes:

5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
7500-1/00	Atividades veterinárias
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

4.2.3 Os estabelecimentos de alto risco de que tratam as exceções do item 4.2.2 devem declarar ciência dos condicionantes para essa atividade, no momento da requisição de licenciamento.

ANEXO II
Relação dos Cadastros Nacionais de Atividades Econômicas (CNAEs) que devem apresentar o Projeto Básico de Arquitetura aprovado pela Vigilância Sanitária para emissão do Certificado de Licenciamento.

1121-6/00 - Fabricação de águas envasadas
2052-5/00 - Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2110-6/00 - Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02 - Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2123-8/00 - Fabricação de preparações farmacêuticas

2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3250-7/01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente – Somente para as atividades que ofereçam os serviços de esterilização de equipamentos Médico-hospitalares.
9601-7/03 - Serviços de unidades especializadas em lavanderia hospitalar quando realizados por terceiros.
8511-2/00 - Educação infantil – Somente para creches.
8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
8630-5/04 Atividade odontológica – Para as Clínicas com sedação endovenosa, estabelecimentos com mais de 3 (três) equipos e consultórios coletivos das Instituições de Ensino.
8630-5/07 - Atividades de reprodução humana assistida
8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02 - Laboratórios clínicos, exceto estabelecimentos exclusivos para a atividade "posto de coleta"
8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04 - Serviços de tomografia
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06 Serviços de ressonância magnética
8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10 - Serviços de quimioterapia
8640-2/11 - Serviços de radioterapia
8640-2/12 - Serviços de hemoterapia
8640-2/13 - Serviços de litotripsia
8640-2/14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8690-9/02 - Atividades de banco de leite humano
8711-5/01 - Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos
9603-3/05 - Serviços de somatoconservação

ANEXO III
MODELOS DE FORMULÁRIOS RELATIVOS AO LICENCIAMENTO

A. Termo de Responsabilidade Técnica

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA [ ] Titular [ ] Substituto

1. QUALIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CPF/CNPJ	CFDF (*)	CNES (*)
NOME OU RAZÃO SOCIAL		
ENDEREÇO COMPLETO		

(*) QUANDO APLICÁVEL

2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF	No CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR	No INSCRIÇÃO CR__
NOME		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ESPECIALIZAÇÃO	
E-MAIL	TELEFONE	CELULAR

3. DECLARAÇÕES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20___, DECLARO à autoridade sanitária competente que ASSUMO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA do estabelecimento acima qualificado, na seguinte modalidade:

( ) De forma integral;

( ) De forma parcial, em minha área de atuação.

Ao firmar o presente TERMO, comprometo-me, como profissional legalmente habilitado(a) para a responsabilidade técnica que assumo, a cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentadoras, de acordo com o Código de Saúde aprovado pela Lei distrital nº 5.321 de 6/3/2014 e as demais normas específicas do âmbito profissional e da legislação sanitária vigente.

Declaro, ainda, que estou ciente de que o desligamento da empresa ou a alteração dos dados informados para o licenciamento sanitário devem ser, de imediato, comunicados oficialmente à autoridade sanitária local, sob pena de responder administrativamente, sem prejuízo de outras sanções de natureza civil e criminal e que não estou impedido para o exercício da profissão junto ao meu Conselho Profissional.

DECLARO AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

( ) Que NÃO ASSUME responsabilidade técnica por outro estabelecimento no Distrito Federal;

( ) Que ASSUME, cumulativamente, a responsabilidade técnica por outro estabelecimento no Distrito Federal. Neste caso, informo:

a. Nome do Estabelecimento:

b. CNPJ:

c. Endereço:

d. Horário em que estará à disposição do mesmo:

Prazo de validade deste termo: INDETERMINADO.

Responsável Técnico

(Assinatura presencial ou digital com certificação)

B. Termo de Supervisão de Proteção Radiológica

TERMO DE SUPERVISÃO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA [ ] Titular [ ] Substituto

1. QUALIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CPF/CNPJ	CFDF	CNES (*)
NOME OU RAZÃO SOCIAL		
ENDEREÇO COMPLETO		
TELEFONE	ÁREA DE ATUAÇÃO ( ) RADIOTERAPIA ( ) MEDICINA NUCLEAR ( ) RADIODIAGNÓSTICO	

2. QUALIFICAÇÃO DO SUPERVISOR DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

CPF	No CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR	No INSCRIÇÃO CR__
NOME		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	ESPECIALIZAÇÃO	

E-MAIL	TELEFONE	CELULAR

(*) CASO APLICÁVEL

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20___, DECLARO junto à autoridade sanitária competente que ASSUMO A SUPERVISÃO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, nos termos deste documento e do que consta do Processo de licenciamento sanitário requerido pelo estabelecimento acima qualificado.

Ao firmar o presente TERMO, comprometo-me, como profissional legalmente habilitado(a) para a supervisão que assumo, a cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentadoras de minha área de atuação, de acordo com o Código de Saúde aprovado pela Lei distrital nº 5.321/2014 e as demais normas específicas do âmbito profissional e da legislação sanitária vigente.

Declaro, ainda, que estou ciente de que o desligamento da empresa ou a alteração dos dados informados para o licenciamento sanitário devem ser, de imediato, comunicados oficialmente à autoridade sanitária local, sob pena de responder administrativamente, sem prejuízo de outras sanções de natureza civil e criminal e que não estou impedido para o exercício da profissão junto ao meu Conselho Profissional.

DECLARO AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

( ) Que NÃO ASSUMO responsabilidade técnica ou Supervisão de Proteção Radiológica por outro estabelecimento no Distrito Federal; ( ) Que ASSUMO, cumulativamente, a responsabilidade técnica ou Supervisão de Proteção Radiológica por outro estabelecimento no Distrito Federal. Neste caso, informo: a. Nome do Estabelecimento: b. CNPJ: c. Endereço: d. Horário em que estará à disposição do mesmo:

Prazo de validade deste termo: INDETERMINADO.

Responsável Técnico

(Assinatura presencial ou digital com certificação)

C. Declaração de Atividade de Drogarias

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DE DROGARIA

COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF/CNPJ	AFE ANVISA(*)	AE ANVISA(*)	( ) MATRIZ ( ) FILIAL
NOME OU RAZÃO SOCIAL			

NOME DE FANTASIA				
ENDEREÇO COMPLETO				
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL		
RESPONSÁVEL TÉCNICO			No INSCRIÇÃO CRF-DF	

2. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

( ) MEDICAMENTOS FRACIONADOS	
( ) MEDICAMENTOS RETINÓICOS DE USO SISTÊMICO – AUTORIZAÇÃO VISA Nº	
( ) MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL	SE SIM, LISTAS: ( ) A1 ( ) A2 ( ) A3 ( ) B1 ( ) B2 ( ) C1 ( ) C5
( ) PRODUTOS MÉDICOS	
( ) COSMÉTICOS E PERFUMES	
( ) PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	
( ) ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES E PROPRIEDADES FUNCIONAIS E/OU SAÚDE	
( ) ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS	
( ) SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E/OU MINERAIS	
( ) ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA E OUTROS PERMITIDOS. QUAIS?	

3. SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

1. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS: SIM ( ) NÃO ( )
2. APLICAÇÃO DE VACINAS E DEMAIS MEDICAMENTOS POR VIA INJETÁVEL: SIM ( ) NÃO ( )
3. REALIZAÇÃO DE TESTES DE SAÚDE: SIM ( ) NÃO ( )
4. PERFURAÇÃO DO LÓBULO AURICULAR: SIM ( ) NÃO ( )

Responsável Técnico

(Assinatura presencial ou digital com certificação)

D. Declaração de Atividade de Farmácia:

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DE FARMÁCIA

COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF/CNPJ	AFE ANVISA(*)	AE ANVISA(*)	( ) MATRIZ ( ) FILIAL
NOME OU RAZÃO SOCIAL			
NOME DE FANTASIA			
ENDEREÇO COMPLETO			
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		No INSCRIÇÃO CRF-DF	

2. GRUPOS DE ATIVIDADES – RESOLUÇÃO 67/2007 ANVISA

GRUPOS	ATIVIDADES/NATUREZA DOS INSUMOS MANIPULADOS	DISPOSIÇÕES A SEREM ATENDIDAS
GRUPO I	MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PARTIR DE INSUMOS/MATÉRIAS PRIMAS, INCLUSIVE DE ORIGEM VEGETAL.	( ) Alopático ( ) Fitoterápico ( ) Oficinal Formas Farmacêuticas: ( ) Sólidas ( ) Semi-sólidas ( ) Líquidas
GRUPO II	MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS DE BAIXO ÍNDICE TERAPÊUTICO	( ) SIM ( ) NÃO

GRUPO III	MANIPULAÇÃO DE ANTIBIÓTICOS, HORMÔNIOS, CITOSTÁTICOS E SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL.	Hormônios: ( ) SIM ( ) NÃO Forma Farmacêutica: Antibióticos: ( ) SIM ( ) NÃO Forma Farmacêutica: Citostáticos: ( ) SIM ( ) NÃO Forma Farmacêutica: Substâncias sujeitas a Controle Especial: ( ) SIM ( ) NÃO Forma Farmacêutica:
GRUPO IV	MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ESTÉREIS	( ) SIM ( ) NÃO
GRUPO V	MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS	( ) SIM ( ) NÃO Auto-Isoterápico: ( ) SIM ( ) NÃO
GRUPO VI	MANIPULAÇÃO DE DOSES UNITÁRIAS E UNITARIZAÇÃO DE DOSE DE MEDICAMENTOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE	( ) SIM ( ) NÃO

3. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

( ) MEDICAMENTOS EM GERAL	( ) MEDICAMENTOS FRACIONADOS
( ) MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL	SE SIM, LISTAS: ( ) A1 ( ) A2 ( ) A3 ( ) B1 ( ) B2 ( ) C1 ( ) C5
( ) PRODUTOS MÉDICOS	( ) ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS
( ) MEDICAMENTOS RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO AUTORIZAÇÃO VISA Nº	( ) ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES E PROPRIEDADES FUNCIONAIS E/OU SAÚDE
( ) PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	( ) SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E/OU MINERAIS
( ) COSMÉTICOS E PERFUMES	( ) ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA E OUTROS PERMITIDOS. QUAIS?

4. SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

1. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS: SIM ( ) NÃO ( )
2. APLICAÇÃO DE VACINAS E DEMAIS MEDICAMENTOS POR VIA INJETÁVEL: SIM ( ) NÃO ( )
3. REALIZAÇÃO DE TESTES DE SAÚDE: SIM ( ) NÃO ( )

4. PERFURAÇÃO DO LÓBULO AURICULAR: SIM ( ) NÃO ( )

Responsável Técnico

(Assinatura presencial ou digital com certificação)

E. Autodeclaração para renovação do Certificado de Licenciamento em Rito Simplificado

1. QUALIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CPF/CNPJ	CFDF (*)	CNES (*)
NOME OU RAZÃO SOCIAL		
ENDEREÇO COMPLETO		

(*) QUANDO APLICÁVEL

DECLARO, para fins de renovação do Certificado de Licenciamento do estabelecimento acima qualificado, sob as penas previstas na Legislação Sanitária, que estou habilitado para aderir ao rito simplificado, por cumprir os requisitos estabelecidos como condicionantes:

a) Não houve alteração de endereço no período;

b) Não houve alteração de responsável técnico no período;

c) Não houve inclusão ou exclusão de atividade licenciada no período;

d) Não houve alteração estrutural do estabelecimento que exija apresentação de novo Projeto Básico de Arquitetura, nos casos previstos em norma sanitária;

e) Realizei o recolhimento da Taxa de Expediente respectiva.

Por ser verdade, firmo a presente, estando ciente que sendo constatada divergência com o aqui declarado, constitui infração sanitária, sujeitando o estabelecimento e o seu representante signatário às penalidades administrativas previstas na Lei federal nº 6.437/1977, além dos desdobramentos nas esferas civil e criminal correspondentes.

Responsável Legal, Técnico ou representante

(Assinatura presencial ou digital com certificação)

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 152 de 12/08/2022 p. 13, col. 1

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
30/03/2023 12:38:31

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço do Empreendimento:
SETOR SETOR DE INDUSTRIA QI 20 LT 18, 20, 22 E 24, S/N, SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA), RA CEILÂNDIA, 72265-200, BRASILIA

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53202273231	35.472.743/0001-49	0795042900159

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: MICROEMPRESA **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Complemento da Análise do Endereço:
Deferida conforme a Lei 948/2019

Área Utilizada (m²): 400,0

Área Total Edificação (m²): 4200,0

Utiliza área Pública: ( ) Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica: ( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Segunda-Feira	08:00h às 18:00h
Terça-Feira	08:00h às 18:00h
Quarta-Feira	08:00h às 18:00h
Quinta-feira	08:00h às 18:00h
Sexta-Feira	08:00h às 18:00h
Sábado	08:00h às 12:00h

Atividade Principal

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias

- 4930-2/01 Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
- 4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código ArA2IW

Emissão do Documento
30/03/2023 12:38:31

- 4646-0/01 Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
- 4651-6/01 Comercio atacadista de equipamentos de informatica
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
- 4639-7/01 Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontologicos

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal	19/01/2028

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal	30/03/2026

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.915

meses - **Data de Assinaturas**: 21/05/2024. **Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Joseilton Santos de Souza** - Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
Processo: 049.4642.2024.0014959-20- Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ BA e a Empresa CLÍNICA DO TRANSITO IRAMAIA DE PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA (Nome Fantasia: Clínica de Trânsito Iramaia) CNPJ nº 31.313.492/0001-07 - Objeto: Renovação do credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em 20/04/2024 - **Vigência**: 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas**: 21/05/2024. **Assinatura: Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Lucas Santana Sena** - Representante legal.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA-SEAGRI. Objeto: Prestação de serviço referente a capacitação do pessoal técnico do Cetab na norma ISO/IEC 17025, por meio de Licitação - Pregão Eletrônico, referente ao projeto "**Revitalização do Centro Tecnológico Agropecuário do Estado da Bahia - Cetab**". **ADJUDICAÇÃO**: A Pregoeira Oficial da SEAGRI, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada e Adjudica: Empresa vencedora: FMG SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ nº 23.770.551/0001-30 - Valor total: R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais).

Critério de Julgamento: menor preço. Salvador/BA, 21/05/2024 - Águida de Miranda Moreira - Pregoeira Oficial.
HOMOLOGAÇÃO
O Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura-Seagri, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 34, Decreto Estadual nº 19.896/2020, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 21/05/2024. Wallison Oliveira Torres - Secretário Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura-SEAGRI

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - BB 1041227 -SEC/ UNEB- CAMPUS II ALAGOINHAS. O PREGOEIRO OFICIAL DA UNEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM E SIMULAÇÃO DE BIOSSISTEMAS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (DCET) - ALAGOINHAS (BA). Empresas adjudicatárias: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68, Lotes: 1 e 5. Valor: R$ 2.412,00 (Dois mil quatrocentos e doze reais); MCATLAB COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 41.276.362/0001-97, Lotes: 2 e 4, Valor:R$3.115,08 (três mil cento e quinze reais e oito centavos); SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ: 13.213.516/0001-66, Lote:7, Valor: R$2.598,99(Dois mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); ALFER SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 43.728.233/0001-18, Lotes: 8 e 11, Valor: R$10.900,00(dez mil e novecentos reais); PORTO SAUDE COM. DE PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 05.625.494/0001-13, Lote: 9, Valor: R$13.900,00(Treze mil e novecentos reais); LOGLAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ: 21.895.553/0001-20, Lote: 10 Valor: R$4.000,00(quatro mil reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Valor Total da Licitação:R$36.926,07(Trinta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e sete centavos) Alagoinhas (BA), 21/54/2024 Cleomario Lima Santos - Pregoeiro Oficial. RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - UNEB/CAMPUS I. Nº da licitação no BB nº 1025335 - A pregoeira do DCV/Campus I, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Reforma na Escola Clínica de Fonoaudiologia do DCV I / UNEB / Campus I. Família: 07.05. Local: Campus I - Salvador (BA). Resultou: LOTE 01. Empresa vencedora: LEAN LIGHT ENGENHARIA LTDA. CNPJ 28.018.301/0001-61. Valor R$ R$ 340.900,00 (Trezentos e quarenta mil e novecentos reais). Salvador, 21 de maio de 2024 - Olindina Vanessa da Costa Barbosa - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO - O Diretor do DEDC do Campus II, Alagoinhas, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n° 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 007/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. BA, 21/05/2024 - Diretor - Aldrin Armstrong Silva Castellucci. HOMOLOGAÇÃO - O Diretor do Departamento de Ciências da Vida - UNEB, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2023, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado ao DCV/ UNEB/CAMPUS I. Salvador, 21 de maio de 2024 - Magno Merces Weyll Pimentel- Diretor.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2024 - SEINFRA
A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Construção do atracadouro de Porto da Misericórdia - Itaparica-BA. Empresa vencedora: Tecnocret Engenharia Ltda. CNPJ nº: 01.657.655/0001-08. Valor total R$ 2.112.440,43 (dois milhões, cento e doze mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)., Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do multiplicador único "K" proposto de 0,78 (zero vírgula setenta e oito), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 21/05/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da Comissão.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora Tecnocret Engenharia Ltda. Salvador/BA, 21/05/2024. Sérgio Luís Lacerda Brito/Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 024/2024 - SEINFRA/SIT
Objeto: Construção de Ponte sobre o rio Paramirim no acesso a BA-245 para a comunidade de Bela Vista, município de Boquira-Ba. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Engec Construtora Ltda	1º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 21/05/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 021/2024 - SEINFRA/SIT
Objeto: Recuperação Estrutural dos Atracadouros de Gamboa do Morro e Morro de São Paulo - Município de Cairú - BA. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Tecnocret Engenharia Ltda	1º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 21/05/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão/Presidente da CPL.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - ID: 1040455. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (**NEOSTIGMINA**, **metilsulfato**, **solução injetável 0,5mg ampola 1ml**, **IMUNOGLOBULINA**, **anti-Rho (D)**, **150mcg/mL**, **solução injetável**, **etc**). **Empresa(s) adjudicatária(s): CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA. CNPJ:** 05.106.015/0001-52**. Lote:** 02. **Valor do lote:** R$ 628.881,00 (seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e um reais)**. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ:** 44.734.671/0022-86**. Lote:** 03. **Valor do lote:** R$ 97.565,00 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais). **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 35.472.743/0001-49**. Lote:** 08. **Valor do lote:** R$ 7.605,00 (sete mil seiscentos e cinco reais)**. INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 12.889.035/0001-02**. Lote:** 05. **Valor do lote:** R$ 456.950,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais)**. UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ:** 60.665.981/0009-75**. Lote:** 04. **Valor do lote:** R$ 986.100,00 (novecentos e oitenta e seis mil e cem reais)**. ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ:** 23.232.280/0001-69**. Lotes:** 09 e 10. **Valor dos lotes:** R$ 93.540,00 (noventa e três mil quinhentos e quarenta reais). **Valor total dos lotes:** R$ 2.270.641,00 (dois milhões duzentos e setenta mil seiscentos e quarenta e um reais)**. Lotes fracassados: 01 (NEOSTIGMINA, metilsulfato, solução injetável 0,5mg ampola 1ml) e 06 (NEOSTIGMINA, metilsulfato, solução injetável 0,5mg ampola 1ml). Lote deserto: 07 (IMUNOGLOBULINA, anti-Rho (D), 150mcg/mL, solução injetável, 2 mL (300mcg ou 1.500UI)). Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial.**
HOMOLOGAÇÃO
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n° 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **20/05/2024**. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 - ID: 1040003. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (**BENZILPENICILINA benzatina, pó para suspensão injeção 600.000 UI+ diluente**, **CEFALEXINA**, **50 mg/mL**, **pó para suspensão oral**, **frasco**, **60 Ml (RP MUNICÍPIOS)**, **etc**). **Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 05.400.006/0001-70**. Lotes:** 02, 03, 04 e 05. **Valor dos lotes:** R$ 35.937.878,70 (trinta e cinco milhões novecentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**. HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 35.472.743/0001-49**. Lote:** 11. **Valor do lote:** R$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais)**. MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 96.827.563/0001-27**. Lote:** 06. **Valor do lote:** R$ 3.655.125,00 (três milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais)**. ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ:** 23.232.280/0001-69**. Lotes:** 01, 07, 08, 09 e 10. **Valor dos lotes:** R$ 2.037.825,60 (dois milhões trinta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). **Valor total dos lotes:** R$ 41.838.189,30 (quarenta e um milhões oitocentos e trinta e oito mil cento e oitenta e nove reais e trinta centavos)**. Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial.**
HOMOLOGAÇÃO
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n° 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 069/2024**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, **21/05/2024**. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024. ID: 1036155 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é
Aquisição de materiais de uso hospitalar **(FIO PARA SUTURA**, **CATETER DE FOGARTY ETC)**, para compor o Sistema de "Registro de Preços", para compor o sistema de "Registro de Preços", resultou **FRACASSADO**, conforme consta nos autos do processo nº **019.15567.2023.0186760-71**. Salvador - BA, 20/05/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2024- ID: 1041640. **(A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA**, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar **(ESPECULO**, **CANULA E LAMINA)**, para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s)**: **DLM HOSPITALAR LTDA**. **CNPJ nº**: 34.186.181/0001-04. **Lotes:** 01 e 05**. Valor total dos Lotes**: R$ 90.480,00 (Noventa mil quatrocentos e oitenta reais). **Lotes fracassados: 02**, **03 e 04. Critério de julgamento**: Menor Preço Salvador - BA. Adriano Cerqueira Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.
HOMOLOGAÇÃO
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n° 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 222/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 16/05/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024
PROCESSO Nº 019.5022.2024.0025512-21-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -CONTRATADO: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA CNPJ: 60.318.797/0001-00 OBJETO: TEZEPELUMABE 110 MG/ML (210 MG/1,91 ML), SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 1,91 ML- 6 UNIDADES. VALOR TOTAL: R$ 48.075,18 (Quarenta e oito mil, setenta e cinco reais e dezoito centavos) - AMPARO LEGAL: **Art. 75**, **inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021** de 01 de abril de 2021.
Salvador - BA, 21/05/2024- **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**- Secretária Estadual de Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual n° 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços destinados à reestruturação dos 04 (quatro) elevadores existentes no Hospital Geral do Estado. **Empresa vencedora: MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ N° 03.758.809/0001-75. Lote único**. **Valor Total:** R$ 1.150.898,88 (um milhão cento e cinquenta mil oitocentos e noventa e oito mil reais e oitenta e oito centavos). **VALOR FATOR (K):** 0,95 (zero vírgula noventa e cinco). **Critério de Julgamento:** Menor Preço (fator "k"). Salvador - BA, 21/05/2024. **Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão.**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual n° 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora **MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA**. Salvador - BA, 21/05/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE
SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024.
A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO QUÍMICO E BIOLÓGICO. Empresa adjudicatária: 1) LABMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES COMÉRCIO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. CNPJ N°: 04.239.658/0001-01. LOTE ÚNICO - ITENS: 001 a 013. VALOR: R$ 947.760,00. VALOR GLOBAL: R$ 947.760,00. (novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 15 de maio de 2024. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeira. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº. 013/2024, para o objeto supramencionado. Salvador, 20 de maio de 2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024-ID1042334-SESAB/LACEN
A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Profº. Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei Estadual nº9.433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Manutenção corretiva e preventiva de câmara para sorocoagulação, com eventual reposição de peças. **Empresa adjudicatária: METARY MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 96.704.754/0001-00, Lotes 01 e 02. Valor total: R$135.984,80 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). **Critério de julgamento:** menor preço. Salvador - BA, 17/05/2024. Josefa da Silva Lins Bacellar - Pregoeira Oficial
HOMOLOGAÇÃO:
A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2024 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador- BA, 21/05/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA.
A PREGOEIRA OFICIAL DA HEMOBA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, tornam público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de centrifugas de bancada sorológica - Lote único - Empresa adjudicatária: VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 52.653.703/0001-12 - Valor Total da Proposta de Preço: R$ 105.998,80 (Cento e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) - Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador/Bahia, 21/05/2024 - Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial.
HOMOLOGAÇÃO O DIRETOR GERAL DA HEMOBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n° 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/Bahia, 21/05/2024. Luiz Gonzaga Catto - Diretor Geral.

Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2024 - SESAB/IPERBA
A PREGOEIRA OFICIAL DO INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal. Empresas adjudicatárias: **CASA ATLANTICO LTDA** , CNPJ: 22.505.764/0001-71- Lote: **01**. Valor total da Proposta: R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais), **WS NETO SOLUCOES E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 25.386.121/0001-44 - Lote: **02**. Valor total da Proposta: R$ 1.896,00 (mil oitocentos e noventa e seis reais), **GUERREIRO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA**, CNPJ: 30.070.634/0001-81 - Lote: **03**. Valor total da Proposta: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA**, CNPJ: 52.535.551/0001-53 - Lote: **04.** Valor total da Proposta: R$ 7.595,00 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais) e **MIXALL COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 39.689.810/0001-32 - Lotes: **05 e 06**. Valor total da Proposta: R$ 155.980,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor preço por lote. Salvador-BA, 16/05/2024. Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas - Pregoeira Oficial.
HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-BA, 21/05/2024. Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024 - SESAB/IPERBA
A PREGOEIRA OFICIAL DO INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Materiais Médicos e Hospitalares. Empresas adjudicatárias: LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO EIREL, CNPJ: 11.244.404/0001-47- Lote:

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **ITEM: RC.** 65.02.43.00000245-3 CETOCONAZOL 20mg/g (2%)xampu frasco 100mL**(RP MUNICIPIOS).**	Número: **PE 069.2024**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado n° D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF n° 35.472.743/0001-49 situada na QUADRA 20 LOTES 18,20 e 22 – NÚMERO 24 - SETOR DE INDÚSTRIA DE CEILÂNDIA, BRASÍLIA – DF CEP: 72265-200 neste ato representada pelo Sr. **PAULO GUIMARAES DE SOUZA** portador da cédula de identidade n° **325.1614**, emitida por SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n°**035.477.321-66**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico n°**069/2024** processo administrativo nº **019.8712.2023.0218303-12** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.1.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 24/05/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE069/2024
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000245-3 CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região Jacobina, Piritiba e Itaberaba

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	35.472.743/0001-49	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.500,00	40.500,00	5,1200	2 - Menor Preço Item	NATIVITA

Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUIMARAES DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 28/05/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00090731496** e o código CRC **FE3563D8**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0218303-12 SEI nº 00090731496

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **ITEM: CP.** 65.02.43.00000245-3 CETOCONAZOL 20mg/g (2%)xampu frasco 100mL**(RP MUNICIPIOS).**	Número: **PE 069.2024**

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela **Dr.ª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ n° 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado n° D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CPF n° **96.827.563/0001-27**, situada na **Rua da Bolívia, 223- Qd. P Galpão 2 – Granjas Rurais Pres. Vargas, Salvador-Ba, CEP: 41.230-195,** neste ato representada pelo Sr. **IVAN CORREIA DA SILVA,** portador da cédula de identidade n° **0212440225**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° **232.180.105-00**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico n° **069/2024,** processo administrativo nº **019.8712.2023.0218303-12,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 48.1.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 24/05/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE069/2024
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000245-3 CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região Jacobina, Piritiba e Itaberaba

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	769.500,00	769.500,00	4,7500	2 - Menor Preço Item	NATIVITA

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Correia da Silva**, **Representante Legal da Empresa**, em 24/05/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 28/05/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00090734819** e o código CRC **079F306A**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0218303-12 SEI nº 00090734819

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.868

rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: R$ 32.335,75 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco e setenta e cinco centavos)**, correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual Antônio Felipe Evangelista Neto. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de **15/03/2024 até 03/04/2024**, **15h00min**, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Antônio Felipe Evangelista Neto. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá **dia 04/04/2024**, **às 09h30min**, no endereço a seguir: Rua Aureliano Oliveira, n° 600, Alto do Cruzeiro, Mutuípe/BA, CEP 45.480-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cepjad.mutuipe@educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (075) 998963877. Mutuípe - Bahia. 08/03/2024. Presidente da Caixa Escolar: Joildes Santos de Sousa, Portaria 185/2016.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 - CAIXA ESCOLAR Colégio Estadual Marieta Pereira dos Santos - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Marieta Pereira dos Santos, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: de R$ 5,949,93 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove e reais e noventa e três centavos)**, correspondente a 60(sessenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar Colégio Estadual Marieta Pereira dos Santos. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de 26/02/2024 até 21/03/2024, 09hmin, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual Marieta Pereira dos Santos. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 21/03/2024, às 10h30min, no endereço a seguir: Avenida Joaquim Ferraz de Araújo, nº 100, Bairro: Corante - Tremedal - BA. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail:deborah.almeida@enova.educacao.ba.gov. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (077) 99942-4852. Tremedal - Bahia. 26/02/2024. Presidente da Caixa Escolar Déborah Ferraz de Morais Almeida, Portaria 519/2016.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR do Colégio Estadual São José - A Caixa Escolar do Colégio Estadual São José, no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. **Valor total: R$ 19.139,00**, correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar **COLÉGIO ESTADUAL** São José. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 12/03 a 01/04/2024, 12h00min, na sede da Unidade Escolar Colégio Estadual São José. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 02/04/2024, às 09h00min, no endereço a seguir: Rua São Vicente de Paula, nº 198, Centro, Santa Bárbara - BA, CEP: 44.150-000. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: cesj.santabarbara@gmail.com. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (075) 99955-9245. Presidente da Caixa Escolar: Janete Amorim de Brito - Portaria/2024.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL LUÍS PRISCO VIANA - A Caixa Escolar do Colégio Estadual Luís Prisco Viana no uso das suas atribuições, comunica sobre a realização de chamada pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Base legal: §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Lei 8.666/1993. Valor total: R$ 16.811,50 R$ (Dezesseis mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos) correspondente a 70 (setenta) dias letivos, com o objetivo de atender aos estudantes da unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL LUÍS PRISCO VIANA. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 12/03/2024 até 01/04/2024, 16:00h, na sede da Unidade Escolar: Colégio Estadual Luís Prisco Viana. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá dia 02/04/2024, às 9h, no endereço a seguir: Avenida Parque do Vaqueiro s/n, Lagoa Real. O Edital e seus anexos poderão ser consultados por meio de solicitação via e-mail: luiz.santos7@enova.educacao.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do WhatsApp (77) 99111-8207; 99108-9622. Lagoa Real, Bahia. 07/03/2024. Presidente da Caixa Escolar (Luiz Pereira dos Santos), Portaria 13.001/2019.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024.
Objeto: Aquisição de quadros de comando com inversor de frequência para acionamento / desligamento de motor de indução trifásico e o quadro geral de baixa tensão para aplicação no sistema integrado de abastecimento de água integrado (SIAA) de Maracás, contemplando os municípios de Maracás, Planaltino, Lajedo do Tabocal, Itiruçu e Jaguaquara (localidade de entroncamento de Jaguaquara). **Disputa:** 21/03/2024 às 14h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br (**Licitação** nº 1040060) **Recursos**: Debentures Incentivadas Embasa. Informações: pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 13 de março de 2024 - Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO Nº 006/24
Informamos que as datas: do Recebimento dos envelopes e da sessão pública da Licitação nº 006/24, cujo objeto é Locação de Ativos, precedida da concessão de direito real de uso de áreas e execução das obras de implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Praia do Forte (1ª Etapa), compreendendo captação de água bruta, adutoras, tratamento e macro distribuição da água tratada para atender a localidades do Município de Mata de São João/BA, ficam remarcadas, respectivamente, para os dias 27/05/24, das 09h às 12h, e 03/06/24, a partir das 14h. Salvador, 13/03/2024. José Amilton Carneiro de Oliveira Filho - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024 - ID BB Nº.: 1040663
HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - (SESAB/HGE).
PROCESSO SEI: 019.8083.2023.0221307-50.
Abertura: 27/03/2024 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Família: 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. Salvador, 13/03/2024. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 ID: 1040706 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: **15/04/2024**, às **10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica **(CLORPROMAZINA**, **solucao injetavel 5 mg/ml**, **LORATADINA**, **5mg/5ml**, **xarope 100mL(RP MUNICÍPIOS)**, **etc)** "**REGISTRO DE PREÇO**"**.** Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **luciara.chaves@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **13/03/2024.**
Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 ID: 1040692 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: **15/04/2024**, às **10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto:** Aquisição de Fórmulas Alimentares Especiais (ALIMENTO em po para dietas com restricao de fenilalanina. "**REGISTRO DE PREÇO**"**.** Família(s): **89.40**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **viviane.paranhos@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **13/03/2024.**
Viviane Paranhos Mendonça.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 ID: 1040658- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: **12/04/2024**, às **10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto:** Aquisição de Medicamento: CETOCONAZOL 20mg/g creme tubo 30g, CLARITROMICINA 500mg comprimidos revestidos, etc. "**REGISTRO DE PREÇO**"**.** Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **luciara.chaves@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **13/03/2024.**
Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 ID: 1040003 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: **12/04/2024**, às **10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto:** Aquisição de Medicamento: BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente, CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS), etc. "**REGISTRO DE PREÇO**"**.** Família(s): **65.02**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **viviane.paranhos@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **13/03/2024.**
Viviane Paranhos Mendonça.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

074.7957.2024.0013485-63	Manuela Barreto de Araújo	Ressarcimento relativo à despesa de pagamento de pró-labore dos membros que participaram da Comissão de Heteroidentificação Fenotípica	R$ 600,00	18/03/2024
074.15865.2024.0017268-36	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Prestou o serviço de fornecimento de água	R$ 604,13	Fevereiro de 2024
074.7919.2024.0025882-06	Escrita Comércio e Serviços LTDA	Prestou os serviços de impressão corporativa	R$ 7.004,05	De 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024
074.7919.2023.0068019-81	Escrita Comercio e Serviços Ltda	Serviços de impressão coorporativa	R$ 2.245,00	Agosto 2023
074.7101.2024.0007098-31	Associação Brasileira das Editoras Universitárias	Serviços de locação de ¼ de bancada (que mede no total 0,8m x 2,1m)	R$ 325,00	De 11 e 15 de março de 2024
074.7076.2024.0035183-06	Locadora Viva Eireli Epp	Serviços de locação de veículos, COM motorista, para deslocamento de professores, alunos e técnicos da universidade, abrangendo logisticamente os Campi e as suas Unidades	R$ 1.915,34	Janeiro de 2024

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos:

Processo	Interessado	Objeto	Valor (R$)	Assinatura
072.12185.2024.0013604-71	MARCELA DE OLIVEIRA PESSÔA	Participou como membro Avaliador da prova escrita da Banca Examinadora de Concurso Público - (Edital 044/2024)	300,00	07/06/2024
072.4272.2024.0014102-31	CLÁUDIA MADALENA FEISTAUER	Prestou os serviços Banca de Promoção na Carreira, mencionados na Declaração de Prestação de Serviços datada de 02 de maio de 2024	300,00	10/06/2024
072.11082.2024.0014087-14	REBECA RIBEIRO LAGO	Participou do evento "Jogos Universitários Brasileiros de Atléticas - JUBS" que aconteceu na cidade de Maceió/AL, entre os dias 01 a 05 de novembro de 2023	199,90	26/04/2024

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA FÍSICA - UESC
PROC SEI: 073.5733.2024.0015792-33: MAURÍCIO DE SANTANA MOREAU; **OBJETO:** Reconhece que o(a) **CREDOR(A)** az jus ao recebimento de R$ 2.240,30 (dois mil duzentos e quarenta reais e trinta centavos), referente a diárias para comparecimento em evento; **PRAZO:** efetuar o pagamento no **PRAZO:** 8 dias úteis, a contar da publicação; **ASSINATURA:** 13/06/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS: Processo nº 024.2052.2024.0005611-81; PARTES: Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia -SEINFRA e Rose Marie Gois.; OBJETO Reconhecimento de débito referente a despesas com diárias no mês de junho de 2024 VALOR R$ 559,76; DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS: Processo nº 024.2052.2024.0005590-11; PARTES: Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia -SEINFRA e Sérgio Luis Lacerda Brito.; OBJETO Reconhecimento de débito referente a despesas com diárias no mês de junho de 2024 VALOR R$ 748,84 ; DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
Processo: 019.5149.2024.0049220-39. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO**, pela prestação do **serviço Móvel Pessoal - SMP**, **com voz ilimitada nacional (VC1**, **VC2 e VC3)**, **incluindo ligações de Longa Distância Internacional**, **bem como a prestação do Serviço de Acesso Móvel à Internet em banda larga**, referente à competência do mês de fevereiro/2024 **(02/01/2024 a 01/02/2024)** no valor total de **R$2.004,46 (dois mil quatro reais e quarenta e seis centavos)**, conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008.
Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003; Projeto/Atividade: 2002; Natureza da despesa: 33.90.40.00. Fonte de Recurso: 0.130.000000.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 005/2024
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, **HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA**, **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, **ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 005/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0216851-26**, Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12/06/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 047/2024
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ACCORD FARMACEUTICA LTDA**, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSM**, **ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 047/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0217872-12**, Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12/06/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 069/2024
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, **ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 069/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0218303-12**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13/06/2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.18045.2024.0084654-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SEA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Albert Sabin, realizado no mês de Abril/2024, o valor total de R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.13530.2024.0018121-57. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Laboratório de Análises Clínicas Ltda - LABCHECAP, em razão da

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: ESTADO DA BAHIA - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - (BA)

Licitação: (Ano: 2024/ ESTADO DA BAHIA / Nº Processo: 01987122023021830312)

às 10:00:16 horas do dia 12/04/2024 no endereço AV. 4, NO. 400 - PLATAFORMA B, bairro CAB, da cidade de SALVADOR - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). VIVIANE PARANHOS MENDONCA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 01987122023021830312 - 2024/069/2024 que tem por objeto Aquisição de Medicamento (BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente, CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS), etc.) para compor o sistema de "Registro de Preços". RP COMPARTILHADO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/04/2024 15:24:52:492	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 25.420,00
10/04/2024 10:29:43:486	ZUCK PAPEIS LTDA	R$ 37.820,00
11/04/2024 16:04:41:319	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 74.400,00

Lote (2) - BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/04/2024 10:20:39:283	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 16.496.370,00
12/04/2024 08:45:08:416	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R$ 13.497.030,00
11/04/2024 13:48:39:301	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 14.738.423,50
11/04/2024 16:04:41:319	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 39.991.200,00

Lote (3) - CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/04/2024 10:20:39:283	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 29.155.500,00
11/04/2024 13:48:39:301	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 30.911.100,00
11/04/2024 14:45:04:044	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	R$ 31.350.000,00
11/04/2024 16:04:41:319	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 40.755.000,00

Lote (4) - CARVEDILOL 12,5mg, comprimido

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/04/2024 10:20:39:283	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 2.669.595,00
11/04/2024 14:48:29:431	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R$ 24.162.800,97
11/04/2024 13:48:39:301	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.838.669,35
11/04/2024 16:04:41:319	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3.559.460,00

Lote (5) - FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/04/2024 10:20:39:283	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 11.400.000,00
11/04/2024 14:48:29:431	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R$ 239.474.480,00
11/04/2024 14:28:12:970	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R$ 6.460.000,00
10/04/2024 17:22:59:601	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R$ 6.080.000,00
11/04/2024 13:48:39:301	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 8.360.000,00
10/04/2024 10:10:32:837	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 8.360.000,00

Lote (6) - CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/04/2024 11:16:25:756	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4.522.351,50
11/04/2024 17:21:09:329	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R$ 4.516.965,00
10/04/2024 17:22:59:601	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R$ 4.516.965,00
11/04/2024 14:46:57:561	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	R$ 5.386.500,00
10/04/2024 14:21:42:457	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 7.695.000,00
11/04/2024 16:07:07:503	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 8.464.500,00

Lote (7) - BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/04/2024 15:26:23:517	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 719.140,00
10/04/2024 10:29:43:486	ZUCK PAPEIS LTDA	R$ 1.083.095,00
11/04/2024 16:07:07:503	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.104.800,00

Lote (8) - CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/04/2024 15:26:23:517	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.452.000,00
10/04/2024 10:29:43:486	ZUCK PAPEIS LTDA	R$ 1.818.300,00
11/04/2024 16:07:07:503	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.145.000,00

Lote (9) - CARVEDILOL 12,5mg, comprimido

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/04/2024 10:29:43:486	ZUCK PAPEIS LTDA	R$ 168.606,00
11/04/2024 16:07:07:503	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 187.340,00

Lote (10) - FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/04/2024 10:29:43:486	ZUCK PAPEIS LTDA	R$ 720.000,00

Lote (11) - CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/04/2024 15:27:11:223	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 238.018,50
10/04/2024 14:22:12:756	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 405.000,00
11/04/2024 16:08:00:077	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 445.500,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/04/2024 10:20:38:801	ZUCK PAPEIS LTDA	R$ 23.715,00
11/04/2024 15:24:52:492	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 25.420,00
12/04/2024 10:03:31:226	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 48.460,00

Lote (2) - BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/04/2024 10:30:29:437	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 10.481.027,00
12/04/2024 08:45:08:416	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R$ 13.497.030,00
11/04/2024 13:48:39:301	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 14.738.423,50
12/04/2024 10:09:59:811	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 25.995.290,00

Lote (3) - CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/04/2024 10:33:18:800	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 18.806.865,00
12/04/2024 10:30:53:578	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	R$ 27.888.960,00
12/04/2024 10:31:54:334	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 28.000.000,00
11/04/2024 13:48:39:301	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 30.911.100,00

Lote (4) - CARVEDILOL 12,5mg, comprimido

Data-Hora	Fornecedor	Lance

12/04/2024 10:35:40:713	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 1.405.986,70
12/04/2024 10:33:35:708	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.350.000,00
11/04/2024 13:48:39:301	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.838.669,35
12/04/2024 10:09:51:838	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R$ 3.203.514,00

Lote (5) - FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/04/2024 10:32:36:936	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 5.244.000,00
12/04/2024 10:30:30:718	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R$ 6.004.000,00
10/04/2024 17:22:59:601	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R$ 6.080.000,00
11/04/2024 14:28:12:970	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R$ 6.460.000,00
12/04/2024 10:10:17:514	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO	R$ 7.600.000,00
11/04/2024 13:48:39:301	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	R$ 8.360.000,00

Lote (6) - CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/04/2024 10:33:08:802	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES	R$ 3.608.955,00
12/04/2024 10:32:16:763	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3.655.125,00
12/04/2024 10:33:40:165	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO	R$ 3.939.840,00
12/04/2024 10:32:30:223	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 3.991.396,50
11/04/2024 17:21:09:329	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	R$ 4.516.965,00
12/04/2024 10:11:40:882	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5.502.950,00

Lote (7) - BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/04/2024 10:27:22:459	ZUCK PAPEIS LTDA	R$ 554.264,00
11/04/2024 15:26:23:517	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 719.140,00
12/04/2024 10:12:06:902	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.370.000,00

Lote (8) - CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/04/2024 10:33:33:224	ZUCK PAPEIS LTDA	R$ 1.084.050,00
12/04/2024 10:32:23:762	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.400.000,00
11/04/2024 15:26:23:517	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.452.000,00

Lote (9) - CARVEDILOL 12,5mg, comprimido

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/04/2024 10:15:55:056	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 168.600,00

10/04/2024 10:29:43:486	ZUCK PAPEIS LTDA	R$ 168.606,00

Lote (10) - FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/04/2024 10:29:43:486	ZUCK PAPEIS LTDA	R$ 720.000,00

Lote (11) - CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/04/2024 10:43:35:954	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 207.360,00
12/04/2024 10:42:50:987	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 234.900,00
12/04/2024 10:28:38:006	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 290.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 12/04/2024, às 10:25:31 horas, no lote (1) - BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 24/04/2024, às 14:30:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/04/2024, às 14:30:13 horas, no lote (1) - BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa apresentou a documentação conforme exigido em Edital. No dia 25/04/2024, às 10:44:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/04/2024, às 10:44:17 horas, no lote (1) - BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não houve empresa interessada em registrar preço em ata ou manifestar intenção de recurso.

No dia 25/04/2024, às 10:44:17 horas, no lote (1) - BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R$ 23.715,00.

No dia 12/04/2024, às 10:33:08 horas, no lote (2) - BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente - a situação do lote foi alterada para:

arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 24/04/2024, às 14:32:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/04/2024, às 14:32:57 horas, no lote (2) - BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa apresentou a documentação conforme exigido em Edital. No dia 25/04/2024, às 10:44:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/04/2024, às 10:44:25 horas, no lote (2) - BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não houve empresa interessada em registrar preço em ata ou manifestar intenção de recurso.

No dia 25/04/2024, às 10:44:25 horas, no lote (2) - BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R$ 10.481.027,00.

No dia 12/04/2024, às 10:40:00 horas, no lote (3) - CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 24/04/2024, às 14:33:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/04/2024, às 14:33:11 horas, no lote (3) - CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa apresentou a documentação conforme exigido em Edital. No dia 25/04/2024, às 10:44:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/04/2024, às 10:44:34 horas, no lote (3) - CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não houve empresa interessada em registrar preço em ata ou manifestar intenção de recurso.

No dia 25/04/2024, às 10:44:34 horas, no lote (3) - CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R$ 18.806.865,00.

No dia 12/04/2024, às 10:40:21 horas, no lote (4) - CARVEDILOL 12,5mg, comprimido - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 24/04/2024, às 14:33:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/04/2024, às 14:33:31 horas, no lote (4) - CARVEDILOL 12,5mg, comprimido - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa apresentou a documentação conforme exigido em Edital. No dia 25/04/2024, às 10:44:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/04/2024, às 10:44:44 horas, no lote (4) - CARVEDILOL 12,5mg, comprimido - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não houve empresa interessada em registrar preço em ata ou manifestar intenção de recurso.

No dia 25/04/2024, às 10:44:44 horas, no lote (4) - CARVEDILOL 12,5mg, comprimido - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R$ 1.405.986,70.

No dia 12/04/2024, às 10:40:38 horas, no lote (5) - FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 24/04/2024, às 14:33:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/04/2024, às 14:33:47 horas, no lote (5) - FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa apresentou a documentação conforme exigido em Edital. No dia 25/04/2024, às 10:44:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/04/2024, às 10:44:54 horas, no lote (5) - FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não houve empresa interessada em registrar preço em ata ou manifestar intenção de recurso.

No dia 25/04/2024, às 10:44:54 horas, no lote (5) - FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor R$ 5.244.000,00.

No dia 12/04/2024, às 10:41:01 horas, no lote (6) - CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 19/04/2024, às 14:33:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/04/2024, às 14:33:21 horas, no lote (6) - CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - VIVIANE PARANHOS MENDONCA - desclassificou o fornecedor: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES. No dia 24/04/2024, às 14:34:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/04/2024, às 14:34:16 horas, no lote (6) - CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa apresentou a documentação conforme exigido em Edital. No dia 30/04/2024, às 16:21:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/04/2024, às 16:21:42 horas, no lote (6) - CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não houve empresa interessada em registrar preço em ata.

No dia 30/04/2024, às 16:21:42 horas, no lote (6) - CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA com o valor R$ 3.655.125,00.

No dia 12/04/2024, às 10:31:35 horas, no lote (7) - BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 24/04/2024, às 14:30:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/04/2024, às 14:30:34 horas, no lote (7) - BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa apresentou a documentação conforme exigido em Edital. No dia 25/04/2024, às 10:45:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/04/2024, às 10:45:11 horas, no lote (7) - BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não houve empresa interessada em

registrar preço em ata ou manifestar intenção de recurso.

No dia 25/04/2024, às 10:45:11 horas, no lote (7) - BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R$ 554.264,00.

No dia 12/04/2024, às 10:41:18 horas, no lote (8) - CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 24/04/2024, às 14:30:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/04/2024, às 14:30:51 horas, no lote (8) - CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa apresentou a documentação conforme exigido em Edital. No dia 25/04/2024, às 10:45:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/04/2024, às 10:45:21 horas, no lote (8) - CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não houve empresa interessada em registrar preço em ata ou manifestar intenção de recurso.

No dia 25/04/2024, às 10:45:21 horas, no lote (8) - CEFALEXINA, 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R$ 1.084.050,00.

No dia 12/04/2024, às 10:31:08 horas, no lote (9) - CARVEDILOL 12,5mg, comprimido - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 12/04/2024, às 11:09:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/04/2024, às 11:09:05 horas, no lote (9) - CARVEDILOL 12,5mg, comprimido - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - VIVIANE PARANHOS MENDONCA - desclassificou o fornecedor: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. No dia 24/04/2024, às 14:31:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/04/2024, às 14:31:23 horas, no lote (9) - CARVEDILOL 12,5mg, comprimido - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte:

A empresa apresentou a documentação conforme exigido em Edital. No dia 24/04/2024, às 15:04:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/04/2024, às 15:04:52 horas, no lote (9) - CARVEDILOL 12,5mg, comprimido - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não houve empresa interessada em manifestar intenção de recurso.

No dia 24/04/2024, às 15:04:52 horas, no lote (9) - CARVEDILOL 12,5mg, comprimido - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R$ 91.796,60.

No dia 12/04/2024, às 10:32:41 horas, no lote (10) - FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 24/04/2024, às 14:31:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/04/2024, às 14:31:49 horas, no lote (10) - FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa apresentou a documentação conforme exigido em Edital. No dia 24/04/2024, às 15:05:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/04/2024, às 15:05:17 horas, no lote (10) - FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não houve empresa interessada em manifestar intenção de recurso.

No dia 24/04/2024, às 15:05:17 horas, no lote (10) - FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZUCK PAPEIS LTDA com o valor R$ 284.000,00.

No dia 12/04/2024, às 10:47:54 horas, no lote (11) - CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 24/04/2024, às 14:34:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/04/2024, às 14:34:38 horas, no lote (11) - CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa apresentou a documentação

conforme exigido em Edital. No dia 25/04/2024, às 10:43:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/04/2024, às 10:43:43 horas, no lote (11) - CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Não houve empresa interessada em registrar preço em ata ou manifestar intenção de recurso.

No dia 25/04/2024, às 10:43:43 horas, no lote (11) - CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor R$ 207.360,00.

No dia 19/03/2024, às 14:50:47 horas, a autoridade competente da licitação - EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA - substitui o Pregoeiro CAROLINE BRITO FERNANDES. O motivo da alteração foi o seguinte: PUBLICAR A LICITAÇÃO.

No dia 12/04/2024, às 11:09:05 horas, o Pregoeiro da licitação - VIVIANE PARANHOS MENDONCA - desclassificou o fornecedor - GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no lote (9) - CARVEDILOL 12,5mg, comprimido. O motivo da desclassificação foi: A empresa será desclassificada em razão de apresentar valor acima do referencial, em desacordo à cláusula 41, Parte Fixa do Edital, bem como em razão da mesma ter se manifestado no chat com a seguinte mensagem: "Senhor pregoeiro(a) bom dia ! Estamos em nosso menor valor minimo para o item em questão.".

No dia 19/04/2024, às 14:33:20 horas, o Pregoeiro da licitação - VIVIANE PARANHOS MENDONCA - desclassificou o fornecedor - JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES, no lote (6) - CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS). O motivo da desclassificação foi: A empresa será desclassificada em razão de não atender ao exigido no item 1.3, letra "a.1", Parte II - Habilitação. Vale registrar que houve a solicitação de diligência para apresentação de notas fiscais, porém as notas apresentadas não correspondem ao atestado de capacidade técnica anexado junto aos documentos de habilitação..

No dia 30/04/2024, às 10:22:41 horas, no lote (6) - CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS). O recurso será cancelado em razão da empresa não ter apresentado as suas razões no prazo estabelecido na cláusula 52.1, Parte Fixa do Edital.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

VIVIANE PARANHOS MENDONCA

Pregoeiro da disputa

EMMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

Autoridade Competente

LUCIARA DE JESUS CHAVES

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

05.106.015/0001-52 CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO
12.418.191/0001-95 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HO
16.970.999/0001-31 DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA
05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
51.205.028/0001-04 GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
35.472.743/0001-49 HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
19.570.720/0007-06 HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
08.774.906/0001-75 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
20.301.535/0001-00 JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES
96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT
21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA